DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 277 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 27 DE NOVEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 127 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, nomear o medico veterinario José Franco Ribeiro de Faria, classificado em concurso, para exercer o cargo de veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um anno de licença, para tratamento de saude, ao servente da Inspectoria Agricola do 1º districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado do Amazonas, Nilamont Rocha da Costa, em prorogação da que lhe foi concedida em 12 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao guarda-civil de terceira classe Aristides Dias Ferro;

De dous mezes, em prorogação, ao cabo d'esquadra da Policia Militar, Ulysses Nunes de Siqueira;

De dous mezes, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Jayme Pereira de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1927

Alberto Marzullo, pedindo a entrega da carteira de identidade do seu filho menor Nicolau Marzullo. — Deferido.

Oswaldo Teixeira, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Apresente documento habil para a rectificação dos seus assentamentos.

Jacintho Tavares do Rego, 2º tenente da Policia Militar, pedindo rectificação de idade, nos seus assentamentos. — Mantenho o despacho anterior.

Caetano Ignacio de Menezes, 2º sargento, reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo para reverter ás fileiras. — Tendo sido o requerente reformado por invalidez, não é possivel a reinclusão que solicita.

Manoel Cordeiro do Nascimento, 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Mantenho o despacho anterior.

— Por outras de 25 do corrente, foram concedidas para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De um anno, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal, Antenor de Moraes Cortez;

De seis mezes, ao fiscal da mesma inspectoria, Arsenio de Souza Carvalho.

— Por outra da mesma data, foi transferido na Policia Militar do Districto Federal, por conveniencia do serviço e conforme propoz o respectivo commandante geral, o capitão José Saturnino Marques, do cargo de commandante do 2º esquadrão do regimento de cavallaria para o de fiscal de Serviços Auxiliares.

Requerimentos despachados

Dia 25

Manoel da Costa Cortez, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Jovelino Candido do Valle, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Oscar de Carvalho, 3º sargento da Policia Militar, pedido averbação de tempo de serviço prestado no Exercito. — Deferido.

Archias de Aguiar Pereira, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Apresente o peticionario certidão de idade ou documento equivalente.

Dia 26

Hildebrando Machado da Silveira. — Selle o requerimento e faça reconhecer a firma por tabellião.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 23 de novembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 5.142 — De 3:515$569, de fornecimentos feitos, em outubro findo, ao Juizo de Menores.

N. 5.143 — De 69:307$780, de supprimentos feitos, no citado mez, á Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 5.145 — De 10:499$601, de consumo de gaz, luz e energia electricas na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto e setembro do corrente anno e bem assim da assignatura, tambem deste anno, do apparelho telephonico em serviço daquelle instituto.

N. 5.146 — De 36:000$, subvenção que compete, neste anno, ao Hospital Hahnemanniano.

Adeantamento:

N. 5.138 — De 500$, para despezas de prompto pagamento a cargo do porteiro, interino, da Secretaria de Estado, no 4º trimestre deste anno.

— Distribuição de credito ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional:

No Pará:

De 5.148, de 7:500$, para pagamento da quota restante da subvenção que compete, neste anno, á maternidade mantida pela Santa Casa de Misericordia daquelle Estado.

Em Alagoas:

N. 5.149 — De 20:000$, para pagamento da subvenção integral deste anno ao Orphanato São Domingos.

Parecer:

N. 5.147 — Sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de réis 73:499$991 e 9:000$, para pagamento de vencimentos e de ajudas de custo aos novos aspirantes da Policia Militar.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos, no mesmo Thesouro Nacional, na fórma do art. 16 do Codigo de Contabilidade:

N. 5.144 — De gratificações que competem aos membros do Ministerio Publico e ao pessoal administrativo da Procuradoria Geral do Districto Federal, constantes de folha junta.

N. 5.151 — De 279$590, ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros Waldemiro de Paula (differença de soldo de 1926).

N. 5.152 — De 365$ ao soldado reformado daquella corporação João Dias Vianna, a titulo de differença de soldo que lhe compete em 1923.

N. 5.154 — De 166$, differença de soldo que compete, de 19 de julho a 31 de dezembro de 1922, ao soldado reformado do mesmo Corpo de Bombeiros João Dias Vianna.

N. 5.155 — De 366$, ao mesmo soldado, soldo de 1924.

— Pediu-se áquelle ministerio distribuição do credito:

Sem numero — De 50:000$, para pagamento a Maria da Gloria Lima Dias e seus filhos, proprietarios dos predios ns. 65, 67 e 69 da rua Bernarda e numero 195 da rua Dous de Fevereiro, no Engenho de Dentro, que vão ser adquiridos para ampliar a séde da Assistencia Hetero Familiar da Colonia de Psychopathas (mulheres).

— Transmittindo ao mesmo ministerio:

N. 5.150 — Processo relativo á divida de 900$, de que é credor, a titulo de differença de vencimentos, Joathan Adonay de Araujo Soares, por ter sido substituido o secretario do Tribunal de Apellação no Acre, em 1924.

Sem numero — Transmittindo documentos e cópia do officio n. 1.082, de 18 do corrente, do director geral de Assistencia a Psychopathas, relativo ao accôrdo firmado entre a senhora D. Maria da Gloria Lima Dias e filhos e o Dr. Gustavo Riedel, para acquisição dos predios ns. 65, 67 e 69 da rua Bernarda e 195 da rua Dous de Fevereiro, no Engenho de Dentro, para ampliação da Assistencia Hetero Familiar da Colonia Psychopathas (mulheres).

— Ao presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal:

N. 5.139 — Transmittindo, em additamento ao aviso n. 4.489, de 14 de mez findo, cópias das informações prestadas pelo chefe de policia, sobre fornecimento de calçado pelas officinas da Casa de Correcção á Guarda Civil e á Inspectoria de Vehiculos.

— Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.576 — Declarando que as propostas, cuja devolução é pedida em officio n. 355, de 31 do mez findo, já o foram com o aviso n. 4.202, de 30 de setembro ultimo.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.577 — Transmittindo segundas vias dos pedidos de ns. 279 e 280, relativos a passagens requisitadas, neste anno, ás Companhias Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, para membros do Congresso Nacional.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.578 — Remettendo terceiras vias dos supracitados pedidos.

— Ao director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 2.584 — Communicando, para os devidos fins, que, em aviso n. 5.126, de 21 do corrente, consultou-se ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura dos creditos especiaes para pagamento de addicionaes aos funccionarios das secretarias da Camara dos Deputados e do Senado Federal.

— Ao director da Secretaria do Senado Federal:

N. 2.585 — Fazendo communicação identica.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.589 — Solicitando informar qual o saldo da sub-consignação n. 50 — "Serviços Industriaes do Estado", rubrica — Juizo Seccional no Estado da Parahyba, da verba n. 12, do orçamento vigente.

Requerimento despachado:

Dolores de Seixas Ferreira, viuva do Dr. Wartigern Luiz Ferreira, pedindo habilitação ao montepio. — Queira apresentar certidão de descontos em folha do ex-contribuinte, esclarecendo a data em que ficou em disponibilidade.

— Foi expedida aos directores e chefes de serviços a seguinte circular, a que se juntou um voto expresso em sessão do Tribunal de Contas, pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra, sendo que, um e outro dos documentos vão publicados na integra.

— —

Srs. directores e chefes dos departamentos e repartições dependentes deste ministerio:

Circular n. 5.156 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Tribunal de Contas trazido ao conhecimento deste ministerio por officio n. 2.696, de 5 do corrente mez, que, conforme resolução tomada, em sessão de 31 de outubro findo, a partir do começo do exercicio vindouro, só serão consideradas regulares as concurrencias administrativas effectuadas nos termos precisos do art. 52 do Codigo de Contabilidade, observados os itens constantes do voto emittido pelo Sr. ministro relator que, por cópia, se acha a este annexado.

—

Voto do Sr. ministro Tavares de Lyra:

"O Codigo de Contabilidade estabelece como regra que as obras federaes sejam realizadas mediante contracto, precedido de concurrencia publica.

Permitte, porém, a dispensa dessa ou de qualquer outra concurrencia em dous casos, a saber:

a) quando o valor da obra não exceder de dez contos (lettra *b*, do art. 49);

b) quando o Sr. Presidente da Republica assim o entender (lettra *a*, do artigo 51).

A estas duas excepções o art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, veiu addicionar uma terceira: quando se tratar da execução de obras por ordem de serviço ou por ajuste a titulo precario nas estradas de ferro e outros serviços industriaes da União, as quaes poderão obedecer a condições geraes approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas, dentro dos limites que traçou.

Não ha, portanto, no tocante a obras, nenhuma hypothese que offereça duvidas.

O mesmo não succede em relação ao fornecimento de material, embora a regra seja tambem, quanto a este, o contracto precedido de concurrencia publica (lettra *a*, do art. 49).

Essa concurrencia é dispensavel:

a) quando o Sr. Presidente da Republica o julgar conveniente (lettra *a*, do art. 51);

b) quando o credito por onde deve correr a despeza não fôr superior a cinco contos (lettra *a*, do art. 49);

c) quando o fornecimento do material ou generos só puder ser effectuado pelo productor ou adquirido no logar da producção (lettra *b*, do art. 51);

d) quando se tratar da acquisição de animaes para os serviços militares (lettra *c*, do art. 51);

e) quando se fôr de arrendar ou comprar predios ou terrenos destinados aos serviços publicos (lettra *d*, do art. 51);

f) quando não acudirem proponentes á primeira concurrencia (lettra *c*, do art. 51);

g) quando as despezas tiverem de ser effectuadas por meio de adeantamentos (art. 69 e suas differentes lettras).

Em todos estes casos, a acquisição do material poderá ser feita com ou sem concurrencia, a juizo da administração. Não existem divergencias fundamentaes.

Onde ellas surgem é sobre as concurrencias administrativas. Diz o art. 52: "Para os fornecimentos ordinarios ás repartições publicas, poderá o Governo estabelecer o regimen de concurrencias permanentes, inscrevendo-se, nas contabilidades dos ministerios e nas repartições interessadas nos fornecimentos, os nomes dos negociantes que se propuzerem a fornecer os artigos de consumo habitual, com a indicação dos preços offerecidos, qualidade e mais esclarecimentos reputados necessarios." Nos seus quatro paragraphos, esse artigo regula *o processo da inscripção dos que* se propõem a fazer o fornecimento.

Incidentemente, cumpre assignalar que ainda ha quem discuta o que é fornecimento ordinario ás repartições publicas. A mim parece que é o do material necessario ao custeio normal do serviço affecto a cada uma dessas repartições. E que o é prova o proprio dispositivo quando emprega a expressão *os artigos de consumo habitual*, significando a mesma cousa que fornecimentos ordinarios. Dahi a opinião que sempre tenho sustentado de que fornecimentos ordinarios são os destinados ao custeio normal dos *serviços publicos regularmente organizados* e cujas despezas correm á conta dos creditos que o Poder Legislativo vota todos os annos nas leis orçamentarias. Tal é tambem a interpretação que o Tribunal de Contas tem dado ao referido dispositivo.

Occupando-se das concurrencias administrativas, o Regulamento Geral de Contabilidade não se limitou a desenvolver os preceitos do Codigo, que só os exige de inscripção e com caracter permanente. Foi mais longe, consignando outras modalidades em seus artigos 757, *in-fine*, e 763. Podia fazel-o? Penso que não.

O Codigo prescreveu, segundo a hypothese occorrente, as condições em que se effectuariam todos os fornecimentos:

a independentemente de concurrencia;

b mediante concurrencia publica e contracto;

c por meio de concurrencia administrativa permanente, de inscripção.

Qualquer regimen differente, que se não enquadre exclusivamente numa dessas formas, contraria e disvirtua os seus preceitos organicos, não podendo prevalecer contra ellos.

Este é e continuará a ser o meu ponto de vista: o Regulamento de Contabilidade não podia derogar e não derogou o Codigo. Podia, sim, — e o fez em grande parte, — ora desenvolver, esclarecer e completar as suas disposições, provendo nos casos omissos e consoltando a legislação anterior não revogada implicita ou explicitamente. Do exame de concurrencia administrativa de que se originou a despeza sobre que *exgisto* cumpre resolver se verifica que não foi observado o que determina o art. 52. Logo, não póde ser acceita como regular.

Objecta-se, porém, e é verdade, que o Tribunal tem obedecido até agora a uma orientação diversa e segue neste assumpto, sendo tambem certo que a administração, por esta ou por aquella razão que não vem a proposito indagar neste momento, tem fugido a normas uniformes e rigidas no autorizar e realizar as despezas publicas. Precisamos sahir desse regimen de duvidas e incertezas. Mas não podemos fazel-o de surpresa, sob pena de acarretarmos profundas *perturbações* á bôa marcha dos serviços publicos.

Isto posto, e attendendo a que ha collisão manifesta entre o Codigo e o Regulamento de Contabilidade no que diz respeito ás concurrencias administrativas, meu voto é o seguinte:

a) que sejam registradas as despezas de fornecimentos de material realizadas ou que forem autorizadas e realizadas até 31 de dezembro deste anno, de accôrdo com as concurrencias administrativas já feitas nos diversos ministerios e repartições publicas;

b) que, a partir do começo do exercicio vindouro, só sejam consideradas regulares as concurrencias administrativas effectuadas nos termos precisos do art. 52 do Codigo;

c que essas concurrencias sejam chamados por edital, que nesta Capital, devem, ser publicados no *Diario Official*, todos e quaesquer *fornecedores idoneos* que se queiram inscrever de modo permanente para concorrer aos fornecimentos que se tornarem necessarios dentro do exercicio;

d que, na hypothese de não haver fornecedor inscripto para qualquer genero de consumo habitual das repartições e serviços publicos regularmente organizados, se poderá fazer nova chamada para os que se quizerem inscrever *nesse genero*, completando-se assim os quadros de inscripção permanente;

e) que do processo das inscripções feitas tenham conhecimento o tribunal e *suas delegações, mediante remessa* de quadros, publicados ou não, dos quaes constem os nomes e preços de todos os fornecedores, habilitando-se deste modo o mesmo tribunal e suas delegações a verificarem si, em cada caso, foram preferidos os preços mais baixos;

f, que annualmente sejam renovadas as inscripções, observando-se ao disposto na anterior lettra *e*, na hypothese de o Governo ordenar que o fornecimento continue a ser feito no novo exercicio pelo mesmo systema de concurrencias administrativas permanente, de inscripção;

g que da resolução ora tomada se dê conhecimento aos diversos ministerios, em additamento ao que lhes foi communicado por officio-circular do Sr. presidente do tribunal, em dias de junho deste anno.

Expediente de 24 de novembro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.157 — De 1:000$, a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em outubro findo, ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal.

N. 5.158 — De 7:071$, tambem de supprimentos feitos, no referido mez, aquelle gabinete, por Lastos, Dias & Comp.

N. 5.159 — De 28:748$110, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores, de sebastes diffe-

N. 5.160 — De 4:323$189, de consumo de gaz, luz e energia electrica, em setembro referido, por conta da Policia Militar do Districto Federal.

N. 5.161 — De 858$500, á The Leopoldina Railway Company, Limited, de transportes effectuados por conta do ministerio, neste anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando restituição das cauções:

N. 5.162 — De 100$, feita por Oswaldo Bawnzent, para garantia de proposta apresentada, para installação da illuminação electrica no cartorio do Juizo de Alistamento Eleitoral, visto já ter sido assignado o respectivo contracto.

N. 5.163 — De 1:000$, feita por Adolpho Ferreira dos Santos, para garantia identica, em relação a obras na séde do Abrigo de Menores.

Transmittindo:

N. 5.164 — Comprovação de despezas feitas pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio, por conta do adeantamento de 3:000$, recebido em virtude do aviso n. 3.183, de 13 de julho ultimo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 5.165 — Declarando, em resposta ao officio n. 2.335, de 19 de novembro corrente, não ser possivel satisfazer a solicitação contida naquelle officio, por isso que as dependencias do immovel da praça da Republica, antigas sédes de pretorias, sel-o-hão, depois de obras necessarias, do Juizo Eleitoral.

N. 5.167 — Communicando que as *contas, na importancia de* 6318620, a que allude o officio n. 2.288, de 14 do corrente, foram remettidas, para pagamento, ao Tribunal de Contas, com o aviso n. 1.671, de 25 de outubro findo.

Officios expedidos:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.579 — Transmittindo a 4ª via do empenho estimativo n. 1.

Ao presidente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 2.581 — Transmittindo, para os *devidos fins*, a 1ª via do empenho estimativo n. 279.

Ao Sr. J. M. Bell, superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 2.580 — Agradecendo a cessação feita de haver assumido as funcções daquelle cargo.

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 2.583—Reiterando solicitação constante do officio n. 2.443, de 27 do mez findo, no sentido de serem presentes á Secretaria de Estado as demonstrações das rendas arrecadadas de janeiro a abril deste anno.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.586 — Transmittindo processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, referente ao requerimento em que o marinheiro da lancha da Inspectoria de Saude do Porto daquelle Estado, Manoel Malaquias do Sacramento, pede pagamento de divida de exercicios findos, na importancia de 1:338$02.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.582 — Transmittindo a 2ª via do pedido n. 278, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.587 — Documentos comprobatorios da renda de setembro ultimo, da Colonia de Psychopatas (mulheres).

N. 2.590 — Cópias dos officios numeros 1.529 e 1.614, sobre annullações, e outros documentos da Casa de Detenção.

N. 2.591 — Terceiras vias dos pedidos extrahidos pelo Abrigo de Menores, em outubro e novembro deste anno.

N. 2.592 — Idem, idem, de ns. 357 e 364, extrahidos pela Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 2.593 — Idem, idem, de ns. 860 e 874, da Casa de Detenção.

N. 2.594 — Idem, idem, de ns. 76 e 77, do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 2.595 — Idem, idem, de n. 278, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

Declarando áquelle contador:

N. 2.588 — Que o pedido n. 201, correspondente ao empenho n. 14, foi restituido ao Corpo de Bombeiros, em virtude de ter sido annullado.

Montepio:

Foram expedidos officios:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 187 — Transmittindo, para que sejam informados, requerimentos em que o tenente-coronel reformado Affonso Romano e o major Frederico da Costa Ngueira pedem restituição de quantias com que contribuiram a mais, para o montepio, de 1922 a 1926.

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando, para effeito de pagamento das pensões e do funeral:

N. 188 — Processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado coronel reformado da antiga Brigada Policial, Dormevil da Silva Porto, em favor da viuva e da filha menor.

N. 189 — Idem, idem, instituido pelo finado juiz de direito aposentado, Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, em favor de sua viuva.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro de 19 e 23 do corrente, foram concedidas, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De seis mezes, a partir de 1 de outubro ultimo, a José Nunes dos Santos, guarda de 3ª classe do Serviço de Saneamento Rural;

De tres mezes, em prorogação, a Maria Francisca Ferreira de Almeida Reis, enfermeira da Saude Publica;

Nos termos do art. 21:

De dous mezes, a Claudino Cardoso, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes deste departamento, devendo entrar no goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 18 de novembro de 1927

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr. juiz da Terceira Vara do Districto Federal:

N. E-2.042 — Em resposta ao officio n. 1.849, por cópia, o officio numero 1.683, de 16 do corrente, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, referente ao indesejavel Antonio Nunes.

Agradeceram-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. E-2.040 — O recebimento dos boletins de ns. 21 e 28 da Directoria Geral da Saude Publica da Polonia, contendo a estatistica dos casos de molestias epidemicas verificadas naquelle paiz, no periodo de 15 de maio a 9 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. E-2.044 — O recebimento dos mappas de elementos meteorologicos relativos ao mez de outubro ultimo, organizados pelo Departamento de Climatologia dessa directoria.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. E-2.041 — A communicação de haver assumido, em commissão, o cargo de inspector de Seguros a 9 do corrente.

— Ao Sr. J. M. Bell, superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.:

N. E-2.037 — A communicação de haver assumido o cargo de superintendente geral dessa companhia.

Communicaram-se:

Ao Sr. inspector federal de Immigração no Estado de Pernambuco:

N. E-2.039 — Em resposta ao officio n. 42, de 28 de setembro findo, que foram dadas providencias junto á Inspectoria de Saude desse porto, afim de ser attendido o pedido constante no citado officio, observada, porém, a exigencia regulamentar no tocante á precedencia da visita da saude, sobre qualquer outra autoridade.

— Ao Sr. capitão ajudante do 3º regimento de infantaria:

N. E-2.038 — Em resposta ao officio n. 3.630, de 4 do corrente, ter scientificado do facto a que se refere o citado officio, o Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, visto o funccionario em apreço pertencer ao quadro dessa inspectoria.

Reiterou-se:

Ao Sr. secretario da Prefeitura do Districto Federal:

N. E-2.043 — Pedido contido no officio n. E-380, de 21 de março do corrente anno, afim de que a Empreza Exploradora do Mercado Municipal possa cumprir o disposto no art. 999, do Regulamento Sanitario em vigor, conforme pede a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Dia 19

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E-2.047 — Afim de que possa ser dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a segunda via do desenho e petição e documentos referentes á opposição de Amaro & Comp. Ltd., á concessão da patente do invento de "aperfeiçoamentos em confeitos gelados" para que pretende privilegio The Pepsiele Corporation of The United States.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E-2.048 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo do invento de "um processo para a fabricação de xarope" para que pede privilegio William Faweete Cele.

— Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

N. E-2.046 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial e desenho respectivo do invento de "uma escova para massagem e limpeza do couro cabelludo, denominado "Escova Ideal" para que pretendem privilegio Antonio Caruso, José Caruso Sobrinho, Decimo Caruso e Miguel Caruso.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. E-2.045 — Em resposta ao officio n. 293, de 14 do corrente, a informação relativa ao ex-guarda desinfectador de 2ª classe, deste departamento, Joaquim da Cunha Motta, já fallecido.

Communicou-se:

Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. E-2.049 — Que este departamento se acha impossibilitado de attender ao pedido constante do officio n. 3.784, de 1 4do corrente, com referencia á menor Aurelina Rangel, visto como se trata de caso de segredo profissional, exactamente inscripto nas disposições do § 1º do art. 208, do decreto n. 16.300 ,de 31 de dezembro de 1923.

Dia 21

Communicou-se:

Ao Sr. juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal:

N. E-2.050 — Em resposta ao officio n. 6.191, de 18 do corrente, que a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima informa que a Directoria Geral do Povoamento do Solo se recusou a entregar á autoridade sanitaria que superintende o serviço de immigrantes da Ilha das Flores o trachomatoso Thomaz Ayoub, declarando mais que será elle repatriado na primeira opportunidade para o porto de procedencia.

Remetteu-se:

Ao Sr. juiz federal da Terceira Vara do Districto Federal:

N. E-2.054 — Em resposta ao officio n. 1.852, de 18 do corrente, em cópia, a informação da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial sobre o assumpto.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1927

Pelo Sr. director geral:

N. 609-1927 — João Alfredo de Paula, pedindo reintegração no cargo de marinheiro. — Aguarde opportunidade.

Dia 23

Pelo Sr. director geral:

N. 644-1927 — Alberto Marques, pedindo certificar si a parteira Adelina Heide Cunha tem o seu diploma registrado neste departamento. — Certifique-se o que constar.

Pelo Sr. secretario geral:

N. 639-1927 — Adolpho Moroni, declarando que necessita da certidão de obito de Hugo Bertozzi, afim de remettel-a para a Italia, para instruir o inventario que deverá ser requerido ás autoridades daquelle paiz. — Certifique-se.

Dia 24

Pelo Sr. secretario geral:

N. 635-1927 — José Burle de Figueiredo, pedindo passar por certidão o attestado de obito de Beatriz Burle de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 634-1927 — Ferdinando Barros Falcão de Lacerda, pedindo mandar certificar o seu tempo de serviço e si gosou alguma licença. — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 25 de novembro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

N. 3.698 — Ao Dr. director geral, os resumos dos trabalhos effectuados pelo Serviço de Epidemiologia, durante o periodo de 14 a 19 do corrente.

N. 3.700 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impostas contra: Joaquim Ferreira (duas multas); Arthur C. Costa, Sylvio Costa, Antonio Santos, Agostinho da Rocha Simeão, Avellar, Cleto José Machado, Elisio da Silva, José Nunes, Manoel da Costa Leitão, Antonio Gonçalves, Sylvio Teixeira Gondar, Julio Mendes Pereira, Luiz Pinto, Carlos Ramoa & Comp. e Real & Irmão.

N. 3.701 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, afim de ser emittido parecer, o requerimento n. 3.076, da The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 3.688 — Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, o requerimento de Martiniano Eduardo da Fonseca, afim de serem prestadas as informações exigidas pela circular n. 1.953, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Solicitaram-se providencias:

N. 3.699 — Ao Sr. superintendente da City Improvements Company, no sentido de ser installado o apparelho de retensão no estabulo da rua Real Grandeza n. 143, cujo deposito foi feito pelo respectivo proprietario em data de 14 de setembro ultimo, por isso que a falta dessa exigencia no referido local tem levado a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, a autual-o por varias vezes em cumprimento ás disposições regulamentares vigentes.

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 3.702 a 3.710, 3.696, 3.689 a 3.695, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200$, a Ilidio Auzusto Barrinhas, por infracção do art. 672, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 400$, a Moreira & Duarte, por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; a Mario Godoy & Comp., por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 200$, a Manoel da Rocha Santos, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 400$, a Armando Martins, por infracção dos arts. 776 e 809, lettra *b*; de 200$, a Barros & Irmão, por infracção do art. 672, do mesmo decreto; de 350$, a Alves Corrêa & Comp., por infracção dos arts. 762, 770 e 776 do mesmo decreto; de 200$, a Abrahão José da Silva, por infracção do art. 672, do mesmo decreto; de 200$, a A. Gomes da Silva, por infracção do art. 672, do mesmo decreto; de 600$, a J. Jovita Marinho e José Freitas, por infracção dos artigos 776 e 1.015, do mesmo decreto; de 700$, a José Barbastefano, por infracção dos arts. 995, 776 e 761, lettra *e*, do mesmo decreto; de 200$, a José Pereira & Comp., por infracção do art. 798, do mesmo decreto; de 600$, a B. Gonçalves, por infracção dos arts. 776 e 1.015, n. 3; de 200$, a André Pol, estabelecido á rua Pharoux n. 4, por infracção dos artigos 812, lettra *g*, e 812, lettra *b*; de 800$, a Antonio Henrique de Almeida & Comp., estabelecidos á rua General Camara numero 218, por infracção dos arts. 776, 814 e 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 800$, a Manoel Lopes, estabelecido á rua General Camara n. 171, por infracção dos arts. 776, e 802, lettra *a*, e 1.015, III, do mesmo decreto; de 300$, a Oliveira & Moraes, por infracção dos arts. 856 e 812, paragrapho unico, do mesmo decreto.

N. 3.697, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a G. C. Miranda, a multa de 200$, por infracção do art. 2.093, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.711, que a 3ª Delegacia de Saude impoz a Antonio Corrêa de Oliveira a multa de 100$, por infracção do artigo 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foram multados:

Ns.: 3.689,A a 3.697,A, 3.702,A a 3.711,A: Em 700$, José Barbastefano; em 200$, José Pereira & Comp.; em 600$, B. Gonçalves; em 200$, André Pol em 800$, Antonio Henrique de Almeida & Comp.; em 800$, Manoel Lopes; em 300$, Oliveira & Moraes; em 600$, J. Marinho e José Freitas; em 200$, G. C. Miranda; em 200$, Ilidio Augusto Barrinhos; em 400$, Moreira & Duarte; em 400$, Mario Godoy; em 200$, Manoel da Rocha Santos; em 400$, Armando Martins; em 200$, Barros & Irmão; em 350$, Alves Corrêa & Comp.; em 200$, Abrahão José da Silva; em 200$, A. Gomes da Silva, e em 100$, Antonio C. de Oliveira.

Requerimentos despachados

Directoria:

Oscar Teixeira de Faria (3.219). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Companhia Panificadora Mixed (3.121-6.058). — A' vista das informações, indeferido.

Antonio de Souza (3.152-6.062). — Cumpra totalmente as exigencias regulamentares, o que não foi feito segundo informa o Dr. inspector geral.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Carlos Ferreira dos Santos (3.216-991). — Concedo 60 dias.

Antonio Alves Louro (3.215-985). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Porfirio Venezia (3.214-983). — Aguarde novo termo de intimação.

E. R. Costa (3.213-975). — Concedo 90 dias.

Conceição Nunes Lopes (3.122-972). — Concedo 30 dias improrogaveis.

2ª Delegacia de Saude:

Alino Corrêa Borges (3.221-449). — Concedo 60 dias.

Cyrillo Ramos (3.232-451). — Certifique-se.

Villela & Bastos (3.220-448). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Henrique Cardoso (3.224-620). — Certifique-se.

Antonio Pinto (3.225-628). — Certifique-se.

Joaquim Pinto (3.225-632). — Certifique-se.

Banco Noroéste do Estado de São Paulo (3.223-619). — Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 23 e 24 de novembro

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr director geral do Departamento:

N. 1.741 — Afim de ser devidamente encaminhado o relatorio elaborado pelo Sr. director sobre a Conferencia Sanitaria Pan-Americana, realizada em Lima, no periodo de 8 a 12 de setembro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 1.742 — Convenientemente informado, o officio em que o Sr. juiz federal da Segunda Vara solicitava esclarecimento sobre Tonfic Antonio Helo, a favor do qual havia sido impetrada uma ordem de "habeas-corpus".

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 173 — A folha de pagamento da differença de vencimentos que compete ao Dr. Antonino Augusto Ferrari, relativa ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 220$000.

— Ao mesmo:

N. 1.739 — A conta n. 9.041, da Société Anonyme du Gaz, na importancia de 498$01, correspondente ao consumo de luz electrica nesta directoria, durante o mez de outubro ultimo.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.740 — Os pedidos de material desta directoria, de ns. 216 a 221, datados de 22 do corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1927

N. 2.271 — Vieira Vellon & Comp. — Indeferido, á vista da informação.

N. 2.275 — Vieira Vellon & Comp. — Certifique-se.

N. 2.347 — Arthur Ferreira da Costa. — Registre-se.

N. 2.323 — Filogenio de Souza Peixoto. — Deferido.

N. 2.293 — Luiz de Oliveira & Silva. — Deferido.

Dia 24

N. 1.156 — José Nino Pou. — Compareça nesta inspectoria dentro de dez dias.

N. 2.126 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectoria dentro de dez dias.

N. 2.342 — Paul Bruyère. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

Dia 25

N. 2.227 — Alfredo Schaeffer. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente, foi nomeado Eydher Pestana agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

— Por outro de 26 do corrente, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Everardo Gonçalves de Mello, para exercer, interinamente, identicas funcções no Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo Luiz Liberal, a *quem foi concedido* um anno de licença, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ainda por outro da mesma data, foi nomeado despachante aduaneiro junto á Alfandega do Rio de Janeiro, José de Brito Costa.

— Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiscal de Segnros bacharel Henrique Carlos de Magalhães, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 25, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á pharmaceutica D. Maria Olga Tovar Bicudo de Castro, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Luiz Liberal, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 28 de maio de 1926 a 27 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra tambem da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, nos *termos do referido* artigo 17, ao 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, bacharel Alfredo Britto, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1912, a 31 de dezembro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 24 de novembro de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 189 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 23$8, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1923.

N. 190 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 26$400 á S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1927, e solicitando providencias no sentido de ser preenchida a formalidade a que se refere o parecer de fls. 9, da Directoria da Contabilidade deste ministerio, exarado no mesmo processo.

N. 192 — Declarando que importou em 8:333$500, a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente a importancia de £ 204-0-0, destinada á acquisição de instrumentos e accessorios de que carece a Directoria de Meteorologia, e enviando o respectivo processo.

N. 193 — Declarando que importou em 11:887$700, a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente a importancia de £ 291-0-0, destinada á acquisição de instrumentos e accessorios indispensaveis á Directoria de Meteorologia, e ao pagamento de concertos feitos em outros instrumentos, e remettendo o respectivo processo.

N. 194 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 800$ a Giovani Posce, proveniente de aluguel do predio occupado em 1923, pela extincta Inspectoria do Serviço de Algodão, na Capital do Estado de São Paulo.

— Sr. ministro do Interior:

N. 249 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis, 911$829 a Joaquim Albano, commissario de policia de 2ª classe, correspondente a vencimentos que deixou de receber de 19 de agosto a 30 de novembro de 1924, quando esteve no desempenho do mandato de deputado estadual no Ceará, e solicitando providencias no sentido de ser a divida de que se trata liquidada na importancia realmente devida, visto como ao referido funccionario compete apenas, naquelle periodo, o ordenado do respectivo cargo.

N. 250 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da differença de vencimentos a que tem direito o bacharel Raphael Guedes Corrêa Gondim, por ter na qualidade de adjunto de promotor publico, exercendo, no periodo de 12 de fevereiro a 10 de agosto de 1923, o cargo de promotor publico da Comarca de Senna Madureira no Territorio do Acre, e solicitando providencias para que seja reconhecida a divida em sua *totalidade* de accôrdo com o parecer da Directoria da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo.

Requerimento despachado

Jovino de Souza Marques, ex-2º official aduaneiro extincto da Alfandega de Santos, ultimamente nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, pedindo posse desse cargo no Thesouro Nacional. Indefiro nos termos do parecer. Numero de ordem 61.521, de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1927

Sr. 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro — Bacharel Paulo Martins:

N. 304 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar a Imprensa Nacional a imprimir o projecto do Codigo Aduaneiro.

— Sr. conferente da Alfandega do Rio de Janeiro — D. João Lindolpho Camara:

N. 305 — Remettendo, de accôrdo com o resolvido por S. Ex., o Sr. ministro, em portaria de 11 do corrente, para a necessaria revisão, o projecto do *Codigo Aduaneiro trabalho esse* ultimado pelo Dr. Paulo Martins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 265 — Declarando haver resolvido indeferir, por despacho do dia 16, o requerimento em que Jovino Rodrigues da Trindade, collector federal em Inconfidencia, pede dous annos de licença em prorogação, para tratar de seus interesses.

Requerimento despachado

Nabuchodonosor Prado, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, pedindo para pagar o sello da portaria de licença pela publicação do *Diario Official*. — Requeira certidão de registro da portaria de licença. Numero de ordem 61.946, de 1927.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de novembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.604 — Apresentando Joaquim Americo de Meirelles, auxiliar-technico

da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.605 — Solicitando informações sobre a demora dos balanços das Collectorias.

— Ao Sr. director dos Telegraphos:

N. 4.607 — Sobre franquia telegraphica.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Piauhy:

N. 4.608 — Sobre extros de escripturação.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.609 — Solicitando fornecimento de carecal constante da requisição n. 5.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.610 — Devolvendo avisos de lançamentos e relações de coupons pagos.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia fiscal na Bahia:

N. 4.606 — Remettendo resumo do topico afim de que seja rectificado o saldo de férias referente ao praticante João Orestes de Britto.

Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.611 — Remettendo demonstração do movimento de sellos e fórmulas diversas da Collectoria de S. Francisco de Paula.

— Imprensa Nacional:

N. 4.612 — Communicando que foi indeferido o requerimento de Roberto da Cruz Ribeiro.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.613 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia de junho do corrente exercicio.

Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.614 — Sobre a importancia de 1:225$000 que consta do balanço dessa delegacia do mez de julho ultimo, a debito do Thesouro Nacional.

— Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.615 — Sobre uma differença de 1:280$990, na somma de "Imposto de Circulação" no balanço dessa delegacia, de maio do actual exercicio.

— Ministerio da Marinha:

N. 4.616 — Sobre a carta de credito n. 4 do total de 4:207$283 que consta do balanço do mez de março ultimo, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, em receita de Movimento de Fundos.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.617 — Sobre a importancia de 951$583 que consta do balanço do mez de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em Goyaz a debito de Movimento de Fundos.

Dia 25

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Ns. 4.618 a 4.622 — Encaminhando vias de empenho.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.623 — Sobre demora na expedição de avisos de lançamentos.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas da Alfandega de Maceió:

N. 4.624 — Respondendo o officio n. 505, de 8 do corrente dessa repartição.

Do Sr. secretario chefe de Secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 4.625 — Sobre rectificação de saldo de férias.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Ministerio da Guerra:

N. 4.626 — Sobre a importancia de 100$ que figura no balanço dessa repartição, relativo ao mez de agosto ultimo.

— Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 4.627 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia de agosto ultimo.

— Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.628 — Sobre exame procedido no balanço de junho ultimo dessa Sub-Contadoria.

— Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.629 — Sobre a carta de credito n. 3, de $400, emittida pela Directoria Geral dos Correios a favor da Administração dos Correios do Maranhão.

— Administração dos Correios no Paraná:

N. 4.630 — Sobre a carta de credito na importancia de 1:086$600.

— Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 4.631 — Sobre importancia que figura no balanço de junho, ultimo, dessa delegacia.

— Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.632 — Sobre a carta de credito de 1:030$000, emittida a favor da Delegacia Fiscal no Ceará.

— Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.633 — Sobre remessa de notas dilaceradas.

Ministerio da Guerra:

N. 4.634 — Sobre importancia que figura no balanço dessa repartição, do agosto do actual exercicio, a debito do Ministerio da Guerra;

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 657 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pelo Dr. Waldemar da Ponte Ribeiro Shiller, proprietario da Casa de Saude Dr. Eiras, do acto daquella repartição obrigando a Sociedade Anonyma successora do recorrente á pagar o imposto de dividendos sobre a importancia que na dissolução da mesma sociedade foi entregue aos respectivos accionistas, além do valor das acções subscriptas e integralizadas, e mais a multa de 50 por cento, até o maximo de 5:000$, de accôrdo com o *art. 17 do regulamento annexo* ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1908.

— Ao Sr. director da Recebedoria do *Districto Federal*.

N. 658 — Restituindo para os devidos fins, o auto n. 267, lavrado contra Correia Irmão & Companhia.

N. 659 — Transmittindo para o fim indicado no parecer do Sr. procurador da Fazenda, interino, o processo numero 22.476, do corrente anno.

N. 660 — Transmittindo, por copia, o trecho do relatorio do Sr. inspector fiscal do Districto Federal, Manoel Rozendo de Andrade Luna, referente á exhibição das patentes do registro para que aquella repartição se sirva dar os necessarios esclarecimentos a respeito, informando outrosim com relação á providencia de que foi objecto o officio de 22 de abril ultimo, do mesmo inspector.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 630 — Declarando que tendo presente a reclamação formulada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento sob n. 58.928, deste anno, e attendendo não ter sido ainda solucionado o processo n. 2.534, referido naquelle requerimento, resolveu por despacho de hontem reiterar os termos do officio n. 5 á Alfandega do Rio Grande, publicado no *Diario Official* de 17 de fevereiro de 1924.

N. 631 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. 4.548, de 1 do mez transacto, do Ministerio da Marinha, concedeu isenção de direitos de importação para cem mil barricas de cimento "Burham" destinadas ás obras hydraulicas na Ilha das Cobras.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado em officio n. 86, de 25 de julho ultimo, concedeu, de accôrdo com a clausula X, alinea *b* do contracto a que se refere o decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da inclusa relação destinado ás Obras do Porto daquella Capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 30 — Declarando, em solução á consulta formulada pelo telegramma de

27 do mez proximo findo, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em face da decisão publicada no *Diario Official* de 2 do mez proximo passado, e da circular n. 65, de 25 do dito mez, está sujeita ás mesmas exigencias estabelecidas para a Companhia de Navegação Costeira.

— Ao Sr. delegado em Minas Geraes:

N. 307 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder prorogação por 60 dias, do prazo, para que o collector federal de Guapé preste reforço de sua fiança.

N. 308 — Devolvendo o processo numero 56.359, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 241 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que a firma A. Guidi & Companhia pede permissão para pagar em 10 prestações mensaes, sendo a primeira de 3:579$840, e as nove restantes de 3:300$, a divida de 33:279$840, apurada no processo do auto n. 800, de 1924, da 2ª Collectoria da Capital, devendo ser assignado termo de responsabilidade e exigindo-se fiador idoneo.

N. 242 — Transmittindo para os devidos fins o processo n. 58.516, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 47 — Transmittindo para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria o processo n. 35.674, do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59 — Transmittindo o processo numero 52.253, do corrente anno, afim de que sejam prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o 1º escripturario da Alfandga de S. Luiz, Oswaldo Telles de Souza, para exercer uma commissão reservada no Estado do Piauhy, conforme consta do officio numero 410, de 28 daquelle mez, da Directoria Geral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio*, do acto que impoz ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega daquelle Estado, Rodolpho Gonçalves, a obrigação de indemnizar a falta verificada em uma caixa de mercadorias marca "Mourão", n. 391, descarregada pelo vapor nacional "Indio do Brasil" e destinada a "Manáos Harbour Limited", proferiu, em data de 15 de agosto ultimo o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão da delegacia fiscal."

O parecer emittido pelo Dr. José de Serpa, auxiliar do Dr. consultor de Fazenda, com o qual foi accôrde o mesmo consultor e acceito pelo Sr. ministro, é o seguinte:

"A. Mourão & Comp. pediram á Inspectoria da Alfandega de Manáos em exame em uma caixa, contendo tecidos de seda, desembarcados do vapor "Indio do Brasil", apresentando indicios exteriores de violação e differença de peso.

A Commissão de Vistorias, constatando *indicio externo de violação e differença de 22 kilos*, foi de parecer que o facto que o motivou foi o roubo, que seus autores são desconhecidos, mas que o responsavel é o commandante do navio que conduziu o volume ao porto de Manáos.

The Amazon River Steam Navigation, em face desse parecer, allegando que o volume foi descarregado para o armazem da Manáos Harbour Limited, sem indicios de violação e por não ter sido observado o que determina o art. 2º do decreto n. 15.518, de 1922, pediu á Inspectoria da Alfandega reconsideração do acto da Commissão de Vistorias.

A inspectoria, decidindo, resolveu isentar da responsabilidade o commandante, para responsabilizar, como responsabilizou, a Manáos Harbour pelo desvio da mercadoria.

A delegacia fiscal, porém, dando provimento ao recurso por esta interposto, transferiu ao guarda da alfandega que constatou o arrombamento do volume, a responsabilidade.

A Manáos Harbour, com effeito, não póde ser responsabilizada pelo desvio da mercadoria contida na caixa com a marca "Mourão".

E não póde responder pelo acto delictuoso porque a caixa em questão, no acto da descarga, se mostrava com indicios de violação, consoante constatou o guarda da Alfandega, presente ao acto.

Ora, si a caixa já desembarcou violada, o que se póde affirmar, é que a violação se verificou a bordo.

Assim, seria responsavel pelo prejuizo decorrente o commandante do navio, si disposições claras do decreto n. 15.518, de 1922, não subordinassem essa responsabilidade á observancia das regras prescriptas no mesmo decreto.

"Toda vez que os volumes, no acto da descarga, se mostrarem com indicios de violação, quebrados, repregados, ou de qualquer fórma damnificados, deverão ser cintados e lacrados com apposição do sinete da Alfandega, em presença do commandante do navio ou seu legitimo representante e do guarda encarregado de assistir á descarga." (Art. 2º do decreto citado).

Ora, o volume em aprego foi descarregado com evidente indicio de violação.

A informação do guarda da Alfandega (fls. 5) afasta qualquer duvida.

Reza essa informação: "Deixei de cintar o volume a que se refere esta por haver acabado o sello da Guarda-Moria para o serviço de lacração..."

Nos termos do dispositivo citado, para definir a responsabilidade do commandante do navio, devia-se ter cintado e lacrado o volume, appondo-se-lhe o sinete da Alfandega em presença do mesmo commandante.

Mas essa recommendação da lei não foi observada, ficando assim liberto de responsabilidade o commandante do navio.

Em summa, não podendo ser a Manáos Harbour e a Amazon River responsaveis isolada ou conjuntamente pelo acto fraudulento, a primeira porque o volume entrou no seu armazem já violado, e a segunda porque não foram observadas as citadas formalidades, a quem se deve attribuir a responsabilidade?

A meu ver, esta cabe exclusivamente ao agente do fisco.

O decreto n. 15.516 é para ser executado pelos agentes da fiscalização ou por determinação sua.

Uma vez que estes não observam ou não fazem observar as recommendações da lei, maxime quando constatam a violação, é obvio que a responsabilidade só a elles póde ser attribuida.

Em face do exposto, sou de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o effeito de se confirmar a decisão da delegacia fiscal que impoz ao guarda da policia aduaneira Rodolpho Gonçalves a obrigação de indemnizar a falta.

Assim entendo."

Portarias:

N. 8 — Communicando ao collector das rendas federaes em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Fluminense de Lacticinios, encaminhado com o officio daquella exatoria de n. 236, de 23 de dezembro de 1926, proferiu em data de 10 de setembro proximo findo o seguinte despacho:

"O requerimento de fls. 32, de assumpto diverso do de fls. 25, contém um pedido de certidão cuja relação compete á Collectoria de Valença. Não ha, assim, que deferir por parte deste ministerio."

N. 161 — Declarando ao Sr. inspector fiscal no Districto Federal bacharel Jayme Severiano Ribeiro que proponha em representação a medida suggerida em seu relatorio quanto á sellagem dos *stocks*.

N. 162 — Declarando ao Sr. inspector fiscal no Districto Federal Manoel Rozendo de Andrade Luna que proponha em representação a medida suggerida em seu relatorio quanto á alteração do livro modelo M.V, para ser apreciada convenientemente e submettida a deliberação superior.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 289 — Devolvendo, autuado, o processo de "Exercicios findos", na importancia de 1:200$, que se julga credor Zeferino da Silva Ramos.

N. 290 — Concedendo o credito de 2:697$, para pagamento de pensões, no periodo de 24 de abril de 1924 a 31 de dezembro de 1925, a DD. Francisca e Anna Candida Rebouças, irmãs, solteiras, do finado contribuinte José Francisco Rebouças, 3º official da Administração dos Correios daquelle Estado.

N. 291 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Anna Leonor Dias de Medeiros Fontes, viuva do capitão-tenente reformado da Armada, Thomaz de Medeiros Pontes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 363 — Concedendo o credito de 661$290, para pagamento de pensão, em reversão, no periodo de 18 de outubro de 1923 a 31 de dezembro de 1925, a D. Maria José Favilla.

—Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 172 — Remettendo a guia n. 262, de D. Anna do Amorim Callado, irmã

solteira, de Ricardo Dolores Callado, 2º tenente da Armada, bem como o respectivo titulo, e concedendo o credito de 700$, para pagamento da pensão que cabe áquelle senhora, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro deste anno.

A citada guia está sujeita ao sello de 1$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 127 — Concedendo o credito de 18:000$, para as despezas relativas ao arrolamento e liquidação das dividas, quer referentes a material, quer a pessoal, do extincto Serviço de Saneamento Rural, naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 368 — Concedendo o credito de 170$, para pagamento de ordenado e augmento provisorio, no mez de dezembro de 1924, ao agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Homero Alves Pereira.

N. 369 — Concedendo o credito de 1:715$042, para pagamento de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de 21 de junho a 28 de dezembro de 1924, ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Oéste de Minas, José Galdino de Araujo.

N. 370 — Concedendo o credito de 188$24, para pagamento de salarios e augmento provisorio, no periodo de 26 a 31 de dezembro de 1924, ao trabalhador da Estrada de Ferro Oéste de Minas, José Moreira.

N. 371 — Concedendo o credito de 137$, para pagamento de vencimentos e augmento provisorio, no mez de dezembro de 1924, ao conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oéste de Minas, João Nardelli.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 341 — Concedendo o credito de 7:471$376, para pagamento de fornecimentos feitos por Henrique Leal & Comp., aos avisos de guerra "Amapá" e "Araricaba", pertencentes á flotilha do Amazonas, no anno de 1924.

N. 342 — Concedendo o credito de 616:600$, sendo: 200:000$, para saldos e gratificações de officiaes; 16:000$ para pagamento de diarias a officiaes; réis 400:000$, para saldos e gratificações adicionaes de 10 % e 15 %, e 6:000$, para ajudas de custo de officiaes.

N. 343 — Concedendo o credito de 23:290$, por conta da verba 22ª — Munições de bocca — "Material" — De consumo — sub-consignação n. 1, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, para pagamento das despezas decorrentes da mesma verba, a serem feitas, pelo Arsenal de Marinha daquelle Estado, durante este anno.

N. 344 — Concedendo o credito de 4:500$, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio, no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Aarão Sidon.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 232 — Concedendo o credito de 4:918$516, para pagamento de pensões, no periodo de 17 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925, inclusive 200$ para funeral ou luto, a D. Augusta Tinoco Rodrigues de Oliveira, viuva do contribuinte José Celestino de Oliveira Junior, contador dos correios daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 383 — Remettendo, autuado, o requerimento em que João Francisco da Cunha Junior, 3º official aposentado, dos Correios daquelle Estado, pede o abono de 2,3 de vencimentos.

N. 384 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento da gratificação ao pessoal da Alfandega daquelle Estado, por ter, em setembro ultimo, servido no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios.

N. 385 — Devolvendo, autuado, o processo, relativo ao pagamento da gratificação, no mez de agosto ultimo, ao pessoal da Alfandega daquelle Estado em serviço no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios.

N. 386 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento da gratificação em maio ultimo, ao pessoal da Alfandega daquella Capital em serviço no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios daquelle Estado.

N. 387 — Devolvendo autuado, o processo relativo ao pagamento da gratificação, nos mezes de janeiro a março ultimo, ao pessoal da Alfandega daquella Capital, por haver servido no Armazem de Encommendas Postaes (Collis Postaux), junto á Administração dos Correios daquelle Estado.

N. 388 — Devolvendo autuado, o processo referente ao pagamento da gratificação, em julho ultimo, ao pessoal da Alfandega daquelle Estado, em serviço no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios.

N. 389 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento da gratificação ao pessoal da Alfandega daquella Capital, por ter, em abril ultimo, servido no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 134 — Remettendo, os dous titulos de montepio de D. Isabel Barbosa de Almeida Tinoco e outra, mãe e irmã viuvas do contribuinte José Luiz de Almeida Tinoco, 2º escripturario da Alfandega daquella Capital, recommendando que seja effectuado o pagamento das referidas pensões, na importancia de réis. 656$000, relativa ao corrente anno; e concedendo, o credito de 449$677, para pagamento das mesmas pensões, no periodo de 22 de abril a 31 de dezembro de 1925.

N. 135 — Concedendo, por conta da verba 2ª Correios — Serviço Postal em Geral — Vencimentos, etc — Sub-consignação n. 18 — Auxilio para aluguel, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 1:168$61, para attender, no corrente anno, a despezas relativas á citada sub-consignação.

N. 136 — Concedendo, o credito de 122$768, para pagamento de vencimentos e diarias, em 1923, ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Lafayette Barreto Pinto, descontando-se 6$800, de imposto sobre vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 508 — Remettendo, a guia sob numero 261, de D. Paulina Trolle Chartier, viuva de Eduardo Chartier, mecanico da Carta Geral do Brasil; e concedendo o credito de 619$998, para pagamento da pensão de montepio que, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro deste anno, compete aquella senhora.

N. 509 — Devolvendo autuado, o processo referente ao pagamento pretendido pelo contador daquella delegacia, José Felippe de Araujo Pinto.

N. 510 — Concedendo o credito de 1:671$999, para pagamento de vencimentos, em dezembro de 1925, ao general de Divisão reformado do Exercito, João Mariot, descontando-se 52$222, de contribuições para o montepio.

N. 511 — Concedendo, por conta da verba 24ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Prophylaxia da Lepra, etc., custeio do serviço no Rio Grande do Sul, inclusive pessoal, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 50:000$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo Governo daquelle Estado, custear o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 569 — Concedendo, por conta da verba 10ª — Directoria de Navegação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 4, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 5:000$, para attender ás despezas a serem feitas pela Capitania dos Portos daquelle Estado, decorrentes da mesma verba.

N. 570 — Concedendo o credito de 160$776, papel, para pagamento da restituição á firma Hugo Maia, proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 66.173, de 1924.

N571 — Declarando que vae ser effectuado pela Delegacia Fiscal no Pará, onde se encontra presentemente o respectivo credor, o agente fiscal do imposto de consumo Aarão Sidon, exercendo as funcções de inspector fiscal, o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 1:500$000.

N. 572 — Concedendo o credito de 60$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 4º escripturario do Tribunal de Contas José Ary Cruz, nomeado membro da respectiva delegação naquelle Estado.

N. 573 — Concedendo o credito de 1:500$, para pagamento de augmento provisorio, no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, ao agente fiscal do imposto de consumo Alvaro Prado de Oliveira.

N. 574 — Concedendo o credito de 1:500$, para pagamento de augmento provisorio, no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, ao agente fiscal do imposto de consumo José de Barros França.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 756 — Concedendo o credito de 1:240$, para attender ao pagamento de vencimentos de inactividade, no periodo de 1 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1925, ao remador do Arsenal de Marinha desta Capital João da Cruz Silva,

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 757 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Alice da Graça Autran e outros, viuva e filhos do Dr. Henrique Autran da Motta e Albuquerque, chefe de serviço da Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 758 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou como credito especial distribuido áquella repartição, por conta do decreto n. 17.977, de 10 do corrente, a quantia de 506:644$301, para pagamento das vantagens a que teem direito os voluntarios da Patria e guardas nacionaes, nos termos da legislação em vigor,

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 98 — Pedindo que seja devolvido o processo de exercicios findos na importancia de 4498$790 de que é credor Nelson Vianna Freire, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica.

Requerimentos despachados

N. 33.604, de 1927 — Maria Candida Cordeiro pedindo pagamento de gratificação addiccional não recebida por seu finado marido, Jacintho Velloso Cordeiro. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 61.223, de 1927 — Processo de reversão de montepio de D. Ilka de Oliveira Cruz Gonçalves, com a devida informação. —Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1927

N. 48.247 — Requerimento de The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, de 8 de novembro de 1926. — A requerente deu, no devido tempo, quitação plena do pagamento que lhe foi feito pelo Thesouro; não allegando, agora, qualquer engano ou erro arithmetico, unica hypothese em que poderia ser attendida, não ha na verdade o que deferir. Entretanto o requerido envolve materia de importancia que, para salvaguarda dos legtimos interesses do Thesouro, precisa ser devidamente repudiada, pela sua falta de assento nas leis ou tradição. Os pagamentos devidos á requerente, em face de seu contracto, são em réis ouro, e sempre effectuados em libras esterlinas, tomada a exacta equivalencia entre o mil réis ouro e a libra. Nos casos em apreço, os paganentos foram feitos de dous modos, distinctos um do outro, porém de perfeita equivalencia.

A requerente tendo seu direito creditorio contra o Thesouro, em uma determinada quantia de réis ouro, foi essa convertida no correspondente em libras esterlinas.

Conhecido esse numero de libras, com o qual a requerente conformou-se, uma parte dellas foi entregue, nessa especie, por intermedio da delegacia em Londres, e o restante dado, em papel, ao cambio do dia do pagamento.

Com esse papel ella poderia adquirir o saldo das libras que lhe eram devidas, as quaes seriam da mesma natureza das que lhe foram pagas pela delegacia.

Pois bem: a requerente conformou-se com o pagamento feito em libras e sobre esse nada reclama; julga-se, porém, com direito a um agio na conversão da libra em réis papel, por se não ter considerado nessa operação a depreciação entre o soberano e a libra.

O pedido reveste-se de flagrante incoherencia, fornecendo a propria requerente os argumentos que provam o absurdo do pedido.

A conversão do réis ouro é sempre feita em relação á libra esterlina, porque toda a divida em dinheiro inglez é liberada com a libra. Não ha compromissos a se liquidarem em soberanos.

Os proprios titulos da divida publica ingleza são em libras e os seus juros foram pagos com a libra depreciada. E isso porque a depreciação da moeda só se reflecte no poder acquisitivo, continuando seu poder liberatorio o mesmo. Uma factura paga em soberanos não gosa de abatimento algum, como uma satisfeita em libras não soffre qualquer accrescimo de differença de agio.

Assim, si no paiz da moeda depreciada não se reclama agio algum entre a moeda padrão e a corrente, como póde a requerente de bôa fé exigir do Thesouro um agio até hoje desconhecido nas relações de credor e devedor, nessa especie de moeda? Si no momento do pagamento, pleiteasse esse agio, certamente o Thesouro, sem difficuldade alguma, dispendendo a mesma quantidade de papel que lhe offereceu, poria o restante das libras á sua disposição em Londres. E, si a requerente não vê meios de reclamar agio sobre as libras que lhe foram entregues, e sabendo que se promovesse a transferencia dellas para o Brasil obteria a mesma quantidade de papel que lhe deu o Thesouro, por que exigir desse um agio que resultaria em augmento da quantidade desse papel?

A operação que realizou o Thesouro importa em uma troca de valores e essa se ha de regular pelas condições do mercado; e como aqui não circula a libra, quem tem um credito nessa especie ha de o receber no equivalente na nossa moeda, de accôrdo com o preço do mercado. O Thesouro não tem compromissos para saldal-os em soberanos.

O absurdo ainda é mais patente, quando se considera que a propria requerente nem sabe mesmo como se materializou o pagamento que lhe foi feito em Londres. Recebeu da delegacia um cheque em libras, que tanto poderiam significar notas do Banco de Inglaterra, papel moeda do governo ou soberanos, e todos com igual poder liberatorio; e, esse credito diluiu-se em pagamentos feitos por cheque, sem que a requerente soubesse a especie em que se realizaram.

Não póde affirmar que lhe foram pagos soberanos, antes, tem certeza, dadas as condições do mercado monetario, que em tal especie não receberia.

Por que, pois, reclamar que a conversão para o papel fosse feita tomando-se por base o soberano? Si a requerente não reclama agio sobre as libras que lhe foram pagas em Londres não póde exigir qualquer premio sobre sua conversão em moeda corrente do Brasil, por isso que, as que lhe foram entregues naquella praça adquiriu-as o Thesouro dispendendo a mesma quantidade papel que lhe pagou.

O Thesouro não devia soberanos á requerente: mas, mesmo que ella a elles tivesse direito, o dinheiro que lhe foi pago era bom para obtel-os, bastando para isso que reclamasse do Banco de Inglaterra mediante a entrega das libras papel o correspondente em soberanos.

O conselho do governo inglez, sobre a conveniencia do publico não dever retirar do Banco o ouro em deposito, sempre teve repulsa da parte de pessôas mais interessadas em seus negocios do que no bem estar de seu paiz, e assim, para attender ás exigencias desses portadores de notas, o Banco de Inglaterra a partir de 1918 a 1925 trocou sempre o dinheiro papel que lhe foi apresentado. Vide *The Times Law Reports*, 27-3-1920).

A reclamação se refere justamente a pagamentos feitos nesse periodo, quando lhe era facil obter os desejados soberanos; o que ainda mostra mais outro aspecto da improcedencia do pedido.

Com isso quiz demonstrar que teve um prejuizo de milhares de contos.

Trahiu sua propria convicção, não só por ter reclamado a reparação de tão grande prejuizo muitos mezes depois do pagamento, o que significa que nem ella mesma delle se apercebera, como ainda baseou suas razões em argumentos adversos e antagonicos, nas duas petições que apresentou sobre o assumpto. Indefiro, pois, o pedido por falta de fundamento legal.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas libras 1.919.977.10,0. .	78.104:951$230
Dollares americanos us$. 23.054.747,50. .	192.711:634$740
Francos francezes, frs. 9.035.115,00. . . .	14.572:735$590
Outras moedas. . . .	5.654:652$440
Total em moedas. .	291.046:973$700
Em barra. 9.331.576. grs. 706 de ouro fino	51.842:092$460
Total	342.889:066$160
Notas em circulação:	
De diversos valores. .	342.885:590$000
Importancia paga em moeda divisionaria.	3:476$160
	342.889:066$160

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 22.168 — Santa Casa da Misericordia. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

N. 19.679 — Santa Casa da Misericordia. — Tendo em vista o disposto no artigo 5º, n. 2, do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, annulle-se a divida de penna de agua do predio de que se trata, con-

stante da contra fé de folhas, annotando-se a isenção da taxa respectiva e restituindo-se o processo em frente, á Procuradoria da Republica, informando.

N. 22.192 — Leoneira Alves de Vasconcellos. — De accordo com o parecer, restitua-se a importancia de 319$164.

N. 13.760 — Antonio A. Azambuja. — Reitere-se a solicitação constante do officio n. 756, de 10 de maio proterito, pedindo mais o cancellamento da differença do imposto constante das certidões ns. 12.301 e 5.867, *tendo em vista* a informação e parecer.

Sem numero — Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana. — Faça prova do allegado.

N. 17.282 — Breno & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 24:000$000 o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata, no lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se ao expediente decorrente.

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Leonel Romualdo Silva Porto. — *Compra-se.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Francisco Fernandes Maia. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 491, do Instituto de Previdencia. — Responda-se que o funccionario de que se trata, não tem exercicio nesta recebedoria, estando subordinado á Directoria da Receita.

N. 439 — Da Contabilidade do Thesouro — Americo da Cunha Lopes. — Responda-se de accordo com o parecer.

Autos de infracção:

N. 479, de 1927, contra Luffy & Companhia. — *De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.*

N. 142, de 1924, contra Costa Pereira & Vianna e outros. — De accordo com o parecer, concedo a dilação do prazo por mais cinco dias.

N. 461, de 1926, contra Rosk & Comp. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 527, de 1927, contra Martins & Sampaio. — Idem.

N. 499, de 1922, contra José do Espirito Santo Lopes, Luiz de Almeida e outros. — Autos analogos ao de folhas, base deste processo tem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a de que trata a ordem n. 114, da Directoria da Receita Publica, no *Diario Official* de 8 de maio de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo com o parecer, improcedente o *retorido auto* e para nenhum prejuizo advenha á Fazenda Publica, intimem-se os autuados para o pagamento de novo sello simples, dentro do prazo de 30 dias.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para o Sr. Ministro da Fazenda. Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 349, de 1927, contra A. Gonçalves. — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e impõe-lhe a firma A. Gonçalves a multa de 200$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.555, de 10 de novembro de 1926, com a cominação, ainda, de pagar a importancia de 88$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, n. 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso lavre-se o termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 3.123 — José de Siqueira Silva da Fonseca.

N. 17.369 — Miguel Sognorete.

N. 18.060 — Teixeira & Ribeiro.

N. 10.469 — Luiz Vimeney.

N. 1.184 — Lino Dias de Araujo.

N. 13.714 — Reynaldo & Anolio.

N. 9.740 — Moysés Pereira Ltd.

N. 22.322 — Eduardo Martins.

N. 14.835 — João Francisco de Abreu.

N. 20.810 — Alexandre Giglio.

Averbem-se as transferencias.

N. 21.156 — Miguel Acelta.

N. 11.327 — Manoel Ribeiro de Miranda.

N. 19.921 — José Augusto dos Santos.

Idem, idem. Imponho a multa de réis 20$000, minimo da lei.

N. 23.207 — Augusta & Azeredo. — Idem, idem. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 233 — Miguel Paschoal. — Dê-se a baixa.

N. 3.792 — Hime & Comp.

N. 3.791 — Hime & Comp.

N. 3.789 — João Pallut.

N. 3.785 — José Rodrigues de Azevedo & Comp.

N. 3.796 — Armando Aguinaga.

N. 3.795 — Armando Aguinaga.

N. 3.799 — Alberto Nunes Bergagão.

Sem numero — José Rodrigues da Conceição. — Certifique-se, em termos.

N. 13.437 — Julio Monteiro Gomes — Dê-se a quitação.

N. 17.552 — Maurice Bloch. — Dê-se a baixa.

N. 17.807 — Walsh & Comp. — Idem.

N. 14.507 — Emilio Alves. — Paga a penna de agua de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 12.373 — Benedicto de Almeida. — Archive-se.

Sem numero — Moraes & Pereira. — Averbe-se a mudança, *ex-officio*. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

Sem numero — Barreiro & Mollo. — Idem, idem.

N. 17.173 — José de Araujo — Annote-se o goso do hydrometro.

N. 14.312 — Alberto Antonio Affonso. — Inscreva-se e cancelle-se a certidão do semestre corrente, existente.

N. 22.331 — Elyseu Guilherme da Silva Junior. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 21.374 — J. A. Taylor. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 20.976 — M. Bertho Ferreira — Idem, idem. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 20.382 — Manoel Antonio Ferreira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 13.058 — Francisco Guarino. — Averbe-se a mudança.

N. 489 — Vicente de Souza Reis. — Dê-se a baixa de accordo com o parecer.

N. 21.218 — Mauricio Hellman. — Inscreva-se.

N. 22.052 — Roldão Barroso & Comp. — Dê-se baixa.

N. 17.566 — Felicidade Antonio Jeronyma Jaques. — Officie-se no sentido proposto.

Sem numero — Julieta da Cunha Espinola. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Joaquim Baptista. — Idem, idem.

Sem numero — Rosa Alonso. — Idem, idem.

N. 12.399 — A. Ribeiro Junior. — Transfira-se, *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer de fls. 6. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 20.941 — Abraham Miguel Alider. — Dê-se baixa.

N. 6.037 — Companhia Telephonica Brasileira. — Insereva-se, nos termos do parecer; o que feito, volte o processo á 2ª sub-directoria. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 18.041 — Liberalli & Jordão. — Averbe-se a *mudança*.

N. 20.486 — Joaquim Alves Castanheira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, e mais a de 15 %, sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 1.098 — Carlos Malheiro Machado. — Pago o imposto do exercicio corrente, averbe-se a transferencia de firma, constante do processo n. 13.239, de 1925, annexo, bem como a mudança de local. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, por infracção do regulamento em vigor.

N. 17.802 — Baptista Gonzalez Lopez. — Averbe-se a *transferencia*. Imponho á cada uma das firmas Bautista Gonzalez Alonso e Alonso & Lopez, a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 21.501 — José da Costa Arantes. — Deferido.

N. 20.606 — João Pereira Gomes. — Averbe-se a *mudança*.

N. 11.290 — J. Oliveira Salgado. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão.

N. 3.793 — Tiburcio Freitas de Almeida. — Declare quaes os impostos de que pretende certidão e os exercicios respectivos e apresente procuração.

Notificações:

N. 1.266 — Raul Campos & Comp. — Multa, 150$; registro, 60$000.

N. 679 — Moreira Fernandes & Comp. — Reconsidero o despacho de folhas, tornando-o de nullo effeito, quanto á multa imposta, na conformidade do parecer. Intime-se a firma notificada a pagar os emolumentos de registro devidos, no prazo de 8 dias.

N. 1.265 — Ferreira & Gabriel. — Multa, 150$; registro, 120$000.

N. 1.264 — David Soifer. — Multa, 150$; registro, 60$000.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de novembro de 1927

N. 8.715 — Tancredo de Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 16.364 — Maria Luiza Borges de Castro. — Pague o debito accusado.

N. 8.866 — Samuel Sandler. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 12.896 — Pedro Fontana. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 13.580 — Dias Reis & Siqueira. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.693 — Manoel de Barros & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.957 — Manoel de Oliveira Valente. — Complete o sello do documento de fls. 4 e 5.

N. 22.253 — Companhia Predial. — Prove o pagamento do 2º semestre do corrente exercicio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Osaka Shosen Kabushiki Kaisha, pedindo prazo de 30 dias para rectificar suas declarações. — Concedo o prazo referido.

Manoel Alves da Silva, consulta — Nos termos do artigo 29 lettra *a* do regulamento, o negociante que levou á sua conta particular durante o anno, as retiradas mensaes de 300$ e apurou em balanço o lucro de 25$400 deve pagar, como firma individual, o imposto de seis por cento sobre essa importancia.

Clemencia Barreiros Campos, reclamando contra lançamento. — Deferido. A' Secção de Revisão para processar como de direito.

Luiz, Ferrando & Comp., Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Eugenio d'Alessandro, reclamando contra lançamento. — Pague o sello do documento junto e com revalidação o do requerimento.

Officios expedidos:

N. 39 — Sr. Director Geral do Thesouro Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 227 — Sr. contador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem, idem.

N. 1.028 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Pedindo providencias.

N. 1.029 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Luiz, no Estado do Maranhão — Fazendo communicação.

N. 1.030 — Sr. delegado fiscal em Maranhão — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.031 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Recife — Fazendo communicação.

N. 1.032 — Sr. delegado fiscal em Recife — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Telegrammas expedidos:

N. 56 — Sr. delegado fiscal em Belem — Sobre objecto de serviço.

N. 437 — Sr. delgado fiscal em Goyaz — Fazendo communicações.

N. 438 — Sr. delegado fiscal em Goyaz — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.051 — Serviço interno.

— Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.052 — Remettendo o processo de representação do fiscal de bancos nesta capital, Sr. José Alves de Carvalho, contra F. Moneró, estabelecido com casa de cambio manual á avenida Rio Branco n. 149.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.053 — Remettendo o processo com o requerimento em que Arthur Cony, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, solicita a sua conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.054 — Remettendo o processo relativo ao requerimento do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo approvação dos seus estatutos; seguindo junto a minuta do decreto.

Requerimentos despachados

F. Moneró — Casa de cambio — Em 12 de novembro de 1927 — Verificando, do exame do processo a que se refere a petição retro, que o requerente não é alli parte interessada, nem cabendo ao requerente mais qualquer recurso sobre a multa que lhe foi imposta, já definitivamente julgada, indefiro o pedido.

Banco do Minho, de Braga, Portugal, em 7 de novembro de 1927. — Nos termos do respeitavel despacho do Sr. ministro da Fazenda, a fls. 26, compete ao requerente o onus da prova exigida pela Consultoria da Fazenda. Junte, pois, certidões das fiscalizações bancarias a cargo dos fiscaes de bancos encarregados do expediente desta inspectoria, em São Paulo e Santos.

Garcia da Silva & Comp., em 24 de novembro de 1927. — A procuração de fls. 11 e 12 não contém poderes especiaes, que são necessarios, para requerer e levar a effeito a extincção do estabelecimento bancario, cuja gerencia foi confiada ao representante da firma requerente, nesta capital. Faça vir e junte, pois, nova procuração nos devidos termos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.498 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de mercadorias.

N. 2.499 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento, tendo em vista o officio n. 1.409, de 10 do corrente mez.

N. 2.500 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo a factura de J. G. Pereira & Comp.

N. 2.501 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando remessa das relações de assignantes do *Diario Official* para 1928.

N. 2.502 — Ao Sr. contador da Contadoria da Guerra, idem, idem.

N. 2.503 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, idem, idem.

N. 2.504 — Ao Sr. contador da Contadoria da Marinha, idem, idem.

N. 2.505 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.506 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 2.507 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 2.508 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo a factura n. 600 com o respectivo recibo.

N. 2.509 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para D. Arlinda Paiva.

N. 2.510 — Aos Srs. Formighieri & Comp., respondendo a carta de 18 do corrente.

N. 2.511 — Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, respondendo o officio n. 785, de 18 do corrente.

N. 2.512 — Aos Srs. Salles Oliveira Rocha & Comp., respondendo o *memorandum* de 19 do corrente.

N. 2.513 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Durval Peixoto.

N. 2.514 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, respondendo o telegramma de 19 do corrente.

N. 2.515 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 384, de 19 do corrente.

N. 2.516 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remettendo procurações outorgadas por diversos funccionarios sobre a gratificação de que trata o decreto n. 5.202, de 17 de julho de 1927.

N. 2.517 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para o pagamento do pessoal das tabellas A e B e outros, relativos ao mez de novembro.

Ns. 2.518 e 2.519 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remettendo os documentos comprobatorios para prestação de contas.

Requerimentos despachados

Arthur dos Santos, Elydio A. Corrêa, Jovelina A. dos Santos, Oscar T. Bas-

tos, João M. Neves, Aarão Indio do Brasil, Hermano Cesar, Decio S. Lima e Euclydes Deslandes. — *Sim, em termos.*

Antonio Cid L. Junior e Henrique P. Lucas. — Certifiquem-se.

Julio P. Lima e Antonio C. Freitas. — *Sim.*

Franklin J. da Silva. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1927

N. 665 J — José Carlos Terra Lima. — Deferido.

N. 780 A — Antonio Simões. — Deferido.

N. 663 J — Julio Moura. — Deferido.

N. 1.690 — Olegario da Silva Bernardes. — Deferido.

N. 664 J — José Marcellino de Carvalho. — *Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.*

N. 234 F — Francisco de Salles Lopes. — Promova a rectificação do typo das apolices.

N. 119 S — Severino Gomes Fraga. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, rectificado pelo de folhas 8.

N. 502 M — Maria da Conceição. — Cumpra-se o alvará.

N. 262 M — Maria José Ribeiro de Castro e outros. — Satisfaçam a exigencia.

N. 257 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — *Cumpra-se o alvará.*

N. 256 L — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 541 J — José Antonio de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 662 J — Jolinnes Josy. — Cumpra-se o alvará.

N. 781 A — Antonio Simões. — Deferido.

N. 258 L — Luiz Carlos de Lima Pereira. — Deferido no requerimento.

N. 270 R — Rubens Ferreira de Mello. — Indeferido; requeira, querendo, certidão dos documentos.

N. 177 A — Alberto Dias Ferraz. — Deferido.

N. 167 B — Banca Maria Moreira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 33 D — Deocleciо Ferreira Duarte. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 189 E — Eurico de Souza Fogo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 165 O — Octavio da Silva Costa (Dr.). — Satisfaça a exigencia.

N. 166 O — Olga Belfort Marcondes do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 167 O — Olga Carneiro Paranhos. — Satisfaça a exigencia.

N. 168 O — Oswaldo Grion Moss. — Deferido.

N. 666 J — Joaquim João Pacheco. — Deferido.

N. 667 J — Julieta Leace Teixeira Lopes. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 668 J — Julieta Gomes de Almeida. — Deferido.

N. 412 M — Manoel Duarte Ribeiro. Cumpra-se o alvará.

N. 503 M — Maria Thereza Gastão da Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 504 M — Maria da Conceição Rosas da Costa e outros. — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente:

Foi mandado servir no 23º B. C., em Fortaleza, o 1º tenente Dr. Agenor Menescal Campos, que já se acha servindo interinamente no citado batalhão.

— Por portrias de 26 do corrente:

Foi nomeado chefe da 1ª Secção da Directoria de Intendencia da Guerra o tenente-coronel intendente de guerra Manoel da Silva Perdigão;

Foi exonerado do cargo de chefe da 1ª Secção da Directoria de Intendencia da Guerra o coronel intendente de guerra Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, visto ter obtido licença para tratamento de saude.

RECTIFICAÇÃO

O 2º tenente pharmaceutico mandado servir por despacho de 22 do corrente na 8ª bateria isolada de artilharia de costa Forte Marechal Luz (Santa Catharina) é Epitacio Timbauba da Silva e não como foi publicado no *Diario Official* de 25.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

N. 1.169 — A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 293$304, afim de ser restituida ao general de divisão graduado reformado Amelio Amorim;

N. 1.166 — Autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a effectuar o pagamento á Circumscripção Militar, em Matto-Grosso, da quantia de 3:798$500 para acquisição de forragem;

N. 1.168 — O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 200$ ao capitão reformado Jayme Leal Sardinha;

N. 1.167 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo referente á aposentadoria concedida por decreto de 30 de outubro de 1926 a Francisco Martins de Almeida no logar de inspector de 1ª classe da Escola Militar.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás Delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

N. 437 — Parahyba do Norte, 360$, por conta da verba 11ª, "Soldos, etapas e gratificações de praças", consignação Material, 3 Etapas, 11 para pagamento de vencimento e etapas a sargentos reservistas etc., afim de satisfazer o completo solicitado pela mesma estação fiscal, que é de 6:105$ e não de 6:045$, como foi pedido em aviso n. 361, de 14 de setembro ultimo;

N. 436 — Minas Geraes 30:000$, por conta da verba 6ª, "Serviço de engenharia, consignação material, material permanente, 2 Obras de fortificação etc., para attender ao pagamento das despezas com a construcção de um pavilhão de baias no quartel do 12º Regimento de Infantaria;

N. 435 — Paraná 2:266$300, por conta da verba 6ª, "Serviço de engenharia, consignação Material, Material permanente, 2 Obras de fortificação, etc", para attender ao pagamento das despezas com a installação da illuminação electrica exterior dos paióes do serviço do material bellico da 5ª Região Militar, corpo de guarda e morada do encarregado dos mesmos paióes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927 — Numero 482.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de distribuição de quantitativos, no segundo semestre do corrente anno, por conta da verba 7ª, "Serviço de Intendencia, consignação Material, Material de consumo, 19 Forragem, etc.", do actual orçamento deste ministerio, ás seguintes unidades, quarteis generaes e estabelecimentos militares:

5º Regimento de Infantaria, em Lorena;

Quartel General da 2ª Divisão de cavallaria, em Uruguayana;

Quartel General da 1ª Brigada de cavallaria e escolta, em São Borja;

Quartel General da 2ª Brigada de cavallaria e escolta, em S. Angelo;

7º Regimento de cavallaria independente, em Livramento;

5º Regimento de artilharia montada em Santa Maria;

1º Batalhão Ferro Viario, em Santo Angelo;

Quartel General da 8ª Brigada de Infantaria e escolta, em Bello Horizonte;

10º Regimento de infantaria, em Juiz de Fóra;

12º Regimento de infantaria, em Bello Horizonte;

10º Batalhão de caçadores, em Bello Horizonte;

4º Regimento de cavallaria Divisionaria, em Tres Corações;

8º Regimento de artilharia montada, em Pouso Alegre;

4º Batalhão de caçadores, em Itajubá;

15º Batalhão de caçadires, em Curityba.

Collegio Militar do Ceará, em Fortaleza.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Terceira secção

Quantitntivo que se concede as unidades abaixo discriminadas por conta da sub-consigação n. 19 (forragem), da rubrica 7ª—Serviço de Intendencia — consignação Material — Materia de consumo — do Orçamento da Guerra, para o corrente anno

Unidades	Sédes	Animaes em argola			Animaes em invernada			Importancia total	Observações
		Numero	Quanto por dia	Somma	Numero	Quanto por dia	Somma		
Segunda Região:									
5º Regimento de Infantaria.....	Lorena	9	2$900	4:802$400	—	—	—	4:802$400	Attendendo ao officio n. 2.334, de 9 setembr. de 1927, supprimindo-se o quantitativo em invernada, o qual attenderá ao augmento de mais nove animaes em argola que ora se propõe. A contar de 1 de julho de 1927.
Terceira Região:									
Q. G. da 2ª Divisão de Cavallaria.	Uruguayana.....	4	2$700	1:987$200	—	—	—	1:987$200	Attendendo a observação de uma discriminação annexa ao officio n. 137 A, de 9 de outubro de 1927, do commandante. A contar de 1 de julho de 1927.
Q. G. da 1ª Brigada de Cavallaria e escolta.	S. Borja.....	7	2$700	3:477$600	—	—	—	3:477 600	Attendendo ao telegramma n. 739 do commandante da 1ª Divisão de Cavallaria. A contar de 1 de julho de 1927.
Q. G. da 2ª Brigada de Cavallaria e escolta.	Santo Angelo...	10	2$700	4:968$000	—	—	—	4:968$000	Attendendo ao telegramma n. 465 do commandante, transfere-se de invernada para argola 10 animaes. A contar de 1 de julho de 1927.
7º Regimento de Cavallaria Independente.	Livramento.....	50	2$700	24:840$000	52	$800	7:654$400	32:494$400	Attendendo ao officio n. 446, de 15 de setembro de 1927 do commandante. A contar de 1 de julho de 1927.
5º Regimento de Artilharia Montada.	Santa Maria.....	40	2$700	19:872$000	—	—	—	19:872$000	Attendendendo ao officio n. 383 do respectivo commandante. A contar de 1 de julho de 1927.
1º Batalhão Ferro Viario.....	Santo Angelo...	10	2$700	4:968$000	—	—	—	4:968$000	Attendendo ao officio n 599, de 18 de outubro de 1927, do commandante. A contar de 15 de outubro de 1927.
Quarta Região:									
Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria e escolta.	Bello Horizonte.	6	2$800	3:091$200	—	—	—	3:091$200	Attendendo em parte a demonstração annexa ao officio n. 123, de 13 de junho de 1927, visto a verba não comportar a satisfação de todo o pedido. A contar de 1 de julho de 1927.
10º Regimento de Infantaria.....	Juiz de Fóra....	10	2$800	5:152$000	—	—	—	5:152 000	Attendendo ao officio n. 249, de 6 de setembro de 1927, do commandante. A contar de 1 de julho de 1927.
12º Regimento de Infantaria.....	Bello Horizonte.	10	2$800	5:152$000	25	$300	3:680$000	8:832$000	Em quanto a observação do Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria.

Regiões — Unidades	Sédes	Animaes em argolas			Animaes em invernadas			Importancia total	Observações
		Numero	Quanto por dia	Somma	Numero	Quanto por dia	Somma		
Quarta Região :									
10º Btl. de Caçadores.....	Ouro Preto.....	9	2$800	4:636$800	—	—	—	4:636$800	Attendendo quanto a observação do Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria.
4º Reg. de Cav. Divisionaria....	Tres Corações..	—	—	—	50	$800	7:360$000	7:360$000	Attendendo ao officio n. 1.745, de 13 de setembro de 1927, do commandante. A contar de 1 de julho.
8º Reg. de Art. Montada.....	Pouso Alegre...	53	2$800	27:305$600	—	—	—	27:305$600	Attendendo ao officio n. 856, de 6 de setembro de 1927, do commandante. A contar de 1 de julho de 1927.
4º Btl. de Caçadores.....	Itajubá.....	10	2$800	5:152$000	—	—	—	5:152$000	Attendendo ao officio n. 737, de 5 de setembro de 1927, do commandante. A contar de 1 de julho de 1927.
Quinta Região :									
15º Btl. de Caçadores.....	Curityba.....	42	2$800	21:638$400	—	—	—	21:638$400	Attendendo ao telegramma n. 138, do commandante, transfere se de invernada para argola. A contar de 1 de julho de 1927.
Setima Região :									
Collegio Militar.....	Fortaleza	3	2$800	1:545$600	—	—	—	1:545$600	Attendendo em parte ao officio n. 89, de 15 de outubro de 1927, do respectivo director. A contar de 1 de julho de 1927.
Somma.....	—	—	—	—	—	—	—	157:283$200	
Existia	—	—	—	—	—	—	—	232:418$760	
Saldo que fica.....	—	—	—	—	—	—	—	75:135$560	
Dotação orçamentaria.....	—	—	—	—	—	—	—	14.000:000$000	

Capital Federal, 9 de novembro de 1927.— *Heitor Abrantes*, tenente-coronel chefe da S.— Visto. — Coronel *S. F. Barros*, director interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Marcellino Joaquim Leite pede relevação de multa que lhe foi imposta como presidente da Junta permanente do alistamento do municipio de Santa Cruz, nesse Estado, por infracção do Regulamento do Sorteio Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo a certidão passada a requerimento do 2º tenente reformado Abrilino Victor da Silva, pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 99$700.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de novembro de 1927:

Foram concedidos:

Seis mezes de licença, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official, escrevente, Alcino Candido de Oliveira, para tratamento de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na fórma da lei, ao operario de 3ª classe da officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos Candido Peçanha, em prorogação da que lhe foi concedida em 3 de setembro de 1926, para tratamento de sua saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 24 de novembro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.143-A — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser adeantada pelo Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria do Expediente Manoel Cavalcanti Porto, a importancia de 500$, á conta da verba 1ª — Gabinete do Sr. Ministro e Directoria do Expediente — Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despezas miudas e asseio de casa, durante o quarto trimestre do corrente anno.

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.191 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de resgate, as inclusas cartas de credito expedidas pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e pela do Thesouro Brasileiro em Londres, em favor deste ministerio, de conformidade com a circular n. 77, de 16 de outubro de 1924, nas importancias de réis 23:814$480, papel e 2:232$037, ouro.

N. 5.192-A — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para o devido resgate, as inclusas cartas de credito expedidas pelas delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados e pela do Thesouro Brasileiro em Londres, em favor deste ministerio, de accôrdo com a circular n. 77, de 16 de outubro de 1924, nas importancias de 5:384$093, papel e 4:520$224, ouro.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.192 — De accôrdo com os artigos 624, 625, 464, § 3º e 475 do Regulamento das Capitanias dos Portos, as embarcações das repartições federaes, estaduaes e municipaes estão sujeitas ás vistorias, licenças annuaes, arrolamento e matricula da tripulação, etc.

Já está regularizada a situação das unidades pertencentes ao Correio, Alfandega, Policia Maritima e Saude do Porto.

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de serem observados os referidos dispositivos em relação ás embarcações desse ministerio, assegurando a V. Ex. a bôa vontade das autoridades navaes em facilitar o serviço.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.168 — Tendo em vista o resultado da inspecção de saude a que foram submettidos os marinheiros nacionaes n. 7.640-PE-MO cabo João Aquino Monteiro e n. 0983-SE-1ª classe Antonio Victorio e soldado naval n. 53, da 2ª bateria, Marcos Vieira dos Santos, ora resolvo mandar dar-lhes baixa do serviço da Armada; devendo ser admittidos no Asylo de Invalidos da Patria, por não poderem angariar meios de subsistencia, os marinheiros nacionaes acima mencionados.

N. 5.169 — Mandae dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes n. 1.994-SE-1ª classe Cicero dos Santos, n. 9.453-SE-1ª classe Christiano Jorge Jansen, n. 13.815-SE-2ª classe João Francisco da Silva, n. 15.452-SE-2ª classe Vicente Osorio de Paiva e numero 12.123-PE-MA-2ª classe Augusto de Moraes Sarmento e ao soldado naval n. 62 José Barbosa Filho, visto terem sido julgados invalidos.

As praças n. 9.453-SE-1ª classe Christiano Jorge Jansen, n. 13.815-SE-2ª classe João Francisco da Silva e numero 12.122-PE-MA-2ª classe Augusto de Moraes Sarmento devem ser admittidas no Asylo de Invalidos da Patria, por não poderem angariar meios de subsistencia.

N. 5.186 — Em solução ao officio da referencia, declaro-vos ter resolvido nomear os capitães-tenentes Oscar Pereira de Souza e Almeida, Olivar Cunha, Vital de Vargas Cavalheiro, Carlos Penna Botto, Sylvio Pitanga de Almeida e Jorge Ferreira Landim, para, sob a chefia do primeiro, constituirem uma commissão de observadores, para as provas de tiro, pelo directoscopio, á curta distancia, dos dous encouraçados typo *Minas*, a se realizarem nos dias 17, 18 e 19 do mez de dezembro do corrente anno.

Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes, que deverão se apresentar á esquadra entre 3 e 9 de dezembro proximo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.170 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta, Paulo da Rocha Fragoso, 2º commandante do encouraçado *São Paulo*, a importancia total de 42:807$907, producto das sobras licitas apuradas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, relativa ao municiamento de generos alimenticios, em favor da Caixa de Economias do referido navio, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve ser feito á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 5.172 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de fragata, Alvaro Ribeiro, vice-director do Hospital Central da Marinha, a importancia total de 14:361$690, producto das sobras licitas, apuradas durante o primeiro trimestre do corrente anno, em favor da Caixa de Economias do referido hospital, relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve correr á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 5.173 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Arthur Eliziario Barbosa, immediato da Escola Naval, a importancia total de 8:850$183, producto das sobras licitas apuradas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, em favor da Caixa de Economias daquelle escola, relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve ser feito á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente.

N. 5.174 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta João J. Bittencourt Calazans, immediato do encouraçado *Floriano*, a importancia total de 5:740$390, producto das sobras licitas apuradas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, em favor da Caixa de Economias do referido encouraçado, relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve ser feito á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.175 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Hildebrando Osorio Silveira, immediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, a importancia total de 1:949$, producto das sobras licitas apuradas, durante o

primeiro trimestre do corrente anno, em favor da Caixa de Economias do referido navio, relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accordo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima mencionado deve correr á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 5.176 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Annibal do Prado Carvalho, immediato do contra-torpedeiro *Piauhy*, a importancia total de 805$819, producto das sobras licitas apuradas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, em favor do referido navio, relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve ser feito á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento *deste ministerio* para 1927, *conforme se* verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.177 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importancia total de 33:098$738, da qual são credoras, pelos fornecimentos ao Deposito Naval desta capital, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas; Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., 208$200; Fontes Garcia & Comp., 2:706$418; Heraclito & Comp., 6:693$; José Silva & Comp., 4:099$800; Souza Baptista & Comp., 5:400$ e The Gourock Ropework Export C°. Ltd., réis 13:990$820.

Verba: 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente — Sub-consignação n. 1 ..	674$600
Material de consumo — Sub-consignação n. 2 ..	32:424$138
	33:098$738

N. 5.178 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Arthur Murtinho, immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, a importancia total de 2:804$454, producto das sobras licitas, apuradas durante o primeiro trimestre do corrente anno, a favor da Caixa de Economias daquelle navio relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accordo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

O pagamento acima alludido deve correr á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.179 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario Luiz Barreto A. Ferreira, em commissão no cruzador *Bahia*, da importancia de 6:755$200, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o segundo trimestre do corrente anno.

N. 5.180 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "5" — Estado Maior — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2", do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro do Estado Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, da importancia de 375$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas mindas, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.181 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o aspirante-commissario Roberto Domingues Machado, em commissão no contra-torpedeiro *Piauhy*, da importancia de 2:045$600, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.182 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importancia de 1:136$200, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 5.183 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação numero 5", do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o encarregado de Diligencias da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, da importancia de 90$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas mindas, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.184 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Consignação Materia de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario Joaquim Pinto de Freitas, em commissão no tender *Ceará*, da importancia de 1:757$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 5.185 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, em commissão no cruzador *Barroso*, da importancia de réis 6:129$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o terceiro trimestre do *corrente anno*.

N. 5.188 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar *no sentido de ser paga*, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "28ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 3:157$00, da qual é credora a firma A. Barros & Comp. Ltd., pelo fornecimento feito *ao Deposito Naval desta capital*, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.189 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 124$700, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Deposito Naval desta capital, pelas firmas abaixo:

Fonseca Almeida & Comp. ...	60$000
Walter Schmidt & Comp. ...	64$000
	124$700

N. 5.190 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "24ª — Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 42:991$238, de que é credora a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas.

N. 3.252 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Ligh and Power Company, *Limited* de 312$450, de trabalhos executados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.253 — Pagamento a Isnard & Comp. de 957$500, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 3.254 — Pagamento a motoristas da Inspectoria de Aguas e Esgotos de 500$, para uniformes no mez de setembro ultimo.

N. 3.255 — Pagamento a funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos de 1:290$, de diarias por serviços fóra das sédes no mez de outubro ultimo.

N. 3.256 — Pagamento a funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos de 1:130$ por serviços prestados fóra das sédes no mez de outubro ultimo.

N. 3.257 — Pagamento a D. Ondina Bulhões Marcial Rocha de 1:600$000, de aluguel de predio á Inspectoria de Aguas e Esgotos nos mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 3.258 — Pagamento a D. Candida Carneiro Soares de Mattos de 860$, José Duarte Pereira de 130$, Paschoal, Vicente e Domingos Carelli de 300$ e José Fadel Kfuri de 950$, de alugueis de predios para dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de outubro ultimo.

N. 3.259 — Pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited de réis 2:683$230, por trabalhos executados para a Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

N. 3.260 — Pagamento a Isnard & Comp. de 1:240$, de fornecimento feito no exercicio de 1923 á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.261 — Pagamento a Isnard & Comp. de 2:800$600, fornecimentos feitos em 1923 á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 3.263 — Pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly de 18:000$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Therezopolis.

N. 3.264 — Pagamento a Santos Seabra & Comp. de 379$800 e 416$ a Willmann Xavier & Comp. de 84$, F. R. Moreira & Comp. de 1:580$ e Souza Baptista & Comp. de 2:725$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.265 — Remettendo o processo n. 1.227-1927, da 3ª divisão, 4-378-105-G-L-5-4-1924, relativo ao pagamento de 958$800 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de restituição de frete pelo transporte em 1922 de uma locomotiva da referida companhia pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso ao Ministerio da Guerra:

N. 168—Remettendo o processo transmittido com o aviso n. 32, relativo ao requerimento em que o cabo do 2º regimento de artilharia montada Joaquim Augusto Ramos solicita o pagamento da differença de vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios diversos:

A' E. de F. Central do Brasil:

N. 2.379 — Autorizando a acquisição do material Stone, proposta pelo officio n. 1.537, de 11 do corrente mez, no total de 92:329$890.

N. 2.380 — Communicando despacho deferindo o pedido de A. Thún & Companhia, Limitada:

"Como o criterio para a determinação do frete do minerio de manganez, em 1924, era funcção do valor do mesmo no Rio de Janeiro, certificado pela Directoria da Estatistica Commercial e tendo A. Thún & Comp., Limitada feito essa prova em janeiro de 1924, reconheço, tendo em vista os pareceres dos consultores technico e juridico deste ministerio, o direito á restituição do frete que a mais foi pago, entre a data da apresentação á Central do Brasil da certidão referida e o dia 26 de julho do mesmo anno, em que se começou a applicar ao minerio daquella firma a tabella reduzida.

Deferindo, pois, o requerimento da firma A. Thun & Comp., Limitada, autorizo a Central do Brasil a creditar-lhe a importancia que foi apurada como excesso do frete pago no periodo citado."

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 2.381 — Communicando o despacho pelo Sr. ministro, referente a gratificações regulamentares propostas nos officios n. 13.S, de 14 de março, e 106|S, de 19 de outubro:

"Approvo o que propõe o inspector de Obras contra as Seccas no seu officio n. 106|S, de 19 de outubro ultimo, modificando-se a segunda suggestão, de modo a comprehender tambem a gratificação actualmente percebida pelo inspector."

— A' E. de F. Central do Brasil:

N. 2.382 — Approvando a concurrencia administrativa n. 175, para acquisição de materiaes, da importancia de réis 19:165$660, do corrente anno.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.383 — Approvando o termo de accordo para acquisição das terras pertencentes á menor Jandyra Fernandes Barata e João de Moraes Macedo.

— Ao Sr. João Tavares Corrêa Beraldo, presidente da Camara Municipal de Pouso Alegre:

N. 2.384 — Informando, de ordem do Sr. ministro, não poderem ser alienados os trilhos usados existentes ao longo da linha da Rêde Sul-Mineira, visto se destinarem á permuta por material rodante novo, de accordo com a proposta feita pela firma Soares de Sampaio & Comp.

— A' Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 2.385 — Approvando as concurrencias administrativas realizadas a 21 e 23 de setembro e 17 de outubro do corrente anno, para fornecimento de drogas e material electrico, para os laboratorios de gaz e electricidade.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.386 — Communicando o despacho proferido no assumpto constante do officio n. 787-S, de 15 de outubro ultimo:

"A' vista dos pareceres, torno sem effeito a autorização dada a Henrique Cancio Ribeiro para permuta de material em apreço, convocando concurrencia publica."

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.387 — Approvando a minuta de edital para acquisição de dez equipamentos completos de freio automatico a vacuo e seus sobresalentes, para a E. de F. Rio d'Ouro.

— A' E. de F. Therezopolis:

N. 2.388 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro ao contracto celebrado com Barbosa Mendes & Comp., Vieira Bastos & Comp. e outros.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.389 — Communicando registro de contracto pelo Tribunal de Contas com o Sr. Amador de Castro Queiroz para arrendamento do predio para installação da agencia postal de Marianna, Estado de Minas Geraes.

— A' E. de F. Central do Brasil:

N. 2.390 — Communicando a approvação da concurrencia administrativa n. 179, para acquisição de materiaes, na importancia de 68:659$095.

N. 2.391 — Communicando o despacho proferido pelo Sr. ministro no termo da concessão firmada com Amaro da Silveira & Comp.:

"Attendendo á urgencia do material, reclamado pelas cartas ns. 2.698, de 6 de outubro ultimo, e 2.960, de 16 do corrente, do director da Central do Brasil, e tendo em vista os pareceres incorporados ao processo, confirmados pelo consultor juridico, de 18 do corrente, remetta-se o processo á Central do Brasil, para os devidos fins."

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Pagamentos por exercicios findos:

André Cortez, 347$992.

Antonio Camargo de Barros, réis 1:908$708.

Jeronymo Bernardo de Oliveira, réis 2:568$800 restituido devidamente satisfeita a exigencia constante do aviso n. 69, de 22 de março ultimo.

Mario de Souza Dantas, 1:800$000.
Mario de Souza Dantas, 1:140$000.
Antonio Cornelio da Costa, 109$800.
Angelo Augusto Antunes, 139$000.
Antonio Homes f°, 109$800.
José de Magalhães Gomes, 1:974$000.
Genefa da Silva, 2:006$862.
José Bernardino de Senna, 180$000.
José Bonnaton Guimarães, 349$999.
Feliciano de Abreu Mourthé, 427$000.
José Tavares da Motta, 498$200.
José Bento Lopes, 172$954.
José Pimenta Nery, 358$481.
Herculano Francisco de Souza, réis 164$000.

Julio Antonio Ferreira da Rocha, réis 690$722.
Francisco Miguel, 329$766.
Frederico Ventura, 98000.
Francisco Victorio Miraglia, 54$015.
Fioravante Borgo, 108$120.
Domingos José Vicente da Silva, réis 238$500.

Bernardo Pereira Garcia, 628000.
Antonio Celestino de Deus Junior, réis 678000.
Manoel de Freitas Porto, 108$813.
Permindo Affonso, 234$000.
João Henrique de Freitas Sobrinho, 126$557.
Waldemar da Silva Bastos, 98$374.
Servulo Genofre, 108$86.
Raymundo Alencar da Rocha, 66$634.
Percidio José de Moura 638$550.
Manoel Felix, 158$576.
Mauricio Rosa, 108$120.
Lucio Cypriano Brandão, 150$000.

Requerimento despachado

Waldemar Costa, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando pagamento de differença de diarias. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 198 — Accusando recebido o aviso desse ministerio n. LA/132, de 28 de ou-

tubro deste anno, tenho a honra de agradecer a V.Ex. a remessa da cópia da nota C.L. 117.1927.VIII, de 27 de setembro ultimo, do Secretariado da Sociedade das Nações e communicar que, nesta data, fiz remetter cópias da alludida nota á Inspectoria Federal das Estradas e á Commissão Constructora das Estradas de Rodagem.

Reitero a V.Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 147 — Em solução ao vosso officio n. 1.357/2ª, de 21 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o processo "Diversos 648-1920", da Administração dos Correios do Espirito Santo, que acompanhou vosso officio n. 925/2ª, de 11 de agosto ultimo, foi devolvido a essa directoria com o officio n. 98, de 30 tambem de agosto.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 258 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser devolvido a esta secretaria de Estado o aviso do Ministerio das Relações Exteriores relativo ao convite da American Road Biulders Association, para a representação do Brasil na Exposição de Estradas de Rodagem, a realizar-se na cidade de Cleveland, nos Estados Unidos, e que vos foi remettido, para informar, em 21 de outubro proximo passado.

Requerimentos despachados

Irmão Augusto Robert, director do Gymnasio Nossa Senhora da Victoria, pedindo trilhos usados. — Indeferido, de accordo com as informações.

Arcebispo da Parahyba, pedindo 120 trilhos usados. — Não é possivel attender, por falta de autorização legal.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Circular n. 4.071 2ª — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927.

Afim de que seja fielmente cumpridas as instrucções constantes da circular n. 28-E, de 16 de junho do corrente anno, sobre os elementos com que devem ser instruidos os relatorios annuaes, recommendo tomeis desde já as providencias necessarias á collecta das informações a serem prestadas por essa administração e agencias subordinadas, de modo que nenhuma omissão se verifique no cumprimento da referida circular.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de... Expediente, 1926-1927.

Por portaria de 26 do corrente foi nomeado Francisco Juliani Vidal para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do São Paulo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras, de 26 do corrente, foram removidos, a pedido, o praticante da Directoria Geral, José Soares, para igual cargo na agencia postal de Varadouro, no Estado da Parahyba e deste para aquelle logar, Liliosa Amelia de Lucena, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

— Por outra ainda, de 26 do corrente, foram demittidos, *a bem do serviço publico*, como incursos no n. 1, do artigo 505, do regulamento vigente, o carteiro de terceira classe, Luiz Lopes Leal, servente de primeira classe, Oscar José da Motta e o auxilia de electricista de primeira classe, Antenor Carneiro Sampaio, todos da Directoria Geral, tendo em vista e constante do processo "Requerimento-T-28-E-927".

— Por outra, tambem de 26 do corrente, foi demittido Theotonio Rosa da Costa, do logar de servente de segunda classe da Directoria Geral, como incurso no n. 11, do artigo 505, do regulamento vigente, tendo em vsita o que consta do processo "Requerimento-T-28-927".

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o engenheiro de minas Augusto Barbosa da Silva, lente de physica, chimica geral e chimica inorganica da Escola de Minas e Ouro Preto, das funcções de lente de chimica geral inorganica e chimica analytica qualitativa do Curso de Chimica Industria da mesma escola.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o engenheiro de minas Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, lente de chimica organica, chimica analytica e chimica industrial da Escola de Minas de Ouro Preto, das funcções de lente de chimica analytica quantitativa e chimica organica do Curso de Chimica Industrial da da mesma escola.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear a ajudante de estação aerologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, Laurinda da Silva Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, da mesma directoria, emquanto durar o impedimento da serventuaria effectiva, Lucilia de Oliveira.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Helena Sampaio Ferraz para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de estação aerologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, emquanto durar o impedimento da serventuaria effectiva Laurinda da Silva Almeida.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o escripturario, addido, da extincta Superintendencia de Sementeiras, Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite para exercer, em commissão as funcções de inspector de immigração, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear de accôrdo com o artigo 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril, José Francisco de Lima, em prorogação da que lhe foi concedida em 16 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao inspector de immigração, do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco, Ildefonso Alves Pereira, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o veterinario de 3ª classe do corpo de veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, Esychio Lopes da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 2ª classe, do mesmo serviço, emquanto durar o impedimento do serventuario Drº. Aluizio França.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 24 de setembro ultimo, que nomeou o veterinario de 3ª classe, Esychio Lopes da Cruz, para exercer, interinamente e emquanto durasse o impedimento do serventuario Roberto de Almeida Cunha, o cargo de veterinario de segunda classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril:

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1927

Nilo Garcia Carneiro, pedindo prorogação de prazo por mais 60 dias, afim de assumir o cargo para o qual foi designado. — Concedo a prorogação por 30 dias, de accordo com as disposições regulamentares.

Companhia Armour of Brasil Corporation, pedindo autorização para armazenar café, por conta do Instituto de Café do Estado de São Paulo. — Deferido, á vista da informações.

Yará Pereira de Oliveira, pedindo apostilla em seu titulo, por ter contrahido matrimonio. — Faça a requerente prova do que allega.

Antonio Domingos dos Santos, pedindo reintegração. — Não ha que deferir.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, pedindo prorogação de prazo, afim de apresentar plantas sobre a construcção de um matadouro modelo nesta capital. — Defiro o pedido, em parte, para que fique prorogado o prazo da intimação até que seja apresentado o laudo da commissão de technicos, que incumbi de examinar o estabelecimento por occasião da minha visita ao mesmo.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.634 — Em referencia ao vosso officio n. 4.241, de 14 do corrente, informando um requerimento, no qual Zenha, Ramos & Comp., como representante de grande numero de exportadores de banha do Estado de Santa Catharina, pedem sejam autorizados os ditos exportadores a appôr nas latas de banha que exportarem uma chapinha soldada, com a marca da inspecção federal, até que findem os *stocks* de latas existentes, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Defiro o pedido, nos termos em que está formulado, á vista do parecer da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.621 — Desligando desta Directoria Geral para fazel-a apresentar-se a essa repartição, a diarista D. Meida Chaves, cumpre-me agradecer os bons serviços pela mesma prestados a esta Directoria Geral durante o tempo que aqui trabalhou.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.625 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a concederdes transporte gratuito da estação desta capital á de Guaratinguetá na Estrada de Ferro Central do Brasil, para dous touros de raça Jersey, destinados ao criador Manoel Villela Junior.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.669 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 21 do mez corrente, foram nomeados, interinamente, o segundo official desta Directoria Geral Custodio Americo Pereira de Viveiros para exercer o cargo de primeiro official durante o impedimento do effectivo José Caetano de Oliveira, o terceiro official Antonio Cornelio Leimgruber para o de segundo official, durante o impedimento do effectivo supra citado, e João Oscar da Fonseca, para o de terceiro official, durante o impedimento do effectivo Antonio Cornelio Leimgruber.

N. 1.670 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do mez corrente, foi concedida ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (Secção de Stocks e o mez de outubro de 1927, comparadas

Dias	Algodão em pluma — Fardos	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite de oliveira — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne de porco salgada — Kilos	Carne secca ou xarque — Fardos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos
1	94	1.805	52	4	8.072	10.329	5.176	—	461	674	28
3	262	2.201	6	12	5.577	8.050	362	—	324	194	257
4	216	1.776	68	11	14.329	13.115	5.993	—	371	977	15
5	—	1.576	27	5	9.388	15.022	2.705	—	193	1.695	55
6	95	1.796	30	12	15.539	15.909	12.281	—	631	3.747	253
7	—	2.300	103	14	7.762	17.209	5.219	—	263	1.672	370
8	236	1.700	55	14	8.594	9.712	3.794	—	462	1.471	130
10	135	2.073	177	11	5.802	13.103	9.230	—	355	1.444	106
11	44	2.954	149	13	12.155	18.440	3.972	—	517	1.207	103
13	—	1.887	753	15	10.415	21.855	4.429	100	260	3.099	31
14	141	2.165	78	5	10.067	8.280	2.365	—	168	1.179	388
15	98	1.508	36	8	13.748	10.448	3.842	—	395	.2082	165
17	—	1.805	96	12	10 492	11.576	3.061	—	178	1.046	44
18	167	2.901	111	44	18.269	8.0 6	7 380	—	319	5.657	136
19	—	2.128	95	19	8.847	8.101	8.781	—	201	8.206	30
20	73	1.724	21	10	7.315	10.159	1.743	—	250	2.325	40
21	94	1.449	29	6	8.592	13.603	5.814	—	387	2.566	95
22	—	2.286	210	16	9 071	5.671	2.937	—	205	3.594	68
24	—	2.940	300	14	11.363	19 0 6	8.136	—	305	5.828	100
25	—	2.065	30	9	10 912	14.637	3.208	148	261	4.913	86
26	128	2.342	90	16	18.200	11.398	6.021	50	128	4.769	233
27	132	2.310	355	2	10 876	12.490	4.657	—	595	5.241	283
28	45	1.751	89	13	23.204	10.203	6.605	—	270	3.409	205
29	44	1.212	852	13	6.286	13 982	7.781	31	195	6.691	120
31	50	2.802	356	10	24.871	13.102	10.233	—	351	12.303	405
1927	2.054	51.457	4.597	308	289.781	313.593	135.725	329	8.065	85.990	3.745
1926	693	39.361	2.138	227	239.087	482.192	58.596	526	10 694	50.465	9.861
Diff	1.361	12.096	2.459	81	50.694	168.599	77.129	197	2.629	35.525	6.116

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 10 de novembro de 1927. — *Luiz de*

do Paraná, Leonidas Moura de Loyola, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 11 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.671 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do mez corrente, foi concedida ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Leonidas Moura de Loyola, por tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 11 de outubro ultimo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná:

N. 1.672 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi concedida ao adjunto de professor do curso primario dessa escola, Leonidas Moura de Loyola, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 11 de outubro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.673 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do mez corrente, foi concedida ao director da 2ª secção desta Directoria Geral, bacharel Gustavo de Castro Rebello, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.674 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por John William Hornsey, do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos dos methodos de produzir metaes de minerios de ferro e esmelhantes".

N. 1.675 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pela Woolands Limited, do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos no tratamento de substancias cereaes".

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.676 — Restituindo-vos os processos que acompanharam vosso officio n. 319, de 22 de março ultimo, concernentes ao recurso interposto por M., Sardinha & Comp., do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção, de Gustavo Caldas, para "um novo processo de fabricar um saponaceo para limpar louças, pedra, metaes, utensilios de cozinha e semelhantes", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Converta-se o julgamento em diligencia, afim de que os recorrentes façam a prova do que allegam, nos termos do voto em separado do conselheiro Misael Penna".

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1927

Sr. ministro:

N. 374—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo, das sahidas do Districto Federal, dos generos de primeira necessidade, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, relativo ao mez de outuoro proximo findo, com o do mesmo mez do anno de 1926.

Cotações)— Sahidas do Districto Federal pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos abaixo referidos, durante com as do mez de outubro de 1926

Farinha de milho — Kilos	Farinha de trigo — Saccos	Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixes conservados — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Sebo — Kilos	Toucinho — Kilos
—	2.742	321	120	1·580	—	100	40	—	8.623	4.280	—	—
—	1.783	183	740	880	2	—	20	—	5.685	26.453	5.000	126
1.700	1.991	134	—	470	1	—	11	16	3 666	73.906	—	72
50	1.501	29	300	900	—	—	1	45	6.314	50.495	11.500	—
—	934	166	50	50	6	106	—	—	2 751	21.988	—	48
500	942	403	—	—	16	30	90	—	8.002	18.300	—	142
546	1.326	140	350	1.610	—	194	605	—	9.973	22.376	—	92
700	1.020	172	400	890	19	31	65	—	10.814	8.562	—	46
—	1 243	71	—	—	7	70	—	—	11 616	12.308	—	553
300	1.610	62	—	10	9	1.885	—	—	21.585	29.403	—	210
2 0	2.622	157	300	250	11	76.	—	—	15.953	82.503	—	132
100	4 176	163	250	380	5	318	100	—	9.110	36 180	—	216
—	336	124	50	200	9	212	145	—	9.129	17.982	—	—
400	1.230	143	799	2.063	—	471	—	—	2.819	69.032	—	136
1.220	2.210	39	70	800	4	207	20	—	13.477	16.815	410	—
332	2.548	131	380	1.150	11	358	1	—	3.923	49 550	—	135
—	2.543	167	600	1.510	7	60	80	—	14.200	46.510	—	912
1.700	2.241	182	370	100	7	294	265	—	5.750	67 100	4.160	—
950	1.487	237	770	2.070	10	142	190	—	7.948	32.140	—	45
150	1.782	65	—	—	4	448	30	—	6.405	39.578	6.200	661
—	2.499	72	250	600	4	60	10	—	7.669	16.422	4.800	133
399	3.710	280	850	2.835	5	321	260	—	8.845	23 420	—	75
—	2.178	82	30	170	4	92	60	—	4.682	9.493	—	217
200	2.456	360	150	510	—	197	64	—	5.030	26.555	—	879
—	1.820	104	470	1.130	4	37	210	—	8.487	77.622	6.800	—
9.497	49.145	4.355	7.299	20.218	145	6.395	2.268	61	212.063	878.943	38.870	4.827
11.178	61.895	7.261	8.748	23.802	53	2.021	2.837	1.856	244.797	430.025	61.604	7.451
1.681	12.750	2.905	1.449	3.584	92	4.374	539	1.795	32.734	448.918	25.734	2.624

Carvalho Azevedo, auxiliar. — Visto. —*José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.183 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Alagôas, para a execução do Serviço Florestal no territorio do mesmo Estado, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de do corrente mez.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.357 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex. para os fins necessarios as seguintes vias dos conhecimentos dos pedidos de material ns. 520 a 524, de 24 do corrente, nas importancias respectivas de 20$, 44$400 e 24$, a favor das firmas commerciaes Bastos Dias & Companhia, Moreira Barbosa & Comp. e M. Castro d'Almeida & Comp.

N. 4.358 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que, de accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 595, de 2 de março ultimo, dirigido a esse tribunal, seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do art. 267 do Regulamento de Contabilidade Publica, lettras *a* e *c* ao capataz do desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, Oswaldo Bello de Amorim, um adeantamento de 3:000$ para attender ao mez de dezembro do corrente anno, ás despezas urgentes e de prompto pagamento com as obras de adaptação, installação e conservação de que carece aquella dependencia deste Serviço.

A despeza, que deverá correr á conta da sub-consignação 4 — "Obras de conservação, etc.", rubrica 1 da consignação Material, verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito *em ser* na referida sub-consignação.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.359 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos dos empenhos sob ns. 522 a 524, de 24 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.360 — De accôrdo com a vossa solicitação tenho a honra de informar que as multas impostas por esta Directoria Geral e H. Pett, Irmão & Comp., das quaes trata o processo incluso D A 2211, dessa directoria, foram motivadas por que na banha de producção dos ditos industriaes foi verificada a presença de alcalino.

— Sr. delegado do Serviço em Pernambuco:

N. 4.361 — Annexo ao vosso officio n. 502 de 24 de outubro proximo findo, esta directoria recebeu um retalho do "Jornal do Commercio" desse Estado, com a noticia dos serviços prestados durante o mez de setembro, pela delegacia a vosso cargo.

Tal iniciativa demonstra o interesse que vindes tomando pelo Serviço o que motiva a directoria applaudir o vosso acto.

N. 4.362 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 503 de 25 de outubro proximo findo, junto do qual remettestes um recorte do "Diario de Pernambuco", contendo a noticia de medidas alvitradas para a inspecção *systematica* de fazendas, nucleos de creação, etc., tenho a satisfação de vos declarar que approvo a vossa iniciativa.

N. 4.363 — Para os devidos effeitos levo ao vosso conhecimento haver o senhor ministro autorizado a Inspecção Federal, junto ao estabelecimento de Della Pasqua, Duvina & Comp., a realizar trabalhos extraordinarios, cobrados na fórma das Instrucções vigentes.

N. 4.364 — Para os devidos effeitos levo ao vosso conhecimento haver designado o veterinario de 3ª classe, interino, Ney Pinto Seylla, para servir como encarregado dos trabalhos de inspecção das xarqueadas do municipio de S. Gabriel, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Rio Grande do Sul:

N. 4.365 — E' portador deste o veterinario de 3ª classe José Maximo de Campos, nomeado para ter exercicio nesse Estado.

Esse veterinario, que foi nomeado para, interinamente, substituir o veterinario Nestor Praxedes Corrêa, deverá servir em Cruz Alta.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro — Estado do Rio.

N. 4.372 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que autorizo a baixa de responsabilidade, por morte, dos animaes desse estabelecimento Zito, Lanceiro V, De Mosie, Pianista, Una, Uruba e Metaphora, mencionados nos respectivos termos lavrados ás folhas 38, 38 v., 39, 39 v., 33 v., 40 v. e 41, bem como dos bovinos e suinos constantes dos termos transmittidos com o vosso officio n. 466, de 4 de novembro cadente.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 4.366 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de 23 do corrente que nomea o guarda vigilante Alfredo Barouto, para interinamente, exercer o cargo de inspector de alumnos do Curso Complementar annexo a essa fazenda, durante o impedimento do serventuario effectivo, que está licenciado, devendo communicar a esta directoria a data em que o mesmo entrar em exercicio.

Chamo a vossa attenção para o facto de ter o interessado entrado no gozo da licença no dia 4 e a communicação só ter sido feita a 11.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 4.368 — Afim de encaminhardes ao Sr. ministro, em grão de recurso, conforme preceitúa o § 4º do artigo 27 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054 de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos dous documentos de defesa apresentados a esta directoria geral por Emilio Selback & Comp., fabricantes de banha, estabelecidos no municipio de Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul.

Com os ditos documentos, vos remetto, incluso, os recibos 001 e 002, da Collectoria de Venancio Ayres, provando ter a firma tratada depositado quantias de 600$ e 400$ correspondentes ás multas impostas por esta directoria, por infracções do regulamento approvado para execução da lei n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, constatadas pelas analyses chimicas (boletins ns. 1.161, 1.162 e 1.170) procedidas em "banha" dos fabricantes em questão.

— Sr. director geral de Abastecimento e Fomento Agricola Municipal.

N. 4.369 — Respondendo ao vosso officio n. 1.101, de 5 do corrente, tenho a honra de remetter inclusos, as estatisticas de apprehensões effectuadas pela Inspectoria Federal n. 3, no Matadouro de Mendes, da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, no periodo comprehendido entre 1 de maio e 31 de outubro do anno corrente.

— Sr. inspector geral de Generos Alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 4.370 — Tenho a honra de vir á vossa presença solicitar a bondosa collaboração da inspectoria sob vossa digna chefia, no sentido de ser feita pela repartição a vosso cargo a desnaturação e a consequente remoção das carnes de porco condemnadas pela Inspecção Veterinaria do Porto do Rio de Janeiro, e que se acham depositadas no Armazem n. 15, do Caes do Porto.

Outrosim, peço com todo o empenho sejam attendidas pela Inspectoria Geral de Fiscalização de Generos Alimenticios as desnaturações e remoções de productos condemnados pelo pessoal da Inspectoria Veterinaria deste Porto, sempre que requisitadas pelo respectivo inspector, Dr. Joaquim Bello do Amorim.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 4.371 — Referendo o meu officio n. 2.134, de 18 de junho do anno corrente, tenho a honra de solicitar o obsequio das seguintes informações:

a) quaes os navios de frota da empreza sob vossa direcção que possuem camaras frigorificas;

b) quaes as dimensões de cada camara frigorifica de cada um delles;

c) qual a tonelagem e a natureza da carga frigorificada transportada nos ditos vapores, nos annos de 1925 e 1926.

Nas informações que houverdes por bem prestar, peço-vos declareis si as camaras frigorificas que possuem os navios são destinadas exclusivamente a serviço de bordo ou a transporte de mercadorias frigorificadas.

Agradecendo a bondade de vossa cooperação, sirvo-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de subida consideração.

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas, inscriptos no mez de outubro de 1927

Numero de ordem	Nome	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Affonso Cosme de Britto	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	92	25
2	Agnellino Baptista de Araujo	Parahyba	Cajaseiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	94	210
3	Agostinho Pereira Lima	Parahyba	Piancó	S. Francisco	103	365
4	Agrippina Maria do Amor Divino (D.)	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	101	30
5	Agripino José de Lima	Parahyba	Cajaseiras	Cajaseiras	93	75
6	Agostinho Francellino de Macedo	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	102	35
7	Alcides Faria	Minas Geraes	Itajubá	Itajubá	104	150
8	Andú Dantas de Queiroz	Parahyba	Cajaseiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	95	330
9	Andrelino Pereira Nessem	Parahyba	Cajaseiras e S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	96	410
10	Andrelino Timotheo de Souza	Parahyba	S. José de Piranhos e Conceição	Bonito	97	430
11	Anisio Timotheo de Souza	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	98	780
12	Antonio Baptista da Silva	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	328	10
13	Antonio Bello de Lima	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	333	30
14	Antonio Berchior Gomes	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	343	—
15	Antonio Felippe de Souza	Parahyba	Cabaceiras e C. Grande	Bodocongó	345	93
16	Antonio Francisco de Macedo	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	335	50
17	Antonio Henriques da Costa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	344	—
18	Antonio José da Costa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	342	30
19	Antonio de Lacerda Netto (coronel)	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	330	410
20	Antonio Lucio de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	333	6
21	Antonio Zuza de Sampaio	Parahyba	Cabaceiras	Bôa Vista	335	47
22	Antonio Manoel de Mello	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	334	76
23	Antonio Maria da Silva	Parahyba	Piancó	Curema	341	185
24	Antonio Martins de Moraes (coronel)	Parahyba e Ceará	S. José de Piranhos e Conceição	Bonito de Santa Fé	332	1.350
25	Antonio Paulo Thomé	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	337	13
26	Antonio Pereira Torquato	Parahyba	Piancó	S. Francisco	339	105
27	Antonio Pires Ferreira	Parahyba	Souza	Souza	331	640
28	Antonio Rodrigues dos Santos	Parahyba	Piancó	Curema	340	255
29	Antonio Xavier de Souza	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	329	310
30	Arsenio Augusto Rolim	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	99	95
31	Arsenio de Sá Ramalho	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	100	850
32	Bellarmino Fausto de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	129	20
33	Bernardino Bento de Souza (major)	Parahyba	Piancó	S. Francisco do Piancó	125	770
34	Bernardino Francisco Gomes	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	127	226
35	Bernardino José de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	126	132
36	Bevenuto de Souza Varjão	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	130	30
37	Boaventura da Silva Rocha	Parahyba	Souza	Souza	128	360
38	Caetano Pereira de Araujo	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	210	80
39	Candido José da Costa	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	207	—
40	Candido José de Paula	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	208	—
41	Claudino Thenorio de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	211	12
42	Clementina da Costa Meira (D.)	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	209	20
43	Dionisio Cesario de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Barra de Sant'Anna—Bodocongó	111	50
44	Domingos Martins de Oliveira	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	112	100
45	Elias Lacerda Leite	Parahyba	Piancó	Piancó	161	140
46	Epitacio Francisco de Farias	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	159	16
47	Ernesto Rodrigues Lima	Parahyba	Piancó	S. Francisco do Piancó	160	150
48	Faustino Amancio da Silva	Parahyba	Piancó	S. Francisco	154	6
49	Faustino Dameão da Costa	Parahyba	Cajaseiras	Cajaseiras	156	70

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
50	Felippe Santiago de Andrade	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	158	—
51	Felippe Vicente Ferreira	Parahyba	Piancó	S. Francisco	159	108
52	Firmino Faustino de Almeida (Coronel)	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	157	880
53	Firmino Maria da Silva	Parahyba	Piancó	Piancó	155	120
54	Francisco Alves Brilhante	Parahyba	Pianco	S. Francisco	251	240
55	Francisco Cosme de Britto	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	254	41
56	Francisco Freire da Rocha	Parahyba	Piancó	S. Francisco	250	130
57	Francisco Gomes dos Santos	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	256	30
58	Francisco Martins de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	257	—
59	Francisco Pereira de Lima	Parahyba	Piancó	S. Francisco	252	345
60	Francisco Rufino Barbosa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocondó	255	80
61	Francisco Thimotio de Souza (Major)	Parahyba	S. José de Piranhos e Misericordia	Bonito de Santa Fé	253	375
62	Gregorio Saraiva de Moura	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	95	78
63	Henrique José Cavalcanti	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	117	160
64	Hercilio Barbosa Leal	Parahyba	Cabaceiras	Bodocondó	115	53
65	Herculano Braz da Silva	Parahyba	Cajaseiras	S. José de Piranhos	114	130
66	Herculano Rufino de Souza	Parahyba	Piancó	S. Francisco do Piancó	116	450
67	Herminia de Souza Lima (D.)	Parahyba	Pombal e Piancó	Piancó	114	720
68	Hildebrando Baptista das Chagas	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	112	24
69	Ildefonso Ribeiro Campos	Parahyba	Piancó	S. Francisco	61	820
70	Irineu da Silva Lacerda (Dr.)	Parahyba	Piancó	S. Francisco	62	530
71	João Aidar	São Paulo	Olympia	Olympia	4	1.470
72	João Rezende dos Santos	Minas Geraes	Uberabinha	Uberabinha	3	150
73	José Albino da Silva	Parahyba	Cabaceiras	Boa Vista	220	70
74	José Amancio da Silva	Parahyba	Piancó	S. Francisco	208	550
75	José Antonio de Andrade	Parahyba	Piancó e Pombal	Piancó	209	146
76	José Carvalho da Silva	Parahyba	Piancó	Curema	210	150
77	José Cavalcante de Arruda	Parahyba	S. José de Piranhos e Misericordia	Bonito de Santa Fé	212	550
78	José Celestino dos Santos	Parahyba	Cajazeiras e S. José do Rio do Peixe	Cajazeiras	205	70
79	José Dantas de Lacerda	Parahyba	Piancó	Piancó	206	210
80	José Francisco Barbosa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	219	6
81	José Francisco do Nascimento	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	218	39
82	José Gregorio da Cunha	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	216	120
83	José Hilario de Oliveira	São Paulo	Queluz	Queluz	223	600
84	José Israel de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	222	75
85	José Leite dos Santos	Parahyba	Cajazeiras	S. José de Piranhos	214	91
86	José Lopes da Costa	Parahyba	Piancó	Boqueirão	207	150
87	José Pombo de Menezes	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	21	22
88	José Pinto	Parahyba	Piancó	S. Francisco	211	150
89	José Rufino Barbosa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	217	146
90	José Severino Gomes	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	215	20
91	José Solidonio Palitot & Irmãos	Parahyba	S. José de Piranhos e Misericordia	Bonito de Santa Fé	213	1.210
92	Luiz Cervato	São Paulo	Olympia	Caixa Postal 32 — Luiz Barretos	83	199
93	Nicolau Dorazzio	Minas Geraes	Araguary	Araguary	46	100
94	Onofre Ribeiro da Silva	São Paulo	S. José do Rio Pardo	S. José do Rio Pardo	114	330
95	Paschoal Antonio Trandi	São Paulo	Olympia	Olympia	157	590
96	Romualdo Francisco Alves	São Paulo	Olympia	Olympia	107	1.965

Directoria de Meteorologia

Dia 22 de novembro de 1927

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 14.818 — Enviando a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company, na importancia de 248800.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização de Portos, Rios e Canaes em Manáos:

N. 14.824 — Pedindo providencias afim de nos serem remettidas observações hydrometricas.

— Ao Sr. Dr. Aristides de Oliveira, chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 14.825 — Pedindo providenciar a remessa de observações hydrometricas.

— A' Sra. D. Raymunda Amelia Campos, observadora do Posto Pluviometrico de Oeiras:

N. 14.897 — Respondendo ao seu officio, informando que não julga ser possivel presentemente melhorar a exposição do pluviometro.

Expediente do dia 23 de novembro

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 14.903 — Enviando as segundas vias dos conhecimentos de empenho numeros 35, 36 e 37, affectuados por esta repartição a favor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Navegação Mineira do rio São Francisco e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 14.904—Enviando as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos numeros 36, 36 e 37.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 14.905 — Enviando a primeira via do conhecimento de empenho n. 35, na importancia de 400$000.

— Ao Sr. director da Navegação Mineira do Rio S. Francisco:

N. 14.906 — Enviando a primeira via do conhecimento de empenho n. 36, na importancia de 300$000.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Angicos:

N. 14.981 — Pedindo remessa da ficha mod. 1.003, relativa a setembro proximo passado.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Açude Malhada Vermelha:

N. 14.982 — Pedindo remessa da ficha mod. 1.003, relativa ao mez de setembro proximo passado.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Flôres:

N. 14.983 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. Dr. Edgard Chermont, engenheiro chefe da Fiscalização de Portos, Rios e Canaes:

N. 14.939 — Pedindo a fineza de providenciar a remessa de observações mensaes.

— Ao Sr. Dr. Getulio Lins da Nobrega, director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 14.491 — Accusando recebimento de officio que acompanhou a conta de telegrammas endereçados a esta directoria, na importancia de 1:130$600.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Barras:

N. 14.979 — Pedindo remessa de ficha mod. 1.003, relativas ao mez de setembro proximo passado.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Floriano:

N. 14.980 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, relativas aos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

— Ao Sr. Francisco Fritsch, observador da Estação Hydrometrica de Warnon:

N. 14.984 — Communicando que o Sr. ministro da Viação autorizou aos telegraphos, attender os seus despachos em objecto de serviço publico.

Dia 24

Officios:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 14.775 — Enviando a primeira via da conta de José da Rocha Garcia, na importancia de 950$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 14.776 — Enviando a segunda via da conta de José da Rocha Garcia, na importancia de 950$000.

— Ao Sr. superintendente da S. Paulo Tramway Light C. Ltd.:

N. 14.940 — Pedindo remessa de observações pluviometricas referentes a setembro proximo passado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 14.973 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, relativa a agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. observador da Estação Pluviometrica de Fazenda Balsamo:

N. 14.974 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, de agosto e setembro proximo passado.

— Ao Sr. inspector geral da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 14.975 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, de agosto e setmbro ultimos.

— Ao Sr. chefe de linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 14.976 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. engenheiro chefe da 5ª divisão da E. F. Central do Brasil:

N. 14.977 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. director da E. Ferro Oéste de Minas:

N. 14.978 — Pedindo remessa da ficha mod. 1.003, relativa a setembro proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.009 — Enviando segunda via da conta da Nevegação Mineira do rio S. Francisco, na importancia de 65$700.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.068 — Enviando primeira via da conta da Navegação Mineira do rio S. Francisco, na importancia de 65$700.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.010 — Enviando as primeiras vias das contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 500$300.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.011 — Enviando segunda via da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 500$300.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de João Gonçalo:

N. 15.087 — Pedindo remessa de fichas mod. 1.003, de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Porto Velho:

N. 15.088 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de São Luiz:

N. 15.089 — Pedindo remessa da ficha mod. 1.003, relativa ás observações feitas em agosto e setembro deste anno.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Catolé do Rocha:

N. 15.090 — Pedindo remessa das fichas mod. 1.003, de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Misericordia.

N. 15.091 — Pedindo remessa da ficha mod. 1.003, relativa a setembro proximo passado.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Palmeira dos Indios:

N. 15.092 — Pedindo remessa da ficha mod. 1.003, relativa ao mez de setembro proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.112 — Solicitando providencias, afim de ser concedida franquia telegraphica ao observador Octavio Leite da Costa.

— Ao Sr. Dr. Moraes Lacerda:

Carta — Communicando que já foi providenciado o fornecimento do quadro solicitado para a estação de Belém dessa Estrada.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1927

Silva Araujo & Comp. (tres requerimentos), Orlando Farrulla (dous requerimentos), The Fisk Rubber Company, S/A. (dous requerimentos), Moreira Barbosa & Comp., Affonso Pereira de Souza, Sylvio Guedes de Carvalho, D. Schwery, Ernest Kurt Arnold, Antonio Machado Mendonça, André Minne e Ges. Gafner & Comp., Lingtala, Holeproof Hosiery Co., S/A., The Standard Kid Co., S/A. e L. Benire. — Lavre-se o termo.

Moreira Barbosa & Comp., Achille Knapen, Agenor Guedes de Mello e Vitamins, Limited. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Alec John Gerrard. — Defiro.

S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Faça reconhecer por tabellião desta Capital a firma do tabellião de São Paulo.

H. Simon. — Apresente certidão da decisão sobre aggravo da marca numero 13.003, cujo cancellamento requereu.

Alexandre de Roungué. — Dê-se certidão.

Leclerc & Comp. (dous requerimentos . — Expeçam-se guias.

Luigi Casale e Réné Leprestre. — Submetta-se a exame prévio.

Pedido de privilegio:

Claes Niels Mangard, para "uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e semelhante". — Deferido, como modelo de utilidade, com exclusão do terceiro ponto caracteristico, nos termos do parecer do Sr. chefe de secção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 11, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 .

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de cafeteira", para a qual pedio privilegio Antonio Machado Mendonça (deposito n. 4.163, de 24 de novembro de 1927 :

1°, em resumo, reivindico como pontos caracteristicos e caracteres da invenção de "um novo typo de cafeteira em formato extundrico, separado internamente por dous (2) reservatorios agua e café", descripto na legenda como deposito 1 e 2;

2°, a cafeteira acima reivindicada dispõe de duas 2 tampas "uma para cada reservatorio", alca e bico com apparencia de um "bule", podendo ser feita em qualquer dimensão e qualquer material adequado; uma combinação de valvulas automaticas e uma boia para descarga e passagem da agua de um um para outro reservatorio, e um pequeno sacco para o café, internamente suspenso a uma pequena haste movel dentro do reservatorio de sahida do liquido.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado Tri-R", para a qual pedio privilegio Affonso Pereira de Souza (deposito n. 4.161, de 24 de novembro de 1923 :

1°, um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", caracterizado pelo facto de ser um apparelho constante de um circuito electrico, fazendo funccionar uma lampada especial com dous carvões, sendo o carvão superior movimentado por uma bobina e o inferior perfurado para dar passagem ao mercurio metallico, que se encontra em um deposito collocado ao lado da lampada do mesmo nivel do carvão inferior, a referida lampada tem na frente dos carvões um disco de crystal, sendo esta lampada para fins therapeuticos e podendo ser construida de qualquer metal e de differentes fórmas;

2°, um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", caracterizado pelo facto de ser provido de um contador de tempo para determinar o tempo de cada applicação;

3°, um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", provido de uma bobina que faz desligar automaticamente o apparelho;

4°, um apparelho electrico, para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", provido de um transformador que recebe 120 ou 220 volts, corrente alternada, sahindo no secundario 20, 30, 50, 60 e 70 volts;

5°, um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", provido de um voltimetro que accusa a voltagem que entra na lampada;

6°, um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", provido de um amperometro que accusa a amperagem de todo o apparelho;

7°, um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado "Tri-R", provido de uma lampada commum, que accusa existencia de corrente no apparelho.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma emballagem protectora do vasilhame destinado ao transporte de acidos, oleos e outros liquidos", para a qual pedio privilegio Ernest Kurt Arnold (deposito n. 4.165, de 24 de novembro de 1927 :

1°, uma emballagem protectora do vasilhame destinado ao transporte de acidos, oleos, e outros liquidos, tendo abas ou projecções formadas pelo prolongamento de varios dos seus lados ou faces, situando-se estas abas uma em frente da outra; e em que as mesmas abas ou projecções sobem acima do nivel do tampo superior e do topo da "carapuça" que cobre o gargalo do botijão;

2°, uma emballagem protectora do vasilhame destinado ao transporte de acidos, oleos, e outros liquidos, feita de madeira, ferro, vime, ou outro material adequado e podendo ser de secção polygonal ou de outra fórma, — em que os lados ou faces são prégados, ou de outra maneira seguros, em nivel com os tampos superior e inferior, além de serem reforçados com cintas de ferro, ou outras; em que o tampo superior tem uma abertura que dá passagem ao gargalo do botijão; em que tanto este gargalo, como a bocca da vasilha são protegidos por uma "carapuça" de lata, ou de outro material, que se prende por um fecho ao citado tampo superior; e em que ainda neste tampo superior se fixam umas argolas ou azas destinadas a facilitar o transporte manual;

3°, a emballagem accorde com o ponto 1°, em que as projecções ou abas protegem o gargalo do botijão e a respectiva "carapuça"; em que as mesmas projecções servem como ponto de apoio ou base para a emballagem que se colloque em cima da primeira, servindo as projecções da segunda emballagem para supportar a terceira, e assim por deante; em que no tampo superior ha uma abertura por onde passa o gargalo do botijão; e em que este gargalo é resguardado por uma "carapuça", de lata ou de outro material, que se prende por um fecho ao citado tambor superior;

4°, a emballagem, segundo o ponto 3°, — cuja estructura se apropria para arrumações em columna, economizando assim um espaço consideravel, tanto nos armazens, como nos carros de estradas de ferro, ou nos porões dos navios;

5°, a emballagem conforme os pontos 1°, 3° e 4°, em que o botijão póde ser enchido ou esvasiado sem se retirar da sua emballagem; e em que ha umas argolas ou azas para facilitar a conducção manual;

6°, a emballagem de accôrdo com qualquer dos pontos antecedentes, — que póde ter a secção polygonal ou outra, e ser feita de madeira, ou de qualquer outro material apropriado; e em que o enchimento de "aconchego", — para proteger o botijão dentro da emballagem, póde ser de palha, de serradura, de terra infusoria, ou de outra substancia adaptavel ao mesmo fim;

7°, a emballagem accorde com os pontos que antecedem, — applicavel tanto ao vasilhame pequeno, como ao vasilhame grande.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em queimadores de oleos pesados, especialmente nos destinados ao aquecimento de fornos de padaria e semelhantes", para a qual pediram privilegio André Minne e Ges. Gafner & Comp., Limitada (deposito numero 4.166, de 24 de novembro de 1927 :

1°, um queimador de oleos pesados para aquecimento, caracterizado por dous varios injectores montados em torque sobre um tronco commum, com entrada unica de combustivel e entrada unica de ar, de modo a dar um lençol de chammas com um apparelho unico e uma unica canalização de alimentação para o ar e uma unica para o liquido;

2°, um queimador de conformidade com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo facto de que o canal commum de entrada de combustivel se subdivide em dous ou varios canaes em leque, cada um dos quaes provido de dispositivos de regulação e, pelo facto de que a entrada de ar se faz por uma capa envolturia em torno de cada bico de injecção do liquido;

3°, um queimador de conformidade com os pontos caracteristicos 1 e 2, em sua applicação particular aos fornos de padaria ou semelhantes, caracterizado pelo facto de que o queimador multiplo é disposto de modo que o lençol de chammas se acha'e ao espalhar-se e alargar-se, seja sobre a borda anterior da soleira, seja sobre a borda anterior da abobada.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo apparelho electrico denominado "Finsenruvio", destinado a fins therapeuticos, para a qual pedio privilegio Agenor Guedes de Mello (deposito numero 4.167, de 24 de novembro de 1927, :

1°, ser o novo apparelho electrico "Finsenruvio", composto de uma mesa de commando e uma lampada de arco electrico;

2°, ser a mesa de commando do novo apparelho electrico de minha invenção, de madeira envernizada, em fórma de pequeno armario sobre o qual assenta uma caixa de folha de ferro em cujo interior se encontra um auto transformador da corrente electrica;

3°, ser a caixa de folha de ferro acima descripta um tampo de marmore em plano inclinado, e sobre o qual estão installados um voltmetro, um amperemetro, um relogio para marcação automatica do tempo de applicação, uma alavanca de rheostato, caixas de fuziveis garantidores do circuito do novo apparelho "Finsenruvio", uma lampada indicadora da entrada de corrente no autotransformador e um interruptor geral da corrente que é alternativa, de cento e dez volts;

4°, haver ligado á mesa de commando do novo apparelho electrico "Finsenruvio", dous fios que fecham o circuito na lampada do mesmo aparelho;

6°, ser a lampada do novo apparelho "Finsenruvio", de arcos, cujos carvões são de grossuras differentes e de mechas especiaes;

7º, poder usar-se na lampada do novo apparelho *Finsenruvio* carvões superiores de mescla commum ou feitas de sulfato de uranio, sulfato de potassio e uranio, oxydo de uranio e sulfato hydratado de uranio, afim de obter emanações radioactivas;

8º, ser o carvão inferior mais grosso do que o superior e ser perfurado em seu eixo longitudinal onde penetra o mercurio redistillado, afim de produzir com seus vapores, radiações ultra-violetas em ar aberto;

9º, ser o carvão inferior mais grosso do que o superior e ser perfurado em seu eixo longitudinal onde penetra o mercurio radioactivo;

8º, ser o carvão inferior mais grosso do que o superior e ser perfurado em seu eixo longitudinal, onde penetra o mercurio redistillado, afim de produzir com seus vapores, radiações ultra-violetas em ar aberto;

9º, ser o carvão inferior da lampada do meu invento denominado "Finsenruvio", preso ao centro de uma cuba de ferro tambem perfurada e ligada a um tubo metallico que se acha preso ao estojo e cuja extremidade exterior termina em funil no mesmo nivel da extremidade livre do carvão inferior dentro da lampada;

10, ser a abertura do citado funil o logar por onde se colloca o mercurio que enche o carvão inferior no novo apparelho electrico;

11, ser o carvão superior da lampada do novo apparelho electrico para o qual pego privilegio de invenção ligado a um electro-iman, destinado a regular automaticamente a approximação ou o afastamento do carvão inferior; e

12, finalmente, ter o estojo da lampada do meu novo apparelho denominado "Finsenruvio", um projector luminoso, munido em sua extremidade livre, de um disco de quartzo polido.

Pontos caracteristicos da invenção de "um methodo de ornamentar meias", para a qual pediu privilegio D. Schwery (*deposito n. 4.168, de 24 de novembro de 1927*):

1º, um methodo de ornamentar meias, applicavel mais especialmente a meias de seda, finas, para senhoras, mas podendo ser *applicado egualmente* a outras qualidades de meias e tanto para senhoras, como para homens e creanças; methodo esse que consiste em fazer-se no lado externo da meia, na linha em que é costume colocar-se a *baguette*, uma incrustação de esmalte, de uma ou de varias côres, resistente á lavagem, em desenhos diversos, de phantazia, taes como a imitação de um festão de flôres ou de uma cadeia de ouro ou prata, recamada a espaços de pedras preciosas, ou semelhantes; começando o desenho, da meia e descendo pela dita linha até o tornozello; dividindo-se ahi em dous ramos, um dos quaes se dirige verticalmente para baixo, seguindo a linha de união do calcanhar da meia com a parte da frente do pé desta e a outra, mais ou menos horizontalmente, ao longo da linha de união do peito do pé da meia com a sóla da mesma; podendo essa incrustação ser feita manual ou mecanicamente, por maneira já conhecida; empregando-se tintas taes como as que são utilizadas na applicação de incrustações analogas nos tecidos de seda e algodão; e ficando a dita incrustação levemente em relevo na superficie da meia; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de commercio, as meias de qualquer qualidade, para homens, senhoras e creanças ornamentadas, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para recuperar a humidade atmospherica", para a qual pediu privilegio Archille Knapen (*deposito numero 4.169, de 24 de novembro de 1927*):

1º, um processo para recuperar a humidade atmospherica que consiste em fazer circular o ar atmospherico em construcções que formam poços aereos, sendo as paredes destes poços forradas de arestas vivas, de modo a se favorecer assim a accumulação de pequenas gottas de agua de condensação, e a apressar a sua precipitação e a sua consequente queda em um reservatorio;

2º, uma fórma de executar o processo do ponto 1, em que o ar que circula na construcção ou poço aereo, entra na parte superior da mesma construcção, por intermedio de uma ou mais fiadas de canaes declivados de fóra para dentro, afim de facilitar a entrada do ar quente; e em que este ar é obrigado a sahir, depois de haver passado sobre as arestas vivas que forram a camara da condensação, por uns canaes de escapamento que declivam de dentro para fóra;

3º, uns condensadores atmospherico, ou poços aereos, destinados á execução do processo do ponto 1, que se caracterizam: por comprehender uma construcção de pedras naturaes ou de pedras artificiaes, dispostas por cima de um reservatorio, estando a construcção provida, na sua parte superior, de canaes que declivam de fóra para dentro, servindo para a entrada do ar quente, e provida, na sua parte inferior, de canaes que declivam de dentro para fóra e servem para dar sahida ao mesmo ar, depois que este ar tenha passado sobre as arestas vivas que forram as paredes verticaes da construcção citada.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.426, de 24 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, lendo-se superiormente as palavras caracteristicas "Ammonia Escuma", seguida dos dizeres Silva Araujo & Comp., Rio de Janeiro, rua 1º de Março ns. 9 a 13. Approvado pelo D. N. S. P.

A marca que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões, serve para distinguir uma especialidade pharmaceutica (uso externo) de sua fabricação e commercio, incluida na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.427, de 24 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filete, lendo-se superiormente a palavra caracteristica "Fructil", seguida dos dizeres Silva Araujo & Comp., rua 1º de Março ns. 9 a 13. Rio de Janeiro. Approvado pelo D. N. S. P.

A marca, que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões, serve para distinguir uma especialidade pharmaceutica (Saes effervescentes) de sua fabricação e commercio, incluida na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.428, de 24 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filete, lendo-se superiormente a palavra caracteristica "Sanavoz", seguida dos dizeres Silva Araujo & Comp., rua 1º de Março ns. 9 a 13. Rio de Janeiro. Approvado pelo D. N. S. P.

A marca, que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões serve para distinguir uma especialidade pharmaceutica (pasta para garganta) de sua fabricação e commercio, incluida na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Moreira Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 9.429, de 24 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Maternal" em letras maiusculas de hastes rectas, sendo o primeiro A da palavra menor que as outras letras e a letra M maior que todas, com hastes externas curvas, alongando-se a ultima horisontalmente de maneira a sublinhar todas as demais letras.

A marca, que pode variar de dimensões e ser em baixo ou alto relevo, ou gravada, servirá para distinguir frascos de vidros para esterilisação de liquidos e aleitamento de creanças, comprehendidos na classe 14, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Moreira Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 9.430, de 24 de novembro de 1927):

Consiste nos dizeres "Radiumtherapico I. J.", impressos a tinta preta, ficando as iniciaes I. J. bem no centro e abaixo da palavra Radiumtherapico. As letras inicial e terminal de palavra Radiumtherapico são circumdadas de raios interrompidos, formando uma aureola em cada letra das referidas, sendo que taes raios, dos lados pelos quaes as aureolas se defrontam, se prolongam e se encurvam até se encontrarem, formando assim uma moldura em torno dos dizeres acima descriptos.

A marca, que poderá variar de côr, typos e dimensões, servirá para distinguir tubos para a radioactivação da agua potavel, do commercio dos depositantes, incluidos na classe 10, e poderá ser uzada em rotulos, etiquetas, facturas, cartas, enveloppes, taboletas e reclamos.

Descripção da marca para que pediu registro The Fisk Rubber Company, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 9.431, de 24 de novembro de 1927):

Consiste na representação de uma moldura raiada no sentido vertical indicando a côr vermelha e encerrando a letra F. Esta marca, que póde variar em dimensões, serve para distinguir "Aros pa

ra vehiculos feitos totalmente ou parcialmente de borracha", incluidos na classe 39, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Fisk Rubber Company, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 9.432, de 24 de novembro de 1927): Consiste essencialmente na palavra "Premier", tendo uma moldura na parte superior e outra na parte inferior, e encerrada em um octogono.

Esta marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir aros de borracha, incluidos na classe 39, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Vitamins Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.433, de 24 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Bemax".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir farinha, farinha grossa de grão e ingredientes de alimento feitos das mesmas, para homens e animaes, incluidos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Holeproof Hosiery Co., destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 9.434, de 24 de novembro de 1927):

Consiste na representação de uma silhueta de mulher, curvada, admirando as meias, apposta, a um escudo encerrando a figura de um pavão.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir meias, incluidas na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Standard Kid Co., destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 9.435, de 24 de novembro de 1927):

Consiste essencialmente na palavra "Vode", em connexão com a representação de um cabrito sobre um escudo de fantasia, no qual se leem as palavras "Standard Kid"; sendo que a palavra essencial tem a sua inicial em dimensões proporcionaes ao conjunto, seguindo-se para a direita as subsequentes lettras que encimam a representação descripta.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir couro de gaspea, incluido na classe 35, da fabricação e do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Orlando Farrula, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 9.436, de 24 de novembro de 1927):

Consiste em um desenho circular, vendo-se no centro a representação de uma teia, sobre a qual se vê uma aranha e o numero "13". Circumdando o desenho, vêem-se duas circumferencias concentricas, entre as quaes se vê na parte superior o nome caracteristico "Fabrica Prince" e na parte inferior, as palavras: "Macahé" — "E. do Rio".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir: bebidas alcoolicas e não alcoolicas e refrigerantes, nas classes 42 e 43, da fabricação e do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Orlando Farrula, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 9.437, de 24 de novembro de 1927):

Consiste na representação de diversos individuos tocando musica (um jazz-band), tendo abaixo as palavras: "Concertada" — "Marca Registrada".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir: bebidas alcoolicas e não alcoolicas e refrigerantes, nas classes 42 e 43, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro L. Benine, destinada a artigos da classe 50, *j* (deposito n. 9.438, de 24 de novembro de 1927):

Consiste na palavra caracteristica: "Futuristas", escripta a tinta branca no centro de uma fita rectangular, roxa, para distinguir os artigos de seu commercio de livros, folhinhas, oleographias, cartões, revistas e outros artigos para reclamo. Classe 50, lettra *j*.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 26 de novembro de 1927

Officios:

Sr. Dr. Joaquim Goulart de Andrade, D. presidente da Commissão de Revisão do Regulamento de Patentes de Invenção:

N. 5.813 — Pela presente, tenho a satisfação de trazer ao conhecimento de V. Ex. que, de accôrdo com a determinação constante de seu officio numero 1.467, de 23 do corrente, fiz convocar, para o dia 1 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, a Commissão de Revisão do Regulamento de Patentes da Invenção.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva:

N. 5.814 — De ordem do Sr. presidente da Commissão de Revisão do Regulamento de Patentes de Invenção, tenho a satisfação de solicitar a V. Ex. a gentileza de sua presença nesta secretaria geral, no proximo dia 1 de dezembro, ás 14 horas, afim de assistir e tomar parte na reunião daquella commissão, que, então, se realizará.

Rogando a V. Ex. a gentileza de não faltar, antecipo agradecimentos e prevaleço-me da opportunidade para reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Identico a todos os membros da Commissão de Revisão do Regulamento de Patentes de Invenção.

RECTIFICAÇÃO

Deve ser rectificada a publicação do parecer n. 5 da X Commissão Permanente, em que o Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão apresentou voto explicativo que recebeu tambem a assignatura do Dr. Antonio de Andrade Botelho. Apresentou tambem justificação de voto o Dr. Misael Ferreira Penna, tendo o Sr. coronel José Bellens de Almeida offerecido voto em separado.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 166 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs ministro Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs auditores doutores Passos de Miranda, Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, Thompson Flores Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.678, 17.679 17.681, 17.637, 17.693 e 17.697 dos responsaveis:

Harryford Calmon, collector federal de Colatina, no Estado do Espirito Santo, no periodo de 9 de novembro de 1914 a 30 de setembro de 1926;

Humberto Bertite, escrivão da Collectoria Federal de Santa Isabel, no mesmo Estado do Espirito Santo no periodo de 24 de julho de 1918 a 14 de abril de 1920;

Fernando dos Santos Neves (Dr.), primeiro tenente medico da Armada, no periodo de 20 de maio a 24 de outubro de 1923;

Raul Petrelli de Mello Reis primeiro tenente commissario da Armada, no periodo de 10 de março a 31 de dezembro de 1923;

Pedro João de Araujo, segundo tenente, patrão mór da Armada, no periodo de 1 de janeiro a 25 de julho de 1924:

Antonio Macedo Guimarães, segundo tenente patrão mór da Armada, no periodo de 15 de junho a 31 de dezembro de 1905:

O Tribunal mandou lavrar accordãos, julgando quites os responsaveis.

Relator, Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.682, 17.694, 17.688 e 17.698 dos capitães-tenentes medicos da Armada:

Dr. Fernando dos Santos Neves, relativo ao periodo de 28 de maio a 21 de julho de 1924;

Dr. Osvaldo Freitas de Assumpção, relativo ao perido de 25 de outubro de 1923 a 1 de julho de 1924;

Dr. Francisco Portella de Almeida Santos, relativo as periodo de 2 de agosto de 1922 a 22 de janeiro de 1923;

Dr. Mario Pontes de Miranda, relativo ao periodo de 17 de fevereiro a 14 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 12.413 e 17.439 dos responsaveis:

D. Amazille Candida da Trindade, exagente postal de Bello Valle no Estado de Minas Geraes, no periodo de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1929;

Quintiliano Leão Netto, escrivão da Collectoria Federal de Rio Verde no Estado de Goyaz, no periodo de 25 de março a 30 de junho de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 192$289 e 1:930$000, respectivamente.

N. 14.383, do ex-agente postal de Iraty, no Estado do Paraná, Miguel de Andrade, no periodo de 4 de abril de 1911 a 24 de maio de 1913.— Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 175$640, proveniente de acto de parador fixado em accórdão de 4 de fevereiro de 1926, resolveu o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

— Relatados pelo auditor Dr. Thompson Flôres:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.699, 17.689, 17.695 e 17.683 dos responsaveis: Joaquim Nunes de Castro, collector federal, em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, no periodo de 14 de novembro de 1916 a 31 de julho de 1923:

Bruno Jayme de Argollo Silvado, 2º tenente chimico da Armada, relativo ao periodo de 2 de abril a 31 de dezembro de 1923;

João Pio de Farias, secretario da Capitania do Porto no Estado do Ceará, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Augusto Pinto de Carvalho, patrão da Capitania do Porto da Parahyba do Norte, relativo ao periodo de 22 de fevereiro a 21 de setembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, julgando quites os responsaveis.

N. 5.954, do ex-agente postal de Pirahy, no Estado de Paraná, Francisco Carneiro Martins, no periodo de 27 de abril de 1921 a 19 de dezembro de 1923 — Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 193$829.

N. 16.620 da agente do Correio de Rio dos Indios, no Estado do Rio de Janeiro, D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos, no periodo de 22 de janeiro de 1924 a 28 de abril de 1919.— Mandou-se lavrar accordão considerando a responsavel em credito pela importancia de 121$071.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 500$ ao porteiro da Inspectoria Federal de Navegação Felippe Marques da Silva Ennes, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas numero 1.661, de 10 de julho de 1924. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento com exclusão da importancia de 116$000, de accôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.701, 17.681, 17.690 e 17.693, dos responsaveis:

Gastão Guimarães, collector federal em Bonsuccesso, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 12 de maio de 1922 a 31 de maio de 1923;

Thomas da Costa Pereira, 1º tenente-patrão mór da Armada, relalativo ao periodo de 1 de julho de 1922 a 19 de novembro de 1923;

Salomão Santiago de Abreu, secretario da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1893;

José de Freitas, 2º tenente chimico da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 1 de abril de 1923.

O Tribunal mandon lavrar accórdãos, julgando quites os resppnsaveis.

N. 11.702, do escrivão da Collectoria Federal em São José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, Diogenes de Vasconcellos, no periodo de 1 de maio de 1905 a 31 de egual mez de 1913.—Mandou-se lavrar accórdão considerando o responsavel em credito pela importancia de 3:821$191.

N. 16.527, do escrivão da Collectoria Federal de Alagôa de Baixo no Estado de Pernambuco, José Gomes de Sá, no periodo de 3 de abril de 1919 a 27 de egual mez de 1922. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 151$500 proveniente de alcance apurado e fixado em accórdão de 27 de outubro de 1926 e respectivos juros de móra, resolveu o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação e autorisou a baixa da fiança. Mandou, outrosim, que se officias e afim de ficar sem effeito a alienação ordenada, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

De comprovação de adeantamento feito:

De 1:200$ ao porteiro da Caixa de Amortização Carlos Antonio de Lisbôa, no 2º trimestre deste anno.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

— Relatados pelo auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns 17.674, 17.672, 17.702, 17.657, 17.661, 11.222, 17 657, 17.635, 17.691, 17.523 e 7.015, dos responsaveis:

Ex agentes postaes:

D. Diva Ribeiro da Fonseca Lisboa, de Boulevard da Republica, no Estado do Pará, no periodo de 16 de março a 11 de agosto de 1921;

D. Virginia Padua, de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, no periodo de 13 de abril de 1917 a 12 de fevereiro de 1919;

D. Angelina Rosa da Rocha, de Santa Gertrudes, no Estado de S. Paulo, no periodo de 3 de novembro de 1919 a 20 de julho de 1923;

Nicanor de Almeida Guimarães, de Belém, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de agosto de 1923 a 15 de junho de 1926.

Escrivães de collectorias federaes:

Pedro Vieira da Cunha, de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, no periodo de 1 de março de 1916 a 17 de agosto de 1920;

José Benicio Cavalcante, de Igatú, no Estado do Ceará, no periodo de 1 a 23 de abril de 1917 e de 1 de maio de 1917 a 31 de agosto de 1922.

Ex-thesoureiro de agencia postal:

Jeronymo Ferreira Gomes, de Franca, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 2 de julho de 1926.

Commissario da Armada:

Carlos Sanderson de Queiroz, 1º tenente, relativo ao periodo de 1 de julho de 1922 a 9 de março de 1923.

Remador:

Alvino Ludgero de Aguiar, relativo ao periodo de 27 de abril a 9 de julho de 1923.

Thesoureiro:

José Mattoso de Castro Silva, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao exercicio de 1926.

Engenheiro chefe:

Dr. Lourenço Fieachi Lavagnino, da commissão da Rede de Viação Cearense, relativa ao adeantamento de 166:964$ de 9 de maio de 1913.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 10.046, do escrivão da Collectoria Federal de Itapecerica, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de abril de 1916 a 31 de agosto de 1917.— Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de 703$053.

De comprovações de adeantamentos feitos:

De 2:500$, ao porteiro do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior, em virtude do officio do mesmo tribunal n. 1.197, de 2 de julho deste anno;

De 1:000$ ao cotinuo archivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, em 27 de junho deste anno;

De 10:000$ ao official de gabinete do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, João Ayres de Camargo, em virtude do aviso daquelle Ministerio, n. 1.573, de 9 de junho deste anno.

Julgou-se legal a applicação dos citados adeantamentos.

Requerimento de 18 de outubro deste anno, da ex-agente postal de Itabira do Campo, actualmente Itabirito no Estado de Minas Geraes, D. Maria da Conceição Mattos, solicitando baixa da fiança que prestou para garantia da sua gestão naquelle cargo.— O Tribunal autorizou a baixa da fiança.

—Relatados pelo Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 13.308, 17.397, 17.677, 17.685 e 17.692, dos responsaveis:

D. Anna Geraciana de Mendonça, ex-agente postal de Jatahy, no Estado de Goyaz, no periodo de 15 de dezembro de 1914 a 31 de outubro de 1921;

D. Josina Macie de Miranda, agente interina do correio de Todos os Santos, no Districto Federal, nos periodos de 13 de dezembro de 1918 a 22 de fevereiro de 1919 e de 1 de fevereiro de 1922 a 31 de julho do mesmo anno;

João Cancio Rodrigues de Souza, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte, no periodo de 21 de dezembro de 1908 a 28 de janeiro de 1927 corrente;

Claudio Serra de Moraes Rego, secretario da Capitania do Porto do Maranhão, no periodo de 15 de dezembro de 1922 a 23 de maio de 1923;

Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque (Dr.), 1º tenente medico da Armada, relativo ao periodo de 11 de setembro de 1922 a 12 de abril de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 16.820, ex-thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia, Alfredo Tuvo dos Santos, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 16 de fevereiro de 1925, com o requerimento do responsavel pedindo seja rectificada a sua provisão relativa áquelle periodo.—O Tribunal resolveu admittir a petição de folhas 37 como recurso de revisão e deferil-a.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 25 de janeiro de 1925 e 26 de outubro ultimo e 9 do corrente, relativos ás contas dos ex-agentes postaes Romillo Guimarães, Celso Albernaz de Albuquerque, Videncio Mattos de Souza e DD Anesia Penna Camargo, Maria de Moura Barros, Maria da Conceição de Castro Saldanha e Maria da Conceição Oliveira, dos seguintes do correio Emiliano Marçal de Azevedo Dara, Raymundo Alves da Costa, Emilio Jorge Partichelli e DD. Maria de Albuquerque Teixeira de Castro e Raymunda Marques de Carvalho, do collector federal Francisco Ferraz de Mesquita, do escrivão de collectoria federal Jeronymo Victorino de Almeida e do chefe do Serviço do Saneamento Rural em Matto Grosso, Dr. Jonas Correia da Costa mandando expedir-lhes quitação e autorizando a baixa da fiança do responsavel Romillo Guimarães; do capitão Francisco Siqueira do Rego Barros, trancando-lhe as contas e mandando expedir-lhe quitação: da ex-agente postal D. Rosa Colli Badino, dos collectores federaes Tancredo Penna de Moraes e Cizinio Dantas Barbosa e João Mario da Silveira, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-

lhes quitação; dos ex-agentes postaes Dominicos Boccia e DD. Anna Cleve Franklin e Maria Badui, do administrador de mesa de rendas Alcindo Brasil Gueds, fixando-lhes os leandes apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da móra; do ex-escrivão de collectoria federal Tobias Gomes de Alencastro, rectificando o accórdão anterior relativamente á exactoria que é a de Caruarú e não Bezerros e Gravatá, como consta do dito accórdão.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão e designado o proximo dia 23 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza..

ACTA N. 167 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares.— Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.189, deste mez, adeantamento de 13:000$ a Antonio de Barros Serqueira Lima, 2º official da Secretaria de Estado do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro da dita despeza.

N. 2.343, de agosto ultimo, pagamento de 216$ a Antonio Carlos Pestana, de diarias.

Reconheceu se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officios:

Ns. 776, 729, 3.748, 3.800, 3.135, 2.013, 4.144, 4.693, 300, 440, 948, 1.032 e 995, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço de Povoament , do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, do Serviço Florestal e do Serviço de Informações, pagamentos de 580$, 2:763$, 87$233, 143$200, 9:000$, 675$, 1:830$, 1:540$, 810$, 226$500, 12$300, 1:000$ e 120$ a diversos, de gratificações, ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 502$240, a J. G. Pereira & Comp., 162$236 a Arthur P. de A. Sá, 83$357 a Adelino G. Piranema, 1378$95 a Gilberto J. F. Peixoto, 3:339$933 a Antonio J. F. Martins Filho, 5458$160 a Abelardo d'Eça Range, 48$525 a Antonio de Oliveira, 165$429 a José Brandão Junior e de 2:392$385 Leopoldo F. Pereira, de fornecimento a Imprensa Nacional, restituições, e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De 17:325$ a Sociedade Anonyma «Marvin», de fornecimentos á Imprensa Nacional.—Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que a 2ª directoria informe si o credor é productor ou unico fornecedor do material de que se trata.

De 4:463$800 a Anton o Frederico Cardoso de Menezes e Souza, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso:

N. 412, deste mez, distribuição do credito de 8:800$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 12.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

Ns. 4.832, 4.876 e 1.758, de setembro e novembro do corrente anno pagamentos de 7:000$, 4:190 500 e de 1:150$ a diversos, de subvenção, fornecimentos e serviços prestados —O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 839, de mio ultimo, pagamento de 8:140$ a Domingos Joaquim da Silva & Companhia e outros, de fornecimentos.— O Tribunal recusou registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.562, de outubro findo, pagamento de 4:434$ a Heraclyto & Comp., de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Avisos:

Ns. 2.983, 2.942, 2.938 e 2.789, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 5:526$, 12.576$, 2:346$900 e de 732$292 a diversos, de fornecimentos e diarias.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 3 015, de novembro corrente, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Dias Garcia & Comp., para fornecimento.—O Tribunal recusou registro ao contracto de que se trata, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 301, do mez findo, distribuição do credito de 213$336 á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 6ª.

Ns 3 170, 2.355 e 2.475, de setembro e novembro, pagamentos de 8$, 4:044$ e réis 1:152$800 a diversos, de fornecimentos.

Officios:

Ns. 2.576, 4.937, 4.517, 4.727, 4.859, 4.612, 944, 1.033, 2.961, 1.309 e 1.139, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço do Povoamento, do Serviço Geologico, do Serviço de Informações, do Serviço de Fomento, da Directoria de Propriedade Industrial, pagamentos de 1:069$800, réis 174$180, 1:038$, 35$900, 8:745$, 62$200, 927$103, 1:040$240, 220$, 517$ e de 4:5$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 71$760 a Rocha Couto & Comp., réis 1:151$103 a Alice P. de Vasconcellos, 954$ a Maria L. da Silva, 146$500 a Felisberto H. Francisco, 171$ a João Silva, 453$950 a Lirio V. de Araujo, 544$ a Fontes Garcia & Comp., 120$ a Corina da S. D. Molina, 4:500$ a José de P. França, 200$ a Achiles C. de Mattos e de 500$ a José F. de N. Jardim, de fornecimentos á Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 428, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.977 do dia 10 de novembro corrente, que abre o credito especial de réis 606:644$301 para pagamento do soldo vitalicio aos voluntarios da Patria e guardas nacionaes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 686, 640, 718 e 4.700, de abril, maio e outubro do corrente anno, pagamentos de 2:448$955, 204$, 23$400 e 200$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4 938, de novembro corrente, adeantamento de 25:760$ ao capitão de corveta commissario da Armada Henrique Alberto Mejei para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal mandou que se officie nos termos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.036, 3.031, 3.039, 2 683, 3.001 e 2.932, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 137$ 18 124, 556$2 4, 164$700, 2:095$700 e de 1 731$200 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.107 e 3.171, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 663400 e de 385$ a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

N. 6.823, deste mez, sobre o contracto celebrado com Fontes Garcia & Comp. e outros, para fornecimentos ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Officios:

Ns. 2.471, 4 514, 4.831, 4.605, 4.613, 4 938 876 3.854, 667 e 1.491, do Serviço de Fomento, do Serviço de Povoamento do Museu Nacional, do Serviço de Industria Pastoril, do Instituto de Chimica e do Serviço de Algodão, pagamentos de 7 05, 5:174$ 00, 1:079$, 1:280$, 1103, 174$150, 623$812, 87$, 5:72 $473 e de 453$400 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 3.534 e 4.769, de agosto e outubro do corrente anno do Serviço do Povoamento adeantamento de 9:800$ a Roberto Musso, cartographo addido da mesma directoria, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

N. 2.036, de junho ultimo, do Serviço de Industria Pastoril, sobre explicação de cousa para pagamento de vencimentos pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso, ao veterinario Jagiel Sotto Mayor Lages.

Nada que deliberar por parte do Tribunal.

Ns. 277 e 355, de abril e setembro do corrente anno, do Museu Nacional, pagamento de 900$ a Francisco dos Santos Costa, por serviços prestados — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que seja informado si o credor prestou apenas o serviço ou si forneceu tambem os materiaes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:737$500 a Rocha Couto & Comp., 840$ a Maria F. Netto, 3:495$600 a Heraldo de S. Amaral, 1405$00 a Avelino de Oliveira, 109$800 a Benedicto de Moraes, 183$ a Emiliano da Silva, 4:000$ a Ariosto C. de Azevedo, 300$ a Diony G. P. da Silva, 68$400 a Carlos P. Belém, 176$500 a Giestal de S. Marques e de 154$500 a Alexandre Pereira, de dividas de exercicios findos e fornecimentos á alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

De 4:194$959 a Francisco D'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De distribuição do credito de 15:000$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 18ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

De concessão de montepio civil a Sylvia Velho da Silva, como reversão da que percebia sua progenitora Julia de L. Velho da Silva. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 271 e 416, de agosto e novembro do corrente anno, sobre a distribuição do credito de 45 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Jusriça e Negocios Interiores:

, Avisos ns, 641, 618, 4.102 e 4.963, de abril, setembro e novembro do corrente anno pagamentos de 10:002$120, 295$375, 265$993, 21:441$004 e 1:250$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

N. 457, de março de 1925, pagamento de 403$440 a José da Silva & Comp., de fornecimento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.795, de outubro ultimo pagamento de 35:391$300 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.931, 3.000, 3.008, 3.032, 3.010 e 3.104, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de réis 347$040, 792$, 1:715$042, 290$, 170$ e 38:457$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 2.171, de agosto ultimo, sobre a restituição das cauções de 23:000$ e 17:000$, prestadas por F. de Siqueira & Comp., como garantia de contracto.

O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.052 e 3.158, de outubro e novembro do corrente anno, distribuição dos creditos de 7:400$ e 1:960$ ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 19ª e 30ª.

Ns. 3.211 e 3.210, deste mez, pagamentos de 1:000$ e 150$ a diversos, de gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

N. 6.653, deste mez, communicando a prorogação até 31 de dezembro de 1928, do prazo estabelecido para conclusão das obras do edificio da Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba, no contracto celebrado com Cunha & Di Lascio.

O Tribunal mandou fazer a devida annotação.

Officios:

N. 649, da Escola Wenceslau Braz, adeantamento de 1:000$ ao zelador da mesma escola José R. da Silva, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 929, 2.944, 4.696, 4.691, 4.801, 4.658, 4.725, 4.939, 443 e 3.855, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, do Serviço Florestal, do Serviço de Fomento, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Protecção aos Indios e do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 261$610, 99$677, 533$, 570$, 18:819$580, 288$, 82$310, 241$875, 567$500 e de 103$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 979, deste mez, do Serviço Geologico pagamento de 337$739 a Djalma Guimarães, de differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 349, de setembro ultimo, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiros, pagamentos de 109$200 a E. A. Placido Marques & Comp., por fornecimento.

Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:250$ a J. Festas & Comp., 1:000$ a Eduardo Seixas Duarte e outros, 2:231$120 a Carlos J. de Freitas, 4:500$ a José P. Brandão dos Santos, 150$ a Antonio J. Kock, 185$500 a Candido Gonçalves, 183$ a Antonio D. Coelho, 178$500 a Dominicos Apollinario, 107$400 a Eduardo Mendonça, 600$ a Vicente P. de S. nt'Anna e de 1:532$ a Horacio Pires, de fornecimentos á Recebedoria do Distincto Federal, gratificações e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De 423$001 a José do Prado, de dividas de exercicios findos.

Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Antonietta de Bulhões Gouveia Pinheiros e outros, viuva e filhos de Nuno Pinheiro de Andrade, sub-director do Thesouro Nacional.

Julgou-se legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 426, deste mez, distribuição do credito de 3:750$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta do decreto 17.830 deste anno

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos, ns. 678 e 715, de abril e maio do corrente anno, pagamentos de 2:014$735 e de 176$673 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 688, de abril ultimo, pagamento de 18:323$087 á Companhia do Gaz e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.721 e 4.974, deste mez, pagamentos de 15.761$980 e de 249:929$100 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.096, de novembro findo, pagamento de 17:923$125 a Antonio Cid Loureiro, de fornecimento.

Ns. 2.973, 3.053, 2.974 e 2.998, deste mez, pagamentos de 230$642, 42$240, 2:400$ e de 2:110$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 470, 4.204, 2.905, 4.932 e 4.935, do Posto Zootechnico de Pinheiros, do Serviço de Fomento e do Serviço do Povoamento, de setembro e novembro do corrente anno, pagamentos de 4:543$, 749$578, 2:074$, 60$ e de 367$740 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 833, 900, 924, 661, 3.954, 3.572, 3.863, 3.749 2.919, 4.656, 4.657, 4.719, 4.614, 586, 4.005, 488, 3.011 e 570, do Museu Nacional, do Serviço Florestal, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço do Povoamento, da Directoria de Meteorologia, da Directoria de Estatistica, do Observatorio Nacional, do Serviço de Fomento e do Jardim Botanico, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 2:919$954, 200$, 156$700, 370$, 182$300, 762$, 492$000, 999$900, 1:000$, 605$, 777$100, 20$, 29$400, 105$, 33$, 184$100, 248$357 e de 307$, a diversos, de fornecimentos, gratificações, ajuda de custo, e serviços prestados.

Avisos:

Ns. 3.206, 3.205, 3.202, 3.053, 3.105 e 3.212, deste mez, pagamentos de 1:535$, 787$741, 960$, 430$169, 1:000$ e de 22:500$ a diversos, de salarios, fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Officio n. 360, do Posto Zootechnico de Pinheiros, pagamentos de 4$600 a L. A. Salgado & Comp., de fornecimento.

Recusou-se registro á despeza, por não estar provado que o credor seja o unico fornecedor do material de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 702$800 a Xisto Menezes e outros, 740$460 e 45$500 a J. G. Pereira & Comp., 3:510$ a Pinto Guimarães & Comp., 665:600$ a O. Minnick & Comp., 103$344 a Joaquim Jorges, réis 172$236 a José B. de Lima, 88$890 a Manoel L. Versosa, 199$999 a Joanna M. França, 142$477 a Paulo Vieira, 1:945$ a Estacio C. de S. Benevides, 4.5$ a J. Luiz Pereira & Comp., 135$ a João P. de Medeiros, 9.0$ a Oswaldo Rocha, 1:352$250 a José da Silva & Comp., 600$ a José de A. Dandim, 150$ a Antonio J. Kock, réis 4:500$ a Alvaro P. de Oliveira, 360$ a Domingos L. de Mello, 131$ a Constancio A. Esteves, 182$750 a Euripides M. da Costa, 160$ a Romualdo dos Santos, 74$837 a Ary Taveira, 177$500 a Agenor J. da Fonseca, 175$500 a Antonio Domingos, 149$300 a Pedro de M. Eça e de 153$120 a Luiz P. Barbosa, de differença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados ao Laboratorio Nacional de Analyses, Alfandega do Rio de Janeiro e á Imprensa Nacional.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 374 e 189, de maio e outubro do corrente anno, adeantamento de 1.000:000$ ao general de brigada José Fernandes Leite de Castro, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Foi ordenado o registro da despeza, ficando o responsavel sujeito á posterior prestação de contas perante o Tribunal.

N. 415, deste mez, distribuição do credito de 150:000$ á Delegacia Fiscal em Fortaleza, por conta da verba 6ª.

O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 301, de agosto ultimo, pagamento de 248:937$900 á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de transporte.

Foi ordenado o registro das supracitadas despezas.

Officio n. 9, da delegação deste Tribunal no Estado de Alagôas, de setembro ultimo, *encaminhando o recurso interposto pela chefia* do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção do actual da mesma delegação, que recusou registro á despeza de 27$100 com o pagamento a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd.

O Tribunal negou provimento ao recurso para o fim de manter a decisão recorrida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.878 e 4.717, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 22:532$895

e de 5:387$650 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 719, 674, 704, 577, 4.845, 2.980, 4.725 e 4.702, de abril, maio, agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 428$006, 537$, 224$, 2:853$840, 4:000$, 160$, 226$605, 100:096$550 e de 5:300$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

N. 232-E, de setembro ultimo, distribuição do credito de 6:000$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 22ª.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

N. 831, de maio ultimo, pagamento de 340$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimento.

O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4 990, deste mez, pagamento de réis 296:073$618 a Azevedo Rodrigues & Comp. e outros, de fornecimentos.

N. 4.846, deste mez, pagamento de réis 14:214$242 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4.125, de setembro ultimo, adeantamento de 7:280$ ao capitão-tenente commissario da Armada Luiz Barreto Alves Ferreira para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 273 E, de outubro ultimo, do Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1:966.668 a diversos, de diarias.

N. 155 E, da Inspectoria Federal das Estradas, de junho ultimo, pagamento de 450$ a Lupercio Lopes de ajuda de custo.

Avisos ns. 3.003, 3.088, 2.958, 2.939, 2.984, 2.914 e 3.024, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 277$500, 1:782$500, 17:000$, 300$, 1265$362, 225$ e de 95$040, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos.

N. 3.220, deste mez, pagamento do 2:400$ a diversos, de gratificações.

N. 3.159, deste mez, distribuição do credito de 10:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 22ª.

Officios:

Ns. 430 e 13.677, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:075$300 e de 500$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

Ns. 12.167, 4.113, 2.945, 980, 4.375, 4.378, 4.602, 4.548 e 4 617, de setembro, outubro e novembro, do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço de Fomento, do Serviço Geologico e do Serviço do Povoamento, pagamento de 8:050$, 6:019$200, 480$, 1:725$, 16:010$460, 4:723$720, 376$, 166$100 e de 673$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e distribuição de credito.

N. 485, do Observatorio Nacional de outubro findo, pagamento de 1:500$ á Light, por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro da despeza tendo sido voto vencido o do Sr. ministro relator.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 208$500 a Pedro C. de Jesus e de 3:236$054 a Osorio Pereira, de dividas de exercicios findos.

De 607$200 a J. Velloso & Comp., 156$ a Romualdo dos Santos, 61$250 a Rodrigues de Almeida, 1:558$835 a João M. Penna, 4:500$ a José J. de O. Monteiro, 135$ a José F. Costa, 2:593$336 a Oscar de Lucena, 879$020 a José P. F. Leal, 70$ a Jacob A. dos Santos e de 139$623 a Sabino B. Teixeira, de fornecimentos á Imprensa Nacional e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despezas acima referidas.

De 641$644 a Nahum Antonio Ganem, de restituição,

O Tribunal ordenou o registro da despeza de que se trata de accôrdo com o paragrapho unico do art. 456 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 411, de novembro corrente, distribuição do credito de 200:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª.

Recusou-se registro á depeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.770 do mez findo, pagamento de 891$190 a Fontes Garcia & Comp. de fornecimentos.

Ns. 1.403, 699 e 656, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 1:735$, 404$519 e de 45$800 a diversos, de fornecimentos.

Promoção n. 124, deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico sobre o termo additivo ao accôrdo celebrado em 10 de agosto do corrente anno, com a Irmandade da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro das despezas acima mencionadas e referido contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4 991, deste mez, pagamento de réis 44:159$240, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro da despeza.

N. 3.955, de agosto ultimo, pagamento de 9:715$380 a Theodoro Wille & Camp., por fornecimento.

Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.305 e 2.850, de setembro e outubro do corrente anno, adeantamento de 34:000$ ao engenheiro Lucas Picalho, chefe da commissão de estudos e obras contra as inundações da Lagôa Feia e Campo de Santa Cruz, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

N. 3.110, deste mez, pagamento de 83:000$ á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, por fornecimentos

Ns. 3.025, 2.954, 2.999 e 3.004, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 159$700, 155$, 1:663$ e 600$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Officio n. 276 E, do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 900$ a José N. da Silva, de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

N. 2.689, de outubro ultimo, pagamento de 28:140$ a Pedro Ferreira Serrado, pela venda de um terreno de sua propriedade. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.204, deste mez, pagamento de 2:740$ a diversos, de gratificações.

N. 3.102 e 3 192, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 240$ e 200$, a diversos, de gratificações.

Foi ordenado o registro das supracitadas despezas,

Ns. 2.741 e 3.0 0, de setembro e outubro do corrente anno, distribuição do credito de 3:838$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, por conta da verba 20ª.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de que a Primeira Directoria junte o processo relativo ao contracto celebrado com o chimico a que se referem os mesmos avisos.

Officios:

Ns. 428 e 4.936, do curso complementar dos patronatos agricolas e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 55$196 e e 224$478, a diversos, de fornecimentos e gratificação.

Ns. 4.327, 4.340, 4.615, 4.516, 4.628 e 3.862, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Industria Pastoril, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 66$500, 485, 101$200, 606$625, 98$700 e 63$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 12.934, de outubro ultimo, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de 25$ a Gregorio Kosan, observador da Estação Climatologica de Ivahy, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:497$300 a Cardinale & Comp., 309$050 a Mendes Pinto & Comp., 142$ a Cesario P. de Souza, 149$032 a Raphael Alves Neves, 149$250 a Wandemar da S. Oliveira, 182$ 00 a Arthur P. de Mesquita, 300$ a Luiza da Silveira, 4:500$ a Estevão L. Andrich, 1:009$ a Armando Gusmão, 222$ a Cardina e & Comp., 135$ a João A. de Carvalho, 135$ a Oyanto Lessa e 136$500 a Carlos Marques, de fornecimentos á Estatistica Commercial e á Imprensa Nacional e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De 210$680, ouro, e 128$510, papel, a Costa Pereira & Comp., de restituição —O Tribunal ordenou o registro da despeza, ficando annullada a decisão anterior, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 422, de novembro ultimo, distribuição do credito de 165:000$ ao Thesouro Nacional para occorrer ao pagamento da indemnização ao Banco do Brasil, pela entrega de importancia igual que fez ao capitão Octavio Siqueira, assistente da Directoria de Remonta.—O Tribunal recusou registro á distribuição de credito. Trata-se de despeza já realizada, e o seu registro como indemnização depende de comprovação, não estando juntos os documentos necessarios.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.965, deste mez, sobre o contracto celebrado com Oswaldo Baumgart para installação electrica no Cartorio do Juiz de Alistamento Eleitoral e no Archivo Publico.

Ns. 694, 651, 724, 2.644 e 5.000, de abril, maio, junho e novembro do corrente anno, pagamentos de 1:395$911, 2:428$970, 1:545$635, 5:951$211 e de 2:375$ a diversos,

de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das dispezas de pezas.

N. 1.766, de julho ultimo, adeantamento de 450$ a Oswaldo de Carvalho e Silva, chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.495, deste mez, pagamento de réis 596:538$573 a Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos,

N. 4.591, do mez findo, pagamento de 90$ a José Francisco Coelho de indemnização.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 143, de outubro findo, adeantamento de 3:000$ ao porteiro da mesma Secretaria de Estado Braz José de Oliveira para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.065, 2.952, 3.017, 3.092, 3.130, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 23:500$, 1.360$000, 243$500, 417$500 e 615$246 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.000, deste mez, adeantamento de 416:514$ a José Pessôa de Andrade engenheiro das Obras do Canal de Campos a Macahé e dragagem dos Rios Guandú, Macahé, São João, etc., para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 160 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leoncl Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Amaro Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.893, do dia 11 deste mez, sobre os contractos celebrados entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e Luiz Fernando & Comp. Limited, Moreno Borlido & Comp., H. Fuchellard, Irmão & Comp. e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material technico á mesma superintendencia.

O Tribunal ordenou o registro dos citados contractos, com exclusão do que foi celebrado com Moreno Borlido & Comp., pelo segundo dos fundamentos da informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.913, de 7 deste mez, com os termos additivos aos contractos firmados com os Drs. Hilton de Menezes Povoas, José Pires Ferrão Netto e Oswaldo Teixeira Pereira, em 19 de setembro ultimo, para exercerem os cargos de assistentes, especializados, do Hospital Nacional de Psychopathas.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos e dos referidos termos additivos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.135, de 15 do corrente mez, sobre o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de materiaes no corrente anno.

O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

— Relatados pelo Sr. ministro Leoncl Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.134 do dia 16 deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Vilas Boas & Comp., para fornecimento. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.053, de 14 do corrente mez, com a cópia do decreto n. 17.942, da mesma data, que abre o credito especial de 45:111$977, para occorrer ao pagamento de vencimentos a dous directores secretarios e dous directores de secção do Secretaria de Estado do mesmo ministerio. — O Tribunal ordenou o registro do referido credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Promoção n. 125, do dia 14 do corrente mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o termo do accôrdo celebrado pelo Ministerio de Viação com The Madeira Mamoré Railway Company para cobrança de uma taxa addicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor. — O Tribunal recusou registro ao termo do accôrdo, pelos motivos indicados no parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.033, de 15 deste mez, sobre o contracto celebrado com R. Veiga & Comp., para execução do serviço de installação electrica no carro-io da 5ª Pretoria Civil. — O Tribunal recusou registro ao alludido contracto, por não estar provada a existencia legal da firma contractante.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministeaio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.031, de 14 deste mez, sobre o contracto celebrado com Miranda Curty & Comp., para execução de obras no Arrigo de Menores, em . Christovão. — O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 25 do corrente mez para a seguinte sessão.

— —

Por portaria de 24 do corrente, do Sr. ministro presidente, foi concedido ao 3º escripturario bacharel Mario de Castro Cunha um anno de licença, para tratar de seus interesses, sem vencimentos, na fórma do art. 16 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o praso de oito dias para o pagamento do sello devido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1927

Pedro Augusto Pinto, professor cathedratico de pharmacologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, requerendo que lhe seja passada por certidão quantas faltas deu no periodo de 23 de julho de 1917 a 23 de setembro de 1927. — Devidamente datada a petição, volte, querendo.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 49 — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

7ª B. I. de Artilharia de Costa, Macahé:

Officio n. 138, de 26 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador reformado José Mario da Conceição, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 2:731$400.

2ª R. de Artilharia Montada:

Officio n. 801, de 6 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente João Luiz Pereira Filho, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 148:876$000.

Escola de Sargentos de Infantaria:

Officio n. 808, de 27 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 4:022$200.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 171, de 19 de julho ultimo, sobre comproxação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Antonio Sanromã, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 25:844 000.

1ª Formação Sanitaria Divisionaria:

Officio n. 427, de 9 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Theoculo Roberto Bonnet, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 15:1 0360).

2º Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Officio n. 1 551, de 18 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Francisco Candido Locio Lumack Carvalhaes, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 14:232$400.

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 836, de 15 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel general de brigada Estanislau Vieira Pamplona, para diversas despezas a seu cargo, durante o mez de abril do corrente anno, na importancia de 5.000$000.

Hospital Militar de Juiz de Fóra:

Officio n. 91, de 25 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2 tenente contador, em commissão, Indalecio Rondon, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 5 4$200.

1º G. de Artilharia Pesada:

Officio n. 97, de 19 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Abáçaro Hermelando da Silva, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 75:757$500.

15º R. de Cavallaria Independente:

Officio n. 103 A, de 30 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Deamiro Pletz Espindola, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 131:768$000.

5º B. I. de Artilharia e Costa:

Officio n. 369, de 21 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador, em commissão, Sebastião Gonçalves, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 3:303$300.

2º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 604, de 7 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Oscar Pereira de Sá, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 5:511$800.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 781, de 25 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Pedro André, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 4:641$000.

1º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 915, de 1 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Arycio Pinto Pereira Chouzal, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 82:446$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 892, de 20 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Mario Dias Lima, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 4:331$600.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 1.711, de 11 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Francisco Alves de Azevedo, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 25:917$600.

1ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 155, de 9 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente José Pedullo, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 3:259$600.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 163, de 19 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Joaquim Henrique da Silva, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 3:090$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria de Saúde da Guerra:

Officio n. 864, de 22 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Alvaro de Oliveira, para diversas despezas a seu cargo, durante o segundo trimestre do corrente anno, na importancia de 455$000. — A delegação resolveu devolver o processo á directoria officiante, para o fim de ser o mesmo encaminhado á D. G. C. G., de accôrdo com o art. 300 do R. G. C. P.

Contadoria Seccional:

Officio n. 562, de 28 de outubro findo sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Manoel Lobo Leite, guarda-livros, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestae do corrente anno, na importancia de 250$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento e impôr ao responsavel a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de 32 dias o prazo legal para esta prestação de contas.

Officio n. 563, da mesma data, sobre comprovação do adeantamento recebido pelo mesmo responsavel, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 250$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento e impor ao responsavel a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de 32 dias o prazo legal para esta prestação de contas.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 650, de 31 de outubro findo, sobre entrega de adeantamento pelo regimen de massas, ao major intendente Abrahão Ephygenio Rodrigues Chaves, para despezas do 4º trimestre, na importancia de réis 32:500$000.

Directoria de Saude da Guerra:

Officios:

N. 883, de 29 de setembro ultimo, sobre entrega do adeantamento, pelo regimen de massas, ao capitão contador Herculano Julio dos Reis Lima, para despezas do 4º trimestre, na importancia de 83:750$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

N. 1.443, de 27 de outubro ultimo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao capitão intendente graduado Mario Dias Lima, para despezas do 4º trimestre, na importancia de 450$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas ordens como creditos distribuidos á D. G. C. G., para o fim de attender ás requisições dos adeantamentos,

Contadoria Seccional:

N, 581, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao guarda-livros Manoel Lobo Leite, para despezas meudas e de prompto pagamento no 4º trimestre, na importancia de 500 000.

Sanatorio Militar de Itaiaya:

N. 375, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Paulo Affonso Dias, para despezas de ferragem, no 4º trimestre, na importancia de 5:299$200.

Hospital Militar de Juiz de Fóra:

N. 133, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador, em commissão Indalecio Rondon, para despezas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 515$200.

Serviço Geographico Militar:

N. 657, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major intendente Abrahão Ephygenio Rodrigues Chaves, para despezas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 20:531$400.

A delegação ordenou o registro desses adeantamentos.

D. G. do Material Sanitario do Exercito:

Officio n. 105, de 27 de outubro findo, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcante, para despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre, na importancia de réis 70:000$000. — A delegação resolveu recusar registro á requisição por não ter sido, a ordem de adeantamento, dirigida directamente á delegação e por inobservancia dos arts. 231 § 1º e 232 do R. G. C. P., e Resolução de Consulta do Tribunal de Contas, de 4 de maio do corrente anno.

4ª C. Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 930, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do official de justiça Mario Cruzeiro do Nascimento, por ter estado fóra da séde, no mez de setembro, na importancia de reis 50$000.

Officio n. 931, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias de escrivão José Lopez de Souza e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 123$000.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 350, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do pessôal da secção automovel, relativa ao mez de outubro, na importancia de réis 3:321$500.

L. C. Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1 819, de 19 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias dos auxiliares-diaristas relativa ao mez de setembro, na importancia de 1:156$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.936, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação adicional de 40 % de Jeronymo Braz das Trinas e outros, relativa aos mezes de janeiro a outubro, na importancia de réis 15:000$000

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.359, de 17 de outubro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do funccionario Affonso Chaves de Souza, por ter sido exercido interinamente o cargo de contra mestre de 2ª classe, no mez de setembro, na importancia de 113$333. — A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 977, de 29 de outubro findo, pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos conferencistas da E. A. S. S., relativa ao mez de setembro, na importancia de 1:600$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro dessa despeza.

4ª Circumscripção Judiciaria Militar—Juiz de Fóra:

Officio n. 932, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de folha de diarias do Dr. 2º supplente do auditor Francisco Pereira Lima Filho, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 90$000. — A delegação recusou registro á despeza porque, além de não se achar classificada a folha de pagamento, o abono de diarias é requisitado pelo proprio credor da despeza.

Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Officio n. 443, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do aspirante a official pharmaceutico Donaldson Medina Quinella e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 2:100$000. — A delegação recusou registro á despeza por que a requisição de pagamento foi dirigida directamente á delegação, quando deverá ser á D. G. C. G.

— Lidos pelo Sr. delegado, os officios da Costa Carvalho:

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 261, de 11 de outubro findo, sobre o pagamento á firma Ayres d'Andrade, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 515$000. — A dele-

zação recusou registro por ter sido posteriormente empenhada a despeza.

L. C. Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.425, de 20 de outubro findo, sobre pagamento á Drogaria Leroy S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:461$400. A Delegação recusou registro á despeza por impropriedade de classificação.

Officio n. 1.427, da mesma data, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 574$800. — A Delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser rectificada a ordem de pagamento quanto á importancia, visto haver divergencia entre a que foi escripta por extenso e a por algarismos.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 911, de 6 de outubro ultimo, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 8:091$500;

Officio n. 912, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 11:900$320;

Officio n. 915, da mesma data, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 22 629$:00;

N. 918, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 6):337$400).

N. 923, da mesma data, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:629$880).

N. 924, da mesma data, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 56:561$500.

N. 930, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2.073$400.

N. 1.469, de 22 de agosto ultimo, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 551$000.

N. 1.546 de 2 de setembro ultimo, sobre pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 24:732$300

N. 1.551, de 3 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 3:140$700.

N. 1.552, da mesma data, sobre pagamento a mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 750$700.

N. 1.611, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:745$000.

N. 1.615, da mesma data, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 13:483$300.

N. 1.686, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 395$600.

N. 1.613, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 382$600.

N. 1.614, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:317$300.

N. 1.683, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 200$900.

N. 1.700, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos do corrente anno, na importancia de 1:3 8$800.

Officio n. 1.697, da mesma data, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Company Limited, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 145$400.

Officio n. 1.573, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de. ... 1:13$800.

A delegação recusou registro a essas despezas pelos seguintes motivos:

a) por não ter sido expedida a ordem de pagamento, quanto á parte que deveria correr á conta da verba 7ª, pela autoridade competente, nos termos da decisão do Tribunal de Contas de 28 de outubro findo;

b) por ter sido empenhada a despeza posteriormente á sua realização.

Officio n. 1.610, de 10 de setembro ultimo, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Company Limited, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 254$800.

Officio n. 1.689, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de..... 1:751$400.

Officio n. 1.741, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 312$390.

A delegação recusou registro a essas despezas por terem sido empenhadas posteriormente á prestação dos serviços.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 440, de 5 do corrente mez, sobre pagamento á firma Inglesias & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 9:124$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 1.388, de 25 de outubro findo, sobre pagamento á firma M. Castro de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 5:441$920.

N. 1.389, da mesma data, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 289$000.

N. 1.390, da mesma data, sobre pagamento á firma Marques Couto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 220$500.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officios:

N. 335, de 22 de outubro findo, sobre pagamento á firma Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:077$330.

N. 336, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:401$400.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 11 do corrente mez, para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 54 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 234, de 27 de outubro ultimo, remettendo o processo de pagamento, por indemnisação ao 1º tenente contador José Octaviano de Oliveira da quantia de réis 4:753$710. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio n. 265, da mesma data, remettendo o processo de pagamento, por adeantamento, ao 1º tenente contador José Octaviano de Oliveira, da quantia de 6:624$. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio n. 271, de 1 de novembro, remettendo o processo de pagamento da quantia de 7:000$, afim de occorrer ás despezas urgentes com o transporte de sorteados. — A delegação resolveu não tomar conhecimento do processo por independer de registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officios:

N. 65, de 24 de outubro ultimo, remettendo o processo de pagamento de réis 2:250$ a José da Cunha Santos & Guimarães, proveniente de alugueres de predio da Guarda-Moria. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Delegacia Fiscal:

N. 471, de 25 de outubro ultimo, submettendo a registro o pagamento da subvenção de 15:000$ á Faculdade de Direito, neste Estado. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Officios:

N. 552, de 21 de outubro ultimo, remettendo o processo de pagamento de réis 350$ a D. Firma de Souza Britto, proveniente de aluguel do predio onde funcciona essa repartição. — A delegação resolveu ordenar o registro.

N. 556, de 25 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:150$, a Manoel de Carvalho Assis, proveniente de transportes. — A delegação, contra o voto do delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, resolveu converter o processo em diligencia, afim de que a repartição officiante informe qual o motivo por que não se utilizou do serviço da empreza de navegação, que ha neste Estado, subvencionada pelo governo da União, e para que seja juntado ao processo a prova de profissão do signatario da conta.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 337, de 10 de outubro ultimo, remettendo o processo de pagamento de 765$, a Guimarães & Vianna. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não constar do processo a prova de que o fornecedor explore a profissão de conducção por meio de automoveis e lanchas.

Officio n. 345, de 21 de outubro ultimo, remettendo o processo de pagamento de 250$, a D. Anna J. Vieira de Mello Ribeiro, proveniente de aluguer do predio onde funcciona essa repartição. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 278, de 22 de outubro ultimo, referindo o processo de pagamento de 720$, á Cunha Santos & Comp., proveniente de fornecimento. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officios ns. 279 e 280, de 24 de outubro ultimo, remettendo os processos de pagamento de 4:230$ e 2:990$, respectivamente, a C. S. de Oliveira Neves & Comp. e Alfredo Teixeira. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas, por terem sido as contas datadas antes da entrega do fornecimento do material.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 187 e 189, de 25 de outubro ultimo, remettendo os processos de pagamento de 3:026$550 e 1:090$810, ao thesoureiro da Associação Cooperativa e Mutualidade da mesma escola, Sr. João Martins Rios, para satisfazer á despeza de merendas dos alumnos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz:

Officios ns. 533 e 534, de 25 de outubro ultimo, remettendo os processos de pagamento, de 119$450 e 168$100, a Moreira & Comp. Limitada, proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar os registros.

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 611, de 6 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á folha de pagamento do pessoal do mesmo serviço, na importancia de 16:533$200. —A delegação, attendendo a que foi sanada a irregularidade, que verificou, resolveu reconsiderar a decisão anterior, afim de ser registrada a despeza.

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officios:

N. 713 C/D, de 26 de outubro ultimo, remettendo o processo de pagamento de réis 4:857$ 40 a The Baldwin Locomotive Yorks, or intermedio de seu procurador, a agencia do Banco do Brasil desta Capital, proveniente de fornecimento. — A delegação, contra o voto do respectivo chefe, resolveu ordenar o registro. Fundamento voto vencido: «Por não fornecer o processo elementos que concluam que a factura apresentada seja originaria da firma credora.»

N. 730 a 732, C/D, de 8 de outubro ultimo, remettendo os processos de pagamento de 2:538$, 1:200$ e 1:500$, respectivamente a Alberto Machado, Marcellino da Cunha Machado e Araujo Carvalho & Comp.—A delegação resolveu ordenar os registros.

N. 715 C/D, de 27 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 168$ ao contador Francisco José Furiati, proveniente de diarias. — A delegação, attendendo a que foi sanada a irregularidade, que verificou, resolveu reconsiderar a decisão anterior afim de ser registrada a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 81 — SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Joaquim de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nery Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raymundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, serviu como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nery Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juiz Federal:

Officio n. 625, de 18 do corrente, com um processo de concurrencia administrativa, para acquisição de mobiliario neste anno. — Resolveu-se mandar archivar a concurrencia, para servir de base ao exame dos fornecimentos, della decorrentes.

Officio n. 628, de 18 do andante, conta de Pontes Medeiros & Comp., na importancia de 36$, da assignatura do apparelho telephonico em agosto e setembro ultimos. — Registrado.

Ministerio da Guerra:

17ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 593, de 10 de outubro actual, conta de Moraes & Comp., na quantia de 3 5$, de fornecimento de material de expediente.—Foi registrada a despeza de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 633, de 19 do fluente, com o processo de comprovação do adeantamento de 1:200$, entregue ao porteiro da delegacia José Alberto de Mello, para despesas miudas e de prompto pagamento no 3º trimestre deste anno. — Julgou-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou se a baixa, em conta corrente, na responsabilidade respectiva.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 1.428, de 14 do mez presente, conta de Moraes & Comp., na importancia de 1:656$000, de fornecimento de material de expediente, neste anno.—Mandou-se registrar.

Officio n. 1.471, de 18 deste mez, conta de Quinderé & Comp., na importancia de 8:884$000, de fornecimento de material de expediente.—A delegação recusou registro á despeza, não sómente porque não consta do officio a importancia por extenso do pagamento, como exige o art. 268, letra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem porque se acha incluido na conta o fornecimento de um diccionario e de varios livros de contabilidade, cuja classificação é indevida na sub consignação n. 4, visto dever correr pela subconsignação n. 3 do Material, livros, revistas e outras publicações que interessem ao serviço.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 420, de 5 do andande. 429, de 14 433 e 434 de 15, 435 a 439, de 19, 440 a 443, de 20, contas de José Pinto do Carmo, Francisco de Assis Hollanda, Miranda Souza & Comp. (2) Pontes Medeiros & Comp., The Ceará Tramway Light & Power Co Ltd. (2), Anthero de Castro Soares e Quixadá & Comp. (4), de fornecimentos e serviços prestados, nas quantias de 454$500, 740$, 1:221$850, 15:500$, 126$, 16:0 9$300, 8:314$350, 65:699$358, 32:420$, 5:442$800, 2:123$ e 13:554$000.—A delegação mandou dar registro ás despezas referidas.

Officio n. 425, de 11 do corrente, contas de Nathaniel Carneiro e outros, na importancia total de 49:091$340, de fornecimento de materiaes.—Mandou-se registrar.

Officio n. 1.021, de 5 do andante, encaminhado pelo de n. 654, de 15, da Delegacia Fiscal e relativo á entrega do adeantamento de 255:000$ ao pagador, interino, da Rêde, Clodomir Gaspar de Oliveira, para despezas de material no 4º trimestre deste anno. — Ordenou se o registro do citado adeantamento.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 1.115, de 17 do corrente, folha de pagamento na quantia de 1:192,408, de vencimentos ao auxiliar diarista Antonio de Souza Aguiar, no periodo de 1 de agosto a 16 de setembro findos. — Registrada.

Officios ns. 1.113 e 1.114, de 17 deste mez, folhas de pagamento nas quantias de 1:534$ e 1:160,020, de vencimentos de diaristas empregados nos serviços do construcção dos açudes de Quixemobim e Piranhas, em setembro transacto. — Autorizou-se o registro.

Officio n. 935, de 30 de setembro passado, conta de Antonio de Oliveira, na importancia de 30$400, de serviços prestados.—Registrou se.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officio n. 1.057, de 10 do corrente, conta de C. N Pamponet & Comp., na quantia de 16 756$, de fornecimentos feitos.—A delegação autorizou o registro.

Officios ns. 1.123 e 1.124, de 17 do mez actual, contas de Leite Barbosa Filho (2), nas importancias de 943$720 e 181$800, de fornecimentos.—Mandou-se registrar.

Officio n. 1.162, de 19 do mez presente, conta de Pergentino Ferreira, na quantia de 35:978$413, referente á 3ª prestação do premio ao proprietario do açude particular «Fonte», e de differenças que deixou de receber das 1ª e 2ª prestações. — Ordenou-se o registro da despeza mencionada.

Officios ns. 915 e 917, de 1 do andante, encaminhados pelos de ns. 678 a 680, de 19, da delegacia fiscal, e relativos aos adeantamentos de 500:000$, 100:000$ e 100:000$, respectivamente, aos engenheiro-chefe Dr. José Ayres de Souza, engenheiro-ajudante Dr. Abelardo Andrea dos Santos e 2º escripturario secretario, Sr. Francisco da Graça Caminha, para despezas das grandes barragens no 4 trimestre do anno corrente. —A delegação resolveu ordenar o registro dos adeantamentos citados.

—Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspetoria Agricola do 5º Districto:

Officio n. 851, de 14 deste mez, folha de pagamento na importancia de 1:116$, de diarias a funccionarios que se afastaram da sede, em serviço, durante o mez de setembro ultimo. -Registrada.

Officio n. 855, de 17 do fluente, conta de Villar & Patricio, de serviços prestados, neste anno, á inspetoria. — A delegação, considerando que os transportes foram feitos em virtude de concurrencia administrativa e que na conta se acha declarada a prestação dos serviços, resolve registrar a despeza, na importancia total de 1:000$100.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 147, de 6 do andante, encaminhado pelo de n. 681, de 19, da delegacia fiscal, referente á entrega do adeantamento de 750$ ao mestre de officina de ferraria Francisco Henrique Ehrich, para despezas no 4º trimestre. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento, visto constar do respectivo livro de contas correntes que ao funccionario, para quem é o mesmo solicitado, já foram concedidos dous adeantamentos ainda não comprovados, e considerando que o primeiro dos ditos adeantamentos foi registrado em sessão de 29 de março ultimo, deliberou igualmente officiar á delegacia fiscal, pedindo que informe si o respectivo processo de comprovação deu entrada na mesma delegacia, de modo a poder ser applicada a multa a que se refere o art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no caso de não haver sido apresentada dentro do prazo a referida comprovação.

Officio n. 148, de 6 do mez actual, encaminhado pelo de n. 632, de 19, da Delegacia Fiscal, e relativo ao adeantamento de 500$, a ser entregue ao mestre da officina de marcenaria, Tiburcio Ferreira do Valle, para despezas no 4º trimestre.—Recusou-se registro ao adeantamento, visto constar do respectivo livro de contas correntes que ao funccionario, para quem é o mesmo solicitado, já foram concedidos dois adeantamentos, ainda não comprovados.

Delegacia de Industria Pastoril:

Officio n. 202, de 20 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro á folha de pagamento na quantia de 420$ de diarias a funccionarios que se afastaram da séde, em serviço, em setembro preterito. — Reconsiderou-se a anterior decisão, para o fim de ser registrada a despeza de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.— *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira.—Raymundo Amora Maciel.—Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 82 — SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luis Cavalcanti Sucupira, doutor Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officios ns. 450, 452, 454 e 456, de 20 e 24 do corrente, contas de Villar & Patricio (tres) e J. Villar & Comp., nas importancias de 93$, 476$, 431$ e 100$, de fornecimentos feitos este anno.—A delegação mandou dar registro ás despezas de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Collegio Militar:

Officio n. 179, de 19 do andante, solicitando a entrega da quantia de 212$250, relativa ao pagamento de massas destinadas ao mesmo estabelecimento. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 676, de 18 do fluente, da Delegacia Fiscal, enviando o requisitorio em que o juizo de Orphãos desta Capital pede o pagamento, a DD. Maria de Lourdes Monteiro Gondim e Nita Monteiro Gondim, da quantia de 242$695, de juros de emprestimo do cofre de orphãos. — Ordenou-se o registro da despeza de que se trata.

Delegacia Fiscal:

Officios ns. 692 e 693, de 21 do mez actual, contas de Meton Gadelha nas importancias de 450$ e 1:200$, relativas a fornecimentos de material de expediente. — Registradas.

Alfandega:

Officio n. 267, de 24 de setembro transacto, encaminhado pelo de n. 641, de 8 do corrente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 1:250$, entregue, em 27 de junho passado, ao porteiro da referida Alfandega, José Gonçalves Vianna, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento, a seu cargo, durante o segundo trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovado o adeantamento, mandando reverter ao credito respectivo a importancia de 300 réis, proveniente de saldo recolhido á Delegacia Fiscal, e, considerando que tendo sido o adeantamento entregue em 27 de junho ultimo, o prazo de 90 dias, a que se refere o art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deveria terminar em 25 de setembro proximo findo, mas, por ser domingo esse dia, tal limite, conforme prescreve o art. 125, § 1º, do Codigo Civil, passou a ser no dia seguinte, 26, data em que deu entrada na Delegacia Fiscal o processo de comprovação, como se vê do carimbo do protocollo, deliberou igualmente a delegação deixar de applicar a multa de que o citado art. 298, visto que não houve excesso de prazo, como menciona a informação da Delegacia Fiscal, lançada no processo.

2ª Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.732 de 6 do mez presente, communicando o registro do credito de réis 3:000$, á conta da verba 32ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da differença de vencimentos do chefe de Secção do referido imposto, neste Estado, bacharel Antonio Horacio Pereira. — Mandou-se escripturar «em ser» o credito referido.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 532, de 3 deste mez, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 2:200$ e 50:000$, respectivamente, á conta da verba 2ª — Correios — Material — 8 Aluguel e conservação de casas e 19ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Material — III Diversas despezas — 10 Desapropriações, etc., do actual orçamento da Viação, para despezas neste anno.— A delegação mandou escripturar como distribuido á Administração dos Correios o credito referente á verba 2ª, e «em ser» o relativo á verba 19ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Rêde de Viação Cearense:

Officio n. 339, de 21 de setembro ultimo, contas de Jose Torquato Praxedes Pessôa (3) e Dr. Jayme Corrêa, nas importancias de 232$400, 105$, 153$900 e 295$, de medicamentos fornecidos e serviços medicos prestados a empregados da V Divisão da Rêde. —Ficou resolvido serem registradas as despezas alludidas.

Officios ns. 444 e 445, de 21 deste mez, contas de Antonio de Oliveira Martins e Francisco Augusto Braga, nas quantias de 1:463$360 e 1:239$300, de fornecimentos feitos.—Registradas.

Officios ns. 448 e 451, de 22 do fluente, folhas de pagamento das importancias de 360$ e 350$, de serviços extraordinarios, em setembro, ao 1º escripturario José Severiano de Oliveira, e de differença de vencimentos no periodo de maio a junho, a diversos funccionarios.— Mandou-se registrar.

Officios ns. 449 e 452, de 22 do corrente, folhas de pagamento das quantias de 133$ e 885$, de diarias por serviços prestados fóra da séde a que fizeram jús Moysés H. de Moura, em maio e junho, e diversos funccionarios da mesma rêde em agosto deste anno.—Foram registradas as despezas citadas.

Officio n. 450, de 22 do andante, folha de pagamento na importancia de 150$, de differença de vencimentos, em setembro derradeiro, ao auxiliar technico da VI Divisão Irineu Olympio de Oliveira.— Registrou-se.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 1.050, de 11 de outubro corrente, encaminhado pelo de n. 665, de 15, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de pagamento da quantia de 1:200$000, ao engenheiro de 2ª classe Antonio Eustaquio de Souza, de ajuda de custo, de primeiro estabelecimento, a que teve direito por haver sido transferido do Districto de Sergipe para o deste Estado.— A delegação ordenou o registro da despeza mencionada, a *posteriori*.

Officios ns. 1.183 e 1.185, de 21 do mez actual, contas de Boris Frères & Comp., nas importancias de 129$600 e 306$, de transportes de material em proveito do districto.— —Registradas.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officios ns. 1.136, 1.138, 1.147, 1.149 e 1.151, folhas de pagamento nas importancias de 630$, 914$550, 978$750, 150$ e 759$, de vencimentos a diaristas empregados em diversos serviços da administração, relativamente a setembro proximo findo.—Mandou-se dar registro a essas despezas.

Officio n. 1.153, de 19 do fluente, conta de C. N. Pamplona & Comp., na importancia de 1:303$, de fornecimentos feitos.— Registrou-se.

Officios ns. 1.168, 1.170 e 1.172, de 20 de outubro, contas da The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., Quinderé & Comp. e Leite Barbosa Filho, nas importancias de 493$620, 616$550 e 89$200, de fornecimentos de energia electrica e material de expediente. —Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios ns 543 e 550, de 4 e 10 do corrente, contas de Pontes Medeiros & Comp. e da The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., nas importancias de 18$ e 32$200 de assignaturas de apparelhos telephonicos e fornecimentos de energia electrica, em setembro preterito.— A delegação autorizou o registro das alludidas despezas.

Officio n. 514, de 12 de setembro findo, encaminhado pelo de n. 637, de 7 do andante, da delegacia fiscal, e relativo á comprovação do adeantamento de 75$, entregue em 11 de agosto passado, ao encarregado de diligencias da capitania, Paulo Moreira da Silva, para despezas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre.— Julgou-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou-se a baixa em conta corrente na responsabilidade respectiva.

Officio n. 563, de 11 do mez actual, encaminhado pelo de n. 695, de 20, da delegacia fiscal, relativo á entrega do adeantamento de 75$, ao encarregado de diligencias da capitania Paulo Moreira da Silva, para despezas miudas e de prompto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente anno.— Foi ordenado o registro do adeantamento.

Officio n. 1.759, de 3 do mez presente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de réis 3:490$200, á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios—Material—2 para conservação e concertos de edificios, etc., do vigente orçamento da Marinha, para attender ás despezas com a substituição do telhado do alojamento da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado.—A delegação mandou escripturar *em ser* o credito de que trata.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 427, de 10 do andante, conta de F. Hollanda & Comp. Ltda., na importancia de 540$, de fornecimento d'agua em setembro ultimo.—Registrada.

—Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º Districto:

Officio n. 858, de 17 do fluente, conta de Quinderé & Comp., na importancia de réis 175$, de fornecimento de material de expediente.—Mandou-se registrar.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 151, de 7 do corrente, encaminhado pelo de n. 705, de 24, da Delegacia fiscal, e referente a entrega do adeantamento de 5:000$ ao mestre de officina de marcenaria Tiburcio Ferreira do Valle, para despezas diversas do 4º trimestre.—A delegação recusou registro ao ada tamento, visto o funccionario para quem é requisitado, ainda ter em seu pod r dous out os, ainda não comprovados.

Officios ns. 130 e 131, de 21 de setembro transacto, encaminha os pelo de n. 606, de 24 de outubro corr nte, da Delegacia Fiscal, e relativos á comprovação do adeantamento de 3:750$, entregue em 27 de junho ultimo ao porteiro almoxarife da escola Antonio Augusto Borges, para despezas no 2º trimestre deste anno. — A delegação deixou de julgar legal a applicação dada ao adeantamento pelos fundamentos seguintes:

a) porque nas damo strações de merendas escolares não existe declaração do escripturario, certificando terem sido as mesmas fornecidas;

b) porque, na relação de despezas miudas a fls 14, além de haver objectos de custo superior a 10$, cuja acquisição deveria ser provada com documento, de accôrdo com o art. 103, § 10, alinea I, do d creto numero 15.770 de 1 de novembro de 1922, não existe declaração do escripturario de terem sido entregues todos os fornecimentos;

c) no documento de folhas 16, o recebimento do material está certificado pelo mesmo responsavel, quando esse expediente deveria ser feito pelo escripturario da escola.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. —*Jonas deSalles Cunha.—João Nesi Filho.— Luiz Cavalcanti Sucupira. — Dr. Raimundo Amora Maciel.—Hortencio de Alcantara Filho*

ACTA N. 83 — SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr, Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 460, de 26 do corrente, conta de F. Carneiro, na quantia de 202$, de fornecimento de artigos de exped ente.—Ordenou-se o registro da despeza citada.

Ministerio da Guerra:

Collegio Militar:

Officio n. 173, de 15 do mez actual, satisfazendo a diligencia ordenada pela delegação em sessão de 14 do mesmo mez, relativamente á entrega da quantia de 20:250$, destinada á acquisição de fardamento dos alumnos gratuitos, ao thesoureiro do referido estabelecimento, 1º tenente contador Humberto de Hollanda. — Mandou-se registrar.

Auditoria da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 481, de 1 do corrente, remettendo o processo de concurrencia administrativa, aberta para fornecimento de material de expediente, e na qual foi acceita a proposta da firma Quinderó & Comp. — A delegação deliberou mandar archivar a concurrencia, para servir de base ao exame das contas de fornecimentos della decorrentes.

Ministerio da Fazenda:

2ª Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.837, de 14 do fluente, communicando o registro do credito de réis 2:216$774, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1925, para attender ao pagamento das pensões que competem a D. Maria de Jesus Andrade Costa Lima e filhos, relativamente ao periodo de maio de 1921 a dezembro de 1925. — A delegação autorizou a escripturação do credito de que se trata, como distribuição á Delegacia Fiscal.

Relatados pelo Dr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officio n. 217, de 9 de setembro ultimo, encaminhado pelo de n. 607, de 1 do corrente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 40:413$, entregue em 18 de junho proximo preterito ao thesoureiro do districto, Otias Rodrigues da Silva, para despezas de material no 2º trimestre deste anno.—A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 166$730 ao credito respectivo.

Rêde de Viação Cearense:

Officios:

N. 447, de 21 do andante, solicitando o pagamento da quantia de 247$600 ao pagador José Domingues de Azevedo, como indemnização de despezas miudas e de prompto pagamento, custeadas durante o 3º trimestre, por não ter sido recebido o necessario supprimento.—A delegação ordenou o registro.

N. 455, de 24 do mez proximo preterito, contas de Miranda Souza & Comp. e Meton Gadelha (3), nas importancias de 4:742$100 472$100, 8:620$ e 1:533$350, de fornecimentos feitos este anno —Registradas.

N. 453, de 24 deste mez, contas de Pontes Medeiros & Comp., nas importancias de 6$ e 5$ de assignaturas de apparelhos telephonicos em setembro transacto.—Mandou-se dar registro ás mencionadas despezas.

N 457, de 24 do corrente, contas de Antonio Pereira de Britto, Ananias Ferreira Magalhães e V. Carneiro & Comp., nas quantias de 1:780$, 5: 585$960 e 15:000$, de fornecimento de materiaes.—Foi autorizado o registro.

N. 458, de 24 do andante, contas de Antonio Pinto de Lima e Fenelon Chaves nas importancias de 838$700 e 9:853 700 de materiaes fornecidos em provelho da Rêde.—Registrou-se.

Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

Officio:

N. 1.119, de 22 do mez fluente, conta de Luiz Eduardo Girão, na quantia de 20$, de aluguer de casa, sita em Morada Nova, e que serve ao districto como deposito de material, relativamente a setembro findo.— A delegação mandou dar registro á despeza de que se trata.

N. 1.205, de 21 de outubro, folha de pagamento na quantia de 571$635 de vencimentos de agosto e setembro, do auxiliar diarista Ozeas Pontes, empregado nos serviços de construcção e reparos de açudes publicos de terra.—Mandou se dar registro á despeza citada.

Officio n. 1.207, de 24 deste mez, solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessões de 27 de setembro ultimo e 14 do corrente, pelos quaes foi recusado registro á folha de pagamento de 401$202, relativa aos vencimentos do auxiliar diarista João Alves de Albuquerque, em agosto passado.—A delegação, reconsiderando as anteriores decisões, resolveu ordenar o registro da despeza referida.

Officio n. 855, de 19 de setembro preterito, encaminhado pelo de n. 606, de 1 de outubro corrente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 50:000$, entregue em 23 de maio deste anno, ao pagador do Primeiro Districto, José Casemiro Montenegro, para despezas no 2º trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser mandado revalidar o sello de recibo, apposto ao documento de fls. 6, e serem feitas nas folhas de pagamento as declarações a que se refere a parte final do art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens.

Officio n. 1.195, de 22 do mez presente, conta de C. N. Pamplona & Companhia, ne importancia de 1:589$500, de fornecimentos feitos. — A delegação recusou registro á despeza, não só por ter havido na conta uma emenda não resalvada, na importancia por extenso do total do fornecimento, como tambem por ter sido indicado erradamente, no empenho, o preço da unidade de medida do artigo «oleo de linhaça».

Officio n. 553, 13 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, devolvendo o processo relativo ao adeantamento de 50:000$, registrado em sessão de 7 de junho passado, para as despezas no 2º trimestre, e que deixou de ser entregue ao pagador do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, José Casemiro Montenegro, por haver terminado o periodo de applicação. — A delegação resolveu mandar proceder á annullação do adeantamento, de accôrdo com o parecer do relator.

Relatado pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 601, de 14 do corrente, da Directora do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 1:000$, á conta da verba 6ª, Escolas de Aprendizes Artifices — Material, 7—Combustivel de qualquer natureza, etc., para despezas deste anno. — A delegação mandou escripturar «em serie» o acto de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta que vae por todos assignada.— *Jonas de Salles Cunha.—João Nesi Filho.— Luiz Cavalcanti Sucupira.— Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 84 — SESSÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officios ns. 1.423 e 1.431, de 14 do corrente, e 1.425, de 23, contas de Moraes & Comp., Raymundo Ramos e J. Villar & Comp., nas quantias de 1:654$800, 6:620$ e 1:258$ 00, de fornecimentos feitos. — Registradas.

Officio n. 1.527, de 28 do andante, conta de J. Villar & Comp., na importancia de 756$400, de fornecimentos no anno actual.— A delegação recusou registro á despeza, não sómente por constar da conta o fornecimento de apparelhos de agath, que não póde ser subordinado ao titulo «Material de

Expediente..., como tambem por não ter sido resalvada a emenda feita a tinta carmim, no verso da mesma conta.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 460 a 464, 466, 467, 469 e 471, de 26 e 27 do andante, contas de E. Becerra & Silva (2), The Ceará Tramway Light & Power C.º Ltd., Francisco Ansio de Oliveira, J. Villar & Comp. (4) e Quixadá & Comp., nas importancias de 1:090$150, 2:072$300, 103$, 3:119$200, 177$, 1:382$, 5:152$959, 476$ e 600$000, de fornecimentos feitos. — Autorizo-se o registo das despezas referidas.

Of. com. 465, de 27 do mez actual contas de E. Becerra & Silva e J. Villar & Comp., nas quantias de 1:200$850 e 369$435, de materiaes fornecidos este anno. — Mandou-se registar.

Officio n. 663, de 27 do mez presente, contas de Villar & Patricio (5), J. Villar & Comp. (5) e E. Becerra & Silva, de fornecimentos feitos, nas quantias de 113$00, 240$, 351$340, 900$800 e 100$000. Ordenou-se o registro das despezas de que se trata.

Officio n. 470, de 27 do fluente, contas de Villar & Patricio, E. Becerra & Silva e Assis Becerra, de materiaes fornecidos á Rêde nas importancias de 73$, 452$300 e 2:705$000. — Registados.

Officio n. 459, de 26 do corrente, contas de Villar & Patricio (4) e Leite Barbosa & Comp., nas importancias de 113$750, 2:612$700, 1:437$390, 5:913$120 e 367$580, de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 1.053 de 15 do corrente, encaminhado pelo de n. 753, de 29, da Delegacia Fiscal, relativo á entrega do adeantamento de 60:253$ao fiel do almoxarifado da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral) José dos Santos Carvalho, para despezas de material no 4º trimestre deste anno. — A delegação mandou dar registro ao adeantamento citado.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officio n. 1.221, de 27 do andante conta de Leite Barbosa Filho, no importancia de 714$800, de fornecimento. — Registrado.

Officio n. 1.155, de 19 do corrente, encaminhado pelo de n. 711, de 27, da Delegacia Fiscal, sobre a entrega do adeantamento de 1:000$ ao mecanico-electricista Abilio Barbosa de Moura, para, no 4 trimestre, occorrer ás despezas de caracter urgente com os serviços de encanamento da base de um armazem. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Corrêa — João Nesi Filho — Luiz Cavalcanti Sucupira — Raimundo Amora Maciel — Hortencio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 74

Aos 4 dias do mez de outubro do anno 1926, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, desta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Officios ns. 557, 558, 559 e 560, de 1 do corrente, remettendo folhas de pagamento do Inspector Agricola, relativas ao mez de setembro findo, nas importancias de reis 1:950$, 300$.400 e 280$000.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Britto. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 75

Aos sete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Officio n. 52, de 30 de setembro findo da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores, remettendo folhas de pagamentos na importancia de 2:553$500. — A delegação resolveu recusar registro a despeza.

Officio n. 135, de hoje, da Delegacia Fiscal remettendo representação da Contadoria, sobre a falta de comprovação de adeantamento de 600$ recebido pelo porteiro da mesma Delegacia Fiscal, João Pinto de Figueiredo, em 15 de maio ultimo. — A delegação de accordo com o parecer, resolveu impor ao responsavel a multa de que trata o art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Britto. — Pompilio C. Paiva.*

ACTA N. 76

Aos doze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte seis, no edificio da Delegacia Fiscal desta cidade, onde funcciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio S. Paiva os seguintes processos:

Officios ns. 19 e 752, de 1 e 7 do corrente, das estações climatologicas da Capital e Inspectoria Agricola, remettendo respectivamente folha de pagamento relativa a setembro e conta de Joaquim da Cunha Bastos, nas importancias de 175$ e 200$. — A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Brito. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 77

Aos 14 dias do mez de outubro de 1926, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e depois encerrada a sessão, por falta de processos a relatar. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Britto. — Pompilio S. Paiva;*

ACTA N. 78

Aos 13 dias do mez de outubro no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pompilio Paiva:

Officio n. 94 de hoje da Delegacia Fiscal, com a apresentação da Contadoria, sobre a falta de comprovação do adeantamento de 3:132$750, recebido em 14 de julho ultimo pelo 2 tenente Joaquim da Cunha Bastos. — A delegação resolveu impor a multa de que trata o art. 293, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Britto. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 79

Aos vinte e dous dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio onde funcciona a delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio da Silveira Paiva, os seguintes processos:

Officio n. 198, do corrente mez, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 58, tambem deste mez, da Circumscripção do Recrutamento Militar, com a comprovação do adeantamento de 2:023$022, recebido em 5 de agosto ultimo pelo 2º tenente João Odilon Gomes Pinto, thesoureiro do conselho administrativo da mesma repartição. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 80

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade onde se acha installada o funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados os seguintes processos:

Processos ns. 2.115 e 2.131, da Delegacia Fiscal, com as folhas de pagamento das Estações Climatologicas de Catalão e Formosa, relativas ao mez de setembro findo, nas importancias de 175$ e 153$. — A delegação

resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Officio n. 197, de 19 do corrente de Delegacia Fiscal, com a comprovação do adeantamento de 600$, feito em 15 de maio ultimo, ao porteiro da mesma delegacia João Pinto de Figueiredo.—A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou se a presente que vae devidamente assignada— *Orestes Franklin Xavier de Britto.—Pompilio da S. Paiva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 81

Aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desta cidade onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo senhor Pompilio Paiva os seguintes processos: Numero 2.152, da Delegacia Fiscal, com as contas de Caetano Alves Pinto e Sebastião Fabiano do Espirito Santo, respectivamente nas importancias de 551$ e 160$. Officio numero 507, de 21 do corrente mez, da Inspectoria Agricola, solicitando o adeantamento de 1:124$ ao escrevente da mesma repartição Martins de Araujo, para despezas a seu cargo nos mezes de novembro a dezembro deste anno.— A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Britto.— Pompilio da Silveira Paiva.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Marvin, Sociedade Anonyma, para fornecimentos de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil e novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o Sr. Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e Marvin, Sociedade Anonyma, com séde á rua Menna Barreto numero setenta e dous, nesta capital, representada pelo socio Sr. Samuel Coldstein, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete cuja publicação foi feita no *Diario Official* em edições do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do Sr. director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia e mediante as seguintes condições:

— Primeira — Marvin, Sociedade Anonyma — Designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer qualidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo Sr. director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do Sr. director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 82$560 (oitenta e dous mil e quinhentos e sessenta réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero novecentos e cincoenta e quatro, deposito numero mil e sessenta e sete, a folhas seis, do livro *Deposito e cauções*.

Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto na importancia total de réis 825$600, (oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis), correrá por conta da verba segunda — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 825$600, (oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis), empenhos sob nu-

meros 48 e 309, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 2$000 (dous mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.785, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estava collada e devidamente inutilizada uma (1) estampilha federal, no valor total de 2$000 (dous mil réis), datada e assignada parte no papel e parte na estampilha, da seguinte fórma:

Rio de Janeiro, vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Severino Neiva*. 22-11-1927. E mais abaixo: *Marcin S. A.* Testemunhas: *João Ernesto de Souza* e *Alvaro de Campos Duarte*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas: Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 3 kilos de arrebites, de cobre, com 3|16 x 1|2, kilo, 9$300 — 27$900; 3 kilos de arrebites, de cobre, com 5|32 x 1|2, cabeça boleada, kilo, 9$300 — 27$900; 3 kilos de arrebites, de cobre, com 3|16 x 1|2, cabeça boleada, kilo 9$300 — 27$900; 3 kilos de arrebites, de cobre, com 1|8 x 1|2, cabeça boleada, kilo, 9$300 — 27$900. Total da sub-consignação numero 4: 111$600. Sub-consignação numero 6: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis, etc. — 200 kilos de antimonio em barra, kilo 3$570 — 714$000. Total da sub-consignação numero 6: 714$000. Total das sub-consignações: 825$600. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 97 a folhas 99 v. do livro competente, que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 22 de novembro de 1927. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. Confere. — *Attila de Mello Cheriff*, 3º official. Visto, em 24 de novembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Vasco Ortigão & Comp., para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o Sr. Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e os Srs. Vasco Ortigão & Comp., negociantes estabelecidos á rua Ramalhão Ortigão numero trinta e tres, nesta capital, representados por seu bastante procurador João de Azevedo Junior, *ex-vi* da procuração passada ao bacharel Alvaro A. Silva, do terceiro Officio desta capital, livro quinhentos e seis, a folhas cento e noventa e dous, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do Sr. director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Vasco Ortigão & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes de sua proposta pelos preços nella estabelecidos e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo Sr. director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do Sr. director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de

79$330 (setenta e nove mil trezentos e trinta réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero novecentos e oitenta e nove, deposito numero dous mil e seis, a folhas dezoito, do livro *Deposito e cauções*.

Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto na importancia total de réis 793$300 (setecentos e noventa e tres mil e trezentos réis), correrá por conta da verba segunda — Titulo: "Material" abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 793$300 (setecentos e noventa e tres mil e trezentos réis), empenho sob o numero 38, para occorrer ás despezas no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 2$000 (dous mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E, achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estava collada e devidamente inutilizada uma (1) estampilha federal, no valor total de dous mil réis (2$000), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha da seguinte fórma:

Rio de Janeiro, vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Severino Nrixa*. 22 de novembro de 1927. E mais abaixo: Por procuração, *Vasco Ortigão & Comp.* — *João Azevedo Junior*. Testemunhas: *Pedro Migdel* e *Djalma Moraes*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes subconsignações: Verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 1 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 30 kilos de algodão, em pasta, kilo réis 5$720 — 171$600; 30 metros de aniagem, metro 1$610 — 48$300; 20 grosas de botões de pressão, nickelados, grosa 9$870 — 197$400; 200 toalhas pequenas, felpudas, de 1ª qualidade, para mãos (amostra no almoxarifado), uma 2$180 — 436$000. Total da Sub-consignação numero 4, 793$300. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 101 a folhas 103 v., do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, Terceira secção, em 11 de novembro de 1927. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de Autos. Confere. — *Attila de Mello Cheriff*, 3º official. Visto, em 24 de novembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official serviado de chefe de secção.

Contracto de arrendamento do predio numero cinco da rua Barão de Castro Lima, destinado á installação da agencia do Correio, de que entre si, fazem o respectivo proprietario Salathiel Vieira Teixeira Pinto e a Administração dos Correios de São Paulo, na fórma abaixo:

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador, senhor doutor Francisco Emygdio Pereira e Salathiel Vieira Teixeira Pinto, residente em Lorena, neste Estado, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Salathiel Vieira Pinto, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Lorena, neste Estado, á rua Barão de Castro Lima numero cinco, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dous contos quatrocentos mil réis (2:400$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado, e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correios", capitulo "Material", sub-consignação — Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de dezeseis mil réis (16$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estaduaes e municipaes, e do Registro Geral de Hypothecas a que

está sujeito o predio no corrente anno, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Lorena, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo, aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especial destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis (16$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: São Paulo, 14 de novembro de 1927. — F. E. Pereira, e mais abaixo, Salathiel Vieira Teixeira Pinto, e as testemunhas, Raphael Emygdio Pereira e Sebastião de Oliveira Rodil. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 48 a 48 verso, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original. Contadoria dos Correios de São Paulo, 16 de novembro de 1927. Vale o cancellamento dos dizeres: "será" pelo prazo de anno financeiro, a começar "em", tendo em vista o officio circular n. 1.653/3ª datado de 10 de agosto, da Sub-directoria de Contabilidade. — O contador, *Domingos Magalhães*. — Pela cópia, *A. Paes Figueiredo Junior*.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Conselheiro Mafra, onde se acha installada a agencia do Correio de Joinville, neste Estado, feito pela respectiva proprietaria a menor pubere D. Eduvirgem Bentlin, á Administração dos Correios de Santa Catharina, na fórma abaixo:

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios de Santa Catharina, presente o respectivo administrador senhor Bernardo Café Filho e D. Eduvirgem Bentlin, brasileira, domestica, menor pubere, residente na cidade de Joinvile, neste Estado, de passagem pela villa de São Bento, assistida por sua mãe D. Olga Bentlin, depresentada neste acto pelo seu bastante procurador senhor João de Lima Cubas, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Joinville, o qual, por sua vez, pelo direito de substabelecimento outorgou tal representação ao doutor Henrique Rupp Junior, brasileiro, advogado, casado, residente nesta capital, como se vê pelo segundo traslado do instrumento publico passado pelo tabellião da comarca de São Bento, livro numero tres, folhas dous, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, que baixou com o decreto numero quatorze mil e setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um do paragrapho unico do artigo numero setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Eduvirgem Bentlin, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Santa Catharina, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Conselheiro Mafra, sem numero, em Joinville, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e duzentos mil réis (4:200$000), que será pago em prestações mensaes de trezentos e cincoenta mil réis (350$000) depois de vencidos onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e vinte e nove.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com a outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante e no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estadoaes ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despeza sido empenhada nos termos da letra "C" do artigo duzentos e trinta do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella "A" do decreto numero quatorze mil e trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas e não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal de Contas e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero quatorze, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu uma certidão passada pela Superintendencia de Joinville, comprovando o pagamento dos impostos relativos ao primeiro semestre do corrente anno a que está sujeito o predio ora arrendado, cuja certidão se acha devidamente estampilhada e firmada pelo senhor sub-contador da mesma superintendencia Edgard Schmaider, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Joinville, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido a esta administração, lavrei o presente termo aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especial destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Florianopolis, 8 de novembro de 1927. — *Bernardo Café Filho*. Como testemunhas: *Altamiro Guimarães*. — *Rodolpho Richter*. (Sellado com estampilhas federaes no valor total de 20$000.) Extrahi a presente cópia em 10 de novembro de 1927. — *Yolanda Gentil*, auxiliar. — Confere, *Julia Jair Dutra*. Visto, o encarregado do Expediente, *A. C. Gonçalves*, 1º official.

Contracto de arrendamento do predio situado á Avenida Bueno Brandão, em Mar de Hespanha, que entre si fazem o respectivo proprietario, Luiz Gonçalves Pacheco, e a Administração dos Correios de Minas, na fórma abaixo:

Aos dez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do senhor administrador dos Correios de Minas, presentes o Sr. Dr. João Carvalhaes de Paiva, administrador, e o senhor capitão José Passos de Souza Lima, procurador bastante do Sr. Luiz Gonçalves Pacheco, proprietrario, residente em Mar de Hespanha, neste Estado, foi contractado, de accôrdo com o numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade Publica, em presença das tes-

testemunhas que este assignam, o seguinte: O Sr. Luiz Gonçalves Pacheco, outorgante locado, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Minas Geraes, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado em Mar de Hespanha, neste Estado, á Avenida Bueno Brandão, actualmente occupado pela agencia do correio local, livre e desembaraçado de onus, mediante o aluguel annual, de um conto quinhentos e sessenta mil réis (1:560$000), que será pago em prestações mensaes de cento e trinta mil réis (130$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo, por escripto, com o outrogante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações porque deve de passar o dito predio das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno natural si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. — Si as ruinas ou estragos provierem de casos furtuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio ora arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra judicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª — Correios — Consignação Material — Sub-consignação numero oito — Aluguel e conservação de casas, etc. — Diversas despezas — do credito distribuido a esta administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é calculado de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e séis, artigo onze, lettra A, paragrapho primeiro, numero dez, em estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despeza, empenho esse que effectuado em sete do corrente, sob o numero trinta e quatro, devendo com os pagamentos, nos annos subsequentes, correr a despeza por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes: Certidão, de quatorze de setembro, passada pelo collector interino, estadoal, do municipio de Mar de Hespanha, declarando que o proprietario em questão se acha quites com todos os impostos municipaes; certidão passada pelo collector estadual da mesma cidade, em quatorze do mesmo mez e anno, provando estar o mesmo proprietario quites de impostos estaduaes, inclusive o territorial; finalmente, certidão passada em 15 (quinze) de mesmo mez e anno, pelo escrivão do 1º Officio do judicial e notas, e official de Registro Geral de Immoveis, provando estar o dito predio izento de onus hypothecario ou outra qualquer divida. Declarou mais o outorgante eleger o seu domicilio legal a cidade de Mar de Hespanha, neste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Benedicto de Azevedo Coutinho, amanuense, lavrei o presente termo em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. administrador em vinte e um de outubro ultimo, no processo dous mil setecentos e setenta e seis, agencias, mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e para o qual foram observadas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual termo, depois de lido e achado conforme é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo: Bello Horizonte, dez de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — O administrador, João Carvalhaes de Paiva. — P. P., José Passos de Souza Lima. Testemunhas: João Ribeiro de Navarro e Alvaro Seraphino dos Santos. Estava adherida e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 14$000 (quatorze mil réis). Está conforme o original. — *Francisco Braidão Sobrinho.* Confere. — *Abilio Bueno Neves.* Bello Horizonte, 12 de novembro de 1927. — O encarregado, *Benedicto Azevedo Coutinho.* Visto. — O contador, *Olegario Mello.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Piauhy, para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União, e o Dr. Hugo Napoleão, deputado federal pelo Estado do Piauhy, como representante e procurador desse Estado, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Governo da União, tendo em vista o artigo 7º da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, verba vigesima quinta — Serviço do Algodão, sub-consignação 10 — "Para occorrer ás despezas resultantes dos accordos celebrados com os Estados da União, nos termos do artigo segundo do regulamento, etc." — Para a realização de um accordo entre o Estado do Piauhy e a União, ficando os serviços a cargo desta — "Do material" — III — Diversas despezas — e o que estabelece o artigo segundo do decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres accôrda com o Governo do Estado do Piauhy a manutenção, sob a direcção technica do Serviço do Algodão, dos serviços relativos á producção, beneficiamento e commercio do algodão do Estado, que será feito de conformidade com o regulamento a que se refere o alludido decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous e as clausulas constantes do presente accordo.

Segundo — Ficarão a cargo do Governo da União os seguintes serviços do Estado todos relativos ao algodão:

a) installação e custeio de duas fazendas de sementes;

b) combate á lagarta rosada;

c) fiscalização de descaroçadores, usinas e prensas;

d) repressão das fraudes na producção, beneficiamento e commercio, e divulgação dos padrões officiaes de classificação;

e) organização da estatistica da producção, commercio e industria algodoeiros.

Terceiro — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior, será de livre escolha e nomeação do Governo da União, observadas as condições de que tratam os artigos trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dous, quarenta e tres, quarenta e cinco e quarenta e seis do citado regulamento de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Quarto — Para a installação das fazendas de sementes, a que se refere a clausula segunda deste accordo, o Governo do Estado doará as terras necessarias, de conformidade com as exigencias do Regulamento da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Quinto — O Governo do Estado contribuirá, annualmente, para a execução dos serviços, de que trata a clausula primeira, com a quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000), que será entregue em duas prestações iguaes, em janeiro e julho, ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado, após a justificação das despezas feitas com a prestação anteriormente recebida e prova de que o Governo da União no periodo correspondente, despendeu na execução desses serviços o dobro daquella quantia.

Sexto — Essas quotas poderão ser proporcionalmente augmentadas ou diminuidas, na razão de dous terços para a União e um terço para o Estado do Piauhy, segundo os recursos votados

para tal fim, pelos respectivos poderes legislativos.

Setimo — O Governo da União apresentará semestralmente, ao do Estado, uma relação detalhada dos serviços realizados, bem assim, a demonstração documentada das respectivas despezas.

Oitavo — Sempre que julgar conveniente, o Governo do Estado poderá examinar, não só a execução dos serviços, como a applicação dos recursos com que tiver contribuido, conforme a clausula quinta.

Nono — A execução dos serviços de que trata o presente accordo, será suspensa, quando o Governo do Estado deixar de cumprir a clausula quinta, salvo caso de força maior, a juizo do Governo da União, si este dispuzer de recursos para mantel-os.

Decimo — O presente accordo vigorará pelo prazo de cinco annos, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo primeiro — O material permanente que for adquirido durante a vigencia deste accordo, será extincto este, por expiração do prazo ou rescisão, dividido na proporção de seu valor entre as partes accordantes, cabendo ao Governo da União material de valor correspondente a dous terços e ao Estado do Piauhy material correspondente ao outro terço, determinados estes valores pelo inventario especial que será levantado.

Paragrapho unico — E' licito, entretanto, a qualquer uma das partes accordantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos do Serviço do Algodão no referido Estado, quando expirar o prazo ou for este rescindido, desde que indemnize a outra parte da importancia que lhe couber e que fôr verificado no inventario de que trata a presente clausula.

Decimo segundo — A renda liquida da producção das fazendas de sementes e de outros serviços feitos em cooperação no Estado, será dividida na mesma razão das contribuições para as despezas entre os governos accordantes, entregando-se ao Governo do Estado um terço e recolhendo-se os dous terços da União aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Therezina. Fica entendido que na renda bruta do dito Serviço do Algodão, no Estado do Piauhy, não se contará para os effeitos da deducção da renda liquida a distribuir, segundo a presente clausula, a renda do registro das marcas de prensas e descaroçadores, previstos no decreto numero quinze mil e novecentos, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decimo terceiro — A despeza do Governo da União, decorrente do presente accordo, será feita no corrente anno, por conta da verba vigesima quinta, artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de mil novecentos e vinte e sete — Consignação "Material" — III — Diversas despezas — Subconsignação 10 — Para occorrer ás despezas resultantes dos accordos celebrados com os Estados da União, nos termos do artigo segundo do regulamento, etc., "Para a realização de um accordo entre o Estado do Piauhy e a União, ficando os serviços a cargo desta", do orçamento vigente deste ministerio, achando-se a respectiva despeza devidamente empenhada. A despeza nos exercicios futuros será custeiada pelos creditos que, para tal fim, forem annualmente concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo quarto — O presente termo está isento do pagamento do sello, por se tratar de interesses do Governo Federal.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official interino da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.* — *Hugo Napoleão.* — *Oldemar do Amaral Murtinho.* — *João José Monteiro de Paiva.* — *Pedro Paes Leme.*

NOTICIARIO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, reune-se, amanhã, 28, ás 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Auditoria da Caixa de Amortização (secção de transferencia), foram lavrados hontem 65 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 1.525 apolices transferidas, sendo: 722 por venda e 803 por transmissão *causa-mortis*.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 683$ e as do segundo a de réis 679$000.

Durante a semana finda a mesma auditoria lavrou 324 termos, correspondentes a 7.403 apolices transferidas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 27, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Itapacy*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul até Pelotas, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 27, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Alcantara*, para Recife, Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourgo e Southampton, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 27, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26, até ás 18 horas do dia 27:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, sujeito a nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Normaes, com predominancia dos do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade variavel, salvo a léste, onde de instavel com chuvas, passará a bom com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo, bom, com nebulosidade, salvo no litoral de São Paulo, onde melhorará.

Temperatura — Estavel em S. Paulo, em ascensão nos demais Estados.

Ventos — De sul a leste, frescos em São Paulo e Paraná, do quadrante norte nos demais Estados.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de grande parte da Bahia, Matto Grosso e parte das dos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel com chuvas fracas até o começo da manhã de hoje e bom com nebulosidade após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 25°6 e minima, 18°8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 24°0 e minima, 18°5, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e ás 2 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram os de sul a léste frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas esparsas em Minas; chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo estevo instavel no Estado do Rio; bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Devido a defficiencia dos despachos usuaes de Matto Grosso e Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi es-

lavel em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Passa Quatro, S. Lourenço, Poços de Caldas e Cambuquira, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas, nestas localidades. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperatura extremas, 24°0 e 17°,0, em Caxambú; 21°0 e 14°0 em Passa Quatro; 25°0 e 10°0 em Poços de Caldas, 24°5 e 14°5 em S. Lourenço e 25°0 e 11°0 em Cambuquira. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas—36,0 em Montes Claros e 35°0 em S. Luiz de Caceres e Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 — 43 m|m em Paracatú e 28 m|m em S. Francisco, (Minas).

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em F. Noronha; ps. vagas em Ilhéos, Porto Seguro, Districto Federal e Itapapoana; tranquillo e chão em Victoria, Paranaguá e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 26 — Estacionario em Pindamonhagaba e Rezende; baixando em Guaratinguetá e Barra do Piraby; subindo rapidamente em São Fidelis e Campos e lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 25 — Subindo entre Pirapóra e Januaria e em Penedo e Piassabussú e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Boa Branco, B. do Rio Grande, Cabrobó, Piranhas e P. de Assucar.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

Districto Federal — Cor. do quad., E até 3.000 metros, vel. méd. de 4 metros.

Florianopolis — Cor. var. entre W e WNW, até 250 metros, vel. méd. de 2 metros e cor. var. entre NE e ENE, até 1.500 metros, vel. méd. de 4 metros.

Em Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos —Cor. SSW á superficie vel. de 2 metros e cor. var. entre E e SE, até 2.000 metros, vel méd de 8 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre SE e S, até 1.000 metros, vel. méd., de 9 metros. Calma até 150 metros, cor. NE, até 2.000 metros, vel. de 2 metros, cor. SE, até 3.000 metros, vel. de 5 metros, e cor. var. entre SSW e WSW, até 5.100 metros, vel. méd. de 6 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Campos, Mendes e Curityba. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de meteorologia agricola, relativo á segunda decada de novembro de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — O tempo decorreu, em geral, mais ou menos quente, só esporadicamente se mostrando um pouco fresco. No Centro e Sul, sobretudo nesta zona, verificaram-se, em alguns pontos, chuvas mais ou menos copiosas, sendo, porém, esparsas. No Norte foram raras tambem as poucas chuvas verificadas na zona e que se limitaram apenas a pontos da bacia amazonica e matta e caatinga littoranea, do Nordeste, desde Rio Grande do Norte até Alagôas. De um modo geral, o tempo nesta zona, decorreu secco. Realizaram-se colheitas, desde o Pará a Alagôas e na Bahia, mostrando-se o rendimento bom e por vezes apenas regular como succedeu, sobretudo na Bahia. Preparo de terras em varios pontos do Norte, Bahia, Minas, São Paulo, etc., e plantios nestes tres ultimos Estados, estando as culturas em bôas condições no de São Paulo.

Arroz — O tempo decorreu mais ou menos quente, só por excepção se mostrando um pouco mais fresco. As chuvas verificadas se mostram raramente abundantes, no Sul e sobretudo no Centro, decorrendo o tempo na mór parte desta zona e sobretudo na zona Norte, onde as poucas chuvas cahidas em pontos da bacia amazonica e Nordeste, foram raras, mais ou menos secco. Em Minas e em outros Estados do Centro, as culturas foram, por vezes, bastante prejudicadas pela falta de chuvas. Em outros pontos desta zona, e em geral na zona Sul, mostra-se bom, todavia o estado das plantações. Realizaram-se preparos de terras em diversos pontos do Norte e estando em curso com plantios os mesmos trabalhos nos Estados do Centro e Sul, desde Minas até Rio Grande do Sul.

Cacáo — O tempo se mostrou na Bahia, pouco quente e pouco chuvoso. As culturas estão bôas. Realizaram-se colheitas na bacia amazonica e naquelle Estado, não sendo o rendimento bom, em varios pontos da maioria.

Café — O tempo só, esporadicamente, se mostrou um pouco mais fresco, em geral, decorrendo, porém, mais ou menos quente. Verificaram-se no Centro algumas chuvas abundantes, estas sendo raras, succedendo o mesmo no Sul, onde foram todavia mais geraes e mais copiosas. Com excepção de um ou outro ponto, sobretudo do Centro é bom, em geral o estado das culturas. Em alguns pontos a florada se mostra apenas regular, sendo noutros, optima, em geral, porém, se apresentando bôa, assim sobretudo em pontos de S. Paulo.

Canna — A temperatura média se mostrou mais baixa do que a normal em varios pontos, sobretudo do Norte a respeito disto, porém, o tempo decorreu mais ou menos quente, em geral, as chuvas se mostraram por vezes abundantes, no Centro e sobretudo no Sul, sendo, porém, raras as poucas chuvas que se verificaram, com excepção de um ou outro ponto onde a vegetação tem sido prejudicada por deficiencia de chuvas. E' bom em geral o estado das culturas. Em Pernambuco, demais Estados do Norte, Bahia, Rio, Minas, São Paulo, etc., houve colheitas, sendo o rendimento, em geral, bom. Nos Estados do Centro e Sul, esta operação está sendo terminada em varios pontos. Realizaram-se preparo de terra no Norte e Bahia e plantios em pontos daquella zona, Rio, Minas, São Paulo, etc.

Fumo — O tempo se mostrou mais ou menos quente, só esporadicamente se apresentando um pouco mais fresco. As chuvas abundantes, verificadas no Centro e Sul, foram raras, sobretudo naquella primeira zona, o mesmo occorrendo com as poucas cahidas no Norte, onde o tempo se mostrou em geral, mais ou menos secco. Realizaram-se colheitas com bom rendimento, na bacia amazonica. São Paulo e Santa Catharina, estando sendo terminadas as de varios pontos da Bahia. Neste Estado não sendo satisfactorio o rendimento em zonas as mais importantes.

Feijão — O tempo decorreu mais ou menos quente, em geral, só esporadicamente se mostrando um pouco mais fresco. As chuvas se mostraram, por vezes, abundantes no Centro e Sul, sendo porém, raras, sobretudo naquella primeira zona, mais raras sendo ainda as poucas cahidas em pontos da bacia Amazonica, no Nordeste, onde o tempo se mostrou em geral, mais ou menos secco. Em pontos do Centro, como no Estado de Minas, as culturas foram por vezes bastante prejudicadas pela falta de chuvas. O estado das culturas é bom, no Sul e mesmo em pontos daquella zona atraz referida. Realizaram-se preparos re terras em diversos pontos do Norte e Bahia, estando em curso a mesma operação e os plantios nos demais Estados do Centro, e no Sul, desde Minas até o Rio Grande do Sul.

Milho — O tempo se mostrou, em geral, mais ou menos quente, comquanto em alguns pontos a temperatura média se apresentasse por vezes baixa. As chuvas verificadas se mostraram, por vezes abundantes em pontos do Centro e sobretudo do Sul, sendo raras, principalmente naquella primeira zona, o mesmo succedendo com as poucas cahidas em pontos da bacia amazonica e matta e littoral do Nordeste, da zona Norte, onde o tempo se mostrou, em geral, mais ou menos secco. Houve preparos de terras em diversos pontos do Norte, estando em curso os mesmos trabalhos e os plantios no Centro e Sul, desde Minas até Rio Grande do Sul, em varios pontos do Centro, sobretudo do Estado de Minas, as culturas se prejudicaram bastante, por vezes, devido á deficiencia de chuvas, estando já em boas condições as do Sul, e mesmo as de alguns pontos daquella outra zona.

Trigo — O tempo decorreu mais ou menos quente e esporadicamente chuvoso. Culturas bôas.

Pastos — Bons, em geral, no Sul e em pontos do Centro, nessa zona e no Norte, não sendo satisfatorias as suas condições.

Estradas de rodagem — Em condições mais ou menos satisfatorias, sobretudo no Norte e Centro.

Rios — Algumas enchentes, a montante no São Francisco, por vezes Parahyba do Sul e outros, diminando em geral a vasante.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de novembro de 1927, e nas 25 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em Minas; chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel no Estado do Rio; bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Devido a deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Cactité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.6	21.0	1.0	SE	2	0	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni(X)														
Uberaba	61.1	24.0	—	SE	5	0	—	B.	29.0	15.0	—	I.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	62.3	19.0	-2.0	SE	2	2	—	B.	24.	17.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B.	21.3	14.5	—	—	—	B.
Cambuquira	62.5	20.0	0.0	SE	2	6	—	B.	25.0	11.0	—	I.	B.	B.
Passa Quatro	63.9	18.0	1.0	NW	5	0	—	B.	21.0	14.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	62.4	19.0	—	NE	2	0	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	57.3	28.0	2.0	C	0	6	—	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	57.5	30.0	1.0	E	8	6	—	B. v.	35.0	25.0	—	B.	B.	B.
Victoria	63.2	23.0	-1.0	NW	2	6	Tranquillo.	B.	24.0	19.0	1.0	C.	C.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63.0	23.0	1.0	S	2	9	Peqs. vagas.	I.	25.0	13.0	16.0	C.	C.	C.
Campos	65.1	23.0	-2.0	S	2	9	—	M. chs.	27.0	18.0	1.0	I.	I.	C.
Friburgo	65.8	17.0	1.0	N	5	9	—	B.	19.0	14.0	—	I.	I.	Chs.
Petropolis	65.6	16.0	2.0	SW	2	9	—	M. chs.	16.	13.0	13.0	C.	C.	C.
Rezende	65.0	19.0	0.0	C	0	9	—	I.	22.0	16.0	10.0	C.	C.	I.
Cabo Frio	65.8	24.0	—	SE	2	9	Chão.	I.	26.0	20.0	9.0	I.	I.	I.
Therezopolis	65.9	15.0	0.0	SW	2	9	—	I.	15.0	13.0	9.0	C.	C.	C.
S. Paulo	61.7	19.0	0.0	SE	2	9	—	I.	23.0	15.0	—	I.	I.	I.
Santos	65.8	21.0	-3.0	SE	2	9	—	M. c.	25.0	19.0	3.0	C.	C.	C.
Paranaguá	65.0	20.0	-1.0	—	—	2	Tranquil'o.	B.	23.0	18.0	2.0	I.	I.	B.
Guarapuava	63.6	15.0	1.0	E	5	6	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.
Curityba	67.3	15.0	1.0	E	5	9	—	I.	19.0	10.0	1.0	C.	C.	I.
Florianopolis	61.9	21.0	4.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	23.	17.0	—	C.	C.	I.
Lages (X)														
Porto Alegre	67.0	22.0	2.0	C	0	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	63.6	21.0	1.0	SE	2	2	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	67.8	19.0	—	N	8	—								
Buenos Aires	64.0	20.0	—	N	2	0								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa. Temp. — (X)				Maria	14.2	24.6	19.2
Gavea	10.8	25.8	20.2	enha	18.0	24.8	18.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	26.4	18 6	Encantado	15.9	25.7	18.6
Copacabana (14 horas)	—	23.7	20.5	Madureira	9.0	25.2	19.3
Pão de Assucar (14 horas)	—	23.2	16.4	Tijuca (14 horas)	—	26.6	18.2
Corcovado. Temp. 19.C — Vento, NW 1.0 Hum. Rel. 75 %.				Campo dos Affonsos	8.0	25.7	19.2
				Deodoro	20.7	29 2	16.0
Haddock Lobo	12.6	23 0	18.0	Bangú	10.2	25.7	20.2
Rio Comprido	—	25.2	18.2	Santa Cruz	1.0	24.0	18.0
				Nitheroy	2.4	24.7	19.2

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	$328	$331
Sobre Italia	—	$459
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$008
Sobre Portugal	—	$421
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Hespanha	—	1$419
Sobre Suissa	—	1$625
Sobre Suecia	—	2$275
Sobre Noruega	—	2$238
Sobre Dinamarca	—	2$265
Sobre Belgica (ouro)	—	1$176
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$407
Sobre Montevidéo	—	8$740
Sobre Buenos Aires (peso-papel	—	3$610
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	2$495
Sobre Hollanda (florim)	—	3$404
Sobre Japão (yen)	—	3$900
Sobre Rumania	—	$056
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$189

Moedas

Vales (ouro)	48591
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	42$000
Reichsmark (papel)	2$050

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	610$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	680$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 % nom.	683$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	675$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	839$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	135$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	159$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	159$000
Banco dos Funccionarios Publicos	52$500
Banco do Brasil	399$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	73$500
Companhia Docas de Santos, port.	283$000
Debentures Companhia Luz Stearica	192$000

Vendas por alvará

12 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	618$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 26 de novembro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	22$700	22$600			—
Fevereiro	S/v.	22$600			—
Março	22$825	22$600			—
Abril	22$800	22$550			—
Novembro	22$350	22$000			—
Dezembro	22$600	22$300			—

Aos sabbados não funcciona a 2ª bolsa.

Disponivel base typo 7, 32$200.

Mercado, firme.

Vendas até 10 1/2, 2.908 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 25 de novembro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	41$360	40$800	41$500	41$030	—
Fevereiro	41$700	41$200	41$700	41$400	—
Março	42$400	41$600	42$400	41$800	—
Abril	42$900	42$400	42$200	41$700	—
Novembro	40$600	39$600	40$500	39$760	—
Dezembro	40$500	40$200	41$000	40$200	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralyzado
Disponivel base typo 5, 46$ a 47$ por 10 kilos.
Mercado, calmo.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

Dia 26 de novembro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	41$200	40$500			—
Fevereiro	41$700	41$300			—
Março	42$200	41$600			—
Abril	42$400	41$900			—
Novembro	39$900	39$000			—
Dezembro	40$500	40$000			—

Aos sabbados não funcciona a 2ª bolsa.
Disponivel base typo 5, 46$ a 47$ por 10 kilos.
Mercado, estavel.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 24 e 25

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	6.000
Entradas de Pernambuco	5.000
Entradas de Natal	1.262
Total	12.262
Sahidas	13.559
Existencia	89.317

Mercado estavel.
Preços do branco crystal, 58$ a 59$500.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	2.671
Entradas da Parahyba	254
Entradas do Ceará	42
Entradas do Maranhão	80
Entradas de Natal	136
Total	3.186
Sahidas	1.061
Existencia	20.621

Mercado calmo.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	49$000 a 50$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos — Typos 6 e 7	45$000 a 46$000
Typo 5 — Primeiras	46$000 a 47$000
Norte — Typo 5	46$000 a 47$000

Café

	Saccas
Entradas	26.134
Sahidas	26.605
Existencia	310.158

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	37$500
Typo 4	36$000
Typo 5	34$500
Typo 6	33$000
Typo 7	32$000
Typo 8	31$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de novembro de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e Cotações:

	Dia 24	desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	17.577
Arroz, sacco	6.065	97.706
Assucar, sacco	—	89.116
Azeite de oliveira, caixa	1	1.109
Bacalhão, kilo	14.000	2.061.220
Banha, kilo	128.195	1.318.365
Batatas, kilo	19.165	1.386.841
Carne de porco salgada, kilo	18.136	231.547
Carne secca e xarque, fardo	412	11.957
Cebolas, kilo	18.141	885.820
Farinha de mandioca, sacca	500	23.845
Farinha de milho, kilo	—	17.895
Farinha de trigo, sacco	—	62.070
Feijão, sacco	1.186	23.249
Leite condensado, caixa	—	1.373
Manteiga, kilo	6.934	248.584
Milho, sacco	133	98.705
Peixes conservados, kilo	9.950	167.650
Polvilho, kilo	9.600	93.900
Sabão, kilo	—	14.500
Sal, kilo	270.000	3.590.230
Sebo, kilo	—	310.636
Tapióca, sacco	—	50
Toucinho, kilo	—	71.535
Trigo em grão, kilo	—	17.738.145

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 26 de novembro de 1927. *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 e 19 de novembro de 1927 e 26 de novembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 26-11-27	Em 19-11-27	Em 26-11-26
Arroz, sacco	92.065	82.673	59.738
Feijão, sacco	58.451	64.754	65.107
Farinha de trigo, sacco	22.351	24.764	57.874
Farinha de mandioca, sacco	78.012	83.102	59.520
Assucar, sacco (1)	79.668	91.758	160.227
Carne secca ou xarque, fardo	9.000	7.500	14.000
Milho, sacco	71.925	63.600	7.660
Banha, caixa	29.630	33.323	16.333
Algodão, fardo	20.001	13.567	19.047

(1) Sendo 41.077 de assucar branco, 565 de mascavinho, 21.055 de mascavo e 16.971 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1797

Presidente, Fernandes Couto—Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Porto, Braulio e director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram com causa justificada os deputados Sá e Sayão.

Expediente :

Compareceu e reassumiu o logar o deputado Porto, que se achava licenciado.

A junta congratulou-se com o regresso de S. S. que agradeceu em breves palavras as demonstrações recebidas.

Requerimentos :

De José Lino & Comp., pedindo serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

Da Companhia Brezing, Sociedade Anonyma, para archivamento de seus estatutos. —Deferido.

Dos Grandes Moinhos do Brasil, S. A., para o archivamento do *Diario Official* (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Industrial de Barra de São Matheus, para o archivamento das actas de assembléa extraordinaria, para alteração de estatutos e outra de directoria. — Deferido.

De Julio Monteiro Gomes, respondendo o officio da Junta Commercial, sobre o leilão effectuado á rua Real Grandeza n. 90.- Junte-se a representação.

De Bastos Dias & Comp., A. Costa & Dominguez, Godoy & Quadros, Hermida & Ramos, João Camuyrano & Comp., L. Gonçalves, Pereira & Comp., Manoel da Costa & Irmão, Paschoal, Gomes & Comp., Rocha & Cabral, Rossi & Figueiredo, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Products Beko Limitada, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido pelo parecer.

De Alvares & Comp., Adelino Pinto & Irmão, Edward Ashworth & Comp., Fuad Waquil & Comp., Fraga & Sobrinhos, Gis Brasileiro Limitada, J. C. Amorim & Monteiro, José Maria Teixeira & Comp., N. Guimarães & Comp., O. Isserlin & Pevsner, Prado Peixoto & Comp., para o archivamento de suas alterações de contracto.—Deferidos.

De Fernandes, Irmão & Pinho, modificada para Damaso Fernandes & Irmão, para o archivamento de sua alteração de contracto. —Cancellado o registro de firma substituida. Deferido.

De Dias & Veras, Faria & Miranda, Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Raphael da Silva & Comp., Augusto Soares & Comp, Barbosa & Mesquita, C. Lomba & Abreu, Dias & Silva, Jequestas & Comp., Godoy & Quadros, Julian Ewihkeit & Comp., Rocha & Cabral, Rocha Passos & Comp., Siqueira Queiroz & Comp. Simões, Carvalho & Ayres, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De José de Sequeira, Wot on Ju, Miguel Carvalho da Silva, Pinto & Simões, Lino Lenzi, Madella & Gonçalves, J. A. Freitas, Manoel P. Ribeiro, Oliveira & Ribas, David Fernandes Antunes, V. de Magalhães & Comp. Limitada, Silva & Rocha, Dias & Veiga, Macpherson, Botelho & Comp., Alfredo da Costa & Irmãos, Antonio Antunes Vieira, Heitor Usai, A. B. Germano & Comp., Pereira Carvalho & Comp., Gonçalves Oliveira & Filho, Esteves & Machado, J. Carneiro de Bessa & Irmão, para os registro de suas firmas.—Deferidos.

De J. Silva Junior & Comp., Braulio da Silva, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Joaquim Dias, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Miguel Carvalho da Silva, para o cancellamento de sua firma.—Cancelle-se.

De Gonçalves & Portella, pedindo annotação no contracto social, alteração de contracto e registro de firma. (Venda de um dos estabelecimentos). — Indeferido pelo parecer.

De Ananie Adipes, apresentando a autorização para commerciar dada a sua senhora D. Louise Anettier Adipes, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Odilon de Andrade Gama, apresentando o attestado de contador, afim de ser registrado.—Registre-se.

De Ito Figueira, apresentando o diploma de guarda livros, para ser registrado. — Registre-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão no dia 17 de novembro de 1927

Contractos:

De Bastos Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Philomena Bastos de Mesquita Telles, Dr. Manoel de Miranda Bastos Dias e da socia commanditaria D. Consuelo de Miranda Bastos Dias, para o commercio de artigos de optica, á rua Sete de Setembro n. 203, com o capital de réis 1.000:000$000.

De A. Costa & Dominguez, firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa e Manoel Rodriguez Dominguez, para o commercio de café, etc., á praça Botafogo n. 6, com o capital de 20:000$000.

De Godoy & Quadros, firma composta dos socios solidarios Francisco Godoy Monteiro de Castro e Alberto Quadros, para o commercio de pharmacia, á rua Salvador Corrêa n. 60, com o capital de 10:000$000.

De Hermida & Ramos, firma composta dos socios solidarios Celestino Ramos Garcia e José Hermida Boulhosa, para o commercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 213, com o capital de 40:000$000.

De João Camuyrano & Comp., firma composta dos socios solidarios João Camuyrano Filho e Luiz Machado d'Avila, para o commercio de commissões, etc., á rua da Misericordia n. 2, com o capital de 400:000$000.

De L. Gonçalves, Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Liborio Alves Gonçalves e José Joaquim & Irmão, para o commercio de garage, etc., á rua S. Clemente n. 81, com o capital de 40:000$000.

De Manoel da Costa & Irmão, firma composta dos socios solidarios Alexandre da Costa e Manoel da Costa, para o commercio de botequim á rua Montividéo n. 250, com o capital de 3:000$000.

De Paschoal, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Paschoal Stavale de Oliveira, Jesuino da Silva Gomes, José Rodrigues Teixeira e José Rodrigues Teixeira Junior, para o commercio de botequim á rua da Quitanda n. 94, com o capital de 50:000$000.

De Rocha & Gabriel, firma composta dos socios solidarios Arthur Gonçalves da Rocha e Lucio Augusto Cabral, para o commercio de casa de pasto á rua do Sena o n. 231, com o capital de 6:000$000.

De Rossi & Figueiredo, Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Honorio Horacio de Figueiredo e João Rossi, para o commercio de metallurgica á rua Lopes de Souza n. 41, com o capital de 90:000$000.

Alterações de contractos:

De Alvares & Comp., retira-se o socio Arminio Hor-Meyll, recebendo a importancia de 38:524$620, continuando a sociedade com os demais socios.

De Adelino Pinto & Irmão, resolvem abrir uma filial á rua General Bellegard n. 4.

De Edward Ashworth & Comp, algumas modificações no seu contracto social.

De Fuad Waquil & Comp., resolvem extinguir o commercio de fazendas e armarinho.

De Fraga, & Sobrinhos, o capital social fica elevado a 1.200:000$000.

De Fernandes, Irmão, & Pinho, retira-se o socio Manoel Maria da Silva Pinho, recebendo a importancia de 40:000$, a firma social fica modificada para Damaso Fernandes & Irmão,

De Gis Brasileiro Limitada, retira-se o socio Carolino de Castro, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. C. Amorim & Monteiro, alterando as clausulas oitava e nona do seu contracto social.

De José Maria Teixeira & Comp., o capital social fica elevado a 300:000$000.

De N. Guimarães & Comp., retira-se o socio Arthur Pinheiro de Castilho, recebendo a importancia de 49:347$182, continuando a sociedade com os demais socios.

De O. Isserlin, alterando a clausula primeira do seu contracto social.

De Prado Peixoto & Comp., o capital social fica elevado a 320:000$000.

Distractos :

De A. Raphael da Silva & Comp., retiram se os socios Antonio Raphael da Silva e Arthur de Carvalho Motta recebendo cada socio a importancia de 20:000$000.

De Augusto Soares & Comp., retira-se o socio Augusto da Silva Soares recebendo a importancia de 16:012$260, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Augusto Soares.

De Barbosa & Mesquita, retira-se o socio Manoel Barros Mesquita, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Dias Barbosa na importancia de 19:100$000.

De C. Lomba & Abreu, retira-se o socio Mario Teixeira de Abreu, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Ary Cebidanes Lomba, na importancia de réis 25:000,000.

Distractos:

De Dias & Silva, retiram se os socios, Joaquim Dias recebendo a importancia de 8:000$000 e o socio, Manoel da Silva nada recebendo.

De J. Festas & Comp., retira-se o socio, Affonso Romano nada recebendo, retirando-se tambem o socio, Domingos da Silva Pimenta recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Festas.

De Godoy & Quadros, retira-se o socio, D. Heloisa Quadros recebendo a importancia de 5.000$, ficando com o activo e passivo o socio, Francisco Godoy Monteiro de Castro na importancia de 5:000$000.

De Julian Ewigkeit & Comp., retira se o socio, Mundek Rose recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Julian Ewigkeit na importancia de 9:000$000.

De Rocha & Cabral, retira-se o socio Francisco da Silva Rocha, recebendo a importancia de 8:[illegible]$, ficando com o activo e pas-

sivo o socio, Lucas Augusto Cabral na importancia de 3:000$000.

De Rocha Passos & Comp., pelo fallecimento do socio, João Rodrigues Pereira recebendo seus herdeiros a importancia de 156:597$825 e o socio, Antonio da Rocha Passos Junior recebendo a importancia de 162:336$62.

De Siqueira Queiroz & Comp., retira-se o socio, Clovis d'Illiers de Faria Salgado recebendo a importancia de 97:622$167, ficando com o activo e passivo os socios, José de Siqueira Queiroz Junior e Gastão Kastetter.

De Simões, Carvalho & Ayres, retira-se o socio, José Leite de Carvalho recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo os socios, José Joaquim Simões e José Ayres Baptista.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 25 de novembro de 1927	14.705:863$877
Renda arrecadada em 26 de novembro de 1927.	490:915$043
	15.196:778$920
Em igual periodo de 1926.	13:501:214$901
Differença para mais	1.695:564$019

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 6 de dezembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, exceptos a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 2 — generos de padaria e 5 — café, de conformidade com o edital de 16 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, á fls. 24.308 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 18 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acharão abertas, de 1 a 8 de dezembro proximo, as inscripções para os exames de promoção de que trata o art. 42 do Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial desta escola, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os Srs. alumnos deverão apresentar suas petições acompanhadas do recibo do pagamento feito á thesouraria, da taxa de 10$ por materia, não podendo submetter-se a exame o alumno que não haja comparecido a, pelo menos, tres quartas partes das aulas theoricas e das aulas praticas, separadamente (art. 42 do Regimento Interno citado), nem o que não houver liquidado o pagamento de qualquer quantia que deva á Escola por inutilização, damno ou extravio de utensilios, apparelhos e demais material (paragrapho unico do art. 68 do Regimento Interno citado).

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de novembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Instituto Nacional de Musica

Resultado dos exames do 3º anno de solfejo, realizados no dia 25 de novembro de 1927:

1ª turma:

1. Arnaldo Affonso Rebello, simplesmente, 3.
2. Arnoldo Antonio de Souza Brito, plenamente, 7.
3. Abigail Monteiro, simplesmente, 3.
4. Arminda Saddock de Freitas, simplesmente, 4.
5. Alice de Azevedo Fonseca Pinto, plenamente, 7.
6. Alice Laberth Lébre, plenamente, 8.
7. Aracy Leite, simplesmente, 5.
8. Aracy Fidalgo, simplesmente, 3.
9. Aurelia Cobradinha Monteiro, simplesmente, 1.
10. Aurea Lobo, plenamente, 8.
11. Alice da Silva Lima, simplesmente, 1.
12. Alayde Coelho, simplesmente, 2.
13. Abigail Ribeiro Barbosa, simplesmente, 1.
14. Antonelle Martins, simplesmente, 3.
15. Augusto Narciso de Oliveira, simplesmente, 2.
16. Adelia Habid Fayad, simplesmente, 1.
17. Annita Singer, plenamente, 6.
19. Antonio de Andrade Pacheco, plenamente, 6.

Inhabilitados, 2

2ª turma:

Solfejo, 3º anno, prova escripta.

1. Alayde Betfe, simplesmente, 5.
2. Affonso Henriques Carlos Garcia, distincção, 10.
3. Arthur Bento dos Anjos, plenamente, 6.
4. Antonietta Miraglia, plenamente, 6.
5. Albina de Souza Monteiro, simplesmente 5.
6. Alda Antunes Pereira Pinto, plenamente, 7.
8. Almerinda de Jesus Santos, plenamente, 6.
9. Altair de Wilton Morgado, simplesmente, 2.
10. Anna V. Maciel, plenamente, 8.
11. Adayde Ribeiro de Almeida Luz, plenamente, 7.
12. Albertina Fernandes, distincção, 10.
13. Altamira Ribeiro da Boamorte, plenamente, 8.
14. Aurea Fernandes de Azevedo, simplesmente, 4.
15. Alzira Fernandes Alves, simplesmente, 5.
16. Amelia Vieira Pouza, plenamente, 9.
17. Bella Hoineff, simplesmente, 5.
18. Beatriz Prazeres Mello, simplesmente, 4.
19. Berenice Cabral de Mello, simplesmente, 2.
20. Beatriz Jacome de Campos, simplesmente, 4.

Inhabilitado, 1.

Resultado dos exames do 3º anno de solfejo, realizados no dia 25 de novembro de 1927:

1. Carlota Hazan, plenamente, 7.
2. Clotilde Villar Pinto da Luz, plenamente, 7.
4. Carmen Sylvia Bertucci, plenamente, 6.
5. Clara Affonso Anhel, simplesmente, 2.
6. Cecilia Alvares de Almeida Magalhães, plenamente, 6.
7. Carmelita Cunha Pereira Lago, simplesmente, 5.
8. Cecilia Guimarães Bastos, plenamente, 6.
9. Constança e M. Brandão Acosta, plenamente, 8.
11. Canary Santanna Garcia, simplesmente, 4.
12. Corelia de Andrade Tristão, simplesmente, 3.
15. Dagmar Conceição Corrêa, simplesmente, 4.
14. Darcy Castel Ruiz de Azevedo, simplesmente, 5.
15. Dulce Vieira Henriques, plenamente, 6.
16. Dirce Duarte, plenamente, 7.
17. Dolores Clement Muñoz, plenamente, 8.
18. Dora Rey Hernandez, plenamente, 9.
19. Doralice Corrêa da Gama, simplesmente, 5.
20. Dulcinéa Barbosa da Silva, simplesmente, 1.

Não compareceu, 1.
Inhabilitado, 1.

4ª turma:

1. Davina Annita Pentone, simplesmente, 2.
2. Dyla Sylvia Navarro de Andrade, simplesmente, 4.
3. Dylma Silveira Lima, plenamente, 7.
4. Dorinda Rodrigues, simplesmente, 3.
5. Elsa Méziat, simplesmente, 5.
6. Ecila Manhães Barreto, plenamente, 8.
7. Eloah Cardoso Pires, plenamente, 6.
8. Elmira Nunes, simplesmente, 1.
9. Esther Amiel, simplesmente, 4.
10. Erasmo Paulo de Freitas, plenamente, 4.
11. Elsa Colás, plenamente, 8.
12. Efelvina Pope de Figueiredo, simplesmente, 1.
13. Elvir Falbo, plenamente, 6.
14. Elisa Gallo dos Santos Carvalho, simplesmente, 4.
15. Eulina de Sá Carvalho, plenamente, 6.
16. Edla Pinto de Siqueira, plenamente, 8.
17. Eloah da Costa Magalhães, simplesmente, 5.
18. Eliezer Ferreira de Mello, plenamente, 7.
19. Flora Rodrigues Silva, simplesmente, 2.
20. Fernando Coutinho de Souza simplesmente, 2.

Resultado dos exames de 3º anno de solfejo, realizados no dia 25 de novembro de 1927:

1. Flora Setta, plenamente, 8.
2. Florinda Sanforo, plenamente, 7.

3. Frida Treichkolz, simplesmente, 4.
4. Francisca Yolanda Portatti, plenamente, 7.
5. Guiomar Sapienza, simplesmente, 2.
6. Gilda Basile, simplesmente, 2.
7. Geraldo Pereira Lisboa, simplesmente, 4.
8. Gioconda Alves Pereira, plenamente, 7.
9. Guiomar de Souza Carvalho, plenamente, 8.
10. Geraldo de Oliveira, distincção, 10.
11. Gilbraldina de Santilhena, plenamente, 6.
12. Guaracyaba Gomes Moreira, plenamente, 6.
13. Hilda Diniz do Nascimento e Silva, plenamente, 6.
14. Haydéa Braga, simplesmente, 5.
15. Hilda Ridrigues, plenamente, 7.
16. Hildebrando Alves de Abreu, simplesmente, 5.
17. Hebbe de Oliveira, plenamente, 8.
18. Helena Reis de Athayde, plenamente, 8.
19. Haydéa Vieira, plenamente, 7.
20. Henedina de Mattos Veiga, plenamente, 6.

6ª turma:
Solfejo, 3º anno:

1. Hilda Pauperio de Faria, plenamente, 6.
2. Iracema da Costa Medina, plenamente, 7.
3. Irene de Souza Azevedo, plenamente, 6.
4. Iracema de Castro Nogueira, simplesmente, 2.
5. Iracema de Castro, simplesmente, 5.
6. Ivette de Souza Dantas, plenamente, 7.
7. Ilsa Rodrigues Gomes, plenamente, 6.
8. Isa Mendes Coutinho Marques, simplesmente, 3.
9. Ida Kussá, simplesmente, 1.
10. Itala Miraes Silva, simplesmente, 5.
11. Julia Pereira de Souza, simplesmente, 5.
12. Jurema Gomide de Barros, plenamente, 6.
13. Judith Dias, simplesmente, 2.
14. Julia da Cunha Ferreira, simplesmente, 4.
15. Jandyra de Castro, simplesmente, 5.
16. José Bastos, simplesmente, 3.
17. José Corrêa da Silva, simplesmente, 2.
18. Jovita Gloria Rey Hernandez, simplesmente, 3.
19. Judith Barros de Moura, simplesmente, 3.
20. Joaquim Gomes da Silva, simplesmente, 4.

Resultados dos exames do 3º anno de solfejo, realizados no dia 25 de novembro de 1927:

1. Juracy Pereira Braga, plenamente, 7.
2. Joacyra Bandeira Muller, plenamente, 7.
3. Jocilia Selios, simplesmente, 5.
5. Joaquim Passos, simplesmente, 4.
6. Jayme Fernandes de Jesus, simplesmente, 2.
7. Laura Setta, simplesmente, 3.
8. Lucy de Magalhães, simplesmente, 5.
9. Leonor Santos Lameira, plenamente, 8.
11. Layr de Souza Nobrega, simplesmente, 5.
12. Lucia Madeira, plenamente, 7.
13. Luiz Macedo, plenamente, 6.
14. Lelia Antunes, simplesmente, 3.
15. Lydia Costa, simplesmente, 5.
16. Lydia Costa Pereira, simplesmente, 3.
17. Lourdes Affonso Gonçalves, simplesmente, 4.
18. Luzia Martins Borba, plenamente, 7.
19. Layde Mello, simplesmente, 1.
20. Lelia Boulte, simplesmente, 1.

Não compareceu, 1.
Inhabilitado, 1.

8ª turma — Solfejo — 3º anno:

1. Lydia Wischral, simplesmente, 1.
2. Lauricéa Berger Neves, plenamente, 9.
3. Laura Queiroz, simplesmente, 2.
4. Lecy Marques, plenamente, 6.
5. Lucilio da Silveira Serpa, simplesmente, 3.
6. Luiza da Natividade Landesmann, plenamente, 6.
7. Luiza de Hannequim Kropf, simplesmente, 2.
8. Maria José Barbosa, simplesmente, 5.
9. Maria Alves dos Santos, plenamente, 8.
10. Maria da Encarnação Tiberio, simplesmente, 4.
11. Marina Gonçalves, simplesmente, 4.
12. Maria de Lourdes Lacerda, simplesmente, 2.
13. Manoel Cal Paz Filho, plenamente, 6.
14. Marina de Almeida Magalhães, plenamente, 6.
15. Maria Francoso Alonso, plenamente, 8.
16. Marina Possolo Franco Filha, simplesmente, 4.
17. Marina Ribeiro, simplesmente, 2.
18. Maria de Lourdes Alves de Souza, simplesmente, 5.
19. Maria Guilhermina Alves de Souza, simplesmente, 5.

Inhabilitado, 1.

9ª turma — Resultados dos exames do 3º anno de solfejo, realizados no dia 25 de novembro de 1927:

1. Myrthes de Queiroz, simplesmente, 3.
2. Maria de Lourdes Caldas, plenamente, 8.
3. Maria José Sampaio de Lacerda Coutinho, simplesmente, 2.
4. Maria Thereza Aguiar, plenamente, 6.
5. Maria Eugenia Silvini Soares, simplesmente, 7.
6. Maria Amelia Martins, Pinto, simplesmente, 5.
7. Miguel Antonio dos Santos, simplesmente, 4.
8. Maria Emilia Caldas Brito, simplesmente, 5.
12. Maria Faustina Sodré, simplesmente, 4.
14. Maria de Lourdes Mello Guimarães, plenamente, 6.
16. Maria da Conceição Tavares Vieira, simplesmente, 2.
17. Marilia Meilhac, plenamente, 7.
19. Maria Peon Gonzalez, plenamente, 7.
20. Maria do Espirito Santo Lisboa, simplesmente, 3.

Inhabilitados, 5.
Não compareceu, 1.

10ª aurma — Solfejo — 3º anno:

1. Marietta de Franco, plenamente, 6.
2. Maria do Carmo da Cruz Secco, plenamente,
3. Maria da Penha, de Azevedo Corrêa, simplesmente, 1.
4. Manoel Gregorio de Vasconcellos, plenamente, 8.
5. Maria Emilia da Gama Libo, plenamente, 8.
6. Maria José de Castro Reis, plenamente, 6.
7. Marina Cysneiros, plenamente, 8.
8. Maria Eugenia Teixeira de Oliveira, simplesmente, 3.
10. Maria Apparecida França, plenamente, 8.
12. Maria Calvet Borges de Carvalho, plenamente, 7.
13. Maria Candida Penna, simplesmente, 1.
14. Maria Lisette Antoniette Leite, simplesmente, 2.
15. Maria Silvares de Oliveira, plenamente, 6.
17. Mercedes Ricatti Erle, simplesmente, 4.
19. Noemia Gonçalves, plenamente, 6.
20. Normelia de Castro Almeida, simplesmente, 1.

Inhabilitadas, 4.

11ª turma — Resultado dos exames do 3º anno de solfejo realizados no dia 25 de novembro:

1. Nair da Silva Gonçalves, plenamente, 8.
2. Nilcoln Pinto, simplesmente, 3.
3. Neslson de Barros Sabá, plenamente, 6.
4. Neusa Ruth da Rocha, plenamente, 6.
5. Nicéas Larmo Cantição, plenamente, 6.
7. Nayde de Miranda e Silva, simplesmente, 5.
8. Ornelia Pacheco de Macedo, plenamente, 8.
9. Olinda Alves Martins, plenamente, 9.
10. Olga Coruja dos Santos, plenamente, 7.
11. Odette Rocha, simplesmente, 3.
12. Ottilia Ferreira, plenamente, 7.
13. Philomena Loturo, plenamente, 7.
14. Paulo José de Oliveira, distincção, 10.
15. Ruth de Sá Lobo Vianna, simplesmente, 3.
16. Ruth Moraes Araujo, simplesmente, 4.
17. Ruth de Almeida Manso, plenamente, 6.
18. Regina Sampaio, plenamente, 7.
19. Rosa Meliga, plenamente, 6.

Inhabilitado, 1.

12ª turma — Solfejo — 3º anno:

2. Ranulpho de Oliveira Lins, simplesmente, 1.
3. Sylvia Pereira de Almeida, plenamente, 6.
4. Stella Raymunda de Oliveira e Silva, simplesmente, 1.
5. Sylvia de Almeida Fontelle, simplesmente, 1.
7. Sylvia Martins, simplesmente, 4.
8. Solange Morelli, simplesmente, 3.
9. Thalyr Guerra Gavier, plenamente, 6.
10. Victoria Rey, Hernandez, simplesmente, 5.
12. Wanda Maria de Barros, simplesmente, 5.
13. Walterlina Teixeira Martins, simplesmente, 2.
14. Yolanda C. Prado, simplesmente, 4.
15. Yrama Lima Doemon, simplemente, 1.
16. Yáara Machado de Oliveira, simplesmente, 4.
17. Yolanda Franco Lobato, simplesmente, 4.

18. Yonne da Costa Pinto, simplesmente, 1.
19. Yolanda Tavares Azambuja, simplesmente, 2.
20. Zuleika Leal Do Coutto, simplesmente, 2.
21. Zuleika de Souza, simplesmente, 2.

Inhabilitados, 2.

Zaul Ferreira, amanuense.

Instituto Nacional de Musica

Resultado dos exames do curso de piano, realizados no dia 25 de novembro de 1927:

Maria Apparecida da Rocha Corrêa Lima, plenamente, 9.

Não compareceram, 2.

Inhabilitados, 1.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 104 do regimento interno do Collegio Pedro II, estarão abertas, de 1 a 10 de dezembro proximo, as inscripções para os exames de promoção e para os finaes.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsaveis.

Exigir-se-hão um só requerimento para os exames de promoção e outro para cada exame final.

A inscripção para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscripção em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5$ e mais 5$ em estampilhas federaes no acto da inscripção.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno serão de promoção os seguintes: Portuguez, Francez, Inglez, Geographia Geral, Arithmetica e Desenho. Será final o exame de Instrucção Moral e Civica.

No 2º anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão, Historia Universal e Desenho. Serão finaes os exames de Arithmetica e Geographia e Chorographia do Brasil.

No 3º anno serão de promoção os de Portuguez, Latim e Desenho; finaes, os de Francez, Inglez ou Allemão, Algebra e Historia Universal.

No 4º anno (pelo decreto n. 11.530) serão de promoção os de Inglez ou Allemão, Physica, Chimica e Historia Natural; finaes os de Latim, Geometria e Trigonometria, Historia Universal e Desenho facultativo).

No 5º anno (pelo decreto n. 11.530) haverá exames finaes de Inglez ou Allemão, Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural e Historia do Brasil.

O exame de Cosmographia do 5º anno é o complemento do estudo de Geographia e Chorographia do Brasil, realizado no 2º anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finaes serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 16 de dezembro.

Aos alumnos que faltarem, poderá ser concedida uma segunda chamada, caso justifiquem cabalmente, perante o director, as razões de sua ausencia.

Só poderá prestar exame o alumno que estiver quite com o collegio.

Modêlo para as petições dos exames de promoção

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

O abaixo assignado, morador á rua ....., pae ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do .... anno desse Internato F ....., requer inscripção para que o referido menor possa prestar exames de promoção de (materias de que pretende prestar exame). Pede deferimento. (Datar e assignar sobre estampilha federal de 2$000).

Modelo para as petições dos exames finaes

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

O abaixo assignado, morador á rua ....., pae ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do .... anno desse Internato F....., requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame final de ..... Pede deferimento. (Datar e assignar sobre estampilha federal de 2$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 25 de novembro de 1927. — O secretario, *João Torres*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA N. 1 ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel commandante, communicar aos interessados que, de accôrdo com a clausula 7ª, do edital publicado no *Diario Official*, de 10 do corrente, foram annullados os grupos ns.: 18, *Padaria*, e 19, *Café*, da concurrencia realizada a 22 do corrente em virtude de só ter apresentado propostas uma firma para cada grupo.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 26 de novembro de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director.

Corpo de Bombeiros

ACTA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA ÁS TREZE HORAS DO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Reunido na Casa da Ordem deste corpo, o conselho de que trata o artigo trezentos e trinta e oito do regulamento approvado pelo decreto numero dezesseis mil duzentos e setenta e quatro de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos, director do Serviço de Saude; majores José Antonio do Patrocinio Pinheiro, fiscal interino; Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; capitão Manoel Augusto Moreira Sabido, director interino da Contadoria; major graduado Francisco Vaz Monteiro, assistente interino do Pessoal; capitão graduado Emygdio Dias Vieira, pagador interino; primeiros tenentes Carlos Alberto de Lima, intendente e João Eugenio Torres, secretario, que a presente acta lavra; o senhor coronel presidente declarou aberta a concurrencia, procedendo-se de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* dos dias onze e vinte e quatro do corrente mez e o Codigo de Contabilidade, quanto ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas já inscriptas na Assistencia do Material do corpo. Foram acceitas, abertas e lidas as propostas para reparos no navio *Aquarius*, das seguintes firmas: S. A., de Construcções Navaes e Prado Peixoto Companhia. Nenhuma reclamação sendo feita, foram encerrados os trabalhos depois de rubricadas as propostas pelos interessados e authenticadas pelo senhor coronel commandante, com a sua rubrica e por fim remettidas ao *Diario Official*, afim de serem publicadas. — Coronel commandante, *Maximino Barreto*. — Tenente-coronel Dr. *Arthur José de Andrade Bastos*. — Major *José Antonio do Patrocinio Pinheiro*. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*. — *Francisco Vaz Monteiro*, major graduado. — *Manoel Augusto Moreira Sabido*, capitão. — *Emygdio Dias Vieira*, capitão graduado. — *Carlos Alberto de Lima*, 1º tenente. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente secretario. Representantes das firmas concurrentes: Por procuração de Prado Peixoto & Companhia, *Leonardo da Costa Junior*. — S. A. de Construcções, por procuração, (illegivel).

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta capital, propõem executar as obras no navio *Aquarius*, de accordo com as condições e especificações do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, pelo preço de 16:380$ (dezesseis contos trezentos e oitenta mil réis), no prazo de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Prado Peixoto & Comp., *Ansden Brink*.

A S. A. de Construcções Navaes, legalmente constituida, com séde nesta praça, á praia do Cajú ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, propõe executar no rebocador *Aquarius*, todas as obras consignadas no referido edital, pelo preço total de 17:838$ (dezesete contos oitocentos e trinta e nove mil réis) e no prazo de 35 dias.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Pela Soc. An. de Construcções Navaes, *João de Almeida Pizarro*, director technico. — *Olivio Nunes*, director commercial.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a attenção de quem interessar, para os editaes publicados neste orgão, a 24 do corrente, sobre concurrencias de alimentação preparada e de forragem, bem como, sobre inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual, tudo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — Coronel *Paes de Andrade*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Ribeiro	118	Auto part..	23	Novembro	1927	Art. 102	Motorista.
R. J. Flormulls Ltd	174	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
T. A. Mello	439	» frete..	»	»	»	» 169	»
A. S. Teixeira	537	» obs...	»	»	»	» 144	»
M. M. Diniz	603	» transp.	»	»	»	» 81	»
Auto Mercantil Brasileira	646	» frete..	»	»	»	» 144	»
U. S. Pinto	704	» part..	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. V. Ltd	790	» obs...	»	»	»	» 144	»
J. A. Moreira	1.057	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
J. F. Menezes	1 070	» transp.	»	»	»	» 144	»
J. F. Souza	1.0.0	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. A. Fonseca	1.187	» frete..	»	»	»	» »	»
C. R. Abreu	1.333	» part..	»	»	»	» 144	»
A. J. Lopes	1.359	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. V. Ltd	1 514	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
E. F. Carrungens	1 631	» frete..	»	»	»	» 84	»
H. Bergallo	1.674	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. P. Lima	1 864	» frete.	»	»	»	» 248	Motorista.
L. Ruffier	1 922	» part..	»	»	»	» »	»
A. J. Gomes	1.947	» »	»	»	»	» »	»
J. L. Guerra	2.467	» frete..	»	»	»	» »	»
E. J. L. Benete	2.681	» part..	»	»	»	» 102	»
E. N. A. V. Ltd	2.729	» obs..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Studebacker S. A	2.738	» part..	»	»	»	» »	»
S. S. Dias	2.741	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
E. A. C. Hijos	3 128	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Rimo	3 131	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Ltd	3.196	» obs..	»	»	»	» »	»
J. J. Loureiro	3.357	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	3.561	» transp.	»	»	»	» »	Proprietario.
Stemberg & Comp	3:398	» frete..	»	»	»	» 81	»
J. V. Souza	3.681	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
P. Marcantronz	3:950	» » ..	»	»	»	» 144	»
M. Souza	3.994	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. M. Machado	4:070	» » ..	»	»	»	» 81	»
M. F. B. Rodrigues	4:124	» obs...	»	»	»	» 144	»
M. C. Bueno	4.205	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
C. Tavares	4:519	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Kayat & Aquin	4.552	» obs..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. R. Seabra	4.791	» part..	»	»	»	» 257	»
E. N. A. V. Ltd	4.841	» obs...	»	»	»	» 248 L	»
A. F. Oliveira	4.928	» part..	»	»	»	» 135	Motorista.
J. F. Pereira Junior	5.030	» frete..	»	»	»	» 86	»
R. J' Auto Omnibus	5.239	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
T. L. Wrigh & Comp	5 365	» part..	»	»	»	» »	»
M. Gusmão	5.479	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
G. Concentino & Com	5.573	» obs...	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
J. C. Ferreira	5 605	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
M. F. Martins	5.756	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
E. M. Silva	6 070	» » ..	»	»	»	» 81	»
I. S. Sampaio	6.244	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. V. Espindola	6.353	» transp.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
O. M. Salgueiro	6.530	» frete..	»	»	»	» 84	»
J. M. Gomes	6 731	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. A. P. Gonçalves	6.800	» part..	»	»	»	» 102	»
Diab Irmão & Comp	6 874	» obs...	»	»	»	» 159	Proprietario.
G. B. Martins	6 920	» part..	»	»	»	» 248 L	»
L. M. Araujo	7 015	» frete..	»	»	»	» »	»
E. Buenting	7 063	» part..	»	»	»	» »	»
J. A. Reis	7.160	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
M. M. Pereira	7.218	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
	7.704	» » ..	»	»	»	» 102	»
R. Wendt	7 736	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
C. R. Alvarez	7.772	» frete..	»	»	»	» 102/73	Proprietario.
A. M. Bastos	7.803	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Rodrigues	7 910	» » ..	»	»	»	» »	»
L. M. Maeedo	8.040	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. F. Silva	8.142	» frete..	»	»	»	» »	»

Nomes	Numero	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. F. Guimarães	8.153	Auto part..	23	novembro	1927	Arts. 141	Motorista.
J. B. Carvalho	8.190	» frete.	»	»	»	» 86	»
J. L. D. Corrêa	8.386	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
I. G. Rosa	8.435	» part..	»	»	»	» »	»
C. Freire	8.663	» frete..	»	»	»	» 114	»
M. P. Dias	8.652	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
M. Silva	8.847	» » ..	»	»	»	» 248	»
I. C. Maciel	8.921	» » ..	»	»	»	» »	»
Int. La-Fayette	8.944	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
L. Ferreira	8.940	» transp.	»	»	»	» 144	Motorista.
L. Ferreira	8.946	» » ..	»	»	»	» 248	»
J. Oliveira	8.970	» frete..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Lmt	9 018	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. Braz. A. Om	9.018	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. Braz A. Om	9 011	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. V. Lmt	9.122	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Lmt	9.122	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Paul Thomard	9.417	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Souza	9.641	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. F. Pexoto	9 602	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	0.92	» part..	»	»	»	» 144	»
E. N. A. V. Lmt	9.914	» obs..	»	»	»	» 243 L	»
A. T. C. Suarez	10 280	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
B. T. Motta	10 352	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Ferreira & Comp	0.351	» transp.	»	»	»	» 143	Proprietario.
J. T. Santos	10.582	» part..	»	»	»	» 81	»
A. R. Polomo	10.586	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
M. M. Rocha	10 611	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
E. N. A. V. Lmt	10.694	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. C. Silva	10.739	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Henrique	11.074	» » ..	»	»	»	» 141	Motorista.
Kayat & Aquin	11.083	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. R. Silva	11.125	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista
E. G. Mello	11.361	» frete.	»	»	»	» 84	»
M. T. Pereira Junior	11.404	» part..	»	»	»	» 144-159	»
A. P. Barretto	11.531	» frete..	»	»	»	» 248	»
A. C. Silva	11.594	» » ..	»	»	»	» »	»
O. P. Aranjo	11.690	» » ..	»	»	»	» »	»
Kayat & Aquin.....6	11.728	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Kayat & Aquin	11,728	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Soares	11.949	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Souza	12.027	» part..	»	»	»	» »	»
S. Moreira & Comp	12.074	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
C. Commercio Maritima	12.104	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. Marques	12.176	» frete..	»	»	»	» 151	Motorista.
S. Capozazo	12.251	» » ..	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
P. S. Recuperação	12 28	» part..	»	»	»	» 79/81	Motorista.
M. G. Abreu	12.420	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
E. F. S. Salvador	12.643	» frete..	»	»	»	» 144	»
Auto Viação Brasil	12.654	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. A. Maia	12.773	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	12.782	» obs	»	»	»	» »	»
Light and Powes	12.786	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Exposito	12.814	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
			»				

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 311 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de novembro de 1927. — O inspector, *Zumbi Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Campos	23	Auto part..	22	Novembro	1927	» 102	Proprietario.
D. Temola	342	» frete..	»	»	»	» 79/248	Motorista.
C. T. Souza	585	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. Amarai Sobrinho	594	» » ..	»	»	»	» 144	»
Companhia T. Carruagens	709	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
J. M. Teixeira	1.123	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. S uza Cruz	1.31[illegible]	» transp.	»	»	»	» 102	»
M. Carrione	1.459	» part...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. J. D. Miranda	1.463	» transp.	»	»	»	» 79	»
H. Bergallo	1.674	» part..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
A. Ramos	2.221	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Stemberg & Comp	2.486	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
E. N. A. V. Ltd	2.729	» obs...	»	»	»	» 248 L	»
José Braz	2.937	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
E. N. A. V. Ltd	3 196	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
E. N. A. V. Ltd	3.196	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Ltd	3.196	» » ..	»	»	»	» »	»
J. G. M. Couto	3.345	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
J. J. Louceiro	3.357	» » ..	»	»	»	» 102	»
J. B. A. Bazillo	3.408	» part..	»	»	»	» »	Proprietario
J. Gonçalves	3.667	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
A. Luntez	3 678	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. F. Materiaes	3.735	» transp.	»	»	»	» »	»
A. Santos	3.79[illegible]	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
L. M. Medeiros	3.809	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Prestes & Comp	4 031	» transp.	»	»	»	» 159	Proprietario.
F. F. Vieira	4.057	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. A. Carvalho	4.265	» frete..	»	»	»	» »	»
M. R. M. Costa	4.447	» part..	»	»	»	» 79/243 L	»
A. J. M. Porto	4.549	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
A. J. M. Porto	4.549	» » ..	»	»	»	» »	»
F. S. M. Junior	4.622	» transp.	»	»	»	» »	»
H. S. Simões	4.722	» part..	»	»	»	» 159	»
A. Lourenço	4.762	» frete..	»	»	»	» 144	»
M. J. Oliveira	4.792	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
A. Couto	4.831	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. Fernandes	4.835	» part..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Ltd	4.841	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
J. F. Pires	4.933	» transp.	»	»	»	» »	Motorista.
G. Concentino & Comp	5.433	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
F. L. Ferreira	5.447	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. V. Ferreira	5.749	» transp.	»	»	»	» 2432	»
A. Martins	5.778	» part..	»	»	»	» »	»
G. J. D. Silva	5.855	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Mexican P	5.894	» transp.	»	»	»	» »	Proprietario.
Auto Mercantil B	5.930	» frete..	»	»	»	» »	»
U. C. P. Guimarães	5.947	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
M. da Costa	5.9[illegible]3	» frete.	»	»	»	» 102	Proprietario.
J. P. A. Sodré	6.216	» part..	»	»	»	» »	»
J. Valente	6.279	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Diab Irmão & Comp	6.295	» obs..,	»	»	»	» 159	Proprietario.
B. N. Virgilio	6.409	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
M. P. Cruz	6.443	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Arruda	6.609	» part..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Ltd	6.722	» obs..	»	»	»	» 159	Proprietario.
A. Rodrigues	6.75[illegible]	» frete..	»	»	»	» 92	»
J. Sartorio	6.838	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
F. Freitas	6.997	» frete..	»	»	»	» »	»
J. F. Wrigth	7.727	» part..	»	»	»	» .	Proprietario.
J. M. Nascimento	7.7[illegible]5	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Auto Mercantil B	7.89[illegible]	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. N. A. V. Ltd	8.033	» obs..	»	»	»	» 144	»
J. G. Oliveira	8.036	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
E. N. A. V. Ltd	8.423	» osb....	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
P. P. Lima	8.450	» part..	»	»	»	» 79/81	Motorista.
E. N. A. V. Federal	8.512	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
W. Medeiros	8.964	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
E. N. A. V. Ltd	9.018	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
. A. Ferreira	9.023	Auto part..	22	Novembro	1927	Art. 102	Motorista.
E. N A Vação Ltd	9.12(	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
M. Lutberg	9.255	» frete..	»	»	»	» »	»
J. A. Pinto	9.3 7	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Macri	9.378	» » ..	»	»	»	» »	»
J. S. San os	9 651	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
E N A. Viação Ltd	9 912	» » ..	»	»	»	» 89-31	Proprietario.
Rubens Alt	9 97?	» »	»	»	»	» 243 L	»
B P onteiro	10.349	» obs..	»	»	»	» 87-81	Motorista.
S. Paulo	10 616	» part..	»	»	»	» 86	»
Emp Armazens frigorificos	10 647	» obs...	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
E V Federneiras	10.6 4	» frete.	»	»	»	» »	»
M. H. Maia	11.014	» obs...	»	»	»	» 102	Motorista.
J. B. P. mir l	1 24	» part..	»	»	»	» 144	»
A. P Ribeiro	11 267	» frete.	»	»	»	» 243 L	»
A. M tins	11 34	» part..	»	»	»	» »	»
I. Rossini Machine	11.6 2	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. A. A oza	11 66	» obs...	»	»	»	» »	Motorista.
J. F. Oliveira	11..95	» part...	»	»	»	» 243 L	»
M. R. Cr. eiro	11. 37	» frete..	»	»	»	» »	»
M R Cru e o	11.837	» » ..	»	»	»	» »	»
Stadebaker S. A	11.889	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Ca po zi	12.25	» » ..	»	»	»	» »	»
P. . Carvalho	12.391	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Auto Viação Brasil	12.702	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
C Ferrone	12.757	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	12.787	» t ans .	»	»	»	» »	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de novembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoria:

Alberto Augusto de Souza, Carlos Pfaltzgraff Brasil, José Andrade Ferreira, José Rodrigues da Silva, Manoel Augusto dos Santos, Marcos Ferreira da Silva, Alvaro José Dias, Aristotelino Cypriano Vallim, Luiz Felippe Carneiro de Lacerda e Frances Auckland Louise Hieronymus Jones.

Prova pratica:

Manoel da Costa.

Prova regulamentar:

João dos Santos e Ernesto Gomes Ribeiro.

Turma supplementar:

Antonio Joaquim Ferreira, Fredercik Johan Lehmer, Albino Moreira, Miguel Pereira Manoel das Chagas Neves, Albino Carlos da Silva Gusmão, José Maria Fernandes e Francisco Reis.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 12 1|2 horas, nesta inspectoria:

Francisco Bassano, Antonio Rodrigues, Nicolau Vieira Victorino, Antonio Leta, Vicente Calfo, Ilydio Gonçalves Guimarães, Mario Pereira, Carlos da Graça Mello, João Luiz de Almeida e Miguel João Gakim.

Prova pratica:

Eduardo Augusto Pimenta e Adelino José Rebello.

Prova regulamentar:

Ernesto Ferreira Campos e Francisco Pereira Drummond.

Turma supplementar:

Agenor Marques, Bonifacio Antonio Salgado Adolpho Francisco do Nascimento, Victor Hugo Ferreira e José Pinto da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de novembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Luiz Taveira Soares, protocollo numero 104.343.

Odilon José dos Santos, protocollo numero 96.930.

Theophilo Vieira da Silva, protocollo n. 90.205.

Waldemiro José de Souza, protocollo n. 86.548.

Wilton Bastos, protocollo n. 85.701.

José Sá de Oliveira, protocollo numero 85.487.

João Augusto de Faria, protocollo n. 80.675.

Octacilio Lopes Cieira, protocollo numero 76.626.

Antonio Salustiano Cavalcante, protocollo n. 73.707.

Armando Joaquim da Silva, protocollo n. 64.998.

Lino Thomaz Gonçalves, protocollo n. 58.828.

Amaro Ribeiro da Silva, protocollo n. 54.044.

Argemiro Augusto de Almeida, protocollo n. 45.512.

Antonio Perecliades Bueno, protocollo n. 45.458.

Candido Siddes de Oliveira, protocollo n. 23.474.

Jorge Paula Rodrigues, protocollo numero 17.466.

Gustavo Carlos Augusto da Cunha, protocollo n. 15.314.

Alfredo Bernardes Cardoso, protocollo n. 10.789.

Adolpho Rabello, protocollo numero 10.868.

Antonio da Silva, protocollo numero 32.296.

Americo de Mattos, protocollo numero 105.552.

Manoel Pulido Rodrigues, protocollo n. 78.885.

Pedro Vieira Dantas, protocollo numero 26.082.

João Ferreira Dias, protocollo numero 20.143.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em 25 de novembro de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, *que foram concedidas segundas vias* de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Astrogildo Pereira dos Santos, protocollo n. 85.802.

Napoleão Carlos Brunet, protocollo n. 94.302.

João Corrôa de Araujo, protocollo numero 102.755.

Adalberto da Silva, protocollo numero 6...17.

Jacy Fontes do Couto, protocollo numero 54.927.

Valentino Garcia Lourenço, protocollo n. 97.154.

Pedro Alves Antunes, protocollo numero 106.890.

Octacilio Pereira de Faria, protocollo n. 107.682.

Oscar da Silva Braga, protocollo numero 1.418.

Mario Moreira Maia, protocollo numero 25.803.

Serapião José Lopes, protocollo numero 29.824.

Oscar Ribeiro dos Santos, protocollo n. 15.019.

Symphronio Corrêa, protocollo numero 75.778.

Primitivo Rodrigues Prazeres, protocollo n. 76.136.

Olympio Soares Pinto, protocollo numero 100.207.

Aureliano Valverde, protocollo numero 83.217.

Ricardo Antonio de Souza, protocollo n. 56.184.

Manoel da Costa Bastos, protocollo n. 98.626.

João Mastucelli, protocollo n. 81.717.

Manoel Lopes Vieira, protocollo numero 15.272.

Nelson Esperança Amoso, protocollo n. 3.720.

Heitor Leite Sodré, protocollo numero 13.826.

Julio Firmioni Silva, protocollo numero 36.989.

Orlando Bernardino Lopes, protocollo n. 41.513.

Oscar Fernandes Ribeiro, protocollo n. 69.416.

Antenor de Almeida, protocollo numero 79.218.

Almenon de Mattos, protocollo numero 85.063.

Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho, protocollo n. 14.397.

Euzebio Henrique de Souza, protocollo n. 23.730.

Alfredo da Rosa Pereira, protocollo n. 39.836.

Oscar Ferreira Campello, protocollo n. 46.765.

Henrique Barreto, protocollo numero 53.107.

Benedicto Venancio, protocollo numero 64.046.

Felisberto Ventura da Trindade, protocollo n. 103.931.

Belmiro Pinto de Oliveira, protocollo n. 104.448.

Sebastião Francisco de Paula, protocollo n. 107.298.

Fernando Palhares, protocollo numero 30.862.

Paulo da Silva Flores, protocollo numero 31.510.

Julio Machado Dutra, protocollo numero 13.413.

Humberto Pereira Gonçalves, protocollo n. 18.125.

Benedicto José Pereira, protocollo numero 36.918.

Francisco Ribeiro Nunes, protocollo n. 40.174.

Athayde Soares de Freitas, protocollo n. 47.453.

Rodrigo Leoncio da Costa, protocollo n. 55.874.

José da Rocha Colonia, protocollo numero 60.672.

Eurico Teixeira, protocollo numero 73.841.

José Vieira da Rocha, protocollo numero 78.442.

Manoel de Souza Lopes Jardim, protocollo n. 79.398.

Manoel Antonio Menezes, protocollo n. 86.580.

Antonio Abrantes dos Santos, protocollo n. 92.627.

Newton Nunes Mourão, protocollo numero 103.123.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em 24 de novembro de 1927. — *Edgard Simões*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D.F.1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 23 de novembro de 1927

1—De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2—A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3—As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4—Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5—Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6—As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedores dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.1) até as 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7—Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde serão feitas as competentes entregas, ficando ainda sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quaantidades nos prazos determinados.

8—Os preços não poderão exceder aos preços da praça, accrescidos de dez por cento (10%), de accordo com o art. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 25 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos necessarios ao fornecimento a este ministerio, no corrente anno

1. Navalha "Eastman", de 4 pollegadas, para machina electrica de cortar "Eastman", uma.
2. Papel hygienico, em pacote de 1.000 folhas, pacote.
3. Aço 1/2 canna proprio para grelhas, kilo.
4. Bomba propria para extrahir oleo de barris *ou tambores, conforme* a abostra no Almoxarifado do Arsenal de Marinha, uma.

Cabo de arame de aço flexivel galvanizado, classe H, seis pernadas, de 19 fios por pernada:

5. 22-C-10 diametro 0.00635 (1/4), metro.
6. 22-C-11 diametro 0.009525 (3/8), metro.
7. 22-C-12 diametro 0.0127 (1/2), metro.
8. 22-C-13 diametro 0,0159 (5/8), metro.
9. 22-C-14 diametro 0.019 (3/4), metro.
10. 22-C-15 diametro 0.0222 (7/8), metro.
11. 22-C-16 diametro 0,0254 (1"), metro.
12. 22-C-17 diametro 0.03175 (1,1/4), metro.
13. Tinta cinzenta clara "Ferrbrum" contra ferrugem, em latas, igual á amostra, n. 166-A, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 25 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 12 de novembro de 1927 da (D.F. 1.)

1—De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14, de accôrdo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações do 5ª Divisão da Directoria de

Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer s firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigis 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 7 de dezembro vindouro, a importancia de dez contos de réis (10:000$) em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sendo o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F. 1), em 24 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (lubrificação e illuminação, graxas e outros quaesquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, esp. 14 — C 1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typo A, esp. 14 — C — 2, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem, liquida, typo B, esp. 14 — C — 2, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante amorpha, esp. 14 — G — 3, em lata de 12 kilos. kilo.
5. Graphite lubrificante em flocos, esp. 14 — G — 4, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de 2 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente, esp. 14 — G — 2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite média, esp. 14 — G — 3, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14 — G — 1, em latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14 — G — 1, barris de 45 kilos.
12. Graxa lubrificante mineral média, esp. 14 — G — 1, em latas de 12 klos, kilo.
13. Graxa lubrificante mineral média, esp. 14 — G — 1, em barris de 45 kilos, kilo.
14. Kerozene, esp. 14 — 0 — 15, lata de 18 litros (no Rio), litro.
15. Kerozene, esp. 14 — 0 — 15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, esp. 14 — 0 — 12, latas de 18 litros.
17. Oleo Marine engine composto, esp. 14 — 0 — 12, barris de 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp. 14 — 0 — 13, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp. 14 — 0 — 13, barris de 180 litros, litro.
20. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, esp. 10 — 0 — 16, lata de 18 litros, litro.
21. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, esp. 14 — 0 — 16, barris de 180 litros, litro.
22. Oleo mineral leve, esp. 14 — 0 — 17, lata de 18 litros, litro.
23. Oleo mineral para machina frigorifica, esp. 14 — 0 — 10, latas de 18 litros, litro.
24. Oleo mineral para transformadores, esp. 14 — 0 — 14, latas de 18 litros, litro.
25. Oleo de mocotó, esp. 14 — 0 — 7, lata de 1 litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, esp. 14-22 0 — 3, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação extra-pesado, esp. 14 — 0 — 4, lata de 18 litros, litro.
28. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, esp. 14 — 0 — 4, barris de 180 litros, litro.
29. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor pesado, esp. 14 — 0 — 5, lata de 18 litros, litro.
30. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor pesado, esp. 14 — 0 — 5, barris de 180 litros, litro.
31. Oleo para alimentação e para cylindro de motor leve, esp. 14 — 0 — 6, barris de 180 litros, litro.
32. Oleo para apparelho de precisão, esp. 14 — 0 11, lata de 1 litro, litro.
33. Oleo para compressores de ar, esp. 14 — 0 — 1, lata de 18 litros, litro.
34. Oleo Rangoon para cylindros de recuo, leve, esp. 14 — 0 — 18, lata de 18 litros, litro.
35. Oleo de osso para torpedos, funccionamento frio, esp. 14 — 0 — 9, lata de 18 litros, litro.
36. Oleo de ricino, typo A, esp. 14 — 0 — 2, lata de 18 litros, litro.
37. Oleo de ricino, typo B, esp. 14 — 0 — 2, lata de 18 litros, litro.
38. Oleo para torpedos, funccionamento quente, esp. 14 — 0 — B, barris de 180 litros, litro.
39. Oleo para condensadores de telegraphia, esp. 14 — 0 — 19, lata de 18 litros, litro.
40. Oleo para fazer anti-oxydo naval, esp. 14 — 0 — 20, lata de 18 litros, litro.
41. Oleo para illuminação em latas de 18 litros (de accôrdo com a especificação official), litro.
42. Oleo para illuminação em barris de 180 litros (de accôrdo com a especificação official), litro.
43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro, litro.
44. Parafina esp. 14 — P — 1, em tijolos, kilo.
45. Sebo esp. 14 — S — 1, lata de 12 kilos, kilo.
46. Vaselina amarella, esp. 14 — V — 1, lata de 5 kilos, kilo.
47. Vaselina branca, lata de 5 kilos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "36" — *Instrumentos de musica*, todos os accessorios e sobresalentes, de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta, e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem se-

rão dirigidas ás propostas e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao dital publicado no "Diario Official" nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 14 de dezembro proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 °|°), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 °|°) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 °|°), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 36.

Instrumentos de musica, todos os necessarios e sobresalentes:

1. Baquetas para tambores, par.
2. Boccal de metal para cornetas typo marinha, um.
3. Caixa de guerra typo marinha, uma.
4. Cordão de lã para cornetas, um.
5. Cornetas de metal typo marinha, uma.
6. Pelles para caixas de guerra, uma.
7. Talabarte para caixas de guerra, um.

Commissão de Concurrencias, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 18 — Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopicas, accessorios e sobresalentes, de accôrdo com a relação junta".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta, e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao *edital* publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 de dezembro proximo futuro, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F.), em 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 18 — Instrumentos de precisão (incluindo "agulhas gyroscopicas", accessorios e sobresalentes)

1. Areometro de Baumé, um.
2. Barometro Aneroide, um.
3. Barometro de mercurio, um.
4. Binoculos (Power 5,½), um.
5. Binoculos (Power 6,½), um.
6. Bussolas para embarcações miudas 0,1016 (4"), uma.
7. Bussola para navios 0,1714 (6,3/4"), uma.
8. Copos graduados de vidro de 150cm.3, um.
9. Compasso para navegação em estojo de 0,1524 (6"), um.
10. Chronographo de bolso, um.
11. Conjadores de rotação, portatil, com tres escalas, a 60-240, um.
12. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 200-800, um.
13. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 600-2100, um.
14. Densimetro para mistura frigorifica (graduação Twaddell), um.
15. Esquadro de madeira de 0,2286 (9") angulo 30°, um.
16. Esquadro de madeira de 0,2286 (9") angulo 45°, um.
17. Compasso de madeira de 0,2286 (9") angulo 60°, um.
18. Helice para odometro, uma.
19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma.
20. Odometro completo, um.
21. Oculo de alcance, um.
22. Psychrometro em caixa, um.
23. Prancheta de 0,7112 x 0,8128 (28" x x 32", uma.
24. Relogio para embarcações (3.½) dec. diametro, um.
25. Relogio de parede cylindrico com corda para seis dias, um.
26. Regua em fórma de T de madeira de 0,6096 (24", uma.
27. Regua parallela de 0,381 (15"), uma.
28. Salinometro de latão com graduação de 0 a 3/32, um.
29. Thermometro para baixa temperatura de 0 a 140° C, um.
30. Idem, de 0 a 20° C, um.

31. Idem, de bujão de 0 a 30° C, um.
32. Idem, com protecção metallica e escalas centigrado de 0 a 260° C, um.
33. Idem, de maxima e minima, um.
34. Idem com protecção: Comprimento 0m,780, graduação 25° C a 40° C, liquido mercurio, um.
35. Idem com protecção: Comprimento 0m,380, graduação 30° C a 50° C, liquido alcool, um.
36. Idem sem protecção: Comprimento 0m,195, diametro 0m,01, graduação 0° a 150° C, liquido mercurio, um.
37. Idem sem protecção em angulo de 90° comprimento 0,260, diametro Thelm. 0,018, Diam. Espiga 0,010, graduação 10° C a 40° C, liquido mercurio um.
38. Tubo de vidro com pêra de borracha para densimetro, um.
39. Tubos de ensaio de vidro de: Comprimento 0,130, diametro interno 0,013, diametro externo 0,0185, um.
40. Idem, comprimento 0,220, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
41. Idem, comprimento 0,320, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
42. Tubos de vidro em fórma de U para anemometro de: altura 0,265, largura externa 0,055, intervallo 0,015, um.
43. Idem, altura 0,280, largura externa 0,047, intervallo 0,017, um.
44. Idem, altura 0,282, largura externa 0,062, intervallo 0,032, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "40" — Machinas, tornos mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas, de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em cavelloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 40 — Machinas, tornos, mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas:

1. Alargador de aço para machinas, punho conico Morse de 0,0635, um.
2. Idem, idem, idem, idem, de 0,07938, um.
3. Idem, idem, idem, idem, de 0.09525, um.
4. Idem, idem, idem, idem, de 0,0111, um.
5. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, um.
6. Idem, idem, idem, idem, de 0.1429, um.
7. Idem, idem, idem, idem, de 0.1588, um.
8. Idem, idem, idem, idem, de 0.1905, um.
9. Idem, idem, idem, idem, de 0,2223, um.
10. Idem, idem, idem, idem, de 0,2547, um.
11. Brocas helicoidaes com punho morse, aço carbono, de 0,00397, até 0,254 variando de 0,00397, uma.
12. Idem, idem, idem, de 0,262 até 0,508 variando de 0,00794, uma.
13. Brocas helicoidaes com punho cylindrical, aço carbono de 0,01588 até 0,0635 variando de 0,00397, uma.
14. Machina de bancada para furar, com duas velocidades para brocas até 0,127, uma.
15. Machinas electricas portateis de furar até 0,0635 para correntes, continua e alternativa para tensões de 80 volts, uma.
16. Machinas electricas portateis de furar até 0,0635 para correntes continuas e alternativas para tensões de 110 volts, uma.
17. Idem, idem, idem, idem, de 220 volts, uma.
18. Machinas portateis para furar a ar comprimido até 0,03175 para quadro cylindrico, uma.

Pedra de esmeril de:

	Diam. ext.	diam. do furo	espessura	grão	
19.	0,101	0,0127	0,009525	60,	uma.
			0,0127	60,	uma.
20.	0,1524	0,0127	0,0127	30,	uma.
21.	0,2032	0,01905	0,0254	40,	uma.
22.	0,254	0,0381	0,0381	30,	uma.
23.	0,3048	0,0381	0,0381	40,	uma.

Serras circulares para Frézes:

24.	0,0635	0,02223	0,254	0,00794,	uma.
25.	0,0635	0,02223	0,254	0,01588,	uma.
26.	0,0635	0,02223	0,254	0,03175,	uma.
27.	0,0762	0,02223	0,254	0,01588,	uma.
28.	0,0762	0,02223	0,254	0,03175,	uma.
29.	0,1016	0,02223	0,254	0,01588,	uma.
30.	0,1016	0,02223	0,254	0,0238,	uma.
31.	0,127	0,02223	0,254	0,01588,	uma.
32.	0,127	0,02223	0,254	0,03175,	uma.
33.	0,127	0,02223	0,254	0,03969,	uma.
34.	0,127	0,02223	0,254	0,04763,	uma.

35. 0,50 differentes dimensões, 0,004, uma.
36. 0,60 differentes dimensões, 0,004, uma.
37. 0,80 differentes dimensões, 0,004, uma.
38. 1,00 differentes dimensões, 0,006, uma.
39. Serras em fita, para madeira: largura de 0,09525, uma.
40. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127, uma.
41. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905, uma.
42. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, uma.
43. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, uma.
44. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, uma.
45. Serras em fitas para metaes, larguras de 0,009525, metro.
46. Idem, idem, idem, de 0,01905, metro.
47. Idem, idem, idem, de 0,0254, metro.
48. Serras para metas, para machinas: Comprimento largura numero de dentes por 0,0254, uma.
49. Idem, idem, de 0,7064, 0,0254, 0,3048 uma.
50. Idem, idem, de 0,3048, 0,0254, 0,3048, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha, em 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de dezembro proximo futuro, ás trese horas, na sala de sessões da commissão de concurrencias serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio dos motores a que se refere a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3—Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1921.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de dous contos de réis (2:000$000). Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso de concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e descriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás substituições exigidas.

7 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho. O fornecimento deverá ser feito até 31 de dezembro do corrente anno.

8—Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

9 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de experimentados e acceitos os motores.

10 — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de 5 % sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto assignado.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1), em 18 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

1. Grupo motor — gerador — montado em uma mesma base de ferro, sobre rodas com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cyclos, 12 cavallos, conjugado directamente a um gerador de corrente continua, regulavel de 40 a 300 ampères, de 16 a 40 volts, para soldar com electroides de 2 a 8 m/m, chaves para partida e para mudança de polos e mais dispositivos para completa installação e funccionamento. Os proponentes indicarão os accessorios que acompanham o grupo, e os preços por kilo dos electroides das diversas dimensões e especie de solda a usar.

Os proponentes juntarão ás propostas desenhos ou photographias e instrucções para funccionamento do grupo de modo a poder-se melhor julgar do material a fornecer, bem como indicarão se algum estabelecimento já o tem em funccionamento.

O grupo preferido só será considerado recebido depois de verificado o seu funccionamento por espaço de 15 dias.

1. Grupo motor — gerador — montado em uma mesma base de ferro com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cyclos, 90 cavallos, com rheostato de demarragem, ligado por luva elastica e um gerador monophasico de 60 KVA, 220 volts, 50 cyclos, com regulador de campo, tendo adaptado ao eixo uma excitadora de corrente continua.

Dous paneis com apparelhos medidores, sendo um para o motor e outro para o gerador.

Os proponentes juntarão desenhos e indicações de construcção. O grupo preferido só será considerado recebido depois de ligado e verificado o seu bom funccionamento por espaço de 15 dias.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso..

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição os Srs.: capitão Luso Alves Garrido, 1º tenente Jonathas de Moraes Correia e 1º tenente Alfredo Simas Enéas Junior, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na fórma do artigo 117 e seus numeros, do Codigo Penal Militar, e processados de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 22 de novembro de 1927. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra devem comparecer a esta repartição os Srs. capitão Solon Lopes de Oliveira e 1º tenente Waldemar Lévy Cardoso, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processados de accôrdo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 22 de novembro de 1927. — *Coronel Alberto Lavenere-Wanderley*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o Sr. capitão Godofredo Franco de Faria, sob pena de ser dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 18 de novembro de 1927. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe de gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no mez de dezembro, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames escriptos:

Dia 1

2º anno — Arithmetica — Banca, Drs. Julio, Cintra e Antero.

3º anno — Geographia — Banca, Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

3º anno — Algebra (independentes) — Banca, Drs. Alonso, Dardo e Calmon.

3º anno — Portuguez (independentes) — Banca, Drs. S. Lima, R. Maia e Malaquias.

3º anno — Geographia (independentes) — Banca, Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

4º anno — Portuguez (independentes) — Banca, Drs. S. Lima, R. Maia e Malaquias.

4º anno — Algebra (dependentes) — Banca, Drs. Alonso, Dario e Calmon.

4º anno — Latim (dependentes) — Banca, Drs. Rozendo, P. Guimarães e Archiminio.

6º anno — Inglez — Banca, Drs. P. Pinto, Fenelon e Americo.

7º anno — Historia Natural — Banca, Drs. Severo, Layrand e Barreto Pinto.

Dia 2

1º anno — Arithmetica (dependentes) — Banca, Drs. L. Braga, Pires e Serra.

1º anno — Portuguez (dependantes) — Banca, Drs. Mario, Vossio e Rocha Maia.

2º anno — Arithmetica (dependentes) — Banca, Drs. L. Braga, Pires e Serra.

4º anno — Portuguez — Banca, Drs. S. Lima, R. Maia e Malaquias.

5º anno — Geometria (dependentes) — Banca, Drs. Victalino, Arruda e Salathiel.

6º anno — Geometria (dependentes) — Banca, Drs. Victalino, Arruda e Salathiel.

Dia 3

5º anno — Historia geral — Banca, Drs. Dalbro, P. Guimarães e Vogeler.

6º anno — Physica — Banca, Drs. Milton, Mey e Djalma.

7º anno — Historia do Brasil — Banca, Drs. Sá, Graça Couto e Padilha.

Dia 5

3º anno — Francez — Banca, Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

4º anno — Francez — Banca, Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

6º anno — Chorographia — Banca, Drs. G. Couto, Sá e Isnard.

Dia 6

7º anno — Chimica — Banca, Drs. Milton, Mey e Djalma.

Dia 7

4º anno — Algebra — Banca, Drs. Alonso, Dario e Paulino.

5º anno — Latim — Banca, Drs. Rozendo, P. Guimarães e Archiminio.

6º anno — Geometria — Banca, Drs. Salathiel, Gastão e Alexandre Barreto.

7º anno — Graphico de desenho — Banca, Drs. Tettamanti, Ortegal e Cajaty.

Dia 9

3º anno — Arithmetica — Banca, Drs. L. Braga, Agricola e Serra.

Dia 10

7º anno — Topographia — Banca, Drs. Alcantara, Victalino e Pires.

— Realizam-se no dia 1 de dezembro, ás 11 horas, os seguintes exames oraes:

1º anno — Francez — Alumnos ns. 92 — 128 — 175 — 235 — 257 — 276 — 284 — 305 — 339 — 349 — 377 — 385 — 402 — 506 — 549.

Suplementar: 576 — 593 — 595.

Banca: Drs. Hollanda, Mundim e Doria.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 8 — 9 — 25 — 57 — 155 — 198 — 214 — 336 — 378 — 456 — 501 — 506 — 567 — 584 — 674.

Suplementar: 467 — 592 — 597.

Banca: Drs. Paulino, A. Barreto e Antero.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites, não serão submettidos a exame oral. — *Archiminio Pereira*, 1º tenente secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Edital de convocação

Classe 1904 (2ª chamada)

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados em setembro do anno findo, para servir no Exercito, pela Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptas com os respectivos numeros de sorteio e que deverão se apresentar de 20 do corrente mez até o dia 10 de dezembro proximo, á séde desta junta, á rua Pereira de Siqueira n. 43, agencia da Prefeitura da Tijuca, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal, onde funcciona esta junta e publicado no *Diario Official* por tres dias.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no primeiro regimento de artilharia de montanha:

Numero de ordem. — Nomes e filiações — Classe de 1904

113. Damião, filho de Antonio José Ribeiro.
114. Thelemaco R. dos Santos.
115. Oswaldo, filho de Fernando de Macedo Ferreira.
116. Mauricio Granaut.
117. Daniel, filho de Francisco Ribeiro.
118. Geraldo de Moura Brito.
119. Alberto dos Santos.
120. João Damasceno.
122. Waldemar, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves.
123. Laureano Meira Dias.
124. Moacyr Ferreira Horta.
125. Luiz, filho de Luiz Francisco de Carvalho.
126. Alfredo Fernandes.

127. Luiz Eduardo Ferreira.
128. Gilberto Felix de Albuquerque Mello.
129. Satiro Roberto.
130. Rubens Mendes Ribeiro.
131. Antonio, filho de João Carlos de Moraes.
132. Jayme Mesquita Serra.
133. Bertholdo, filho de Rosa Candida Brasil.
134. Carlos, filho de Francisco Ignacio Dutra.
135. Pedro, filho de Antonio José Ribeiro.
136. Jicorez, filho de Olavo Joaquim da Silva.
137. Mario, filho de Albino Oliva.
138. Henrique Pereira.
139. Alvaro Pinto Cardoso.
140. Lesino Soares.
141. Manoel, filho de João Joaquim da Cunha.
142. Eduardo, filho de Eduardo Ernesto Midosi.
143. Thomaz Leal.
144. Acrisio, filho de Alfredo Peixoto.
145. José, filho de Antonio da Costa.
146. José Nobre da Silva.
147. Joaquim, filho de Antonio Bento dos Santos.
148. Oscar, filho de Francisco da Costa Godinho.
149. Manoel, filho de Domingos de Azevedo e Souza.
150. Ivo osé Lacerda.
151. Armando, filho de João Francisco de Oliveira.
152. Manoel, filho de Miguel Alves da Silva.
153. Euclydes Leocadio Castro.
154. Antonio, filho de João Ferreira Pinto.
155. Francisco Antonio Tavares.
156. Orlando da Cunha Aréa.
157. Alfredo Francisco.
158. Candido Leal.
160. Antonio, filho de Manoel de Souza Muricy.
161. Rôdrigo Andrade.
162. Jacy Valerio do Espirito Santo.
163. José, filho de José Antonio Soares.
164. Edgard, filho de Antonio Gomes da Silva.
165. João, filho de João Antonio Lopes.
166. Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade.
167. José Werneck da Silva.
169. Pedro, filho de Pedro Paulo de Souza.
170. Amancio, filho de Amancio do Nascimento.
171. José Calazans Sobrinho.
172. Olyntho Freitas.
173. Benjamin da Rocha Maia
175. Rozendo da Silva.
176. Luiz, filho de José Thomaz Machado Portella.
177. Aldo, filho de Adolpho de Castro Leal.
178. Antonio, filho de Arthur Augusto Velloso Monteiro.
179. Henrique, filho de José Pinto de Oliveira.
180. Arlindo, filho de Joaquim Manoel Ferreira.
181. Edgard Aleixo do Nascimento.
182. Laurindo do Amaral.
183. Oleon, filho de Augusto Sampaio de Sá Vieira.
184. Duval, filho de João Baptista Carria.
185. Felisberto, filho de Felisberto Augusto Monteiro.
186. Fernando Lourenço.
187. Rogerio, filho de José Maria Monteiro.
188. Francisco Silva.
189. Pedro, filho de Balbino Jacyntho da Ponte.
190. Manoel Bruno de Oliveira.
191. Sylvio da Silva Oliveira.
192. João Baptista.
193. Osmar Lima Gusmão.
194. Isaac Tito de Campos.
195. Ary, filho de José Faria de Oliveira.
196. Waldemar dos Santos.
197. Gabriel, filho de João Antonio da Silva.
198. Sebastião, filho de Epaminondas José Marques.
199. Alfredo, filho de José Fernandes Rocha.
200. Lindolpho da Silva.
201. Nelson Francisco Silveira.
202. Edmundo da Motta.
203. Faustino, filho de Alfredo Esteves Maranguape.
204. Mafiba, filho de Joaquim Cabral.
205. Francisco, filho de Manoel Antonio Pereira.
206. Domingos Miranda Costa Moreira.
207. José Lopes da Silva.
208. Oswaldo, filho de Antonio Manoel de Proença Gomes.
209. Arthur Fernandes.
210. Nestor, filho de Carlos Fernandes Mesquita.
212. Iaremia Galvão.
213. Pedro, filho de Pedro Paulo de Souza.
214. José, filho de Antonio da Silva Santos.
215. Benjamin, filho de Luciano Guimarães.

Capital Federal, 12 de novembro de 1927. — *Abilio Borges*, presidente. — *Leovegildo de Carvalho*, secretario. — Capitão *Antonio B. da Costa Basto*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, DO ENGENHO VELHO.

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1904, que são designados para servirem nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria. — Villa Militar.

Segunda chamada

O Dr. José Meireiles, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14 Districto, Lo Engenho Velho, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que foram sorteados para o serviço do Exercito, em 16 de setembro de 1926, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptas e que deverão apresentar á séde desta junta que é situada na sala esquerda da Estação de Bombeiros, á rua de São Christovão numero 246, dos dias 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno das 11 ás 15 horas), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto n. 2 de concentração, ficando aquelles que não o fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos e no artigo 116 do Codigo Penal Militar.

Os cidadãos constantes da relação infra se destinam (por terem para isso sido designados, a servir nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria cujo quartel é situado em Villa Militar. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar o presente edital, é elle affixado na porta desta junta e publicado em dias alternados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. A junta — *Dr. Meirelles*, presidente. — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, delegado. — S. R., *Dr. Othon Pillar*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 2º regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto da concentração e inspecção de saude, séde, quartel do S. R. T. na avenida Pedro II, onde foi o da antiga companhia de metralhadoras (pesadas. Ponto n. 2).

Classe de 1904

112. Othon Ferreira de Barros.
113. Claudionor, filho de João Moreira Campos.
114. Waldemar João Pierrendi, filho de João Pierrendi.
115. Nelson, filho de Raul Arthur Vieira Ferraz.
116. José Sydney Nunes.
117. Edmundo, filho de Lucas Ferreira Salles.
118. Laurindo José Pereira.
119. Armando, filho de Jorge de Oliveira.
120. Armando, filho de José Lopes.
121. João, filho de José de Castro Junior.
122. Henrique, filho de Herminio Luiz.
123. Manoel José da Silva.
124. João, filho de José Roque de Barros.
125. Nestor Sarmedin.
126. Oscar, filho de Pedro Matheus Coelho.
127. Antenor, filho de Penerizo Mariano Lopes.
128. Mario, filho de Julio Cesar Moreira de Carvalho.
129. Albano, filho de Justino Pinheiro.
130. Nestor Fernandes Mesquita.
131. Bernardino, filho de José Luiz.
132. Manoel, filho de Manoel Firmino Fontes.
133. Carlos Menusier Filho.
134. João, filho de Antonio Pinto.
135. Bernardino, filho de José Ferreira Alves.
136. Belmiro, filho de Julio Crespo.
137. Victerino, filho de Antonio Mendes.
138. Avelino, filho de Orminda Luiza da Silva.
139. Claudionor, filho de Domingos Barroso.
140. Antonio, filho de Antonio Soares.
141. José Gonçalves Trillo.
142. Antonio, filho de Manoel Vieira Toledo.
143. Alfredo de Munhoz de Moraes.
144. Oscar, filho de José Teixeira Bastos.
145. Mario Mendes de Oliveira.
146. Emmanuel, filho de Ricardo Matheus Barboza Amorim.
147. Aldino Gomes dos Santos.
148. Luiz, filho de Joaquim Gomes Martins.
149. Julio, filho de João Gomes dos Reis.
150. Mauro José Massaglf.
151. Rubem, filho de Oscar Peçanha Jaguaribe.
152. Luiz, filho de José Cardoso Tosta.

153. José, filho do Maria Olegaria dos Santos.
154. José Francisco Guimarães.
155. Moacyr Oscar.
156. Angelo, filho de Mariano Santo.
157. Waldemar, filho de Carlos Martins Coelho.
159. Nestôr, filho de Alfredo João Ricardo.
161. Francisco, filho de Adelaide de Mello.
162. Arnaldo, filho de Manoel Lui Albernaz.
163. Carlos Alberto dos Santos.
165. João, filho de João Baptista de Freitas.
166. Norival, filho de Jorge Breves.
167. Alberto da Silva Ramos.
168. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves.
169. Paulo, filho de Antonio Sergio de Lima Brandão.
170. Anabelias Moura.
171. Manoel, filho de José Diniz Drumond.
172. Manoel, filho de Manoel Pereira Duarte.
173. José Manoel Augusto
174. Alencar Sant'Anna.
175. João Baptista.
176. Antonio Francisco de Sant'Anna.
177. Aleides, filho de Pedro Souza Barreto.
178. Mario, filho de João Drummond da Silva.
179. Annibal, filho de Manoel Julio Ribeiro.
180. Victor C. dos Passos Perdigão.
181. Alvaro, filho de Manoel Fernandes da Rocha.
182. Cesar, filho de Domingos Baptista Coelho da Silva.
183. Romeu, filho de Carlos Baptista de Almeida.
184. José, filho de José Vieira Borges.
185. Roberto de Souza Imenes Junior.
186. Marcellino Guimarães.
187. Luiz, filho de Maria Isabel da Costa.
189. Severiano da Conceição.
190. João, filho de João Ribeiro Gonçalves.
191. Oswaldo, filho de Domingos Luiz Teixeira.
192. Raymundo Arthur.
193. Valentim, filho de José da Rocha Machado Rufino.
194. José Thomaz Gonçalves.
195. Vhalivio, filho de Antonio José Machado.
196. Jorge, filho de Augusto de Alcantara.
197. Antonio filho de Alexandre Manoel Joaquim Affonso.
198. Francisco de Paula Gusmão.
199. Oswaldo Alves da Silva.
200. José, filho de Honorio Manoel Severo.
201. Julio Baptista.
202. Manoel Dias.
203. Hercio, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
204. Waldemiro, filho de Americo de Souza Salvador.
205. Mario, filho de Violeta Ayres de Oliveira.
206. Carlos, filho de Raul Tagus Correa de Brito.
207. Arlindo Soares de Oliveira.
208. Emerito, filho de José Machado Coelho.
209. Edmundo, filho de Manoel José Teixeira de Menezes.
210. Luiz, filho de José Tosta de Mello.
211. José, filho de João Machado Carvalho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, em 11 de novembro de 1927. Confere com a relação nominal vinda da 1ª Circumscripção de Recrutamento. — Doutor *José Meirelles*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA

Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento do 26º Districto, faz saber que o Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio da attribuição, conferida pelo art. 48, n. 6, da Constituição, resolveu indultar, por decreto de 17 do corrente mez:

1º, os sorteados para o serviço militar que não tenham comparecido nas unidades para que foram designados, commettendo assim a insubmissão prevista no art. 116, n. 1, do Codigo Penal Militar, desde que se apresentem promptos para o cumprimento daquella obrigação no seguinte prazo, para a Primeira Região Militar e Primeira Circumscripção de Recrutamento (Capital Federal), até 15 de outubro do anno de 1928.

Aos sorteados deste Districto, comprehendidos no decreto acima mencionado, isto é, os que se fizeram insubmissos desde que se iniciou o sorteio militar até a data do decreto alludido, o presidente desta Junta aconselha a se apresentarem até o dia 10 de dezembro proximo futuro, afim de gozarem de mais uma regalia — a de servirem apenas um anno. Os que se apresentarem depois de 10 de dezembro, embora indultados pelo decreto, terão de servir anno e meio.

A relação abaixo diz respeito sómente aos indultados pertencentes á primeira chamada do corrente anno, da classe de 1905. Mais tarde esta Junta publicará, por partes, as relações dos sorteados insubmissos dos annos anteriores. —

Fernando Paiva Lacerda, presidente.

Classe de 1905

Indultados da primeira chamada do corrente anno:

Nomes — Filiações — Numero do sorteio

1. José Augusto.
2. Antonio Pinto Guedes.
3. Francisco Mathias.
5. Julio Cerqueira Costa.
7. Vicente Filosi.
8. Laurentino, filho de Manoel Rodrigues.
9. Arnódio, filho de Euclides de Oliveira.
10. Pedro Torres da Silva.
11. André, filho de Marcellino Guilena Saba.
12. Joaquim, filho de Miguel Ribeiro Duarte.
13. Ormindo, filho de Edgard da Cunha Tavares.
14. Reynaldo Pinto (empregado da Light).
15. Moacyr, filho de Luiz Antonio da Silva Leite.
17. Octacilio, filho de Nazaria Maria da Conceição.
18. Luiz Derenne.
19. Amadeu, filho de José Antonio Fernandes.
20. Avelino, filho de Francisco Moura.
21. Oritz, filho de Dario Bastos.
23. Oswaldo, filho de Domingos Souza Ribeiro.
24. Joaquim, filho de Augusto Gomes Pereira.
25. Aristides Araujo.
26. Gustavo, filho de Theodoro Simons
27. Romualdo, filho de Rodolpho Gomes Duque Estrada.
28. Manoel, filho de Paulino de Albuquerque.
29. Norival, filho de Aleides Lourenço Costa.
30. Manoel, filho de Gerlodino Vicente Pereira.
31. Francisco de Oliveira.
32. Joaquim, filho de Francisco José Lopes.
33. Vicente, filho de Vicente Morielly.
34. Adriano Cardoso.
36. Joaquim, filho de Avelino Joaquim Marques.
37. Adroaldo, filho de Manoel Gomes Cardia.
38. Gilberto Antonio Luiz.
39. Francisco, filho de Maria Joanna Barreto.
40. Lindolpho de Oliveira Cruz.
41. Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
42. Archangelo, filho de Paschoal Biasi.
43. Cassio, filho do capitão Lucrecio Fernandes de Oliveira.
44. João José de Sá.
45. Sebastião, filho de João Gomes Duque Estrada.
46. Norberto, filho de Henrique Pereira de Oliveira.
47. José, filho de Manoel Teixeira.
48. Nadir, filho de Liberata Maria.
49. João de Deus.
50. Firmino, filho de Rosalina do Nascimento.
51. João Olynrpio.
52. Julio, filho de Bemvindo de Oliveira.
53. Luciano, filho de Antonio José Castro.
54. Honorato, filho de Alfredo Silva Maia.
55. Humberto, filho de Nicolau José Baptista Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, 23 de novembro de 1927. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

(Petropolis)

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão medico presidente da Commissão do Rancho deste batalhão, faço publico, que a referida commissão receberá, diariamente, nesto quartel, das 8 ás 14 horas, até o dia 10 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do Serviço do Rancho, durante o primeiro

semestre do anno de 1928, constando do seguinte:

Assucar refinado, kilo.
Arroz especial, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Azeitonas, latas pequenas.
Alhos, kilo.
Bananas pratas, ração de duas.
Bananas ouro ou maçã, ração de duas.
Banha de porco, kilo.
Batatas especiaes, kilo.
Bacalháu especial, kilo.
Café moido especial, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne verde de primeira qualidade, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca platina, kilo.
Cebolas, kilo.
Chispe de porco, kilo.
Chá preto especial, kilo.
Creolina nacional, lata pequena.
Frangos, um.
Figado fresco de boi, kilo.
Farinha de trigo especial, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto especial, kilo.
Gallinhas, uma.
Goiabada Pesqueira, lata de kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa amarella para sopa, kilo.
Ovos frescos, duzia.
Pães de 100 grammas, kilo.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixas pequenas.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do Reino, kilo
Queijo de Minas, kilo.
Queijo palmezon, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino, kilo.
Sapolio, páo, um.
Toucinho de Minas, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras communs, kilo.
Verduras especiaes, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinagre estrangeiro, litro.

São estabelecidas as clausulas abaixo para a presente concurrencia:

Primeira — As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho do Batalhão, até o dia 5 de dezembro vindouro, ás 15 horas, fazendo acompanhar dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste batalhão, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial, em tres vias e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhados ou emendados, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente, em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

Terceira — As propostas serão feitas em sobre cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* do presente edital, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de quinhentos mil réis, para a garantia da assignatura do contracto e de um conto de réis, para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo batalhão, cujos documentos serão exhibidos; aquelle, de accôrdo com a lettra *d* da clausula primeira, e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos pódem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Setima — A questão de idoneidades, dos proponentes, será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Oitava — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecido e organizado de accôrdo com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá a revelia.

Decima — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

Decima primeira — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si não tiver concorrido.

Decima segunda — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima quarta — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia, serão de primeira qualidade, descontando-se o vazilhame ou encaixotamento que correrá por conta do fornecedor, obrigando-se o fornecedor á entregra dos artigos no quartel ou onde estiver o batalhão, ficando responsavel pelo peso.

Decima quinta — Outras informações sobre esta concurrencia, serão prestadas aos interessados, no Serviço de Aprovisionamento do Batalhão, pelo official encarregado desse serviço, diariamente, das 8 ás 16 horas.

Decima sexta — O contracto a ser lavrado, só entrará em execução, depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do art. 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o batalhão, por indemnização alguma, si aquelle tribunal negar registro.

Decima setima — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do batalhão, á vista das competentes contas, em vias selladas.

Decima oitava — As firmas que tiverem de fornecer ao batalhão, serão obrigadas a fornecer pelo mesmo preço aos officiaes e praças do batalhão, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados, e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Decima nona — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão do Rancho do Batalhão.

Vigesima — As multas de que trata a clausula anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos, os artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa, no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atrazo, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas, as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesima primeira — O contracto que fôr lavrado, será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo, reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizo aos serviços administrativos.

Vigesima segunda — E' reservado á unidade, rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencia Militar, de accôrdo com o aviso ministerial n. 31, de 14 de março de 1923.

Vigesima terceira — São considerados casos de força maior, fallencias, incen-

dios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções e guerra, não podendo, absolutamente, comprehender em taes casos, o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

Vigesima quarta - Os generos não acceitos pela Commissão do Rancho, por não satisfazer as exigencias, correrão as despezas por conta do fornecedor.

Quartel em Petropolis, 23 de novembro de 1927. — *Arlindo Othilio de Assis*, 2º tenente-contador, aprovisionador, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugo definitivo durante o 1º trimestre de 1927.

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes das correspondencias abaixo descriminadas a retiral-as, dentro do prazo de um anno, a contar da data da publicação do presente edital, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 10 ás 16 horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro, os registrados n. 721, com valor de 5$, procedente da Estação Central, nesta Capital, remettido por M. Maldonado, com destino a Juiz de Fóra; registrado n. 4.193, com valor declarado de 10$, procedente da Estação Central, nesta Capital, remettido por Alibanio Martins Costa, com destino a Tinguí-Jado, Estado de Alagôas; registrado n. 79, com valor declarado de 5$, procedente da agencia da Piedade, dirigido a Waldemiro dos Santos, com destino á Bahia; registrado numero 1.754, com valor de 16$, procedente da agencia da avenida Salvador de Sá, remettido por Henriqueta, com destino a Jacarehy, Estado de S. Paulo; registrado n. 329 A, com valor declarado de 15$, procedente da agencia da praça da Bandeira, remettido por Maria Chaves, com destino a Rezende, Estado do Rio; registrado n. 1.217 A, com valor declarado de 20$, procedente da agencia da praça da Bandeira, remettido por Benigna Alves Rodrigues, com destino a Santos; registrado n. 1.050, com valor declarado de 15$, procedente da agencia da praça da Bandeira, remettido por H. Januaria, com destino ao Estado do Rio; registrado n. 64, com valor declarado de 40$, procedente da agencia da Ponta do Caju, remettido por João Leopoldino, com destino a Pernambuco; registrado n. 1.261 B., com valor declarado de 20$, procedente da succursal de Botafogo, remettido por Djanira Motta, com destino a Itaby, Estado do Rio; registrado n. 1.239 C., com valor declarado de 5$, procedente da agencia do largo de Santa Rita, remettido por Maria Thereza de Jesus, com destino a Araruama, Estado do Rio; registrado n. 9.005, com valor declarado de 15$, procedente da agencia de Copacabana dirigido a Lisoca Lopo Monteiro com destino ao Rio; registrado n. 6.034, com valor declarado de 30$500, procedente da agencia da rua Conde de Bomfim, remettido por Maria dos Santos com destino a Maceió, Estado de Alagôas; carta registrada numero 29.152, contendo 5$, procedente da agencia da Estação Central nesta Capital, remettida por Maria Arminda, com destino a Pinheiro, Estado do Rio; carta registrada n. 4.381, contendo 5$, de procedencia ignorada, dirigida a José Sant'Anna, com destino ao Rio; carta registrada n. 6.884, contendo 5 escudos, procedente da agencia do Meyer, dirigida a José Fernandes Reis, com destino a Portugal; encommenda n. 190.662, contendo dous relogios de metal amarello, sendo um para pulso, marca "Diva", outro de bolso, marca "Lidor", de procedencia ignorada, dirigida a Deocleclo Britto, em Piauhy; encommenda n. 75, contendo um chapeo de palha, procedente da 7ª secção, dirigido a K. E. Bensuson, nos Estados Unidos; encommenda n. 76, contendo um chapéo de palha, procedente da 7ª secção, dirigido a K. E. Bensuson, nos Estados Unidos.

Terceira secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatistica, em 21 de novembro de 1927. — O chefe da secção, *Hortencio de Carvalho*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugo definitivo durante o 4º trimestre de 1926

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes das correspondencias abaixo descriminadas a retiral-as, dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 10 ás 16 horas, mediante a apresentação dos respectivos certificados de registro: registrado n. 1.553 B do valor de 20$, procedente da Succursal de São Christovão e dirigido a A. Guimarães, na estrada da Penha n. 1.124; registrado n. 438 B, do valor de 10$, procedente da Succursal de S. Christovão, endereçado a Julia Braz, no Ceará; registrado n. 940, do valor de 40$, procedente da Succursal de São Christovão onde foi postado por João Bicisso com destino a Itú, Estado de S. Paulo; registrado n. 1.180 B, procedente da Succursal de S. Christovão, remettido por Maria Joaquina Santos, do valor de 5$, com destino a Maceió; registrado n. 233 A, de valor de 5$, procedente da Succursal de São Christovão, endereçado a Maria José R. da Silva, no Recife, Estado de Pernambuco; registrado n. 5.682 A, do valor de 4$, procedente da Agencia da avenida Rio Branco, remettido por Lucio Ramos, com destino á Barra do Piraby; registrado n. 4.640 A, do valor de 20$, procedente da Agencia da avenida Rio Branco, remettido por Maria Rodrigues, com destino a Vassouras; registrado n. 8.267, do valor de 13$, procedente da Succursal n. 7, remettido por Agueda Silveira Lima, com destino a Pernambuco; registrado n. 5.166 do valor de 50$, procedente da Succursal n. 7, remettido por Henrique Teixeira de Souza, com destino a Jundiahy, Estado de São Paulo; registrado n. 1.549 C, do valor de 30$, procedente da Agencia da avenida Gomes Freire, remettido por Maria Dores Castro Ribeiro com destino a São Paulo; registrado n. 78 C, do valor de 50$, procedente da Agencia do Arsenal da Marinha, remettido por Raymundo Amado Santos, com destino a Sergipe; registrado n. 1.240, procedente da Agencia da Estação Central, remettido por José Silvestre Castro, com destino a Pernambuco; registrado n. 778 A, do valor de 25$, procedente da praça da Bandeira, remettido por Almerindo Soares Faria, com destino a São Pedro d'Aldêa; registrado n. 583 A, do valor de 20$, procedente da Agencia da praça da Bandeira, remettido por José Carneiro, com destino a Sant'Anna do Livramento; registrado n. 266 A, procedente da Agencia da praça da Bandeira, do valor de 10$, remettido por Carlos Bentes, com destino a São João D'El-Rei; registrado n. 6.484, contendo 50$, procedente da Agencia da avenida Gomes Freire, remettido por Rodolpho Rios, com destino a Buenos Aires; registrado numero 119.118, contendo 10$ procedente de ?, endereçado a S. B. Espiritos Occultos, nesta Capital; carta expressa n. 1.053, procedente da Agencia do Correiro da praça da Bandeira, remettida por Zulmira Machado com destino a São Paulo; registrado n. 530 B, do valor de $700, procedente de São Christovão, remettido por Maria X. da Silva, com destino á rua General Canabarro n. 375 e registrado n. 982 A, do valor de 80$, representado por quatro certificados de exames finaes, remettidos por Antonio Martins e com destino ao Rio Grande do Norte.

Terceira Secção da Sub-directoria de Fiscalização, em 17 de novembro de 1927. — *Hortencio de Carvalho*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

ACTA DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE UBERABA, A CINCO DE NOVEMBRO DE 1927, PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DO DIA 30 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO.

Aos cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes ás quinze horas, na sala da contadoria dos Correios de Uberaba, os senhores Raymundo Alves Pinto, contador e pelo senhor administrador designado para chefiar a commissão de concurrencia, Carlos Maria do Nascimento, thesoureiro, João Pimentel de Ulhôa, chefe de secção e Antonio Brasil, segundo official, e a firma que hontem apresentou proposta, para o fim de abrirem e confrontarem as propostas apresentadas á concurrencia administrativa para o fornecimento do material, nos termos do edital publicado no *Diario Official* do dia trinta de outubro ultimo, aquelle senhor declarou que ia proceder á abertura das mesmas conforme o citado edital.

Submettido ao exame do interessado os envolucros em que foram encerrados pelos dous unicos licitantes as suas propostas, os quaes foram encontrados em perfeita ordem e, em seguida, aberto o envolucro e lida, numerada e rubricada pelos presentes a proposta de José Vallverdú, não sendo tomada em consideração a relativa ao proponente, senhor Donato Cicci, por não haver comparecido, sendo, antes de qualquer decisão, publicada na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor chefe da commissão de concurrencia, pelos demais membros, pelo interessado presente, e por mim, Antonio Brasil, segundo official, que a escrevi. — *Raymundo Alves Pinto.* — *Carlos Maria do Nascimento.* — *João Pimentel de Ulhôa.* — *Antonio Brasil.* — *José Vallverdú.* — Pela cópia, *Getulio Arguele*, auxiliar. — Confere, *Antonio Machado.* — Visto, *Raul Pinto*, contador.

Proposta que faz José Vallverdú, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Arthur Machado n. 123, para fornecimento do material constante do grupo 2, relativo ao edital de concurrencia da Administração dos Correios de Uberaba:

Artigos — Preço por unidade — Preço por extenso:	
Prateleira para archivo, com 3 metros de largura, 2 de altura e 0,30 de fundo, com 6 travessas, uma, duzentos mil réis	200$000
Cadeira de jacarandá, typo "Jundiahy", uma, quinze mil réis	15$000
Cabides com 10 cabeças, samphona, um, dez mil réis..	10$000
Martello, médio, um, cinco mil réis	5$000
Serrote de 0,45 centimetros, um, dezesete mil réis	17$000
Ferro para saccar pregos, um, dezeseis mil réis	16$000
Escarradeira de aluminio, uma, dez mil réis	10$000
Quadro negro de 120 x 80, um, quarenta mil réis	40$000
Mesa de 2,40 x 80, de peroba, com duas gavetas e chave, uma, cento e vinte mil réis	120$000
Armario com 40 escaninhos na parte superior, com balcão e portas na parte inferior, com 1,80 de altura por 1,50 de largura e 0,40 de fundo, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Prateleira de peroba, de 3,50 de altura por 5 metros de largura e 0,35 de fundo, subdividida por 5 traves horizontaes e 4 verticaes, internas, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Talhas, tamanho médio, com filtro, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Mesa de 1m,20 x 0,60 centimetros, com duas gavetas e chaves, uma, oitenta mil réis	80$000
Armario reforçado para guarda de valores, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
Baldes de zinco, tamanho médio, um, sete mil réis	7$000
Tamborete alto, para escrivaninha, um, cincoenta mil réis	50$000

Uberaba, 4 de novembro de 1927. — *José Vallverdú.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accôrdo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933|154|27, desta secretaria, convido a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhauma n. 80-1º a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m,60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados, do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despezas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retiral-os após á effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFE'

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios de café é dado o direito de exigir a pesagem das expedições no acto da retirada, mediante a taxa regulamentar.

Tem esta providencia em vista evitar reclamações por faltas de peso só verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysanias de C. Leite*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PERMANENTE, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 18 DE NOVEMBRO CORRENTE, PARA COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE OS MEZES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na sala do Almaxarifado desta estrada, reuniu-se a commissão julgadora, composta dos Srs. Edmundo de Almeida Monte; Manoel Fernandes Torres e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, director, engenheiro-chefe do trafego e locomoção e almoxarife, para o fim especial de serem julgadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente realizada nesta estrada, em dezoito de novembro andante, pelas firmas cujos nomes se acham inscriptos nesta repartição e numerados na acta de abertura. Verificou que as mesmos estavam de pleno accôrdo, resultando a organização de um quadro comparativo dos preços offerecidos, cuja publicação foi feita pelo *Diario Official*, de 24 deste mez, sendo assignalado o menor e tendo em vista a quantidade do mesmo material. Houve empate nos artigos de numeros 81, 136 e 193, que se procedeu immediatamente á exigencia da lettra *d*) do edital de 7 deste mez e publicado na integra no *Diario Official*, durante dez dias, a começar de 8 daquelle mez, cuja acta foi lavrada e mandada publicar. A commissão julgadora resolveu, de accôrdo com o *item* 14, da portaria de 28 de outubro ultimo, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, tornar sem effeito os materiaes de numeros 38 — 94 — 96 — 103 — 104 — 102 — 115 — 117 — 118 — 141 — 142 — 143 — 147 — 148 — 149 — 150 — 153 — 164 — 171 — 174 — 182 — 185 — 186 — 188 — 189 — 199 — 206 — 208 — 213 — 225 — 234 — 235 — 236 — 237 — 241 e 243, em vista de serem exagerados os preços propostos em comparação com os da praça e aos offerecidos na ultima concurrencia, para os mesmos artigos e acceitar os demais. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. Está conforme o original. Em 24 de novembro de 1927. — *Luiz Tógo Moreira*, 2º secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE DESEMPATE DOS PREÇOS OFFERECIDOS COM A RESPECTIVA DEDUCÇÃO, NO MATERIAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DO CORRENTE EXERCICIO.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 16 horas, na sala do almoxarifado, reuniram-se os senhores Edmundo de Almeida Monte; Manoel Fernandes Torres e Harol Chrockatt de Sá, respectivamente, director, engenheiro-chefe do trafego e locomoção e almoxarife, para procederem á verificação dos preços offerecidos com a respectiva deducção, nos materiaes empalados de numeros 81, 136 e 193. Verificou-se, depois da organização de um quadro comparativo, que lograram o fornecimento, do material numero 81, a firma Dias Garcia & Comp., pelo abatimento de dez réis; os de numeros 136, e 193, a firma J. Teixeira & Comp., pelas differenças de cem e dez réis, respectivamente. A commissão resolveu ordenar a publicação do quadro dos preços do desempate, no *Diario Official*. As firmas Mayrink Veiga & Comp., e Vieira Bastos & Comp., mantiveram os seus preços anteriores, razão pela qual a commissão acceitou as reducções das firmas acima citadas. E nada mais havendo a tratar foi encerada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Haroldo Chrockatt de Sá.* Está conforme o original. Em 26 de novembro de 1927. — *Luiz Tógo Moreira*, 2º escripturario.

Estrada de Ferro Therezopolis

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS AO DESEMPATE NOS MATERIAES DA CONCURRENCIA PERMANENTE, REALIZADA NESTA ESTRADA, EM 18 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO, NOS MEZES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1927.

N. do material empatado — Especie do material

Dias Garcia & Comp., 81 estopim, $099.

J. Teixeira & Comp., 136 lanternas rotativas para signaes, 14$900.

J. Teixeira & Comp., 193, sabão virgem de primeira qualidade, $830.

N. B. — *Lograram o fornecimento* dos artigos acima, as firmas Dias Garcia & Com., e J. Teixeira & Comp., pelo abatimento de dez réis, cem réis e dez réis, respectivamente. As firmas Vieira, Bastos & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., cujos preços estavam empatados com as firmas acima, mantiveram seus preços anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, 26 de novembro de 1927. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, servindo de secretario. — *Edmundo de Almeida Monte*, director. A commissão. — *Manoel Fernandes Torres*, engenheiro chefe do trafego. — *Haroldo Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APPARELHOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1927, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 4, de 17 do corrente, publicado á pagina 24.541 e seguintes do *Diario Official* da União n. 271, de 20 do corrente, observada a seguinte correcção: No cabeçalho, onde diz: "Concurrencia publica para o fornecimento de combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinismos e apparelhos, *durante o anno de 1928*", *leia-se*: "Concurrencia publica para o fornecimento de combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos, durante o anno de 1928".

Baurú, 24 de novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1927, as 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 5, de 17 do corrente, publicado á pagina n. 24.542 e seguintes do "Diario Official" da União n. 271, de 20 do corrente, *observadas as seguintes correcções*: Na clausula XV, onde diz: "em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que vigorar na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto", leia-se "em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto".

Na relação dos materiaes, no n. 7, onde diz: "6 alicates córte "Universal" de 8", com cabo isolado"; leia-se "6 alicates córte lateral, "Universal" de 8", *com cabo isolado*"; no n. 15, onde diz: "40 kilos de arruelas de erro de 5/8", leia-se "40 kilos de arruelas de ferro de 5/8"; no n. 46, onde diz: "48 conjunctos isolados para illuminação de rua composto de socket, reflector radial curso e braço de ferro em cruz, conforme modelo 344,449, catalogo 8 A, junto 1923, Westinghouse e desenho junto" leia-se "48 conjunctos isolados para illuminação de rua composto de socket, reflector radial curso e braço de ferro em cruz, conforme modelo n. 344.449, catalogo 8 A, junho 1923, Westinghouse e desenho junto"; no n. 109, onde diz: "1 jogo de limas sortidas, jogo n. 17.642, catalogo Mestre-Blatgé, leia-se "1 jogo de limas sortidas, jogo n. 17.642, de 1", catalogo Mestre-Blatgé"; no n. 201, onde diz: "14 mesas de perobã reforçadas, para apparelho com as seguintes dimensões: 1.30 de comprimento x 0.70 de largura x 0.80 de altura, com tampa de 0.03 de espessura", leia-se "14 mesas de peroba, reforçadas, para apparelho Staff, com as sguintes dimensões: 1.30 de comprimento x 0.70 de largura x 0.80 de altura com tampa de 0.03 de espessura".

Baurú, *24 de novembro de 1927*. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS PARA CARROS DORMITORIOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS DE CARROS RESTAURANTES, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1927, ás 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital numero 6, de 17 do corrente, publicado á pagina 24.545 e seguintes do "Diario Official" da União n. 271, de 20 do corrente.

Baurú, 24 de novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA MELHORAMENTOS DA LINHA NOS PANTANAES DE MATTO GROSSO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1927, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 7, de 17 do corrente, publicado no "Diario Official" da União n. 271, de 20 do corrente, á pagina 24.547 e seguintes, observada a seguinte correcção: Na relação dos materiaes, no n. 24, onde diz: "515 kilos de chumbo em lençol, de 1 1|2", leia-se "515 kilos de chumbo em lençol, de 1|2".

Baurú, 24 de novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de numero 35 e 36 (série G), relativas a substituições e concertos de ramaes internos, expedidos por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lavradio n. 186, Victor Col e Paz.

Rua do Rosario n. 82, Gaspar Ribeiro.

Rua Valparaiso n. 37, João Francisco Canejo.

Rua Valparaiso n. 41, casa II, João Francisco Canejo.

Rua Valparaiso n. 41, casa III, João Francisco Canejo.

Rua Valparaiso n. 51, Carlos da Silva Barbosa.

Rua Valparaizo n. 53, Antonio H. dos Santos.

Rua da Lapa n. 65, Dr. Octavio Pinto Guedes.

Rua André Cavalcanti n. 97, Bernardino Candido da Silva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, o programma e as instrucções abaixo, para o concurso que terá inicio a 27 de janeiro de 1928, na séde da 4ª Divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento de duas vagas de agentes de 3ª classe, existentes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Programma para o concurso de admissão ao cargo de agente de 3ª classe:

I

Prova escripta

A

Redacção official.

B

Calculo arithmetico. Operações fundamentaes. Systema metrico decimal.

C

Tarifas. Despachos. Trafego mutuo ferro-viario. Regulamento geral de transporte.

D

Emissão e serviços de bilhetes e passes. Trafego *mutuo telegraphico*.

II

Prova oral

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 20 minutos, por examinador, sobre:

A

Lingua Portugueza: analyse grammatical e logica.

B

Arithmetica. Operações basicas. Systema metrico decimal.

C

Noções geraes de chorographia do Brasil e historia patria.

D

Regulamento geral de transportes ferro-viarios. Preparo de formulas de despachos. Applicação de tarifas.

E

Conhecimento de instrucções para o trafego, em geral; de ordens de serviço, de circulares permanentes, relativas ao expediente nas estações.

Instrucções para as provas do concurso

1ª

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar ao companheiro.

2ª

Esta prova durará tres horas, e será effectuada em sala fechada, na 3ª secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

3ª

A prova oral será publica, e na 3ª secção.

4ª

Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

5ª

Todo candidato, que obtiver, em média, gráo superior a 3, será classificado.

6ª

O maior gráo indicará a escolha.

7ª

O candidato, que faltar a uma prova perderá o direito a continuar o concurso, seja qual fôr o motivo allegado.

8ª

A minima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

9ª

Não entrará em oral o candidato que fôr desclasificado na prova escripta.

10ª

Todo candidato, reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, sinão depois de seis mezes decorridos.

11ª

Si houver empate na classificação, votará, em qualidade, o presidente da banca examinadora.

12ª

Em caso da não classificação dos candidatos inscriptos, só, tres mezes escoados, poderão ser reabertas inscripções para novo concurso.

15ª

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 1, Vivaldi Leite Ribeiro, rua Alvaro Alvim n. 27, 50$464.

N. 6, Maria dos P. da S. Bastos, rua Brito Teixeira n. 18, 13$873.

N. 13, Jeronymo Pigaio, rua do Proposito n. 59, 52$177.

N. 16, José A. I. da Silva, rua da Constituição n. 47, 319$516.

N. 19, Guilherme da Silva Nunes, rua General Camara n. 353, 27$090.

N. 26, Julia M. Fernandes, rua Dr. Carmo Netto n. 199, 64$029.

N. 29, Abel de Almeida e outro, avenida Paulo de Frontin ns. 215 e 217, 87$544.

N. 30, Jovelino M. Peixoto, rua Harmonia n. 85, 214.

N. 33, O proprietario, rua Visconde do Rio Branco n. 19, 281$382.

N. 42, Directoria da E. Polytechnica, Morro do Valongo (Observatorio), reis 56$513.

N. 46, V. O. T. de S. F. da P., becco João Ignacio n. 8, 13$860.

N. 47, João Martins, rua Visconde de Itauna n. 131, 231$403.

N. 56, Seabra & Ferraz, praça Marechal Floriano n. 45, 114$747.

N. 63, Adão G. de Carvalho, rua Vieira Souto n. 34, 13$229.

N. 83, Manoel José de Oliveira, travessa do Sereno ns. 31 e 33, 208$700.

N. 97, O proprietario, rua Carmo Netto n. 36, 39$850.

N. 98, O proprietario, rua Carmo Netto n. 36, 21$012.

N. 101, O proprietario, travessa Dias da Costa n. 3, 34$873.

N. 107, O proprietario, rua Barão da Gamboa n. 19, 27$600.

N. 109, José Bonzaia, rua Conselheiro Malaquias n. 7, 50$668.

N. 117, O proprietario, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 73, 26$999.

N. 120, O proprietario, rua da Prainha n. 64, 138$388.

N. 122, O proprietario, rua do Rezende n. 58, 44$585.

N. 123, O proprietario, praça da Republica n. 56, 352$199.

NN. 125, O proprietario, rua do Proposito ns. 57 A e 61 A, 33$350.

N. 127, O proprietario, rua Beneditinos n. 1.547, 30$471.

N. 128, O proprietario, rua Saldanha Marinho n. 18, 13$643.

N. 130, O proprietario, rua Deolinda n. 66, 67$390.

N. 131, O proprietario, avenida Gomes Freire n. 39, 276$207.

N. 132, O proprietario, rua Santo Christo n. 227, 50$887.

N. 6, Ljostedt Brothers, rua Delgado de Carvalho n. 100, 23$158.

N. 7, Durval P. de Medeiros, rua Rumania n. 27, 12$947.

N. 8, Raymundo Fraga, rua Cardoso Junior n. 155, 21$991.

N. 10, José Gil Castanheira, travessa Agra Filho n. 1, 16$991.

N. 11, Alexandre Dias Ferreira, rua Major Freitas n. 3, 5$598.

N. 13, Augusto Silvestre, rua do Aqueducto n. 66 A, 20$840.

N. 16, Joaquim Caetano da Silva, rua Cardoso Junior n. 102, 12$828.

N. 29, Deodoro Godoy Tavares, rua Costa Bastos n. 56, 35$651.

N. 31, Maria da C. N. de Brito, rua Monte Alegre n. 63, 22$152.

N. 32, Augustinho da S. Teixeira, rua Barão de Guaratiba ns. 50 e 50 A, réis 0$404.

N. 34, Maria Camilla Pollo, ladeira da Gloria n. 135, 7$331.

N. 48, Joaquim B. da Cruz, rua Laurindo Rabello ns. 161 e 163, 3$665.

N. 54, José dos M. M. da Costa, rua Valparaizo n. 46, 154$777.

N. 55, José dos M. M. da Costa, rua Valparaizo n. 44, 104$260.

N. 57, Carolina de P. Rezende, rua Indiana n. 71 C, casa I e II, 29$325.

N. 58, João P. P. Lopes, ladeira do Castro n. 123, 21$606.

N. 60, Maria E. Parreira, rua Occidental n. 42, 14$908.

N. 65, Nero Lopes Santos, travessa Navarro n. XXXI, 8$982.

N. 67, Benedicta B. Machado, rua Moura Brasil n. 38, 79$544.

N. 70, Elias N. Bragança, rua do Morro n. 104 A, 41$340.

N. 72, Maria C. da F. Portella, rua Santa Alexandrina n. 108, 67$306.

N. 75, Victorino da Costa Pinto, travessa Carneiro n. 9, 14$501.

N. 76, Paschoal Coniglio, rua Navarro n. 190, 33$880.

N. 87, Candido Fernandes Cordeiro, travessa Navarro n. 79 C, casa XX, réis 9$668.

N. 88, José R. dos Santos, travessa Navarro n. 19 C, casa XXIV, 7$331.

N. 89, Eduardo de Moraes, rua Chichorro n. 99, 37$452.

N. 98, Ignez A. Castanheira, rua Sampaio Vianna n. 102, 20$726.

N. 101, C. Nicolau J. Rosa, rua Aristides Lobo n. 236, sobrado, 86$164.

N. 102, O mesmo, rua Aristides Lobo n. 234, sobrado, 63$520.

N. 112, João R. dos Santos, travessa Navarro sem numero, 23$746.

N. 116, Zaira R. L. dos Santos, rua Leão n. 6, 54$148.

N. 117, Cuck L., rua Cosme Velho numero 340, 29$465.

N. 118, Francisco P., rua Marechal Pires Ferreira n. 46, 56$808.

N. 119, Joaquim Gomes Cardoso, rua Joaquim Martinho n. 104, 10$206.

N. 120, Felix Carreseia, rua Barão de Itapagipe ns. 78 e 80, 27$188.

N. 10, José F. de M. Filho, rua Bambina n. 15, 21$115.

N. 18, Paulo Santos, rua Trinta e Um n. 219, 28$739.

N. 23, José Gomes de Mattos, rua Aura n. 64, 39$465.

N. 36, Abel Pereira de Rezende, rua Delvechio n. 241, 20$754.

N. 39, B. Cruz, rua Pery n. 90, réis 17$230.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 1, Bernardino Teixeira Ribeiro, rua Giribá n. 21, 11$973.

N. 2, Joanna C. Peixoto, rua Araujos n. 87, 6$234.

N. 4, Abrahão F. Serne, rua Souza Franco n. 151, 41$233.

N. 8, Godofredo de M. B. Amorim, rua Araujo Lima n. 76, 84$288.

N. 9, Reinaldo J. da Silva, rua Silva Pinto n. 132, 31$590.

N. 12, Vergolina A. dos Santos, rua B. de Bom Retiro n. 481, 74$141.

N. 15, Antonio Dantas, rua Pereira Nunes n. 36, 57$199.

N. 16, Alcina Ramalho, rua Visconde de Santa Izabel n. 431, 536$010.

N. 20, Affonso Gomes Dias, rua B. de Itaipú n. 71, 52$900.

N. 23, José de Araujo Santos, rua Moura Brito n. 47, 33$017.

N. 27, Alcina Lidolf, rua Conde de Bomfim n. 396, 94$378.

N. 30, Alfredo L. Greve, rua Sá Vianna ns. 79, 81, 85 e 87, 27$635.

N. 31, Henrique de S. Garcia, rua Uruguay n. 330, 118769.

N. 34, Abilio de A. Andrade, rua Ratcliff n. 22, 8$976.

N. 36, João B. de Carvalho, rua Alfredo Pinto n. 43, 168142.

N. 38, O proprietario, rua C. de Bomfim n. 396, 161$614.

N. 39, Antonio de P. Affonso, rua Alegre ns. 72, 74, e 76, 115$614.

N. 40, José dos S. Novaes, rua Gama n. 53, 8$672.

N. 44, José B. de Andrade, rua Seis n. 14, 26$694.

N. 47, Octavio S. Fontes, rua Pereira Pontes n. 100, 21$639.

N. 52, R. Heitor M. S. Werneck, rua Delphina n. 49, 17$549.

N. 57, José A. da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374, 30$109.

N. 60, Adelino N. Pereira, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 41$931.

N. 64, Joaquim F. Torres, rua B. de Mesquita ns. 1.022, 1.024, 42$881.

N. 65, Luiz S. Pinto, rua Pereira Barreto n. 43, 22$373.

N. 69, Manoel M. Maranhão, rua Carlos Vasconcellos n. 89, 15$104.

N. 73, Waldemar do C. Bezerra, rua Bambuhy n. 23, 16$891.

N. 74, Francisco F. de Mesquita, rua C. de Bomfim n. 431, 38$316.

N. 78, Jesus Castro, rua Sá Vianna n. 102, 22$940.

N. 80, Jacome Carrocino, rua B. de Bom Retiro n. 551, 72$729.

N. 82, Manoel C. Vieira Junior, avenida Maracanã ns. 694, 696, 13$281.

N. 84, José de A. Lima, rua Professor Valladares n. 155, 30$189.

N. 86, Hugo A. de Carvalho, rua Amaral n. 9, 34$148.

N. 87, Theodoro L. de Menezes, rua Grajahú n. 146, 29$147.

N. 94, Rita I. F. da Costa, rua C. de Bomfim ns. 806 e 808, 39$539.

N. 104, O Proprietario, rua Ribeiro Guimarães ns. 51 e 53, 24$175.

N. 106, Martinho de Oliveira, rua Bambuhy n. 3, 8$142.

N. 107, Companhia B. de I. e Construcções, rua Professor Valladares n. 122, 27$732.

N. 109, Ambrosina C. A. Cunha e outros, rua Cons. Costa Pereira n. 3, 23$023.

N. 111, Lucio Gonçalves, rua Professor Valladares n. 37, 33$138.

N. 120, Domingos J. Filgueiras, rua Dr. Ferreira Pontes n. 153, 39$532.

N. 121, O Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 944, 4$350.

N. 125, Gabriel F. Lage, rua Grajahú n. 186, 20$012.

N. 128, Adelina Kahl, rua Araujo Lima n. 116, 21$710.

N. 129, José A. Silva, rua B. de Mesquita n. 1.006, 8$328.

N. 130, Sylvio M. Teixeira, rua Duque de Braganga n. 24, 32$696.

N. 131, Carlos D. Franklin, rua José do Patrocinio n. 84, 29$322.

N. 136, Mario L. da S. Costa, rua Justiniano da Rocha, 20$303.

N. 140, José P. Carneiro, rua Theodoro da Silva, 4$923.

N. 141, Bernardino A. da Fonseca, travessa Souza Dantas ns. 18 e 20, réis, 33$276.

N. 144, Benjamin C. Ribeiro, rua 7 ns. 5 e 7, 8$987.

N. 147, Antonio M. Martins, rua Caçapava n. 78, 16$788.

N. 149, João J. B. Rodrigues, rua Maria Amalia n. 280, 10$098.

N. 150, José da C. Gregores, rua Maria 7malia n. 278, 10$098.

N. 151, José R. Nunes, rua Maria Amalia n. 274, 10$098.

N. 152, Benito G. Ramos, rua Maria Amalia n. 276, 10$098.

N. 153, Eduardo Alexandre, rua Gerbá n. 28, 51$906.

N. 154, José M. da Silva, rua General Rocca ns. 120 e 118, 71$147.

N. 157, Moysés J. Vieira, rua José Hygino n. 102, 32$576.

N. 163, Antonio V. de Oliveira, rua Visconde de S. Vicente n. 2, 17$322.

N. 165, Edgar L. D. Estrada, rua Garibaldi n. 54, 72$579.

N. 167, Elidio Guarconi, avenida 28 de Setembro n. 312, 21$482.

N. 172, Paulaleão Siffert, rua Visconde de Santa Izabel ns. 183 e 185, réis, 41$436.

N. 176, Luiz de M. Barros, rua B. de Vossouras ns. 37 e 39, 41$700.

N. 174, Docelino F. Alves, rua Faria de Brito n. 49, 15$684.

N. 175, O proprietario, rua Frei Pinto n. 76, 20$100.

N. 183, O proprietario, rua Torres Homem n. 357, 73$665.

N. 190, Francisco Domingos, rua Conselhiro Paranaguá, 13$098.

N. 194, Luiz Zanni, rua B. de Bom Retiro ns. 362 e 364, 55$549.

N. 198, O proprietario, rua José Hygino n. 40, 50$117.

N. 200, Olinda de Andrade, rua Paula Brito n. 136, 21$761.

N. 202, Jonas L. Coelho, becco Dehul n. 24, 41$354.

N. 204, Maria C. V. de Carvalho, rua

N. 205, Maria D. Leal, rua Pontes Corrêa n. 13, 8$956.

N. 206, Eduardo da C. Gregores, rua Justiniano da Rocha n. 32, 38$973.

N. 208, P. Corrêa & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 69, 20$253.

N. 210, José P. de Oliveira, rua B. de Bom Retiro ns. 458 e 460, 54$201.

N. 212, Domingos G. de Oliveira, rua Angelo Bittencourt n. 18, 26$768.

N. 227, C. Conrado S. C. Lima, rua D. Maria n. 110, 8$629.

N. 228, Manoel Benedicto Luiz, rua Maxwell n. 35, 9$902.

N. 232, João Baptista Martinho, rua Bela n. 63, 17$259.

N. 237, Miguel Santenelli, rua Caçapava n. 140, 8$826.

N. 238, Americo da Cunha Pereira, rua Caçapava n. 152, 8$826.

N. 239, Francisco Augusto Canellas, rua Caçapava n. 154, 8$826.

N. 240, Manoel Rabello, rua Caçapava n. 156, 8$826.

N. 241, Manoel Marques Pinheiro, rua Caçapava n. 184, 8$826.

N. 243, Maria Rosario de Barros, rua João Alfredo n. 34, 9$065.

N. 245, Francisco Antonio Latone, rua Gonzaga Bastos n. 213, 8$887.

N. 246, Heitor Lacraix Mello rua Grajahú n. 131, 70$233.

N. 251, Firmino Martins Costa, rua Mearim n. 201, 8$142.

N. 254, O proprietario, rua Guaxupé n. 49, 24$159.

N. 257, O proprietario, rua 24 de Maio n. 310, 19$334.

N. 261, Honorina Ribeiro Machado rua Araripe Junior, 43$781.

N. 267, Maria de Almeida, avenida Maracanã n. 710, 32$985.

N. 268, Maria de Almeida, rua Uruguay n. 338, 9$065.

N. 270, Joaquim do Couto, rua Visconde de Santa Cruz n. 25, 13$162.

N. 271, Joaquim Henrique de Almeida rua Monsenhor Amorim n. 127, 17$790

N. 272, Oscar Sá Rego, rua Ladislau Netto n. 65, 35$385.

N. 275, Manoel Marques Rodrigues Sa rua C. de Bomfim n. 129, 6$014.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 278, O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 355, 10$101.

N. 280, Joaquim da Silva Pinho, rua Uruguay n. 262, 11$809.

N. 282, O proprietario, rua Ernesto de Souza n. 153, 9$369.

N. 283, João Ferreira Lemos, rua Theodoro da Silva n. 331, 39$381.

N. 288, Francisco de Souza Nunes, rua Vianna Drummond n. 28, 6$459.

N. 290, Anna Alves Nogueira, rua Senador Soares n. 65, 18$911.

N. 292, Manoel Marques Rodrigues Sá rua Conde de Bomfim n. 129, 8$844.

N. 294, O proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 23, casas 4, 5, e 6, réis 32$224.

N. 296, Salomão Abrahão, rua B. de Mesquita n. 241, 16$025.

N. 299, José Luiz Pereira, rua Cons. Costa Pereira n. 137, 25$553.

N. 303, Arlindo Ramos Braudão, rua da Cascata n. 27, 38$648.

N. 305, Jacintho de Carvalho Santos, rua Sete ns. 27 e 29, casas 1 e 2, réis, 30$233.

N. 309, Quirino Araujo de Oliveira, rua Pereira Barreto n. 60, 23$276.

N. 311, Manoel de Oliveira, rua Professor Valladares n. 59, 37$959.

N. 312, Joaquim Rodrigues Prospero, rua Almirante Barroso n. 139, 9$710.

N. 313, Antonio Martins, becco dos Araujos n. 48, 9$710.

N. 314, Augusto Candido Xavier Cony, rua Seis ns. 8 e 9, 93$978.

N. 315, Theotonio de Sá, rua Sá Vianna ns. 1 e 3, 22$689.

N. 316, José Paraguassú de Sá, rua Caruarú n. 75, 30$192.

N. 317, João Alves Pontes, rua Conde de Bomfim n. 287, 16$476.

N. 320, Barbara Lima Brandão, rua Grajahú n. 180, 25$373.

N. 323, Celina Fernandes Cherot, rua 24 de Maio n. 321, 32$577.

N. 324, Joanna Cecilia Peixoto, rua dos Araujos n. 89, casas 8 e 9, réis, 18$627.

N. 325, Joanna Cecilia Peixoto, rua dos Araujos n. 89, casas 6 e 7, réis, 14$692.
N. 327, Arthur Machado Lima, rua Guaxupé n. 49, 9$493.
N. 328, Julio Tavares Lima, rua Caçapava n. 25, 9$493.
N. 332, Adelino Pinto & Irmão, rua Mearim n. 142, 35$374.
N. 334, Eduardo Frenatades de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 942, réis, 11$905.
N. 335, Abilio Lopes Rodrigues, rua Sá Vianna n. 116, 34$831.
N. 337, Maximiano Alvares, rua Dona Maria n. 117, 16$412.
N. 338, Minervina Cavalcante F. Gama, rua B. de Bom Retiro n. 808, 58$822.
N. 339, Joanna Cecilia, rua dos Araujos n. 89, casas 3, 4, e 5, 39$235.
N. 340, Maria Palmyra Saranhose, rua Jocelina Fernandes n. 12, casa 1, réis, 25$307.
N. 344, Arthur Alvares de Souza, rua B. de Mesquita n. 684, 18$260.
N. 346, Basilio Ramos, rua General Rocca K 1, 18$909.
N. 348, Oscar Lacerda, rua Oliveira e Silva n. 11, 20$625.
N. 349, O proprietario, rua Jocelina Fernandes n. 12, casa 1, 17$175.
N. 352, Augusto da Fonseca Guimarães, rua Grajahú n. 115, 14$019.
N. 353, Antonio Bento, rua Visconde de Itamaraty n. 108, casas 1 a 4, réis, 36$444.
N. 354, Jocelina da Rocha Oliveira, rua Farias de Brito n. 34, 14$019.
N. 357, Manoel Cardozo, rua Visconde de S. Vicente A 2, 25$840.
N. 360, Bertha Fonseca, rua Caçapava n. 26, 25$840.
N. 361, José Ribeiro Monteiro, rua General Labatú n. 27, 30$384.
N. 362, Jorge da Costa Sá, rua Amaral n. 21, 18$299.
N. 363, Adelaide Candido, rua Professor Valladares, 21$501.
N. 365, Salvador Ferreira de Oliveira, rua Torres Homem ns. 341 a 349, réis, 24$350.
N. 366, Isaltina Alvares Coelho, rua B. de Itaypú n. 55, 8$743.
N. 369, Augusto Cabral de Mello, rua Marquez de Valença n. 99, 18$911.
N. 371, Francisco Antonio Carneiro, rua Radmaker n. 41, 13$115.
N. 372, Armandino Pacheco de Carvalho, rua Antonio Portella n. 41, réis, 16$571.
N. 373, Domingos Costa, rua Barão de Cotegipe n. 71, 5$293.
N. 374, Laura Joppert de Mello, rua Dezembargador Izidro n. 116, 13$412.
N. 376, José Antonio de Moraes, rua B. de Mesquita ns. 119 a 121, 7$225.
N. 377, Manoel Alberto Beirão, rua Piratiny n. 71, 7$225.
N. 378, Manoel Nunes Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 196, 35$431.
N. 379, o proprietario, rua Paula Brito n. 71, 5$761.
N .380, Manoel Bastos de Oliveira Filho, rua Pinto Guedes n. 180, 17$175.
N. 382, Manoel Domingos, rua Oliveira e Silva n. 63, 18$442.
N. 383, Castorina Vasconcellos dos Santos, rua Guaxupé n. 30, 17$175.
N. 384, o proprietario, rua Paula Brito n. 134, 13$780.
N. 385, o proprietario, rua Indayassú n. 15, 52$520.
N. 386, Dulce Salentino Alvares, rua Antonio Portella n. 15, 18$866.
N. 387, Albino de Lacerda, rua Garibaldi n. 9, 41$365.
N. 388, Antonio José de Almeida, rua D. Zulmira n. 51, 4$202.
N. 389, Amaral A. Ribeiro, rua Barão do Bom Retiro n. 860, 51$094.
N. 390, Manoel Lopes Ferreira, rua Luiz Barbosa ns. 82 e 90, 9$541.
N. 391, Gaspar Sampaio Vieira, rua Dr. Jobina ns. 26, 28 e 30, 68$238.
N. 392, José Bittencourt Machado, rua Justiniano da Rocha n. 113, 19$613.
N. 394, João Gomes de Moraes, rua Alpha n. 15, 15$841.
N. 395, Stanley Andrew, rua Sá Vianna n. 46, 22$689.
N. 396, Quirino Araujo de Oliveira, rua Pereira Barreto n. 56, 10$776.
N. 397, Antonio Carlos Brasil, rua Figueira n. 129, 69$147.
N. 398, Lucelino Baptista de Sá, rua Radmaker n. 52, 19$823.
N. 399, João Baptista Pição, rua Emilia Sampaio n. 16-A, 17$327.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 335 — Augusto Manoel Bomfim, rua Villela Tavares n. 136, 17$652.
N. 347 — Orlando dos Santos Vianna, Travessa Cardoso Quintão n. 34, réis 20$851.
N. 363 — Carlos Bernardes, rua Glaziou n. 9, 14$057.
N. 364 — Jovita Teixeira de Barros, rua Ferraz n. 151, 14$776.
N. 365 — João Marques Trindade, Travessa Barros Leite n. 17, 10$753.
N. 374 — Eugenio G. Leal, rua Lima Barreto n. 17, 10$730.
N. 379 — I. S. A. de P. e N. S. da B. V., rua Getulio n. 251, 17$277.
N. 384 — Julião Silva Moreira, rua Hermengarda n. 161, casa XXII, 7$374.
N. 385 — Manoel C. de Medeiros, Travessa Paiva Brito n. 4 A, 8$266.
N. 387 — Antonio Pereira de Mello, rua Castro Alves ns. 176, 178, 36$941.
N. 388 — Leonidio A. Hildebrando, rua Murumby n. 23, 10$465.
N. 391 — Antonio Euzebio Mattoso, rua Domingos Pires n. 125, 10$983.
N. 394 — Manoel Cardoso, rua Coronel Cotta n. 53, 14$891.
N. 400 — Capitão Penedo Pedra, rua Berquó n. 77, 24$300.
N. 402 — Antonio M. da Rocha, rua Enéas Galvão n. 18, 5$346.
N. 403 — Eugenia Nogueira, rua Teixeira de Carvalho n. 68, 14$728.
N. 405 — Antonio Simões, Trav. "E" n. 18 Villa Therezinha, 6$266.
N. 406 — Luiz B. Helena, Trav. "E" n. 24 Villa Therezinha), 6$266.
N. 413 — Aristides Moreira, rua Padre Nobrega n. 242, 16$118.
N. 414 — Maria Augusta da Fonseca, rua Ernesto Nunes n. 62, 15$844.
N. 421 — José J. Paes, rua Fernão Cardim n. 20, 14$887.
N. 422 — Alice de F. Carvalho, rua Ferreira Leite n. 144, 9$166.
N. 426 — José Lopes A., Estrada Nova da Pavuna n. 259, casa XXVIII, réis 6$496.
N. 427 — Manoel Oliveira Redes, rua Padre Januario n. 107, 58$936.
N. 428 — Theophilo de O. Braga, Caminho da Freguezia n. 70, 52$758.
N. 429 — Manoel A. de Oliveira, rua Marilia de Dirceu ns. 1 e 9, 94$096.
N. 431 — Alvaro Teixeira, rua Fazenda da Bica n. 29, 10$118.
N. 432 — Raul F. Baptista, rua "A" n. 12 (Fazenda da Bica), 14$605.
N. 439 — Jacono B. de Marcos, Villa Manhães n. 24, 68$736.
N. 440 — Julia Gonçalves de Carvalho, rua Martha da Rocha n. 56, réis 11$825.
N. 444 — Francisco Carvalho, rua Lemos de Britto n. 84, 18$473.
N. 464 — Antonio Joaquim dos Santos, rua Lemos de Britto n. 11, réis 11$312.
N. 466 — José e João M. Carneiro, rua João Felippe n. 25, 14$288.
N. 467 — Theophilo A. de Azambuja, rua Lucidio Lago n. 40, 23$962.
N. 470 — Abelardo Barcellos, rua "A" n. 106 (Fazenda da Bica), 15$868.
N. 471 — João Victorino, rua Silva Braga n. 52, 8$036.
N. 472 — Pedro J. da Silva, rua Padre Nobrega n. 72, 9$948.
N. 473 — José P. dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 720, 22$538.
N. 474 — José P. dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 718, 19$276.
N. 475 — Frederico dos S. Almeida, Avenida Suburbana n. 1.105, 14$936.
N. 476 — Luiz Finelli, rua Guineza n. 51, 18$790.
N. 477 — Narciso F. Figueira, rua Adriano ns. 44 e 46, 33$365.
N. 479 — Arnaldo de O. Monteiro, rua Itamarde n. 142, 10$118.
N. 480 — José da Silva Martins, rua Clarimundo de Mello n. 863, 14$776.
N. 484 — Izidro Fieb, Avenida Suburbana n. 1.801, 49$879.
N. 487 — José Cordeiro, rua Ubaté n. 14, 6$273.
N. 488 — José R. Góes, rua Lorena n. 42, 8$140.
N. 490 — Rita I. F. da Costa, rua Ferreira de Andrade n. 29, 9$778.
N. 492 — Francisco F. [illegible] de Sá, rua Luiza Valle n. 41, 17$093.
N. 494 — João R. [illegible]os, rua "E" n. 66, 12$534.
N. 496 — Pedro Gonçalves, rua Berquó n. 52, 13$783.
N. 505 — Mario A. de Oliveira, rua Laboratorio n. 30, 7$818.
N. 508 — Hermenegildo de Aguiar, rua dos Cardosos n. 105, 10$524.
N. 518 — Mario D. Moreira, rua Clarimundo de Mello n. 514, 7$733.
N. 519 — João da Costa Figueiredo, rua Lemos de Britto n. 25, 7$733.
N. 520 — Francisco P. M. de Oliveira, rua "J" n. 12 (Fazenda da Bica), 6$541.
N. 521 — Francisco P. M. de Oliveira, rua "J" n. 14 (Fazenda da Bica), 6$541.
N. 522 — Lucio Benevenuto, rua Silva Braga n. 21, 10$129.
N. 523 — Mario Pinho dos Santos, rua Ernestina n. 56, 21$765.
N. 524 — Antonio José Dias, rua Araujo Leitão n. 26, 4$15[illegible].
N. 525 — Leonino C. Daltro, rua Emilia n. 40, 7$278.
N. 526 — Teixeira A. dos Santos, rua Padilha n. 42, 10$294.
N. 530 — Jesuino J. V. Pereira, rua Antonio Vargas ns. 16 e 18, 13$242.
N. 531 — Alvaro de Souza Medeiros, rua Castro Lopes n. 80, 26$823.

N. 532 — Manoel J. Soares, rua Lemos de Brito n. 18, 8$927.
N. 533 — Lauro de Araujo Santos, rua Pedro de Carvalho n. 138, 16$991.
N. 536 — Alberto Lage, rua Dr. Nicanor ns. 27 e 29, 17$853.
N. 538 — Adolpho Cotaldo, rua "E" n. 20, 8$927.
N. 539 — Companhia de Acidos, Estrada Nova da Pavuna n. 421, 42$069.
N. 540 — Antonio F. Leitão, rua Euphrasio Corrêa n. 15, 12$506.
N. 541 — Joaquim G. Godinho, rua Dias da Cruz n. 739, 39$649.
N. 542 — Edmundo Silva, rua Alves Leão n. 19, 11$045.
N. 543 — Manoel Ferreira de Oliveira, rua Silva Braga n. 24, 10$120.
N. 544 — Maria Luiza da Costa, rua Padre Nobrega n. 162, 7$117.
N. 545 — Alfredo Paiva, Travessa Constancia Lopes n. 15, 13$110.
N. 546 — Manoel Esteves Gil, rua Emilio de Menezes n. 57 A, 15$254.
N. 547 — Placido Pereira Martins, rua Cachamby n. 66, 2$386.
N. 549 — Aristides P. de Medeiros, rua Felicio n. 34, 7$733.
N. 550 — Alvaro Rodrigues Mattos, rua Estevão Silva n. 57, 10$409.
N. 551 — José Lanzillot, rua "A" numero 87 (Villa Therezinha), 13$110.
N. 554 — Chrispim G. Santos, rua Miguel Cardoso n. 65, 8$927.
N. 555 — Horacio T. Vasconcellos, rua Souto n. 24, 10$119.
N. 556 — Frederico Pamolas, rua Glaziou n. 31, 16$445.
N. 560 — José de M. Carvalho, rua Jardim n. 52, 6$541.
N. 561 — Companhia Nacional de Tecidos, Travessa Possolo n. 17, casas I a X, 7$807:
N. 564 — Manoel Alves O. Lopes, rua Aristides Caire ns. 197/205, 201, de I a XVIII, 99$935.
N. 566 — Maria Rita Saraiva, rua Jardim n. 23, 21$390.
N. 571 — Waldemar V. Santos, rua Goyaz n. 7, 22$108.
N. 574 — Vicente F. Ferraz, rua Souza Aguiar n. 110, 14$173.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixos mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

Irmandade S. S. N. S. Candelaria, rua Guttemberg n. 86, 32$602.
José Fernandes da Costa, rua Cotia n. 7, 24$978.
Carlos Ferreira da Silva, rua Costa Lobo n. 48, 66$322.
Ildefonso Athayde, rua D. Anna Nery n. 318, casa 4, 31$740.
Cicero Ferreira da Silva, avenida Suburbana n. 39, 60$830.
Miguel Angelo, rua Dous de Maio numero 217, 64$440.
Oldemar de Rezende Meira, rua Dr. José Felix n. 98, 33$454.
Maria do Amaral Magga, rua B 14, 36$403.
Joaquim Cordeiro de Azevedo, rua Jockey Club n. 35, 63$360.
Angela Calva, rua Magalhães Castro n. 142, 49$100.
Carlos de André, rua Professor Gabizo n. 258 A, 149$500.
Companhia Brasileira Est. Moderna, rua Bella de S. João n. 270, 48$733.
Dionisio Tolomei Sob. e outro, rua Maris e Barros n. 179, 174$800.
José Joaquim de Brito, rua Avila numero 86, 32$890.
Armando Ferreira de Moraes, rua 26 de Maio n. 70, 24$058.
Isaura Pereira, rua 24 de Maio numero 14, 43$948.
Virgulina Moreira, rua Conde Porto Alegre n. 11, I a V, 34$615.
Olavo Duarte Souza Aguiar, rua Tuyuty n. 5, 22$131.
Clovis Rocha, rua General Argollo numero 12, 46$546.
Jorge Dyott Fontenelle, avenida Paula e Souza n. 54, 49$708.
Ottomar Moller, rua Barão de Iguatemy n. 136, 38$640.
Waldemar Costa e Silva, rua General José Christino n. 29, 7$932.
Manoel Pinto Cardoso, rua do Mattoso n. 126, sobrado, 119$370.
Ovidio Alves Teixeira, praça das Nações n. 10, 32$533.
Luiz de Carvalho Coutinho, rua Magalhães Castro 1-A, 33$971.
Alfredo Barros, rua Viuva Claudio n. 342, 34$902.
Alvaro Cardoso, avenida Maracanã n. 241, 76$877.
Joaquim Alves Domingues, rua Justino de Souza n. 22, casa XI, 31$740.
Oswaldo Lindemberg F. Rocha, rua Lucio de Mendonça n. 47 (14), 19$843.
Antonio Ferreroni, rua Magalhães Castro n. 194, 35$535.
Paulina Pimenta, rua Moraes e Silva n. 93, 33$752.
Edgard Fajardo dos Santos, rua Marabá n. 13, 7$675.
Sylvio Vieira Peixoto, rua Major Fonseca n. 9, 22$765.
Ugo Ipagunolo, avenida Pariz n. 19, casas I e II, 34$845.
Francisco Moreira de Souza, rua Professor Gabizo n. 201, 17$882.
João José de Miranda, avenida Roma n. 129, 34$120.
Francisco Ribeiro, rua Coronel Brandão n. 12-A, 56$400.
José Joaquim de Carvalho, rua Coronel Brandão n. 14, 56$400.
Mercedes Lago, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa I, 31$740.
Nicolau Magdalena, rua da Alegria numero 75, 42$090.
Eugenio Manhães Teixeira, rua Bernardo Monteiro n. 201, 6$497.
Avelino Domingues Oliveira, rua Barão de Iguatemy ns. 120 e 120-A, réis 60$260.
Roque Bonio, rua Paim Pamplona numero 61, 40$365.
Ramiro Fernandes Zander, rua Domicio da Gama n. 31, 21$844.
Alfredo Augusto Troufe, rua Jaraguá n. 11, 77$160.
Felicio Sposito, rua Olga n. 27, 22$448.
Manoel Lopes Gonzaga, rua Barão de Iguatemy n. 111, 36$570.
Antonio Eugenio Richard Jr., rua Guarapuava n. 3, 52$440.
Deolinda Zefiro, rua Ibira F. L., réis 68036.
Augusto Ferreira Azevedo, rua Ibira n. 47, 6$036.
Manoel Joaquim Pinto, rua Hilario Ribeiro ns. 58 e 60, 77$970.
Joaquim da Silva Pereira, rua 26 de Maio n. 144, 22$591.
Cesar Alau Chuber, rua Domicio da Gama ns. 18 e 20, 60$720.
Adelino de Castro Seixas, rua Conselheiro Mayrink ns. 95 e 97, 97$468.
Quintino Pinheiro, rua General Argollo n. 215 A, 34$750.
João Portella Soares, rua Visconde de Nitheroy n. 282, 23$715.
Antonio Sarubi, rua Teixeira Junior n. 41, casas II a V, 12$774.
Alfredo Joaquim Ribeiro, rua do Mattoso n. 87, 104$231.
Gymnasio Pio Americano, rua Teixeira Junior n. 48, 745$282.
João José Miranda, estação do Porto de Inhauma n. 317, 21$947.
Americo Conrado Catão, rua S. Christovam n. 216, 85$560.
Maria Amalia Motta Pereira, rua Marabá n. 43, 9$312.
Zacharias Gonçalves, rua 2 de Maio numeros 152, 152 A e 154, 74$440.
Luzia Gonçalves, rua viuva Claudio n. 229, 34$155.
José Pereira Nunes, rua Mariz e Barros n. 471 A, casas I e II, 226$320.
Gabriel Lousas Carpio, Campo da Freguezia n. 338, 36$570.
Albino Joaquim de Oliveira, rua Bandeirantes n. 35, 36$340.
Luiz Tupy Abrantes, rua Domicio da Gama n. 63, 32$602.
Emp. Melhoramentos B. Fluminense, rua da Alegria, 31$107.
Christina Rodrigues Barbosa, rua Domicio da Gama n. 18 A, 52$095.
Rita Amaral do Couto Soares, rua Paim Pamplona n. 29, 87$018.
Adelaide Pedroso de Lima Pitta, rua Domicio da Gama n. 28, 84$939.
Joaquim Pereira de Siqueira, rua Euclydes da Cunha n. 24, 56$235.
João Carvalho Cavadas, rua Conde de Porto Alegre n. 111, 35$535.
Guinle Irmãos, rua 2 de Maio n. 191 e 193, 58$535.
Augusto de Souza Azevedo, rua Amazonas n. 50, 45$540.
Maria Dias Gomes, avenida Londres n. 173, 34$385.
Luiz da Costa Ribeiro Filho, rua Domicio da Gama n. 68, 50$881.
H. L. da I. S. S. da Candelaria, rua Guttemberg n. 80, 78$715.
Joaquim Lourenço Cabral, avenida Londres n. 147, 37$030.
Vicente Carrano, avenida Roma n. 127 22$885.
Dolorise Leopoldina de Aquino, avenoda Bruxellas n. 87, 22$885.
Domingos Vassalo Caruso, praça da Nações n. 66, sobrado, 36$685.
Vicente Caruso, rua Haddock Lobo n. 455, casas IV e V, 46$230.
Raul Euclydes de Souza, rua S. Francisco Xavier n. 620, 54$562.
Avelino Castro Seixas, rua Conselheiro Mayrink n. 97, 35$190.
Eduardo Duarte de Souza Aguiar, rua Tuyuty n. 23, 33$752.
Armando Aquino Tristão, rua Ibira n. 44, 36$863.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são re

ponsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 27 — Dyonisio Felix de Oliveira, Est. São Pedro de Alcantara n. 12, 21$288.

N. 75 — Manoel A. Damasio (herdeiros), Est. de Santa Cruz sem numero (S. V.), 54$085.

N. 186 — Norberto Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 215, 18$478.

N. 250 — Ernani Figueiredo Cardoso, rua Coronel Rangel n. 73, moderno 225, 9$893.

N. 274 — Antonio Alves da Silva Porto, rua N. S. Auxiliadora n. 66, 21$064.

N. 292 — Antonio F. Ornellas, Est. de Santa Cruz n. 217, 26$793.

N. 314 — Joaquim de Souza Campos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 455, 16$074.

N. 320 — Alzira Moreira Santos, rua Retiro dos Artistas sem numero, réis 23$842.

N. 329 — José F. A. Junior, Est. do Areal n. 14, 16$362.

N. 330 — Antonio e Eugenio F. Damasio, Est. de Santa Cruz n. 2.220, 18$141.

N. 341 — Antonio Ferreira Valerio, rua Santa Izabel n. 24, 14$090.

N. 354 — Francisco R. Casanova, Becco da Fontinha n. 27, 10$784.

N. 361 — Luiza Clara Nascimento, Est. do Páu Ferro n. 178, 23$662.

N. 362 — José Raul L. da Cunha, rua Dra. Emma n. 52, 14$969.

N. 370 — Manoel Augusto de Jesus, Est. de Santa Cruz n. 289, 35$624.

N. 380 — Ernestina Rabello, rua Guajuvira n. 13, 27$597.

N. 386 — Julio Gomes da Silva, rua Dra. Emma n. 54, 17$052.

N. 387 — Nicolão Schettino, rua Jurema n. 59, 11$336.

N. 393 — Henrique Garcia, rua Jupurá n. 151, 11$313.

N. 394 — Arthur Gonçalves Veiga, Est. de Santa Cruz n. 248, 32$634.

N. 395 — Frederico do N. Pereira, rua Pereira de Figueiredo n. 56, réis 11$979.

N. 397 — Manoel da Costa Marques, rua Sanatorio n. 119, 17$327.

N 1 — D. Eliza de Oliveira, Travessa Tenente Antonio Vieira n. 29, 14$011.

N. 4 — Antonio Ramos, rua Silva Braga n. 14, 98099.

N. 12 — Joaquim Antonio Anon, rua Affonso Ferreira n. 36, 13$219

N. 22 — Alfredo dos Santos, rua Bento Lima n. 66, 8$879.

N. 23 — Americo Pinto de Azevedo, rua Fagundes Varella n. 104, casas I a VII, 13$282.

N. 30 — José Santos, rua José Bonifacio n. 60 casa XIII, 11$732.

N. 36 — Francisco de Souza Pereira, rua Duarte Teixeira n. 96, fundos, réis 5$462.

N. 42 — Francisco Ribeiro Barros, rua Quintão n. 57, 15$514.

N. 43 — Maria Carolina S. Guimarães, rua Argentina Reis n. 45, réis 10$235.

N. 47 — Anna Jesus Abrantes, rua "A" n. 130 (Fazenda da Bica), 10$235.

N. 48 — João Alves de Carvalho, rua "J" n. 37 (Fazenda da Bica), 12$506.

N. 50 — Candido Seixas Bicalho, rua Tenente Costa ns. 202 e 206, 18$734.

N. 52 — Manoel Rodrigues Lima, rua "B" (Fazenda da Bica) n. 125, 10$235.

N. 58 — Manoel L. Fonseca, Travessa Joaquim Amorim n. 28, 7$807.

N. 64 — Jeronymo de Souza Fernandes, rua Maranhão n. 27, 8$411.

N. 68 — Americo de Almeida, rua Dr. Ferrari n. 16, 31$742.

N. 71 — Jorge Cogulo, Est. Velha da Pavuna n. 674, 16$102.

N. 82 — Carmen Castro de Medeiros, Villa manhães n. 32, 6$124.

N. 90 — Manoel J. M. da Silva, Travessa Joaquim Amorim n. 25, 7$807.

N. 93 — Sebastião Ferreira, Travessa Cabral n. 44, 9$626.

N. 94 — Joaquina Gomes da Silva, rua Nida n. 9, 1$772.

N. 96 — Paulino Guimarães, rua Olivio n. 35, 11$370.

N. 99 — José C. Cabral, rua Marumby n. 33, 10$166.

N. 102 — Luiz Corrêa de Figueiredo, rua do Souto n. 123, 7$733.

N. 105 — José Soares dos Santos, rua Ibaeté n. 16, 9$313.

N. 107 — Maria Candida Duarte, rua "J" n. 189 (Fazenda da Bica), 7$503.

N. 113 — José Antonio Lima, rua Bento Lima n. 70, 48802.

N. 114 — Abelardo A. de Albuquerque, Caminho do Matheus n. 25, 118256.

N. 115 — Hercilio C. Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 795, 19$320.

N. 116 — José Teixeira de Carvalho, rua Lima Barreto n. 61, 88016.

N. 120 — Mario J. Simões, rua Padre Telemaco n. 86, 18$184.

N. 121 — Francisco Lucas Langenite, rua Jardim ns. 38 a 42, 20$125.

N. 122 — Manoel Morgalho, rua Piranga n. 15, 22$928.

N. 124 — Daniel Henrique, Travessa Falleiro n. 3, 36$955.

N. 141 — Manoel L. dos Santos, rua Silva Xavier n. 81, fundos, 13$372.

N. 145 — Antonio Corrêa, Travessa Joaquim Amorim n. 11, 11$155.

N. 146 — Francisco X. Filho, rua Araujo Leitão ns. 163 e 165, 54$832.

N. 154 — José E. R. Carvalho, rua Guineza n. 55, 11$256.

N. 160 — Domiciano M. Vieira, rua Maranhão n. 289, 6$483.

N. 164 — Augusto C. de Magalhães, rua Edmundo ns. 66 e 68, 31$970.

N. 172 — Manoel da Costa Narciso, rua Capitão Rezende n. 189, 9$230.

N. 178 — Joaquim de Almeida Mattos, Travessa Joaquim Amorim n. 22, réis 5$801.

N. 186 — Minervino Mello Silva, rua Silva Braga n. 27, 5$116.

N. 196 — João R. de Souza, rua Manoel Martinho n. 115, 11$788.

N. 197 — Mimosa de Jesus Rodrigues, rua Pernambuco n. 66, 29$043.

N. 204 — Cacilda Ferreira, rua Silva Braga n. 26, 9$198.

N. 206 — Francisco de O. Tavares, Travessa Joaquim Amorim n. 12, réis 16$043.

N. 214 — Henrique C. de Aguillar, Travessa dos Cardosos ns. 18, 20, 22 e 24, 18$055.

N. 219 — Manoel P. Guedes, rua D. Emilia n. 2 A, 11$257.

N. 222 — Francisco M. Godinho, rua Vaz Caminha n. 20 A, 12$503.

N. 225 — Carlos A. El-Inheti, rua Pompilio de Albuquerque n. 173, réis 15$583.

N. 231 — Antonio da Costa Campos, rua Bernarda n. 235, 17$641.

N. 232 — Francisco N. Ebrena, rua Engenho de Dentro n. 120, 57$071.

N. 239 — Maria Novak, rua Guarany n. 35, 21$996.

N. 252 — João C. Alves, rua Ferrari n. 55, 4$772.

N. 253 — Joaquim F. Machado, rua Gomes Serra n. 33 A, 4$772.

N. 255 — Thereza S. Jeronymo, rua Silva Braga n. 11, 10$523.

N. 260 — Francisco Barbosa, rua Francisca Meyer n. 75, 20$470.

N. 263 — José Cordeiro, rua Ibaeté n. 18, 8$380.

N. 270 — Luiz Gonçalves Valladares, Est. Nova da Pavuna n. 402, 28$781.

N. 271 — J. Bonelli, rua Magalhães Couto ns. 104 e 106, 20$237.

N. 277 — Octavio Lima, rua Bueno de Paiva n. 12, 12$504.

N. 281 — João Ignacio de Souza, rua Silva Braga n. 18, 8$926.

N. 284 — Bernardo L. Silva, rua "A" n. 3 (Villa Therezinha), 8$381.

N. 285 — Agostinho B. Sampaio, rua Silva Mello n. 41, 16$952.

N. 290 — Euclydes da M. e Silva, rua Dr. Bulhões n. 167 A, 37$718.

N. 299 — Arthur L. Formoso, Avenida Suburbana n. 2.414, 18$791.

N. 300 — Fortunato J. Antunes, rua Herminia n. 23, 13$108.

N. 302 — O proprietario, rua Villela n. 31, 20$493.

N. 307 — Brazilina P. de Lima, rua Francisca Meyer n. 144, 8$381.

N. 312 — David M. Carvalho, rua Venancio Ribeiro n. 152, 21$248.

N. 316 — Arthur M. Gomes, rua "J" n. 45 (Fazenda da Bica), 10$523.

N. 317 — Carlos Gomes de Araujo, rua "J" n. 65 (Fazenda da Bica), réis 10$523.

N. 319 — Cantidio de A. Guardel, rua "6" n. 18 (Inhauma), 8$037.

N. 323 — Francisco Castello, rua "A" n. 126 (Fazenda da Bica), 10$525.

N. 324 — Maria do P. Sá Barbosa, rua "A" n. 104 (Fazenda da Bica), réis 10$525.

N. 332 — João B. Braga, rua Silva Valle n. 126, 48$068.

N. 334 — João da Rosa, rua Caetano de Almeida n. 20, 20$468.

Secção de Expediente, 19 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 80 a 93 (série B), relativas a concertos de ramaes internos, expedidas por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Clemente n. 9, Paulo Antonio Ferreira.

Rua S. Clemente n. 103, casa IV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa V, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa VI, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XIV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XVIII, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XXIII, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XXIV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 147, casa IV, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXIII, Arthur Antunes Pereira.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXIV Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXV, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXVI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Secção de Expediente, 18 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações de ns. 57 a 67 (série A) e 61 a 64 (série G), relativas a concertos e substituições de ramaes internos, expedidas por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa S. José n. 11, casa I, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa II, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa III, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa IV, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa V, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa VI, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa VII, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 13, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 15, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 17, Manoel Ferreira de Azevedo.

Travessa S. José n. 35, Arthur Rosa Machado.

Rua Valparaiso n. 22, P. Maria Paula Ramos.

Rua Valparaiso n. 19, Dr. Valentino Maria Alves da Silva.

Rua Valparaiso n. 23, Arlindo Vieira da Silva.

Rua Valparaiso n. 33, Eduardo Alves Torres.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 17 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 65 — Nicolão Del Negro, avenida dos Democraticos n. 1.057, 218977.

N. 128 — Antonio L. de Almeida, rua Panama n. 98, 68019.

N. 129 — José Americo D. Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.053, réis 248036.

N. 267 — Maria de Assumpção, rua Ipojuca n. 3, 98211.

N. 285 — Adelaide da Silveira, rua Barreiros n. 114 A, 288175.

N. 342 — Benjamin A. de O. Guimarães, rua Jacuhy n. 65, 58605.

N. 355 — Ignacio Brigido M. Machado, Estrada do Areal n. 62, réis 148111.

N. 379 — Liga B. contra Tuberculose, praia do Calumbiz, 3078908

N. 423 — Jorge Tavares, rua dos Diamantes ns. 104 e 106, 188055.

N. 501 — Fernando C. Nunes, carr. Maria Angú n. 2 A, 168380.

N. 523 — Henrique S. da Silva, rua Dr. Joviniano n. 39, 118281.

N. 525 — Francisco Fernandes, rua Nova Jerusalem n. 56, 108060.

N. 530 — Maria A. Ferreira, rua Maria Rodrigues n. 15, 98545.

N. 543 — Albino A. Ferreira, estrada da Pavuna n. 954, 188170.

N. 546 — Antonio V. Pires, estrada da Pavuna n. 894, 208985.

N. 560 — Abilio Da C. Marques, rua Delphina Enéas n. 22, 88407.

N. 563 — Luiz A. Almeida, rua 4 de Novembro n. 86, 218280.

N. 571 — Antonio A. Machado, travessa Juracy n. 34 A, 88407.

N. 572 — Raymundo Goulart, avenida Lusitana n. 63, 48252.

N. 577 — Julio Fernandes da Silva, rua Eleuterio Motta n. 61, 78732.

N. 579 — Antonio F. da Silva, rua Fausto Amaral n. 18, 118394.

N. 581 — Ascenção do Nascimento, rua Theotonio de Brito n. 46, 108405.

N. 594 — Antonio A. Claro, rua Antonio Rego n. 271, 578612.

N. 596 — Manoel C. de Pinho, rua Roberto Silva n. 195, 98545.

N. 610 — Margarida Muller Neichtry, rua Commandante Abreu n. 20, 108232.

N. 611 — Benjamin S. Pereira, rua Dr. Joveniano n. 102, 78803.

N. 616 — Henrique Macedo, rua Nabor do Rego n. 25, 98543.

N. 617 — Affonso P. da Silva, estrada Marechal Rangel n. 357, 198090.

N. 619 — José Redlinger, avenida Rio Petropolis n. 282, 508849.

N. 624 — Alpheu C. de Siqueira, rua Feliz Divina n. 63, 28802.

N. 626 — Henrique X. Baptista, rua Firmino Gameleira n. 60, 168685.

N. 627 — José A. Carlos, rua Saldanha da Gama n. 108, 98382.

N. 632 — Carmina Carnavalle, rua Vizeu n. 89, 78443.

N. 633 — Paulino Rodrigues Marques, rua Alice n. 28, 168642.

N. 637 — Anna de Jesus Gomes, rua Antonio Rego n. 265, 98025.

N. 638 — Benjamin A. de O. Guimarães, rua Antonio Rêgo n. 131, réis 98025.

N. 641 — Joaquim da Silva, travessa Portella n. 69, 78330.

N. 646 — Antonio Fonseca Junior, rua do Couto n. 172, 138725.

N. 647 — Francisco Gil Fernandes, avenida dos Democraticos n. 1.704, 358291.

N. 648 — Valentim G. Martins, avenida dos Democraticos ns. 1.345, 1.347 e 1.349, 378027.

N. 651 — Angelo Benevenuto, praia do Jequiá n. 346, 178250.

N. 652 — Renato de Mattos, rua Formosa do Zumby n. 11, 178250.

N. 653 — Antonio da Cruz e outra, rua Delphim Emos, n. 88, 88981.

N. 655 — Ignacio B. de N. Machado, estrada do Areal n. 260, 88593.

N. 657 — Joaquim G. da Silva, rua André Azevedo n. 111, 108118.

N. 658 — João B. do Nascimento Filho, rua Cintra n. 65, 88981.

N. 660 — Bibiano N. Lopes, rua Bahia n. 47, 128310.

N. 661 — Antonietta P. Madei, rua Mesquitella n. 9, 118228.

N. 662 — Maria J. Chaves Machado, avenida dos Democraticos n. 1.647, 178018.

N. 663 — Sebastião Alves, rua Barreiros n. 288, 178358.

N. 664 — Luiz A. da Costa, rua Ennes Filho n. 117, 98595.

N. 665 — João A. de F. Andrade, rua Conselheiro Galvão n. 242, 188055.

N. 666 — José X. Moitas, estrada Braz de Pinna n. 718, 218273.

N. 668 — Albino P. F. Alves, estrada Braz de Pinna n. 758, 78473.

N. 669 — Felipe L. Rodriguez, rua João Machado n. 26, 128199.

N. 670 — Benedicto Henrique, rua Dr. Nunes n. 86, 118322.

N. 671 — Antonio R. de Carvalho, rua Santarem n. 23, 98957.

N. 672 — Satyro D. de Oliveira, rua Acará n. 48, 178587.

N. 673 — Antonio R. G. de Couto, rua B n. 57, 78805.

Inspectoria de Aguas e Esgotos Secção de Expediente, em 23 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Ladeira Senador Dantos n. 13, Thereza Augusta Ferraz.

Rua da Constituição n. 61, Sociedade União dos Proprietarios.

Ruas Maria Vargas n. 24, Ouro Preto n. 82, Maria Candida Montanha.

Rua Sampaio Ferraz n. 42, Antonia Rosa Pereira.

Ladeira do Faria n. 1, com entrada pelo n. 177, Manoel Leandro dos Santos.

Rua Maria Luiza n. 64, Luiza da Silva Castro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 24 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio Rodrigues da Silva Junior, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de ultimar sua situação para com a Fazenda Nacional, no pedido de aforamento dos accrescidos do terreno de marinha n. 386-D, á praia das Neves, municipio de São Gonçalo, Estado do Rio; devendo publicar o competente edital, indispensavel á concessão; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 52.209, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os occupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Nitheroy, ns. 13, herdeiros de José Lopes Teixeira

ra (em partilha); 17, Julia B. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Moita, e lote 189, afim de regularizarem a respectiva situação, em vista de não possuirem titulo de aforamento, arrendamento ou venda, firmados pelo Governo da União, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 63.658, de 1924).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Jovino Rocha, ex-collector federal em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 657$527 (seiscentos e cincoenta e sete mil quinhentos e vinte e sete réis), do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 5 de abril de 1920, sendo 451$709 de porcentagens retiradas a maior em 1919, 2$003 de saldos não recolhidos em 1918 e 1919 e 203$815, proveniente da differença devida a titulo de sello de sua nomeação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 22 de novembro de 1927. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de 1:000$, cada uma, ns. 41.138, 309.297, 466.657, 496.428 e 496.429, juros de 5 %, papel, averbadas, sem onus, em nome da menor Altina Bourguignona Beiriz, brasileira, filha de Octavio Olegario de Paula Beiriz e da finada D. Lucinda Bourguignona Beiriz, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, de 1:000$, cada uma, numeros 5.266 e 5.207, emittidas em 1832, e n. 135.545, emittida em 1869, e uma de 500$, n. 4.565, emittida em 1877, todas de juros de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 26 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 25 de novembro de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. C. A. 1.012, Labetoulle — Catharina, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa 56, fundos.

S. L. R. L. 417, Lacerda — Alvaro Tavares, rua D. Sophia n. 9, Rocha.

S. L. R. E. 1.065, Lacoste — Emilio, rua Affonso Penna n. 55.

S. L. R. Y. 482, Lage — Carlos da Silva, rua Guthemberg n. 26, São Christovão.

S. G. P. 1.278, Laginestra — Januario, rua Barão do Bom Retiro numero 946.

S. R. S. 338, Lago Junior — Joao Rodrigues do, rua Muniz Barreto numero 111.

S. L. R. 335, Lago — Mario, rua Maranguape n. 9.

S. L. R. Q. 45, Lahmeyer — Elvira Córa da Fonseca e Silva, rua Bento Ribeiro n. 255.

S. L. R. Q. 44, Lakmeyer — Heitor, rua Barata Ribeiro n. 255.

S. C. A. 103, Lamare — Sylvio de Lamare, rua Souza Franco n 156, Villa Isabel.

S. L. R. R. 049, Lambert — Raul, rua Maxwell n. 367.

S. L. O. R. 116 Lapa — Antonio Alexandre, Villa Militar.

S. L. R. Y 717, Laranja — Henrique José, travessa Marciana n. 13.

D. 1.287, Launier — José Valente da Costa, rua Visconde Rio Branco n 65.

S. L. R. Q. 911, Lauro — Antonio, avenida Amaro Cavalcanti n. 601.

S. L. R. Q. 669, Lazaro — Alvaro Monteiro, rua Miguel de Frias n. 46 — Nitheroy.

S. L. R. R. 490, Leal — Henrique Pereira, edificio da Alfandega.

S. L. R. R. 057, Leite — Fernando, rua das Laranjeiras n. 346.

S. C. 1628, Leme — João Diogo Paes, rua Carlos Vasconcellos n. 66 casa VI.

S. C. A. 638, Leme — José Pedro Paes, rua Maria Lopes n. 162.

I. 46, Lemos — Abel de, rua Aristides Lobo n. 57.

S. I. R. Y. 390, Lennertz — Hans, ladeira da Gloria n. 3.

S. L. R. Y. 1.139, Leonardo Ferreira & Comp., rua Republica do Perú numero 95.

U. 2.255, Leopardo — Amadeu, rua Capacabana n. 892 A.

S. L. R. Y. 1.233, Lerner — Leon, rua Barão de Guatemy n. 102.

S. C. 1.243, Ley — Adhemar Claudie, rua Professor Gabizo n. 126, casa 5.

B. 2.340, Liberato — Valentim, rua do Bispo n. 59.

S. L. R. S. 507, Ligeti — Luiz, rua Conde de Leopoldina n. 1.927, casa 2.

L. 1.197, Lima — Adalberto Araripe (Coronel), rua Bambina numero 152.

Z. 1.385, Lima — Alberto Rodrigues, rua Santa Rosa n. 383.

S. L. R. R. 256, Lima — Aldo de, rua Tavares Bastos n. 27.

X. 1.717, Lima — Antonio de Oliveira Castro, rua do Lavradio n. 125.

S. L. R. Y. 357, Lima — Antonio Caetano de, avenida dos Democraticos n. 687.

F. 663, Lima — Armando, rua José Hygino n. 188, casa 19.

X. 196, Lima — Arthur da Costa, rua Ibituruna n. 124, casa I.

S. L. R. S. 405, Lima — Aureliano Albuquerque, rua Uruguay n. 56.

S. L. R. L. 393, Lima — Cornelio e Souza, rua Riachuelo n. 350.

S. L. C. T. 504, Lima — Euclydes de Souza, rua São Francisco Xavier numero 698.

S. L. C. S. 934, Lima — Felippe Moreira rua Mariz e Barros n. 200.

U. 1.385, Lima — Francisco Barbosa, rua Miguel Angelo n. 543, Meyer.

S. L. R. R. 800, Lima — Gustavo Barreto, rua da Relação n. 5.

S. C. 1.337, Lima — Luiz Antonio de Araujo, rua Visconde de Itamaraty numero 25.

S. L. R. S. 359, Lima — Manoel Rozendo de Andrade, rua Paulo de Frontin n. 112.

S. L. R. R. 735, Lima — Pedro Cesar de, rua Haddock Lobo n. 192.

S. L. R. E. 205, Lima — Virgilio da Costa, rua São Clemente n. 260, casa 29.

S. C. Cheq. 620, Lionini — Fulvio, rua Copacabana n. 39.

S. C. A. 275, Lisbôa — Fernando, rua Dr. Silva Pinto n. 91.

Z. 1.198, Lopes — Antonio, rua Marquez de São Vicente n. 8.

X. 1.512, Lopes — Manoel Santos, rua General Camara n. 171.

U. 1.413, Lopes — João, rua Copacabana n. 1.008.

S. L. R. E. 372, M. J. Martins, rua Cardoso Marinho n. 55.

S. L. R. L. 489, M. Rodrigues Martins, rua 19 de Fevereiro n. 194.

S. L. R. 869, Macedo — Maffoel Alves, rua dos Coqueiros n. 5.

S. L. R. S. 815, Machado — Manoel da Silva rua Engenho de Dentro n. 90.

S. L. R. Q. 335, Madruga — Francisco Joaquim, rua Aqueducto n. 324.

S. C. 760, Maeckelburg — Hermann, rua Silveira Martins n. 56.

S. L. R. S. 955, Magalhães — Arnaldo Pereira, rua Nova São Leopoldo numero 60.

S. L. C. T. 1.059, Magalhães — Domingos de Oliveira, rua Miguel Fernandes n. 14.

S. L. R. E. 542, Magalhães — Eudoro, rua Corrêa Dutra n. 65.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Corr. 170 — Albuquerque — Frederico Cavalcanti de, Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

S. Corr. 186 — Andrade — Adolpho Xavier de, Regimento de Fuzileiros Navaes.

S. Corr. 155 — Azambuja — Alvaro Augusto de, Reg. de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

S. Corr. 192 — Borges — Guilherme, Reg. de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

S. Corr. 191 — Carvalho — Jacintho José Augusto de, Reg. de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.
S. Corr. 187 — Costa — Peryllo, Regimento de Fuzileiros Navaes.
S. Corr. 165 — Cunha — Olivar da (official de Marinha), rua Voluntarios da Patria n. 196.
S. Corr. 181 — Fluyxench — Francisco, Reg. de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.
S. Corr. 182 — França — José Gonzaga de, Regimento de Fuzileiros Navaes.
S. Corr. 194 — Gaspar — Luiz Ferreira, Reg. de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.
S. Corr. 167 — Leclerc Junior — Paulo, Regimento Naval, Ilha das Cobras.
S. C. 176 — Leite — Lycurgo Pereira, Reg. de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.
S. Corr. 180—Leyrand — Luiz Carlos, rua Carlos Sampaio n., 16.
S. Corr. 183 — Lima Raymundo Rosa de, Regimento de Fuzileiros Navaes.
X. 1.375 — Luz — Pedro Hercilio, Praia do Russell n. 192.
S. Corr. 166 — Moura — Manoel Al-
S. Corr. — Moura — Manoel Alves de (commandante), Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.
S. Corr. 195 — Oliveira — João Bernardo de, Regimento de Fuzileiros Navaes.
S. Corr. 175 — Ribeiro — Arnaldo Hilario, Reg. de Fuzileiros Navaes, ilha das Cobras.
U. 2.641 — Romano — Antonio, rua Ceará n. 11, S. Francisco Xavier.
S. Corr. 188 — Santos — José Severino dos, Regimento de Fuzileiros Navaes.
S. Corr. 197 — Tavares — João José, Reg. de Fuzileiros Navaes, ilha das Cobras.
S. L. R. Y 1.333 — Villar — Wellington de Lemos, rua 19 de Fevereiro numero 56, casa XIII.
U 1.853 — Alves — Germano José, rua Marechal Floriano n. 39, loja.
S. L. R. E 535 — André — Nassim Jorge, rua da Alfandega n. 379.
L 1.285 — Barcellos — Hermano, rua Maria Eugenia n. 77.

C 989 — Barros — Doméque de (Dr.), rua Pinheiro Machado n. 7.
L 302 — Barros — Luiz Pedro de, rua Torres Homem n. 21 — Villa Isabel.
Y 2.137 — Canetti — Haim, avenida Rio Branco n. 9.
S. L. R. S 1.005 — Carvalho — Djalma Oliveira, rua Sachet n. 10, 2º andar.

S. L. R. E 316 Chabrol — Raymond, avenida Rio Branco n. 48.
X 1.655 — Couto Filho — Miguel (Dr.), Praia de Botafogo n. 280.
S. L. C. T 709 — Faria — Horacio, Avenida André Cavalcanti n. 147.
X 1.180 — Fonseca — Joanna Augusta de Faria, rua Francisco Muratori numero 21.

S. L. C. T 835 — Hansen — Karl, rua Gustavo Sampaio n. 124 A.
S. L. R. E 872 — Heitor — Margarida de Lima, rua 24 de Maio n. 2º.
S. Corr. A 663 — Klamhammer — Franz, rua Marquez de Sapucahy numeros 170 e 200.
S. L. R. S 235 — Kley — Godofredo, rua Gavião Peixoto n. 284 — Niteroy.
S. L. R. L 124 — Kummer — Franz, rua da Quitanda n. 131.

S. Corr. 759 — Kiesecker — Reinhold, rua Paula Brito n. 56, Andarahy.
S. L. R. E 52 — Knox — William Henry, avenida Rio Branco n. 83.
S. L. R. L 7 — Koeler — Julio Lobato, rua Itacurussá n. 92.
S. Corr. 1.282 — Kohn — Armando, rua Tenente Possolo n. 49.
S. L. R. E 816 — Kopschitz — Ernesto Gui, rua Araujo Lima n. 129.
S. L. R. L 119 — Kortenhaus — Wilhelm, rua da Quitanda n. 121 — Banco Brasileiro Allemão.
S. L. R. L 939 — Krobs — Ernesto, rua da Alfandega n. 101.
S. Corr. 1.054 — Kropp — Kurt Oskar, rua Amaral n. 114, casa VI.
S. L. R. L 40 — Kucufgen — Erna, rua Mariz e Barros n. 292, casa VIII.
S. L. C. T 43 — Leal — José dos Santos (bacharel), Alfandega do Rio.
S. Corr. 1.557 — Leite — Pedro Torres, rua Prudente de Moraes numero 95.
S. L. R. R 929 — Lemaire — Adrienne, avenida Rio Branco n. 43.
S. L. R. S 1.141 — Luz — Arlindo de Brito Ferraz da, rua Costa Lobo numero 112 A.
L 773, Machado Irmão — Custodio, rua Barão de Itapagipe n. 183.
S. L. R. 228, Martins—Valentim Gonçalves, avenida dos Democraticos numero 1.335.
S. L. R. Z 57, Maya — Abilio, rua Copacabana n. 522.
S. L. R. S 884, Mendes — Arthur de Souza, rua José do Patrocinio n. 14.
S. Cor. 1.205 — Oliveira — João Alfredo Corrêa de (Dr.), rua D. José Hygino n. 248.
S. L. Cor. T 188, Oliveira — Joaquim dos Santos, rua Figueira de Mello numero 395.
T 412, Pereira — Augusto, rua Andradas n. 171.
Y 2.531, Moura — Alberto Auguste de, rua Conde de Bomfim n. 545.
S. L. G. T 38, Miranda — João Sylvio de, Alfandega do Rio de Janeiro.
S 6135, Pereira — Augusto, rua Doutor Mattos Rodrigues n. 41.
Y 1.697, Pereira — Theobaldo Gonçalves, avenida Ataulpho de Paiva n. 404, Leblon.
T 825, Quintão — Manoel, rua Martins Lage n. 122.
X 804, Ramalho — José Antonio Coelho, rua Machado Bittencourt n. 80, Riachuelo.
S. Cor. 203, Santos — Pery Alves dos, rua Andrade Pertence n. 17.
Y 3.405, Sarmento — Ariosto Miranda, rua da Liberdade n. 29.
T 800, Sarmento — Augusto, avenida Pedro Ivo n. 130.

U 1.355, Saules — Julieta Bevilacqua de, rua Real Grandeza n. 88, casa 19.
T 869, Silva — Astrogildo Rosemiro da, rua Affonso Penna n. 49.
Y 2.025, Silva — Godofredo Nascentes da, rua da Passagem n. 79.
S 352, Silva — Luiz Mendes da, rua Adolpho Motta n. 19, casa VI.
U 1.374, Silveira — Americo Jacques Mascarenhas, rua Senador Alencar n. 83, S. Christovão.
T 1.455, Sued — Accacio, rua Engenho de Dentro ns. 15|15-A.
S. L. R. 268, Tavares — João Maria, rua Senador Euzebio n. 200.
S. L. R S 858, Towin — Edward Buckingham Passamore, avenida Rio Branco n. 37.

Y 1.183, Transmontano — Francisco, rua Cardoso n. 2, Meyer.
L 1.170, Trilho — Arnaldo da Silva, rua da Alfandega n. 72, sobrado.
Y 1.624, V. Rocha & Irmão, rua Benedicto Hypolito n. 110.
C 1.126, Vaquim — Thomé Jorge, rua Senhor dos Passos n. 201.
M 388, Amaral — Zozimo Barrozo do, rua Marquez de Olinda n. 12.
U 1.613, Avellar — José Oscar de, Praia de Botafogo n. 462, casa C|XIII.
S. L. R. R 628, Bastos — Adelino Garcia, rua Almirante Cockrane n. 54.
S. L. R. 480, Couto — Francisco, rua Araujo Lima n. 124.
Y 1.023, Delcher — Marie, rua Senador Dantas n. 95.
S. Corr. 309, Joaquim Pereira Dias, Estrada Braz de Pinna n. 433.
U 2.921, Faerstein — Marcus Gregorio, rua Lins de Vasconcellos n. 25.
Q 417, Farani — Alberto (Dr.), rua Ramiro Magalhães n. 17.
Y 2.790, Ferreira — Domingos Alves, rua Lins de Vasconcellos n. 380.
S. Corr. A 214, Ferreira — Rodolpho (Dr.), rua Hilario Gouvêa n. 54.
S. L. R. Z 6, J. Figueiredo & Irmão, rua Joaquim Silva n. 105.
S. L. R. R 714, J. Zacarias, rua da Alfandega n. 347.
Y 3.119, Magalhães — Candido da Costa, Rio do "A" n. 65, Campo Grande.
Y 483, Magalhães — Joaquim do Couto, Estrada Marechal Rangel n. 595.
S. Corr. A 219, Martins — Joaquim, praia de Botafogo n. 152.
S 72, Mendes — Thomaz Teixeira, rua da Misericordia n. 41.
Z 1.500, Meyer — Alfredo, rua da Candelaria n. 90, 1º andar.
S. L. R. Y 11, Miguel Elias, rua Carolina Machado n. 314.
Z 338, Miguez — Joaquim, rua dos Ourives n. 50.
Y 1.002, Milesi — Gabriel, rua Bella de S. João n. 187.
Z 1.020, Monteiro — Abilio, rua Salvador Corrêa n. 46.
L 1.147, Monteiro — Rodrigo, Pavilhão n. 2 — Mercado Municipal.
X 628, Moraes — Estevão José, rua S. Christovão n. 619.
L 67, Moreira — Camillo, rua da Gambôa n. 165.
X 775, Motta — Francisco Antonio da, rua da Saude n. 253.
S. L. R. Y 17, Motta — Miguel Pereira da, rua Olivia Maia n. 21.
S. Cor. 358, Montella — João da Silva, Estrada do Capão sem numero.
T. 1 440, Oliveira — Francisco Borges Fortes, rua Visconde de Santa Isabel n. 317.
S. L. R. E. 804, Oliveira — José A. de, rua de São Pedro n. 65, loja.
S. L. R. E. 794, Paulino — Ismael Pereira, rua de Sant'Anna n. 163.
T. 1.313, Pereira Filho — Jonathas, rua Voluntarios da Patria n. 144.
X. 2 375, Pinto — Arnaldo, rua das Marrecas n. 21.

U. 812, R. Alves da Silva, praça Tiradentes n. 16.
U. 1.927, R. Machado, rua Voluntarios da Patria n. 259.
L. 1.384, Rabaça — Eduardo Graveto, rua Bomfim n. 1.285.
M. 406, Rabaças — Manoel Paiva, rua São Francisco Xavier n. 313.
U. 275, Ramos — José, rua Visconde Rio Branco n. 22.
S. L. R. Y. 3.595, Runz — Carlos, rua das Neves n. 29 ou Ouvidor n. 86.

B. 525, Santos — José Maria Fajardo dos, rua Barão de Ubá n. 24 A (casa 27).
Z. 301, Santos — Maria Marques dos, rua dos Junquilhos n. 8.
S. 167, Saules — Paulo de, rua Real Grandeza n. 88 casa 19.
Z. 897, Sendini — João Martins, rua do Engenho Novo n. 3.
Q. 380, Silva — João Leite da, rua Marquez de Abrantes n. 110.
Y. 2 086, Silva — Octavio Lopes da, rua da Assembléa ns. 101 e 103.
T. 115, Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24, Copacabana.
S. Cor. 171 A, Smith — Galdino B., rua do Ouvidor n. 28, sobrado, sala 3.
S. L. R. S. 1.135, Soares — José Moreira, rua Riachuelo n. 174.
S. L. R. R. 252, Valle — Otto, rua Medeiros Passaro n. 30.
Y. 1.229, Vaz & Boni, rua Paraná n. 41 Encantado.
L. 1.383, Vieira Castro & Comp., rua Sacadura Cabral n. 59.
E. 843, Barbosa — Maria Theodora Gomes, rua de Santo Christo n. 229.
V. 1.335, Barreto — Martinho Garcez Caldas, rua Marques n. 27 — Botafogo.
L. 105, Barros — Affonso Fernandes, rua das Laranjeiras n. 225.
B. 407, Boal — Manoel Alves, rua Bella de São João n. 116.
S. L. R. E. 728, Borda — Amadeu, rua de São Pedro n. 103.
P. 535, Brânco — Rubem Rodrigues, rua Haddock Lobo n. 6.

Z. 1.456, Castro — Maria Apparecida de, avenida Atlantica n. 688.
W. 1.023, Eiras — Everardo Fernandes, rua Affonso Penna ns. 143 e 139.
S. Cor. A. 662, Fonseca Junior — Lino Alves da Estrada da Freguezia n. 179.
Y. 818, Freitas — Joaquim Martins de, rua Saccadura Cabral n. 3.
C. 1.994, Gjorup — John, avenida Rio Branco n. 257.
L. 568, Godoy — Candido José de, rua Delgado de Carvalho n. 53.
U. 1.547, Gomes — Bhaliá Rosa Garcez, rua Constante Ramos n. 57.
U. 453, Guedes — Affonso Servulo de Souza, rua Marechal Pires Ferreira numero 58.
S. 453 — Gutschow — Ludwig Alexander rua da Quitanda n. 131.
R. 25, Lucena — João Ferreira, rua D. Delphina n. 29.
Y. 1.927, Maia — Bernardino José Alves, rua Visconde Silva n. 66 — Botafogo.
S. L. R. E. 1.203, Monteiro — João Araujo, rua São Francisco Xavier numero 216.
S. L. R. Y. 101, Monteiro — José Rodrigues, rua Barão de Mesquita numero 214.
S. L. R. Q. 329, Monteiro — Lothario Lourival, rua Tenente Costa n. 132, fundos.

S. L. C. T. 544, Monteiro — Julio de Moura, rua Domingos Ferreira numero 192.
S. Cor. 931, Montenegro — Ayres Pinto de Miranda, rua Leopoldo Miguez numero 61 — Copacabana.
S. L. R. S. 678, Moraes — Alexandre Reis, rua 1° de Março n. 114.
S. L. Cor. T. 658, Moraes — Mario Mendes de, fortaleza de Santa Cruz — Nitheroy.
S. L. R. E. 492, Oliveira — Francisco Antonio de, rua Navatro n. 89.

S. L. R. R. 339, Oliveira — Francisco Mariz de, rua José Bonifacio n. 199.
S. L. R. E. 954 Oliveira — Guilherme de, rua do Lavradio n. 73, sobrado.
S. L. R. L. 564, Oliveira — Jayme Baptista de, rua Ypiranga n. 113 A — Laranjeiras.
S. Cor. A. 847, Oliveira — Jeronymo Pinto de, avenida Rio Branco n. 138.
S. L. C. T. 1.163, Oliveira — João Alexandre de, rua General Caldwell numero 174.
U. 3.208, Oliveira — João Pires de, rua Anna Nery n. 307.
S. L. R. Q. 172, Oliveira — Manoel Jacintho Gomes de, rua Santa Luzia numero 230.
S. L. R. S. 351, Oliveira — Maximiano Freire de, rua São Luiz Gonzaga numero 146.
S. L. R. S. 972, Oliveira — Olival Fernandes de, travessa Derby Club numero 35, casa 1.
T. 1.429, Orey — Frederico de Albuquerque avenida Rio Branco n. 16.
R. 22, Pereira — Hypolito das Chagas, rua Leopoldo Miguez n. 140.
X. 1.665, Pessôa — Carlos, rua General Polydoro n. 182.
L. 1.192, Pessôa, — Deodoro Luiz da Silva, rua Raul Pompeia n. 92.
U. 241, Pessôa — José da Silva, rua da Cascata n. 50.
L. 1.229, Santos — Marcos Baptista dos (Dr.), rua Andrade Pertence numero 41.
S. L. C. Y. 110, Silva — Odilon Gomes da, rua André Pinto n. 102 — Ramos.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 27 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S 517, Andrade — João de, rua Senador Euzebio n. 70.
X 220, Aquino — João de, rua Condessa Belmonte n. 47.
T 675, Araujo — Adriano Alves de, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
S. Corr. 987|A, Araujo — Alvaro Pereira de, rua do Ouvidor n. 123.
S. L. R. Q 766, Azevedo — Alexandre da Silva, rua Visconde de Inhaúma ns. 78 80.

S. L. R. E 311, Azevedo — Cyro Ramos de, rua Santa Luiza n. 53, casa XII.
S. L. R. S 683, Azevedo — Eduardo Fernandes de, rua 1° de Março numero 114.

S. L. C. T 26, Barros — Carlos Marinho de Paula, Alfandega do Rio de Janeiro.
S. Cor. 958, Baptista — Antonio Soares de Souza, largo da Carioca n. 9.
Z 651, Baptista — Elisa Chorroco, rua Pedro de Carvalho n. 119, Meyer.
S. Cor. 1.535, Bittencourt — Julio Regis, rua das Laranjeiras n. 350.
S. L. R. Q 24, Borges — Antonio, rua Barata Ribeiro n. 656.
S. L. R. Y 539, Borgido Filho — Virgilio, rua Paula Freitas n. 37.
S. L. R. 330, Brandão — Armando da Silva, rua Amaral n. 110.
Y 2.313, Burns — William Robert Wheathey, rua Cosme Velho n. 289.
M 764, Calaza — Orlando Gomes, avenida Paulo Frontin n. 190.
Z 1.650, Campos — Manoel Rodrigues de, rua Martins Penna n. 20.
S. L. R. S 2, Chaves — Joaquim Martins do Amaral, rua Jorge Rudge numero 122.
S. Cor. 281|A, Coelho — Carlos Rodrigues de Freitas Pinto, rua Buenos Aires n. 128.
S. L. R. 118, Corrêa — Antonio Joaquim, rua da Constituição n. 15.
S. Cor. A 222, Deicrl — Rumo, rua Santo Alfredo n. 1.
X 1.279, Delpech — Delfino da Costa, rua Leopoldo Miguez n. 22.
Y 2.055, Denizot — Paulo Henrique, rua General Canabarro n. 156.
U 1.138, Dodsworth — Maria Luiza Franco, rua Marquez de Abrantes numero 136.
S. L. C. R 92, Dutra — Eurico Gaspar, rua Barão de Ubá n. 158.
M 393, Ferreira — Armando Pinto, rua Senhor dos Passos n. 54, sobrado e loja.
M 204, Ferreira — Maria da Graça, rua Chichorro n. 5.
S. L. R. S 539, Florencio Junior — Antonio, rua Barão de S. Francisco Filho n. 27.
S. L. R. 241, Castilho — Virgilio de Oliveira, avenida Barão Teffé numero 7, 1° andar.
S. Cor. T 828, Kiener — Walter, rua Mariz e Barros, 118, Nitheroy.
R. L. R. E 304, Kollenz — Francisco, estrada das Furnas n. 781.
S. Cor. A 594, Koplin — Adolpho, travessa Bemtevi, 24, terreo, Villa Ruy Barbosa.
S. Cor. A 369, Koppl — Alois, rua das Neves n. 21.
S. L. R. Y 369, Kreuse — Max Lewin, rua Barata Ribeiro n. 638.
S. L. Cor. T 640, Kriesante — Felix de Zambuja, Hotel Ennice.
Q 223, Machado — Oscar José Domingues, rua Paysandú n 117.
U 1.116, Misk — Maurice, rua Bolivar n. 89.
S. Cor. 168, Oliviera — Joaquim d'Almeida, avenida 28 de Setembro n. 441
S. L. Cor. T 1.209, Ribeiro — José Maria, rua do Rosario ns. 36/38.
S. L. R. S 554, Sá — Sylvio Soares de, rua Soares Cabral n. 43.
Y 2.363, Santos — Antonio Augusto dos, rua 2 de Fevereiro n. 79, estação do Encantado.
U 1.526, Santos — Manoel José dos, rua Rocha n. 96.
Y 3.451, Souza — Augusto Hollinger de, rua General Camara n. 357.
Y 3.157, Torres — Sylvio, rua Araujo Lima n. 157, casa IV.
S. L. Cor. T 1.083, Veiga — Sylvio, rua Alberto Torres n. 401, S. Gonçalo, Estado do Rio.
O 106, V. C. da Rocha, rua 13 de Maio n. 82.

Z 360, Ventura — Joaquim Moreira, rua dos Coqueiros n. 9.

Y 1.371, Vobiler — Guilherme, rua Getulio n. 61.

Y 2.855, Xavier — João Jupyaçan, rua Vieira da Silva n. 37.

S. L. C. T 208, Azevedo — Christina Amelia Leite de, Avenida Rio Branco, 76 (procuradoria).

S. L. R. 727, Barroso — Mario de Miranda Sá, rua Gonçalves Dias n. 50, 2º andar.

S. L. R. 804, Borges — Geraldo Eugenio de Meira, rua Voluntarios da Patria n. 317.

S. L. R. L 594, Brandão — Mario de Oliveira, rua José do Patrocinio n. 14 B.

Y 1.171, Cunha — Ataliba Fialho da, avenida Suburbana n. 3.131.

Y 3.442, Cunha — Laurinda Rosa da Silva, rua S. Pedro n. 183.

S. L. R. R 847, Dias — Manoel Jacintho, rua Pereira da Silva n. 240.

X 52, Ferreira — Domingos Manoel Martins, rua D. Anna Nery n. 218.

S. L. C. T 1.229, Garcia — Antonio Dias, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

L 615-A, Guimarães — Jayme, rua Felippe Camarão n. 70.

S. L. R. S 503, Klayn Sobrinho — Manoel, rua Tuyuty n. 75, S. Christovão.

S. L. Cor. 7 230, Kleine — Curt, rua Dr. José Hygino ns. 55 e 115.

S. Cor. 1.638, Klein — Herbert (Dr.), rua Santa Clara n. 101.

S. L. Cor. T 227, Kleine — Jorge, rua Dr. José Hygino n. 115.

S. L. R. 876, Kleine — Rudolf, rua Prendente de Moraes n. 417, casaVII.

S. L. C. T 1.383, Krause — Oscar, rua Luiz Barbosa n. 134.

S. L.R. L. 244, Krentz — Augusto, rua Cardozo de Castro n. 38, Anchieta.

S. . R. L 401, Kurdiger — Felix, rua Visconde de Figueiredo n. 73.

S. L. R. Y 320, Lima— Jeronymo Teixeira de Alencar, rua do Ouvidor n. 4.

Z 451, Luige — Buri, rua do Costa n. 66.

V 1.831, Magalhães — Maria Augusta Wandeck, rua Marquez de Valença numero 57.

S. L. R. R 095, Martins Junior — Manoel Francisco, rua Campos Salles numero 166.

S. L. R. R 163, Marxsen — Marquard, rua da Alfandega n. 74.

B 862, Mattos — Abilio M. Azevedo, rua Barão de Itapagipe n. 168.

B 1.326, Mattos — Antonio José de, rua Buenos Aires n. 185.

C 1.940, Mattos — Luiz de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 162.

S. L. Ch. 92, Mattos — Margarida de Toledo (baroneza de Pedro Affonso), rua 7 de Abril n. 655.

S. C. 116 ,Maya — Raymundo Ottoni de Castro, rua Guanabara n. 68.

V 564, Mello — Augusto Camisão de, rua Pereira de Almeida n. 100, sobrado.

D 1.924, Menezes — Antenor de, rua Uruguayana n. 91.

C 990, Menezes — Casemiro de, rua do Aqueducto n. 91.

W 427, Menezes — José Caetano de (Dr.), rua Santa Sofia n. 10.

D 304, Menezes — Mrianna Silva Castro, rua Barão de Itapagipe n. 278 A.

S. L. R. S 786, Molinario — Salvador, rua Bella de S. João 124.

S.L.R. S 881, Oliveira — José da Cunha, rua Assembléa n. 69.

S.L.R. Y 5.186, Oliveira — José Felinto Trajano de, rua Umbelina n. 3, Botafogo.

O 91, Pinheiro — Euclydes Gomes, rua Julia Ribeiro n. 138.

V 1.793, Pinto — José de Freitas, rua Corrêa Vasques n. 83.

Z 1.541, Prado — Arthur do, rua Riolades n. 35, antiga Nitheroy.

F 227, R. Graf, rua da Alfandega n. 191.

Y 579, Silva — José Mattoso de Castro, rua Uruguay n. 379.

L 607, Silva — Luciano Pereira da, rua dos Oitis n. 67.

S 476, Silva — Manoel Balthazar da Cunha e, rua da Quitanda n. 131.

D 1.410, Souza — Marcolino Alves de, avenida Pasteur n. 164.

S. Cor. 1.114, Tavares — Paulo de Lyra, rua Visconde da Silva n. 110.

S. Cor. 1.217, Tranqueira — Sylvio Julio da Silva (Dr.), rua General Bruce n. 283.

T 1.398, Uzaldo — Arminio (Dr.), rua Tunnel Novo n. 42, Botafogo.

S. L. R. Y 1.068, Xavier — Lindolpho, rua Aristides Lobo n. 44.

S. Cor. 462, Watson — Douglas Louis rua Werna de Magalhães n. 97.

S. C. Ch. 741, Alhadas — Raul Amaral, rua Bulhões Carvalho n. 41.

D 969, Almeida Junior — Francisco Soares de, rua Capitão Salomão n. 35.

S. L. R. Y 919, Amaral — Antonio Ferreira do (Dr.), rua Rufino de Almeida n. 18.

B 2.963, Azeredo — Joaquim Justino de, rua Barão n. 243.

S. Cor. 935, Bacellar — Mozart, rua Antonio Padua n. 33.

S. C. Ch. 765, Barcellos — Carlos Lopes, travessa Pareto n. 19.

F 16, Brandão — Antogio, rua General Camara n. 61.

F 57, Bressan — Sylvio, rua das Neves n. 29.

E 148, Carneiro — Mary Purcell, rua Petropolis n. 68, Santa Thereza

B 844, Carvalho — Miguel Joaquim Ribeiro de (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 126.

U 1.949, Carvalho — Pedro Paulo Paes de, rua Francisco Octaviano n. 51.

L 608, Cundilt — Maria Clara, rua 19 de Novembro n. 49, Nitheroy.

X. 1.064, Cunha — Francisco Teixeira da, rua Silva Gomes n. 31, Cascadura.

B. 763, Cunha — Heitor Xavier da, rua Conde de Irajá n. 110.

C. 1.572, Cunha — Luiz Gonçalves, rua André Cavalcanti n. 24.

S. L. R. R., 158, Engelhard — Hans, rua Grão Pará n. 15.

P. 488, Fernandes — Marcos, rua Augusto Nunes n. 47.

E. 864, Figueiredo — Jorge Ribeiro de, rua 1º de Março n. 66.

H. 55, Fraser — Charles Kenneth Daniel, rua Taylor n. 110.

Z. 70, Guimarães — Americo Ribeiro de Freitas, rua Maranhão n. 42, Meyer.

P. 890, H. E. Rappel, rua Araujo Gondim n. 66.

F. 364, Henrique — Francisco Marques, rua General Camara n. 65.

Z. 5, J. Polak, rua Copacabana numero 1.088.

Z. 76, Mello — Joaquim Conceição, rua Dr. Silva Pinto n. 150.

S. L. Ch., 884, Monteiro — Pedro de Mello Carvalho, rua da Candelaria numero 24.

W. 460, Nayler — Eusebio, rua Marques de Leão n. 32.

V. 1.877, Nobrega — Antonio Cesar, rua da Misericordia n. 14.

S. L. C. T. 57, Oliveira — Isaias de, rua Ubaldino do Amaral n. 51, sobrado.

C. 756, Pereira — Francisco Fernandes, rua das Palmeiras n. 63.

L. 1.098, Pinkney — Albert Urbahn, rua Goulart n. 11.

C. 1.714, Pinto — Alberto Rodrigues, rua Commendador Leonardo n. 16.

W. 1.053, Ribeiro — Manoel da Costa, rua Visconde de Caravellas n. 33.

D. 1.243, Rose — John Forrester, rua Valladares n. 94.

S. Cor. 366, Saraiva — Cesar, rua General Camara n. 78, loja.

Y. 2.460, Saraiva — Oscar Antonio, rua da Misericordia n. 49.

S. C. Ch., 235, Santos — João Noronha (Dr.), praia de Icarahy n. 85, Nitheroy.

D. 1.067, Santos — Laura Procter, rua D. Cecilia n. 18 A, Rio Comprido.

C. 542, Senna — João Alexandre de, rua do Carmo n. 49, 1º andar.

P. 153, Seraphim — Sylvestre, avenida Mem de Sá n. 62.

C. 915, Serrado — Pedro Ferreira do (Dr.), rua S. Salvador n. 69.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1927. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Rubens Rego Serra Martins.

Recebedoria do Districto Federal

Segundo districto

Industrias e profissões

Faço publico, nos termos do disposto no art. 21 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que o lançamento do imposto de industrias e profissões do segundo districto, a meu cargo, soffreu as seguintes alterações para o exercicio de 1928:

PRAÇA FLORIANO:

N. 7, J. Macedo & Comp., o valor locativo augmentado para 24:000$000;

N. 7, Amaro & Comp. Ltd., idem, idem, idem, 72:000$000;

N. 7, Almeida Rosa & Comp., idem, idem, idem, 14:400$000;

N. 7, Paranhos, Villela & Comp., idem, idem, idem, 24:000$000;

N. 7, Companhia Brasil Cinematographica, idem, idem, idem, 12:000$000;

N. 7, Sociedade Mercantil Constructora Limitada, idem, idem, idem, réis 4:000$000;

N. 7, Companhia Brasileira de T. L. e Força, idem, idem, idem, 4:000$000;

N. 7, Companhia Mercantil e Industrial "C. Vivaldi", idem, idem, idem, 4:000$000;

N. 7, Companhia Brasil Cinematographica, idem, idem, idem, 36:000$000;

N. 7, Standard Oil Company of Brasil, idem, idem, idem, 292:000$000;

N. 19, Lucy Molinari, idem, idem, 9:240$000;

N. 19, Aspasia Nunes & Comp., idem, idem, idem, idem, 3:960$000;

Ns. 31|39, Roberto Bartel Rosa, idem, idem, idem, 9:000$000;

Ns. 31|39, Octavio Zacconi, idem, idem, idem, 7:200$000;

Ns. 31|39, Samuel Grossmann, idem, idem, idem, 6:000$000;
Ns. 31|39, Sociedade Generale pour le Commerce de Produits Industrielles, ferragens em grande escala, idem, idem, idem, 6:000$000;
Ns. 31|39, Joaquim Goulart Pimentel, idem, idem, idem, 3:000$000;
Ns. 31|39, Mateos & Cornat, idem, idem, idem, 3:000$000;
Ns. 31|39, Agenor Leite Ribeiro, idem, idem, idem, 6:000$000;
Ns. 31|39, Cruz & Almeida, idem, idem, idem, 7:200$000;
N. 51, Enrique Paes, idem, idem, idem, 30:000$000;
N. 55, A. Dorel (perfumarias), idem, idem, idem, 36:000$000;
N. 55, C. Aguiar & Comp. Limitada, idem, idem, idem, 14:400$000;
N. 55, L. Reinaud, idem, idem, idem, 18:000$000.

RUA SANTO ANTONIO:

N. 4, Queiroz & Comp., o valor locativo augmentado para 18:000$000;
N. 4, Luise Tauchert, idem, idem, idem, 3:600$000;
Ns. 8|10, Manuel P. da Silva & Companhia, idem, idem, idem, 24:000$000;
N. 14, Susekind de Mendonça, idem, idem, idem, 24:000$000;
N. 16, Loureiro & Barcia, idem, idem, idem, 12:000$000;
N. 20, Joaquim Moreira Gomes, idem, idem, idem, 12:000$000;
N. 22, Sarmento & Souza, idem, idem, idem, 9:600$000.

RUA BITTENCOURT DA SILVA:

N. 11, Venerando & Alvarez, o valor locativo augmentado para 18:000$000;
N. 15, Irineu Marinho (espolio), idem, idem, idem, 84:000$000;
N. 21 A, Leite Ribeiro & Murillo, idem, idem, idem, 42:000$000;

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO:

N. 1, Madame Isabel Ramos, o valor locativo augmentado para 4:0000000;
N. 1, Madame Nieva, idem, idem, idem, 4:000$000;
N. 1, Oliveira, Maia & Comp. (vinhos), idem, idem, idem, 24:000$000;
N. 1, Empreza Almanack Laemmert, Limitada, idem, idem, idem, 13:800$000;
N. 11, Fernando Simões Negrão, idem, idem, idem, 6:000$000;
N. 13, George Ducasse & Comp. (fazendas em grande escala), idem, idem, idem, 42:000$000;
N. 6, M. Gomes & Irmão, idem, idem, idem, 9:600$000;
Ns. 12|14, Gonçalves Fonseca & Companhia, idem, idem, idem, 12:000$000.

LARGO DE S. FRANCISCO:

N. 25, Perfumaria Joaquim Nunes, o valor locativo augmentado para réis 12:000$000;
N. 2, A. S. Campos & Comp., idem, idem, idem, 30:000$000;
N. 6, Pardellas & Irmão, idem, idem, idem, 10:800$000;
N. 8, David Fernandes, idem, idem, idem, 8:400$000;
N. 14, Cunha Villela & Comp., idem, idem, idem, 24:000$000;
N. 18, Antonio Motta Cardoso, idem, idem, idem, 18:000$000;
N. 18, José de Andrade Motta, idem, idem, idem, 18:000$000;
N. 18, Mendes & Monteiro, idem, idem, idem, 18:000$000;
N. 18, Arthur Pereira de Castro, idem, idem, idem, 18:000$000;
N. 18, Fuga & Dominguez, idem, idem, idem, 12:000$000;
N. 18, Joaquim Rodrigues Ferreira, idem, idem, idem, 12:000$000;
N. 32, Cardoso & Moreira, idem, idem, idem, 20:400$000;
N. 34, Oliveira & Moraes, idem, idem, idem, 18:000$000;
N. 36, Fonseca Araujo & Comp., idem, idem, idem, 10:800$000;
Ns. 38|40, Antonio Mariz dos Santos & Comp., idem, idem, idem, 24:000$000;
N. 42, Lemos & Garcia, idem, idem, idem, 14:400$000;
N. 44, Jose Migueis Domingues, idem, idem, idem, 10:800$000.

RUA RAMALHO ORTIGÃO:

N. 9 — M. Augusto Leão, o valor locativo augmentado para 7:200$000.
N. 9 — Flora Albuquerque Menezes, idem, idem para 8:400$000.
N. 9 — Affonso de Oliveira Santos, idem, idem para 16:200$000.
N. 9 — A. F. Monteiro & Comp. idem, idem para 4:560$000.
N. 33 — Vasco Ortigão & Comp., idem, idem para 120:000$000.
N. 6 — Albino Pereira Machado, idem, idem para 15:600$000.
N. 6 — Ventura Alves Nogueira, idem, idem para 12:000$000.
Ns. 8/10 — Adriano de Brito & Companhia, idem, idem para 48:000$000.
N. 12 — A. de Andrade (alfaiate com fazendas), idem, idem para 2:400$000.
N. 12 — Castro & Alves, idem, idem para 15:600$000.
N. 18 — Francisco P. Barbosa, idem, idem para 12:000$000.
N. 22 — Celeste Cunha, idem, idem para 4:800$000.
N. 26 — J. Teixeira de Carvalho & Comp., idem, idem para 48:000$000.
N. 30 — Pinto Teixeira & Comp., idem, idem para 15:000$000.
N. 32 — Americo Soares & Irmão, idem, idem para 15:000$000.
Ns. 34/36 — J. Philomeno Gomes & Comp., idem, idem para 36:000$000.
N. 38 — A. Gomes & Comp., idem, idem para 42:000$000.

AVENIDA RIO BRANCO:

N. 4 — Textil S. A., idem, idem para 3:600$000.
N. 8 — Antonio Ferreira, idem, idem para 4:800$000.
Ns. 10/12 — Castro Silva & Comp., idem, idem para 72:000$000.
N. 12 — Engert & Heinem, idem, idem para 2:400$000.
N. 12 — Silva & Debones, idem, idem para 1:920$000.
N. 14 — Nabor Fernandes Alonso, idem, idem para 2:400$000.
N. 14 — Faustin Havelange, idem, idem para 3:240$000.
N. 14 — Martins & Maggi, idem, idem para 4:200$000.
N. 16 — H. Kennard, idem, idem para 2:160$000.
N. 20 — S. A. Casa Arens, idem, idem para 24:000$000.
N. 38 — Leonardo S. Villa Real, idem, idem para 12:000$000.
N. 38 — Seraphim Gomes de Oliveira, idem, idem, para 32:400$000.
N. 40 — Eduino Orione, idem, idem, para 5:400$000.
N. 40 — A. Costa Pires, idem, idem, 7:200$000.
N. 44 — Credit Foncier du Brésil pour l'Amerique, o valor locativo augmentado para 72:000$000.
N. 46 — Companhia Brasileira de Exploração de Portos, idem, idem para 12:000$000.
N. 46 — Companhia Ferroviaria Este Brasileira, idem, idem 17:600$000.
N. 46 — The English Electric C°, Ltd., idem, idem, 6:000$000.
N. 46 — Ludwig Mathias, idem, idem, 7:200$000.
N. 46 — Soc. de Emp. Commerciaes e Industriaes, idem, idem, 7:200$000.
N. 54 — Pardo & Alvares, idem, idem, 18:000$000.
N. 58 — Companhia Segurança Industrial, idem, idem, 85:000$000.
N. 58 — Bernardino S. Alvares & Comp., idem, idem, 24:000$000.
Ns. 60/64 — General Electric S. A., idem, idem, 155:000$000.
Ns. 76/86 — J. P. de Souza & Comp., idem, idem, 90:000$000.
N. 88 — Cardoso & Comp., idem, idem, 21:600$000.
N. 90 — American Optical Company of Brazil, idem, idem, 7:500$000.
N. 90 — Carlos Buschmann, idem, idem, 8:400$000.
Ns. 92/94 — Barbosa & Souza, idem, idem, 24:000$000.
N. 102 — S. Carvalho & Comp., idem, idem, 72:000$000.
N. 104 — Abreu Repner & Comp., idem, idem, 96:600$000.
N. 110 — Ignacio Nogueira & Comp., idem, idem, 4:800$000.
N. 110 — Companhia de Publicidade Commercial e Industrial, idem, idem, 7.200$000.
N. 114 — Antonio Diogo, idem, idem, 2:700$000.
N. 114 — J. Baptista de Oliveira, idem, idem, 3:600$000.
Ns. 118/120 — Amadeu & Comp., idem, idem, 72:000$000.
N. 122 — Sampaio Araujo & Comp., idem, idem, 36:000$000.
N. 122 — Julio Persner, idem, idem, 2:400$000.
N. 126 — Emmanuel Block & Frer, idem, idem, 36:000$000.
N. 128 — Americo & Comp., idem, idem, 12:000$000.
N. 128 — Emmanuel Block & Frere, idem, idem, 90:000$000.
N. 128 — Cicero Souto Filho, idem, idem, 15:600$000.
N. 134 — Vaena & Jessourou, idem, idem, 24:000$000.
N. 134 — Louise Creuset, idem, idem, 9:600$000.
N. 136 — Barbosa Freitas & Comp., idem, idem, 72:000$000.
N. 138 — Lopes Fernandes & Comp., o valor locativo augmentado para réis 42:000$000.
N. 140 — Humberto Adamo & Comp., idem, idem, 86:000$000.
N. 142 — G. G. Senna & Silva, idem, idem, 18:000$000.
N. 144 — Antonio Fernandes & Comp., idem, idem, 36:000$000.
Ns. 146|150 — S. Carvalho & Comp., idem, idem, para 84:000$000.
N. 152 — Stelino Figueirôa & Comp., idem, idem, 89:200$000.
N. 152 — Felippe Guido, idem, idem, 14:400$000.
N. 152 — Antonio Alves dos Santos, idem, idem, 4:800$000.
N. 152 — Maciotta & Alfiéri botequim sem bebida), idem idem réis 6:000$000.

N. 160 — Veneranda Alvaro Coelho, idem, idem, 18:000$000.
N. 168 — Parella & Nettori, idem, idem, 2:400$000.
N. 168 — Jacques Aboab, idem, idem, 12:000$000.
N. 170 — José Rechi, idem, idem, 24:000$000.
N. 172 — J. Simões Loureiro, idem, idem, 36:000$000.
S. A. Cooperativa Militar do Brasil, idem, idem, 84:000$000.
N. 120 — Sindicancia do Brasil, idem, idem, 12:000$000.

RUA FRANCISCO MANOEL:

N. 5 — Fernandes dos Santos & Companhia, o valor locativo augmentado para 12:000$000.
N. 7 — Francisco Brandão & Filho, idem, idem, 33:200$000.
N. 11 — Sociedade Lyrica, idem, idem, 24:000$000.
N. 19 — Fernandes Bastos & Comp., idem idem, 36:000$000.
N. 21 — Reis & Brandão, idem, idem, 24:000$000.
N. 31 — F. Nava Moleda, idem, idem, 3:000$000.
Ns. 31|3 — Bastos Filho & Comp., idem, idem, 36:000$000.
N. 33 — Peixoto Leite & Comp., idem, idem, 19:200$000.
N. 39 — Frederico Cunha, idem, idem, 1:200$000.
N. 43 — Annibal Peixoto & Comp., idem, idem, 30:000$000.
N. 45 — Declindo Pinto & Comp., idem, idem, 18:000$000.
N. 47 — Fernandes Paranhos & Companhia, idem, idem, para 14:400$000.
N. 77 — Isabel de Oliveira, idem, idem, 2:400$000.
N. 89 — Francisco de Rama Martinez, idem, idem, 12:000$000.
N. 89 — Alfredo W. Duncan Junior, idem, idem, 2:400$000.
N. 91 — Ribeiro Menezes & Comp., o valor locativo augmentado para réis 28:000$000.
N. 95 — M. D. Ferreira, idem, idem, 18:000$000.
N. 99 — Antonio Pessôa de Azevedo, idem idem, 8:400$000.
N. 105 — M. Aguiar Mello, idem, idem, 3:000$000.
N. 109 — A. Nahid & Comp., idem, idem, 12:000$000.
N. 115 — Ch. L. Ebert, idem, idem, 6:000$000.
N. 119 — Annibal Peixoto & Comp., idem, idem, 12:000$000.
N. 131 — Valente & Irmão, idem, idem, 2:400$000.
N. 131 — Barroso, Porreca & Matheus, idem, idem, 14:000$000.
N. 133 — Almerindo Martins Gomes, idem, idem, 8:400$000.
N. 135 — Zagelli & Comp., idem, idem, 9:600$000.
N. 137 — Francisco Garcia Andrade, idem, idem, 9:600$000.
N. 141 — Frederico Diehl, idem, idem, 18:000$000.
Ns. 145 7 — Figueiredo & Faria, idem idem, 24:000$000.
N. 149 — Albino Lopes da Costa, idem, idem, 12:000$000.
N. 12 — Alfredo Musso, idem, idem, 18:000$000.
N. 12 — Achilles Stephan, idem, idem, 14:400$000.
Ns. 14 16 — Gabriel de Miguel, idem, idem, 12:000$000.
N. 18 — J. Rabello, idem, idem, 9:600$000.
N. 20 — João Vieira & Comp., idem, idem, 12:000$000.
N. 22 — Major Clements, idem, idem, 12:000$000.
N. 26 — E. Klair & Comp. (fazendas em grande escala), idem, idem, réis 36:000$000.
N. 30 — C. Mesiano, idem, idem, réis 9:600$000.
N. 36 — Arthur P. Siqueira & Comp., idem idem, 8:400$000.
Ns. 28 40 — Baptista Fonseca & Companhia, idem, idem, 36:000$000.
N. 44 — J. Lopes & Comp., idem, idem, 12:000$000.
Ns. 46 48 — Martins, Guimarães & Comp., idem idem, 24:000$000.
N. 50 — Pedro de Araujo & Comp., idem, idem, 14:400$000.
N. 56 — A. Luiz da Silva, idem, idem, 7:200$000.
N. 58 — M. Marinho & Castro idem, idem, 14:400$000.
N. 64 — Mario Vaz, idem, idem, réis 30:000$000.
N. 66 — Emilio Perestrello, idem, idem, 8:400$000.
N. 68 — Gomes & Irmão, idem, idem, 7:200$000.
N. 70 — Ribeiro, Eurico & Comp., joalheiros, o valor locativo augmentado para 7:200$000.
N. 70 — Isaura Marques, idem, idem, 2:400$000.
N. 72 — Oliveira & Cotia, idem, idem, 6:000$000.
N. 72 — Reuba & Comp., idem, idem, 14:400$000.
N. 74 — Julio Foureade, idem, idem, 14:400$000.
N. 76 — Barbosa Monteiro & Comp., idem, idem, 14:400$000.
N. 78 — L. Petis & Comp., idem, idem, 21:600$000.
N. 84 — Giuseppe Celestino Goldoin, idem, idem, 9:600$000.
N. 86 — Fernando Brandão & Comp., idem, idem, 54:000$000.
Ns. 94/96 — H. M. Fineberg & Companhia, Ltd., idem, idem, 36:000$000.
N. 96 — Alexandre Calaxi & Comp., idem, idem, 6:000$000.
N. 96 — L. Almeida Rabello, idem, idem, 30:000$000.
N. 100 — J. C. do Amaral & Irmão, idem, idem, 6:000$000.
N. 106 — Jorge Ducasse & Comp., idem, idem, 60:000$000.
N. 110 — Santiago Mattos & Comp., idem, idem, 14:400$000.
N. 112 — Joaquim F. Gonçalves, idem, idem, 1:800$000.
N. 112 — Viuva Pasquirelli, idem, idem, 6:960$000.
N. 114 — José Martins da Cruz, idem, idem, 7:200$000.
N. 116 — Carlos Leal & Comp., idem, idem, 7:200$000.
N. 118 — Basilio Simões Coelho, idem, idem, 12:000$000.
N. 120 — A. J. Rodrigues Pereira, idem, idem, 13:640$000.
Ns. 128/30 — Antonio Ferreira Marques, idem, idem, 6:000$000.
N. 132 — J. C. do Amaral & Irmão, idem, idem, 6:000$000.
N. 134 — Manoel A. de Araujo, idem, idem, 6:000$000.
N. 142 — Guimarães & Campos, idem, idem, 12:000$000.
N. 148 — Custodio José dos Santos, idem, idem, 7:200$000.
N. 150 — A. L. Moraes & Comp., idem, idem, 9:600$000.
N. 154 — J. C. do Amaral & Irmão, idem, idem, 6:000$000.
N. 154 — Neves & Tavares, idem, idem, 7:200$000.
N. 154 — Cocho Pamplona & Comp., idem, idem, 8:800$000.
N. 170 — S. P. de Carvalho, idem, idem, 6:000$000.
N. 174 — Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, idem, idem, 6:000$000.
N. 210 — Fortunato de Azevedo, idem, idem, 2:400$000.
N. 226 — José Gonçalves Diniz & Comp., idem, idem, 8:400$000.

RUA GONCALVES DIAS:

N. 5 — J. Policarpo Gomes & Companhia, fica o valor locativo augmentado para 30:000$000.
N. 13 — A. Santos, idem, idem, para 24:000$000.
N. 15 — Ignacio Carvalho, idem, idem, 24:000$000.
N. 17 — Ernesto Gorse & Comp., idem, idem, 25:800$000.
N. 17 — Francisco Albuquerque, idem idem, 10:200$000.
N. 19 — Nogueira & Silva, idem, idem, 18:000$000.
N. 19 — Luciano Alvares, idem idem, 9:600$000.
N. 25 — Alberto Rodrigues & Comp., idem, idem, 36:000$000.
N. 27 — Achilles Stephan, idem, idem, 16:000$000.
N. 37 — Elisa D'Orsi, idem, idem, 8:400$000.
N. 37 — Valentina José Nauerth, idem, idem, 1:800$000.
N. 39 — F. Ribeiro Camanho & Companhia, idem, idem, 14:400$000.
N. 41 — A. J. Rodrigues & Comp., idem, idem, 24:000$000.
N. 43 — Cadete & Comp., idem, idem, 18:000$000.
Ns. 47/49 — João Ratto & Comp., idem, idem, 24:000$000.
N. 49 — Lauro Silva & Comp., idem, idem, 14:400$000.
N. 51 — Antonio Souza Carvalho, idem, idem, 30:000$000.
N. 55 — Cepede, Costa & Comp., idem, idem, 14:400$000.
N. 57 — A. J. Pinheiro Irmãos, idem, idem, 24:000$000.
N. 59 — A. Gesteira & Comp., idem, idem, 33:000$000.
N. 61 — Teixeira Novaes & Comp., idem, idem, 7:200$000.
Ns. 63/65 — M. L. Krause & Comp., idem, idem, 21:600$000.
N. 67 — Schlich & Nogueira, idem, idem, 24:000$000.
N. 73 — Raul Leite & Comp., idem, idem, 7:200$000.
N. 75 — Mlle. Idy, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 75 — Jarbas Ribeiro, idem, idem, 6:000$000.
N. 89 — C. Daniel Freire, idem, idem, 18:000$000.
N. 89 — Gonçalves Senra & Comp., idem, idem, 30:000$000.
N. 4 — Manoel Pereira de Souza, idem, idem, 14:400$000.
N. 10 — Viuva Barros & Monteiro, idem, idem, 4:800$000.
N. 16 — Antonio Dias Vieira Fadigas, idem, idem, 24:000$000.
N. 16 — Ricardo Machado Jun.r & Jayme de Moraes, idem, idem, réis 14:400$000.

N. 28 — Armando Bernarchi, idem, idem, 9:600$000.
N. 30 — George Ducasse & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, 60:000$000.
Ns. 32|36 — França & Comp., valor locativo augmentado para 48:000$000.
N. 44 — Marques da Costa & Comp., idem, idem 14:400$000.
N. 46 — L. S. Stassin, idem, idem 10:800$000.
N. 48 — F. F. Braga & Comp. idem, idem 18:000$000.
N. 50 — Fonseca Seixas, idem, idem 30:000$00.
N. 50 — Coya & Comp., idem, idem 24:000$000.
N. 52 — Ignacio Areal, idem, idem 24:000$000.
N. 54 — Luiz Hermany, filho & Companhia Ltd. (Fer. g. esc.), idem, idem 36:000$000.
N. 56 — Simões & Alijó, idem, idem 24:000$000.
N. 58 — Martinho Nobre & Comp., idem, idem 24:000$000.
N. 60 — José Graça & Comp., idem, idem 18:000$000.
N. 60 — Tavares & Fernandes, idem, idem 9:600$000.
N. 60 — Maria das Neves, idem, idem 2:160$000.
N. 70 — Krause & Comp., idem, idem 36:000$000.
N. 76 — Americo Alves de Oliveira, idem, idem 6:000$000.
N. 78 — J. Gonçalves, idem, idem, 4:800$000.
N. 78 — Manoelita Heminta, idem, idem 1:800$000.
N. 78 — Braz Lauria, idem, idem 6:000$000.
N. 80 — J. Campos & Comp. (Chap. fabr. e merc.), idem, idem, 6:000$000.
N. 80 — Vianna & Souza, idem, idem 3:000$000.
N. 80 — Angelo Siciliano, idem, idem 1:800$000.
N. 82 — Pereira Barata & Comp., idem, idem 12:000$000.

RUA THEATRO:

N. 1 — Mattos Pragana & Comp. idem, idem 12:000$000.
N. 3 — J. Cunha & Comp., idem, idem 12:000$000.
N. 3 — J. Garcia, idem, idem, reis 7:200$000.
N. 5 — Constante Adami, idem, idem 2:400$000.
N. 5 — Raul Fonseca, idem, idem, 8:400$000.
N. 7 — Affonso de Carvalho, idem, idem 14:400$000.
N. 9 — Raposo Lapenne & Caseaux, idem, idem 16:000$000.
Ns 11|15 — Celestino Prata, idem, idem 32:000$000.
N. 19 — A. Lage & Comp., idem, idem 8:400$000.
N. 19 — Domingos Ferreira Mattos, idem, idem 1:800$000.
N. 21 — João Vieira & Com., idem, idem 12:000$000.
N. 23 — A. Leão & Comp. valor locativo augmentado para 12:000$000.
N. 25 — Analdo Gomes & Comp., idem, idem 24:000$000.
N. 27 — A. M. da Fonseca, idem, idem 8:400$000.
N. 29 — Manoel Dias de Carvalho, idem, idem 8:400$000.

RUA LUIZ DE CAMÕES:

N. 1 — J. A. Castanheira & Comp., idem, idem 10:800$000.
N. 71 — José da Cunha Lopes, idem, idem 3:000$000.
N. 85 — Isaac Ladeineschi, idem, idem 1:440$000.
N. 2 — Souza Gomes, idem, idem, 12:000$000.
N. 6 — Julio Medina, idem, idem, 12:000$000.
N. 8 — M. R. Rodrigues, idem, idem 8:400$000.
N. 24 — Cesario Puime & Comp., idem, idem 10:000$000.
N. 34 — Agostinho Alves Pereira, idem, idem 12:000$000.
N. 38 — Wadi Gebara & Filho, idem, idem 12:000$000.
N. 40 — Souza & Soares, idem, idem 9:600$000.
N. 42 — Abel José da Silva, idem, idem 3:000$000.
N. 54 — N. A. Romano, idem, idem 12:000$000.

LARGO DO ROSARIO:

N. 3 — J. A. Chaves Drogas, idem, idem 6:480$000.
Ns. 4|6 — Ruy Carlos de Medeiros, idem, idem 18:000$000.
N. 16 — Ascenção Santos & Companhia, idem, idem 6:000$000.
N. 18 — Manoel Lourenço Ferreira, idem, idem 6:000$000.
Ns 20|20 — A. F. Lebre Seabra, 18:000$000.
N. 32 — Oliveira Leite & Comp., idem, idem 10:800$000.
N. 34 — Pereira & Netto, idem, idem 9:600$000.

BECCO DO ROSARIO:

N. 5 — A. Motta & Irmão, idem, idem 7:800$000.
N. 2 B — Antonio Ciodaro Jr., idem, idem 3:600$000.

TRAVESSA DO ROSARIO:

N. 13 — M. Gomes & Comp., idem, idem 12:000$000.

Recebedoria do Districto Federal, 25 de novembro de 1927. — O lançador, *João Borges Lago*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

SEGUNDO DISTRICTO

Pennas d'agua

De ordem do Sr. director, faço publico que foram alteradas as taxas de penna d'agua, para o biennio de 1928-1929, nos predios abaixo relacionados:

RUA URUGAYANA:

N. 127 — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 6 — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 26 — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 132 — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 166 — Augmentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 206 — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA GONÇALVES DIAS:

N. 46 — Augmentado o valor locativo para 10:800$000.

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA:

N. 14 — Augmentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 24 — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.

PRAÇA JOSÉ CLEMENTE:

N. 7 — Augmentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 13 — Augmentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 1 — Augmentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 12 — Augmentado o valor locativo para 7:200$000.
N. 32 — Augmentado o valor locativo para 12:000$000.

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO:

N. 20 — Augmentado o valor locativo para 7:200$000.

Recebedoria do Districto Federal, 24 de novembro de 1927. — O lançador, *João Borges Lago*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

1º DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, publico abaixo as alterações occorridas na revisão do lançamento para o proximo futuro exercicio de 1928:

RUA SETE DE SETEMBRO:

N. 29, Wolf & Comp., alterado o valor locativo para 2:160$000;
N. 37, Companhia Sul Mineira de Electricidade, idem, idem, para 4:800$000;
N. 41, Gonzalez Rodriguez & Costa, idem, idem, para 12:000$000;
N. 47, Arthur Jacinthe Rodrigues, idem, idem, para 9:600$000;
N. 51, Amaral Cardoso & Comp., idem, idem, para 14:400$000;
N. 53, Halimo & Mimoso, idem, idem, para 1:800$000;
N. 59, J. S. Taveira, idem, idem, para 3:000$000;
N. 59, R. Monteiro Junqueira, idem, idem, para 1:800$000;
N. 65, Barrene & Cretton, idem, idem, para 12:000$000;
N. 67, Oliveira Andrade & Comp., idem, idem, para 24:000$000;
Ns. 69 e 71, Costa Pacheco & Comp., idem, idem, para 72:000$000;
N. 73, Isnard & Comp., alterada a classificação para "automoveis, mercador", e o valor locativo para 24:000$000;
N. 79, Fernandes & Calado, alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 97, Joaquim Gomes Cardoso, idem, idem, para 18:000$000;
N. 99, Isidoro E. Kon & Co. Limitada, idem, idem para 36:000$000;
N. 101, M. Araujo & Comp., idem, idem, para 24:000$000;
N. 103, A. Garcia & Freire, idem, idem, para 24:000$000;
Ns. 105 e 107, J. P. Braga & Comp., idem, idem, para 21:600$000;
N. 109, Alvaro Dixon, idem, idem, para 14:400$000;
N. 109, José Trotta, idem, idem, para 13:200$000;
N. 111, Carvalho Rocha & Comp., idem, idem, para 21:000$000;
N. 111, Antonio Parnolo, idem, idem, para 9:000$000;
N. 111, Vilalino Filhos & Comp., idem, idem, para 3:600$000;
N. 115, Alvaro Armanis, idem, idem, para 9:600$000;
N. 133, Neves Areas & Comp., idem, idem, para 24:000$000;
N. 135, Victor Muraffr, idem, idem, para 12:000$000;
N. 145, Antonio de Sá & Comp., idem, idem, para 30:000$000;
N. 145, Benjamin Gonçalves Raposo, idem, idem, para 3:600$000;
Ns. 165 e 167, Irmãos Gonçalves & Comp., idem, idem, para 27:600$000;

N. 169, Viuva Guerreiro & Comp., idem, idem, para 5:400$000;
N. 171, Meirelles & Pires, idem, idem, para 5:400$000;
N. 17, Doux & Filho, idem, idem, para 7:440$000;
N. 179, S. A. "A Mutuante", idem, idem, para 18:000$000;
N. 181, C. T. de Carvalho, idem, idem, para 7:200$000;
N. 189, J. Barros, idem, idem, para 3:000$000;
N. 193, Paiva Rezende & Comp., idem, idem, para 7:200$000;
N. 193, Almeida & Couto, idem, idem, para 4:800$000;
N. 195, Henry, Filho & Comp., idem, idem, para 14:400$000;
N. 197, J. Salerno, idem, idem, para 9:600$000;
N. 199, M. Carlos Ribeiro, idem, idem, para 3:600$000;
N. 201, A. R. Ferreira, idem, idem para 7:800$000;
N. 203 Bastos Dias & Comp., idem, idem, para 36:000$000;
N. 205, R. Paschier, idem, idem, para 8:400$000;
N. 205 M. Greca, idem, idem, para 12:000$000;
N. 207, Exhibidores Reunidos Sociedade Limitada, idem, idem, para réis 12:000$000;
N. 207 Metro Goldwkn Mayer do Brasil, idem, idem, para 36:000$000;
N. 227, Luiza Destez Santos, idem, idem, para 8:400$000;
N. 229 — J. Ramalho, idem, idem, para 7:200$000.
N. 231 — A. B. Andrade & Comp., idem, idem, para 18:000$000.
N. 233 — Nascimento Silva & Comp., idem, idem, para 12:000$000.
N. 235 — Carlos Maggiorani, idem, idem, para 15:000$000
N. 32, Castro & Waldemar, idem, idem, para 15:000$000.
N. 32 — Lyrio Janot & Comp., idem, idem, para 7:800$000.
N. 36 — Cesar Molla, idem, idem, para 4:800$0000.
N. 36 — J. Reis & Irmão, idem, idem, para 8:400$000.
N. 40 — Felicen Fleury, idem, idem, para 9:600$000.
N. 42 — Octavio Gomes, idem, idem, para 21:600$000.
N. 32 — Arthur Mendes, alterada a classificação para "mercador de brinquedos e fazendas em pequena escala", e o valor locativo para 48:000$000.
N. 58 — Campos Abrantes & Comp., alterado o valor locativo para réis 13:200$0000.
N. 58 — D. Monteiro & Comp., idem, idem, para 14:400$000.
N. 82 — Gomes dos Santos & Comp., idem, idem, para 18:000$000.
N. 84 — Raul Campos & Comp., idem, idem, para 21:600$000.
N. 92 — Carlos Carneiro & Comp., idem, idem, para 18:000$000.
N. 92 — A. I. de Oliveira, idem, idem, para 5:400$000.
N. 110, Affonso Merlin & Comp., idem, idem, para 24:000$000.
N. 130 Jonas Farias, idem, idem, para 3:600$000;
N. 132, F. Silva, idem, idem, para 9:600$000;
N. 138 R. S. Vargas, idem, idem, para 30:000$000;
N. 162 Cesar de Jesus, idem, idem, para 2:640$000;
N. 169 Celestina Brum, idem, idem, para 2:400$000
N. 170, Bernardino Ribeiro de Moraes, idem, idem, para 7:200$000;
N. 170, Pedro Alberto Cantelli, idem, idem, para 5:400$000;
N. 176, J. Azevedo & Comp., idem, idem, para 12:000$000;
N. 198 — M. S. Castellar, idem, idem, para 2:400$000;
N. 198, Maria das Dores Pereira de Souza, idem, idem, para 1:860$000;
N. 198, Montana Jannuzzi, idem, idem, para 2:400$000;

TRAVESSA DO OUVIDOR:

(antiga rua Sachet).

Ns. 3|5, Camillo Cerqueijo, alterado o valor locativo para 18:000$000.
N. 11, Carlos Pelosi, idem, idem, para 2:400$000;
N. 15, Ferreira Passarello & Comp., idem, idem, para 9:600$000;
N. 21, M. Lopes & Irmão, idem, idem, para 7:200$000;
N. 23, Gustavo Zierch, idem, idem, para 10:800$000;
N. 25, Elias Cavalcanti, idem, idem, para 8.400$000;
N. 37, José da Trindade Sobral, idem, idem, para 4:800$000;
N. 39, Companhia Calçado Clark, idem, idem, para 36:000$000;
N. 39, Kraus & Whale, idem, idem, para 6:000$000;
Ns. 4|8, Pinna Gouvêa & Comp., idem, idem, para 14:400$000;
N. 12, Joaquim Leal da Motta, idem, idem, para 6:600$000;
N. 34, Pimenta de Mello, idem, idem, para 24:000$000.

BECCO DAS CANCELLAS:

N. 7, Manoel Alves Pinto, alterado o valor locativo para 7:200$ e a classificação para "barbeiro com perfumaras" e "mercador de bilhetes de loterias".

TRAVESSA DO OLIVEIRA:

N. 8, Carlos Ferreira de Araujo, alterada a classificação para "mercador de marmores por grosso" e o valor locativo para 3:600$000;
N. 8, F. J. Soares, alterado o valor locativo para 5:400$000;
N. 12, A. Fernandes Dias, idem, idem, para 5:400$000;
N. 20, Joaquim Ferreira, idem, idem, para 3:600$000;
N. 26, Benjamin F. Dubila, idem, idem, para 1:200$000;
N. 26, Matheus Silva Barbosa, idem, idem, para 1:560$000;
N. 26, J. Nunes da Silva, idem, idem, para 3:000$000.

RUA SENHOR DOS PASSOS:

N. 17, Dias da Cruz & Comp., alterado o valor locativo para 9:600$000;
Ns. 25|27, Ernesto Silva Campos, idem, idem, para 7:200$000;
N. 39, Affonso Costa & Comp., idem, idem, para 4:200$000;
N. 47, B. Couto & Comp., idem, idem, para 4:200$000;
N. 51, J. Pereira & Comp., idem, idem, para 6:000$000;
N. 63, Antonin Monteiro, idem, idem, para 3:600$000;
N. 65, Francisco Antonio de Azevedo, idem, idem, para 4:800$000;
N. 69, João Ventura & Comp., idem, idem, para 3:000$000;
N. 79, Antonio Monteiro, idem, idem, para 3:600$000;
N. 89, Henrique Soudermann & Companhia, idem, idem, para 3:600$000;
N. 91, A. Pedro Garcia, idem, idem, para 5:400$000;
N. 99, Joaquim Moreira da Silva, idem, idem, para 3:000$000;
N. 103, Manoel Rodrigues Freitas, idem, idem, para 1:200$000;
N. 109, Ciriaco Costa Tavares, idem, idem, para 1:200$000;
N. 115, M. Alves, idem, idem, para 1:200$000;
N. 117, Antonio G. Quintas, idem, idem, para 1:200$000;
N. 119, Nelson Leite de Souza, idem, idem, para 3:600$000.
N. 123, Alexandre Alves, idem, idem, para 1:560$000;
N. 123, José Gonçalves Ribeiro, idem, idem, para 5:400$000;
N. 131, João Francisco Pinhel, idem, idem, para 3:600$000;
N. 147, M. F. Areal, idem, idem, para 4:800$000;
N. 187, Alfredo Armenio, idem, idem, para 1:560$000;
N. 189, Elias Jacob, idem, idem, para 2:400$000;
N. 193, Bese & Comp., idem, idem, para 3:600$000;
N. 195, Abrahão Francisco, idem, para 1:800$000;
N. 197, B. Zacharias, idem, idem para 1:800$000;
N. 199, Saleck & Danabre, idem, idem, para 3:000$000;
N. 201, Antonio Joaquim, idem, idem, para 2:400$000;
N. 26, Pereira & Mattos, idem, idem, para 3:200$000;
N. 32, Francisco Fernandes Dias, alterada a classificação para "barbeiro vendendo perfumarias";
Ns. 42|44, A. Pinheiro Mattos, alterando o valor locativo para 9:600$ e a classificação para mercador de ferragens em grande escala;
N. 52, Garcia Filho, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 54, Joaquim Ferreira & Comp., idem, dem, para 3:600$000;
N. 58, Gomes & Gonzalez, idem, idem, para 2:400$000;
N. 60, J. L. Anesi, idem, idem, para 3:000$000;
N. 62, M. Campos & Irmão, idem, idem, para 3:000$000.
N. 66, J. Collares Moreira, idem, idem, para 6:000$000.
N. 70, Arnaldo Massucci, idem, idem, 4:800$000.
N. 74, A. Pinheiro Mattos & Comp., idem, idem, para 12:000$000;
N. 76, José Rodrigues da Costa, idem, idem, para 3:000$000;
N. 92, Gomes de Souza & Teixeira, idem, idem, para 4:200$000;
N. 94, Manoel Silva Pesqueira, idem, idem, para 2:400$000;
N. 96, Manoel Antonio Vieira, idem, idem, para 3:600$000;
N. 104, Pereira & Novaes, idem, idem, para 3:000$000;
N. 114, Fernando Esteves & Comp., idem, idem, para 7:200$000;
N. 118, Safadi & Hana, idem, idem, para 4:800$000;
N. 120, J. G. de Araujo, idem, idem, para 4:200$000;
N. 130, João Nunes Trindade, idem, idem, para 2:400$000;
N. 132, Antonio Lopes Dias, idem, idem, para 1:440$000;
N. 142, Bras Crispiniano & Irmão, idem, idem, para 3:600$000;
N. 148, Custodio Veiga, idem, idem para 4:200$000;

N. 164, S. Ramy, idem, idem, para 5:760$000;
N. 174, Francisco Ferreira, idem, idem, para 2:400$000;
N. 176, Aristoteles Torres Vieira & Comp., idem, idem, para 1:800$000;
N. 180, M. Matuck, idem, idem, para 4:800$000;
N. 182, Antonio Garcia J. Gonzalez, idem, idem, para 2:400$000;
N. 214, Chicri & Comp., idem, idem, para 4:800$000;
N. 216, Silo Sufemiann, idem, idem, para 6:000$000;
N. 222, Chanuns Assad, idem, idem, para 1:800$000;
N. 238, José Bichara Cuack, idem, idem, para 1:560$000;

RUA DOS ANDRADAS:

N. 7, Antonio Ferreira Pinto, alterado o valor locativo para 3:600$000;
Ns. 11/13, J. Gomes & Costa, idem, idem, para 7:200$000;
Ns. 15/17, Annibal José Rodrigues, idem, idem, para 4:800$000;
Ns. 19/21, Companhia Hoteis do Brasil, idem, idem, para 66:000$000;
N. 23, Martins Filhos, idem, idem, para 24:000$000;
N. 25, Roberto Gonçalves & Comp., idem, idem, para 9:000$000;
N. 27, A. F. Costa & Comp., idem, idem, para 12:000$000;
N. 31, J. S. Barradas, idem, idem, para 9:600$000;
N. 53, Santos & Aguiciros, idem, idem, para 8:400$000;
N. 71, Pereira Irmão & Oilveira, idem, idem, para 7:800$000;
N. 73, Souza Fonseca & Comp., idem, idem, para 6:000$000;
N. 77, J. de Oliveira Pinto & Comp., idem, idem, para 7:200$000;
N. 81, Abel Gomes & Comp., idem, idem, para 10:800$000;
N. 85, Francisco Perola, idem, idem, para 1:200$000;
N. 89, A. Pereira Guimarães, idem, idem, para 4:800$000;
N. 97, Serafim R. da Silva, idem, idem, para 4:560$000 e alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas;
N. 97, Lima & Tavares, alterado o valor locativo para 6:800$000;
N. 111, Domingos Costa, idem, idem, para 2:640$000;
N. 113, Bernardo Corrêa da Cunha, idem, idem, para 4:200$000;
N. 115, C. Silva Comp., idem, idem, para 7:200$000;
N. 117, S. Ribeiro & Comp., idem, idem, para 8:400$ e alterada a classificação para "commissões" e "fazendas, mercador por grosso".
N. 119, Oscar Menezes & Comp., alterado o valor locativo para 14:400$000;
N. 123, Luiza Pacheco dos Santos, idem, idem, para 2:400$000;
N. 123, Rodrigues & Glanco, idem idem para 3:600$000;
N. 127, Santos Seabra & Comp., idem idem para 3:600$000;
Ns. 145|147, J. Pimentel & Comp., alterada a classificação para "marceneiro" e "mercador de madeiras";
N. 12, Amaral & Monteiro, alterado o valor locativo para 5:400$000;
N. 26, Zichfuss & Comp., idem idem para 4:200$000;
N. 36, Salvador Micelli, idem idem para 1:200$000;
N. 36, Diogenes Castilhos Mattos, idem idem para 3:000$000;
N. 36, Tavares & Cerveira, idem idem para 5:400$000;
N. 40, Braz & Magalhães, idem idem para 3:360$ e alterada a classificação para "barebiro vendendo perfumarias";
N. 52, Hesken, Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 7:800$000;
N. 62, Vicente & Almeida, idem idem para 6:600$000;
N. 70, João Martins & Silva, idem idem para 2:400$000;
N. 102 W. Thode & Comp., idem idem para 4:200$000;
N. 122, Sá Rodrigues & Comp., alterada a classificação para mercador de "vinhos em grande escala" e "tanoeiro";
N. 126, Arnaldo Teixeira Soares, alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 132, J. Ferraz & Comp. Limitada, idem idem para 7:800$000.

RUA DA CONCEIÇÃO:

N. 1, N. Guimarães & Comp., alterado o valor locativo para 8:400$000;
N. 41, Pedro Rodrigues Oreiro, idem idem para 4:200$000;
N. 43, Leopoldo Schelinga, idem idem para 6:000$000;
N. 45, Wilfrido Josué Avila, idem idem para 2:400$000;
N. 57, A. Marques de Loureiro, alterada a classificação para "ourives em pequena escala" mercador e fabricante;
N. 63, A. Rodrigues & Comp., alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 65, Custodio Mattos, idem idem para 3:000$ e alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas";
N. 91, F. Pomaravz, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 91, João Cataldo, idem idem para 1:200$000;
N. 95, Alberto Rocha, idem idem para 9:000$000;
N. 103, Manoel Souza Vargas, idem idem para 9:000$000;
N. 113, Vidal & Gomes, idem idem para 3:000$000;
N. 115, J. M. Freitas, idem idem para 3:600$000;
N. 147, Machado Costa, alterada a classificação para "marceneiro" e mercador de "madeiras".
N. 153, Companhia Nacional de Artes Graphicas, alterado o valor locativo para 30:000$000;
N. 167, Moreira Mesquita, idem, idem, para 2:400$000;
N. 173, Moreira Mesquita, idem, idem, para 6:000$000;
N. 8, Francisco Motta Guimarães, idem, idem, para 3:000$000;
N. 10, Christovão de Pinho, idem, idem, para 3:600$000;
N. 12, Malvino Ribeiro & Comp., idem, idem, para 3:600$000;
N. 26, J. M. da Luz, idem, idem, para 4:800$000;
N. 32, Edmundo Amelio, alterada a classificação para joias, fabricante";
N. 48, José Ferreira da Costa, alterado o valor locativo para 6:600$000.
N. 58, Simão Leal, idem, idem, para 5:040$000;
N. 66, Chaves & Campos, idem, idem, para 3:600$000;
N. 72, F. Pinto Corrêa, idem, idem, para 3:960$000;
N. 88, João de Almeida, idem, idem, para 2:400$000;
N. 90, José Monteiro, idem, idem, para 3:600$000,
N. 96, José de Paiva, idem, idem, para 3:120$, e alterada a classificação para "barbeiro vendendo perfumarias";
N. 96, Domingos & Amaral, alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 112, Severino Guedes, idem, idem, para 2:160$000;
N. 128, Samuel Gomes Marques, idem idem, para 3:600$000;
N. 132, Manoel Vieira da Silveira, idem, idem, para 3:000$000;
N. 164, Moreira Mesquita, idem, idem, para 2:400$000.

PRAÇA OLAVO BILAC:

N. 5, Barata & Barbosa, alterado o valor locativo para 5:160$000;
N. 7, Costa & Coelho, idem, idem, para 6:000$000;
N. 7, Fernando & Irmão, idem, idem, para 5:400$000;
N. 9, Costa & Silva, idem, idem, para 6:600$000;
N. 9, Araujo & Companhia, idem, idem, para 3:000$000;
Ns. 11-13, Gonzalez & Fernandez, idem, idem, para 13:200$000;
N. 15, Norival Vassola & Comp., idem, idem, para 5:400$000;
N. 15, Frederico Egber & Comp., idem, idem, para 3:600$000;

RUA DO ROSARIO:

Ns. 65/67, Pereira Carvalho & Comp., alterado o valor locativo para reis 21:600$000;
N. 71, F. Guimarães & Filho Limitada, idem, idem, para 19:200$000;
N. 77, José de Sá, idem, idem, para 4:200$000;
N. 101, Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem, para 24:000$000;
N. 105 — Campos & Cunha, idem, para 7:200$000.
N. 129 — Arthur & Ed. Levy, idem, idem, para 16:200$000.
N. 129 — Duvoid & Comp., idem, idem, para 2:400$000.
N. 139 — Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, idem, idem, para 19:200$000.
N. 143 — João Andreotti, idem, idem, para 7:200$000.
N. 143 — Manoel João Almeida, idem, idem, para 9:000$00.
N. 147 — Joaquim Gomes Ferreira, idem, idem, para 5:000$000.
N. 151 — Bernardino C. Machado, idem, idem, para 12:000$000.
N. 151 — Antonio A. Perpetuo & Comp., idem, idem, para 1:800$000.
N. 159 — C. Villas Bôas, idem, idem, para 1:800$000.
N. 159 — Carlos Raynsford & Comp., idem, idem, para 14:400$000.
N. 161 — João Guttenberg Mendes, idem, idem, para 12:000$000.
N. 167—Horacio Augusto Terra, idem, idem, para 12:000$000.
N. 169 — Levy Frank & Comp., idem, idem, para 24:000$000.
N. 171 — Pereira Lima & Comp., idem, idem para 10:800$000.
N. 173 — Narciso Bacellar & Comp., idem, idem, para 12:000$000.
Ns. 36/38 — Vieira da Silva & Comp., idem, idem, para 12:600$000.
N. 60 — Nunes Corrêa & Almeida, idem, idem, para 15:000$000.
Ns. 70/72 — Coelho Duarte & Comp., idem, idem, para 24:000$000.
N. 74 — C. Cruz & Comp., idem, idem, para 7:800$000.
N. 76 — Edmundo & Comp., idem, idem, para 8:400$000.
Ns. 80/82 — Gaspar Ribeiro & Comp., idem, idem, para 12:000$000,

N. 84 — M. P. Machado & Comp., idem, idem, para 2:000$000.

N. 8[illegible] — José Marapodi, idem, idem, para 1:800$000 e modificada a classificação para "calçado em pequena escala".

N. 92 — Samuel Tolitzer, alterado o valor locativo para 5:000$000.

N. 9[illegible] — Ramos Paiful, idem, idem, para 18:000$000.

N. 104 — Silva Mascarenhas & Comp., idem, idem, para 30:000$000.

N. 104 — Emmanuel Valença, idem, idem, para 7:200$000.

N. 104 — Ulysses Maciel de Oliveira, idem, idem, para 2:730$000.

N. 108 — Pinto Lacena & Comp., idem, idem, para 9:600$000.

N. 118 — Companhia Agro Industrial Mercantil, idem, idem, para 6:000$000.

N. 118—Vieira Bovão & Comp., idem, para 6:000$000.

N. 132 — João Meruzzi, idem, idem, para 4:800$000.

N. 136 — José Manoel Lombardi, idem, idem, para 2:400$000.

N. 140, Cunha Neves & Comp., idem, idem, para 9:600$000;

N. 142, Carlos Juncken Junior, idem, idem, para 3:000$000;

N. 142, Alves Irmão & Comp., idem, idem, para 12:000$000;

N. 142, F. Corrêa & Comp., idem, idem, para 6:000$000;

N. 148, José Querico, idem, idem, para 2:400$000;

N. 148, Nolanda de de Mello, idem, idem, para 1:800$000;

N. 148, Alvaro Q. Nascimento, idem, idem, para 6:000$000;

N. 148, José Joaquim de Moraes, idem, idem, para 5:400$000;

N. 158, Pedro Francisco Gil & Gil, idem, idem, para 8:400$000;

N. 162, Camillo Mourão & Comp., idem, idem, para 21:600$000;

N. 168, Oliveira & Moraes, idem, idem, para 14:400$000;

N. 168, Calvão Reis & Comp., idem, idem, para 3:600$000;

N. 172, Martins & Bacellar, idem, idem, para 14:400$000;

N. 174, Elias Abrahão, idem, idem, para 8:400$000.

RUA DO OUVIDOR:

Ns. 15 a 19, Corrêa Ribeiro & Comp., alterado o valor locativo para réis 36:000$000;

N. 23, Jens Jensen & Comp., idem, idem, para 3:120$000;

N. 45, Odilon Mello & Comp., idem, idem, para 2:760$000;

Ns. 55 e 57, Azamor Guimarães & Comp., idem, idem, para 24:000$000;

N. 55, Arthur Carneiro & Comp., idem, idem, para 7:200$000;

N. 61, Companhia Santa Cruz, idem, idem, para 14:400$000;

N. 71, Companhia Cobranças Geraes, idem, idem, para 3:600$000;

N. 87, Alexandre Martins & Comp., idem, idem, para 18:000$000;

N. 97 e 99, F. Portella & Comp., idem, idem, para 60:000$000;

N. 107, D. Moreira, idem, idem, para 8:400$000;

N. 127, The Dental Manufacturing Company of Brasil Limited, idem, idem, para 18:000$000;

N. 129, Pereira Neviere & Comp., idem, idem, para 19:200$000;

N. 135, Frederico Eigner, idem, idem, para 30:000$000;

N. 137, M. B. Neves & Comp., idem, idem, idem, para 9:600$000;

N. 145, Flôres & Manso, idem, idem, para 18:000$000;

N. 147, O. Moura, idem, idem, para 12:000$000;

N. 149, Magdalena Nether da Veiga, idem, idem, para 26:400$000;

N. 155, E. Bevilacqua & Comp., idem, idem, para 25:000$000;

N. 157, M. Moreira, idem, idem, para 8:160$000;

N. 157, Pardo & Roel, idem, idem, para 31:260$000;

N. 161, Barros Garcia & Comp., idem, idem, para 36:000$000;

N. 167, Carlos Setubal & Comp., idem, idem, para 30:000$000;

N. 169, A. Pinto, idem, idem, para 30:000$000;

N. 173 Angelo Rego, idem, idem, para 19:260$000;

N. 173, Armando Giannetti & Comp., idem, idem, para 18:000$000;

N. 179, F. A. Pereira, idem, idem, para 18:000$000;

N. 181, João da Motta, idem, idem, para 24:000$000;

N. 185, J. C. Cardoso, idem, idem, para 8:400$000;

N. 185, João Antonaccio, idem, idem, para 30:000$000;

N. 16, F. Ferreira Junior & Comp., idem, idem, para 3:000$000;

N. 16, A. M. Barbosa, idem, idem para 3:600$000;

N. 16, Oliveira Bastos & Comp. Limitada, idem, idem, para 3:600$000;

Ns. 18 e 20, A. Ribeiro Alves & Comp., idem, idem, para 20:400$000;

N. 28, R. Botelho & Comp., idem, idem, para 720$000;

N. 28, Galdino B. Smith, idem, idem, para 1:440$000;

N. 28, M. C. Teixeira, idem, idem, para 720$000;

N. 32, J. A. Taylor, idem, idem, para 1:800$000;

N. 52, Sarmento & Comp., idem, idem, para 15:600$000;

N. 56, Nestor Martins das Rocha, idem, idem, para 1:080$000;

N. 56, C. Albuquerque & Comp., idem, idem, para 1:800$000;

N. 58, Crashley & Comp., idem, idem, para 18:000$000;

N. 62, Bernardo da Silva & Comp., idem, idem, para 48:000$000;

N. 68, Companhia Alliança da Bahia, idem, idem, para 48:000$000;

N. 70, Almeida Monteiro & Comp., idem, idem, para 9:600$000;

N. 70, Lucas Fraga, idem, idem, para 6:000$ e alterada a classificação para "alfaiate, vendendo fazendas".

N. 90, Sociedade A. Matte Laranjeira, alterado o valor locativo para réis 6:000$000;

Ns. 90 e 92, Alberto Esteves & Comp., idem, idem, para 24:000$000;

N. 102, Arp & Comp., idem, idem, para 54:000$000;

N. 132, M. Castro, idem, idem, para 30:000$000;

N. 138, Isidoro Max, idem, idem, para 16:80$000;

N. 144, Maria Magra & Comp., idem, idem, para 15:000$000;

N. 148, Berthe Ferreira, idem, idem, para 1:800$000;

N. 178, Antonio Gomes & Comp., idem, idem, para 12:800$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 25 de novembro de 1927. — O 3º escripturario, encarregado do lançamento do 4º districto, *Edgard Barros de Oliveira*.

Recebedoria do Districto Federal

QUARTO DISTRICTO

Taxa de pennas d'agua

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, publico as alterações occorridas na revisão do lançamento para o biennio de 1928-1929.

RUA DOS ANDRADAS:

N. 5, alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 19, idem, idem, para 66:000$000;
N. 21, idem, idem, para 19:200$000;
N. 75, idem, idem, para 8:400$000;
N. 81, idem, idem, para 16:400$000;
N. 111, idem, idem, para 8:400$000;
N. 113, idem, idem, para 4:200$000;
N. 115, idem, idem, para 14:400$000;
N. 123, idem, idem, para 6:000$000;
N. 125, idem, idem, para 4:800$000.
N. 143, idem, idem, para 4:200$000;
N. 70, idem, idem, para 7:200$000;
N. 72, idem, idem, para 10:800$000;
N. 128, idem, idem, para 6:000$000;
N. 132, idem, idem, para 9:600$000.

RUA DA CONCEIÇÃO:

N. 34, alterado o valor locativo para 5:580$000;
N. 58, idem, idem, para 5:040$000;
N. 90, idem, idem, para 6:000$000;
N. 92, idem, idem, para 7:200$000;
N. 130, idem, idem, para 6:000$000;
Ns. 162|164, idem, idem, para réis 4:800$000;
N. 166, idem, idem, para 8:400$000;
N. 168, idem, idem, para 8:400$000.

PRAÇA OLAVO BILAC:

N. 5, alterado o valor locativo para 9:600$000;
N. 7, idem, idem, para 6:000$000;
N. 9, idem, idem, para 9:600$000;
N. 11, idem, idem, para 6:600$000;
N. 13, idem, idem, para 6:600$000;
N. 15, idem, idem, para 14:400$000.

TRAVESSA DO OLIVEIRA:

N. 19, alterado o valor locativo para 6:600$000;
N. 12, idem, idem, para 9:600$000;
N. 14, idem, idem, para 4:000$000;
N. 20, idem, idem, para 5:400$000;
N. 26, idem, idem, para 8:400$000.

RUA DO OUVIDOR:

N. 169, alterado o valor locativo para 30:000$000;
N. 173, idem, idem, para 48:000$000;
N. 177, idem, idem, para 24:000$000;
N. 183, idem, idem, para 24:000$000;
N. 185, idem, idem, para 30:000$000;
N. 20, idem, idem, para 18:000$000;
N. 26, idem, idem, para 13:200$000;
N. 56, idem, idem, para 14:400$000;
N. 118, idem, idem, para 36:000$000;
N. 146, idem, idem, para 24:000$000;
N. 148, idem, idem, para 24:000$000;
N. 150, idem, idem, para 18:000$000;
Ns. 172|174, idem, idem, para réis 102:000$000;
N. 182, idem, idem, para 60:000$000.

TRAVESSA DO OUVIDOR (ANTIGA RUA SACHET):

N. 32, alterado o valor locativo para 8:400$000;
N. 36, idem, idem, para 7:200$000;
N. 42, idem, idem, para 54:000$000.

RUA SENHOR DOS PASSOS:

N. 17, alterado o valor locativo para 14:400$000;
N. 45, idem, idem, para 7:200$000.

N. 55, idem, idem, para 7:200$000;
N. 91, idem, idem, para 5:400$000;
N. 103, idem, idem, para 2:160$000;
N. 127, idem, idem, para 4:800$000;
N. 137, idem, idem, para 4:800$000;
N. 163, idem, idem, para 7:200$000;
N. 175, idem, idem, para 2:400$000;
N. 22, idem, idem, para 3:000$000;
N. 60, idem, idem, para 4:200$000;
N. 62, idem, idem, para 4:560$000;
N. 96, idem, idem, para 6:000$000;
N. 104, idem, idem, para 4:800$000;
N. 110, idem, idem, para 6:000$000;
N. 116, idem, idem, para 9:600$000;
N. 142, idem, idem, para 6:000$000;
N. 174, idem, idem, para 3:000$000;
N. 216, idem, idem, para 6:000$000;
N. 220, idem, idem, para 5:160$000;

RUA SETE DE SETEMBRO:

N. 41, alterado o valor locativo para 20:400$000;
N. 53, idem, idem, para 8:400$000;
N. 55, idem, idem, para 8:400$000;
Ns. 69|71, idem, idem, para 84:000$000;
N. 101, idem, idem, para 42:000$000;
N. 111, idem, idem, para 18:000$000;
N. 145, idem, idem, para 30:000$000;
N. 155, idem, idem, para 21:600$000;
N. 163, idem, idem, para 9:600$000;
N. 167, idem, idem, para 12:000$000;
N. 171, idem, idem, para 12:000$000;
N. 235, idem, idem, para 15:000$000;
N. 36, idem, idem, para 15:000$000;
Ns. 54|56, idem, idem, para 48:000$000;
N. 84, idem, idem, para 21:600$000;
N. 96, idem, idem, para 12:000$000;
N. 118, idem, idem, para 7:200$000;
N. 202, idem, idem, para 9:600$000;
N. 204, idem, idem, para 9:600$000;

RUA DO ROSARIO:

N. 75, alterado o valor locativo para 9:600$000;
N. 97, idem, idem, para 19:800$000;
N. 105, idem, idem, para 12:000$000;
N. 107, idem, idem, para 12:000$000;
N. 139, idem, idem, para 54:000$000;
N. 147, idem, idem, para 18:000$000;
N. 149, idem, idem, para 12:000$000;
N. 153, idem, idem, para 12:000$000;
N. 161, idem, idem, para 9:000$000;
N. 171, idem, idem, para 18:000$000;
N. 24, idem, idem, para 24:000$000;
N. 28, idem, idem, para 12:000$000;
N. 38, idem, idem, para 12:000$000;
N. 82, idem, idem, para 18:000$000;
N. 90, idem, idem, para 12:000$000;
N. 92, idem, idem, para 12:000$000;
N. 116, idem, idem, para 24:000$000;
N. 140, idem, idem, para 18:000$000;
N. 144, idem, idem, para 24:000$000;
N. 160, idem, idem, para 18:000$000;
N. 168, idem, idem, para 24:000$000;
N. 170, idem, idem, para 30:000$000;
N. 172, idem, idem, para 30:000$000;
N. 174, idem, idem, para 15:000$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 25 de novembro de 1927. — O terceiro escripturario, encarregado do lançamento do quarto districto, *Edgard Barros de Oliveira*.

Recebedoria do Districto Federal

QUINTO DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1928

De ordem do Sr. director, e nos termos do art. 21, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1927, faço publico para conhecimento dos interessados, que foram alterados os seguintes lançamentos do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1928.

RUA DE S. PEDRO:

N. 1, A. Maia, alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 3, J. L. Gurken Junior, idem, para 4:800$000; classificado com machinas em grande escala;
N. 9, sobrado, Benjamim Pereira da Silva, idem, para 3:600$; idem, com ferragens em pequena escala;
N. 9, sobrado, J. Ed. Murrahy, como advogado;
N. 9, sobrado, Ornestein & Comp., alterado o valor locativo para réis 25:000$000;
N. 23, 1º andar, Siqueira Salgado & Comp., idem, para 7:800$, idem, com commissario de algodão;
N. 23, Octavio Ferreira, idem, para 3:000$; idem, com escriptorio de commissões;
N. 23, 1º andar, Araujo Rosario & Comp., idem, para 3:000$; idem, com escriptorio de serviços não especificados;
N. 23, 2º andar, José Constante & Comp., Ltda, idem, para 9:600$; idem, com escriptorio de commissões;
N. 23, 3º andar, Companhias Vieira Mattos, idem, idem, para 13:200$; idem, com sal mercador;
N. 23, 4º andar, Stahlunion Ltda., para 14:400$, idem, com cimento e ferro por grosso;
N. 33, Preece & Marks, idem, para 6:000$; idem, com escriptorio de serviços não especificados;
N. 33, Luiz Corção, alterado o valor locativo para 18:000$; classificado com ferragens em grande escala;
N. 33, Alfredo Corrêa, idem, para 7:200$000;
N. 41, P. H. Gottchling, idem para 1:050$; com escriptorio de serviços não especificados;
N. 43, Oliveira Borges, idem, para 8:400; com fogões de ferro e machinas;
N. 43, sobrado, Emilio Polfo, idem, para 4:200$, como commissario de algodão e ferragens;
N. 49, D'Alne & Comp., idem, para 14:400$000;
N. 51, Galvão Reis & Comp., idem, para 1:920$, com lavanderia;
N. 61, John James Lowndes, idem, para 2:400$, com escriptorio de serviços não especificados;
N. 65, Holum & Comp., com aguas mineraes e sal;
N. 71, Walter & Comp., idem, para 14:000$, com ferragens em grande escala;
N. 71, Commercial Union Assurance Co. Ltda., idem, para 14:000$, com escriptorio de serviços não especificados;
N. 79, sobrado, Roberto Sanna, idem, para 3:000$000;
N. 87, Pereira Araujo & Comp., alterado o valor locativo para 24:000$000;
N. 105, Renato Peçanha & Comp., idem, para 6:000$, com ferragens em grande escala;
N. 113, Verissimo Manso & Comp., idem, para 2:400$, com casa de pasto com bebidas;
N. 113, Antonio Corrêa de Carvalho, idem, para 3:600$, com cintos e carteiras;
N. 115, Fernandes & Figueiredo, idem, para 4:200$, com chapéos e calçados em grande escala;
N. 117, Antonio Cunha, idem, para 4:800$, com escriptorio de serviços não especificados;
N. 119, Tagges & Raufembach, idem, para 10:200$, com ferragens em grande escala;
N. 123, José Francisco Campos, idem, para 5:800$, como carpinteiro e marcineiro;
N. 131, Veiga Pessoa & Comp., idem, para 2:160$, com escriptorio de commissões;
Ns. 131 e 133, C. F. Queiroz & Comp., idem, para 30:000$000;
N. 133, Luiz J. Barbosa, idem, para 10:800$000;
N. 155, Gentil José de Castro, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 171, Antonio Pereira de Moraes, idem, para 6:000$000;
N. 175, Azevedo Filhos & Comp., idem, para 8:400$, com escriptorio de commissões;
N. 177, Rodrigues Peres & Comp., idem, para 9:600$000;
N. 181, A. Silva & Comp., idem, para 15:600$000;
N. 187, Hem Stubbe & Comp. Ltda., com artigos photographicos e fumos mercador;
Ns. 199 e 201, Affonso & Homero, alterado o valor locativo para 24:000$000;
N. 203, Companhia Lacticinios, Alberto Boecke, com productos lacticinios e café em grande escala;
N. 205, Cerqueira & Araujo, alterado o valor locativo para 7:200$000;
Ns. 207|209, Companhia Lacticinios Alberto Boeve, com productos lacticinios e café em grande escala, alterado o valor locativo para 21:600$000;
N. 229, Armando Villela Monteiro, idem, para 2:400$000, como alfaiate com fazendas;
N. 233, Fontes Garcia & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 235, Lopes & Mendonça, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 237, J. J. Marinho, idem, para 6:600$ com fazendas em grande escala;
N. 239, A. N. Vaz, idem, para réis 6:000$000;
N. 249, Adriano Mouricio & Comp. Ltda., idem, para 3:900$000;
N. 253, Fontes Garcia & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 273, Americo de Souza Motta, idem, para 3:840$000;
N. 287, Alfredo Velloso, idem, para 4:800$, com papelaria e objectos de escriptorio;
N. 293, Henrique Santos Cardoso, idem, para 4:200$000;
N. 297, Capelleti & Comp., idem, para 3:600$000
N. 299, Alfredo Pinto Vieira, idem, para 4:800$, com penha;
N. 301, J. Reymão, idem, para réis 1:200$, com artefactos de borracha
N. 305, Francisco Silva Mello, idem, para 4:800$000;
N. 317, Manoel Costa Pinna, idem, para 4:200$, com caixas;
N. 331, Annibal Quintella, idem, para 4:800$000;
N. 331, Annibal Quintella, como contractador de obras;
N. 333, A. de Araujo & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$, classificado como carpinteiros;
N. 14, sobrado, J. Cordeiro de Azevedo como architecto;
N. 14, Companhia Industrial Territorial do Brasil, idem, para 6:162$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 28, Freitas Sá & Comp., idem, para 18:000$000;

N. 28, A. M. da Silva & Comp., para 7:200$, com carvão de pedra, em grande escala;

N. 30, Companhia de Seguros Brasil, idem, para 8:400$000;

N. 30, Empreza de Aguas de Caxambu, idem, para 18:000$000;

N. 34, Carneiro Irmão & Comp., idem, para 7:200$, com fazendas em grande escala;

N. 38, J. Monteiro da Silva & Comp., idem, para 18:000$000;

N. 40, João G. de Oliveira, idem, para 4:800$000;

N. 48, Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, idem, para 7:850$000;

N. 48, Julien Derrenne, idem, para 2:400$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 50, Haupt & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$, classificado com ferragens e machinas em grande escala;

Ns. 58/60, José Silva & Comp., idem, para 24:000$000;

N. 66, International Machinery C., idem, para 42:000$000;

N. 74, Amoroso Costa & Comp., idem, para 30:000$000;

N. 82, P. de Araujo & Comp., idem, para 30:000$000;

N. 86, sobrado, S. A. Dearborn Ltda., idem, para 6:000$000;

N. 86, José Giordano, classificado como architecto;

N. 88, Pereira Dias & Comp., alterado para 30:000$000;

N. 116, Siqueira Leite & Comp., idem, para 18:000$, com fazendas em grande escala;

N. 120, Zuleika & Comp., idem, para 30:000$, com artigo para chapéos;

N. 126, Productos Merch Ltda., idem, para 18:000$000;

Ns. 132/34, Carvalhal & Comp., idem, para 39:600$000;

N. 142, Werne Frank & Comp., idem, para 6:000$, com escriptorio de commissões.

N. 144, Theodoro Bloch & Comp., alterado o valor locativo para 9:000$, classificado com escriptorio de serviços não especificados;

N. 156, H. P., idem, idem, para réis 7:800$000;

N. 160 sob, L. Monteiro & Comp., Limitada, idem, para 1:200$, com ferro por grosso;

N. 170, Albino Campos de Souza, idem para 18:000$000;

Ns. 182/84, J. Teixeira & Comp., idem, para 12:000$000; com ferragens em pequena escala;

N. 184, Sylvio Mattos, idem, para réis 2:400$, com casa de pasto sem bebidas;

N. 192, Infante & Comp., idem para 6:000$000;

N. 194, Mario Portella & Comp, idem para 8:400$, com ferragens em grande escala;

N. 200, Teixeira de Abreu & Comp., idem, para 9:600$, com armarinho em grande escala;

N. 202, Angelo Morgante & Comp., com ferragens em grande escala;

N. 210, Marques Castro & Comp., alterado o valor locativo para 8:400$000;

Ns. 214/216, Marques Araujo & Comp., alterado o valor locativo para réis 12:000$000;

N. 218, José de Pinho Vinagre, idem para 8:400$000;

N. 276, Aurelio da Fonseca, idem para 3:600$, classificado como gravador;

N. 278, Americo Amaral, idem para 2:400$, com typographia;

N. 280, José Soares, idem para 5:040$, com commodos sem mobilias;

N. 310, Mario Ghiggino, idem para 3:000$, com productos chimicos;

N. 312, João Rodrigues da Silva, idem para 4:800$000;

Ns. 312/322, J. P. Amaral & Comp., idem, para 21:600$000;

N. 338, Limoeiro & Comp., idem para 2:760$, classificados com materiles de construcções;

N. 358, Marques & Garcia, idem para 4:800$000,

N. 366 B, Jurandyr Santos Cruz, classificado como desenhista architecto.

RUA BENEDICTINOS:

N. 1, sob, Lee & Villela, classificado com porcellanas e ferragens;

N. 19 sob, Victor de Carvalho & Weishuhn, com ferragens em grande escala;

N. 21, Pinheiro Ladeira & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$, classificado com ferragens em grande escala;

N. 27, Bromberg & Comp., idem para 21:600$000;

N. 33, Fraeb & Comp, idem para réis 19:200$000.

RUA VISCONDE INHAUMA:

N. 37, Julio Miguel de Freitas, alterado o valor locativo para 18:000$000;

N. 39, Banco Credito Real de Minas Geraes, idem, para 6:000$000;

N. 53, Martins Santos & Comp., idem para 3:000$000;

N. 59, Ferreira Souza & Comp., idem para 18:000$, classificados com fazendas em grande escala;

N. 63, Raul Senra & Comp., idem para 18:000$000;

N. 65, E. Salathé & Comp., idem para 30:000$000;

N. 99, José Martins Granha, classificado como contractador de obras;

N. 99, Heitor Santos, alterado o valor locativo para 1:200$, classificado com tintas e oleos;

Ns. 101/103, Barbosa Mendes & Comp., idem para 31:200$000;

Ns. 113/115, Veiga Almeida & Comp., idem para 30:000$000;

N. 36, Luiz Antonio de Carvalho, idem para 4:200$000;

N. 46, Seraphim Claro & Comp., idem para 24:000$000;

N. 56, Companhia Importadora de Tecidos, idem, para 30:000$, classificado com fazendas em grande escala;

N. 62, Gomes de Castro & Comp., idem para 43:000$000;

N. 64, João de Carvalho & Comp., como commissario de algodão;

N. 66, Machado Gama & Comp., alterado o valor locativo para 30:000$000;

N. 82, Monteiro Junior & Comp., idem para 18:000$000;

N. 84, Lemos & Nolini, idem, para 6:000$, classificado como commissario de algodão;

N. 84, Angelo Ferrari, idem para réis 3:300$, com escriptorio de serviços não especificados.

RUA THEOPHILO OTTONI:

N. 21, M. Ferreira Dias & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$, classificado com escriptorio de commissões;

N. 31, René Levy Boshen & Comp., idem para 1:800$, com escriptorio de commissões;

N. 31, Mario Braga Lobo, como chefe de contabilidade;

N. 37, Affonso Pinto & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$, com *chapéos de sol*;

N. 45, S. A. Casa Nilcolson, idem para 36:000$000;

N. 45, Henry J. Henry, classificado *como guarda-livros*.

N. 45, Lauman & Comp., Inc., alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 45, North British & Mercantil Ins. Co., *idem* para 1:200$000;

N. 49, União Siderurgica, Ltd., idem para 1:440$, classificado como ferro em grande escala;

N. 49, Madureira & Vasconcellos, *idem* para 6:000$, com bolequim;

N. 69, Jurgens & Goldschmidt, idem para 14:400$, classificado com escriptorio de commissões e mercador de fumo;

N. 69 sob, H. Bodson & Comp., como commissarios de café;

N. 81 sob, S. *Construction du Port de* Bahia, alterado o valor locativo para 8:220$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 81, Caisse Commerciale Industrielle du Paris, idem para 14:400$, como banqueiro;

N. 81, S. A. Companhia Expansão Industrial, idem para 1:800$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 87, Silva Dantas & Comp., idem para 24:000$000;

N. 89, A. W. Vessey & Comp., Ltd., com machinas em grande escala;

N. 95, Botelho & Oliveira, alterado o valor locativo para 3:600$, com madeiras;

N. 95 sob, D. Vasconcellos, alterado o valor locativo para 3:000$, classificado com escriptorio de serviços não especificados;

N. 101 sob, Lourenço A. de Oliveira, idem para 1:560$000;

N. 101, Wentzel & Desousart, idem para 1:440$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 117, Adolpho Wolchen, idem, para 1:800$, com escriptorio de commissões;

Ns. 115/117, Costa Guimarães & Companhia, idem para 18:000$, com armarinho em grande escala;

N. 117, Ernesto Kalkhul, idem para 9:600$, com ferragens em grande escala;

N. 125 sob, Ramos & Motta, idem, para 1:200$000;

N. 129, W. M. Johnson Incorpored, idem para 9:600$000;

N. 139, D. Faria & Comp., idem, para 8:960$000;

N. 149, Adolpho Ingber, idem para 5:400$000;

N. 155, L. Monteiro Deveza, idem para 12:000$000;

N. 155, Pedreira Carvalho & Comp., Ltd., alterado o valor locativo para réis 2:640$, classificado com carroças de quatro rodas;

N. 155, Francisco Augusto da Motta, idem, para 1:800$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 161, Leão Andrade & Comp., idem para 1:200$, com papel para embrulhos;

N. 187, Siegfried Simom, com escriptorio de commissões;

N. 205, José Passos, com pequeno fabrico de calçados (isento).

N. 34 sob, E. Accioly, alterado o valor locativo para 4:800$, com escriptorio de serviços não especificados;

Ns. 38/40, Albino Castro & Comp., idem para 24:000$, com fazendas em grande escala;

N. 48, Oliveira Jorge & Comp., idem para 12:000$000;

N. 50, E. Vella, idem para 24:000$000;

N. 52, Explosives Industries Ltd., idem, para 2:400$, com dynamites e outros explosivos.

N. 52, Hime & Comp., alterado o valor locativo para 60$000;

N. 62, J. Balbé, idem, para 8:400$000, classificado com ferragens, grande escala;

N. 64, Gustavo Merker, idem, para 8:400$000, com ferragens em grande escala;

N. 70, sobrado, Nilton Ribeiro, classificado como guarda-livros;

N. 70, Alvaro Assumpção, como chefe de contabilidade;

N. 74, Veiga Magalhães & Comp., alterado o valor locativo para 1:800$ com ferragens em grande escala;

N. 86, Companhia Geral de Propaganda, S. A., idem, para 5:580$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 96, sobrado, A. Lallement idem, para 8:400$, com escriptorio de commissões;

N. 102, M. Silva Santos & Comp., idem, idem, para 4:800$, com escriptorio de commissões;

N. 106, J. Neves & Comp., alterado o valor locativo para 2:400$, com escriptorio de commissões;

N. 122, Durval Nascimento & Comp., com vinhos em grande escala;

N. 124, S. Barreto & Comp., alterado o valor locativo para 1:200$, com machinas de escrever.

N. 128, Miguel Teixeira & Irmão, idem, para 5:400$, com ferragens em grande escala;

N. 134, J. Pereira Palha, idem, para 3:600$, com perfumaria (pequena fabrica).

N. 144, E. J. Magoulas, idem, para 18:000$, com ferragens em grande escala;

N. 148, Ribeiro Salgado & Comp., idem, para 7:200$, com generos alimenticios de 1ª classe;

N. 152, Abel Peixoto & Comp., idem, para 3:600$000;

N. 170, Viriato Neves & Comp., idem, para 1:800$, com alfaiate com fazendas;

N. 172, Rodrigues Vieira & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$000, classificado com ferragens, grande escala;

N. 178, Adriano Machado, idem, para 3:600$000;

N. 190, C. R. da Silva & Comp., idem, para 3:600$, classificado com vinhos em grande escala;

N. 192, Mattos & Dias, idem, para réis 2:400$000;

N. 200, Roberto de Almeida, idem, para 1:740$, classificado com pequena fabrica de calçados;

RUA DOS OURIVES.

N. 13, Delage, Figueira & Comp., alterado o valor locativo para 36:000$000;

N. 17, Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Comp., idem, para 30:000$, classificado com botequim;

N. 23, Freitas Couto & Comp., idem, para 72:000$, com ferragens em grande escala;

N. 27, sobrado, Berangé Chiaggi, como commissario de alegação;

N. 29, sobrado, B. Bugge, para 3:600$, com papel;

N. 35, A. de Souza, alterado o valor locativo para 4:800$, classificado com escriptorio de serviços não especificados;

N. 35, Sampaio de Souza & Comp., idem, para 18:000$000;

N. 37, A. Cardoso Vieira & Comp., idem, para 14:400$000;

N. 37, sobrado, Adelino Marques, idem, para 5:400$, classificado como ourives, pequena escala;

N. 39, Cintra Machado & Comp., idem, para 30:000$, com sellins e couro;

Ns. 41/43, Leandro Martins & Comp., idem, para 60:000$000;

N. 51, sobrado, Meron Sundl, idem, para 6:600$000;

N. 51, sobrado, S. Terrestre Guanabara, Ltd., idem, para 9:000$000;

N. 54, Jean Fraikin, idem, para 600$, classificado com escriptorio de commissões;

N. 67, Adolph Beaumer, idem, para 6:600$000;

N. 69, Rodrigues Seixas, idem, para 2:040$, classificado como commissario de café;

N. 75, João Nirelli & Comp., idem, para 7:200$000;

N. 87, Alexis de Cournand & Comp., alterado o valor locativo para 9:600$, classificado com escriptorio de commissões;

N. 91, International Standart Electric Corporation, idem, para 9:000$000;

N. 103, Mario Imperial de Freitas & Comp., idem, para 14:400$, classificado com escriptorio de commissões;

N. 103, Ulysses Maciel Oliveira, como commissario de aguardente;

N. 105, Oliveira Belfort & Comp., alterado o valor locativo para 15:600$, com papel e barbante;

N. 109, João M. Baptista, idem, para 3:000$, com escriptorio de commissões;

N. 117, Nova Companhia Gambôa, idem, para 18:000$000;

N. 137, Joaso Joaquim Vieira, idem, para 1:800$000;

N. 139, Antonio Pagliano, idem, para 3:000$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 141, Cincinato Costa & Comp., idem, para 2:400$, com vinhos, grande escala;

N. 143, S'queira, Queiroz & Comp., idem, para 11:400$000;

N. 145, Bucheister & Siemann, alterado o valor locativo para 9:000$000;

N. 30, Sampaio Silva & Comp., idem, para 15:000$000;

N. 32, sobrado, M. Reis de Oliveira, idem, para 2:400$, classificado com escriptorio de commissões;

N. 52, sobrado, Companhia Gillete Safety Razor do Brasil, idem para 9:600$, com ferragens, grande escala;

N. 52, Engelke & Comp., Ltd., idem, para 7:200$ com fazendas, grande escala;

N. 54, sobrado, Abilio Pinto de Carvalho, idem, para 1:200$, com escriptorio de commissões;

N. 54, M. A. Oliveira & Comp., idem, para 1:800$, como ourives, pequena escala;

N. 72, G. Horta & Comp., idem, para 5:600$, com fazendas e armarinho por grosso;

N. 72, M. Araujo, como pintor.

Ns. 88/90, Araujo Freitas & Comp., alterado o valor locativo para 55:200$000;

N. 96, Niemeyer Soares & Comp., idem, para 16:800$000;

N. 98, M. D. Wind & Filhos, alterado o valor locativo para 3:600$, classificado como pintor;

N. 104, J. S. Mexias Gomes, idem, para 9:000$, com carroças de quatro rodas;

N. 55, Araujo Lima, idem, para réis 7:200$, com carne secca por grosso.

RUA DA CANDELARIA:

Ns. 49/53, Janowitzer Whale & Comp., alterado o valor locativo para réis 30:000$000;

N. 53, Azevedo Barros & Comp., idem, para 30:000$000;

N. 55, Araujo Lima, idem, para réis 7:200$, com escriptorio de serviços não especificados;

N. 55, sobrado, Campista & Comp., idem, para 12:000$000;

Ns. 57/59, Golssop & Comp., idem, para 42:000$000;

N. 69, Kortnhans Stammel & Comp., idem, para 19:200$000;

N. 69, sobrado, Eugenio Delpech & Comp., idem, para 3:600$, classificado com fazendas, grande escala;

N. 69, Carlos de la Roque, idem, para 2:400$, com fazendas em grande escala.

N. 77, Companhia Fiação e Tecidos Corneta, alterado o valor locativo para 6:000$, classificado com fazendas em grande escala.

N. 83, Herm Schuback & Comp., idem, para 46:800$000;

N. 93, Companhia Fiação e Tecidos Bom Pastor, idem, para 7:800$, classificado com fazendas, grande escala,

N. 95, sobrado, Janowitzer Igel Fuerth & Comp., idem, para 6:600$, com vidros e porcellanas;

N. 97, Manoel da Fonseca Monteiro, idem, para 7:800$000;

N. 40, S. A. Costa & Comp., idem, para 7:200$000;

N. 44, sobrado, Soter, Caio Neves, idem, para 14:400$000;

N. 66, Domingos Maroto, idem, para 960$600;

N. 66, Frid Hanning, idem, para réis 7:200$, classificado com escriptorio de serviços não especificados;

N. 74, O. G. de Faria & Comp., idem, para 4:440$000;

N. 76, Companhia Oleos e Productos Chimicos, idem, para 6:000$, classificado com productos chimicos;

N. 102, Francisco Gregoces Gonzalez, idem, para 1:800$000;

RUA CONSELHEIRO SARAIVA

N. 7, José Ferreira Simões, alterado o valor locativo para 1:200$, classificado com escriptorio de serviços não especificados.

N. 13, Bruno & Serra, idem para 1:200$, com alfaiate sem fazendas.

N. 21, S. Fernandes Silva & Comp., idem para 4:800$, com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 25, Nelding Finlay & Comp., idem para 7:200$, com ferragens em grande escala.

N. 25, sobrado, Companhia Industrial de Bello Horizonte, idem para 3:000$, com fazendas em grande escala.

N. 27, Alpoim & Comp., idem para 3:600$, com café e cereaes em grande escala.

N. 35, R. P. Rocha & Comp., idem para 12:000$000.

N. 40, Casa Hilpert S. A. idem para 21:600$000.

N. 42, Isaac Elbas, idem para 11:400$.

N. 44, Tacillo Fabião & Comp., idem para 9:600$, com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 44, José Antonio Alves, idem para 3:000$, com escriptorio de commissões.

Ns. 24/26, Pinto Lopes & Comp., alterado para 14:400$, classificado com café por grosso.

RUA MUNICIPAL

N. 13, Mayrink Veiga & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$, classificados com ferragens em grande escala (deposito).

N. 4, Companhia Brasileira de Estradas Modernas, idem para 2:400$, com escriptorio de serviços não especificados.

N. 22, Hopkins Causer & Hopkins, idem para 21:900$000.

N. 30, D. Manhães Duarte, idem para 2:400$, com escriptorio de commissões.

N. 30, Alipio de Oliveira & Comp., idem para 12:000$, como commissarios de café.

N. 30, sobrado, Vianna Braga & Comp., idem para 3:600$, com escriptorio de commissões.

N. 34, sobrado, Companhia Carbonifera Prospera, idem para 14:400$, classificado com carvão de pedra em grande escala.

N. 34, Companhia Siderurgica Brasileira, alterado o valor locativo para 600$, classificado com ferro em grande escala.

N. 36, Gomes Filho & Comp. Ltd., idem para 6:000$000.

N. 36, sobrado, Hugo Victorio da Costa, idem para 1:800$, classificado com escriptorio de commissões.

RUA DE SÃO BENTO

N. 1, Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro, alterado o valor locativo para 14:400$, classificado com algodão café, assucar por grosso.

N. 3, Empreza de Terras e Colonização, idem para 2:400$, com escriptorio de serviços não especificados.

N. 5, Alfredo Sriner, idem para 9:600$000.

N. 19, Companhia Industrial Silveira Machado, idem para 13:200$000.

N. 29, José F. Soares, idem para 4:200$000.

N. 37 Portella Hugo & Comp., com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 39, Vicente Vitalo, alterado o valor locativo para 3:000$, com cartões postaes.

N. 8, Fraga Irmão & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 1º sobrado, Abelardo Delamare, idem para 6:600$000.

N. 1º Pedro Freddor & Comp., idem para fumos classificados como commissarios de café.

Ns. 14/16, Companhia Brasileira, de Explosivos idem para 2:400$, com dynamites e outros explosivos.

Ns. 20/26, Edward Ashworth, idem para 72:000$000.

N. 3º sobrado, Wolfsohne Madamadioti, idem para 6:000$, classificado com escriptorio de serviços não especificados.

RUA D. GERARDO

N. 11, João Mendes, alterado o valor locativo para 2:160$, classificado como alfaiate sem fazendas.

N. 13, Rocha, Kabbrausch & Comp., com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 14, Companhia Constructora Nacional, alterado o valor locativo para 2:400$, com escriptorio de serviços não especificados.

N. 50, Geraldo Orive, idem para 12:000$000.

TRAVESSA DE SANTA RITA

N. 27, Martins Carneiro & Comp., classificado com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 29, Antonio Paciello, com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 29, Paiva & Ginefra, com ferragens em grande escala.

N. 37, Diamantino & Moreira, alterado o valor locativo para 2:400$, como alfaiate com fazendas.

N. 39, Secco Maia & Comp., como commissarios de café, etc.

Ns. 22/24, Weskoff & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 40, Hans Walter Gladosch, idem para 7:200$, classificado com escriptorio de commissões.

N. 40, R. Neves & Comp., idem para 2:400$, com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 42, Assad Carneiro, idem para 8:160$, com generos alimenticios de 1ª classe.

N. 46, Manoel Henrique de Oliveira, idem para 5:760$, como carpinteiro e madeiras.

N. 48, Levy Salem & Comp., idem para 7:800$, com escriptorio de commissões.

LARGO DE SANTA RITA

N. 2, Leitão Irmão & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 6, Novaes & Filhos, idem para 3:600$, classificado como commissarios de café.

N. 8, Northan Kaiserman, idem para 3:000$, como alfaiate sem fazendas.

N. 12, Nobrega Santos & Comp., idem para 12:000$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-Directoria, em 22 de novembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *Armando C. Souto Maior*, 3º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

6º DISTRICTO

Imposto de industrias e Profissões para o exercicio de 1928

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento para o exercicio de 1928, em relação ao do corrente anno, houve as seguintes alterações:

RUA BUENOS AIRES:

N. 9, Bromberg & Comp., "machinas em grande escala", alterado o valor locativo para 36:000$000;

N. 17, Santos & Pinto, botequim, idem idem para 6:000$000;

N. 23, A. R. Ferreira Botelho, commissões, idem idem para 14:400$000;

N. 27, A. Dantas & Comp., botequim, *idem idem* para 10:200$000;

N. 41 (3º andar), Washington R. Pereira & Comp., apparelhos electricos, idem idem para 10:800$000;

N. 49, Cicero Figueiredo, commissões, idem idem para 4:560$000;

N. 49, R. Milhinger, alterada a classificação para fazendas em grande escala;

N. 83, Zeyner & Nevares, ferragens em pequena escala, idem idem para 7:800$000;

N. 87, J. Silva, Gresser & Comp., fazendas em grande escala, idem idem para 18:000$000;

N. 89, Jacob Schneider & Irmão, tapecarias, idem idem para 6:000$000;

N. 91, Companhia Seguros Aachen & Munich, *idem idem* para 2:400$000;

N. 91, Companhia Seguros Albingia, idem idem para 2:400$000;

N. 91, Companhia Seguros Hansa, idem idem para 2:400$000;

N. 91, Companhia Seguros Prussiana, idem idem para 2:400$000;

N. 93, O. Rec, commissões, idem idem para 12:000$000;

N. 93, sobrado, Mario Lacerda & Comp., commissões, *idem* idem para 12:000$000;

N. 99, Marinho & Ramos, papel e objectos para escriptorio, idem idem para 7:200$000;

N. 113, sobrado, Luiz Pinto da Fonseca, gravador, idem idem para réis 3:600$000;

N. 113, Antonio Moreira da Motta, alterada a classificação para ourives em pequena escala e o valor locativo para 2:400$000;

N. 117, sobrado, Luiz Villar, ourives, idem idem para 3:000$000;

N. 117 Tambs, Avila & Araujo, ourives em pequena escala, idem idem para 7:200$000;

N. 121, Antonio Chaves, apparelhos electricos, idem idem para 1:800$000;

N. 123, Deodyles Salles Monteiro, typographia, idem idem para 8:400$000;

N. 125, Jorge Krenzer, alfaiate vendendo fazendas, idem idem para réis 6:000$000;

N. 125, F. Magalhães & Filho, papel para escriptorio, idem idem para réis 12:000$000;

N. 135, H. Antunes & Comp., livros, mercado, idem idem para 8:400$000;

N. 137, A. Martins Pereira, moveis e madeira, idem idem para 8:400$000;

N. 139, J. G. Continho, papel pintado, idem idem para 8:400$000;

N. 139, sobrado, Francisco Augusto Pinto, commissões, idem idem para 4:200$000;

N. 141, sobrado, José Gomes Corrêa, alfaiate e fazendas, *idem idem* para 6:000$000;

N. 141, sobrado, Caixa Federal de Responsabilidade Limitada, emprestimos e descontos e o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 147, L. Bessa chapéos, mercado, idem idem para 5:400$000;

N. 149, A. Moreira chapéos de sol, idem idem para 7:200$000;

N. 151, sobrado, Almeida & Sá Pereira, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e o valor locativo para 3:000$000;

N. 157, sobrado, Cosenza & Rodrigues, alfaiate e fazendas, idem idem para 4:800$000;

N. 157, Guilherme Rodrigues Peixoto, botequim, idem idem para 12:000$000;

N. 171, Carvalho David & Comp., drogas, idem idem para 5:400$000;

N. 175, Vianna Silva & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para 9:600$000;

N. 181, Manoel Fernandes Barroca, casa de pasto, idem idem para réis 20:400$000;

N. 185, sobrado, Guilhermina Reis, casa de pasto, idem idem para réis 4:080$000;

N. 223, Jacob Kosuk, typographia, idem idem para 7:800$000;

N. 225, J. Garcia, gravador, idem idem para 6:000$000;

N. 225, Marcilio Couto & Comp., typographia, idem idem para 3:600$000;
N. 227, Americo Monteiro, alterada a classificação para, ourives em pequena escala e o valor locativo para 3:600$000;
N. 229 Bonifacio Rodrigues, gravador, idem idem para 6:000$000;
N. 229, Rodrigues & Abranches, annuncios, idem, idem para 2:400$000;
N. 233, Abel de Barros & Comp., tintas e oleos, idem idem para 8:400$000;
N. 235, Manoel Antunes, apparelhos electricos, idem idem para 6:000$000;
N. 241, Moreno & Comp., tintas e oleos, idem idem para 7:800$000;
N. 243, P. Miguel & Siqueira, armarinho em grande escala, idem idem para 7:200$000;
N. 245, Manoel Vidal, botequim, idem idem para 3:000$000;
Ns. 247|9, Manoel Pólo & Irmão, ferragens em pequena escala, idem idem para 7:200$000;
N. 251, Felippe Alvares, tintureiro, idem idem para 4:800$000;
N. 253, Centro da Boa Imprensa, typographia, idem idem para 19:200$000;
N. 261, Alberto Russo, machinas e conc., idem idem para 7:200$000;
N. 269, Checik & Comp., flores artificiaes, idem idem para 7:800$000;
N. 291, Vieira Soares & Comp., fazendas e armarinho em grande escala, idem idem para 30:000$000;
N. 295, João Santos Araujo, genero alimenticio, 2ª classe, idem idem para 3:600$000;
N. 297, Antonio Pinto Francisco da Motta, açougue, idem idem para réis 3:600$000;
N. 301, J. do Valle, papel para escriptorio, idem idem para 3:600$000;
N. 303, Felippe Gabriel, fazendas e armarinho em grande escala, idem idem para 10:800$000;
N. 307, Orind & Nigri, fazendas em pequena escala, idem idem para réis 4:800$000;
N. 313, Nicolas G. Farah, fazendas em pequena escala, idem idem para réis 3:600$000;
N. 323, Antonio Garcia Gonzalez, armarinho em pequena escala, idem idem para 3:000$000;
N. 333, Albino Alves Rolla, padaria idem idem para 6:000$000;
N. 337, Felippe & Irmão, casa de pasto, idem idem para 6:000$000;
N. 339, Abdo Amide, barbeiro, idem idem para 3:000$000;
N. 341, Miguel Zattar & Filhos, alterada a classificação para fazendas em grande escala e o valor locativo para 8:400$000;
N. 343, Bacos & Comp., roupas brancas, alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 347 A, Araujo & Comp., Limitada, meias, merc., idem idem para réis 3:600$000;
N. 347 B, Antonio Elias & Comp., meias e armarinho em pequena escala, idem idem para 2:880$000;
N. 2, Freire Guimarães & Comp., drogas, idem idem para 30:000$000;
N. 20 A, 2º andar, Vander Sluis & Araujo, alterada a classificação para fazendas em grande escala e o valor locativo para 8:400$000;
N. 20 A, 5º andar, Quinzio Ferrini, artigos para chapéos de sol alterado o valor locativo para 16:800$000;
N. 24, sobrado, Lopes & Carreira, alterada a classificação para alfaiate e fazendas e o valor locativo para réis 6:000$000;
Ns. 40|2, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, papel para escriptorio, alterado o valor locativo para 40:320$000;
N. 56, Simões Silva & Comp., licores e outras bebidas, idem idem para réis 13:200$000;
N. 58, Benjamin C. Corrêa do Lago, serviços não especificados, idem idem para 12:000$000;
N. 70, Antonio Santos & Comp., alfaiate e fazendas, idem idem para réis 36:000$000;
N. 78, Pires & Gomes, alfaiate e fazendas, idem idem para 12:000$000;
N. 88, Uziel & Cohen, fazendas e armarinho em grande escala, idem idem para 13:200$000;
N. 90, Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metaes, botões e ferragens em grande escala, idem idem para 15:600$000;
N. 94, J. C. Soares & Comp., fazendas em grande escala, idem idem para 12:000$000;
N. 100, sobrado, Empreza Mineração, manganez, idem idem para 3:360$000;
N. 102, Cardoso & Fumo, moveis de ferro e arame, idem idem para réis 24:000$000;
N. 108, J. Bastos, chapéos de sol, idem idem para 9:600$000;
N. 110, sobrado, Zitrin Irmãos, joias em grande escala, idem idem para réis 6:000$000;
N. 114, Garcia Lima & Comp., drogas, idem idem para 12:000$000;
N. 116, Corrêa Leite & Comp., oleos e tintas, idem idem para 10:800$000;
N. 120, Companhia Ceramica Inoham, olaria, idem idem para 2:400$000;
N. 120, J. A. da Silveira & Comp., papel pintado, idem idem para réis 24:000$000;
N. 120, sobrado, Luftgens & Halifax, artigos photographicos, idem idem para 3:600$000;
N. 120, sobrado, Carloman Silva Oliveira, formicida, idem idem para réis 6:000$000;
N. 128 (fundos), George B. Esteresis, commissões, idem idem para 1:800$000;
N. 136, J. A. Bento & Comp., fazendas em pequena escala, idem, idem, 42:000$000.
N. 138, Alfredo Ferreira & Comp., alfaiate e fazendas, idem, idem 6:600$000.
N. 144 sobrado, S. Mc. Lanchlau & Comp., "serviços não especificados", idem, idem, 7:800$000.
N. 150, Lebre Sobrinho, "bombeiro hydraulico", idem, idem 6:000$000.
N. 152, Macedo Serra & Comp., "agua raz e sabão", idem, idem 36:000$000.
N. 152 sobrado, Porto d'Haring "serviços não especificados", idem, idem, 18:600$000.
N. 156, J. F. Couto, bombeiro hydraulico, idem, idem, 18:000$000.
N. 160 sobrado, Frussa & Neumann, ourives e joias em pequena escala, alterado o valor locativo para 9:000$000.
N. 168, Santos Novaes & Comp., couros, idem, idem 15:600$000.
N. 170, William Xavier & Comp., fogões e apparelhos electricos, idem, idem, 9:600$000.
N. 172, Carlos Menke, alterada a classificação para oleos, tintas, etc.
N. 180, Francisco Vieira Neves, botequim, alterado o valor locativo para réis 6:000$000.
N. 182, José San Martin, barbeiro, vendendo perfumarias, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 184, Silva Leite & Comp., papel para escriptorio, idem, idem, 14:400$000.
N. 184 sobrado, Manoel Gonçalves Carneiro, roupas brancas, idem, idem, 1:800$000.
N. 190 fundos, M. Thebaro, alterada a classificação para perfumarias merc. e cutelaria, e o valor locativo para réis 2:160$000.
Ns. 192 a 196, J. G. Pereira & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem, idem, 18:000$000.
N. 200, J. C. Fragata, alterada a classificação para ferro esmaltado e carimbos e o valor locativo para 7:200$000.
N. 202, Antonio J. Oliveira, pintor, alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 206, Campos & Cardoso, alterada a classificação para ferragens, louças, vidros.
N. 208, Sá Oliveira & Comp., couros, idem, idem, 12:000$000.
N. 208 sobrado, Salvador Celeste, alfaiate, sem fazendas, alterado o calor locativo para 2:400$000.
N. 212, Bernardo Rezende & Comp., couros, idem, idem 12:000$000.
N. 234, Leonardo Costa, alterada a classificação para joias, fabricante em grande escala, e o valor locativo para 8:400$000.
N. 236 sobrado, Erang D. Zacharias, conservas, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 240, Antonio Martins, barbeiro, idem, idem 1:200$000.
N. 242, B. Nascimento, barbante e papel, idem, idem, 3:500$000.
N. 250, Ferreira & Martins, lacticinios, idem, idem 1:800$000.
Ns. 256 e 258, Steele Mattos & Comp., lythographia, idem, idem 36:960$000.
Ns. 262 e 264, A. J. Teixeira, artigos de aluminio, idem, idem, 12:000$000.
N. 266, Charles Bonavista, obras de ferro e arame, idem, idem, 36:000$000.
N. 268, M. Lopes Alonso, casa de pasto, idem, idem 5:880$000.
N. 272 sobrado, L. Henriques, gravatas, idem, idem 2:400$000.
N. 272, João Pereira Peixoto, açougue, idem, idem, 1:800$000.
N. 282, João José, fumos, idem, idem 4:800$000.
N. 286, Manoel da Silva, papel, idem, idem, 3:600$000.
N. 288 F. Bastos & Comp., gravatas, idem, idem 12:000$000.
N. 308, J. José da Cruz, barbeiro, idem, idem 6:000$000.
Ns. 310 e 312, Julio Nery, caixas, idem, idem, 14:400$000.
N. 314, Alberto Silvares & Comp., typographia, idem, idem, 12:000$000.
N. 316, B. Mayorcas, fazendas em grande escala, idem, idem 9:000$000.
N. 318, Costume Franco Brasileiro, couros, idem, idem, 10:800$000.
N. 320, Moysés Ninio, roupas e moveis usados, idem, idem, 5:400$000.
N. 324, José Pinheiro Cortiço, casa de pasto, idem, idem 8:400$000.
N. 326, Antonio Teixeira Azevedo, botequim, idem, idem 3:600$000.
N. 328, Manoel Antonio Rodrigues, casa de pasto, idem, idem 3:600$000.
N. 330, Nabeas Felippe, armarinho em pequena escala, idem, idem, 1:200$000.
N. 340, Elias José, botequim, idem, idem 3:600$000.
N. 344, Abelul Latif Farah, generos alimenticios, idem, idem 3:600$000.
N. 346, Mostafe Dolafe, casa de pasto, idem, idem, 3:600$000.

RUA DA ALFANDEGA:

N. 5, Deutsch Sudamerikanische Bank, banqueiro, alterado o valor locativo para 120:000$000.

N. 7, Companhia Argos Fluminense, serviços não especificados, idem, idem, idem 19:200$000.

N. 43, Daudt & Durão, serviços não especificados, idem, idem 5:100$000.

Ns. 49 e 51, Pinto de Azevedo & Comp., armarinho em grande escala, idem, idem, 30:000$000.

N. 53, Augusto Vaz & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem réis 18:000$000.

N. 55 sobrado, Santos Mesquita, chapéos, idem, idem, 4:200$000.

N. 59, Bernardino Brandão, licores e outras bebidas, idem, idem, 14:400$000.

N. 65 sobrado, Gregori & Sheehan, joias e porcellanas, idem, idem réis 7:800$000.

Ns. 67 e 69, J. P. Souza & Comp., modas, idem, idem, 15:600$000.

N. 81 sobrado, Eduardo C. Perucker, commissões, idem, idem 4:200$000.

Ns. 81 e 83, Ferreira Balthazar & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem 12:000$000.

N. 85 sobrado, Jean George Frederick, commissões, idem, idem, 7:200$000.

N. 93, Meghe & Comp., fazendas e armarinho em grande escala, idem, idem, 17:000$000.

N. 95, Heitor Gomes & Comp., drogas, idem, idem 12:000$000.

N. 95, Aché Travassos & Comp., productos medicinaes, idem, idem réis 4:920$000.

N. 99 sobrado, Carlos Pohlman, fazendas em pequena escala, idem, idem, 1:680$000.

N. 99 sobrado, H. B. Werner & Comp., fazenda em grande escala, idem, idem, 17:400$000.

N. 103, Sociedade Motores Deutz, machinas em grande escala, idem, idem, 24:000$000.

N 107, J. Farrão & Comp., fazendas e armarinho em grande escala idem, idem, 7:200$000.

Ns. 113 e 115, Antonio da Silva Pinheiro & Comp., armarinho em grande escala, idem, idem, 36:000$000.

N. 117, Antonio da Silva Figueiredo, alfaiate e fazendas, idem, idem réis 4:200$000.

N. 119, O. Neiva & Comp., instrumentos cirurgicos, idem, idem réis 10:560$000.

N. 121 a 125, Mauricc Klaczko & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, 24:000$000.

N. 131, Souza Soares, calçado em pequena escala, idem, idem 20:200$000.

N. 131, Almeida Junior & Comp., licores e outras bebidas, idem, idem réis 13:200$000.

N. 133, Luiz Hermany & Filhos, instrumentos cirurgicos, idem, idem réis 25:800$000.

N. 135, M. Carvalho Machado & Comp Comp., fazendas em grande escala idem, idem 12:000$000.

N. 137 sobrado, S. A. "Scarpa", fazendas em grande escala, idem, idem, 6:600$000.

N. 143, Abilio Corrêa, armarinho em grande escala, idem, idem 14:400$000.

N. 147, Fontoura, Serpe & Comp., drogas, idem, idem, 7:200$000.

N. 147 (1° andar), Kovarick & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, 4:320$000.

N. 157, J. Thiban & Comp., artigos electricos, idem, idem, 8:400$000.

N. 159, Nicolão Alotti, pharmacia, idem, idem 9:000$000.

N. 163, Fontes & Gabetto, calçado em grande escala, idem, idem 6:000$000.

N. 165, Arieta & Comp., couros, idem, idem 18:000$000.

N. 167, Carlos Pavesi & Comp., fazenda em grande escala, idem, idem, 12:000$000.

N. 169, A. S. Cardoso & Comp., caixas, idem, idem, 4:800$000.

N. 169 sobrado, Custodio & Gonçalves, joias, fabricante, idem, idem, 3:120$000.

Ns. 175 e 177, Frias Barbosa & Comp., calçado em grande escala, idem, idem, 8:400$000.

N. 179, Manoel Soares Moutinho, casa de pasto, idem, idem 8:400$000.

N. 181, Antonio Silva Marques, marceneiro, idem, idem, 3:000$000.

N. 187, Vasques & Moraes, chapéos, concertos, idem, idem, 2:400$000.

N. 189 sobrado, Brandão Emery & Comp., armarinho em grande escala, idem, idem 12:000$000.

N. 189 sobrado, Djama Quiot, alfaiate, idem, idem 3:000$000.

N. 199, Jose da Silva, carpinteiro, idem, idem, 6:600$000.

N. 201, Miguel Carmo, fazendas e armarinho em pequena escala, idem, idem, 7:200$000.

N. 213 sobrado, J. Barros, costuras, idem, idem 3:360$000.

N. 213 sobrado, Alexandre Queiroz & Comp., idem, idem 14:400$000.

N. 215, Said Aoanné, alterada a classificação para alfaiate e fazendas e o valor locativo para 2:160$000.

N. 223, A. Mandour & Comp., armarinho e fazendas em grande escala, idem, idem, 4:800$000.

N. 229, F. Waquil, alterada a classificação para fazendas em grande escala e o valor locativo para 7:200$000.

N. 231, Abduche, Srour & Comp., idem para fazendas em pequena escala.

N. 245, Abdalla N. Haddad, idem para fazendas em grande escala e o valor locativo para 7:200$000.

N. 247, B. Cattan & Comp., alterado o valor locativo para 9:000$000;

N. 249, Pedro Luccar & Comp., couros, idem, idem, para 6:000$000.

N. 251, Manoel Salgado Guimarães, calçado, idem, idem, para 3:600$000.

N. 255, S. Hazer & Comp., malas, idem, idem, para 6:000$000.

N. 259, Calil José & Comp., fazendas, e armarinho, pequena escala, idem, idem para 6:000$000.

N. 281 sobrado, Massad & Khalife, gravatas, idem, ipem para 3:000$000.

N. 285, Sallim Maussour & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, para 9:600$000.

N. 287, Jorge Ramy & Comp., calçado em grande escala, idem, idem, para réis 7:200$000.

N. 295, Osorio & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, para réis 7:800$000.

Ns. 297/9, N. Chame, brinquedos, idem, idem, para 12:000$000.

N. 305, Aldo José, cintos e couros, idem, idem, para 6:000$000.

N. 307, Maria Chaba, padaria, idem, idem, 3:600$000.

N. 323, Calil Jacob, fazenda em grande escala, idem idem, para 8:400$000.

N. 325, 1° andar, Ricardo Schaller, commissões, idem, idem, 6:000$000.

N. 325, Chame & Irmão, fazendas em grande escala, idem idem, 7:200$000.

N. 331, Mickel Issa, fazendas em pequena escala, idem, idem.

N. 353, Habib Fayad & Filho, fazendas em grande escala, idem, idem, réis 6:000$000.

Ns. 357/9, L. Apelian & Comp., fazendas em grane escala, idem, idem, 10:800$000.

N. 365, F. Boya, armarinho em grande escala, idem, idem, 4:200$000;

N. 371, M. Rays & Comp., fazendas e armarinho em grande escala, idem, idem para 7:000$00.

N. 30, Banco Sul Americano, emprestimos e descontos, idem, idem, para 40:800$000.

N. 32, Banco Alliança do Rio de Janeiro, banqueiro, idem, idem, para réis 48:000$000.

N. 42/8, Banco Allemão Transatlantico, banqueiro, idem, idem, 350:000$00.

N. 48, sobrado, Wilhelm Marx, couros, idem, idem, para 9:000$000.

N. 48, 3° andar, Aapro & Comp., commissões, idem, idem, para 7:200$00.

N. 48 3° andar, Price Waterhause Faller & Comp., serviços não especificados, idem, idem, para 21:600$000.

N. 50 2° andar, Sociedade Commercial Metallurgica, ferragens em grande escala, idem, idem, para 15:000$000.

N. 50 1° andar, United Press, serviços não especificados, idem, idem, para réis 15:000$000.

N. 66, Carvalho Silva & Comp., armarinho em grande escala, idem, idem, para 24:000$000.

N. 68, J. Medeiros, alfaiate e fazendas, idem, idem, 7:800$000.

N. 70, Prejawa & Comp., fazendas e modas, idem, idem, 18:000$000.

N. 76, Gaspar Silva Araujo & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, para 10:200$000.

N. 84, sobrado, Ernesto Santag commissões, idem, idem, para 12:000$00.

N. 88, C. Jardim & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, réis 40:800$000.

N. 90 sobrado, C. Silva, Oliveira & Comp., commissões, idem, idem, réis 4:560$000.

N. 92, A. Bonnard & Comp., fazendas em grande escala, idem,idem, réis 21:600$000.

N. 104, Siegfried Meyer Loux & papel e objectos de escriptorio, idem, idem, 8:400$000.

N. 108, Sociedade Motores Deutz, alterada a classificação para machinas, em grande escala.

N. 108, Frank & Lloyd, productos chimicos merc., idem, idem, 4:800$000.

N. 130 1° andar, Wadih Bargut, alfaiate e fazendas, idem,idem, para réis 3:600$000.

N. 130, Francisco Duval, barbeiro vendendo perfumarias, idem, idem, para 4:200$000.

N. 132, C. Bachur & Comp., armarinho em grande escala, idem,idem, para 6:000$000;

N. 144, Rodrigues Ferreira & Comp., couros, idem,idem, para 24:000$000.

N. 154, Neves & Tavares, botequim, idem,idem, para 6:000$000.

Ns. 158/60, Ferreira Sá & Comp., ferragens em pequena escala, idem, idem, para 9:600$000.

Ns. 174/76, Gabriel André, moveis e cofres, idem, idem, para 9:600$000;

N. 178, Companhia Brasileira de Electricidade, machinas em grande escala, idem, idem, 60:000$000.

N. 180, Said Gebara & Irmão, fazendas e armarinho em grande escala, idem idem, 19:200$000.

N. 184, Carriço, Arruda & Comp., alterada a classificação para armarinho em grande escala, idem, idem, para réis 8:400$000.

N. 188, Almeida & Moraes, botequim, idem, idem, para 9:600$000.

N. 188, Luiz Grecco, barbeiro, idem, idem, para 2:760$000.

N. 192, Raad Coury & Comp., chapéos e armarinho em grande escala, idem, idem, 8:400$000.

N. 196, Manoel J. Tenorio, commissões, idem, idem, 3:000$000.

N. 204, Lourenço Rodrigues, typographia, idem, idem, 7:200$000.

N. 208, Francisco Moura Brasil, especialidades pharmaceuticas, idem, idem, 12:000$000.

N. 218, Blanco & Blanco, aposentos mobiliados, idem, idem, 7:200$000.

N. 226, Fabrica de Tecidos Manchester, fazendas em grande escala, idem, idem, 20:160$000.

N. 238, Adayme Negri & Comp., idem, idem, 6:000$000.

N. 240, Simões Diniz & Comp., latoeiro, idem,idem, para 24:000$000.

N. 246, Aiub Merly, couros e cintos, idem, idem, para 4:800$000.

Ns. 252/4, Courí & Irmão, vinhos em grande escala, idem, idem, 4:800$000.

N. 264, A. Saïd Kik & Comp., calçado, fabricante, idem, idem, 9:600$000.

N. 272, Nicolão J. Bridi, fazendas e armarinho em grande escala, idem, idem, 4:800$000.

N. 274, Pedro Tannuri, fazendas em grande escala, idem,idem, 7:200$000.

N. 276, Naffah & Irmão, fazendas em grande escala, idem, idem, 7:200$000.

N. 278, sobrado, Elias Chalfun, alfaiate e fazendas, idem, idem, 2:400$000.

N. 284, Ribeiro Mello & Comp, chapéos e calçados em grande escala, idem,idem, 13:200$000.

N. 290, Emilio Atta & Irmão, armarinho em grande escala, idem,idem, para 7:200$000.

N. 310, Ellie Lopes & Comp., fazendas em grande escala.

N. 312, Negri Primos, gravatas, idem, idem, para 8:400$000.

N. 314, Isaac Bubaioff, fazendas em grande escala, idem,idem, 6:000$000.

N. 314, Mussalan Sued, armarinho em grande escala, idem, idem, para réis 7:200$000.

N. 328, José A. Gauem & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem, para 7:200$000.

N. 326, sobrado, Nagib Jorge Chaia, hospedaria, idem, idem, 12:000$000.

N. 334, José Habkouk, armarinho em pequena escala, idem, idem para réis 3:000$000.

N. 336, Duarte & Mendes, fazendas em grande escala, idem, idem, para réis 7:200$000.

N. 342, Zacharias Elias Sultana, fazendas em pequena escala, idem, idem, 6:000$000.

N. 356 A. Elias A. Pachá & Irmão, gravatas, idem,idem, para 3:000$000.

N. 360, Negri Zebulum, calçados e fazendas em grande escala, idem, idem, para 3:000$000.

N. 362, N. Alvas, fazendas em grande escala, idem, idem, 6:000$000.

N. 370, Saad & Raphael, fazendas em pequena esala, idem, 5:400$000.

N. 378 A, Acle Miguel, fazendas em grande escala, idem, idem, 6:000$000.

RUA GENERAL CAMARA:

N. 31 2° andar, J. Barros & Rodrigues, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 31, 2° andar, Starker Fiadeiro & Comp., commissões, idem, idem, para 3:600$000.

N. 41, sobrado, S. A. Propriedade, serviços não especificados, idem, idem, 7:200$000.

Ns. 43/5, S. A. Moinho Fluminense, farinha de trigo, idem, idem, 60:000$000.

N. 67, J. J. Gonçalves & Comp., casa de pasto, idem, idem, para 18:000$000.

N. 67, sobrado, Lucklaus & Comp., ferragens em grande escala, idem, idem, para 27:600$000.

N. 91, Alfredo Schurig, ferragens em grande escala, idem, idem, réis 15:600$000.

N. 91, sobrado, L. Pinto & Comp., drogas, idem, idem, 6:000$000.

N. 93, Baêre Delcroix & Comp., fazendas em grande escala, idem,idem, 12:000$000.

N. 101, sobrado, Adriano Martins & Comp., alfaiate e fazendas, idem, idem, 7:200$000.

N. 103, R. de Barros & Irmão, commissões, idem, idem, 7:200$000.

N. 105, P. Kastrup & Comp., pianos idem, idem, 7:200$000.

N. 105, sobrado, Martins Arruda & Comp., Limitada, commissões, idem, idem, 4:560$000.

N. 107, Simões Pereira & Comp., escovas finas, idem, idem, para réis 10:800$000.

N. 107, sobrado, Ehrlich & Comp., joias em grande escala, idem, idem, para 12:000$000.

N. 109, Silva Ferreira & Rocha, papel para escriptorio, idem, idem, réis 16:800$000.

N. 121, sobrado, J. F. Araujo, carimbos, idem, idem, 6:000$000.

N. 123, J. Bidart, marceneiro idem, idem, 5:400$000.

N. 125, Fernandes & Lima, espelhos e quadros, idem, idem, 6:600$000.

N. 125, sobrado, Ohana & Comp., commissões, idem, idem, para 4:920$000.

N. 125, sobrado, J. Meira, drogas, idem, idem, 1:680$000.

N. 129, Vasconcellos & Gomes, armarinho em grande escala, idem, idem, 7:200$000.

N. 129, sobrado, Otto Singer, commissões, idem, idem para 3:000$000.

N. 133, A. dos Santos Macario, marceneiro, idem, idem, 4:800$000.

N. 133, sobrado, Alberto Grasmick, alterada a classificação para armarinho em grande escala.

N. 145, Falcon & Gaspar, couros, idem, idem, 14:400$000.

N. 147, A. Ramos & Oliveira, commissões ,idem, idem, 3:000$000.

N. 147, 1° andar, Amadeu Marques, commissões, idem, idem, 3:000$000.

N. 147, Cardoso & Fonseca, dourador, idem, idem, para 6:000$000.

N. 149, Besnard Freres, typographia, idem, idem, para 3:600$000.

N. 149, José Anjos Silva, malas, idem, idem, para 6:000$000.

N. 149, sobrado, Antonio Henrique da Silva, carimbos, idem, idem, para réis 3:600$000.

N. 159, J. Penedo & Comp., licores e outras bebidas, idem, idem, para réis 9:000$000.

N. 161, João Akini, casa de pasto, idem, idem, para 7:200$000.

N. 163, A. Senna & Comp., commissões, idem, idem, para 2:400$000.

N. 173, Antonio Fiuza Junior, aves e ovos, idem, idem, para 4:800$000.

N. 175, Fratelli Talomei, aves e ovos, idem, idem, para 6:000$000.

N. 177, Spalfro & Deurades, machinas de costuras, idem, idem, para 6:000$000.

N. 181, Oliveira & Irmãos Limitada, açougue, idem, idem, para 16:800$000.

N. 184, Oliveira Botelho, serventuario de justiça, idem, idem, para réis 12:000$000.

N. 197, Manoel Ribeiro Navega, barbeiro, idem, idem, para 2:640$000.

N. 199, Arnaldo Guerra Valente, alfaiate e fazendas, idem, idem, para 2:640$000.

N. 201, Sauder & Deutschmann, commissões, idem, idem, para 4:800$000.

N. 201, Silvino Mourão, alfaiate e fazendas, idem, idem, para 4:800$000.

N. 203, Manoel de Barros, barbeiro, idem, idem, para 2:040$000.

N. 203, Antonio Castro Uchôa, botequim, idem, idem, para 4:200$000.

N. 211, S. Brum & Comp., apparelhos, electricos, idem, idem, para 6:000$000.

N. 215, Santos & Comp., calçado, fabricante, idem, idem, para 12:000$000.

N. 217, J. Santos, couros, idem, idem, para 6:000$000.

N. 229, Salles & Irmão, productos laticinios, idem, idem, para 6:600$000.

N. 233, Alfredo Pereira da Fonseca, barbeiro, idem, idem, para 6:000$000.

N. 235, sobrado, Mme. Coulon & Comp., flores artificiaes, idem, idem, para 5:400$000.

N. 247, Joaquim Antonio dos Santos, lenha e louça de barro, idem, idem, para 6:000$000.

N. 253, R. Figueiredo, fazendas e chapéos, idem, idem, para 6:000$000.

N. 257, Paes & Rodrigues, calçado, fabricante, idem, idem, para 7:200$000.

Ns. 263|5, William Xavier & Comp., fogões de ferro, idem, idem, para 8:460$000.

N. 287, José Esteves & Comp., roupas brancas, idem, idem, para 12:000$000.

N. 295, Seraphim Ferreira Martins, bombeiro hydraulico, idem, idem, para 3:600$000.

N. 301, Agostinho Gonçalves, dourador, idem, idem, para 3:600$000.

N. 303, José Daher, typographia, idem, idem, para 6:600$000.

N. 309, Manoel das Neves Ayres, açougue, idem, idem, para 4:800$000.

N. 309, David Pitchou, fazendas pequena escala, idem, idem, para réis 3:000$000.

N. 309, Mattos & Sobral, aves alimentação, idem, idem para 3:000$000.

N. 311, Silva Ferreira & Comp., generos de 2ª classe, idem, idem para 7:200$000.

N. 311 (fundos), Octavio Marques da Silva, barbeiro, idem, idem para réis 1:920$000.

N. 311 (fundos), Gustavo Gomes Alvarenga, chapéos, conc., idem, idem, para 1:800$000.

N. 315, Lazaro Adesse, alfaiate e fazendas, idem, idem, para 6:000$000.

N. 317, Miguel José, couros e cintos, idem, idem, para 4:800$000.

N. 327, Eduardo P. Simas, pintor, idem, idem, para 1:200$000.

N. 331, Manoel Conceição Salema, espelhos e quadros, idem, idem, para 3:000$000.

N. 343, Peixoto de Faria, alterada a classificação para perfumarias, mercador.

N. 345, João Martins Ribeiro, livros usados, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 347, Leon Cordaccan & Rene Tousseno, alterada a classificação para perfumarias, mercador.

N. [illegible], alterada a classificação para armarinho grande escala.

N. 353, Companhia Lotaria, bilhetes de loteria, alterado o valor locativo para 7:800$000;

N. 361, Carana & Comp., calçado em grande escala, idem, idem, para réis 6:600$000;

N. 363, Gregorio Orindo, fazendas em pequena escala, idem, idem para réis 6:600$000;

N. 367-A, Adib Maldaun & Irmão, gravatas, idem, idem, para 3:600$000;

N. 38[illegible], José Pinto Moreira, botequim idem, idem, para 7:800$000;

N. 397, José Paes Pinto, barbeiro, idem, idem, para 3:000$000;

Ns. 395-99, F. Correa & Andrade, botequim, idem, idem, para 26:800$000;

[illegible] Borges & Amorimosa, barbeiro, idem, idem para 4:800$000;

N. 22, A. Dantas & Comp., botequim, idem idem para 12:000$000;

N. 24 [illegible] andar, Pedro Landiel de Moura, serviços não especificados, idem, idem para 3:600$000;

N. 42, Companhia Ceramica Brasileira, mosaicos, idem, idem para réis 7:200$000;

N. 46, J. Camillo Teixeira, botequim, idem, idem para 9:600$000;

N. 56, Banco de Credito Geral, emprestimos e descontos, idem, idem para 42:000$000;

N. 56 1º andar, M. F. do Monte & Comp., algodão em rama, idem, idem, 24:000$000;

N. 60, Bunton & Comp., machinas em [illegible] escala, idem, idem para 54:000$000,

N. 62 1º andar, Cabral & Reichant, serviços não especificados, idem, idem para 13:200$000;

N. 66 2º andar, Companhia Couros Pan-Americana, couros, idem, idem para 6:900$000;

N. 68, sobrado, R. Salles Guerra & Comp., commissões, idem, idem para 9:600$000;

N. 76 2º andar, Empreza de Construcções Civis, serviços não especificados, idem, idem para 12:000$000;

N. 76, Oscar Flues & Comp., commissões, idem, idem, para 12:000$000;

N. 82, Reis Alves & Comp., ferragens e armarinho, idem, idem para réis 8:400$000;

N. 84 1º andar, Frank Silva, commissões, idem, idem para 2:760$000;

N. 88, Ernani Pinto & Comp., alterada a classificação para fazendas em grande escala.

N. 88, Sociedade Succrerie Brasilienne, assucar, mercador, alterado o valor locativo para 8:400$000;

N. 94, M. J. Moraes, alfaiate e fazendas, idem, idem para 6:000$000;

N. 94 fundos, Fernando Carvalho, alterada a classificação para calçado em pequena escala.

N. 100, José Raoul, ferragens em grande escala, idem, idem para réis 13:760$000;

N. 100, sobrado, L. Monteiro, serviços não especificados, idem, idem para 2:100$000;

N. 102, Florindo Jansen & Comp., machinas em grande escala, idem, idem para 24:000$000.

N. 104, Possas, Faria & Comp., commissões, idem, idem para 14:400$000;

N. 106, sobrado, J. Lamelne & Comp., Ltda., vinhos em grande escala, idem, idem para 2:640$000;

N. 118, sobrado, A. P. Simões, commissões, idem, idem para 3:600$000.

N. 118, sobrado, Edgard Wanneldt, serviços não especificados, idem, idem para 3:600$000;

N. 118, sobrado, João Freitas Guimarães, commissões, idem, idem para 4:200$000;

N. 120, Empreza Industria Melhoramentos do Brasil, serviços não especificados, idem, idem para 20:100$000;

N. 126, Magens Rodrigues Martins, cocheiro, idem, idem para 6:000$000;

N. 128, Cruzeiro & Comp., roupas Francas, idem, idem para 13:200$000;

N. 134, Fritz Haring, ferragens em grande escala, idem, idem para réis 24:000$000;

N. 136, Knoll & Comp., machinas em grande escala, idem, idem para réis 14:400$000;

N. 136, sobrado, M. Miranda, machinas, concertador, idem, idem para 3:000$000;

N. 150, Giuseppe Lucca, sapateiro, idem, idem para 2:100$000;

N. 150, Viuva Souto, casa de pasto, idem, idem para 9:000$000;

N. 156, Felisberto Cesar de Moraes, charutos e cigarros, idem, idem para 3:600$000;

N. 166, Carlos Soares, aposentos mobiliados, idem, idem para 12:000$000;

N. 168, sobrado, Guilhermina Silva, casa de pasto, idem, idem para réis 6:000$000;

N. 172, Silva Mello & Comp., matte, mercador, idem, idem para 6:000$000;

N. 180, Wing Lee, lavanderia, idem, idem para 4:800$000;

N. 182, J. Barroso, bombeiro hydraulico idem, idem para 3:600$000;

N. 182, S. Salek, machinas, conc., idem, idem para 3:000$000;

N. 184, Miguel Gomes & Comp., botequim, idem, idem, para 8:400$000;

N. 196, C. O. Kastrup & Comp., drogas idem, idem para 12:000$000;

N. 200, Silva & Azevedo, casa de pasto, idem, idem para 6:000$000;

N. 208, A. Santos Novaes, fogões de ferro, idem, idem para 9:600$000;

N. 212, C. Cruz, serralheiro, idem, idem para 4:200$000;

N. 226, J. Mascarenhas & Comp., fumos e cigarros, idem, idem para réis 4:200$000;

N. 242, Leite & Caldas, vinho em grande escala, idem, idem para réis 9:600$000;

N. 246, Passos & Comp., alterada a classificação para papel e objectos de escriptorio.

N. 248, Almeida & Graça, balas, alterado o valor locativo para 3:960$000;

N. 254, J. Hellad, couros, idem, idem para 4:800$000;

Ns. 264-66, Sanders & Davids, couros, idem, idem para 18:000$000;

N. 274, A. Fernandes, papel para embrulho, idem, idem para 4:440$000;

N. 276, Mario Paes de Souza, alterada a classificação para botequim e o valor locativo para 4:800$000;

N. 280, M. Pinto, botequim, alterado o valor locativo para 4:800$000;

N. 280, Joaquim Duarte da Rocha, sapateiro, idem, idem para 1:200$000;

N. 282, Antonio Alves Vieira, bombeiro e funileiro, idem, idem para réis 2:600$000;

N. 290, João Ribeiro Simões, tintas, mercador, idem, idem para 2:640$000;

N. 292, Lincoln Araujo, alterada a classificação para papel e objectos de escriptorio.

N. 298, A. C. Machado, carpinteiro, idem, idem para 3:600$000;

N. 314, Patrasso & Léo, calçado, fabricante, idem, idem para 7:200$000;

N. 322, Alberto Setton & Irmão, alterada a classificação para armarinho em grande escala.

N. 326, Miguel R. Badoury & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000;

N. 332, J. Nigri, fazendas grande escala, alterado o valor locativo para réis 8:400$000.

RUA DA CONSTITUIÇÃO:

N. 11, S. A. para venda no Brasil dos Productos "Michelin", alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 13, João Coelho de Mello, idem, idem, 6:000$000.

N. 21, M. da Costa e Silva, idem, idem, 7:200$000.

N. 25, Trindade & Gonçalves, idem, idem, 2:160$000.

N. 55, Oliveira Magalhães & Comp., idem, idem, 25:500$000.

N. 57, Amorim & Pinto, alterada a classificação para "productos chimicos", merc. e o valor locativo para 15:600$.

N. 61, Augusto Candido Rocha, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 63, Alfredo Pavageau, idem, idem, 9:000$000.

N. 71, Davol & Comp., idem, idem, para 36:000$000.

N. 12, Antonietta Juliano, idem, idem, 3:600$060.

N. 12, Demare Romualdo, idem, idem, 9:600$000.

N. 18, Antonio Manoel Sobreira, idem, idem, 5:400$000.

N. 28, Lima Araujo & Comp., idem, idem, 6:000$000.

N. 32, Cunha & Fernandes, idem, idem, 7:800$000.

N. 36, Bizarra & Comp., idem, idem, para 16:000$000.

N. 52, Daniel Santos, pintor, idem, idem, 2:400$000.

Ns. 56|8, Manoel Antunes Campos Dias, idem, idem, para 24:000$000.

N. 60, José Pacheco, idem, idem, para 3:600$000.

N. 62, Lourenço Pereira Cotta, idem, idem, 12:000$000.

N. 64, Attilio Scorza, idem, idem, 3:600$000.

N. 66, J. A. de Souza, idem, idem, 5:400$000.

N. 66 (fundos), Abrahão Flischer, idem, idem, 3:600$000.

N. 66 (fundos), Yarek Friedmann, idem, idem, 3:360$000.

N. 82, José Horill, idem, idem, réis 6:600$000.

N. 82, Armando Santos, idem, idem, 3:600$000.

N. 84, Luiz Gabriel Monteiro, idem, idem, 2:400$000.

N. 84, Benjamin Pesset, idem, idem, 1:800$000.

RUA REGENTE FEIJO':

N. 17, Albino Marcilio Pinto, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 41, O. Monteiro Fonseca, idem, idem, 3:000$000.

N. 41, Avelino Marques Sampaio, idem, idem, 2:640$000.

N. 43, Antonio Hermida Gomes, idem, idem, 2:400$000.

N. 45, José Maria V. Azevedo, idem, idem, 1:800$000.

N. 47, Contrucci & Comp., idem, idem, 1:800$000.
N. 57, S. Santos, idem, idem, para 3:600$000.
N. 63, Isaac Santos, idem, idem, réis 12:000$000.
N. 65, Avelino Costa Gomes, idem, idem, 7:200$000.
N. 67, Manoel Rodrigues Araujo, idem, idem, 4:800$000.
N. 91, Adelino Medeiros, alterada a classificação para "joias em pequena escala", fabricante.
N. 93, Ignacio Gomes, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 97, Lararo D. Seary, idem, idem, 2:640$000.
N. 137, Avelino Martins, idem, idem, para "alfaiate e fazendas" e o valor locativo de 4:200$000.
N. 143, Antonio Joaquim Balthazar, idem, idem, 2:160$000.
N. 10, Antonio de Jesus, idem, idem, 4:200$000.
N. 12, J. Leite & Comp., idem, idem, 7:200$000.
N. 18, Deluca Angelino, idem, idem, 3:000$000.
N. 26, G. Oring, idem, idem, para 3:000$000.
N. 28, W. Pomaranz, idem, idem, 3:360$000.
N. 30, Kanang Lee, idem, idem, 2:680$000.
Ns. 32|34 Leandro Romita, idem, idem, 9:600$000.
N. 72 A, Antonio Pereira Duarte, idem, idem, 3:600$000.
N. 74, Generosa L. Fonseca, idem, idem, 1:800$000.
N. 76, Ludovina de Jesus, idem, idem, 1:800$000.
N. 80, Raul Batalha Ribeiro, idem, idem, 7:200$000.
N. 84, Joaquim Silva Barra, idem, idem, 2:400$000.
N. 86, Bella Midrassy, idem, idem, 3:000$000.
N. 100, Abrão Moche, idem, idem, 2:280$000.
N. 104, Samuel José Ariela, idem, idem, 3:000$000.
N. 106, Manoel José Patrocinio, idem, idem, 2:160$000.
N. 110 B, Anthero Teixeira de Carvalho, idem, idem, para 1:920$000.
N. 110 G, Paulo Murra, idem, idem, 1:440$000.
N. 112, Antonio Paternostro, idem, idem, 2:400$000.
N. 130, Chame Miguel José, idem, idem, 1:800$000.
N. 130, Mansal Cury, idem, idem, 1:800$000.
N. 132, João Calil, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 142, Costa, Pinardi & Comp., idem, idem, 7:200$000.
N. 148, Iunnang Lee, idem, idem, 6:000$000.
N. 150, Jorge Miguel, idem, idem, 3:000$000.
N. 152, Humberto Ferrara, idem, idem, 1:800$000.
N. 154, Salomão José, idem, idem, 3:000$000.
N. 166, Pinheiro & Carvalho, idem, idem, 4:200$000.

RUA DO NUNCIO:

N. 7, Theophilo Antonio, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 13, Morcino Borlido & Comp., idem, idem, 12:000$000.
N. 15, Alfredo Fernandes, idem, idem, 3:400$000.
N. 19, E. Meyer & Comp., alterada a classificação para "fazendas em grande escala".
N. 21, Philomena Cosenza, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 25, Passos & Simões, idem, idem, 7:200$000.
N. 25, Moysés & Alramitch, idem, idem, 2:400$000.
N. 35 B, A. C. Martins, idem, idem, 5:400$000.
N. 49, Christo Pedro & Irmão, idem, idem, 1:920$000.
Ns. 51|63, Bordallo & Comp., idem, idem, 54:000$000.
N. 4, Tinoco & Vieira, idem, idem, 4:200$000.
N. 16, Alvaro S. Brito, idem, idem, 6:000$000.
N. 20 A, J. Alexandre & Chaves, idem, idem, 4:320$000.
N. 24, M. Rodrigues Fernandes, idem, idem, 4:800$000.
N. 38, Elias Salim Dahia, idem, idem, 4:800$000.
N. 42, Bijaji & Halegna, idem, idem, 3:600$000.
N. 50, H. J. Cerreira & Comp., idem, idem, 6:000$000;
N. 70, Justino Fernandes de Castro, idem, idem, 3:000$000;
N. 78, Pacheco Alves & Comp., idem, idem, 18:000$000;
N. 78, José Lopes Sanches, idem, idem, 3:600$000;
N. 78, Baptista & Saldanha, idem, idem, 2:680$000.

AVENIDA THOMÉ DE SOUZA:

N. 139, Teicher & Baron, alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 139, Rescalla Saad & Comp., idem, idem, 8:400$000.
N. 143, Rosental & Irmão, idem, idem, 7:200$000;
N. 143, Mesecwitch & Irmão, idem, idem, 6:000$000;
N. 151 (fundos), A. Schneider, armarinho em grande escala, e valor locativo 5:100$000;
N. 151 B, Fares Ibrahim, "fazendas em grande escala" e valor locativo, réis 3:600$000;
N. 2, Benjamin Chemiaux & Irmão, alterado o valor locativo para 6:600$000;
N. 2, Francisco Scamarella, idem, idem, 1:200$000;
N. 4, Vianna & Comp., idem, idem, 6:600$000.
N. 6, Souza Vianna & Comp., idem, idem, 6:600$000;
N. 12, Antonio Silva Fabião, alterada a classificação para "acessorios de automoveis";
N. 14, Manoel Silva Braga, alterado o valor locativo para 3:840$000;
N. 18, Odorico Gonçalves de Oliveira, idem, idem, para 12:000$000;
N. 96 B, Manania Aud, idem, idem, 1:800$000;
N. 102, Behar Behar, idem, idem, 2:400$000;
N. 106, Miguel Anad, idem, idem, 2:400$000;
N. 106, Salim Dial, idem, idem, 2:400$000;
N. 106, Miguel Sophen, idem, idem, 2:400$000;
N. 106, Nicolau Warde, idem, idem, 2:400$000.
N. 138, Augusto Corrêa Leite, idem, idem, 10:800$000;
N. 148, Isac Polito & Filho, "fazendas em grande escala";
N. 150, José Mauricio Dana, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 190, Thomaz Giuseppe, idem, idem, 960$000;
N. 190, Affonso Madeira, idem, idem, 2:000$000;
N. 192, Affonso Abrantes, idem, idem, 2:400$000.

TRAVESSA DIAS DA COSTA:

N. 7, Antonio Teixeira Lemos, alterado o volar locativo para 1:800$000;
Ns. 9|15, Marciano & Santos, idem, idem, 6:000$000;
N. 17, Elydio Corrêa de Sá, idem, idem, 6:000$000;
N. 10, Manoel Duarte Avelar Junior, idem, idem, para 4:800$000;
N. 12, Celestino Pires, idem, idem, 1:800$000;

PRAÇA GENERAL OSORIO:

N. 4, Rodrigues & Ferreira, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 6, José Vieira Goulart, idem, idem, 6:000$000;
Ns. 8|10, Oliveira & Tavares, idem, idem, 12:000$000;
N. 12, Luiz Biondi & Comp., idem, idem, 9:600$000;
N. 14, Antonio Monteiro de Souza, idem, idem, 4:800$000;
N. 16, Antonio Monteiro de Souza, idem, idem, para 7:200$000;
N. 16, Martins & Ciuccio, alterada a classificação para "chapéos", mercador.

BECCO DO BOM JESUS:

N. 10, Fritz Haring & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 10, A. Barros & Comp., Ltda., idem, idem, 6:000$000;
N. 12, S. A. "Cia. Prada", idem, idem, 10:800$000.

AVENIDA PASSOS:

N. 7, A. R. Cunha, alterado o valor locativo para 84:000$000;
N. 21, sobrado, Salim Alexandre, idem, idem, 4:440$000;
N. 25, F. J. F. Machado, idem, idem, 8:160$000;
N. 27, Manoel Emilio Fernandes, idem, idem, 36:000$000;
N. 27, Antonio Ribeiro de Mattos, idem, idem, 1:560$000;
N. 55, Silva Araujo, idem, idem, 6:600$000;
N. 61, sobrado, Alfino Martins, idem, idem, 2:400$000;
Ns. 119|21, Vital Ramos de Castro, idem, 60:000$000;
N. 123, sobrado, Francisco S. Guedes, idem, 4:200$000;
N. 22 sobrado, Daniel Negrão, idem idem, 2:400$000.
N. 22 sobrado, Francisco Curst, idem, idem, 1:800$000.
N. 24, Campos & Mattos, idem, idem, 7:200$000.
N. 26, José Ramos, idem, idem, réis 12:000$000.
N. 28, M. Neves, idem, idem, para 10:200$000.
N. 34 sobrado, Eloisa Peres, idem, idem, 3:000$000.
N. 46, Luiz Gonçalves "chapéos", mercador, e o valor locativo para 5:400$000.
N. 56, Luiz Gonçalves, idem, idem, idem para 6:000$000.
N. 58, Gonçalves & Areno, idem, idem, idem, 7:200$000.
N. 68 sobrado, José Chama, idem, idem, 1:800$000.
N. 68, Seba Esberiemos & Comp., idem, idem, 9:600$000.
N. 68 sobrado, Alfredo Maselli, alfaiate, vendendo fazendas e o valor locativo para 3:600$000.
N. 68 sobrado, Oriando Moraes alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 88, Pietro Baldi, idem, idem, réis 600$000.
N. 88 sobrado, José Antonio da Costa Monteiro, alterada a classificação para "serviços não especificados".
N. 90, Antonio de Almeida, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 92 sobrado, Dario Leite de Oliveira Almeida, idem, idem 3:600$000.
N. 92, Jacob Robsteip, idem, idem, réis 3:720$000.
N. 102, A. F. Fragata, idem, idem, 10:800$000.
N. 116, Moraes Alves & Comp., idem, idem, 12:000$000.
N. 118, Domingos Villela, idem, idem, 4:200$000.
N. 122, João Reynaldo & Comp., idem, idem, 6:000$00.

RUA LEDO:

N. 9, Manoel da Silva, alterado o valor locativo para 2:760$000.
N. 15, Carolina Pinto Magalhães, idem, idem, para 3:200$000.
N. 23, Julio Mineza Marchan, idem, idem, 6:000$000.
N. 33 sobrado, F. Condo, idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 37, Salvador Fernandes, idem, idem, 7:200$000.
N. 57, José Landeira, idem, idem, réis 10:800$000.
N. 59 sobrado, Nagil Karan, idem, idem, 6:000$000.
Ns. 61/63, Luiz Zanni, idem, idem, 3:600$000.
Ns. 81/83, José Garcia Reis, idem, idem, 6:900$000.
N. 101, Fravaoca Lopes, idem, idem, 1:800$000.
N. 20, Manzolillo Tacci & Comp., idem, idem, para 7:200$000.
N. 26, Barbosa Monteiro & Comp., idem, idem para 4:200$000.
N. 28, Manoel C. de Carvalho, idem, idem, para 2:160$000.
N. 20, J. Carvalho Vianna, idem, idem 6:000$000.
N. 70, Victor Renne, idem, idem, réis 3:000$000.

LARGO S. DOMINGOS:

N. 6 1º andar), Siciliano Grillo, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 6, Vicente Attademo, idem, idem, 3:000$000.
N. 18, Rodrigues Campos & Comp., idem, idem, 3:480$000.

TRAVESSA S. DOMINGOS:

N. 5, Antonio de Jesus alterado o valor locativo para 2:400$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 25 de novembro de 1927. — *Guilherme Villeres*, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal

C. DISTRICTO

Fenne d'agua

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento da taxa de consumo d'agua por penna para o exercicio de 1928-1929, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA PASSOS.

N. 11 alterado o valor locativo para 20:160$000.
N. 21, idem, idem, 20:400$000.
N. 27, idem, idem, 12:720$000.
N. 37, idem, idem, 37:200$000.
N. 57, idem, idem, 19:100$000.
N. 67, idem, idem, 9:600$000.
N. 69, idem, idem, 6:600$000.
N. 71, idem, idem, 26:880$000.
N. 93, idem, idem, 13:440$000.
N. 99, idem, idem, 20:920$000.
N. 105, idem, idem, 18:000$000.
N. 107, idem, idem, 18:000$000.
Ns. 111/113, idem, idem, 32:400$000.
N. 123, idem, idem, 19:800$000.
N. 22, idem, idem, 22:080$000.
N. 26, idem, idem, 47:300$000.
N. 28, idem, idem, 21:240$000.
N. 32, idem, idem, 29:160$000.
N. 34, idem, idem, 13:200$000.
N. 40, idem, idem, 39:360$000.
N. 48, idem, idem, 18:800$000.
N. 94, idem, idem, 21:600$000.
N. 102, idem, idem, 17:400$000.
N. 116, idem, idem, 21:600$000.
N. 122, idem, idem, 33:700$000.

RUA REGENTE FEIJO:

N. 15, alterado o valor locativo para 9:600$000.
N. 17, idem, idem, 3:000$000.
N. 21, idem, idem, 4:200$000.
N. 23, idem, idem, 7:200$000.
N. 41, idem, idem, 6:000$000.
N. 45, idem, idem, 6:000$000.
N. 47, idem, idem, 7:440$000.
N. 49, idem, idem, 14:130$000.
N. 51, idem, idem, 6:000$000.
N. 53, idem, idem, 6:000$000.
N. 55, idem, idem, 27:720$000
N. 57, idem, idem, 9:000$000.
N. 93, idem, idem, 6:000$000.
N. 95, idem, idem, 4:200$000.
N. 97, idem, idem, 3:600$000.
N. 99, idem, idem, 3:600$000.
N. 119, idem, idem, 11:040$000.
N. 121, idem, idem, 6:000$000.
N. 137, idem, idem, 4:200$000
N. 141, idem, idem, 8:040$000
N. 143, idem, idem, 11:700$000.
N. 10, idem, idem, 8:400$000.
N. 12, idem, idem, 7:200:000.
N. 14, idem, idem 4:200$000.
N. 16, idem, idem, 4:200$000.
N. 18, idem, idem, 4:200$000.
N. 20, idem, idem, 4:200$000.
N. 22, idem, idem, 8:400$000.
N. 24, idem, idem, 6:000$000.
N. 28, idem, idem, 4:200$000.
N. 30, idem, idem, 4:200$000.
N. 32, idem, idem, 4:800$000
N. 34, idem, idem, 4:800$000.
N. 36, idem, idem, 4:200$000.
N. 46, idem, idem, 17:400$000.
Ns. 52/54 idem, idem, 5:400$000.
N. 54, idem, idem, 4:200$000.
N. 56, idem, idem, 4:200:000.
N. 62, idem, idem 12:400$000.
Ns. 72/74, idem, idem, 17:680$000
N. 78, idem, idem, 4:800$000.
N. 80, idem, idem, 7:200$000.
N. 82, idem, idem, 6:000:000.
N. 84, idem, idem, 6:000$000.
N. 96 idem, idem, 8:400$000.
N. 100, idem, idem, 2:280$000.
N. 106, idem, idem, 21:600$000.
N. 130 idem, idem, 4:200$000.
N. 132, idem, idem, 5:160$000.
N. 142, idem, idem, 9:840$000.
N. 146 idem, idem, 2:400$000.
N. 152, idem, idem, 4:200$000.
N. 154, idem, idem, 3:600:000.
N. 168, idem, idem, 8:640$000.
N. 170, idem, idem, 11:400$000.

RUA LEDO:

N. 5, alterado o valor locativo para 19:800$000.
N. 17, idem, idem, 8:800$000.
N. 15, idem, idem, 20:400$000.
N. 19 idem idem, 12:000$000.
N. 21, idem, idem, 12:000$000.
N. 27, idem, idem, 8:400$000.
N. 25, idem idem, 6:600$000.
N. 27, idem idem, 6:000$000.
N. 31, idem, idem 3:600$000.
N. 23, idem, idem 8,720$000.
N. 39, idem, idem, 7:200$000.
N. 41, idem idem 11:00 000.
N. 43, idem, idem, 4:800$000.
N. 47, idem idem, 4:800$000.
N. 49, idem idem, 10:750$000.
N. 51, idem idem 13:200$000.
N. 53, idem idem 7:200$000.
N. 55, idem idem, 6:000$000.
N. 57, idem idem, 10:800$000.
N. 59, idem idem, 13:800$000.
N. 61, 4:320$000.
N. 63, idem idem, 4:200$000.
N. 65, idem idem, 4:200$000.
N. 75, idem idem, 6:000$000.
N. 77, idem idem, 6:000$000.
N. 81, idem idem, 4:800$000.
N. 83, idem idem, 4:800$000.
N. 97, idem idem, 6:000$000.
N. 101, idem idem, 7:200$000.
N. 16, idem idem, 9:000$000.
N. 20, idem idem, 7:200$000.
N. 22, idem idem, 2:400$000.
N. 26, idem idem, 7:200$000.
N. 28, idem idem, 4:800$000.
N. 30, idem idem, 14:900$000.
N. 66, idem idem, 4:200$000.
N. 70, idem idem, 4:200$000.
N. 72, idem idem, 4:200$000.
N. 74, idem idem, 5:600$000.
N. 78, idem idem, 4:200$000.
N. 90, idem idem, 12:000$000.

RUA DA CONSTITUIÇÃO:

N. 17, alterado o valor locativo para 6:600$000.
N. 65, idem idem, 4:200$000.
N. 67, idem idem, 4:200$000.
N. 16, idem idem, 6:000$000.
N. 18 idem idem, 8:400$000.
N. 20, idem idem, 8:400$000.
N. 32, idem idem, 13:200$000
N. 34, idem idem, 12:000$000
N. 50, idem idem, 8:400$000.
N. 64, idem idem, 7:200$000.
N. 80, idem idem, 6:600$000.
N. 84, idem idem, 7:200$000.

RUA DO NUNCIO: 1a

N. 11, alterado o valor locativo para 18:000$000.
N. 13, idem idem, 13:400$000.
N. 15, idem idem, 12:000$000.
N. 21, idem idem, 9:240$000.
N. 35, idem idem, 10:680$000.
N. 45, idem idem, 4:200$000.
N. 47, idem idem, 3:000$000.
Ns. 51/63, idem idem, 54:000$000.
N. 6, idem idem, 47:040$000.
N. 18, idem idem, 14:160$000.
N. 20, idem idem, 12:600$000.
N. 22, idem idem, 12:240$000.
N. 24, idem idem, 12:300$000.
N. 26, idem idem, 9:600$000.
N. 38, idem idem, 10:750$000
N. 40, idem idem, 108750$000.
N. 44, idem idem, 6:000$000.
N. 48, idem idem, 6:000$000.
N. 50, idem idem, 6:000$000.
N. 54, idem idem, 40:900$000
N. 62, idem idem, 33:660$000.
N. 66, idem idem, 10:800$000

AVENIDA THOMÉ DE SOUZA:

N. 151, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 114, idem, idem, para 4:200$000;
N. 116, idem, idem, para 4:200$000;
N. 118, idem, idem, para 6:000$000;
N. 152, idem, idem, para 6:000$000;
N. 154, idem, idem, para 6:000$000;
N. 156, idem, idem, para 6:000$000.

LARGO DE S. DOMINGOS:

N. 7, alterado o valor locativo para 6:600$000;
N. 2, idem, idem, para 10:200$000;
N. 6, idem, idem, para 6:000$000;
N. 10, idem, idem, para 4:200$000.

TRAVESSA DE S. DOMINGOS:

N. 5, alterado o valor locativo para 4:900$000;
N. 7, idem, idem, para 6:000$000;
N. 9, idem, idem, para 6:000$000;
N. 4, idem, idem, para 13:680$000;
N. 6, idem, idem, para 4:200$000.
N. 8, idem, idem, para 6:000$000.

TRAVESSA DIAS DA COSTA:

N. 3, alterado o valor locativo para 17:400$000;
N. 9, idem, idem, para 6:000$000;
N. 17, idem, idem, para 12:000$000;
N. 4, idem, idem, para 12:000$000;
N. 14, idem, idem, para 3:720$000;
N. 16, idem, idem, para 3:600$000;
N. 18, idem, idem, para 4:200$000;
N. 20, idem, idem, para 4:200$000.

PRAÇA GENERAL OSORIO:

N. 2, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 4, idem, idem, para 6:000$000,
N. 6, idem, idem, para 7:200$000;
N. 8, idem, idem, para 5:400$000;
N. 14, idem, idem, para 4:800$000.

BECCO BOM JESUS:

N. 6, alterado o valor locativo para 11:400$000;
N. 10, idem, idem, para 26:400$000,
N. 12, idem, idem, para 10:800$000.

RUA BUENOS AIRES:

N. 9, alterado o valor locativo para 36:000$000;
Ns. 11/13, idem, idem, para réis 120:000$000.
N. 15, idem, idem, para 26:400$000;
N. 17, idem, idem, para 7:200$000;
N. 21, idem, idem, para 15:000$000;
N. 23, idem, idem, para 27:180$000;
N. 25, idem, idem, para 16:200$000;
N. 27, idem, idem, para 16:600$000;
N. 29, idem, idem, para 42:000$000;
N. 31, idem, idem, para 20:400$000;
N. 33, idem, idem, para 17:100$000;
N. 35, idem, idem, para 37:200$000;
N. 37, idem, idem, para 84:000$000;
N. 41, idem, idem, para 65:800$000;
N. 45, idem, idem, para 9:000$000;
N. 47, idem, idem, para 18:000$000;
N. 53, idem, idem, para 20:160$000;
N. 59, idem, idem, para 30:000$000;
N. 73, idem, idem, para 8:400$000;
N. 77, idem, idem, para 23:000$000;
N. 81, idem, idem, para 21:300$000;
N. 85, idem, idem, para 15:600$000;
N. 87, idem, idem, para 24:000$000;
N. 93, idem, idem, para 13:000$000;
N. 95, idem, idem, para 12:000$000;
N. 97, idem, idem, para 18:000$000;
N. 99, idem, idem, para 18:000$000;
N. 101, idem, idem, para 13:440$000;
N. 109, idem, idem, para 18:000$000;
N. 113, idem, idem, para 19:800$000;
N. 117, idem, idem, para 20:400$000;
N. 121, idem, idem, para 7:200$000;
N. 127, idem, idem, para 6:000$000;
N. 129, idem, idem, para 6:000$000;
N. 131, idem, idem, para 6:000$000;
N. 133, idem, idem, para 6:000$000;
N. 135, idem, idem, para 6:000$000;
N. 137, idem, idem, para 9:600$000;
N. 139, idem, idem, para 13:200$000;
N. 143, idem, idem, para 9:600$000;
N. 145, idem, idem, para 9:600$000;
N. 149, idem, idem, para 7:200$000;
N. 151, idem, idem, para 19:200$000;
N. 157, idem, idem, para 26:880$000;
N. 161 A, idem, idem, para 15:900$000;
N. 163, idem, idem, para 9:600$000;
N. 165, idem, idem, para 13:200$000;
N. 167, idem, idem, para 12:000$000;
N. 169, idem, idem, para 9:600$000;
N. 175, idem, idem, para 40:870$000;
N. 177, idem, idem, para 34:200$000;
N. 179, idem, idem, para 14:400$000;
N. 181, idem, idem, para 24:000$000;
N. 183, idem, idem, para 33:600$000;
N. 185, idem, idem, para 15:600$000;
N. 193, idem, idem, para 7:200$000;
Ns. 217/221, idem, idem, para réis 28:800$000;
N. 223, idem, idem, para 24:000$000;
N. 233, idem, idem, para 7:200$000;
N. 243, idem, idem, para 24:360$000;
N. 245, idem, idem, para 8:400$000;
N. 247, idem, idem, para 7:200$000;
N. 249, idem, idem, para 8:400$000;
N. 263, idem, idem, para 27:000$000;
Ns. 281/283, idem, idem, para réis 44:400$000;
N. 289, idem, idem, para 27:600$000;
N. 313, idem, idem, para 7:200$000;
N. 319, idem, idem, para 13:740$000;
N. 323, idem, idem, para 12:000$000;
N. 327, idem, idem, para 12:000$000;
N. 329, idem, idem, para 13:200$000;
N. 331, idem, idem, para 8:400$000;
N. 333, idem, idem, para 6:000$000;
N. 335, idem, idem, para 10:320$000;
N. 339, idem, idem, para 7:200$000;
N. 341, idem, idem, para 14:400$000;
N. 345, idem, idem, para 6:000$000;
N. 24, idem, idem, para 26:880$000;
N. 30, idem, idem, para 18:000$000;
N. 44, idem, idem, para 66:000$000;
N. 46, idem, idem, para 40:540$000;
N. 48, idem, idem, para 19:800$000;
N. 50, idem, idem, para 53:600$000;
N. 52, idem, idem, para 13:440$000;
N. 56, idem, idem, para 20:160$000;
N. 58, idem, idem, para 24:220$000;
N. 60, idem, idem, para 13:440$000;
N. 66, idem, idem, para 18:000$000;
N. 68, idem, idem, para 12:000$000;
N. 70, idem, idem, para 24:400$000;
N. 76, idem, idem, para 20:440$000;
N. 78, idem, idem, para 8:400$000;
N. 80, idem, idem, para 14:400$000;
N. 82, idem, idem, para 12:000$000;
N. 84, idem, idem, para 24:400$000;
Ns. 88/90, idem, idem, para réis 46:600$000;
N. 98, idem, idem, para 22:000$000;
N. 100, idem, idem, para 22:000$000;
N. 104, idem, idem, para 24:000$000;
N. 106, idem, idem, para 12:000$000,
N. 108, idem, idem, para 10:800$000;
N. 118, idem, idem, para 26:830$000;
N. 120, idem, idem, para 30:000$000;
N. 122, idem, idem, para 20:130$000;
N. 124, idem, idem, para 14:400$000;
N. 126, idem, idem, para 12:000$000;
N. 128, idem, idem, para 13:200$000;
N. 132, idem, idem, para 18:000$000;
Ns. 144/48, idem, idem, para réis 150:000$000;
N. 150, idem, idem, para 18:000$000;
N. 152, idem, idem, para 45:600$000;
N. 154, idem, idem, para 48:000$000;
N. 156, idem, idem, para 15:600$000;
N. 158, idem, idem, para 20:460$000;
N. 160, idem, idem, para 20:460$000;
N. 168, idem, idem, para 21:600$000;
N. 170, idem, idem, para 14:400$000;
N. 172, idem, idem, para 26:880$000;
N. 174 idem, idem, para 24:480$000;
N. 178, idem, idem, para 26:880$000;
N. 182, idem, idem, para 6:000$000;
N. 184, idem, idem, para 24:000$000;
Ns. 188/90, idem, idem, para réis 22:440$000;
N. 192, idem, idem, para 16:800$000;
N. 194, idem, idem, para 14:400$000;
N. 198, idem, idem, para 19:200$000;
N. 206, idem, idem, para 15:600$000;
N. 208, idem, idem, para 20:400$000;
N. 210, idem, idem, para 24:000$000;
N. 212, idem, idem, para 14:400$000;
N. 214, idem, idem, para 12:000$000;
N. 216, idem, idem, para 10:200$000;
N. 220, idem, idem, para 19:800$000;
N. 222, idem, idem, para 26:800$000;
N. 224, idem, idem, para 28:800$000;
N. 228, idem, idem, para 22:800$000;
N. 230, idem, idem, para 17:800$000;
N. 234, idem, idem, para 8:200$000;
N. 236, idem, idem, para 17:600$000;
N. 238, idem, idem, para 26:400$000;
N. 240, idem, idem, para 9:000$000;
N. 242, idem, idem, para 8:400$000;
N. 246, idem, idem, para 15:000$000;
N. 270, idem, idem, para 6:000$000;
N. 278, idem, idem, para 13:440$000;
N. 284, idem, idem, para 8:400$000;
N. 288, idem, idem, para 12:000$000;
N. 296, idem, idem, para 6:000$000;
N. 296, idem, idem, para 6:000$000;
N. 298, idem, idem, para 6:000$000;
N. 300, idem, idem, para 6:000$000;
N. 302, idem, idem, para 18:000$000;
N. 304, idem, idem, para 6:000$000;
N. 306, idem, idem, para 15:000$000;
N. 308, idem, idem, para 10:800$000;
Ns. 310/2, idem, idem, para réis 14:400$000;
N. 314, idem, idem, para 34:000$000;
N. 318, idem, idem, para 10:700$000;
N. 320, idem, idem, para 10:800$000;
N. 324, idem, idem, para 12:960$000;
N. 330, idem, idem, para 9:600$000;
N. 332, idem, idem, para 8:400$000;
N. 334, idem, idem, para 8:400$000;
N. 336, idem, idem, para 8:460$000;
N. 338, idem, idem, para 12:000$000;
N. 340, idem, idem, para 12:000$000;
N. 342, idem, idem, para 12:000$000;

RUA DA ALFANDEGA:

N. 5, alterado o valor locativo para 125:760$000;
N. 7, idem, idem, para 30:000$000;
Ns. 9/11, idem, idem, para réis 180:000$000;
N. 35, idem, idem, para 225:[illegible]$000;
N. 41, idem, idem, para 27:000$000;
N. 47, idem, idem, para 31:700$000;
N. 49, idem, idem, para 19:080$000;
N. 53, idem, idem, para 18:000$000;
N. 55, idem, idem, para 20:160$000;
N. 57, idem, idem, para 24:000$000;
N. 59, idem, idem, para 8:300$000;
N. 65, idem, idem, para 25:860$000;
N. 67, idem, idem, para 18:000$000;
N. 69, idem, idem, para 20:160$000;
N. 71, idem, idem, para 10:280$000;
N. 73, idem, idem, para 18:000$000;
Ns. 81/83, idem, idem, para réis 28:224$000;
N. 87, idem, idem, para 48:000$000;
N. 93, idem, idem, para 48:000$000;
N. 97, idem, idem, para 34:000$000;
N. 99, idem, idem, para 26:880$000;
N. 101, idem, idem, para 27:280$000;
N. 101, idem, idem, para 21:600$000;
N. 105, idem, idem, para 12:000$000;
N. 107, idem, idem, para 13:440$000;
N. 109, idem, idem, para 10:700$000;
N. 111, idem, idem, para 22:000$000;
N. 113, idem, idem, para 22:650$000;
N. 115, idem, idem, para 22:650$000;
N. 119, idem, idem, para 14:700$000;
N. 125, idem, idem, para 61:200$000;
N. 131, idem, idem, para 33:700$000;
N. 133, idem, idem, para 14:400$000;
N. 137, idem, idem, para 24:000$000;
N. 139, idem, idem, para 42:000$000;
N. 141, idem, idem, para 42:000$000;
N. 143, idem, idem, para 26:880$000;
N. 145, idem, idem, para 40:770$000;

N. 147, idem, idem, para 20:400$000;
N. 159, idem, idem, para 51:600$000;
N. 161, idem, idem, para 20:680$000;
N. 163, idem, idem, para 9:600$000;
N. 165, idem, idem, para 15:600$000;
N. 167, idem, idem para 13:620$000;
N. 169, idem, idem, para 13:200$000;
N. 171, idem, idem, para 13:200$000;
N. 173, idem, idem, para 9:000$000;
N. 175, idem, idem, para 6:000$000;
N. 179, idem, idem, para 6:000$000;
N. 181, idem, idem, para 6:000$000;
N. 183, idem, idem, para 10:800$000;
N. 187, idem, idem, para 25:860$000;
N. 189, idem, idem, para 30:000$000;
N. 191, idem, idem, para 30:000$000;
N. 193, idem, idem, para 14:400$000;
N. 195, idem, idem, para 10:380$000;
N. 199, idem, idem, para 10:000$000;
N. 203, idem, idem, para 12:000$000;
N. 205, idem, idem, para 27:200$000;
N. 207, idem, idem, para 12:000$000;
N. 209, idem, idem, para 7:200$000;
N. 211, idem, idem, para 10:200$000;
N. 213, idem, idem, para 24:000$000;
N. 215, idem, idem, para 26:880$000;
N. 221, idem, idem, para 6:000$000;
N. 223, idem, idem, para 6:000$000;
N. 225, idem, idem, para 24:000$000;
N. 227, idem, idem, para 6:000$000;
N. 229, idem, idem, para 11:560$000;
N. 233, idem, idem, para 6:000$000;
N. 235, idem, idem, para 14:400$000;
N. 237, idem, idem, para 7:200$000;
N. 239, idem, idem, para 6:000$000;
N. 241, idem, idem, para 6:000$000;
N. 243, idem, idem, para 14:400$000;
N. 245, idem, idem, para 7:200$000;
N. 247, idem, idem, para 13:640$000;
N. 251, idem, idem, para 7:200$000;
N. 253, idem, idem, para 12:000$000;
N. 259, idem, idem, para 9:600$000;
N. 261, idem, idem, para 12:000$000;
N. 263, idem, idem, para 6:000$000;
N. 269, idem, idem, para 11:600$000;
N. 271, idem, idem, para 12:000$000;
N. 273, idem, idem, para 12:000$000;
N. 291, idem, idem, para 9:400$000;
N. 293, idem, idem, para 9:480$000;
N. 295, idem, idem, para 12:360$000;
N. 301, idem, idem, para 9:000$000;
N. 303, idem, idem, para 10:200$000;
N. 305, idem, idem, para 6:000$000;
N. 307, idem, idem, para 6:000$000;
N. 309, idem, idem, para 6:000$000;
N. 311, idem, idem, para 6:000$000;
N. 313, idem, idem, para 6:000$000;
N. 315, idem, idem, para 9:000$000;
N. 317, idem, idem, para 6:000$000;
N. 325, idem, idem para 11:370$000;
N. 25 A, idem, idem, para 10:800$000;
N. 331, idem, idem, para 18:000$000;
N. 333, idem, idem, para 18:000$000;
N. 341, idem, idem, para 6:000$000;
N. 345, idem, idem, para 6:000$000;
N. 347, idem, idem, para 6:000$000;
N. 349, idem, idem para 12:000$000;
N. 351, idem, idem, para 12:000$000;
N. 353, idem, idem, para 12:000$000;
N. 357, idem, idem, para 13:440$000;
N. 359, idem, idem, para 13:440$000;
N. 361, idem, idem, para 10:750$000;
N. 363, idem, idem, para 9:000$000;
N. 365, idem, idem, para 12:000$000;
N. 367, idem, idem, para 4:500$000;
N. 369, idem, idem, para 4:800$000;
N. 371, idem, idem, para 16:750$000;
N. 373, idem, idem, para 8:400$000;
N. 375, idem, idem, para 6:000$000;
N. 375 A, idem, idem, para 6:000$000;
N. 377 A, idem, idem, para 6:000$000;
N. 381, idem, idem, para 11:400$000;
N. 23, idem, idem, para 35:000$000;
N. 24, idem, idem, para 35:000$000;
N. 25, idem, idem, para 48:000$000;
N. 30, idem, idem, para 67:200$000;
N. 32, idem, idem, para 36:000$000;
Ns. 42/48, idem, idem, para réis 400:000$000;
N. 50, idem, idem, para 21:740$000;
N. 66, idem, idem, para 25:600$000;
N. 68, idem, idem, para 18:720$000;
N. 70, idem, idem, para 26:880$000;
N. 72, idem, idem, para 18:930$000;
N. 74, idem, idem, para 30:000$000;
N. 76, idem, idem, para 11:540$000;
N. 82, idem, idem, para 20:280$000;
N. 88, idem, idem, para 40:320$000;
N. 96, idem, idem, para 24:000$000;
N. 92, idem, idem, para 40:000$000;
N. 94, idem, idem, para 6:000$000;
Ns. 96/8, idem, idem para 24:000$000;
N. 100, idem, idem, para 24:000$000;
N. 104, idem, idem, para 13:000$000;
N. 106, idem, idem, para 10:200$000;
N. 108, idem, idem, para 27:960$000;
N. 110, idem, idem, para 25:400$000;
N. 112, idem, idem, para 16:100$000;
N. 114, idem, idem, para 10:200$000;
N. 116, idem, idem, para 27:000$000;
N. 118, idem, idem, para 30:000$000;
N. 120, idem, idem, para 16:400$000;
N. 122, idem, idem, para 13:440$000;
N. 124, idem, idem, para 35:000$000;
N. 126, idem, idem, para 10:700$000;
N. 130, idem, idem, para 36:000$000;
N. 134, idem, idem, para 16:000$000;
Ns. 136/42, idem, idem, para réis 41:000$000;
N. 144, idem, idem, para 19:200$000;
N. 146, idem, idem, para 24:000$000;
N. 150, idem, idem, para 6:000$000;
Ns. 154/56, idem, idem, para réis 24:000$000.
N. 164, idem, idem, para 10:800$000;
N. 165, idem, idem, para 6:000$000;
N. 168, idem, idem, para 7:200$000;
N. 174, idem, idem, para 8:400$000;
N. 176, idem, idem, para 8:400$000;
N. 178, idem, idem, para 21:100$000;
N. 182, idem, idem, para 10:800$000;
N. 184, idem, idem, para 12:000$000;
N. 188, idem, idem, para 13:560$000;
N. 190, idem, idem, para 10:800$000;
N. 198, idem, idem, para 15:600$000;
N. 200, idem, idem, para 18:000$000;
N. 202, idem, idem, para 11:400$000;
N. 204, idem, idem, para 13:200$000;
N. 208, idem, idem, para 12:000$000;
N. 212, idem, idem, para 15:000$000;
N. 214, idem, idem, para 6:000$000;
N. 216, idem, idem, para 20:460$000;
N. 218, idem, idem, para 6:000$000;
N. 224, idem, idem, para 13:800$000;
N. 226 idem, idem, para 20:400$000;
N. 232, idem, idem, para 6:000$000.
N. 236 Idem, idem, 12:000$000.
N. 238 — Idem, idem, 9:600$000.
N. 240 — Idem, idem, 12:000$000.
N. 242 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 244 — Idem, idem, 18:000$000.
N. 246 — Idem, idem, 7:200$000.
N. 248 — Idem, idem, 10:200$000.
N. 250 A — Idem, idem, 10:200$000.
Ns. 252/4 — Idem, idem, 9:000$000.
N. 256 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 258 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 260 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 270 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 272 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 278 — Idem, idem, 18:000$000.
N. 280 — Idem, idem, 8:400$000.
N. 284 — Idem, idem, 34:000$000.
N. 290 — Idem, idem, 16:800$000.
N. 292 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 294 — Idem, idem, 17:400$000.
N. 298 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 300 — Idem, idem, 20:400$000.
N. 302 — Idem, idem, 17:600$000.
N. 304 — Idem, idem, 10:000$000.
N. 314 — Idem, idem, 24:000$000.
N. 316 — Idem, idem, 18:000$000.
N. 318 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 324 — Idem, idem, 28:800$000.
N. 326 — Idem, idem, 27:600$000.
N. 328 — Idem, idem, 10:200$000.
N. 332 — Idem, idem, 11:000$000.
N. 334 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 338 — Idem, idem, 16:800$000.
N. 340 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 352 — Idem, idem, 14:400$000.
N. 354 — Idem, idem, 13:500$000.
N. 356 — Idem, idem, 15:600$000.
N. 358 — Idem, idem, 13:800$000.
N. 364 — Idem, idem, 10:800$000.
N. 366 — Idem, idem, 6:000$000.
N. 370 — Idem, idem, 10:200$000.
N. 374 — Idem, idem, 9:000$000.
N. 346 — Idem, idem, 12:000$000.
N. 376 A — Idem, idem, 10:800$000.
N. 378 — Idem, idem, 10:800$000.
N. 380 — Idem, idem, 12:000$000.

RUA GENERAL CAMARA:

N. 19 — Alterado o valor locativo para 24:000$000.
N. 21 — Idem, idem, 14:400$000.
N. 25 — Idem, idem, 8:400$000.
N. 31 — Idem, idem, 27:600$000.
N. 33 — Idem, idem, 30:000$000.
N. 35 — Idem, idem, 24:000$000.
N. 7 — Idem, idem, 33:600$000.
N. 39 — Idem, idem, 18:000$000.
N. 41 — Idem, idem, 23:400$000.
N. 45 — Idem, idem, 78:000$000.
N. 47 — Idem, idem, 30:000$000.
N. 49 — Idem, idem, 30:000$000.
N. 67 — Idem, idem, 45:000$000.
Ns. 69/71 — Idem, idem, 76:000$000.
N. 73 — Idem, idem, 48:000$000.
N. 85 — Idem, idem, 26:800$000.
N. 87 — Idem, idem 31:200$000.
N. 89 — Idem, idem, 13:440$000.
N. 91 — Idem, idem, 24:600$000.
N. 95 — Idem, idem, 8:400$000.
N. 97 — Idem, idem, 10:800$000.
N. 103 — Idem, idem, 12:600$000.
N. 103 — Idem, idem, 13:440$000.
N. 107 — Idem, idem, 16:100$000.
N. 109 — Idem, idem, 16:100$000.
N. 111 — Idem, idem, 10:800$000.
N. 113 — Idem, idem, 20:400$000.
N. 115 — Idem, idem, 13:740$000.
N. 117 — Idem, idem, 13:440$000.
N. 119 — Idem, idem, 16:100$000.
N. 121 — Idem, idem, 9:000$000.
N. 123 — Idem, idem, 10:750$000.
N. 125 — Idem, idem 10:750$000.
N. 127 — Idem, idem, 14:400$000.
N. 129 — Idem, idem, 36:000$000.
N. 131 — Idem, idem, 16:200$000.
N. 135 — Idem, idem, 9:600$000.
N. 137 — Idem, idem, 10:750$000.
N. 139 — Idem, idem, 14:100$000.
N. 141 — Idem, idem, 27:300$000.
N. 143 — Idem, idem, 13:440$000.
N. 147 — Idem, idem, 15:360$000.
N. 149 — Idem, idem, 12:000$000.
N. 151 — Idem, idem, 39:600$000.
N. 161 — Idem, idem, 12:000$000.
N. 163 — Idem, idem, 18:000$000.
N. 169 — Idem, idem, 10:000$000.
N. 171 — Idem, idem, 15:000$000.
N. 181 — Idem, idem, 18:000$000.
N. 189 — Idem, idem, 14:400$000.
N. 194, idem, idem, 13:200$000;
N. 201, idem idem, 8:000$000;
N. 203, idem idem, 14:000$000;
N. 207, idem, idem, 28:600$000;
N. 211, idem idem, 10:800$000;
N. 213, idem, idem, 18:000$000;
N. 215, idem idem, 9:600$000;
N. 217, idem, idem, 12:000$000;
N. 219, idem, idem, 8:400$000;
N. 223, idem, idem, 9:600$000;
N. 225, idem idem, 13:800$000;
N. 229, idem, idem, 10:750$000;

N. 233, idem, idem, 10:800$000;
N. 235, idem, idem, 17:800$000;
N. 239, idem, idem, 9:600$000;
N. 241, idem, idem, 18:000$000;
N. 245, idem, idem, 12:000$000;
N. 247, idem, idem, 8:700$000;
N. 251, idem, idem, 10:800$000;
N. 257, idem, idem, 16:400$000
N. 259, idem, idem, 8:400$000;
N. 263, idem, idem, 8:000$000;
N. 265, idem, idem 8:000$000;
N. 267, idem, idem, 5:400$000;
N. 269, idem, idem, 10:200$000;
N. 275, idem, idem, 10:200$000;
N. 277, idem, idem, 8:400$000;
N. 285, idem, idem, 12:000$000;
Ns. 287|9, idem, idem, 13:440$000;
N. 291, idem, idem, 12:720$000;
N. 293, idem, idem, 7:800$000;
N. 301, idem, idem, 9:000$000;
N. 303, idem, idem, 8:400$000;
N. 305, idem, idem, 7:800$000;
N. 307, idem, idem, 8:760$000;
N. 309, idem, idem, 15:600$000
N. 311, idem, idem, 18:000$000;
N. 315 idem, idem, 10:000$000;
Ns. 319|21, idem, idem, 14:160$000;
Ns. 325|7, idem, idem, 15:600$000;
N. 329, idem, idem, 7:800$000;
N. 335, idem, idem, 23:760$000;
Ns. 337|9, idem, idem, 18:000$000;
N. 341, idem, idem, 6:000$000;
N. 343, idem, idem, 6:000$000;
N. 345, idem, idem, 9:000$000;
N. 349, idem, idem, 15:600$000;
N. 351, idem, idem, 18:000$000;
N. 355, idem, idem, 7:200$000;
N. 359, idem, idem, 12:000$000;
N. 363, idem, idem, 30:480$000;
N. 373, idem, idem, 12:000$000;
N. 383, idem, idem, 22:560$000;
N. 391, idem, idem, 12:000$000;
N. 393, idem, idem, 12:000$000;
N. 399, idem, idem, 19:200$000;
N. 6, idem, idem, 36:000$000;
N. 22, idem, idem, 21:000$000;
N. 24, idem, idem, 18:000$000
N. 26, idem, idem, 24:000$000.
N. 30, idem idem, 30:000$000
Ns. 38|38 A, idem, idem, 13:700$000;
N. 42, idem, idem, 12:000$000;
N. 44, idem, idem, 13:200$000;
N. 46, idem, idem, 13:200$000;
N. 56, idem, idem, 123:600$000;
N. 58, idem, idem, 33:600$000;
N. 60, idem, idem, 48:000$000;
N. 64, idem, idem, 36:000$000;
N. 66, idem, idem, 60:000$000;
N. 68, idem, idem, 24:000$000;
N. 76 idem, idem, 39:600$000;
N. 78, idem, idem, 16:800$000;
N. 80, idem, idem, 24:000$000;
N. 82, idem, idem, 20:400$000;
N. 84, idem, idem, 17:000$000;
N. 86, idem, idem, 20:160$000;
N. 88, idem, idem, 17:000$000;
N. 90, idem, idem, 19:200$000;
N. 92, idem, idem, 15:000$000;
N. 94, idem, idem, 14:400$000;
N. 98, idem, idem, 8:000$000;
N. 100, idem, idem, 14:400$000;
N. 102, idem, idem, 29:100$000;
N. 106, idem, idem, 24:000$000;
N. 110, idem, idem, 12:000$000;
N. 112, idem, idem, 15:600$000;
N. 116, idem, idem, 20:160$000;
N. 118, idem, idem, 20:160$000;
N. 120, idem, idem, 20:160$000;
N. 122, idem, idem, 14:400$000;
N. 124, idem, idem, 18:000$000;
N. 126, idem, idem, 6:000$000;
N. 130, idem, idem, 30:800$000;
N. 134, idem, idem, 13:200$000;
N. 150, idem, idem, 9:000$000;
N. 156, idem, idem, 22:800$000;
N. 166, idem, idem, 15:600$000;
N. 168, idem, idem, 18:000$000;
N. 174, idem, idem, 20:160$000;
N. 178, idem, idem, 6:000$000;
N. 180, idem, idem, 6:000$000;
N. 182, idem, idem 6:000$000;
N. 184, idem, idem, 8:400$000;
N. 188, idem, idem, 6:000$000;
N. 190, idem, idem, 4:800$000;
N. 192, idem, idem, 4:800$000;
N. 204, idem, idem, 18:000$000;
N. 206, idem, idem, 4:800$000;
N. 212, idem, idem, 7:800$000;
N. 222, idem, idem, 6:000$000;
N. 228, idem, idem, 4:800$000;
N. 232, idem, idem, 4:800$000;
N. 248, idem, idem, 6:000$000;
N. 252, idem, idem, 6:000$000;
N. 260, idem, idem, 6:000$000;
N. 282, idem, idem, 6:600$000;
N. 292, idem, idem, 19:200$000;
Ns. 294|96, idem, idem, 13:440$000;
N. 298, idem idem, 6:000$000;
N. 300, idem, idem, 6:000$000;
N. 302, idem, idem, 7:200$000;
N. 304, idem, idem, 6:000$000
N. 306, idem, idem, 6:000$000
N. 308, idem, idem, 6:600$000;
N. 310, idem, idem, 6:000$000;
N. 312, idem, idem, 6:000$000;
N. 314, idem, idem, 7:200$000;
N. 320, idem, idem, 6:000$000;
N. 322, idem, idem, 6:300$000;
N. 324, idem, idem, 6:000$000;
N. 328, idem idem, 6:000$000;
N. 330, idem, idem, 9:600$000;
N. 332, idem, idem, 14:400$000;
N. 334, idem, idem, 23:200$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 25 de novembro de 1927. — *Guilherme Villares*, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal

SETIMO DISTRICTO

Industrias e profissões

Faço publico, nos termos do disposto no art. 21 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que o lançamento do imposto de industria e profissões do 7º districto, a meu cargo, soffreu as alterações seguintes:

RUA RODRIGO SILVA:

N. 7, Alves de Figueiredo & Comp., augmentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 9, Raul C. Beirão & Comp., idem, idem 9:000$000.

N. 6, Christina Maria Christoffen, idem, idem 18:000$000.

N. 8, Salvador Sciammarella, idem, idem 8:400$000.

N. 18, Vidal Domingues Lopes, idem, idem 24:000$000.

N. 36, Pathé Baby S. A., idem, idem 24:000$000.

RUA TREZE DE MAIO:

N. 25, Hercules Werneck, idem, idem 24:000$000.

Ss. 27|9 Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, idem, idem 30:000$000.

N. 21, Kastrup & Emongt, idem, idem 18:000$000.

N. 53, Urania Film, idem, idem, réis 120:000$000.

N. 64 B. L. Peixoto & Comp., Limitada, idem, idem 24:000$000.

RUA SÃO JOSÉ:

N. 1, sobrado, Antonio Corrêa Bicalho, idem, idem 1:800$000.

N. 33, C. Santos & Comp., idem, idem 12:000$000.

N. 35, Sociedade Anonyma "A Encadernadora", idem, idem 18:000$000.

N. 37, Jacintho Ribeiro dos Santos, idem, idem 12:000$000.

N. 43, Raphael Ciavavolo, idem, idem 4:800$000.

N. 51, Ribeiro Costa & Comp., idem, idem, 12:000$000.

N. 55, M. L. Miranda, idem, idem, 3:000$000.

N. 59, José da Annunciação Gonçalves, idem, idem 12:000$000.

Ns. 71|3, Viuva Quaresma & Comp., idem, idem 7:200$000.

N. 83, B. Saraiva & Comp., idem, idem 12:000$000.

N. 87, Francisco Zaino, idem, idem 4:800$000.

N. 89, J. Xavier & Irmão, idem, idem 6:000$000.

N. 20, J. B. Reis, idem, idem, réis 6:000$000.

N. 22, S. L. Watson, idem, idem, 14:400$000.

N. 30, sobrado, Cooperativa Agricola Fluminense, idem, idem 2:160$000.

N. 34, Meanda Curty & Comp., augmentado o valor locativo para réis 10:200$000.

N. 34, Daniel Nigro, idem, idem, réis 7:200$000.

N. 36, M. Cunha & Irmão, idem, idem 14:400$000.

N. 40, J. R. de Oliveira & Comp., idem, idem 9:600$000.

N. 64, Ernesto José Olive Sobrinho, idem, idem 7:200$000.

N. 66, A. F. Lage, idem, idem, réis 12:000$000.

N. 70, M. Barros & Comp., idem, idem 6:000$000.

N. 78, Morgado Polonio & Comp., idem, idem 14:400$000.

RUA CHILE:

N. 1, A. A. da Silva, idem, idem, 6:000$000.

N. 15 Julio S. Peixoto, idem, idem, 8:400$000.

N. 15, Ponce Ponte & Comp., idem, idem 12:000$000.

N. 17, Companhia Brasil Cinematographica, idem, idem 13:200$000.

N. 19, Gomes Quintas & Pinheiro, idem, idem 6:600$000.

N. 21, L. A. Salgado & Comp., idem, idem 24:000$000.

N. 23, F. Coimbra & Comp., Limitada, idem, idem 27:600$000.

N. 31, S. A. "A Patria", idem, idem 51:600$000.

N. 33, Tavares Mendes & Comp., idem, idem 18:000$000.

N. 25, Claude Darlot, idem, idem, réis 72:000$000.

RUA DA MISERICORDIA:

N. 31, sobrado, José Vicente Corrêa, idem, idem 4:800$000.

N. 33, Manoel Nunes, idem, idem, réis 2:400$000.

N. 33, Joaquim dos Santos Dias, idem, idem 3:240$000.

N. 35, Luzes & Comp., idem, idem, 7:200$000.

N. 37, Francisco Reale, idem, idem, 4:800$000.

N. 71, Luiz Noronha, idem, idem, réis 9:600$000.

N. 95, V. Silva & Comp., idem, idem 4:140$000.

N. 23, sobrado, Balthazar & Ferreira, idem, idem 3:600$000.

N. 97, A. Az de Souza, idem, idem 6:000$000.

N. 405, Amadeu Gastaud, idem, idem 12:000$000.

N. 111, Augusto Ferreira Festas, idem idem 2:640$000.
N. 115, Carlos Rodrigues Campos, idem idem 3:000$000.
N. 2, Miguez & Barcia, idem idem 19:800$000.
N. 6, Pinto & Silva, idem idem réis 12:000$000.
N. 14, Martins Saraiva & Comp., idem idem 14:400$000.
N. 16, Joseph Schlimmer, idem idem 1:800$000.
N. 22, Esperidião & Filhos, idem idem 7:200$000.

RUA DA MISERICORDIA:

N. 26, Oscar Monteiro, augmentando o valor locativo para 7:200$000;
Ns. 35/8, Alfredo H. Schutte, augmentando o valor locativo para réis, 54:000$000;
N. 90, Ferreira & Souza, augmentando o valor locativo para 12:000$000;
N. 120, F. Ribera, augmentando o valor locativo para 2:160$000;
Ns. 128/30, Costa Cunha & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 12:000$000;
N. 152, João de Figueiredo Ministro, augmentando o valor locativo para réis, 2:280$000.

TRAVESSA DO PAÇO.

N. 10, Casemiro Lopes da Silva, augmentando o valor locativo para réis, 6:840$000;
N. 10, fundos, Julio C. Balthazar e Manoel Francisco Corrêa, augmentando o valor locativo para 3:360$000;
N. 10, fundos, M. Netto & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 5:400$000;
N. 14, Bellarmino Augusto Teixeira, augmentando o valor locativo para réis, 8:400$000.

RUA DOM MANOEL:

N. 24, Marques, Couto & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 6:000$000;
N. 26, A. F. de Sa & Comp., augmentando o valor locativo para 6:000$000;
N. 28, Martins & Sampaio, augmentando o valor locativo para 8:400$000;
N. 32, Basilia Nunes, augmentando o valor locativo para 15:000$000;
N. 44, Alberto Moreira da Cunha, augmentando o valor locativo para réis, 7:200$000;
N. 46, Luiz Pestana & Comp., augmentando o valor locativo para 2:400$000;
N. 48, Oliveira Lopes Silva & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 4:800$000;
N. 52, Almeida Vasconcellos & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 4:800$000;
N. 54, José Francisco da Silva, augmentando o valor locativo para réis, 4:800$000;
N. 56 sobrado, Nicolão Petrola, augmentando o valor locativo para réis, 7:200$000;
N. 58, Lopes Caldas & Comp., augmentando o valor locativo para 7:200$000;
N. 70, J. Moreira Torres & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 8:400$000;
N. 74, Vaz Queiroz & Irmão, augmentando o valor locativo para 7:200$000;
N. 78, Mattos Gomes & Silva, augmentando o valor locativo para 4:800$000.

TRAVESSA COSTA VELHO:

N. 11, M. Alves & Comp., augmentando o valor locativo para 5:600$000;
N. 12, Figueiredo & Cardoso, augmentando o valor locativo para 6:000$000.

RUA SENADOR DANTAS:

Ns. 3/5, Antero Caetano de Faria, augmentando o valor locativo para réis, 8:400$000;
N. 29, Antonia Pasquier Sergy, augmentando o valor locativo para réis, 8:400$000;
Ns. 37/9, Alice Fabre, augmentando o valor locativo para 36:000$000;
N. 71, Sociedade Commercial Chauffeurs do Brasil, augmentando o valor locativo para 11:400$000.

RUA SENADOR DANTAS:

N. 75, J. M. Rollas & Comp., augmentando o valor locativo para 12:000$000;
N. 77, Francisco P. Coulon, augmentando o valor locativo para 6:000$000;
N. 91, Luiz Grefenen, augmentando o valor locativo para 9:600$000;
N. 105, Jane Mary, augmentando o valor locativo para 4:200$000;
N. 107, José Pinto Junior, augmentando o valor locativo para 4:200$000;
N. 107, José Corrêa Ribeiro, augmentando o valor locativo para 1:800$000;
N. 111, Antonio Gomes & Irmão, augmentando o valor locativo para réis, 4:800$000;
Ns. 109/15, Garage Royal Limitada, augmentando o valor locativo para réis, 30:000$000;
Ns. 26/8, Giovani Pini & Comp. Limitada, augmentando o valor locativo para 12:000$000;
N. 31, J. J. Martins, augmentando o valor locativo para 4:800$000;
N. 38, Accanino & Comp., augmentando o valor locativo para 8:400$000;
N. 40, Leon Abran, augmentando o valor locativo para 8:400$000;
N. 42, C. A. dos Santos, augmentando o valor locativo para 2:400$000;
N. 70, Alexandre José Pinto, augmentando o valor locativo para 4:800$000;
Ns. 122/4, Luiz F. Braga, augmentando o valor locativo para 18:000$000.

RUA DO MEXICO:

N. 158, Companhia Hoteis Palace, augmentando o valor locativo para réis, 48:000$000.

TRAVESSA DO COMMERCIO:

N. 5, J. Cardoso & Silva, augmentando o valor locativo para 4:800$000;
N. 9, Soares Bastos & Comp., augmentando o valor locativo para 14:400$000;
N. 11, Carvalho Espinola & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 8:400$000;
N. 13, Marques Silva & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 12:000$000;
N. 22, Pinheiro Silvares & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 12:000$000;

RUA PHAROUX:

N. 42, Leal & Amado, augmentando o valor locativo para 7:200$000.

BECCO MANOEL DE CARVALHO:

N. 16, Wilson King & Comp. Limitada, augmentando o valor locativo para 48:000$000.

RUA CLAPP:

N. 6, Jorge Cunacho, augmentando o valor locativo para 4:800$000;
N. 52/4, F. Ribeiro, augmentando o valor locativo para 4:800$000.

TRAVESSA S. MANOEL:

N. 17, Sestler Pinheiro & Comp., augmentando o valor locativo para réis, 2:680$000;
N. 6, Antonio Cardoso Lopes, augmentando o valor locativo para 1:440$000.

BECCO DA MUSICA:

N. 4, Bernardes Corrêa & Silva, augmentando o valor locativo para réis 7:200$000;
N. 8, Candido Augusto Rodrigues, idem idem para 2:400$000;
N. 8 A, Frydman & Irmão, idem idem para 2:400$000;
N. 19, Sobrado, Ernesto Igel, idem idem para 9:000$000;
N. 21, P. Martins & Comp., idem idem para 4:800$000.

PRAÇA DO MERCADO (parte externa):

Ns. 5/9, Joaquim Dias Serra, idem idem para 5:088$000;
Ns. 11/9, J. Gomes & Silva, idem idem para 11:200$000;
Ns. 21/5, Abilio José da Silva, idem idem para 5:088$000;
Ns. 29/31, João Martins Carneiro, idem idem para 3:392$000;
Ns. 33/7, Manoel Francisco Martins, idem idem para 5:088$000;
Ns. 43/5, João Moreira de Souza, idem idem para 12:896$000;
Ns. 47/9, F. Mendes & Pires, idem idem para 6:111$000;
Ns. 75/9, Hermenegildo Silva, idem idem para 9:840$000;
Ns. 81/5, Pinheiro Junior & Comp., idem idem para 9:480$000;
Ns. 87/9, Teixeira & Balula, idem idem para 6:111$000;
Ns. 95/7, A. Ramada, idem idem para 8:830$000;
Ns. 99/105, Honorio da Silva Bastos & Comp., idem idem para 10:863$000;
Ns. 107/9, Ferreira & Valladão, idem idem para 3:392$000;
Ns. 111/3, Antunes Bragança & Companhia, idem idem para 6:111$000;
Ns. 115/7, Mattos & Silva, idem idem para 6:111$000;
Ns. 119/23, Augusto Maria da Motta, idem idem para 12:896$000;
Ns. 125/9, Alves & Moreira, idem idem para 12:896$000;
Ns. 131/3, Manoel da Silva Pinto Mello, idem idem para 6:111$000;
Ns. 135/7, Marques Esteves & Comp., idem idem para 6:111$000;
Ns. 139/49, Gomes Irmão & Comp., idem idem para 18:336$000;
Ns. 151/3, F. E. Garcia & Comp., idem idem para 6:111$000;
Ns. 155/7, João Maria Rodrigues & Deodoro Vargas, idem idem para réis 6:111$000;
Ns. 159/61, João de Almeida Araujo, idem idem para 6:111$000;
Ns. 163/9, Santos Martins & Comp., idem idem para 10:177$000;
Ns. 171/3, Abel Moreira Neves, idem idem para 6:111$000;
Ns. 175/85, Marques & Fonseca, idem idem para 8:817$000;
Ns. 187/93, Secundino Felippe Pinheiro, idem idem para 6:316$000;
Ns. 195/7, Astolpho da Silva Oliveira, idem idem para 3:392$000;

Ns. 201/5, Mattos & Magalhães, idem idem para 9:154$000;
Ns. 227/9, Saporito Irmão & Alaixou, idem idem para 7.812$000;
Ns. 233/7, Felisberto Pinho de Carvalho, idem idem para 7:812$000;
Ns. 239/47, M. P. Magalhães & Companhia, idem idem para 19:038$000;
Ns. 4/6, Chaves & Esmero, idem idem para 4:752$000;
Ns. 8/10, Eugenio Delma e José Gulle, idem idem para 3:392$000.

PARTE EXTERNA (Mercado Municipal):

Ns. 12/4, Corrêa Marques & Fernandes, augmentado o valor locativo para 3:392$000:
Ns. 16/8, Alves & Ramada, idem idem para 3:392$000;
Ns. 20/2, Victorino Alves de Souza, idem idem para 6:111$000;
Ns. 28/30, Manoel Tavares, idem idem para 3:392$000;
Ns. 36/8, Costa & Pereira, idem idem para 4:752$000;

Ns. 44/50, Gonçalves & Fontes, idem idem para 7:164$000;
Ns. 54/6, Chaves & Esmero, idem idem para 4:408$000;
Ns. 64/70, idem idem para 3:960$000;
N. 80, Antonio Palmeira, idem idem para 2:032$000;
Ns. 152/8, Jorge da Costa & Comp., idem idem para 9:504$000;
Ns. 164/6, Teixeira & Petrungaro, idem idem para 3:392$000;

Ns. 176/182, Rosas & Comp., idem idem para 12:900$000;
Ns. 188/200, A. M. Souza, idem idem para 10:488$000;
N. 202, Guido Cavallieri, idem idem para 4:415$000;
Ns. 204/6, Petronio & Paschoale, idem idem para 4:065$000;
Ns. 208/10, Empreza Armazens Frigorificos, idem idem para 3:392$000;
Ns. 212/4, Marcello & Carnaval, idem idem para 7:471$000;
Ns. 228/34, Serival Secundino Paranhos, idem idem para 10:963$000;
Ns. 236/48, Manoel José Pereira, idem idem para 25:119$000.

RUA I (Mercado Municipal):

Ns. 1/3, Coelho & Ferreira, idem
Ns. 9/11, Ayres Filho & Irmão, idem idem para 8:830$000;
Ns. 17/9, José Manoel Thomaz Coelho, idem idem para 3:392$000;
Ns. 18/20, Casales & Almeida, idem idem para 6:111$000.

RUA II (Mercado Municipal):

Ns. 19/23, Valença Paiva & Comp., idem idem para 14:787$000.

RUA III (Mercado Municipal):

Ns. 6/8, Salvador Scofano & Primo, idem idem para 11:497$000;
Ns. 14/6, Francisco Rodrigues de Oliveira, idem idem para 3:392$000;
Ns. 18/24, Gonçalves Neves & Comp., idem idem para 12:144$000;

RUA V, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 13/5, Gerasine Boudaux, augmentando o valor locativo para reis 6:111$000;
Ns. 17/9, João Cunha Magalhães, augmentando o valor locativo para réis 6:111$000;
Ns. 21/3, José Rodrigues Ferreira, augmentando o valor locativo para réis 6:111$000;
Ns. 30/6, João Vasques Alvarez, augmentando o valor locativo para réis 12:223$000;
Ns. 48/20, João Pinto Carneiro, augmentando o valor locativo para reis 3:392$000.

RUA VII, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 8/11, Joaquim M. Pereira, augmentando o valor locativo para réis 7:471$000;
Ns. 13/15, Alexandre Dominguez Gonzalez, augmentando o valor locativo para 4:752$000;
Ns. 21/3, Felizardo Villela & Fernandes, augmentando o valor locativo para 6:111$000;
Ns. 10/6, Souza Torres & Comp., augmentando o valor locativo para réis 14:942$000;

RUA IX, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 31/3, Paschoal Delacare, augmentando o valor locativo para réis 2:719$000;
Ns 71/5, David & Freitas, augmendo o valor locativo para 6:798$000;
Ns. 46/8, Rodolpho Borges, augmentando o valor locativo para 2:719$000;

RUA X, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 59/63, Ferreira Ayres de Souza, augmentando o valor locativo para réis 10:797$000;
Ns. 71/3, Miguel Antonio Luiz & Comp., augmentando o valor locativo para 5:438$000;
Ns. 75/7, Silveira & Bernardes, augmentando o valor locativo para réis 5:438$000;
N. 79, Serafino Moreira & Irmão, augmentando o valor locativo para réis 2:032$000;

Ns. 26/8, Jesus & Comp., augmentando o valor locativo para 6:111$000;
Ns. 58/62, Virgilio de Carvalho & Comp., augmentando o valor locativo para 5:775$000;
Ns. 64/8, Salvador & Cunha, augmentando o valor locativo para réis 10:487$000;
Ns. 70/2, Oliveira & Ribeiro, augmentando o valor locativo para réis 7:807$000;
Ns. 47/80, A. Maio & Irmão, augmentando o valor locativo para réis 10:527$000;
N. 104, Viuva Monteiro & Comp., augmentando o valor locativo para réis 8:830$000.

RUA XI, MERCADO MUNICIPAL:

N. 11, Francisco dos Santos Vianna, augmentando o valor locativo para réis 1:359$000;
Ns. 19/21, Albino de Almeida Manso, augmentando o valor locativo para réis 2:719$000;
Ns. 23/5, Mazello & Costa, augmentando o valor locativo para 2:719$000;
N. 27, João Ramos, augmentando o valor locativo para 1:359$00;
Ns. 31/45, Rosas & Comp., augmentando o valor locativo para 12:900$000;
Ns. 55/7, Oliveira Silva & Comp., augmentando o valor locativo para réis 5:438$000;
Ns. 59/61, Innocencio Irmão & Comp., augmentando o valor locativo para 5:438$000;
N. 69/73, Antonio Pinto, augmentando o valor locativo para 4:078$000;
Ns. 75/7, Salvador Nesi, augmentando o valor locativo para 2:719$000;
N. 79, Francisco Fernandes Gomil, augmentando o valor locativo para réis 2:032$000.

RUA XI, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 81/3, Clemente Nesi, augmentando o valor locativo para 2:719$000;
Ns 6/10, Francisco Lucio Franco, augmentando o valor locativo para reis 4:752$000;
N. 22/4, José Coelho e Silva, augmentando o valor locativo para réis 2:719$000;
Ns. 26/30, Joaquim Conceição Melle, augmentando o valor locativo para réis 4:078$000;
Ns. 70/2, Saporito Irmão & Alexion, augmentando o valor locativo para réis 4:408$000;
Ns. 74/80, Sebastião Osorio & Comp., augmentando o valor locativo para reis 8:140$000;
Ns. 82/4, Agostinho & Primo, augmentando o valor locativo para réis 7:807$000;
Ns. 86/96, M. G. Lisboa, augmentando o valor locativo para 12:224$000;
Ns. 94/6, Frederio Sylvestre & Comp., augmentando o valor locativo para réis 3 861$000;
Ns. 102/4, José Tempone, augmentando o valor locativo para 3:524$000.

RUA XII, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 15/9, M. Rezende & Comp., augmentando o valor locativo para reis 4:078$000;
Ns. 55/7, Bornéo Viggiani, augmentando o valor locativo para 2.719$000;
N. 69/73, Lopes, Imbellone & Comp., augmentando o valor locativo para réis 4.078$000;
Ns. 79/83, João André & Comp., augmentando o valor locativo para réis 6.754$000;
Ns. 6/8, Alberto Cacozza & Irmão, augmentando o valor locativo para reis 5:392$000;
Ns. 70/4, E. Gomes, augmentando o valor locativo para 4:078$000;

RUA XIII, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 13/5, J. Lima & Comp., augmentando o valor locativo para 5:438$000;
Ns. 37/9, Lourenço & Almeida, augmentando o valor locativo para réis 2:709$000;
Ns. 14/6, Luiz Alves & Amorim, augmentando o valor locativo para réis 5.438$000;
Ns. 44/5, Sampaio & Cruz augmentando o valor locativo para 2:719$000;
Ns. 48/52, José Joaquim Borges, augmentando o valor locativo para réis 5:079$000;
Ns. 60/6, Osorio de Souza, augmentando o valor locativo para 2:719$000.

RUA XIV, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 33/9, Cunha & Pinto, augmentando o valor locativo para 10.797$000;
Ns. 30/4, Francisco Rodrigues de Oliveira, augmentando o valor locativo para 8:140$000.

RUA XV, MERCADO MUNICIPAL:

Ns. 8/10, Albino de Oliveira Novo, augmentando o valor locativo para réis 2:719$000;
Ns 12/4, Manoel Madeira, augmentando o valor locativo para 2:719$000;
N. 16, José Antunes Rebello, augmentando o valor locativo para 1:556$000;
N. 22, Olympio Alves Ribeiro & Comp., augmentando o valor locativo para 1:356$000;

N. 24/6, Antonio Simões, augmentado o valor locativo para 2:719$000;

Ns. 58/62, Joaquim Moreira Santos, augmentando o valor locativo para réis 4:078$000;

Ns. 64/6, Cunha & Gomes, augmentando o valor locativo para 2:719$000;

N. 68, Carlos & Reynaldo, augmentando o valor locativo para 4:072$000.

RUA XVI (MERCADO MUNICIPAL):

Ns. 13/7, Dolianitte Simões & Comp., augmentado o valor locativo para réis 4:678$000;

N. 2, João Dolianitte & Comp., augmentado o valor locativo para réis 4:435$000;

N. 10, Joaquim Pereira dos Santos, augmentado o valor locativo para réis 1:359$000;

Ns. 12/4, Domenico Maiello & Comp., augmentado o valor locativo para réis 8:157$000;

Ns. 60/4, José eFrreira & Pereira, 4:078$000.

PRAÇA CENTRAL (MERCADO MUNICIPAL):

N. 3, Bartholomeu Rabello, augmentado o valor locativo para 1:359$000;

N. 36, Saporito & Siciliano, augmentado o valor locativo para 5:438$000;

Ns. 37/9, M. de Almeida, augmentado o valor locativo para 4:078$000;

Ns. 37/9, M. de Almeida, augmentado o valor locativo para 4:078$000;

Ns. 49/56, Calheiros & Caridade, augmentado o valor locativo para réis 11:550$000.

RUA VIEIRA FAZENDA:

N. 57, Olindino Guimarães, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 61, sobrado, Emilio Baramés, augmentado o valor locativo para réis 9:600$000;

N. 61, Companhia Fabril Manufactora de Calçados, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 69, França & Comp., augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 79, M. Barbosa Netto & Comp., augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 80, Brandão Alves & Comp., augmentado o valor locativo para réis 4:800$000.

BECCO DOS FERREIROS:

N. 7, Pinheiro Junior & Comp., augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

RUA SANTA LUZIA:

N. 89, sobrado, A. Thum & Comp., Limitada, augmentado o valor locativo para 24:000$000;

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO:

Sem numero, Alonso Loureiro & Comp., augmentado o valor locativo para réis 2:460$000;

N. 32, Soares Pinto & Comp., augmentado o valor locativo para 14:406$000;

N. 38, Jayme da Costa, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

RUA VISCONDE DE MARANGUAPE:

N. 13, Fernando Carrasco, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 13, sobrado, Maria Teixeira, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 15, Antonio Moreira de Mesquita, augmentado o valor locativo para réis 84:000$000;

N. 21, sobrado, Manoel Ribeiro Mendes, augmentado o valor locativo para 20:100$000;

N. 23, A. Pinto de Almeida & Mello, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

N. 12, F. Salles & Lima, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 24, Marques Sampaio & Comp., augmentado o valor locativo para réis 12:000$000;

N. 32, Lazzarini & Comp., augmentado o valor locativo para 16:800$000.

PRAÇA DOS GOVERNADORES:

Ns. 9/11, Isabel Paes Alegria, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 4, Diuana Assaf, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

AVENIDA MEM DE SA:

N. 83, Severiano Augusto Pereira, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 129, Antonio Cardoso Carvalho e José C. Carvalho, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 149, I. Goldberg, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 149, José Santos & Comp., augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 319, Campanella Rizzi Limitada, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 331, Olympio & Comp., augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 329, Carlos Azevedo & Comp., augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 343, Anna Antunes Rodrigues, augmentado o valor locativo para réis 4:200$000;

N. 14, Henrique Martins Branco, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

N. 14 A, Octacilio Menezes & Comp., augmentado o valor locativo para réis 18:000$000;

N. 32, Francisco Esteves dos Santos, augmentado o valor locativo para réis 4:440$000;

N. 34, sobrado, Madame Fonseca Bastos, augmentado o valor locativo para 21:600$000.

Ns. 44/6, Larangeira & Ribeiro, augmentado o valor locativo para réis 12:000$000;

Ns. 44/6, sobrado, Franciria Vieira Rangel, augmentado o valor locativo para 10:320$000.

N. 60, Filomena Mannuzzi Megi, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 62, A. Mello & Comp., augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 90, Zierseh & Beuttemüller, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

N. 92, Santos & Reis, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 92, B. Franco, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 100, Companhia Brasileira Immobiliaria & Pastoril, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 134, Edmundo Pereira & Irmão, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 136, Abreu & Esteves, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 154, José da Rocha Pereira, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

N. 216, Luiz de Mattos Britto, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 252, H. Silva & Pereira, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 272, Martins & Alves, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 274, George Kaden, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 276, Gorey Pessek, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 278, Amaro Ribeiro, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 300, Esteves Filho & Fernandes, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

TRAVESSA DO MOSQUEIRA:

N. 13, Pierre Conterac & Comp., augmentado o valor locativo para réis 18:000$000.

N. 4, Pedro Trindade, idem, idem, réis 2:400$000.

RUA EVARISTO DA VEIGA:

N. 49, M. Avila, idem, idem, réis 2:400$000.

Ns. 61/3, Colombo Gamberini & Comp., idem, idem 24:000$000.

N. 75, M. Pereira & Marques, idem, idem 2:400$000.

Ns. 99/101, A. Costa & Comp., idem, idem 12:000$000.

N. 111, Almeida & Ribeiro, idem, idem 6:000$000.

N. 125, A. Alves de Oliveira & Companhia, idem, idem 4:800$000.

N. 20, Bastos Dias & Comp., idem, idem 24:000$000.

N. 20, Caetano Grolera, idem, idem, 6:000$000.

N. 136, Braga Junior & Comp., idem, idem 12:000$000.

N. 138, T. L. Wright & Comp. Limitada, idem, idem 9:600$000.

Ns. 142/4, T. L. Wright & Companhia Limitada, idem, idem 18:000$000.

N. 145, Luporini & Comp., idem, idem 14:400$000.

RUA DAS MARRECAS:

Studebaker do Brasil, S. A., idem, idem 18:000$000.

N. 18, Companhia Internacional Mercantil, idem, idem 3:600$000.

N. 42, André Villar Passos, idem, idem 6:000$000.

RUA DO PASSEIO:

N. 62, Loureiro Freixa & Companhia, idem, idem 9:600$000.

N. 78, Sociedade Anonyma "O Imparcial", idem, idem 72:000$000.

RUA PAULO DE FRONTIN:

N. 90, André Lima & Comp., idem, idem 12:000$000.

RUA CARLOS SAMPAIO:

N. 61, Eugenio Heukel, idem, idem, 24:000$000.

N. 66, Irmãos Aisen, idem, idem, réis 5:400$000.

LADEIRA DO SENADO:

N. 30, José Martins Pereira, idem, idem 2:400$000.

RUA ALCINDO GUANABARA:

N. 26, Francisco Antonio Tavares, idem, idem 14:400$000.

RUA RIACHUELO:

N. 5, Henrique Reis, idem, idem, réis 12:000$000.

N. 7, Guilherme Linhares Mourão, idem, idem 9:600$000.
N. 13, José Roriz Gonzalez, idem, idem 1:800$000.

RUA RIACHUELO:

N. 15, Preste & Comp., augmentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 19, Companhia Commercial de Louças e Chrystaes, idem, idem, réis 36:000$000.
N. 33, Jesus Gonçalves Fidalgo, idem, idem 12:000$000.
Ns. 81|7, Carlos Laubisch & Hirth, idem, idem 36:000$000.
N. 139, Mendes Amaral & Almeida, idem, idem 12:000$000.
N. 419, João Basile, idem, idem, réis 7:800$000.
Ns. 30|32, Fernando Magalhães & Comp., idem, idem 168:000$000.
N. 62, Mario Paes de Sant'Anna, idem, idem 8:400$000.
Ns. 130|4, Carlos Sexil & Comp., idem, idem 120:000$000.
N. 166, Moacyr Lacerda Pennaforte, idem, idem 14:400$000.
N. 182, M. Almeida, idem, idem, réis 1:200$000.
N. 184, Antonio Gonçalves de Souza, idem, idem 1:440$000.
N. 202, Marcellino & Hermida, idem, idem 12:000$000.
N. 230, Clara de Freitas, idem, idem 1:200$000.
N. 396, Luiz Cardoso de Souza, idem, idem 1:800$000.
N. 430, João Fernandes & Comp., idem, idem 12:000$000.

Segunda Sub-directoria, 24 de novembro de 1927. — O 1º escripturario, *Clarimundo T. da Veiga.*

Recebedoria do Districto Federal

SETIMO DISTRICTO

Pennas d'agua

De ordem do Sr. director, faço publico que foram alteradas as taxas de penna d'agua, para o biennio de 1928-929, nos predios abaixo relacionados:

RUA S. JOSÉ:

N. 15, valor locativo, 12:000$000.
N. 71, valor locativo, 7:200$000.
N. 73, valor locativo, 7:200$000.
N. 20, valor locativo, 6:000$000.

RUA SENADOR DANTAS:

N. 87, valor locativo, 36:000$000.

LADEIRA SENADOR DANTAS:

N. 3, valor locativo, 2:640$000.
N. 9, valor locativo, 4:800$000.
N. 11, valor locativo, 2:360$000.
N. 6, valor locativo, 4:920$000.
N. 8, valor locativo, 4:320$000.
N. 10, valor locativo, 7:620$000.

RUA VIEIRA FAZENDA:

N. 31, valor locativo, 5:880$000
N. 59, volar locativo, 5:520$000
N. 67, valor locativo, 5:820$000
N. 52, valor locativo, 5:880$000.
N. 70, valor locativo, 10:230$000
N. 74, valor locativo, 7:200$000.

RUA D. MANOEL:

N. 51, valor locativo, 5:400$000.

TRAVESSA D. MANOEL:

N. 25, valor locativo, 8:400$000.
N. 6, valor locativo, 3:356$000.
N. 8, valor locativo, 5:040$000.

TRAVESSA COMMERCIO VELHO:

N. 18, valor locativo, 2:640$000.

RUA DA MISERICORDIA:

N. 103, valor locativo, 5:376$000.
N. 34, valor locativo, 7:200$000.
N. 100, valor locativo, 4:560$000.
N. 104, valor locativo, 5:520$000.
N. 134, valor locativo, 8:760$000.
N. 152, valor locativo, 11:520$000.

TRAVESSA DO COMMERCIO:

N. 7, valor locativo, 7:200$000.
N. 19, valor locativo, 4:860$000.
N. 26, valor locativo, 6:780$000.

BECCO DO FERREIROS:

N. 27, valor locativo, 5:146$000.
N. 14, valor locativo, 4:200$000.
N. 26, valor locativo, 3:000$000.

RUA DE SANTA LUZIA:

N. 156, valor locativo, 4:800$000.

RUA THEOTONIO REGADAS:

N. 28, valor locativo, 4:200$000.
N. 30, valor locativo, 4:200$000.
N. 19, valor locativo, 8:400$000.

RUA VISCONDE DE MARANGUAPE:

N. 19, valor locativo, 4:200$000.
N. 20, valor locativo, 6:000$000.

RUA EVARISTO DA VEIGA:

N. 21, valor locativo, 4:600$000.
N. 71, valor locativo, 6:000$000.
N. 113-VIII, valor locativo, 2:640$000.
N. 140, valor locativo, 5:880$000.

RUA DO RIACHUELO:

N. 89-I, valor locativo, 4:440$000.
N. 89-II, valor locativo, 4:200$000.
N. 97, valor locativo, 5:160$000.
N. 99, valor locativo, 5:400$000.
N. 101, valor locativo, 4:440$000.
N. 111-II, valor locativo, 2:340$000.
N. 111-V, valor locativo, 7:200$000.
N. 111-IX, valor locativo, 3:600$000.
Sem numero, João Martins de Castro, 9:264$000.
N. 117, valor locativo, 5:400$000.
N. 127, valor locativo, 7:200$000.
N. 149-A, valor locativo, 6:540$000.
N. 159, valor locativo, 3:960$000.
N. 289, valor locativo, 22:276$000.
N. 291, valor locativo, 21:676$000.
N. 311-VII valor locativo, 4:080$000
N. 311-X, valor locativo, 1:840$000.
N. 325, valor locativo, 4:800$000.
N. 377, valor locativo, 12:600$000.
N. 379, valor locativo, 12:600$000.
N. 407, valor locativo, 4:032$000.
N. 411, valor locativo, 4:704$000.
N. 42, valor locativo, 13:365$000.
N. 80, valor locativo, 51:000$000.
N. 110-A, valor locativo, 4:200$000.
N. 182, valor locativo, 5:760$000.
N. 184, valor locativo, 1:800$000.
N. 216, valor locativo, 6:000$000.
N. 230, valor locativo, 15:812$000.
N. 246, valor locativo, 6:000$000.
N. 284, valor locativo, 30:000$000.
N. 356, valor locativo, 3:600$000.
N. 370, valor locativo, 4:080$000.
N. 372, valor locativo, 4:700$000.
N. 384, valor locativo, 7:200$000.
N. 384-A, valor locativo, 7:200$000.
N. 392/4, valor locativo, 4:032$000.
N. 396, valor locativo, 4:032$000.
N. 398, valor locativo, 4:032$000.

RUA SYLVIO ROMERO:

N. 27, valor locativo, 4:800$000.
N. 37, valor locativo, 7:800$000.
N. 39, valor locativo, 8:400$000.
N. 41, valor locativo, 3:600$000.
N. 59, valor locativo, 7:200$000.
N. 36, valor locativo, 7:200$000.
N. 42, valor locativo, 4:200$000.
N. 52, valor locativo, 4:800$000.

RUA FRANCISCO MURATORI:

N. 35, valor locativo, 4:800$000.
N. 37, valor locativo, 6:000$000.
N. 39, valor locativo, 5:400$000.
N. 55, valor locativo, 5:760$000.
N. 26, valor locativo, 6:600$000.
N. 96, valor locativo, 5:760$000.
N. 110, valor locativo, 9:600$000.
N. 112, valor locativo, 9:600$000.
N. 114, valor locativo, 6:600$000.
N. 102, valor locativo, 6:000$000.
N. 118, valor locativo, 7:800$000

TRAVESSA DO TORRES:

N. 9, valor locativo, 8:400$000.
N. 11, valor locativo, 6:000$000.
N. 19, valor locativo, 12:120$000.
N. 23, valor locativo, 2:400$000.
N. 10, valor locativo, 4:800$000.
N. 14, valor locativo, 6:000$000.
N. 16, valor locativo, 3:864$000.
N. 18, valor locativo, 2:840$000.
N. 20, valor locativo, 3:408$000.

LADEIRA DO CASTRO:

N. 11, valor locativo, 6;307$000.
N. 33, valor locativo, 8:000$000.
C. I, antigo, valor locativo, 3:180$000.
N. 85, valor locativo, 4:200$000.
N. 87, valor locativo, 6:000$000.
N. 167, valor locativo, 3:480$000.
N. 169, valor locativo, 5:820$000.
N. 173, valor locativo, 4:680$000.
N. 181, valor locativo, 4:380$000.
N. 187, valor locativo, 4:800$000.
N. 199, valor locativo, 1:800$000.
N. 209, valor locativo, 5:640$000.
N. 211, valor locativo, 3:000$000.
N. 215, valor locativo, 8:160$000.
N. 34, valor locativo, 3:440$000.
N. 54, valor locativo, 2:880$000.
N. 56, valor locativo, 4:800$000.
Sem numero, Joaquim de Almeida 2:400$000.

LADEIRA DO SENADO:

N. 9, valor locativo, 3:000$000.
N. 13, valor locativo, 3:600$000.
N. 15, volar locativo, 1:200$000.
N. 19, valor locativo, 3:000$000.
N. 21, valor locativo, 3:780$000.
N. 23, valor locativo, 2:160$000.
N. 31, valor locativo, 6:720$000.
N. 65, valor locativo, 1:800$000.
N. 67, valor locativo, 1:800$000.
N. 81, valor locativo, 3:240$000.
N. 83, valor locativo, 3:360$000.
N. 93, valor locativo, 1:200$000.
N. 26, valor locativo, 3:600$000.
N. 30, valor locativo, 5:400$000.
N. 40, valor locativo, 5:400$000.
N. 44, valor locativo, 3:600$000.
N. 50, valor locativo, 2:040$000.
N. 52, valor locativo, 5:160$000.
N. 56, valor locativo, 4:080$000.
N. 74, valor locativo, 3:890$000.
N. 90, valor locativo, 2:880$000.

LADEIRA DE SANTA THEREZA:

N. 23, valor locativo, 8:244$000.
N. 113 I, valor locativo, 3:840$000.
N. 113 II, valor locativo, 3:200$000.
N. 113 III, valor locativo, 3:200$000.
N. 113 IV, valor locativo, 6:000$000.
N. 113 V, valor locativo, 6:000$000.
N. 113 VI, valor locativo, 6:000$000

RUA MONTE ALEGRE:

N. 13, valor locativo, 12:000$000.
N. 43, valor locativo, 12:120$000.
N. 59, valor locativo, 6:360$000.
N. 75, valor locativo, 4:800$000.
N. 135, valor locativo, 7:620$000.
N. 169, valor locativo, 8:400$000.
N. 201/7, valor locativo, 7:800$000.
N. 211, valor locativo, 3:600$000.

N. 283, valor locativo, 1:800$000.
N. 235, valor locativo, 1:200$000.
N. 311, valor locativo, 3:600$000.
N. 381, valor locativo, 1:440$000.
N. 387, valor locativo, 1:200$000.
N. 387 A, valor locativo, 3:600$000.
N. 389, valor locativo, 5:400$000.
N. 393, valor locativo, 1:200$000.
N. 336, valor locativo, 4:200$000.
N. 340, valor locativo, 6:600$000.
N. 364, valor locativo, 1:920$000.
N. 382, valor locativo, 1:800$000.
N. 384, valor locativo, 1:800$000.
N. 416, valor locativo, 3:600$000.
N. 420, valor locativo, 1:800$000.
N. 448, valor locativo, 7:200$000.

TRAVESSA PLANO INCLINADO:

N. 5, valor locativo, 5:040$000.
N. 9, valor locativo, 2:640$000.

RUA ANDRE' CAVALCANTI:

N. 7, valor locativo, 1:200$000.
N. 9, valor locativo, 1:200$000.
N. 17, valor locativo, 3:300$000.
N. 39, valor locativo, 1:479$000.
N. 41, valor locativo, 3:360$000.
N. 55, valor locativo, 8:400$000.
N. 61, valor locativo, 5:400$000.
N. 107, valor locativo, 7:200$000.
N. 149, valor locativo, 7:200$000.
N. 161, valor locativo, 1:200$000.
N. 163, valor locativo, 1:200$000.
N. 165, valor locativo, 1:560$000.
N. 167, valor locativo, 5:400$000.
N. 173, valor locativo, 2:160$000.
N. 193, valor locativo, 6:120$000.
N. 215, valor locativo, 1:800$000.
N. 229, valor locativo, 1:800$000.
N. 22, valor locativo, 11:400$000.
N. 24, valor locativo, 1:300$000.
N. 26, valor locativo, 3:600$000.
N. 28, valor locativo, 1:560$000.
N. 32, valor locativo, 5:760$000.
N. 50, valor locativo, 5:160$000.
N. 52, valor locativo, 5:160$000.
N. 54, valor locativo, 7:800$000.
N. 80, valor locativo, 7:200$000.
N. 108, valor locativo, 9:600$000.
N. 118, valor locativo, 5:160$000.
N. 120, valor locativo, 5:160$000.
N. 174, valor locativo, 3:600$000.
N. 204, valor locativo, 3:600$00.
N. 208, valor locativo, 2:400$000.

AVENIDA MEM DE SA':

N. 55, valor locativo, 7:200$000.
N. 69, valor locativo, 6:000$000.
N. 319, valor locativo, 7:200$000.
N. 136, valor locativo, 5:400$000.

RUA COSTA BASTOS:

N. 33, valor locativo, 1:800$000.
N. 47, valor locativo, 5:400$000.
N. 99, valor locativo, 1:800$000.
N. 105, valor locativo, 5:400$000.
N. 18, valor locativo, 8:400$000.
N. 82 I, valor locativo, 3:540$000.
N. 82 II, valor locativo, 3:360$000.
N. 82 III, valor locativo, 2:940$000.
N. 88 I, valor locativo, 3:000$000.
N. 108, valor locativo, 1:680$000.
N. 128, valor locativo, 3:600$000.
N. 148, valor locativo, 6:000$000.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — O 1º escripturario, *Clarimundo T. Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Taxa de consumo d'agua para 1928-1929

De ordem do Sr. director e na fórma do regulamento annexo ao decreto numero 11.521, de 10 de março de 1915, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento da taxa de consumo d'agua para o biennio de 1928-1929, em relação ao actual, foram feitas as seguintes alterações:

LADEIRA DO BARROSO:

N. 37—1:920$000.
N. 55—3:000$000.
N. 57—3:060$000.
N. 133—3:240$000.
N. 145—2:160$000.
N. 175—2:400$000.
N. 189—2:580$000.
N. 191—2:580$000.
N. 195—2:040$000.
N. 199—2:640$000.
N. 221—2:400$000.
N. 6—6:000$000.
N. 8—6:000$000.
N. 50—3:600$000.
N. 56—2:400$000.
N. 62—1:200$000.
N. 80—2:040$000.
N. 94—1:200$000.
N. 100—1:800$000.
N. 104—3:600$000.
N. 112—2:600$000.
N. 114—1:800$000.
N. 116—3:900$000.
N. 118—1:200$000.
N. 122—6:000$000.
N. 130—2:060$000.
Ns. 132/34—16:000$000
N. 136—1:920$000.
N. 152—2:960$000.
N. 156—6:000$000.
N. 158—1:200$000.
N. 170—1:800$000.
N. 204—1:200$000.

LADEIRA DO LIVRAMENTO:

N. 39—6:000$000.
N. 45—5:880$000.
N. 51—5:760$000.
N. 83—3:960$000.
N. 40—3:960$000.
N. 86—1:920$000.

LADEIRA DO VALLONGO:

N. 25,III—2:820$000.
N. 25,IV—2:820$000.
N. 15—5:160$000.

LADEIRA DO MORRO DA SAUDE:

N. 9,II—2:640$000.
N. 9,V—2:400$000.
N. 25—3:600$000.

LADEIRA PEDRO ANTONIO:

N. 14—7:200$000.
N. 30—1:800$000.
N. 32—1:200$000.

RUA COMMENDADOR LEONARDO:

N. 27—2:160$000.
N. 43—2:160$000.
N. 10—1:860$000.
N. 26—2:400$000.
N. 28—3:000$000.
N. 38—2:880$000.
N. 64—3:960$000.

RUA MAJOR SAYÃO:

N. 21—1:872$000.
N. 8—1:200$000.

CAES DE S. FRANCISCO:

N. 6—2:040$000.
N. 44—3:600$000.

RUA ANTONIO JOSE':

N. 5—2:280$000.

RUA DOS CAJUEIROS:

N. 3—1:920$000.
N. 7—2:160$000.
N. 9—3:000$000.
N. 11—2:040$000.
N. 13—2:400$000.
N. 31—1:920$000.
N. 47—3:000$000.
N. 79—3:600$000.
N. 81—3:000$000.
N. 34—2:160$000.
N. 68—2:640$000.

RUA DO ESCORREGA:

N. 33—2:400$000

RUA FUNDA:

N. 3—5:760$000.

BECCO DAS ESCALINHAS DO LIVRAMENTO:

N. 30—2:040$000.
N. 50—1:920$000.
N. 58—2:280$000.

LADEIRA JOÃO HOMEM:

N. 22—5:520$000.
N. 38—3:840$000.
N. 48—3:600$000.
N. 74—7:200$000.
N. 86—2:400$000.

LADEIRA MADRE DE DEUS:

N. 19—5:760$000.
N. 21—5:760$000.
N. 23—6:360$000.
N. 37—3:122$000.

RUA DA SAUDE:

N. 153—6:720$000.
N. 257—5:400$000.
N. 267—2:400$000.
N. 271—2:640$000.
N. 307,I—3:240$000.
N. 307,IV—2:640$000.
N. 307,XXIX—3:000$000.
N. 347—1:200$000.
N. 365—2:400$000.
N. 260—12:000$000.

RUA DA HARMONIA:

N. 9—6:000$000.
N. 51—5:400$000.
N. 69—5:760$000.
N. 71—5:160$000.
N. 73—4:200$000.
N. 99—3:720$000.
N. 18—2:880$000.
N. 50—4:200$000.
N. 70—6:000$000.
N. 88—7:200$000.

RUA DA AMERICA:

N. 13—3:600$000.
N. 57—1:860$000.
N. 161—7:320$000.
N. 179—4:800$000.
N. 183—2:400$000.
N. 199—9:600$000.
N. 217—9:600$000.
N. 219—7:200$000.
N. 18—1:920$000.
N. 20—6:000$000.
N. 34—2:016$000.
N. 46—3:960$000.
N. 48—6:000$000.
N. 54—1:800$000.
N. 70—7:992$000.
N. 76—6:360$000.
N. 134—1:200$000.
N. 142—1:020$000.
N. 144—3:120$000.
N. 154—1:800$000.
N. 170—5:220$000.
N. 190—5:400$000.
N. 192—1:200$000.
N. 196-A—1:800$000.
202—1:200$000.

RUA ARAUJO VIANNA:

N. 5—3:900$000.
N. 19—4:400$000.
N. 12—3:000$000.

RUA BARÃO DE ANGRA:

N. 20—2:940$000.

RUA CARLOS GOMES.

N. 35—2:040$000.
N. 67—2:400$000.
N. 93—3:840$000.
N.121—6:000$000.
N. 4—2:640$000.

RUA DR. PIRAGIBE:

N. 28—3:960$000.

RUA FARNESI:

N. 45—5:880$000.
N. 99—7:200$000.
N. 28—4:320$000.
N. 34—2:160$000.
N. 48—2:340$000.

RUA JOÃO CARDOSO:

N. 57—5:160$000.
N. 87—4:920$000.
N. 60—2:160$000.

RUA DEOLINDA:

N. 10—3:000$000.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO:

N. 61— 5:400$000.
N. 81— 7:800$000.
N. 87— 6:000$000.
N.121— 8:400$000.
N.147— 6:000$000.
N.165—11:400$000.
N. 30—12:600$000.
N.122— 5:400$000.

LADEIRA DA CONCEIÇÃO:

N. 41—5:520$000.

RUA CAMERINO:

N. 20—9:600$000.

RUA CONSELHEIRO ZACHARIAS:

N. 69—6:000$000.
Ns.145/47—2:400$000.
N. 30—1:920$000.
N. 82—4:800$000.
N.104—4:200$000.
N.144—2:400$000.
N.152—4:200$000.
N.156—3:600$000.

RUA CARDOSO MARINHO:

N. 15—3:600$000.
N. 17—1:824$000.
N. 19—2:520$000.
N. 21,VI—2:040$000.
N. 29—4:800$000.
N. 47—3:600$000.
N. 49—2:400$000.
N. 10—3:920$000.

RUA CUNHA BARBOSA:

N. 13—4:800$000.
N. 35—3:720$000.
N. 37—3:960$000.
N. 39—4:200$000.
N. 59,II—1:920$000.
N. 59,XI—3:340$000.
N. 71—6:000$000
N. 72—2:160$000

RUA JOGO DA BOLA:

N. 37—6:000$000.
N. 41—5:520$000.
N. 43—5:640$000.
N. 10—3:240$000.
N. 18—4:800$000.
N. 76—5:472$000.

RUA LEONCIO DE ALBUQUERQUE:

N. 7—1:860$000.
N. 17—2:160$000.
N. 27—1:620$000.
N. 35—3:720$000.
N. 55—1:860$000.
N. 8—6:800$000.
N. 16—5:280$000.
N. 24—5:400$000.
N. 30—3:000$000.
N. 34—7:800$000.
N. 56—2:400$000.
N. 60—4:200$000.
N. 76—6:000$000.
N. 78—5:760$000.

RUA MATTO-GROSSO:

N. 40—6:000$000.
N. 44—5:476$000.

RUA MARIANO PROCOPIO:

N. 45—3:180$000.

RUA DO MONTE:

N. 7—2:040$000.
N. 9—2:040$000.
N. 11—2:040$000.
N. 13—2:040$000.
N. 27—2:040$000.
N. 35—4:200$000.
N. 45—2:880$000.
N. 47—4:740$000.
N. 53—2:160$000.
N. 59—4:200$000.
N. 63,I—2:160$000.
N. 63,III—2:160$000.
N. 63,IV—2:040$000.
N. 63,V—2:600$000.
N. 32—2:040$000.
N. 34—4:440$000.
N. 36—3:900$000.
N. 50—3:600$000.
N. 58—4:800$000.
N. 70—5:400$000.

RUA PEDRA DO SAL:

N. 33—6:000$000.
N. 39—4:200$000.
N. 41—3:000$000.

RUA ROSA SAYÃO:

N. 15—4:800$000.
N. 17—4:800$000.
N. 16—2:640$000.
N. 18—6:000$000.

RUA SOUZA BANDEIRA:

N. 1—7:200$000.
N. 2—9:600$000.
N. 42—1:920$000.

BECCO JOÃO IGNACIO:

N. 15—4:920$000.

BECCO SEM SAHIDA:

N. 10—3:720$000.
N. 12—3:480$000.
N. 16—2:400$000.
N. 18—2:400$000.

RUA DO PROPOSITO:

N. 21—4:800$000.
N. 87—3:000$000.
N. 10—5:520$000.
N. 56—4:200$000.
N. 86—2:400$000.

TRAVESSA CUNHA MATTOS:

N. 5—5:400$000.
N. 7—5:400$000.

TRAVESSA D. FELICIDADE:

N. 27—2:880$000.
N. 35—2:400$000.
N. 39—2:700$000.
N. 41—2:400$000.
N. 18—2:400$000.
N. 26—4:200$000.

RUA VIEAL DE NEGREIROS:

N. 51—2:400$000.
N. 20—4:200$000.
N.166—2:160$000.
N.114—3:600$000.

TRAVESSA SILVA BAYÃO:

N. 12—5:160$000.
N. 16—6:000$000.

RUA DO COSTA:

N. 33—6:000$000.
N. 11—2:160$000.
N. 71—5:400$000.

RUA VISCONDE DA GAVEA:

N. 99—3:600$000.
N.119,I—3:600$000.
N. 18—6:000$000.

RUA SENADOR POMPEU:

N.105—5:640$000.
N.223—3:000$000.
N.229—5:455$000.
N.231—5:455$000.
N. 84—6:000$000.
N.168—5:880$000.

RUA MARCILIO DIAS:

N. 16—8:400$000.
N. 30—4:980$000.

RUA JOÃO RICARDO:

N. 70—2:400$000.

RUA COSTA BARROS:

N. 21—2:400$000.
N. 10—6:000$000.

RUA DE SANTO CHRISTO:

N. 79—6:000$000.
N. 81—6:000$000.
N.159—4:800$000.
N.161—3:780$000.
N.165,VI—1:920$000.
N.241—4:032$000.
N.263—5:760$000.
N.293—4:800$000.
N. 86—3:600$000.
N.104—1:920$000.
N.132—2:160$000.
N.134—2:160$000.
N.136—2:160$000.

RUA JOÃO ALVARES:

N. 17—3:600$000.
N. 17-A—3:600$000.

RUA UNIÃO:

N. 10—2:400$000.

RUA DA GAMBOA:

N. 71—1:920$000.
N. 91—3:840$000.
N.275—4:080$000.

RUA PEDRO ALVES:

N. 41—3:720$000.
Ns. 47/49—4:800$000.
N. 51—6:900$000.
N. 59—6:720$000.
N.105—4:200$000.
N.115,IV—3:960$000.
N.127—4:200$000.
N.147—4:200$000.
N.157—4:800$000.
N.159—3:800$000.
N.199—2:400$000.
N.201—4:200$000.
N.207—7:200$000.
N.233—4:200$000.
N.235—4:200$000.
N.251—4:632$000.
N.259—3:720$000.

N.271—1:200$000.
N.293—1:200$000.
N.303—2:400$000.
N. 18—1:920$000.
N.224—2:040$000.

RUA DO LIVRAMENTO:

N. 63—1:200$000.
N. 55—1:800:000.
N. 57—5:400$000.
N. 69—7:200$000.
N.145—6:240$000.
N.193—2:640$000.
N.197—1:800$000.
N. 90—1:200$000.
N. 94—6:600$000.
N.130—2:400$000.
N.132—3:000$000.
N.144—3:600$000.
N.164—1:920$000.
N.170—6:000$000.
N.172—8:400$000.
N.192—2:400:000.

RUA CONSELHEIRO LEONARDO:

N. 27—2:400$000.
N. 10—1:848$000.

TRAVESSA DO SERENO

N. 7—5:400$000
N. 21—5:520$000.
N. 25—1:800$000
N. 39—3:990$000

RUA BARÃO DE S. FELIX:

N. 27—1:840$000.
N. 77—6:000$000.
N. 89—1:800$000.
N. 91—1:800$000.
N.101—5:040$000.
N.109—1:800$000.
N.119—7:800$000.
N.137—1:800:000.
N.165—5:520$000.
N.189—1:760$000.
N.223—1:920$000.
N.142—12:000$000
N.172—1:800$000.
N.182—7:200$000.

TRAVESSA DAS PARTILHAS:

N. 5—1:200$000.
N. 35—6:000$000.
N. 53—1:560$000.
N. 40—3:480$000.
N. 56—6:000$000.

LADEIRA DO FARIA

N.123—5:880$000.
N.149—5:400$000.
N. 36—2:400$000.
N. 96—3:600:000.
N.158—1:200$000.

RUA MONTALVERNE:

N. 25—3:120$000.
N. 69—1:920$000.
N. 2—3:840$000.
N. 22—1:920$000.
N.160—1:920$000.

RUA ORESTES:

N. 31—5:640$000.
N. 32—2:400$000.
N. 53—2:400$000.
N. 40—2:400$000.

RUA SARA:

N. 41—3:600$000.
N. 43—3:600$000.
N. 47—3:600$000.
N. 51—3:600$000.
N. 59—1:560$000.
N. 71—3:000$000.
N. 83—6:000$000.
N. 10—3:840$000.
N. 36—1:800$000.
N. 72—6:180$000
N. 90—2:660$000.
N.136—1:740$000.

RUA DO PINTO:

N. 18,IV—2:400$000.
N. 20—1:740$000.
N. 50—1:200$000.

RUA REGO BARROS:

N. 75—2:880$000.
N. 63—3:000$000.
N. 40—1:920$000.
N. 68—3:000$000.

RUA SALDANHA MARINHO:

N. 29—1:920$000.
N. 60—2:040$000.

TRAVESSA BRITO TEIXEIRA:

N. 9—1:560$000.

Recebedoria do Districto Federal, 25 de novembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *Graciliano Eugenio Muller*, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1928

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que, na revisão do lançamento do imposto da industrias e profissões para o exercicio de 1928, houve, em relação ao exercicio de 1927, as seguintes alterações:

RUA ACRE:

N. 19 — José dos Santos, barbeiro com perfumarias augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 19 — Companhia Swift do Brasil, carne secca em grande escala, lançada com o valor locativo de 7:200$000;

N. 21 — Araujo Corrêa & Comp., fabrica de gravatas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 33 — Ayd & Fonseca, commissões, alterada a classificação para café por grosso;

N. 47 — Seraphim Vallandro & Comp, commissões, lançado com o valor locativo de 6:600$000;

N. 55 — Augusto Constante & Comp., carne secca em grande escala, alterada a classificação para generos alimenticios de primeira classe e o valor locativo para 24:000$000;

Ns. 63 e 65 — Milliet Faria & Comp., generos alimenticios de 1ª classe, augmentado o valor locativo para réis 18:000$000.

N. 73 — A. Tavares & Comp., commissões, alterada a classificação para generos alimenticios de primeira classe;

Ns. 75 e 77 — Mitre Carneiro & Comp., generos alimenticios de primeira classe, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 24 — Segundo Torres, commissões, lançado com o valor locativo de 5:760$000;

N. 30 — Cotta de Mello & Souza, commissões e consignações, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 34 — E. Garcia & Filho, colchoeiro vendendo moveis, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

Ns. 52/52 — Gabriel Santos & Comp., vinhos em grande escala, aumentado o valor locativo para 21:600$000;

N. 60 — Facciola & Filhos, cereaes e outros generos, alterada a classificação para generos alimenticios de primeira classe.

Ns. 74/76 — Rocha Passos & Comp., machinas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 20:160$000.

N. 160 — Alfredo Antonio Gestal, generos alimenticios de segundo classe, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 104 — Domingos Rodrigues, alfaiate, com fazendas, augmentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 112 — Manoel Antunes, sapateiro, lançado com valor locativo de 3:600$000;

N. 116 — M. Moraes, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 1:920$000;

N. 120 — Joaquim Marques dos Santos, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 2:400$000.

RUA SANTO CHRISTO DOS MILAGRES:

N. 43 — J. Rodrigues, botequim, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 61 — J. Rainho & Comp., oleos, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 105 — Joaquim Martins, café moido, alterada a classificação para botequim;

N. 289 — Ciolia Ribeiro & Comp., generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 291 — José Machado Pavão, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 254 — Paulino Lagos, ferro em pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600$000.

RUA DO COSTA:

N. 9 A —Nilo Vellosos, louça de pó de pedra, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 13 — C. C. Martins, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 29 — José Maria Teixeira Junior, fabrica de calçados, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 29 — José Maria Teixeira Junior, fabrica de calçados, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 33 — David Alves de Souza, lançado como industria de botequim e o valor locativo de 6:000$000;

N. 103 — Alfredo de Carvalho & Comp., fabrica de productos chimicos augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 105 — Innocencio Sampaio, padaria, augmentado o valor locativo, para 6:000$000;

N. 119 — Joaquim Coelho de Souza, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 12 A — Companhia Nacional de Tabacos Fabrica Pinna, fumos, mercador, augmentado o valor locativo para réis 42:000$000;

N. 20 — Augusto Reis & Comp., calçados, fabricante, lançado com o valor locativo de 27:000$000;

N. 64 — J. Lucio & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 84 — A. Netto & Comp., fumos, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 86 — Antonio dos Santos, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 94 — José Moreira Soares, fabrica de perfumarias, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 112 — Arlindo Sá Linhares, funcção, lançado com o valor locativo de 1:200$000.

RUA DA PRAINHA:

N. 3 — Manoel Dutra Soulo, commissões, alterada a classificação para vinhos e generos de 1ª classe.

N. 7 — Queiroz Suzarte & Meyer, perfumarias e drogas, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 11 — Manoel Lopes Quintella & Comp., papel e objectos de escriptorio, lançado com o valor locativo de réis 4:800$000;

N. 13 — Mayall & Comp., papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 17 — Walter Doerdeling, commissões, alterada a classificação para perfumarias;

N. 57 — J. R. Rego, vinhos em grande escala, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 61 — Paulo da Cunha & Silva, fabrica de productos chimicos, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 65 — Cunha & Lanceiro, botequim, augmentado o valor locativo para réis 3:360$000;

N. 2 — Salomão Muzilla, fabrica de bonets, lançado com o valor locativo de 2:160$000,

N. 2 — Affonso Almeida & Comp., transportes, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 4 — Cruz Lemos & Comp., vinhos e generos de primeira, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 6 — Eduardo Ferreira Lobo, productos chimicos, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 8 — L. G. Petrucci & Comp., vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 46 — Barbosa Mendes & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 62 — Gaspar Tavares & Duarte, cereaes, lançado com o valor locativo de 2:600$000;

N. 64 — A. F. de Magalhães, vinhos em grande escala, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

Ns. 72/76 — Heitor Ribeiro & Comp., typographia, augmentado o valor locativo para 24:000$000;

N. 88 — Silva Santos & Comp., marceneiro, alterada a classificação para materiaes de construcção.

RUA BARÃO DE S. FELIX:

N. 41 — Irmãos Coutinho, aves para alimentação, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 61 — Feliciano & Fernandes, funcção, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 65 — A. Costa & Fernandes, serralheiro, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 71 — Augusto Silva Araujo, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 8:400$000.

Ns. 89/91 — José Pacheco da Rocha, padaria, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 117 — J. A. Andrade, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 179 — Abilio Fontes, marceneiro, augmentado o valor locativo para réis 2:600$000;

N. 215 — Francisco Carvalho Mattos, botequim, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 249 — Custodio Domingos Corrêa, padaria, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 6 — Manoel Soares Loureiro, açougue, augmentado o valor locativo para 2:600$000;

N. 22 — Fernandes & Fernandes, marceneiro, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 138 — Antonio Bastos de Pinho, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 166 — Antonio André Junior, fabrica de calçados, augmentado o valor locativo para 10:800$000;

N. 166 A — Luiz Ferreira Mesquita, garage, augmentado o valor locativo para 4:860$000;

N. 186 — A Blanco & Villarinho, fabrica de calçados, lançado com o valor locativo de 1:680$000.

RUA SACCADURA CABRAL:

N. 1 — José Martins Maciel Simões, botequim, augmentado o valor locativo para 12:000$00;

N. 4 — Arnoldo Meyer, cambista, augmentado o valor locativo para réis 6:600$000;

N. 4 — Whyte & Comp., serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 1:560$000;

Ns. 25/27 — Manoel Gomes, botequim, augmentado o valor locativo para 9:000$000;

N. 43 — S. A. Philips do Brasil, apparelhos electricos, lançado com o valor locativo de 32:400$000;

N. 85 — Ingersol Rand & Comp., machinas em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 95 — T. H. Berude, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 17:450$000;

N. 169 — Saldanha & Figueiredo, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 13:200$000;

N. 201 — José Dias Ferreira Pacheco, vassouras grossas, lançado com o valor locativo de 3:000$000;

N. 205 — Manoel Figueiredo, concertador de machinas, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 207 — Firmino José Vieira, ferro velho, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 229 — José Monteiro & Irmão, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 275 — Fontes & Madureira, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

Ns. 295/97 — Gomes e Neves, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 327 — Alfredo Teixeira Carvoso, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 377 — M. Gonçalves & Brandão, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 106 — Hime & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 120:000$000;

N. 112 — Alpoim & Comp., café em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

Ns. 156/62 — Arbuckle & Comp., café em grande escala, augmentado o valor locativo para 48:000$000;

N. 228 — Eduardo Teixeira, botequim, augmentado o valor locativo para 3:240$000;

N. 260 — José Rodrigues Nunes, generos alimenticios de segunda classe, alterada a classificação para generos alimenticios de primeira classe e o valor locativo para 6:000$000.

RUA JOÃO RICARDO:

N. 73 — Souza & Solbrinho, botequim, charutos e cigarros, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 103 — Bernardino Marques de Souza, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 3:360$000;

Ns. 60/64 — Simões Pereira & Comp., vassouras grossas, alterada a classificação para vassouras finas, e o valor locativo para 12:000$000;

N. 168 — A. Neves & Almeida, marceneiro, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

Sem numero — Manoel Brandão, caldo de canna, augmentado o valor locativo para 19:200$000.

RUA S. FRANCISCO DA PRAINHA:

N. 1 — Pompeu Teixeira Filho, barbeiro sem perfumaria, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 23 — Augusto Rodrigues Perpetuo, botequim, augmentado o valor locativo para 3:000$000.

N. 27 — A. Santos & Marques, padaria, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 29 — Manoel Fernandes & Comp., saccos, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 45 — Fernandes & Annibal, saccos, lançado com o valor locativo de 600$000.

N. 51 — José Rodrigues Pinho, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 53 — José Gonçalves Vianna, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 4 — Miguel Silva Leal, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 3:600$000.

RUA VISCONDE DA GAVEA:

N. 129 — F. C. da Cruz, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 133 — Silva & Gonçalves, botequim e commodos, augmentado o valor locativo para 10:800$000;

Ns. 60/68 — J. P. dos Santos & Comp., espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 16:800$000.

N. 118 — Luiz Lopes Ramos, carroças de 4 rodas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 138 — Silva & Gonçalves, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000.

LADEIRA MADRE DEUS:

N. 13 — Souza Guimarães, marmores em grande escala, lançado com o valor locativo de 7:200$000.

RUA DA HARMONIA:

N. 19 — Rangel & Irmão, funileiro, augmentado o valor locativo para 2:400$;

N. 33 — Paschoal Bevilacqua, farinha de trigo, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 57 — M. Camara & Comp., saccos, lançado com o valor locativo de 3:000$;

N. 89 — José Gonçalves de Carvalho, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 4 — José Fructuoso da Fonseca, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 88 — Brasil Gomes, pharmacia, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

Ns. 91|92 — A. Rodrigues & Ferreira, fazendas e armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 108 — Custodia Maria Vieira, botequim, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

RUA DA AMERICA:

N. 209 — Antonio Alves de Souza, papelaria e brinquedos, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 219 — Capollido Rosier, sapateiro, alterada a classificação para calçados em pequena escala, e o valor locativo para 1:800$000.

RUA SENADOR POMPEU:

N. 7 — P. Oliveira & Comp., vinhos em pequena escala, alterada a classificação para vinhos em grande escala e o valor locativo para 6:000$000;

N. 43 — Luiz Rodrigues Motta, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 101 A — José Joaquim de Souza, productos lacticinios, alterada a classificação para botequim;

N. 143 — João Lopes Antonio Blanco, commodos sem mobilia, alterada a classificação para commodos com mobilia e o valor locativo para 8:400$000;

N. 185 — Manoel Nascimento Chaves, famancos, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 189 — Adolpho Silva, colchoeiro com moveis, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 269 — Eugenio Pereira de Campos, alfaiate, com fazendas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 327 — J. G. dos Santos & Comp., botequim e billhares, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 72 — Joia & Longo, bombeiro hydraulico, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 166 — A. R. Souza & Comp., cereaes, alterada a classificação para cereaes e outros generos, e o valor locativo para 7:800$000;

N. 202 — Arlindo Zaroin, fumos, augmentado o valor locativo para réis 13:200$000;

N. 224 — Horacio A. Gomes, cinema, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 232 — Francisco Antonio Carlos de Almeida, aposentas mobiliados, augmentado o valor locativo para réis 18:000$000;

N. 232 — Santos & Fernandes, botequim e billhares augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 268 — Francisco Antonio Guimarães, aposentos mobiliados augmentado o valor locativo para 18:000$000.

TRAVESSA DAS PARTILHAS:

N. 55 — Mesquita & Macedo, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 72 — M. Corrêa Martins, marceneiro, augmentado o valor locativo para 14:400$000.

RUA MARCILIO DIAS:

N. 38 — Manoel Ribeiro Oreiro, commodos sem mobilia, alterada a classificação para commodos mobiliados, e o valor locativo para 8:400$000.

RUA DO LIVRAMENTO:

Ns. 109|113 — Julio Barbosa & Companhia, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 18:000$000;

N. 179 — José de Oliveira, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 161 — Carlos Maciel, alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate com fazendas.

RUA MONTE ALVERNE:

N. 1 — Miguel Magdaleini, barbeiro, sem perfumaria, lançado com o valor locativo de 960$000;

N. 5 A — Maria da Gloria, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA REGO BARROS:

N. 103 — Companhia Constructora Nacional, bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo para 12:000$000.

RUA SARA:

N. 145 — Horminda Ribeiro, padaria, alterada a classificação para generos alimenticios de segunda classe.

RUA VIDAL DE NEGREIROS:

N. 4 — Olivia Ribeiro Machado Teixeira, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA PEDRO ALVES:

N. 95 — Joaquim Thomé dos Santos, machinas, concertador, alterada a classificação para machinas em pequena escala e o valor locativo para 6:000$000;

N. 235 — Paulo Vasques Ferro & Comp., café moido, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 60 — Felippe José de Sallos, café em grande escala, lançado com o valor locativo de 18:000$000;

N. 78 B — Cespres Martins, machinas, concertador, alterada a classificação para machinas em grande escala;

Ns. 86|90 — Companhia Armazens Geraes Victoria, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 96 — S. A. Armazens Geraes Fluminense, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 36:000$000;

N. 124 — Barros Siano & Comp., café em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000.

AVENIDA BARÃO DE TEFFÉ:

N. 5 — Companhia Mineração e Metallurgica Brasil, serviços não especificados, alterada a classificação para machinas de ferro por grosso.

RUA BARÃO DA GAMBÔA:

N. 15 — A. Lopes Oliveira & Irmão, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000.

RUA MARECHAL FLORIANO:

N. 1 — Salvador Sigrorelli, engraxate, augmentado o valor locativo para réis 600$000;

N. 11 — Almeida Cardoso & Comp., pharmacia, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 89 — Ricardo J. Athayde, armarinho e brinquedos em pequena escala, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 91 — Assad Cafil & Comp., armarinho e fazendas em pequena escala augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

Ns. 97|103 — Vital Ramos de Castro, cinema, augmentado o valor locativo para 96:000$000;

N. 133 — F. Cerqueira e Assis Ltda., calçados em pequena escala, augmentado o valor locativo para 21:600$000;

N. 207 — Felippe Batulio, photographia, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 211 — Alfredo Sirotsky, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 225 — J. F. de Mello, armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 18 — Empreza Terras S. Paulo & Rio Ltd., lançado com o valor locativo de 6:360$000;

N. 46 — Guerra Castro & Comp., chapéos, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 96 — Antonio de Freitas, calçados augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 96 — F. N. Malheiros, alfaiate e fazendas, augmentado o valor locativo para 12:000$000,

N. 98 — Fonseca & Pinho, fazendas e armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 100 — A. H. Costa & Comp., calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 13:200$000;

N. 102 — José Moreira Leite Cesar, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 112 — Torres Oliveira & Comp., calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 114 — J. Veiga & Comp., calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 124 — Emilio Sá, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 154 — Tavares & Raul, pharmacia, augmentado o valor lobativo para réis 9:600$000.

RUA CAMERINO:

N. 19 — José Maria Dias, garage, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 23 — T. M. Veiga, ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 89 — Francisco Rodrigues, fabrica de calçados, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 18 — Seraphim Irmão & Comp., colchões e moveis, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

Ns. 34-36 — Sá Araujo & Sobrinho, licôres e outras bebidas, augmentado o valor locativo para 9:000$000;

N. 40 — Armando da Silva Carvalho, ferragens em grande escala, lançado com o valor locativo de 9:600$000.

N. 58 — Martins Sanches & Comp., machinas em grande escala, augmentado o valor locativo para 8:400$000.

N. 60 — A. F. Pinhão, empalhador, alterada a classificação para chapéos.

N. 62 — Fonseca Almeida & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000.

N. 64 — Fonseca Almeida & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 66 — Alberto de Almeida & Companhia, ferragens em grande escala, lançado com o valor locativo de 24:000$.

N. 80 — João Passos, hospedaria sem

mobilias, augmentado o valor locativo para 12:000$000.

N. 118 — Antonio Antunes, calçado fabricante, lançado com o valor locativo de 1:560$000.

N. 120 — J. da Silva Tavares, bombeiro hydraulico, lançado com o valor locativo de 3:600$000.

N. 122 — José Rodrigues da Silva, alfaiate e fazendas, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

Ns. 131-150 — Carvalho Paes & Companhia, fundição augmentado o valor locativo para 108:000$000.

N. 162 — Havana & Comp., casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:000$000.

RUA RIVADAVIA CORRÊA:

N. 173 — Bernardino Rodrigues, botequim, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 177 — Mathias Cardoso, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 177 — Francisco Pereira, sapateiro, augmentado o valor locativo para 1.800$000.

AVENIDA VENEZUELA:

N. 213-19 — Pilkington Brothers Brasil Ltd., vidros em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 81:000$000;

N. 82 — Dias Baptista & Comp., Ltd., madeiras, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

Ns. 100-102 — Companhia Industrial Brasileira, ferragens e materiaes, lançado com o valor locativo de 19:200$000.

RUA QUATRO:

N. 38 P. H. Denizot, manganez, augmentado o valor locativo para 19:200$.

RUA EQUADOR:

N. 34 — A. Peçanha & Comp., sal em grande escala, lançado com o valor locativo de 6:000$000;

N. 150 — Oliveira Costa & Comp., trapiche, augmentado o valor locativo para 48:000$000.

AVENIDA RODRIGUES ALVES:

N. 261 — Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 60:000$000.

N. 291 — Companhia Armazens Geraes Rio e Campos, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 36:000$000;

Ns. 801-803 — Companhia Armazens Geraes Estado de Minas e Rio, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 90:000$000.

Ns. 833-35 — Companhia Armazens Geraes Estado de Minas e Rio, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 42:000$000.

RUA DA GAMBOA:

N. 87 — J. Pereira & Gomes, padaria, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 103 — Oliveira & Gonçalves, padaria, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 145 — Joaquim José Ribeiro, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 157 — Gomes & Monteiro generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 3:000$;

Ns. 161-63 — Guilherme Witte, papel de escrever, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 197 — Companhia Transporte e Carruagens, transportes, augmentado o valor locativo para 1:440$000.

N. 321-23 — Souza Mattos & Comp., sal, mercador por grosso, augmentado o valor locativo para para 9:600$000.

RUA UNIÃO:

N. 26 — Amador Affonso & Comp., calçado fabricante, lançado com o valor locativo de 7:200$000.

RUA MENDONÇA:

N. 9 — Braga & Woolmann, calçado fabricante, augmentado o valor locativo para 37:800$000.

LADEIRA DO BARROSO:

N. 131 — Duarte Azevedo Camarão, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 1:440$000;

N. 167 — Fernandes & Andrade, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 192 — André Augusto Lopes, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000.

LADEIRA DO FARIA:

N. 2 — Lopes Sá & Comp., cigarros fabricante, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 172 — Francisco Vasconcellos, padaria, alterada a classificação para generos alimenticios de segunda classe e o valor locativo para 720$000.

RUA CONSELHEIRO ZACHARIAS:

Ns. 28-30 — Manoel Alves de Oliveira, botequim, augmentado o valor locativo para 6:360$000.

N. 34 — José Santos Ferreira, botequim, augmentado o valor locativo para 2:640$000.

N. 68 — Campos & Pinto, botequim, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 78 — Leonidas Flygare Tellés, madeiras, augmentado o valor locativo para 6:000$000.

Recebedoria do Districto Federal, 25 de novembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *Graciliano Eugenio Muller*, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

24º DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

Rectificação

RUA ELIAS DA SILVA:

N. 371 — Abilio Costa Ferreira, lenha e carvão vegetal, onde se diz idem, idem, para 3:060$, diga-se para 3:000$.

Onde se diz rua João Barbalho n. 14, diga-se praça Quintino Bocayuva n. 14.

RUA NERVAL DE GOUVÊA:

N. 147 — Antonietta Alves Ferreira, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 1:800$000.

2ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 25 de novembro de 1927. — *Emilio Parisio de Brito Maia*, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal

24º DISTRICTO

Taxa de penna d'agua

Rectificação:

RUA FAZENDA DA BICA:

Onde se diz n. 29, 2:400$, diga-se n. 27, 2:400$000.

Onde se diz — rua Barão n. 223, diga-se rua Barão do Bananal n. 223, 2:400$000.

2ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 25 de novembro de 1927. — *Emilio Parmo de Brito Maia*, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal

NONO DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

De conformidade com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões do 9º districto, para o exercicio de 1928, foram feitas as seguintes alterações:

RUA ASSUMPÇÃO

N. 92 — A. Cardoso & Comp., alterado o valor locativo para 6:600$000.

N. 128 — Comp. Marmito (S. A.) alterada a industria para gazolina em grande escala.

N. 73 — Francisco Mendes, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA ARNALDO QUINTELLA

N. 31 — Henrique Martins Pereira, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 33 — João Alves, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 37 — Joaquim Silva Pereira, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 57 — Moreira & Irmão, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 58 — José Mittidiere, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 98 — Augusta Bittencourt, alterado o valor locativo para 3:600$000.

RUA ALVARO RAMOS

N. 7 — Engracia Borges, alterado o valor locativo para 2:600$000.

N. 37 — Francisco Parreira, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 119 — João Pereira Fontinhas, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 60 — José dos Reis, alterado o valor locativo para 1:560$000.

RUA BARÃO DE ITAMBY

N. 65 — Felippe Nery Scancetti, alterado o valor locativo para 3:600$000.

RUA BAMBINA

N. 73 — Antonio Pereira Carvalho, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 85 — Raymundo Soriano, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 101 — Magalhães & Soares, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 103 — Emilia Candida Torres, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 4 — J. Ferreira Roso, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 6 — Frederico Silvestre Torres, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 6 — Bernardes de Souza Guedes, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 8 — Domingos Lamenza, alterado o valor locativo para 1:000$000.

N. 22 — Ary Sá Moreira, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 34 — Olivio Ferreira de Castro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 46 — Rotilia da Silva, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 68 — M. Soares da Silva, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 78 — Miguel Bento de Figueiredo, alterado o valor locativo para 1:680$000.

RUA CLARICE INDIO DO BRASIL

N. 50 — Joaquim Rodrigues, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA CONDE DE IRAJA'

N. 135 — Domingos dos Santos, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 159 — Cesar, Irmão & Comp., alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 128 — Fragoso & Comp., alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 172 — Samuel Teixeira, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA CAPITÃO SALOMÃO

N. 43 — Miguel & Ferreira, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 16 — Antonio Lopes Lyrio, alterado o valor locativo para 2:160$000.

RUA COSME VELHO

N. 265 — José Bougas Gonçalves, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 126 — Antonio Nunes Caldeira, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 128 — Francisco Cava, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 164 — Antonio Gonçalves, alterado o valor locativo para 1:080$000.

N. 250 — Odorico da Silva Gomes, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 250 — Santos & Coelho, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 270 — Fernandes & Juste, alterada a industria para generos alimenticios de 2ª classe.

RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO

N. 5 — Antonio Joaquim Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 47 — João José M. Aguiar, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 49 — Antonio Teixeira Senna, alterado o valor locativo para 2:040$000.

N. 51 — Manoel Antonio da Silva, alterado o valor locativo para 2:000$000.

RUA FERNANDES GUIMARÃES

N. 33 — Erhard Augusto, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA CARDOSO JUNIOR

N. 254 — A. M. Patricio, alterado o valor locativo para 4:800$000.

RUA GENERAL POLYDORO

N. 59 — Cunha & Francisco, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Ns. 73/81 — Empreza Nacional de Petroleo, alterado o valor locativo para 48:000$000.

N. 117 — Francisco Cardoso Pires, alterado o valor locativo para 1:960$000.

N. 153 — Alvaro Gomes Machado, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 155 — Luiz G. Leite & Irmão, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 175 — José Manoel & Comp., alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 175 — Agostinho Pinto, alterado o valor para 3:600$000.

N. 179 — Manoel dos Santos, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 4 — Pinto Martins & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 10 — J. Sá & Irmão, alterada a industria para "Fogões de ferro" e o valor locativo para 3:600$000.

N. 14 — José Marcellino Rodrigues, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 24 — Elelvina Ferreira Barbosa, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 26 — Manoel Pereira, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 136 — Seraphim Ribeiro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 178 — João Lourenço do Amaral, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Ns. 266/8 — Mario Fernandes, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 272 — Campos Silva & Comp., alterado o valor locativo para 12:300$000.

N. 282 — J. Faria, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 330 — José Reis de Oliveira, alterado o valor locativo para 4:000$000.

RUA HUMAYTA'

N. 103 — Guimarães & Nobre, alterada a industria para "perfumarias mecador" e o valor locativo para 1:800$000.

N. 90 — Mathias & Martins, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 94 — José Morelli, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 122 A — Jorge Caram, alterado o valor locativo para 3:600$000.

RUA YPIRANGA

N. 11 — Manoel Ferreira dos Santos, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 61 — David Antonio Vieira, alterado o valor locativo para 5:200$000.

N. 94 — Ferreira Sanches, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 102 — Emilio Cosenso, alterada a industria para "Calçado mercador".

RUA LARANJEIRAS

N. 3 — José Gonçalves dos Reis, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 5 — José Gonçalves dos Reis, alterado o valor locativo para 14:400$000.

N. 21 — Rachel Bard, alterado o valor locativo para 20:000$000.

Ns. 45/49 A — Renato Lazaro Gonçalves, alterado o valor locativo para 96:000$000.

N. 51 — J. Augusto Esteves, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 61 — Francisco Orofino, alterado o valor locativo para 2:200$000.

N. 133 — Moreira Costa & Oliveira, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 187 — Malvina Estella Spetein, alterado o valor locativo para 16:000$000.

N. 375 — Daniel Severiano Ornellas, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 377 — Lourenço & Brasil, alterado o valor locativo para 3:120$000.

N. 453 — Francisco Venancio de Araujo, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 10 — José da Silva Terra, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 42 — Alves & Pacheco, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 46 — Antonio Corrêa V. de Lemos, alterado o valor locativo para 3:560$000.

N. 168 — Laura Villas Bôas do Carmo, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 170 — Victorino Silva Rodrigues, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 334 — Madame M. Salemonska, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 322 — Astor & Irmão, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 388 — Joaquim Gonçalves de Oliveira, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 396 — A. A. Corrêa de Mattos, alterada a industria para "Malas, mercador" e o valor locativo para 2:400$000.

N. 406 — J. Corrêa & Marques, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 408 — João Antonio Dias, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 414 — J. Gomes, Irmão & Almeida, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 458 — Moraes, Silva & Comp., alterado o valor para locativo 6:600$000.

N. 478 — Francisco Pereira Torres, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA LEÃO

N. 3 — Martins & Sá, alterado o valor locativo para 8:400$000.

RUA MENNA BARRETO

N. 131 — Silveira & Pinheiro, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 90 — Silva Leite & Oliveira, alterado o valor locativo para 2:560$000.

RUA MARECHAL NIEMEYER

N. 31 — Seraphim Ribeiro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA MUNIZ BARRETO

N. 44 — R. Mattos & Comp., Ltd., alterado o valor locativo para 6:000$000.

RUA MARQUEZ DE ABRANTES

Ns. 1/3 — Benjamin E. Corrêa do Lago, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 69 — Marinho Rodrigues, alterada a industria para "Gazolina em grande escala".

N. 73 — Ernesto De Lucca, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 75 — Abilio Neves & Comp., alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 185 — Pereira & Filho, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 201 — Antonio Baptista, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 207 — A. G. Silva & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 213 — Cordeiro & Irmão, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 4 A — Antonio Joaquim de Sá, alterado o valor locativo para 5:000$000.

N. 12 — Maria do Carmo Oliveira, alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 26 — Rosenthal & Appelban, alterado o valor locativo para 19:800$000.

N. 78 — Magdalena Felpaldi, alterado o valor locativo para 14:400$000.

N. 82 — Manoel Rodrigues, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 82 — Francisco Gonçalves Dias, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 178 — Shoukenam & Bouch, alterado o valor locativo para 60:000$000.

N. 192 — Sanatorio São Geraldo, alterado o valor locativo para 26:000$000.

RUA MARQUEZ DE OLINDA

N. 80 — Carlos Pinto Loja, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 82 — José Gonçalves Couto, alterado o valor locativo para 2:100$000.

RUA PAULO BARRETO

N. 65 — Manoel de Castro, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 101 — Angelo Ferreira Tavares, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA PINHEIRO GUIMARÃES

N. 18 — Ali Abrahão, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 62 — João Chrisostomo de Sá, alterado o valor locativo para 2:000$000.

RUA PINHEIRO MACHADO

N. 17 — Colomino Baptista, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 59 — Carlos Augusto, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 2 — José Joaquim Junqueira Caldas, alterado o valor locativo para 4:700$000.

N. 18 — João Armindo Rodrigues, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 22 — Sanatorio Guanabara Ltd., alterado o valor locativo para 33:600$000.

RUA PEREIRA DA SILVA

N. 112 — Adelino Pereira Costa & Companhia, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 128 — Antonio Teixera Siqueira, alterado o valor locativo para 14:400$000.

RUA REAL GRANDEZA

N. 229 — Almeida & Durval, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 178 — A. J. Rodrigues, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 184 — Antonio Alves Teixeira, alterado o valor locativo para 5:200$000.
N. 220 — Barros Leite & Pimenta, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 224 — Alvaro Souza Massa, alterado o valor locativo para 2:600$000.
N. 226 — Manoel Elias, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 228 — Companhia Industrial Artefactos de Ferro, alterado o valor locativo para 36:000$000.
N. 278 — Mario Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 280 — Manoel Ferreira, alterado o valor locativo para 4:800$000.

RUA S. SALVADOR

N. 87 — Monteiro & Rocha, alterado o valor locativo para 10:800$000.

RUA JOCABA

N. 149 — J. Thiago & Irmão, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 171 — Manoel de Almeida Ramos, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 134 — Seraphim de Jesus Coelho, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA S. CLEMENTE

N. 9 — F. Lopes & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 17 — Gomes & Oliveira, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 19 — A. Fernandes & Corrêa, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 21 — João Vaz Pinto, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 23 — Joaquim José da Silva Torres, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 33 — J. Vellozo & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 37 — Albertino Rodrigues, alterado o valor locativo para 12:000$000.
N. 45 — Pinto de Andrade & Irmão, alterada a industria para "Lacticinios" e o valor locativo para 4:200$000.
N. 53 — J. Monteiro da Fonseca, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 55 — M. R. Paes & Comp., alterado o valor locativo para 6:600$000.
N. 63 — Manoel Paulo, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 75 — Camillo & Oliveira, alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 81 — Manoel Pinto, alterado o valor locativo para 7:800$000.
N. 87 — Herculano da Silveira, alterado o valor locativo para 1:840$000.
N. 153 — Pinho & Bruno, alterado o valor locativo para 2:000$000.
N. 171 — Eduardo Teixeira Serra, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 239 — Adelino Cardoso, alterado o valor locativo para 1:560$000.
N. 359 — Antonio de Barros Lima, alterado o valor locativo para 1:560$000.
N. 12 — Joaquim Gomes Vieira, alterado o valor locativo para 1:090$000.
N. 24 — Vicente Rodrigues Campos, alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 30 — Antunes Pereira & Irmão, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 34 — José Mendes Simões, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 36 — Paulo Augusto Figueira, alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 36 — Antonio Botelho, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 62 — M. F. Lopes & Comp., alterado o valor locativo para 5:000$000.

RUA GUAYANAZES

N. 66 — A. Oliveira & Ferreira, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 94 — Accacio Antunes Pereira, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 126 — Amalia M. Pinto, alterado o valor locativo para 14:400$ e a industria para "Commodos mobiliados".
N. 178 — Joaquim Pinto de Oliveira, alterado o valor locativo para 8:900$000.
N. 178 — Joaquim Pinto de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 178 — Joaquim de Oliveira & Companhia, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA SENADOR VERGUEIRO

N. 129 — Costa dos Santos, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 137 — Helena & Beira, alterado o valor locativo para 19:200$000.
N. 233 — Gama Machado & Irmão, alterado o valor locativo para 9:600$000.
N. 150 — Castanha & Krans, alterado o valor locativo para 6:000$ e a industria para "Estofador".
N. 174 — Sociedade Anonyma Brasileira Mestre Blatgé, alterado o valor locativo para 29:400$000.

RUA S. JOÃO BAPTISTA

N. 5 — João Alegria de Carvalho, alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 17 — J. Alves Bastos, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 31 — Antonio Borges, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 51 — Antonio Carvalho Santos, alterado o valor locativo para 2:620$000.
N. 77 — Heena Farag, alterado o valor locativo para 3:900$000.
N. 79 — Francisco Pereira Mesquita, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 16 — Alberto Ribeiro, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 30 — A. C. Rodrigues & Comp., alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 38 — A. Ribeiro & Costa, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 52 — Daikes Chaiban, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 96 — João Longo, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA PAYSANDU

N. 160 — Americo Santos, alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 4 — José Mendosa e outro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA DO SOSO

N. 4 — José Mendosa e outro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA RODRIGO DE BRITO

N. 36 — Antonio Augusto Suzarl Filho, alterado o valor locativo para 2:460$000.

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

N. 149 — João Antonio Rabello, alterado o valor locativo para 1:680$000.
N. 153 — Manoel A. Fernandes, alterado o valor locativo para 8:400$000.
N. 165 — Joaquim de Silva Gameiro, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 167 — Manoel Alves Sampaio, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 255 — Julião Antonio Longa, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 259 — R. Machado, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 269 — Angelo Ferreira Tavares, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 271 — João Martins Toledo, alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 275 — Vinhas & Marques, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 299 — Manoel Pereira da Silva, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 341 — Santos & Coelho, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 341 — Avelino Maria Pereira, alterado o valor locativo para 1:560$000.
N. 341 — Mangel Pinto, alterado o valor locativo para 1:530$000.
N. 345 — Manoel Alves Pinto, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 347 — Companhia Salutar de Hygienização, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 349 — Natal Amendola, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 361 — Benedicto Evangelista, alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 361 — Antonio Villar, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 367 — Bichara Zanni, alterada a industria para "Fazendas em pequena escala".
N. 449 — Camillo Ferreira, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 451 — A. Paiva & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 451 — Biasio Labanca, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 16 — Antonio Exposito, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 18 — José da Silva Gonçalves, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 150 — Blasio & Lessio, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 152 — João Araujo Lopes, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 156 — Antonio Dias Teixeira, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 244 — Joaquim Gomes de Castro, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 274 — J. Gomes Junior, alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 280 — Aurora de Souza, alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 424 — Teixeira & Souza, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 482 — J. Martins & Irmão, alterado o valor locativo para 2:400$000.

PRAIA DE BOTAFOGO

N. 83 — J. S. Araújo, alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 122 — Silva & Irmão, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 122 — Abilio Antonio, alterado o valor locativo para 2:340$000.
N. 122 — Antonio Augusto Ferreirinha, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 156 — Carvalho & Paes, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 160 — M. Barroso Cerneiro & Companhia, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 162 — Bernardino Ferreira da Costa, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 198 — Sociedade Anonyma Auto Omnibus, alterado o valor locativo para 36:000$000.
N. 204 — J. B. Assinger, alterado o valor locativo para 18:000$000.
N. 404 — Rodrigues Silva & Companhia, alterado o valor locativo para 44:000$000.
N. 422 — Ricardo Segundo, alterado o valor locativo para 20:000$000.
N. 442 — Fonseca & Arcos, alterado o valor locativo para 12:000$000.
N. 452 — M. Almeida & Silva, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 490 — Lima Costa & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 494 — Garrido Monteiro & Companhia, alterado o valor locativo para 12:000$000.
N. 494 — Emilio Bruno, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 506 — Luiz André Guiomar, alterado o valor locativo para 36:000$000.

PRAÇA JOSE DE ALENCAR

Ns. 11/5 — N. Luiggi Gabrielli, alterado o valor locativo para 22:000$000.

Ns. 12/4 — J. Souza & Comp., alterada a industria para "Generos alimenticios em grande escala".

AVENIDA OSWALDO CRUZ

N. 73 — Companhia Transporte Commercio e Industria, alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 87 — Studebaker do Brasil, alterado o valor locativo para 130:000$000.

N. 95 — Stemberg & Comp., alterado o valor locativo para 38:000$000.

AVENIDA PASTEUR

Ns. 47/53 — Etelvina Minguez, alterado o valor locativo para 22:000$000.

LARGO DO MACHADO

Ns. 19/21 — A. Pugnaloni & Companhia, alterado o valor locativo para 26:000$000.

N. 27 — Eduardo Sluabe, alterado o valor locativo para 2:720$000.

N. 31 — Fernando Gonçalves Rocha, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Ns. 29/31 — R. H. Miranda, alterado o valor locativo para 40:000$000.

N. 45 — Henrique S. João Peixoto, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 45 — Manoel Simões Tremoso, alterado o valor locativo para 3:960$000.

N. 4 — Oliveira Lobosco & Comp., alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 36 — R. H. Miranda, alterado o valor locativo para 53:000$000.

N. 42 — Thereza Saldanha, alterado o valor locativo para 18:000$000.

RUA VICENTE DE SOUZA

N. 11 — José Ferreira, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-directoria, 25 de novembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *Oscar de Souza e Silva*, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

DECIMO QUINTO DISTRICTO

Taxa de consumo dagua por penna

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no biennio de 1928 e 1929 serão observadas as alterações dos valores locativos seguintes:

RUA SÃO FRANCISCO XAVIER

N. 107, alterado para 6:000$000
N. 109, idem idem, 6:000$000.
N. 197, casa I, idem idem 2:400$000.
N. 197, casa II, idem idem 2:400$000.
N. 199, idem idem 5:400$000.
N. 363, idem idem 9:600$000.
N. 437, idem idem 4:200$000.
N. 439, idem idem 4:200$000.
N. 453, idem idem 6:000$000.
N. 465, idem idem 6:000$000.
N. 475, idem idem 4:800$000.
N. 487, c. I, idem idem 1:920$000.
N. 487, c. II, idem idem, 1:920$000.
N. 487, c. III, idem idem, 2:400$000.
N. 487, c. IV, idem idem, 2:160$000.
N. 487, c. V, idem idem, 1:920$000.
N. 487, c. VI, idem idem, 1:920$000.
N. 487, c. VII, idem idem, 2:400$000.
N. 487, c. VIII, idem idem 1:920$000.
N. 487, c. IX, idem idem, 1:920$000.
N. 487, c. X, idme idem, 1:920$000.
N. 487, c. XI, idem idem, 1:920$000.
N. 563, idem idem 7:800$000.
N. 597, idem idem, 7:200$000.
N. 665, idem idem, 9:600$000.
N. 671, idem idem, 6:600$000.
N. 711, c. VIII, idem idem, 4:000$000.
N. 729, idem idem, 4:596$000.
N. 973, idem idem, 4:800$000.
N. 20, idem idem, 7:800$000.
N. 30, idem idem, 9:408$000.
N. 38, idem idem, 7:200$000.
N. 68, idem idem, 5:400$000.
N. 72, idem idem, 6:000$000.
N. 76, idem idem, 4:800$000.
N. 86, idem idem, 2:200$000.
N. 128, idem idem, 7:200$000.
N. 130, idem idem, 7:200$000.
N. 152, idem idem, 4:800$000.
N. 204, idem idem, 6:000$000.
N. 212, idem idem, 9:600$000.
N. 222, idem idem, 9:240$000.
N. 254, idem idem, 9:600$000.
N. 370, idem idem, 2:400$000.
N. 374, idem idem, 4:800$000.
N. 378, idem idem, 6:000$000.
N. 386, idem idem, 7:200$000.
N. 394, c. I, idem idem, 2:400$000
N. 480 A, idem idem, 5:520$000.
N. 516, idem idem, 8:400$000.
N. 534, idem idem, 4:080$000.
N. 536, idem idem, 4:560$000.
N. 538, idem idem, 4:200$000.
N. 570, idem idem, 7:200$000.
N. 708, idem idem, 5:400$000.
N. 788, idem idem, 4:800$000.
N. 806, idem idem, 5:760$000.
N. 812, idem idem, 4:200$000.
N. 826, idem idem, 4:200$000.
N. 828, idem idem, 4:200$000.
N. 836, idem idem, 6:000$000.
N. 838, idem idem, 6:600$000.
N. 856, idem idem, 6:000$000.
N. 910, idem idem, 6:132$000.
N. 924, idem idem, 4:200$000.

RUA ALEGRE

N. 15, alterado para 5:400$000.
N. 23, idem idem, 4:440$000.
N. 23 A, idem idem, 3:960$000.
N. 23 C, idem idem, 3:720$000.
N. 39 A, idem idem, 4:200$000.
N. 90, idem idem, 4:200$000.
N. 92, idem idem, 4:200$000.
N. 94, idem idem, 4:200$000.
N. 96, idem idem, 4:200$000.
N. 98, idem idem, 4:800$000.

RUA BALTHAZAR LISBOA

N. 29, alterado para 4:800$000.
N. 33, idem idem, 2:760$000.
N. 28, idem idem, 6:000$000.
N. 52, idem idem, 4:800$000.

RUA CONSELHEIRO OLEGARIO

N. 15, alterado para 5:400$000.
N. 12, idem idem, 6:600$000.

RUA COSTA PEREIRA

N. 27, alterado para 5:400$000.
N. 127, idem idem, 4:200$000.
N. 133, idem idem, 2:690$000.

RUA D. MARIA

N. 37, alterado para 4:200$000.
N. 49, idem idem, 4:200$000
N. 87, idem idem, 5:400$000.
N. 89, idem idem, 4:200$000.
N. 409, idem idem, 4:200$000.
N. 8 idem idem, 4:800$000.
N. 10, fundos, idem idem, 4:200$000.
N. 36, idem idem, 3:120$000.

RUA D. ZULMIRA

N. 49, alterado para 4:200$000.
N. 61, idem idem 4:200$000.
N. 67, idem idem 4:200$000
N. 71, idem idem 4:200$000.
N. 73, idem idem 4:200$000.
N. 77, idem idem 5:400$000.
N. 79, idem idem 4:800$000.
N. 103, idem idem 5:000$000.
N. 107, idem idem 4:200$000.
N. 16, idem idem 7:680$000.
N. 80, idem idem 4:368$000.

TRAVESSA DERBY CLUB

N. 15, alterado para 4:800$000.
N. 21, idem idem 4:800$000.
N. 23, idem idem 4:800$000.
N. 25, I, idem idem 4:200$000.
N. 25, III, idem idem 3:360$000.
N. 25, IV, idem idem 3:360$000.
N. 42, idem idem 6:600$000.

RUA FELIPPE CAMARÃO

N. 41, alterado para 3:600$000.
N. 53, idem idem 4:200$000
N. 95, idem idem, 2:400$000.
N. 103, idem idem 4:200$000.
N. 111, idem idem 4:380$000.
N. 139, idem idem 5:400$000.
N. 141, idem idem 5:400$000.
N. 143, idem idem 4:320$000.
N. 147, idem idem 4:200$000.
N. 6, VIII, idem idem 2:400$000.
N. 6, XI, idem idem 2:400$000.
N. 60, idem idem 4:560$000.
N. 98, idem idem 4:080$000.
Ns. 138/40, idem idem 2:400$000.

RUA JORGE RUDGE

N. 81, alterado para 5:400$000
N. 131, idem idem 6:000$000.
N. 139, idem idem 6:000$000.
N. 143, idem idem 4:800$000.
N. 147, I, idem idem, 1:920$000.
N. 147, II, idem idem, 1:920$000.
N. 161, idem idem 4:800$000.
N. 16, idem idem 3:600$000.
N. 80, idem idem 4:960$000.
N. 82, idem idem 6:240$000.
N. 94, idem idem 3:000$000.

RUA MARIA ROMANA

N. 3, alterado para 6:000$000.
N. 25 idem idem 6:000$000.
N. 57, idem idem 5:040$00.
N. 59, idem idem 5:400$000.
N. 32, idem idem 5:400$000
N. 44, idem idem 4:800$000.
N. 56, idem idem 5:400$000.

AVENIDA MARACANÃ

N. 165, alterado para 6:000$000.
N. 171, A, idem idem 5:200$000.
N. 171, idem idem 6:000$00.

AVENIDA PAULO E SOUZA

N. 114, alterado para 7:200$000.
N. 120, idem idem 4:980$000.
N. 126, idem idem 6:60$000.
N. 128, idem idem 8:400$000.
N. 138, idem idem 7:200$0000

RUA NETTO TEIXEIRA

N. 37, alterado para 4:200$000.
N. 38, idem idem 6:000$000.

PRAÇA NITHEROY

N. 14, alterado para 6:000$000.

RUA OITO DE DEZEMBRO

N. 29, alterado para 7:200$000.
N. 73, idem idem 4:800$000.
N. 85, VIII, idem idem 2:400$000.
N. 123, idem idem 7:200$000.
N. 139, idem idem 6:000$000.
N. 141, idem idem 4:800$000.
N. 165, idem idem 4:800$000.
N. 167, fundos, idem idem 3:600$000.
N. 64, idem idem 6:000$000.
N. 68, idem idem 7:200$000.
N. 76, idem idem 7:200$000
N. 110, idem idem 9:600$000
N. 114, idem idem 7:200$000.
N. 118, idem idem, 6:000$000.
N. 148, idem idem 5:400$000.

RUA RIBEIRO GUIMARÃES

N. 27, alterado para 4:140$000
N. 43, idem idem 3:840$000.

RUA SANTA LUIZA

N. 11, alterado para 5:000$000.
N. 61 A, c. II, idem idem 3:600$000.
N. 63, idem idem 4:200$000.
N. 67, idem idem 5:400$000.
N. 81, I, idem idem 2:640$000.
N. 91, idem idem 3:600$000.
N. 127, diem idem 4:800$000.

N. 133, idem idem 4:200$000.
N. 8, idem idem 1:920$000.
N. 20, idem idem 4:800$000.
N. 26, idem idem 4:980$000.
N. 26 A, idem idem 4:040$000.
N. 30, idem idem 3:600$000.
N. 100, idem idem 4:200$000.
N. 102, idem idem 4:200$000.
N. 108, idem idem 4:200$000.

RUA UNIVERSIDADE

N. 15, alterado para 6:000$000
N. 17, idem idem 4:800$000.
N. 25, idem idem 4:800$000.
N. 51, X, idem idem 4:200$000
N. 57, idem idem, 2:400$000.
N. 67, idem idem 3:460$000.
N. 87, idem idem 1:920$000.
N. 89, idem idem 2:840$000.
N. 12, idem idem 4:200$000
N. 14, idem idem 5:400$000.
N. 30, idem idem 6:600$000.
N. 40, idem idem 4:800$000.
N. 52, idem idem 4:800$000.

RUA VISCONDE DE ITAMARATY

N. 9, alterado para 4:200$000.
N. 13, idem idem 4:560$000.
N. 21, idem idem 7:800$000.
N. 65, idem idem 2:736$000.
N. 85, idem idem 4:200$000.
N. 149, idem idem 6:000$000.
N. 167, idem idem 5:400$000.
N. 68, idem idem 18:000$000.
N. 74, idem idem 7:200$000.
N. 76, idem idem 7:200$000.
N. 78, idem idem 4:800$000.
N. 106, idem idem 4:200$000.
N. 154, idem idem 5:760$000.
N. 160, idem idem 4:200$000.

RUA MAJOR AVILA

N. 21, alterado para 7:200$000.
N. 12, idem idem 5:400$000.
N. 14, idem idem 4:000$000.
N. 76, idem idem 9:600$000.
N. 80, idem idem 4:200$000.

TRAVESSA MAJOR AVILA

N. 15, alterado para 2:280$000.
N. 17, idem idem 2:280$000.

RUA AFFONSO PENNA

N. 59, alterado para 5:400$000.
N. 61, idem idem 4:260$000.
N. 87, idem idem 4:800$000.
N. 91, idem idem 5:040$000.
N. 93, idem idem 4:800$000.
N. 95, idem idem 7:200$000.
N. 99, idem idem 3:840$000.
N. 139, idem idem 4:800$000.
N. 141, idem idem 12:000$000.
N. 143, idem idem 6:600$000.
N. 167, idem idem 4:200$000.
N. 122, idem idme 6:000$000.
N. 126, idem idem 6:000$000.
N. 128, idem idem, 5:400$000.
N. 130, idem idem 4:800$000.
N. 132, idem idem 5:400$000.
N. 134, idem idem 4:200$000.
N. 152, idem idem 5:440$000.

PRAÇA ANDRE' REBOUÇAS

N. 21, alterado para 6:000$000.

RUA BABYLONIA

N. 15, alterado para 3:900$000.
N. 29, idem idem 4:236$000.

RUA BANDEIRANTES

N. 19 A, alterado para 5:400$000.
N. 45, idem idem 6:000$000.
N. 57, idem idem 9:600$000.
N. 75, idem idem 6:000$000.
N. 24, idem idem 6:000$000.
N. 34, idem idem 6:000$000.
N. 42, idem idem 6:60$000.
N. 64, idem idem 7:200$000.

RUA BARÃO DE IGUATEMY

N. 13, alterdao para 4:800$000
N. 15, idem idem 5:400$000.
N. 61, idem idem 5:160$000.
N. 67, idem idem 4:800$000.
N. 91, idem idem 3:600$000.
N. 115, idem idem 5:040$000.
N. 8, idem idem 5:107$000.
N. 22, idem idem 6:000$000.
N. 72, idem idem 5:400$000.
N. 74, alterado para 6:000$000.
N. 86, c. I/III, idem idem 8:452$000.
N. 94, idem idem 3:800$000.
N. 102, idem idem, 4:800$000.
N. 104, idem idem 4:200$000.
N. 108, idem idem 4:200$000.
N. 110, idem idem 4:800$000.
N. 118, idem idem 7:200$000.
N. 124, idem idem 6:000$000.
N. 126, idem idem 6:000$000.
N. 130, idem idem 3:820$000.
N. 132, idem idem 9:840$000.

RUA BARÃO DE UBA'

N. 31, alterado para 4:566$000
N. 49, idem idem 7:800$000.
N. 51, idem idem 6:000$000.
N. 57, idem idem 7:200$000.
N. 65, idem idem 9:600$000.
N. 10, idem idem 3:480$000.
N. 18, idem idem, 5:400$000.
N. 24, idem idem 6:000$000.
N. 54, idem idem 4:800$000.
N. 126, idem idem 6:000$000.
N. 128, idem idem 5:400$000.
N. 134, idem idem 5:400$000.
N. 138, idem idem 6:000$ 000.
N. 140, idem idem 6:000$000.
N. 142, idem idem 8:400$000.
N. 144, idem idem 7:200$000.
N. 166, idem idem 12:000$000

RUA CAMPOS SALLES

N 55, alterado para 7:800$000.
N. 59, idem idem 4:700$000.
N. 74, idem idem 9:600$000.
N. 80, idem idem 6:000$000.
N. 136, idem idem 6:000$000.
N. 138, idem idem 4:800$000.
N. 148, idem idem 4:550$000.

RUA DR. SATTAMINI

N. 39, alterado para 6:500$000.
N. 135 A, c. I, idem idem 1:920$000.
N. 165, idem idem 9:600$000.
N. 70, idem idem 9:600$000.
N. 94, idem idem 12:000$000.
N. 104, idem idem 6:000$000.

RUA DOZE DE DEZEMBRO

N. 21, alterado para 4:200$000.
N. 14, idem idem 4:800$000.

TRAVESSA DR. ARAUJO

N. 53, alterado para 6:000$000.
N. 59, idem idem 5:400$000.
N. 67, idem dem 10:800$000.
N. 16, idem idem 4:200$000.
N. 40, idem idem 4:800$000.
N. 42, idem idem 4:800$000.
N. 44, idem idem 4:800$000.
N. 46, idem idem 4:800$000.
N. 52, idem idem 5:400$000.

RUA GENERAL CANABARRO

N. 15, alterado para 6:000$000.
N. 17, idem idem 5:400$000.
N. 91, idem idem 6:000$000.
N. 93, idem idem 6:000$000.
N. 121, idem idem 7:200$000.
N. 123, idem idem 4:800$000.
N. 187, idem idem, 6:000$000.
N. 327, idem idem 12:000$000
N. 337, idem idem 7:200$000.
N. 377, idem idem 8:400$000.
N. 28, idem idem 5:400$000.
N. 46, idem idem 10:200$000
N. 56, idem idem 6:720$000.
N. 58, idem idem 4:800$000.
N. 60, idem idem 4:800$000.
N. 446, idem idem 2:400$000.
N. 462, idem idem 4:200$000.
N. 464, idem idem 5:400$000.
N. 466, idem idem 5:400$000.
N. 470, idem idem 5:400$000.
N. 472, idem idem 6:000$000.
N. 478, idem idem 4:800$000.

RUA GONÇALVES CRESPO

N. 16, alterado para 3:120$000.
N. 16, fundos, idem idem 3:120$000

RUA IBITURUNA

N. 45, alterado para 6:000$000.
N. 65, idem idem 6:000$000.
N. 67, idem idem 6:000$000.
N. 95, idem idem 4:200$000.
N. 124, II, idem idem 4:886$000.
N. 124, VI, idem idem 4:800$000
N. 124, X, idem idem 4:800$000.
N. 124, XI, idem idem 4:800$000.
N. 124, XII, idem idem 4:800$000.
N. 124, XXIV, idem idem 4:800$000.
N. 124, XXV, idem idem 4:800$000.

RUA JOÃO FRANCISCO

N. 13, alterado para 2:400$000.

RUA LUCIO DE MENDONÇA

N. 47, X, alterado para 4:800$000
N. 47, XI, idem idem 7:200$000.
N. 47, XIII, idem idem 4:800$000
N. 47, XVI, idem idem 4:800$000
N. 26, idem idem 6:000$000

RUA LUIZ GAMA

N. 14, IV, alterado para 3:000$000
N. 14, V, idem idem 3:000$000.
N. 14, IX, idem idem 2:400$000.

RUA MARTINS PENNA

N. 11, alterado para 5:700$000.
N. 13, idem idem 5:160$000.
N. 15, idem idem 5:760$000.
N. 23, idem idem 4:800$000.
N. 43, idem idem 4:200$000.

RUA MARIZ E BARROS

N. 61, alterado para 5:400$000.
N. 127, idem idem 5:400$000.
N. 139, idem idem 10:848$000.
N. 141, idem idem, 5:400$000.
N. 149, idem idem 6:000$000.
N. 169, idem idem 6:600$000.
N. 237, idem idem 6:000$000.
N. 239, idem idem 6:000$000.
N. 317, idem idem 6:000$000.
N. 355, idem idem 6:000$000.
N. 357, idem idem 7:400$000.
N. 359, idem idem 9:600$000.
N. 425, idem idem 6:000$000.
N. 138, idem idem 3:600$000.
N. 140, idem idem 4:800$000.
N. 166, idem idem 7:200$000.
N. 376, idem idem 7:800$000.

RUA ALMIRANTE COCKRANE

N. 17, alterado para 3:000$000.
N. 35, idem idem 6:000$000.
N. 37, idem idem 6:000$000.
N. 39, idem idem 4:920$000.
N. 53, idem idem 4:920$000.
N. 59, idem idem 5:400$000.
N. 147, idem idem 6:000$000.

RUA DULCE

N. 28, alterado para 3:600$000
N. 32, idem idem 3:600$000.
N. 38, idem idem 4:200$000.
N. 40, idem idem 4:080$000.
N. 42, idem idem 4:080$000.
N. 46, idem idem, 4:800$000.
N. 48, idem idem 4:200$000.
N. 78, idem idem 3:600$000.

RUA MATTOSO

N. 11, alterado para 8:170$000
N. 15, idem idem 4:800$000.
N. 33, idem idem 4:020$000.
N. 35, idem idem 4:800$000.
N. 37, idem idem 5:400$000.
N. 53, idem idem 5:760$000.
N. 55, idem idem 5:760$000.
N. 61, idem idem 6:000$000.
N. 79, idem idem 5:400$000.
N. 87, idem idem 8:160$000.
N. 243, idem idem 6:000$000.
N. 247, idem idem 5:400$000.
N. 257, idem idem 4:200$000.
N. 261, idem idem 9:600$000.
N. 263, idem idem 4:800$000.
N. 16, idem idem 17:400$000.

N. 32, idem idem 4:560$000.
N. 36, idem idem 8:400$000.
N. 74, idem idem 10:200$000.
N. 166, idem idem 4:080$000.
N. 170, idem idem 4:800$000.
N. 196, idem idem 4:560$000.
N. 260, idem idem 5:400$000.
N. 204, *idem idem* 4:800$000.
N. 228, idem idem 6:840$000.
N. 230, idem idem 9:600$000.

RUA MORAES E SILVA

N. 76, alterado para 6:000$000.
N. 166, idem idem 6:600$000.

TRAVESSA DO MOTTA

N. 8, alterado para 1:920$000.
N. 10, idem idem 3:000$000.
N. 12, idem idem 1:920$000.
N. 16, idem idem 3:000$000.
N. 20, idem idem 1:920$000.
N. 22, idem idem, 1:920$000.
N. 24, idem idem 2:160$000.
N. 26, idem diem 2:040$000.
N. 28, *idem idem* 3:000$000.

RUA OTTO DE ALENCAR

N. 11, alterado para 6:800$000.

RUA PARA'

N. 85, alterado para 4:200$000.
N. 16, idem idem 7:800$000.
N. 26, idem idem 4:800$000.
N. 30, *idem idem* 4:200$000.
N. 36, idem idem 3:720$000.
N. 52, idem idem 6:060$000.
N. 70, idem idem, 6:720$000.
N. 78 A, idem idem, 2:400$000.
N. 80, idem idem 6:600$000.

RUA PARAHYBA

N. 7, alterado para 6:000$000
N. 11, idem idem 6:000$000.
N. 17, idem idem 6:600$000.
N. 21, *idem idem* 8:160$000.
N. 23, idem idem 4:200$000.
N. 64, idem idem 3:700$000.

RUA PEREIRA DE ALMEIDA

N. 3, alterado para 4:200$000.
N. 15, *idem idem* 4:800$000.
N. 17, idem idem 3:744$000.
N. 31, idem idem 6:600$000.
N. 61, idem idem 3:200$000.
N. 67, idem idem 3:600$000.
N. 76, idem idem 4:080$000.
N. 6, idem idem 8:700$000.
N. 54, idem idem 7:200$000.
N. 76, idem idem 4:569$000.
N. 90, idem idem 4:800$000.
N. 92, idem idem 3:600$000.
N. 94, idem idem 4:800$000.
N. 96, idem idem 4:800$000.
Ns. 98/100, idem idem 11:400$000.
N. 106, idem idem 5:040$000.
N. 108, idem idem 6:600$000.

RUA PROFESSOR GABIZO

N. 13, alterado para 6:240$000
N. 19, idem idem 6:360$000.
N. 21, idem idem, 6:500$000.
N. 23, idem idem 6:000$000.
N. 25, idem idem 6:000$000.
N. 27, idem idem, 6:000$000.
N. 29, idem idem, 6:000$000.
N. 31, idem idem 6:000$000.
N. 33, idem idem 6:000$000.
N. 35, idem idem 5:160$000.
N. 37, idem idem 6:000$000.
N. 41, idem idem, 6:000$000.
N. 43, idem idem 6:000$000.
N. 47, idem iden 6:000$0000.
N. 49, idem idem 6:000$000.
N. 87, *idem idem* 3:600$000.
N. 109, idem idem, 6:000$000
N. 286, idem idem 5:208$000.
N. 291, idem idem 6:000$000.
N. 325, idem idem 7:800$000.
N. 64, idem idem 2:400$000.
N. 168, idem idem 6:000$000.
N. 266, idem idem 7:560$000.
N. 278, *idem idem* 7:200$000.
N. 280, idem idem 9:600$000

RUA SANTA AMELIA

N. 19, alterado para 3:975$000.
N. 33, idem idem 3:840$000.
N. 35, idem idem 4:200$000.
N. 43, idem idem 4:200$000.
N. 51, idem idem 3:000$000.
N. 26, idem idem 4:500$000.

RUA S. VALENTIM

N. 13, alterado para 6:000$000
N. 27, *idem idem* 3:840$000.
N. 33, idem idem 4:440$000.
N. 35, idem idem 4:200$000.
N. 47, idem idem 4:800$000.
N. 10, idem idem 4:800$000.
N. 12, idem idem 2:400$000.
N. 16, idem idem 2:400$000.
N. 22, idem idem 2:400$000.
N. 26, *idem idem* 5:400$000.
N. 36, idem idem 3:600$000.
N. 42, idem idem 4:200$000.
N. 46, idem idem 4:200$000.
N. 48, idem idem 4:200$000.
N. 50, idem iidem 4:200$000.

RUA SENADOR FURTADO

N. 35, alterado para 6:000$000.
N. 39, idem idem 8:064$000.
N. 129, idem idem 5:400$000.
N. 28, idem idem 5:400$000.
N. 32, idem idem 12:000$000.
N. 50, idem idem 6:600$000.
N. 128, idem idem 4:080$000.
N. 142, idem idem, 3:000$000

RUA SERGIPE

N. 21, alterado para 6:000$000.
N. 23, idem idem 6:000$000.
N. 37, idem idem 4:560$000.
N. 41, idem idem 4:560$000.
N. 109, idem idem 4:800$000.
N. 66, idem idem 2:400$000.
N. 84, idem idem 4:200$000.
N. 96, *idem idem* 4:200$000.
N. 96 A, idem idem 4:200$000.
N. 104, idem idem 6:000$000.
N. 118, idem idem 3:600$000.
N. 126, idem idem 3:000$000.
N. 128, idem idem 6:000$00.

TRAVESSA S. VICENTE

N. 7, alterado para 3:900$000
N. 9, idem idem 4:800$000.
N. 15, idem idem 3:800$000.
N. 25, idem idem 4:200$000.

TRAVESSA SOLEDADE

N. 3, alterado para 3:480$000.
N. 12, idem idem 4:560$000.
N. 20, idem idem 6:000$000.
N. 22, idem idem 4:800$000.

RUA JUSTINIANO ROCHA

N. 70, alterado para 4:800$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-directoria, 26 de novembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *Erasmo Santos*, 3º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

23º DISTRICTO

Taxa de consumo de agua

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o art. 12, do decreto numero 11.521, de 10 de março de 1915, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento das taxas de consumo de agua, por penna, para o exercicio de 1928, foram feitas, no 23º *districto*, as *seguintes* alterações:

RUA GOYAZ:

N. 13 — Almerinda da Costa Santos, elevado o valor locativo a 2:160$000;
N. 138 — José Vieira da Silva Penafiel, idem a 3:000$000;
N. 270 — João Lucio Marins, idem a 4:000$000;
N. 304 — João Coelho Nascimento Bittencourt, idem a 4:800$000;
N. 330 — Antonio Campos Mendes, idem a 4:800$000;
Ns. 392/4 — *Manoel Souza Coelho*, idem a 8:400$000;
N. 420 — Carlos Alberto Corrêa da Costa, idem a 4:800$000;
N. 434 — Teixeira & Santos, idem a 5:400$000;
N. 446 — Antonio Esteves dos Reis, idem a 4:800$000.

RUA CHRISTOVÃO PENHA:

N. 71 — Antonio Diniz da Silva, idem a 2:040$000;
N. 36 — Manoel Fernandes, idem a 1:920$000;
N. 60, V — Elvira Rita Maia, idem a 2:160$000;
N. 80 — *Germinia Rita da Conceição* e outro, idem a 3:000$000;
N. 88 — Joaquim Leal da Motta, idem a 2:400$000;

RUA GOMES SERPA:

N. 1 — Elias Lacoste, elevado o valor locativo a 6:600$000;
N. 19 — Elias Lacoste, idem a réis 1:980$000;
N. 75 — Mario Indio do Brasil, idem a 4:200$000;
N. 98 — Alcina Moreira Costa, idem a 3:360$000;
N. 120 — Sebastião da Costa Moraes, idem a 2:400$000.

RUA CALDAS BARBOSA:

N. 15 — Joaquim José Gomes, elevado o valor locativo a 2:760$000;
N. 21 — Antonio de Almeida, idem a 2:760$000;
N. 43 — Antenor Alves de Oliveira Guimarães, idem a 2:640$000;
N. 47 fundos — Erminido da Silva Bastos, idem a 2:220$000;
N. 77 — Manoel Vieira da Silva, idem a 1:920$000;
N. 40 — Francisco Medeiros de Albuquerque, idem a 2:400$000;
N. 44 — Antonio José Ribeiro, idem a 1:920$000;
N. 52 — *Antonio José Martins Tinoco*, idem a 2:160$000;
N. 54 — José Maximiano Gomes de Paiva, idem a 3:480$000.

RUA CESARIO MACHADO:

N. 61 — João de Moraes Macedo, elevado o valor locativo a 1:920$000.

RUA OLINA:

N. 24 — Eugenia Nunes de Freitas, elevado o valor locativo a 2:640$000.

RUA ARGENTINA REIS:

N. 24 — Manoel Fernandes, elevado o valor locativo a 2:700$000.

RUA ALMEIDA NOGUEIRA:

N. 19 — Laura, elevado o valor locativo a 2:400$000;
N. 33 — Antonio Martins Pereira, idem a 2:400$000;
N. 43 — Esmeraldino Santos Sá Rego, idem a 2:400$000;
N. 12 — Amelia de Oliveira Costa, idem a 2:400$000;
N. 40 — *Joaquim Ribeiro de Moura*, idem a 2:340$000.

RUA MEIRA:

N. 23 — José da Silva Meira, elevado o valor locativo a 2:400$000;
N. 25 — Jose da Silva Meira, idem a 2:400$000.

RUA ALEXANDRE LEVY:

N. 11 — José Maria, elevado o valor locativo a 2:160$000.

RUA JOAQUIM SOARES:

N. 47 — José Marques da Luz, elevado o valor locativo a 2:160$000;

N. 12 — Joaquim da Silva Pinheiro, idem a 1:980$000.

RUA ASSIS CARNEIRO:

N. 43 — Maria Isabel Gonçalves, elevado o valor locativo a 3:000$000;

N. 53 — Joaquim Valente da Silva, idem a 3:000$000;

N. 537 — José Ignacio Medino Filho, idem a 12:000$000;

N. 8 — Antonio Ferreira Machado, idem a 4:800$000;

N. 10 — José Pinto de Oliveira, idem a 6:600$000;

N. 14 — Felippe Julio Chiara, idem a 6:600$000;

N. 520 — Silvana Emilia dos Reis Souza, idem a 1:920$000.

RUA ADRIANO:

N. 25 — Gustavo Leuzinger Masset, elevado o valor locativo a 6:000$000;

N. 61 — Antonio Rodrigues Almeida, idem a 3:400$000;

N. 84 — Antonio Cardoso Castello Branco, idem a 2:400$000.

RUA AMORIM:

N. 11 — José da Silva Campos Junior, elevado o valor locativo a réis 2:160$000;

N. 54 — Cerzina de Oliveira Moura, idem a 3:000$000;

N. 58 — Pilar Gerona, idem a réis 2:400$000.

RUA ANNA BARBOSA:

N. 41 — Luiz José Furtado da M. Pacheco, elevado o valor locativo a réis 4:200$000;

N. 16 — Loja Maçonica Cayrú, idem a 8:160$000;

N. 48 — Antonio Caetano de Azevedo Coutinho, idem a 4:560$000.

RUA ARARIBOIA:

N. 43 — Alexandre Martins Pinheiro, elevado o valor locativo a 2:160$000.

RUA BORGES MONTEIRO:

N. 27 — Rosalina Mattos, elevado o valor locativo a 3:000$000;

N. 29 — Eva Coelho de Mello, idem a 4:800$000;

N. 74 — Saad & Zacharias, idem a 5:400$000.

RUA BORJA REIS:

N. 15 — Abel Marques Pinho, elevado o valor locativo a 4:800$000;

N. 137 — João Joaquim Gonçalves, idem a 4:800$000;

N. 229 — Venancio José Ribeiro, elevado o valor locativo a 2:640$000;

N. 66 — Manoel Vieira Furtado, idem a 2:320$000;

N. 252 — Herundino Maria Medeiros de Sá, idem a 1:920$000.

RUA BOTAFOGO:

N. 101 — Ermelinda Dias Gonçalves, elevado o valor locativo a 2:760$000;

N. 22 — Alfredo Pinto da Cruz Alvarenga e Demetrio Lopes Pereira, idem a 3:000$000;

N. 34 — João Rodrigues Esteves, idem a 2:400$000;

N. 90 — José Pizzo de Miranda, idem a 3:480$000;

N. 102 — João de Deus Souza Braga, idem a 2:276$000;

N. 132 — João Gonçalves de Figueiredo, idem a 2:640$000;

N. 138 — João Gonçalves de Figueiredo, idem a 2:400$000.

RUA DA CAPELLA:

N. 53 — Carlos Gomes de Castro, elevado o valor locativo a 4:800$000;

N. 83 — Thomaz Gomes Madeira, idem a 2:160$000;

N. 134 — Antonio André Netto, idem a 2:400$000.

RUA CAVALCANTI:

N. 11 — Gregorio Thomaz Vieira, elevado o valor locativo a 1:800$000;

N. 15 — Cantidiana Conceição Vieira, idem a 2:760$000;

N. 23 — Antonio Lopes Frederico, idem a 3:360$000;

N. 29 — Pedro Ignacio Martins, idem a 3:360$000.

RUA CLARIMUNDO DE MELLO:

N. 47 — Francisco Ferreira Dias, elevado o valor locativo a 4:200$000;

N. 51 — Egreja Evangelica do Encantado, idem a 6:600$000;

N. 133 — Manoel Barbosa, idem a 2:400$000;

N. 141 — Ismael Cardoso da Silva e Delphina Rodrigues Martins, idem a 2:160$000;

N. 149 — Delphina Rodrigues Martins, idem a 4:060$000;

N. 247 — Maria Pereira do Rio, idem a 3:012$000;

N. 24 — Alfredo Martins Coelho Alves, idem a 4:500$000;

N. 238 — Francisco Antonio da Fonseca, idem a 3:360$000;

N. 628 — Maria Guedes Teixeira, idem a 2:040$000;

N. 646 — José Maria Velloso, idem a 2:280$000;

N. 710 — João Ferreira da Natividade, idem a 3:000$000;

N. 748 — João Maria da Costa, idem a 1:920$000;

N. 760 — João Gomes Moraes, idem a 1:920$000;

N. 800 — Martins & Vieira, idem a 4:800$000;

N. 818 — Francisco Ferreira, idem a 4:020$000.

RUA CONSTANÇA TEIXEIRA:

N. 20 — Manoel Gomes Pinto, elevado o valor locativo a 2:680$000;

N. 52 — Maria Josefa Oliva de A. Campos, idem a 2:400$000.

RUA CRUZ E SOUZA:

N. 113 — Palmyra Maria M. Coelho, elevado o valor locativo a 1:860$000;

N. 20 — Joaquim Gomes, idem a 3:000$000;

N. 22 — Joaquim Gomes, idem a 3:000$000;

N. 24 — José Ribeiro Junior, idem a 3:000$000;

N. 146 — Victorino dos Santos Castro, idem a 3:720$000;

N. 171 — Antonio Joaquim Vaz de Almeida, idem a 2:160$000.

RUA CURUPAITY:

N. 15 — Victorino Alves de Souza, idem a 6:000$000;

N. 151 — Luiz José da Silva, idem a 5:100$000;

N. 26 — José da Silva Machado, idem a 2:400$000.

RUA DANIEL CARNEIRO:

N. 61 — José Kredemann, idem a 2:280$000;

N. 141 — Adelino, elevado o valor locativo a 2:180$000;

N. 56 — José Francisco de Azevedo, idem a 2:700$000;

N. 62 A — Antonio Luiz de Souza, idem a 2:400$000;

N. 66 — João Baddad, idem a réis 3:600$000;

N. 72 — Antonio da Silva Mc'relles, idem a 3:000$000;

N. 88 — Maria da Conceição Guimarães, idem a 5:580$000;

N. 90 — José Raymundo da Silva e Emilia Gomes Novo, idem a 2:400$000;

N. 98 — Francisco Pinhão, idem a 2:520$000;

N. 112 — Antonio Pires, idem a réis 1:800$000;

N. 116 — João José de Pinho, idem a 2:160$000;

N. 128 — Felinto Elizio de Vasconcellos, idem a 4:800$000.

RUA DIONYSIO FERNANDES:

N. 27 — João Freire, elevado o valor locativo a 2:400$000;

N. 20 — Manoel Gonçalves Pereira, idem a 1:920$000;

N. 22 — Celestino Reis, idem a réis 2:160$000;

N. 60 — Francisco Vieira Machado, idem a 2:580$000.

RUA DOUS DE FEVEREIRO:

N. 219 — Antonio Nunes de Madureira, elevado o valor locativo a 1:200$000;

N. 154 — José Arruda da Silva, idem a 3:240$000;

N. 156 — Miguel da Cunha, idem a 2:400$000;

N. 194 — Domingos Olher Mendes, idem a 2:040$000;

N. 200 — Antonio Gomes Thomé, idem a 2:040$000;

N. 206 — Octavio de Britto Guimarães, idem a 2:760$000.

RUA DAS DORES:

N. 35 — Gustavo Leuzinger Masset, elevado o valor locativo a 4:800$000;

N. 52 — Maria M. da Piedade, Flora Anna e Isa, idem a 3:000$000;

N. 58 — Clymerio Philippe Zamatter, idem a 2:400$000;

RUA DR. BULHÕES:

N. 85 — Virgilio Alves Simões, elevado o valor locativo a 3:000$000;

N. 163 — Donato Bochelli, idem a 6:000$000;

N. 249 — Norberto Nunes de Siqueira e Domingos, idem a 7:200$000;

N. 20 — Antonio, idem a 1:920$000;

N. 24 — Anna Bayhão Virissimo, idem a 2:400$000;

N. 26 — Anna Bayhão Virissimo, idem a 2:400$000;

N. 84 — Antonio Fernandes, idem a 5:400$000;

N. 152 — Elvira Roque Bastos, idem a 2:340$000;

N. 208 — Joaquim da Costa Macedo, idem a 2:400$000;

N. 270 — Daria Alves Gonçalves, idem a 4:200$000;

N. 272 — Abel Marques de Pinho, idem a 2:760$000.

RUA DR. LEAL:

N. 86 — Edmundo Leonardo Hermé, elevado o valor locativo a 3:000$000.

RUA DR. NIEMEYER:

N. 31 — Magdalena Rosa da Rocha, elevado o valor locativo a 4:800$000;

N. 8 — Carolina da Rocha Balthazar, idem a 2:760$000;

N. 18, fundos — Ignacio Gonzaga da Silva e outros, idem a 9:660$000.

RUA ENGENHO DE DENTRO:

N. 25 — Dr. Antonio G. Telles Dantas e Francisco Prisco, elevado o valor locativo a 4:090$000;

N. 33 — Joaquim e Raul, idem a 4:100$000;

N. 53 — José da Silva Mesquita, idem a 4:090$000;

N. 237 — Gonçalves, Irmão & Comp., idem a 1:000$000;
N. 239 — Gonçalves Irmão & Comp., idem a 5:470$000;
N. 245 — Avelande Amelia da Silva, idem a 1:200$000;
N. 259 — Sylvio de Moraes e Silva, idem a 2:040$000;
N. 16 — Pedro Pinto de Miranda, idem a 2:400$000;
N. 106 — Francisco Pereira de Souza, idem a 3:840$000;
N. 110 — José Augusto Gonçalves, idem a 3:600$000.

RUA EULINA RIBEIRO:

N. 15 — Manoel Ferraz Vargas, elevado o valor locativo a 2:160$000;
N. 56 — Maria Victoria da Cruz, idem a 1:560$000.

RUA EUGENIO VARELLA:

N. 31 — Francisco Carluccio, elevado o valor locativo a 2:400$000;
N. 100 — Rosa Rodrigues de Carvalho, idem a 1:560$000;
N. 102 — Francisco Corrêa de Mello, idem a 2:160$000;
N. 104 — Americo Pinto de Azevedo, idem a 2:400$000;
N. 108 — Raphael Augusto Araujo Veiga, idem a 2:160$000;
N. 122 — Napoleão Candido Oliveira, idem a 2:040$000;
N. 124 — José Rocha Teixeira, idem a 2:040$000;
N. 128 — José Rocha Teixeira, idem a 2:400$000;
N. 168 — Ida Janson, idem a réis 2:040$000;
N. 170 — Ida Janson, idem a réis 2:400$000.

RUA FRANCISCA MEYER:

N. 65 — Macario Rodrigues Augusto, elevado o valor locativo a 7:320$000;
N. 42 — Albertina Amorim Araujo, idem 2:400$000;
N. 66 — Camillo Pracias, idem a réis 3:540$000;
N. 96 — Djalma Malagoli, idem a 2:400$000;
N. 150 — Custodio Silveira Silva Junior, idem a 3:000$000.

RUA FRANCISCO FRAGOSO:

N. 41 — Christiano Goulart Villela, elevado o valor locativo a 2:400$000.

RUA JOAQUIM SERRA:

N. 26 — José Borges, elevado o valor locativo a 2:460$000.

RUA FRANCISCO FRAGOSO:

N. 45 — Thereza Cannupi, elevado o valor locativo a 2:040$000;
N. 47 — Maria Maledo Gomes, idem a 2:160$000;
N. 51 — Antonio Ferreira Pacheco, idem a 2:040$000.

RUA GUSTAVO RIEDEL:

N. 101 — Antonio Gouvêa da Fonseca, elevado o valor locativo a réis 2:400$000;
N. 129 — Luiz Carneiro Marzullo, idem a 3:600$000;
N. 56 — Frida Paulina Grelcher, idem a 3:600$000;
N. 126 — Antonio Gouvêa da Fonseca, idem a 2:560$000;
N. 134 — Antonio Gouvêa da Fonseca, idem a 2:160$000;
N. 136 — O mesmo, idem a 1:920$000;
N. 138 — O mesmo, idem a 2:160$000;
N. 140 — O mesmo, idem a 2:160$000.

RUA JAGUARA:

N. 25 — Manoel José de Moura, elevado o valor locativo a 2:400$000;
N. 20 — Antonio Alves Silva, idem a 2:040$000.

RUA MANOELA BARBOSA:

N. 34 — Esther Pedrosa Faria Sotto, elevado o valor locativo a 2:160$000;
N. 36 — A mesma, idem a 2:160$000;
N. 38 — A mesma, idem a 2:520$000;
N. 40 — A mesma, idem a 2:160$000;
N. 42 — A mesma, idem a 2:640$000;
N. 44 — A mesma, idem a 2:640$000;
N. 46 — A mesma, idem a 2:640$000;
N. 48 — A mesma, idem a 2:640$000;
N. 50 — A mesma, idem a 2:400$000.

RUA MANOEL VICTORINO:

N. 547 — Maria Amelia Pereira, elevador o valor locativo a 1:200$000;
N. 579 — Arnaldo José Ribeiro, idem a 6:850$000;
N. 276 — Euzebio José Gabriel, idem a 3:720$000.

RUA MARIA PAULA:

N. 1 — Rosa de Jesus, elevado o valor locativo a 2:400$000;
N. 10 — Alcides de Azevedo Clere, idem a 1:920$000.

RUA MARTINS COSTA:

N. 21 — Fructuoso Joaquim da Silva, elevado o valor locativo a 5:160$000;
N. 32 — Antonio Izidro da C. Barreto, idem a 2:400$000;
N. 94 — Abilio Joaquim Ferreira, idem a 2:160$000;
N. 128 — Miguel Soares Domingues, idem a 5:160$000;
N. 134 — Francisco Vieira da Silva, idem a 2:160$000;
N. 136 — Francisco Vieira da Silva, idem a 2:160$000;

RUA MEDINA:

N. 5 — Antonio F. Oliveira Salvador, elevado o valor locativo a 2:260$000.

RUA MIGUEL CARDOSO:

N. 22 — Manoel Rodrigues Loureiro, elevado o valor locativo a 1:920$000.

RUA MONTEIRO DA LUZ:

N. 107 — Manoel de Castro Gondra, elevado o valor locativo a 1:200$000.

RUA PARANA':

N. 43 — João Manoel Lisboa, elevado o valor locativo a 1:920$000;
N. 113 — Jacintho Oliveira Alves, idem a 2:320$000;
N. 183 — Luiz Augusto Regazzi, idem a 2:160$000;
N. 213 — Maria Affonso da Cunha, idem a 2:040$000;
N. 24 — Maria Alves Teixeira, idem a 2:160$000;
N. 154 — Gaspar Dias, idem a réis 4:800$000;
N. 158 — José da Silva Gonçalves, idem a 1:920$000.

RUA PERNAMBUCO:

N. 103 — Sylvia Moreira de Sá, elevado o valor locativo a 2:280$000;
N. 107—Carlos Arahm El Inette, idem a 2:400$000;
N. 119 — Luiz Augusto Pinto, idem a 2:640$000;
N. 58 — Ferrante de Julio, idem a 2:400$000;
N. 98 — Antonio de Souza, idem a 3:000$000;
N. 112 — Elias, idem a 6:040$000;
N. 296 — Felippe Duarte Coelho, idem a 2:160$000;
N. 312 — Julio Silveira Avila Mello, idem a 2:400$000.

RUA POMPILIO DE ALBUQUERQUE:

N. 203 — Emilia das Dores Neves, elevado o valor locativo a 1:920$000;
N. 148 — Francisco Pedroso, idem a 2:400$000;
N. 254 — José Pinto Alves de Carvalho, elevado o valor locativo a réis 1:920$000.

RUA RAMIRO MAGALHÃES:

N. 152 — Antonio Gouvêa da Fonseca, elevado o valor locativo a réis 2:640$000.

RUA SA':

N. 239 — Manoel Dias da Silva, elevado o valor locativo a 2:300$000;
N. 271 — Antonio Augusto Variso, idem a 2:280$000;
N. 323 — Manoel de Mello Goulart, idem a 2:040$000;
N. 90 — Antonio Cardoso Simões, idem a 2:160$000;
N. 94 — Palmyra Maria M. Coelho, idem a 2:040$000.

RUA SANTOS TITARA:

N. 45 — Julia da Silva Waenlick, elevador o valor locativo a 3:600$000;
N. 147 — Moysés de Araryse Macedo, idem a 1:800$000;
N. 161 — Maria Rita Jobim, idem a 2:400$000.

RUA SILVA RABELLO:

N. 13 — Antonio de Almeida Cardoso, elevado o valor locativo a 2:640$000;
N. 43 — Cecilia Guimarães da Cruz, idem a 3:600$000;
N. 45 — A mesma, idem a 3:000$000;
N. 83 — José Teixeira de Carvalho Junior, idem a 3:600$000;
N. 85 — O mesmo, idem a 3:600$000;
N. 97 — O mesmo, idem a 3:600$000;
N. 99 — O mesmo, idem a 3:600$000;
N. 101, casa II — O mesmo, idem a 2:160$000;
N. 137 — Francisca Muniz Alvim, idem a 3:480$000;
N. 18 — Francisco de Souza Loureiro, idem a 3:840$000;
N. 90 — Maria Freire de Vasconcellos, idem a 1:800$000;
N. 96 — Guilherme Abrantes, idem a 3:360$000;
N. 126 — Henrique da Costa Narciso, idem a 3:000$000.

RUA VENANCIO RIBEIRO:

N. 30 — Heycina America Ferreira Moreira, elevado o valor locativo a réis 2:040$000;
N. 32 — Victor Manzolillo, idem a 3:960$000.

RUA WENCESLAU:

N. 9 — Enéas Ferreira da Silva, elevado o valor locativo a 7:200$000;
N. 29 — Olavo Saboia dos Anjos, idem a 3:000$000;
N. 55 — Maria Gonçalves de Pinho e outro, idem a 3:120$000;
N. 67 A — Ilka, Lincoln e Tulio, idem a 3:600$000;
N. 91 — Antonio G. Telles Dantas, idem a 2:400$000;
N. 66 — Maria da Conceição Calamita Branco, idem a 6:360$000.

TRAVESSA PARANA':

N. 14 — Amelia dos Santos, elevado o valor locativo a 1:920$000;
N. 26 — Albino Ferreira Nunes, idem a 3:120$000.

RUA CAMARISTA MEYER:

N. 39 — José Velloso dos Santos, elevado o valor locativo a 2:760$000;
N. 113 — Manoel Pedro Cabral, idem a 3:600$000;
N. 10 — José Christino da Rocha, idem a 3:600$000;

N. 64 — Damiana Pedrosa Joppert, idem a 2:400$000;
N. 108 — Francisco Pinto Pereira, idem a 3:000$000;

RUA CORONEL COTTA:

N. 11 — Carlos Pacheco Sá Junior, idem a 3:360$000;
N. 54 — Galdino Moura Costa, idem a 2:600$000;
N. 72 — Octacilio Werneck dos Santos, idem a 2:400$000.

RUA GALDINO PIMENTEL:

N. 10 — Acacio Paz dos Santos, elevado o valor locativo a 1:800$000;
N. 12 — Manoel José Alves, idem a 1:320$000;
N. 14 — Bellarmino Rodrigues, idem a 3:000$000.

RUA MAGALHÃES COUTO:

N. 13 — Clymene Philipps de Zanastri, elevado o valor locativo a 1:500$000;
N. 87 — Manoel F. Rabello dos Santos, idem a 2:016$000;
N. 119 — Carmen Gomes da Cruz, idem a 3:600$000;
N. 125 — Oliveira Almeida & Comp., idem a 3:000$000;
N. 127 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 131 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 135 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 137 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 139 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 141 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 143 — Juvenal, Elza, Sylvio, Fernando e Raul, idem a 3:600$000;
N. 149 — Oliveira Almeida & Comp., idem a 3:000$000;
N. 151 — Os mesmos, idem a réis 3:500$000;
N. 161 — Os mesmos, idem a réis 3:000$000;
N. 12 — Adelino Paes, idem a réis 3:000$000;
N. 14 — Romualdo Bertolizzi Regazzi, idem a 3:000$000;
N. 30 — Ermelinda da Rocha Miranda, idem a 2:460$000;
N. 34 — A mesma, idem a 2:040$000;
N. 38 — Izidro Alves da Motta, idem a 2:400$000;
N. 42 — Carlos José Soares, idem a 3:000$000;
N. 44 — Angelo de Macedo Santos, idem a 3:600$000;
N. 50 — João Vieira Rodrigues, idem a 3:600$000;
N. 84 — J. Garcia Pereira Lobo, idem a 1:800$000;
N. 142 — Pinto & Oliveira, idem a 3:360$000;

AVENIDA AMARO CAVALCANTI:

N. 27 — José Pacheco de Castro, elevado o valor locativo a 4:270$000;
N. 29 — O mesmo, idem a 4:200$000;
N. 49 — Zilda Teixeira Costa, idem a 5:100$000;
N. 63 — Domingos Antonio Garrido, idem a 2:640$000;
N. 65 — O mesmo, idem a 2:400$000;
N. 67 — O mesmo, idem a 2:400$000;
N. 83 — Ignacio Pereira Barbosa, idem a 3:360$000;
N. 87 — O mesmo, idem a 3:360$000;
N. 89 — O mesmo idem, a 3:360$000;
N. 95 — Gustavo Campello, idem a 3:960$000;
N. 101 — Pedro Arthur Ibanez Moreira, idem a 2:160$000;
N. 109 — Maria Marques de Lopes, idem a 6:600$000;
N. 121 — Antonio Caetano de Oliveira, idem a 1:800$000;
N. 131 — Osbella Augusta de Albuquerque, idem a 3:600$000;
N. 513 — Victor Fernandes Alonso, idem a 1:200$000;
N. 519 — S. União Commercial S. do Rio de Janeiro, idem a 1:200$000;
N. 527 — Antonio J. Pinheiro de Oliveira, idem a 9:200$000;
N. 533 — Manoel João de Almeida, idem a 3:600$000;
N. 637 — Maria D. Barbosa dos Santos, idem a 5:150$000;
N. 649 — Sylvia, idem a 1:032$000;
N. 147 antigo — Horacio Faria, idem a 1:800$000;
N. 687 — Lucinda e Amelia, idem a 3:600$000;
N. 693 — Josepha Gonçalves, idem a 1:140$000;
N. 709 — Sebastião José Ribeiro, idem a 5:040$000;
N. 719 — Felippe Julio Chiara, idem a 6:000$000;
N. 745 — Adalberto Mendes da Silva e outros, idem a 3:000$000;
N. 749 — Christina Maria Linhares, idem a 3:000$000;
N. 751 — José Lopes Pereira do Lago, idem a 3:000$000;
N. 753 — O mesmo, idem a 2:880$000;
N. 815 — Pedro Moitinho dos Reis, idem a 2:400$000;
N. 857 — Paulo Albuquerque, idem a 7:020$000;
N. 700 — José Coelho e outro, idem a 2:400$000.

RUA PAULO ARAUJO:

N. 11 — Oliva Evher, elevado o valor locativo a 2:760$000;
N. 13 — Antonio S. Magalhães, idem a 2:760$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-directoria, 26 de novembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *J. Leoncio Mouzinho*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

25º DISTRICTO

Penna d'agua

De ordem do Sr. sub-director, faço publico que, em virtude de revisão de lançamento da taxa de penna d'agua, para o biennio de 1928-1929, foram feitas as seguintes alterações:

RUA ALBERTINA:

Predio n. 23 — Elevado o valor locativo a 2:400$000.

RUA AUGUSTO VASCONCELLOS:

N. 1 — Idem, idem, a 9:600$000.
N. 17 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 45 — Idem, idem, a 1:800$000.
N. 53 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 51 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 65 — Idem, idem a 2:400$000;
N. 18 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 22 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 24 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 152 — Idem, idem, a 2:160$000;

RUA AURELIO DE FIGUEIREDO:

N. 1 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 23 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 41 — Idem, idem, a 3:400$000;
N. 40 A — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 66 — Idem, idem, a 3:000$000;

RUA AZEREDO COUTINHO:

N. 116 — Idem, idem, a 2:628$000;

RUA BARÃO DO LADARIO:

N. 22 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 32 — Idem idem, a 2:160$000.

RUA BARGELLOS DOMINGOS:

N. 31 — Idem idem, a 3:000$000;
N. 33 — Elevado o valor locativo a 1:800$000;
N. 13 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 125 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 129 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 131 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 12 A — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 28 — Idem idem, a 2:040$000.

RUA BERNARDO DE VASCONCELLOS:

N. 95 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 97 — Idem, idem, a 2:280$000;
N. 101 — Idem, idem, a 2:520$000;
N. 197 — Idem, idem, a 3:120$000;
N. 317 — Idem, idem, a 2:400$000.

RUA CAMPO GRANDE:

N. 2 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 62 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 64 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 68 — Idem, idem, a 2:520$000;
N. 122 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 126 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 130 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 134 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 174 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 242 — Idem, idem, a 2:520$000.

RUA CAPITÃO PIRES:

N. 22 — Idem idem, a 3:600$000.

RUA CAROLINA MACHADO:

N. 252 — Idem, idem, a 12:360$000.

RUA CATAGUAZES:

N. 8 — Idem, idem, a 2:040$000;
N. 44 — Idem, idem, a 1:800$000.

RUA CORONEL AGOSTINHO:

N. 5 — Elevado o valor locativo para 1:800$000;
Ns. 7/9 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 11 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 13 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 15 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 19 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 21 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 23 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 33 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 37 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 39 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 41 — Idem, idem, a 2:760$000;
N. 45 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 49 — Idem, idem, a 4:000$000;
N. 57 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 63, fundos — Idem, idem, a réis 2:400$000;
N. 97 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 101 A — Idem, idem, a 1:200$000;
N. 105 — Idem, idem, a 1:200$000;
N. 107 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 109 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 119 — Idem, idem, a 1:440$000;
N. 16 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 16, fundos — Idem, idem, a réis 9:600$000;
N. 24 — Idem, idem, a 2:280$000;
N. 24 A — Idem, idem, a 2:162$000;
Ns. 28/30 — Idem, idem, a 2:400$000
N. 48 I — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 50 — Idem, idem, a 3:360$000;
N. 70 — Idem, idem, a 1:200$000.

PRAÇA D. JOÃO ESBERARD:

N. 70 — Idem, idem, a 1:800$000;

RUA FELIPPE CARDOSO:
N. 35 — Elevado o valor locativo a 3:000$000;
N. 51 — Idem, idem, a 3:000$000;
Ns. 34/36 — Idem, idem, a 1:560$000;
N. 72 — Idem, idem, a 1:800$000.

RUA FERREIRA BORGES:
N. 12 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 16 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 18 — Idem, idem, a 2:400$000.

ESTRADA DA FONTINHA:
N. 338 — Idem, idem, a 2:400$000.

PRAÇA DO GALO:
Sem numero — Idem, idem, a réis 8:400$000.

RUA GENERAL OLYMPIO:
N. 181 — Idem, idem, a 3:600$000.

RUA DA IMPERATRIZ:
N. 75 — Idem, idem, a 2:400$000,
N. 133 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 135 — Idem, idem, a 2:160$000.

ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES:
N. 3 — Idem, idem, a 1:200$000;
N. 9 B — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 25 — Idem, idem, a 5:400$000;
N. 29 — Idem, idem, a 1:440$000.
N. 35 A — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 8 2 — Idem, idem, a 8:520$000;
N. 2 — Idem, idem, a 6:000$000;
N. 24 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 38 A — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 54 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 70 — Idem, idem, a 1:200$000.
N. 998 — Idem, idem, a 2:400$000.

AVENIDA ISABEL:
N. 219 — Elevado o valor locativo a 1:800$000;
N. 301 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 343 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 363 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 112 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 130 — Idem, idem, a 3:000$000.

ESTRADA DO JOARY:
N. 1 — Idem, idem, a 3:000$000.

RUA LINO FONSECA:
N. 56 — Idem, idem, a 3:660$000.

RUA MACEDO JUNIOR:
N. 17 — Idem, idem, a 3:360$000

RUA NEPOMUCENO:
N. 1 — Idem, idem, a 2:040$000.

RUA OLIVEIRA BRAGA:
Ns. 31/3 — Idem, idem, a 1:080$000;
N. 369 — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 238 — Idem, idem, a 2:640$000.

RUA PASSAGEM DO GADO:
N. 139 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 141 — Idem, idem, a 2:400$000

RUA PEDRO GOMES:
N. 92 — Idem, idem, a 2:400$000.

RUA PEDRO I:
N. 131 — Idem, idem, a 3:600$000.

RUA PEREIRA FIGUEIREDO,
N. 31 — Idem, idem, a 2:280$000;
N. 51 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 65 — Idem, idem, a 1:920$000;
N. 75 — Idem, idem, a 1:920$000;
N. 111 — Idem, idem, a 3:600$000;
N. 357 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 78 — Elevado o valor locativo a 2:400$000.

RUA PRIMEIRA:
N. 244 — Idem, idem, a 2:400$000.

RUA PRINCEZA IMPERIAL:
N. 242 — Idem, idem, a 2:040$000;
N. 157 A — Idem, idem, a 3:160$000;
N. 216 — Idem, idem, a 1:200$000;
N. 218 — Idem, idem, a 3:600$000.

RUA PRINCEZA ISABEL:
N. 33 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 45 — Idem, idem, a 2:040$000,
N. 33 — Idem, idem, a 2:400$000.
N. 38 — Idem, idem, a 2:400$000.

ESTRADA DE SANTA CRUZ:
N. 300 C — Idem, idem, a 2:760$000;
N. 325 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 333 — Idem idem, a 2:040$000;
N. 355 A — Idem, idem, a 3:000$000;
N. 355 B — Idem, idem, a 1:380$000;
N. 355 C — Idem, idem, a 1:440$000;
N. 420 — Idem, idem, a 2:400$000;
N. 472 — Idem, idem, a 2:040$000.

RUA SANTISSIMO:
N. 1 — Idem, idem, a 1:900$000.

ESTRADA S. PEDRO DE ALCANTARA:
N. 10 — Idem, idem, a 2:400$000,
N. 14 — Idem, idem, a 3:060$000.

RUA SENADOR CAMARÁ:
N. 29 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 37 — Idem, idem, a 1:800$000;
N. 41 — Idem, idem, a 6:000$000.

RUA SERIDÓ:
N. 18 — Elevado o valor locativo a 1:680$000.

RUA TACITO ESMERIZ:
N. 16 — Idem, idem, a 3:000$000.

RUA TEIXEIRA CAMPOS:
N. 6 — Idem, idem, a 2:400$000.

RUA THEREZA CHRISTINA:
N. 4 — Idem, idem, a 3:600$000.

PRAÇA TRES DE MAIO:
N. 5 — Idem, idem, a 7:200$000;
N. 9 — Idem, idem, a 7:200$000;
N. 23 — Idem, idem, a 3:680$000.

RUA VICTOR DUMAS:
N. 5 — Idem, idem, a 6:000$000.

ESTRADA D. VICENCIA:
N. 4 — Idem, idem, a 1:200$000.

BECCO DO FONTINHA:
N. 25 — Idem, idem, a 2:160$000.
N. 25, fundos — Idem, idem, a réis 2:160$000.

RUA GENERAL SAVAGET:
N. 39 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 45 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 49 — Idem, idem, a 2:160$000;
N. 26 — Idem, idem, a 3:240$000;
N. 28 — Idem, idem, a 2:040$000;
N. 30 — Idem, idem, a 2:400$000.

RUA DIVISORIA:
N. 103 — Idem, idem, a 2:400$000.

RUA GITA:
N. 19 — Idem, idem, a 2:400$000.
N. 26 — Idem, idem, a 2:160$000.

RUA MARINA:
N. 39 — Idem, idem, a 840$000.

RUA MARINA:
N. 11 — Idem, idem, a 1:440$000.

2ª Sub-directoria, 25 de novembro de 1927. *J. A. Nascimento*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da tarifa, em 22 do corrente, foram solucionadas da fórma abaixo:

Moreno Borlido. — A mercadoria despachada como — gelatina não especificada — da taxa de $700 por kilogramma — foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, para ter a devida classificação.

A. Biffencourt & Comp. — A mercadoria em causa, foi considerada bem despachada como — tecido de algodão lavrado com mescla de seda — da classe 15ª, art. 473, sujeita á taxa de 6$500 por kilogramma.

Alliança Commercial de Anilinas, Ltd. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada, foi classificada como — fio de seda para tecer — da classe 18ª, primeira parte do artigo 570, sujeita á taxa de 5$ por kilogramma.

A. União C. de Marcas Francezas. — Ficou decidido que os accumuladores em apreço teem applicação nos automoveis, devendo, portanto, pagar o addicional de 20 %, de que trata o decreto numero 5.141, de 5 de janeiro ultimo.

Monteiro & Duarte. — A mercadoria despachada como — verniz não especificado — foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada convenientemente, para ter a devida classificação.

Mathois & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como — tecido de algodão entrançado, estampado — da classe 15ª, art. 472, sujeita á taxa que lhe competir, segundo o seu peso.

J. Campos & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes, foi classificada como — trança de palha de seda — da classe 18ª, art. 571, sujeita á taxa de 30$ por kilogramma.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria despachada como — machina operatriz, de mais de 100 até 250 kilos, da taxa de $180 por kilogramma (pia mecanica para lavagem de pratos) — foi classificada como — apparelho physico — da classe 31ª, art. 875, sujeito á direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria em consulta, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Sander & Deutzchmann. — A mercadoria despachada como — pertences de machinas — foi classificada separadamente como — obras de ferro fundidas — da classe 25ª terceira parte do artigo 757, sujeita á taxa de $500 por kilogramma (valvula) e manometro para marcar pressão, do art. 849, classe 31, sujeita á taxa de 5$ por unidade.

J. Bogossian. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1, como — cartão cortado — da classe 19ª, art. 601, sujeita á taxa de 1$ por kilogramma, e a n. 2, como — estampas para annuncios — da mesma classe, art. 604, sujeita á taxa de 3$ por kilogramma.

Erico Costa. — A mercadora despachada como fio de borra de seda para tecelagem, da taxa de $600 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada, para ter a devida classificação.

Alliança Commercial de Anilinas, Ltd. — A mercadoria examinada foi considerada bem despachada como — carbonato de ammonia impuro em pó — da classe 11ª, art. 205, sujeita á taxa de $11 por kilogramma.

Standard Oil Cº. of Brasil. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi classificada como — betume não especificado — da terceira parte do art. 621, classe 20ª, sujeita á taxa de $100 por kilogramma.

J. A. da Silveira & Comp. — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria despachada como — tinta preparada a agua — foi classificada como — côres de anilina — da classe 10ª, art. 146, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma, sendo assim mantido o parecer anterior.

Bickart & Comp. — A mercadoria em questão (relogios de algibeira), foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada, para ter a devida classificação.

Georg Hirth Laubisch & Comp. — As amostras apresentadas foram consideradas bem despachadas como — tecido de algodão lavrado — do rt. 473, e — tecido de algodão aberto com mescla de seda — da classe 15ª, art. 473, sujeita á taxa de 6$500 por kilogramma.

Industrias Reunidas Alba S. A. — A mercadoria despachada como — antimonio diaphoretico — da taxa de 1$200 por kilogramma, foi, de accôrdo com o resultado da analyse, classificada como — mineral não classificado — da classe 20., art. 643, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

A. The R. de Jº T. Light A. P. Cº Ltd. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — papelão não especificado — da classe 19ª, art. 613, sujeita á taxa de $300 por kilogramma.

Sander & Deutschmann. — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Sociedade Dinamarqueza Ltd. — A mercadoria que motivou a questão, foi classificada como — saco de linho para viagem — da classe 17ª, art. 563, sujeita á taxa de 3$200 por unidade, conforme foi despachada.

Odilon Torres. — A mercadoria despachada como — fio de cobre para tecer — da taxa de 4$ por kilogramma, foi classificada como — obras de passamaneiro — da classe 23ª, art. 681, sujeita á taxa de 8$ por kilogramma.

J. Soares & Comp. — A mercadoria despachada como — fogareiros de ferro simples — da taxa de $300 por kilogramma, foi classificada como — obras de cobre simples — da classe 23, artigo 699, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

S. A. Cortume Krambeck. — A mercadoria despachada como — verniz não especificado — da taxa de 1$ por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada, para ter a devida classificação.

N. V. Albetan Pagger. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — tubos de borracha — da classe 35ª, art. 1.033, sujeita á taxa de 1$200 por kilogramma.

Fabrica de Filó S. A. — A mercadoria despachada como — fio de algodão crú para tecer — da taxa de $500 por kilogramma, foi classificada como — fio de algodão tinto (mercerisado) para tecelagem — da classe 15ª, art. 437, sujeita á taxa de $700 por kilogramma.

A. Société A. du Gaz du Rio de Janeiro. — A mercadoria em questão, foi considerada bem despachada como — fogão de ferro, simples, a gaz — da classe 25ª, art. 742, sujeita á taxa de $300 por kilogramma.

Herm Schuback & Comp. — A mercadoria examinada, foi considerada como — injecções medicinaes de qualquer qualidade — da classe 11ª, art. 249, sujeita á taxa de 3$200, por kilogramma.

Bernardino Gomes & Comp. — A mercadoria despachada como — obras de ferro batido nickelada — da taxa de $520 por kilogramma, foi classificada como — obras de fio de ferro nickelada — da classe 25ª, art. 741, sujeita á taxa de 2$600 por kilogramma.

Simão Matheus & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão lavrado pela seda — foi classificada como — tecido de algodão lavrado com mescla de seda — da classe 15ª artigo 473, sujeita á taxa de 6$500 por kilogramma.

Khair & Irmãos. — A mercadoria examinada foi considerada bem despachada como — fio de borra de seda para tecer — da classe 18ª, art. 570, sujeita á taxa de $500 por kilogramma.

Costa Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão lavrado pela seda — foi classificada como — tecido de algodão lavrado com mescla de seda — da classe 15ª, artigo 473, sujeita á taxa de 6$50 por kilogramma.

John A. Whitle. — A mercadoria despachada como — pertences para *truks* de automoveis — *ad-valorem*, na razão de 5 %, foi classificada como — molas de aço, do art. 807, sujeita á taxa de $400 por kilogramma.

Davol & Comp. — A mercadoria despachada como — esmeril em tijolos — da taxa de $300 por kilogramma, foi classificada como — esmeril em massa — da classe 20ª, art. 626, sujeita á taxa de $500 por kilogramma.

Santos Carneiro. — A mercadoria despachada como — mantas de tecido de algodão imitando o fostão — da taxa de 3$ por kilogramma, foi classificada como — colchas de tecido de algodão adamascado — da classe 15ª, art. 460, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma.

Companhia America Fabril. — A mercadoria despachada como — extracto de pau campeche — foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Costa, Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como — mantas de tecido de algodão lavrado — da taxa de 3$ por kilogramma, foi classificada como — colcha de algodão — da classe 15ª, art. 420, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma.

A. R. de Jº T. Light and P. C. Ltd. — A mercadoria despachada como — barras de aluminio — da taxa de $500 por kilogramma, foi classificada como — aluminio em obras — da classe 26ª, ultima parte, do art. 758 — sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Frandina Guisepina. — A mercadoria examinada pelo Laboratorio, foi considerada bem despachada como — verniz não especificado — da classe 10ª, art. 175, sujeita á taxa de 1$ por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1927. — Pelo Inspector, Escripturario Euclydes Cicero de Carvalho, *Hermani Duarte de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados que se encontram nos armazens 5, 6, 8, 10, 16, 17 e 18 do caes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta; sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 5

B C: Uma caixa n. 724, correias de carneiro, á ordem. (Vapor *Sirarus*, de 28 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.437). Despacho, entrou, manifesto, M. C. Wino.

H S C: Uma barrica n. 13, drogas, a Humberto Soares & Comp. (Idem)., despacho, entrou, manifesto.

H S C: Duas caixas ns. 14 e 15, crystaes carbolicos, a Humberto Soares & Comp. (Idem), despachos, entraram, manifesto.

N. 225 dentro de um losango — Tres caixas ns. 33, 42 e 43, penas e papel carbono, á ordem. (Idem), despacho numero 127.205, de outubro de 1926. — J. G. Pereira & Comp.

S: Uma caixa n. 655, quadros, á ordem. (Vapor *Otto Hugo Stinnes*, de 3 de outubro de 1926. Manifesto numero 1.463.)

C H: Uma caixa n. 320, canetas tinteiro, á ordem. (Vapor *Argentina*, de 15 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.533, despacho n. 127.824, de outubro de 1926. Mitchell, S. Schlesujor.,

G: dentro de um triangulo — Duas caixas, ns. 840 e 1.060, ferragens, a ordem. (Idem).

T J: Uma caixa n. 10.210, obras de vidro, a Zanowitzer White & Comp. (Idem).

F R: dentro de um losango — K F: Uma caixa n. 15, arame para chapéus, á ordem. (Vapor *Nienburg*, de 31 de janeiro de 1927. Manifesto n. 184.)

ARMAZEM N. 6

M C C: Tres caixas ns. 2.304 a 2.306, ferragens, á ordem. (Vapor *Pocone*, de 2 de abril de 1927. Manifesto numero 540), entraram, despachos, manifestos, Marques Castro & Comp.

ARMAZEM N. 8

A G C: Uma caixa n. 8.748, rendas de algodão, a Abilio Gomes & Comp. Vapor *Natia*, de 8 de março de 1927. Manifesto n. 403.), despacho, entrou, manifesto.

Hagen Bayrca: Uma pacote, sem numero. Idem, não constava.

Sem marca: Seis pegas de louça, sem numero. Idem), não constam.

L F C: Uma caixa n. 1.657, barbante, á ordem. (Vapor *Uruguay*, de 28 de março de 1927. Manifesto n. 509.)

O W C 495: Duas caixas numeros 1 e 2 machina operatriz para trabalhar ferro, á ordem). (Idem).

R W: Duas caixas ns. 1.031, artigos de aço, á ordem. (Idem).

ARMAZEM N. 10

C: dentro de um Triangulo — Duas caixas ns. 369 e 670, ferragens mecanicas, á ordem. Vapor *Rui Barbosa*, de 21 de agosto de 1926. Manifesto numero 1.285.)

C I R: sobre 8.005: Duas caixas numeros 1 e 2, juntas de anniantho, á ordem. (Idem).

O S R: dentro de um quadrilatero — Quatro barris ns. 1 a 4, idem, não constam.

C S: Cincoenta caixas ns. 1 a 50. (Idem, não constam.

M. M. Moreira Barbosa — Duas caixas ns. 1 e 2. Idem, não constam.

P 157 H: Quarenta barricas numeros 231 a 270, artigos chimicos, á ordem. (Idem).

SNE 2.066 ou SME 2.066 — Quatro caixas ns. 1 a 4, juntas de anniantho, á ordem. (Idem).

A: Um engradado n. 16. Vapor *Norge*, de 5 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.311, não consta.

C M S A: Um encapado sem numero, machinismo, á ordem. Idem, despacho n. 116.473, de outubro de 1926.

D. P: Tres pedras sem numeros, marmore, á ordem. Idem, despacho n. 118.396, de outubro de 1926.

N. 262 dentro de triangulo — S Y: Cinco caixas ns. 905 a 909, tecidos de algodão a Simão Yazeji. (Idem).

A F B ou A E S: sobre o n. 378, dentro de losango: Uma caixa sem numero, artigos de ferro, á ordem. (Vapor *Porto*, de 24 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 327.)

Armazem n. 14

APG: 1 caixa n. 2.050, obras de galalith e madeira.

(Vapor *Antonio Delfino*, de 24 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.247. Despacho n. 47.301, de maio de 1927. — A. Senna & Comp.

AH: 1 caixa n. 75.373, material para reclame a Pedro Pizzolaio.

(Idem.)

Fabrica Odeon: 1 caixa n. 100, fórmas de colore a Transoceanica Treding Co., Fabrica Odeon.

(Idem.)

HK: 1 caixa n. 2.705, amostras de obras de aço, á ordem.

JMC: 1 caixa n. 670, amostras de lapetes a João Marveseck & Comp.

(Idem.)

PSCH: 1 caixa n. 4.700, artigos para bazar, a Pekans Schneidelheim.

(Idem.)

SSC: dentro de um triangulo, contra marca JF: 1 caixa n. 4.492, lapis e artigo para escriptorio, á ordem. (Idem.) Despacho: entrou manifesto, Silveira Sampaio & Comp.

VBC: 3 caixas ns. 65.051/1 a 65.095/3, machinas para escrever, á ordem. Despacho: entrou manifesto Villas Bôas & Comp.

VSC ou VSCI: 1 caixa n. 1, artigo para bazar, á ordem. Idem. Despacho: entrou manifesto Hugo Victorio Costa.

Alfredo Jabes: 1 pacote sem numero, amostras ao mesmo.

(Vapor *Demerara*, de 26 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.258).

Intermaco: 3 caixas ns. 1, 3 e 4, impressos, ordem Internatio Machiney Co.

(Vapor *Voltaire*, de 5 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.310).

A. Salles: 1 caixa n. 23.817, impressos — Notificar A. Salles.

(Vapor *Western World*, de 10 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.336).

B. Caftan: 1 caixa n. 15, amostras de fazendas de algodão, ordem B. Caftan & Companhia.

(Idem.)

CME: 1 caixa n. 938, parafusos de latão, ordem Companhia Nacional de Electricidade.

Idem.

GS: 1 caixa n. 21, ferragens, á ordem.

(Vapor *Cap Norte*, de 28 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.438).

FE: 2 caixas ns. 25.375 e 25.376, piaro de armario, á ordem.

(Vapor *Tauromina*, de 26 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.427).

HK: 2 caixas ns. 2.254 e 2.255, artigos de bazar, á ordem.

(Vapor *Weser*, de 12 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.350). Despacho: entrou manifesto, Francisco A. Santos & Companhia.

Legéy: 1 caixa n. 29.506, productos chimicos, á Drogaria Legéy.

(Vapor *Flandria*, de 20 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1964). Despacho: entrou manifesto.

B: 1 caixa n. 2.665.

(Vapor *General Belgrano*, de 24 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.932). — Não consta.

FLC: 1 caixa n. 14.992, artigos de papelão a F. Larica & Comp.

(Idem.)

HP: 4 caixas ns. 521/1 a 521/4, accessorios para automovel e partes de auto, á ordem. (Idem.) Despacho: entrou manifesto, F. Will.

NTC: 1 caixa n. 728, artigos de latão, á ordem. (Idem). Despacho: entrou manifesto, Nunes Thomaz & Companhia.

ASRC of D ou ASRC of B: 1 caixa numero 184, accessorios para navalhas, ordem Ano Strop Safety Razor Cia., of Brasil.

(Vapor *Vondyck*, de 27 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.936). Despacho: entrou manifesto.

EFCB: contra marca TMC: 11 caixas ns. 1 a 11, equipamentos para freios de ar — Noti. Estrada de Ferro Central do Brasil. Idem. Despacho: entrou manifesto — Trajano de Medeiros & Companhia.

EWD, sobre Luiz Coreão: 1 caixa numero 1, impressos — Notificar Luiz Coreão. (Idem). Despacho: entrou manifesto.

Escriptorio de Viagens e Turismos: 1 caixa n. 29.977, quadros em papelão, ordem Escriptorio de Viagens.

(Idem.)

Villas Bôas sobre 7.300: 7 caixas numeros 1, 2, 4 e 8 a 11, brinquedos instructivos, papel para impressão e crayons, ordem notificar Villas Bôas & Comp. Idem. Despachos: entraram manifestos.

Algovia: 2 caixas ns. 143 e 144, trança de palha para chapéos, a ordem.

(Vapor *Pincio*, de 15 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1872).

JS: 1 caixa n. 2.889, amostras de tecidos, a José Senra.

(Idem.)

MC: 1 caixa n. 3.572, tecidos de lã, á ordem. (Idem). Despacho: entrou manifesto — Merby & Comp.

J sobre LS: dentro de um losango SNSO: 1 encapado sem numero, louça ou louça, a J. L. Sterufell.

(Vapor *Demerara*, de 24 de março de 1927 — Manifesto n. 187).

LT, dentro de um losango: 3 barricas, ns. 1 a 3, louça á ordem. (Idem.) Despacho: entrou manifesto, Luiz Tavares.

Maracanã: 3 barricas ns. 1 a 3, louça á ordem. (Idem). Despacho: entrou manifesto, J. S. Ribas.

RPRC: 1 caixa n. 575, tecidos de linho, á ordem. (Idem). Despacho: entrou manifesto, R. P. Rocha & Comp.

LB: 11 caixas ns. 2 a 11, e sem numero, droga para uso veterinario e loção, a Leon Bayiotti.

(Vapor *Duque de Caxias*, de 25 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 329).

R. Cooper: dentro de um losango: 6 caixas ns. 1, 5, 20, 26, 28 e 30, tinta a oleo, etc. — Notificar Richard Cooper e/o. Mexican Ambassy.

Vapor *Voltaire*, de 24 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 139). Despacho: entrou manifesto.

E. Salathé & Comp.: 1 pacote sem numero, amostras aos mesmos.

(Vapor *Desoado*, de 10 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 258).

VBTM, sobre uma cruzeta: 7 caixas, ns. 1 a 7, tinta de escrever, á ordem.

Idem.

EWW: 2 caixas, ns. 1 e 2, automoyel, a Erie. W. White & Comp:

Vapor *Highland Pride*, de 3 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 213).

GGSS: 1 caixa n. 38.382, obras de celuloide, á ordem.

Vapor *Holm*, de 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 236). Despacho: entrou manifesto, Gustavo G. S. Silva.

LFC: 13 caixas ns. 1 a 13, barbante, á ordem. Idem. Despachos: entraram manifestos, Lopes Freire & Comp.

RC: 9 caixas ns. 225, 226, 185 a 187 e 228 a 231, ferragens, partes de lampadas e obras de aço, á ordem.

Idem.

UFA: 2 caixas ns. 27.799 e 27.800, films impressos, á ordem.

Idem.

RG, dentro de um triangulo SSW — Supprimentos dentarios, ordem The S. S. White Dental M. F. G. Co. of Brasil.

(Vapor *Vondyck*, de 21 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 315): 1 caixa n. 282.

SAM: 1 caixa n. 1, cadarço gommado, ordem, Sociedade Anonyma Marvin.

Idem.

W Cia.: 2 caixas ns. 2 e 3, material de reclame, ordem A. Chimica Industrial Bayer Meister Lucius Wescott Cia.

(Idem.)

AG: 1 caixa n. 3.199, material para electricidade, Dr. Arnaldo Guinle.

(Vapor *American Légion*, de 10 de março de 1927 — Manifesto n. 414). Despacho: entrou manifesto.

Mr. 1.682 sobre BMC: 6 caixas numeros 1 a 6, artigos esmaltados, á ordem. Idem. Despacho: entrou manifesto, Assis Banho & Comp.

EWW: 1 caixa n. 133, similares de couro, ordem: notificar Eric W. White & Comp.

(Idem.)

ARMAZEM N. 17

C.V. — 5 caixas ns. 856 a 860 (Vapor francez "Lipari" de 16 de novembro de 1926 — manifesto n. 1.698). Numeração dos volumes não combina; mesma marca: films virgens — á ordem.

C. P. — 4 caixas numeros 4.051 a 4.054 — cartonagem, flores artificiaes — á ordem (idem) — entrou despacho manifesto para o volume n. 4.054 — Confeitaria Paschoal.

L. R — 1 caixa n. 5 (idem) — manifesto dá volume n. 200 — ornamentos para igrejas — á ordem.

Sem marca — 36 engradados ou caixas, sem numeros — cortiça aglomerada em betume — á ordem (idem).

despacho entrou manifesto Escher Wyss & Companhia.

V.B.R. — 6 caixas ns. 2.068 a 2.073 — material e quadros escolares — á ordem (idem) — despacho entrou manifesto Villas Bôas & Comp.

V.B.C. — 1 caixa n. 8 — cadernos de desenhos para escolas — aVillas Bôas & Comp. (idem) despacho entrou manifesto.

Sem marca — 3 peças para automoveis — á ordem — ns. 433, 436 e 437 ou sem numeros (idem).

B.C. — 2 caixas ns. 439 e 440 — cutelaria — á Bellingrodt & Comp. (Vapor Quessant" de 10 de maio de 1926 — manifesto n. 684) — despacho entrou manifesto.

E.P.F. — 1 caixa n. 8.145 — productos chimicos a A. G. Larral (idem).

L.B. — 1 encapado n. 613 — papel para filtrar — á ordem (idem).

Léon Bizet — 1 caixa ns. 1.317 — capsulas humidas — ao mesmo (idem) — despacho entrou manifesto.

B.C. — 9 caixas numeros 211 a 219 — porcellana — á ordem, notificar Bellingrodt & Comp. (Vapor "Hawan Maru" de 25 de maio de 1926 — manifesto n. 791) — despachos entraram manifesto.

N. S. — 7 caixas ns. 419 a 425 — material para fazer leques — ordem, notificar K. Sowamura (idem) — despachos entraram manifesto Godo Bussan do Brasil.

R.R. — dentro de um losango — 2 caixas ns. 73 e 74 — material para fazer leques — ordem, notificar K. Sowamura (idem) — despacho entrou manifesto Godo Bussan do Brasil.

H.R.T. — 1 caixa ns. 62 — tecidos de seda — a Mme. Hortence — (Vapor "Asturias" de 3 de setembro de 1926 — manifesto n. 1.303) — despacho entrou manifesto.

Postal — 1 encapado n. 36 — gravatas — a Carlos P. de Mattos — (idem).

JOLOCO sobre 561 para A.P.C. — 1 caixa n. 2 — pertences para banheiras — ordem, notificar John C. Long Cia. (Vapor "American Legion" de 24 de setembro de 1926 — manifesto numero 1.417).

JOLOCO sobre 559 para I.R. ALBA — 1 caixa n. 3 — pertences para banheiras — notificar John C. Long Cia. (idem) — despacho 10.627 de janeiro de 1927 — Industrias Reunidas Alba. S. A.

P.R.A. — 1 caixa n. 299 — estojos para reparar pneumaticos a Paulo R. Arruda (idem) — despacho entrou manifesto.

Pinto d'Azevedo & Comp — 1 encapado n. 1 — amostras de fazendas de algodão aos mesmos (idem).

T.P.C. — 1 caixa n. 5.669 — material electrico, ordem, notificar Teixeira Pinto & Comp. (idem).

A.D.C. — 50 barris sem numeros — borax — ordem — embarcadores. (Vapor "American Legion", de 13 de outubro de 1926 — manifesto 1.523).

M.P.E. — dentro de tres losangos sobre Paris — 1 caixa n. 3.661 — pelles de carneiro — á ordem. (Vapor "Belle Isle" de 23 de outubro de 1926 — manifesto n. 1.574) — despacho entrou manifesto Teixeira Oscar.

P.S. — 1 rôlo encapado n. 8.849. (idem) — não consta.

V.C. — 2 caixas numeros 732 e 733 — amostras fructas crystallizadas — a E. M. Veiga & Comp. (idem).

B. M. — 1 caixa ns. 2 (Vapor "Desirade", de 9 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.498) — numeração não combina; não consta.

GGS: Uma caixa n. 6.000 — perfumaria — a Gustavo G. da Silva. (Idem.) Despacho entrou manifesto.

NB: 15 caixas ns. 1 e 3 a 16 — calçados de tennis — a Max Bernardes Carneiro. (Idem.).

U. 90, sobre C — dentro de um triangulo CB: Uma caixa n. 11.339 — perfumaria — Coelho Bastos & Comp. (Idem — despacho entrou manifesto.

OMC: Duas caixas ns. 60 e 61 — sabões communs — á ordem. (Idem) — despacho entrou manifesto, Oliveira Maia & Comp.

RG: Uma caixa n. 2.071 (idem) não consta.

GS: Uma caixa n. 917 — perfumaria — G. S. Silva. (Vapor *Ceylan*,, de 13 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.351) — despacho entrou manifesto.

JA: Quatro caixas ns. 152 a 155 — impressos para publicidade — J. Aubrey (idem).

Pare: Tres caixas ns. 378, 385 e 386 — fazendas de algodão — a Vasco Ortigão & Comp. (idem) — entrou despacho manifesto para o volume 378.

SPB: Tres fardost ns. 1.900 a 1.902 — tecidos de algodão — á ordem (idem).

S, dentro de um losango — 4 caixas ns. 51 a 54 — papel para cartas — á ordem (idem) — entraram despachos manifesto, Salgado Guimarães & Comp.

SPB: Tres fardos ns. 1.893, 1.903 e 1.904 — tecidos de algodão — á ordem (idem).

A. Victorio da Costa — 5 caixas numeros 174 a 178 — armas de fogo — Victorio da Costa. (Vapor *Mosella*, de 5 de outubro de 1926 — manifesto numero 1.461) — entrou despacho manifesto.

IA: Um fardo n. 34.040 — rolhas — Ignacio Areal (idem) — despacho entrou manifesto.

XM sobre 6.841: Sete latas ns. 6 a 12 — mordente para dourar — A. Xima & Comp. — (idem) — despacho entrou manifesto.

AMC: Uma caixa n. 3.119 — tecidos de algodão e seda artificial e metal — a Alexandre Martins & Comp. (Vapor *Auvigny*, de 18 de outubro de 1926 — manifesto n. 1.554.

AS: Uma caixa n. 1.094 (idem) — pertencente á carga do vapor *Desirade*, de 8 de outubro de 1926.

CV: Oito caixas ns. 7.600, 7.601, 7.701, 7.702, 7.463, 7.464, 7.692 e 7.693 — films — á ordem (idem) despachos entraram manifestos em 13 de novembro de 1926 — Intendencia da Guerra.

Pacheco: Duas caixas ns. 6.159 e 6.167 — drogas — a J. M. Pacheco & Comp. (idem) — despacho 137.449, de novembro de 1926.

CR: Uma caixa n. 1.020 — tecidos de algodão á ordem. (Vapor *Ouessant*, de 28 de fevereiro de 1927. Manifesto 358) — despacho entrou manifesto, S. A. Casa Raunier.

HTC: Uma caixa n. 84 — perfumaria — Herminio Teixeira & Comp. (idem) — despacho entrou manifesto.

JP 1.639: Tres caixas ns. 1 a 3 — tecidos de algodão, linho de algodão e juta — á ordem. (idem).

L: Uma caixa n. 8 — borracha em obra á ordem. (Idem). Despacho entrou manifesto de Arnaldo J. Rodrigues.

MF ou ME: Uma caixa n. 3.954 — artigos diversos, á ordem (idem).

A. C.: Duas caixas ns. 3.094 e 3.095 — tecidos de lã, á ordem. (Vapor "Desna", de 23 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 321. Despachos entraram manifesto, Adolpho & Comp.

Lloyd Brasileiro, dentro de um triangulo: 14 caixas linho, ns. 1 a 14, ao Bank of London South America Ltd.; para Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (idem). Despacho entrou manifesto em 18 de março de 1927, Lloyd Brasileiro.

R. P. R. dentro de um losango: Uma caixa n. 2.722 — tecidos de l$ — Bank of London e South America (idem). — Despacho entrou manifesto R. P. Rocha & Comp.

J. J. C. sobre C ou J.J. sobre C: Uma caixa n. 52.498 — cartazes de reclame a John Jurgens & Comp. (Vapor "Flandria", de 28 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 347.

W. T. H. C.: 14 fardos ns. 815 a 816, 818 a 823, 825, 826 e 828 a 803 — papel a W. Thou & Comp. (idem). Manifesto dá marca W. T. C. Despachos, entraram manifesto.

P. S. sobre Santos: Tres caixas numeros 3.510 a 3.512, impressos para reclames a Pedro dos Santos. (Vapor "Principessa Giovanna", de 4 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.064. Despacho n. 102.422, de setembro de 1925.

A. B.: 30 barris ns. 22.258 a 22.287 — Tintas, á ordem. (Vapor "Malte", de 27 de fevereiro de 1926. Manifesto numero 269). Despacho 32.263, de março de 1926. David & Comp.

O. G. O.: Uma caixa n. 2.976 — tecidos de algodão e seda a Odorico Gonçalves de Oliveira. Idem. Despacho entrou manifesto.

C. A. C.: Tres barricas ns. 3.135, 3.147 e 3.148 — faienças, á ordem. (Vapor "Eubée", de 21 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 308). Despacho entrou manifesto Confucio Abdon & Comp.

N. 533, dentro de um quadrilatero — Uma caixa n. 15 — escovas de crina, a Villas Bôas & Comp. (idem).

O. M. O.: Uma caixa n. 7.442 — especialidade pharmaceutica a Octavio M. de Oliveira (idem. Despacho entrou manifesto.

A. P. contra marca B: Uma caixa numero 201 — papelaria á Mme. Ida Pacheco. (Vapor "Groix", de 7 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 230). Despacho entrou manifesto.

I. T. O.: Quatro caixas ns. 25 a 28 — botões de massas á ordem (idem.

P. G.: Uma caixa n. 1.175 — perfumaria — a Paulino Gomes (idem. Despacho entrou manifesto.

R. C. C.: Duas caixas ns. 7.445 e 7.446 — productos pharmaceuticos, a Raul Cunha & Comp (idem). — Despachos ns. 94.678 e 11.751, de 1927.

V. W. C., sobre Pharmacia: Tres caixas ns. 3.257 a 3.259 — taboletas luminosas a V. Werneck & Comp. (idem). Despacho entrou manifesto.

S. R.: Uma caixa n. 46 — amostras de genebra a Hanislas Krasicki. (Vapor "Alcantara", de 10 de março de 1927. Manifesto n. 461).

S. M. C. dentro de um quadrilatero: Quatro caixas ns. 1.560 a 1.563 — tecidos de algodão á ordem idem. — Despacho n. 117.992, de novembro de 1927 — Simão Matheus & Comp.

Silmeida, dentro de um quadrilatero: Quatro caixas ns. 376, 377, 379 e 380 — remedios a Silvano Almeida (idem). — Despacho n. 42.399, de abril de 1927.

R. F. M.: Uma caixa n. 4 — Arame para padeiro á Rio de Janeiro Flour Miles Ltd. A. Sul America. (Vapor "Araguaya", de 30 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.740 .

Enrico Cawava: Um encapado sem numero — opusculos, reclames a G. Tomaselli. (Vapor "Formoza", de 18 de março de 1924. Manifesto n. 370).

N. 262 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 15 e 16 — tecidos de algodão ao Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud. (Vapor "Duca d'Aosta", de 20 de março de 1924. Manifesto n. 386). — Despacho entrou manifesto 28 de abril de 1924 — Simão Yazeji.

L. S.: Uma caixa n. 144 — tecidos de seda a Georges Ducasse & Comp. (Vapor "Mosella", de 1 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.348). Despacho n. 43.879, de abril de 1926.

B. A. C.: Duas caixas ns. 1.169|2 e 1.169 3 — ilhozes metallica á ordem. (Vapor "Lipari", de 1 de janeiro de 1926. Manifesto n. 6). Entrou manifesto, despacho *amostra* para o volume numero 1.169|2 — E. Speeckaret.

CAMAC, dentro de um quadrilatero: Nove caixas, ns. 1 a 9 — verniz e tinta a oleo a M. Imchlan & Comp. (Vapor "Highland Rower", de 16 de março de 1926. Manifesto n. 360). Entraram despachos em manifesto .

Bean Transmitting Station. Primeiras installações Radio Telegraphicas — Um engradado n. W. 1.230 — valvula sem fio á Companhia Radio-Telegaphica Brasileira. (Vapor "Highland Lock", de 29 de março de 1927. Manifesto n. 516). — Despacho *Bilhete* 1.301, de abril de 1927.

Evaristo — dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 7 — remedios a Evaristo Eyer & Comp (idem).

F. F. C. contra marca V. C.: Uma caixa n. 1.523 — decoração de theatro ao Fluminense Foot-Ball Club. (Vapor "Eubée", de 21 de janeiro de 1926. Manifesto n. 98). Despacho entrou manifesto.

G. D. Comp.: Duas caixas ns. 2.796 e 2.797 — Fios de algodão e seda á ordem (idem). Despachos ns. 43.887 e 43.885, de abril de 1926, Georges Ducasse & Comp.

C. A. contra marca V. C.: Duas caixas ns. 1.643|44, leques papel — Companhia Atlantica. (Vapor "Avon", de 10 de fevereiro de 1926. Manifesto numero 192).

C. H. P. contra marca V. C.: Uma caixa n. 1.642 (idem) — leques papel — Companhia Hoteis Palace.

C. I. B| Itauna — Minas: Dous fardos ns. 1.049 e 1.050 — tecidos de algodão á ordem. (Vapor "Formose", de 28 de maio de 1926. Manifesto numero 808).

D. S. B. — Sabará. Minas: Tres fardos ns. 1.045 a 1.47 — Tecidos de algodão á ordem (idem).

H. P. C. — Itauna, Minas: Tres fardos ns. 1.041 a 1.043 — tecidos de algodão á ordem (idem).

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Americo de Barros*, 3° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 9 de novembro de 1927.

Vapor allemão «Kisenack, atracado em 9 de novembro de 1927:

1 caixa, AO, n. 830, pesando 118 kilos, irepregada.

1 dita, idem, n. 831, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, BF&C, n. 2.473, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, CC, n. 16.438/13, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 4.579, pesando 161 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.563, pesando 92 kilos idem.

1 dita, idem, n. 4.577, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, SS, n. 232, pesando 63 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 10 de novembro de 1927:

Navio inglez «Cavour», atracado em 5 de novembro de 1927:

1 caixa RWC, n. 331 pesando 1.036 kilos avariada.

1 dita, idem, n. 333, pesando 910 kilos idem.

1 dita, idem, n. 329, posaado 681 kilos. idem.

10 amarrados, idem,, idem.

20 amarrados de chapas, CBUM—FN, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 10 de novembro de 1927:

Navio inglez «Sillarus», atracado em 9 de novembro de 1927:

1 barril, FFCB, sem numero, pesando 87 kilos, avariado.

1 dito: TWLC, n. 1895, pesando 15 kilos, vasio.

1 caixa, idem. n. 1.880, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.894, pesando 100 kilos, avariada.

Armazem interno n. 5—Dia 10 de novembro de 1927.

Navio inglez «Sillarus», atracado em 9 de novembro de 1927:

3 barris, 22, vasando.

5 ditos, R 1.212, idem.

1 dito, idem, n. 18, vasio.

2 ditos, R 1.211, vasando.

4 ditos, Gaz 1.637, idem.

2 ditos, H 96, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio americano « Sangerties » — Atracado em 5 de novembro de 1927 :

100 saccos, L C, avariados.

100 ditos, N y C, idem.

200 ditos, L R B C, idem.

20 ditos, P S, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio inglez « Alcantara » — Atracado em 5 de novembro de 1927 :

1 caixa, G C C, n. 1, pesando 212 kilos, repregada.

1 dita, G & S, n. 13/6, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, M B C, 5.985, pesando 29 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio brasileiro « Raul Soares » — Atracado em 5 de novembro de 1927 :

1 caixa, Pinheiro, n. 17.846, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Hime, n. 14, pesando 160 kilos, idem.

56 engradados, B C, avariados.

150 ditos, A A C, idem.

300 ditos, C F M, idem.

69 ditos, M P C, idem.

180 ditos, M C C, idem.

5 ditos, Plubins, idem.

5 ditos, S C C, idem.

20 caixas, F I C, idem.

7 ditas, F B Z, ns. 578/84, idem.

1 dita, N A G, ns. 117.479, idem.

3 engradados, SOL — Hime, ns. 3, 13 e 20, idem.

Armazem interno n. 10 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio allemão « Argentina » — Atracado em 9 de novembro de 1927 :

1 caixa, A P, n. 22, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, S — C — H — A, n. 601, pesando 24 kilos, idem.

1 barrica, D I, n. 34.104, pesando 35 kilos, avariada.

1 caixa, Sacral, n. 1.564, pesando 74 kilos, repregada.

1 dita, Templario, n. 17, pesando 26 kilos, idem.

Armazem interno n. 16 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio inglez « Avila » — Atracado em 10 de novembro de 1927 :

1 barrica, C S C, n. 196, pesando 115 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, C O C — London, n. 257, pesando 25 kilos. idem.

1 dita, J C C, n. 1.000, avariada.

Armazem externo A—Dia 10 de novembro de 1927—Navio naciona Campos Salles» —Atracado em 30 de outuaro de 1927 :

1 fardo, MN—G, pesando 64 kilos, rôto e avariado.

2 ditos, RL — G, pesando 78,49 kilos, idem idem.

1 dito, RL—G, pesando 71 kilos, idem idem.

1 dito, RL—BG, pesando 57 kilos, idem idem.

3 ditos, e/m, pesando 57/51/50 kilos, idem idem.

3 ditos' US, pesando 42/60/28 kilos, idem idem.

3 ditos, US, pesando 51/50/48 kilos. Idem idem.

3 ditos, US, pesando 51/48/43 kilos, idem idem.

Armazem externo A—Dia 10 de novembro de 1927—Navio francez «Angô» —Atracado em 8 de novembro de 1027 :

3 caixas. VMC, pesando 27/23/20 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, VMC, pesando 20/27/28 kilos, idem idem.

1 dita, VMC, pesando 17 kilos, idem idem.

3 ditas, DAC, pesando 20/20/21 kilos, idem idem.

3 ditas. DAC, pesando 20/19/20 kilos, idem idem.

3 ditas, TBC, pesando 27/27/27 kilos, idem idem.

3 ditas, CAVADO, pesando 21/29/30 kilos, idem idem.

1 dita, CSC, pesando 16 kilos, idem idem.

1 dita, Morenades, pesando 13 kilos, idem idem.

3 ditas, VMC, pesando 15/18/19 kilos, idem idem.

2 ditas, Templario, pesando 33/34 kilos, vasando.

3 ditas, BC, pesando 33/23/32, kilos, repregadas e avariadas.

3ditas, BC, pesando 25/33/22 kilos, idem idem.

1 dita, BC, pesando 20 kilos, idem idem.

1 dita, Cavado, pesaddo 26 kilas, idem dem.

Armazem ext. B—Dia 10 de novembro de 1027—Navio inglez «Alcantara».

2 caixas, ABC, pesando 28 45 kilos, repregada.

1 dita, R, pesando 20 kilos, idem.

Armazem interno 16 — Dia 10 de novembro de 1927 — navio francez «Cordoba»— Atracado em 7 de novembro de 1927 :

70 engradados, MGG, avariados.

1 peça, FRMC, n. 8, idem.

1 dita, idem, s n, idem.

Armazem interno 16, dia 10 de novembro de 1927—Navio inglez «Ci urmum—Atracado em 10 de novembro de 1927 :

1 caixa, W, n. 1.331, avariada.

Armazem n. 17—Dia 10 de novembro de 1927—Navio americano «Southern Cross»— Atracado em 4 de novembro de 1927 :

1 caixa, AH, n. 16, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AC, n. 15, pesando 319 kilos, avariada.

1 dita, CNE, n. 4, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, EMC, d. 163, pesando 10 kilos, idem.

1 engradado, SCC, n. 1, pesando 255 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 17—Dia 10 de novembro de 1927—Navio inglez «Arlanza»—Atracado em 7 de novembro de 1927 :

1 caixa, EJ—Santos; n. 705, pesando 38 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A—Dia 10 de novembro de 1927 — Navio allemão «Argentina»— Atracado em 8 de novembro de 1927 :

3 caixas, PEC, pesando 28 29 30 kilos, repregadas e avariad s.

2 ditas, idem, pesando 29 28 kiloz, idem idem.

3 ditas, PEC, pesando 19 24 19 kilos, idem idem.

3 ditas, PBC, pesando 29 29 20 kilos, idem idem.

3 ditas, PBC, pesando 20 17 20 kilos, idem idem.

2 ditas, PBC, pesando 28 27 kilos, idem idem.

Armazem externo B—Dia 10 de novembro de 1927:

Navio norueguez «Crux»:

1 caixa, EM, pesando 25 kilos, repregada.

3 ditas, RS—SBC, pesando 66, 57 e 65 kilos, idem.

1 dita, FCC, pesando 53 kilos, idem.

3 ditas, SBC, pesando 66, 45 e 49 kilos, idem.

1 dita, SR SR, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, EH, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, RS—AF, pesando 6 kilos, idem.

Armazem exerno C—Dia 10 de novembro de 1927:

Navio inglez «Hig Laddie», atracado em 8 de novembro de 19 7:

3 caixas, AVZ, pesan o 40, 55 e 54 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 49 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 73, 73 e 73 kilos, avariadas.

1 dita, idem, pesando 73 kilos, idem.

2 ditas, AWB, pesando 44 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CMC, n. 32, pesando 33 kilos, idem

3 ditas, 52, pesando 32, 32 e 32 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 34 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927—O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação da avaria

Armazem n. 1 — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio inglez «Silarus», atracado em 7 de novembro de 1927:

1 barrica, EFOM — MVEECO, sem numero, pesando 141 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, roto.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos, idem.

Armazem n. 3, interno — Dia 11 de novembro de 1927.

Vapor francez «Augo», atracado em 10 de novembro de 1927:

129 caixas, Casa Cruz, avariadas.

5 ditas, Casa Garibaldi, idem.

1 dita, LB, n. 311, pesando 190 kilos, repregada.

1 dita, LUX, n. 1.971, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, MRS&C, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 12 de novembro de 1297.

Vapor francez «Augo», atracado em 10 de novembro de 1927:

1 caixa, AL, n. 10, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 148, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 144, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 343, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 151, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 147, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 134, pesando 110 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 145, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

6 ditas, Casa Garibaldi, avariadas.

1 dita, CP&C, n. 955, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 960, pesando 2 5 kilos, repregada.

1 dita, idemn. 986, pesando 110 kilos, idem.

3 ditas, MC &C, avariada

22 ditas, MRS, idem.

36 amarrados de chapas, AG&C, idem.

69 ditos, DG&C, idem.

6 caixas, idem, idem.

190 amarrados de chapas, M&C, idem.

130 chapas, idem, idem.

1 barrica sem marca, pesando 23 kilos, repregada.

Armazem n. 4, interno — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio inglez «Cavour», atracado em 5 de novembro de 1927:

1 barril, TOC, n. 870.807, pesando 108 kilos, vasando.

Armazem interno n. 5 — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio inglez «Silarus» — Atracado em 9 de novembro de 1927.

30 caixas, CBCC, avariadas

10 ditas, Antunes, idem.

30 ditos, AAF EACC, idem.

30 ditas, industrial. idem.

15 ditas, CGP, idem.

30 ditas, AMC, idem.

15 ditas, EL, idem.

30 ditas, PC, idem.

30 ditas, MMF, idem.

30 ditas, ECSA, idem.

10 ditas, CSO, idem.

20 ditas, CBUM, idem.

15 ditas, 1.537 — P, idem.

30 ditas, 571 — S, idem.

37 amarrados de chapas, CBUM — FN, idem.

40 engradados, EFOM, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio nacional «Barbacena» — Atracado em 9 de novembro de 1927.

1 caixa, A — FICMH — R, sem numero, pesando 101 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio americano «Sangerties» — Atracado em 5 de novembro de 1927.

1 sacco, PS, s n, pesando 39 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, IP, idem, pesando 35 kilos, demi

1 dito, AF&C°, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, PS, idem, pesaedo 42 kilos, idem.

1 dito, IP, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, PS, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, AGC, idem, pesando 30 kilos, idem.

50 ditos, AGC, avariados.

50 ditos, AGC, avariados.

50 ditos, EC, idem.

80 ditos, PS, idem.

150 ditos, R — 2 — BC, idem.

20 ditos, VCC, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio americano «Sangertier» — Atracado em 5 de novembro de 1927.

1 sacco, RLB&C, s n, pesando 11 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos idem.

1 dito, idem, idem pesando 30 kilos idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos idem.

1 dito, idem, idem, pesando, 41 kilos idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
Armazem interno n. 6 — Dia 12 de novembro de 1927:
Navio americano «Sarnia», atracado em 5 de novembro de 1927:
1 caixa, RLC, pesando 31 kilos roto.
1 dita, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, LC, pesando 35 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, Ny & Ca., pesando 34 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 31 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 33 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 14 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 36 kilos idem.
1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Dia 12 de novembro de 1927.

Navio allemão «Denderah», atracado em 11 de novembro de 1927:
1 caixa, T&J, n. 2.718, pesando 29 kilos, avariada.
1 dita, Touro, n. 8 038, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, WF 51 GC, n. 2, pesando 46 kilos, idem.
1 dita, Sirk B Juiz de Fóra (Minas), n. 8.713, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, Lux, n. 6.753, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, AF&F, n. 4.163, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, AA, n. 4, pesando 274 kilos, avariada.
1 dita, B&H, n. 230, pesando 62 kilos, repregada.
1 dita, B&W, n. 48.098, pesando 343 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 48.013, pesando 331 kilos, idem.
1 dita, C.L.ST.T.A., n. 1.248 21, pesando 215 kilos, idem.
1 dita, idem n. 1.248 33, pesando 210 kilos, idem.
1 dita, Condor, n. 578, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita, CPME, n. 11, pesando 156 kilos, repregada e avariada.
1 dita HD, n. 400, pesando 53 kilos, repregada.
1 fardo, 111 Luna, n. 590, pesando 330 kilos, roto.
1 caixa, M r, n. 8.003, pesando 75 kilos, avariada.
1 dita, SSC, n. 471, pesando 639 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 470, pesando 617 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 473, pesando 651 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 476 pesando 750 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 618 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 477, pesando 712 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 478, pesando 775 kilos, idem.
1 dita, Pour, n. 6.340 pesando 125 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3 472, pesando 17 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Dia 12 de novembro de 1927:
Navio italiano «Augusta», atracado em 11 de novembro de 1927:
1 encapado, CMA, avariado.
1 caixa, idem, idem.
1 dita, idem, idem
1 dita, idem, idem.
1 dita, PP, n. 1, idem.
Armazem n. 9 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio allemão «Emden» — Atracado em 11 de novembro de 1927.
1 caixa, BRI n. 4.270, avariada.
1 dita, CPC, n. 1.020, pesando 201 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 877, pesando 38 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.042, pesando 177 kilos, idem
1 dita CC, n. 9.275, pesando 74 kilos, idem.
1 pacote de ferro, EBAC, n. 2.141, avariada.
1 caixa, C — 2.278, n. 3, pesando 186 kilos, repregada.
1 dita, JC 2.035, n. 28, pesando 165 kilos, idem.
1 pacote, MD; n. 6.248, pesando 18 kilos, roto.
1 caixa, RJT. rs. 6.783/2, pesando 12 kilos, repregada.
Armazem interno n. 10 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio allemão «Argentina» — Atracado em 9 de novembro de 1927.
1 caixa, 256, n. 2.155, pesando 103 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.147, pesando 117 kilos, avariada.
Armazem interno n. 10 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio inglez «Arican Prince» — Atracado em 5 de novembro de 1927.
1 barrica, Ferramenta, n. 17, pesando 100 kilos repregada.
Armazem n. 16 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio francez «Corlobe» — Atracado em 7 de novembro de 1927.
1 saco, EV, sem numero, pesando 68 kilos, roto.
1 caixa, JRK, n. 2.162, pesando 57 kilos, avariada.
1 barrido de caixas, RBF, ns. 4.636, 37, 38 e 39, pesando 61 kilos, idem.
1 caixa, VSC n 13, pesando 59 kilos, repregada.
Armazem n. 15 — Dia 12 de novembro de 1927:
Navio francez «Pelle Isle», atracado em 12 de novembro de 1927:
1 caixa, Artens, n. 1, pesando 206 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5, pesando 207 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 209 kilos, idem.
1 dita ASC, n. 734, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, Evaristo n. 1.963, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, Fugny, n. 95, pesando 31 kilos, repregada.
1 dita, Mi ervi, n. 18.070, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita idem n. 18.038, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 18.039, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, OM, n. 7.342, pesando 198 kilos, idem.
1 dita, Presidente Epitacio Pessôa, n. 7, pesando 95 kilos, repregada.
1 dita, RHC, n. 4.520, pesando 25 kilos, avariada.

1 dita RMC, n. 37, pesando 71 kilos, idem
1 dita, idem, n. 29, pesando 52 kilos, repregada.
1 dita, Reny, idem.
20 engradados, JR, idem.
1 caixa ABC, n. 4.275, pesando 209 kilos, avariada.
1 dita, Presidente Epitacio Pessôa, n. 9, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 249 kilos, idem.
1 dita, RL, n. 116.732 pesando 479 kilos, idem.
1 dita, Almeida, n. 6.072, pesando 71 kilos, idem.
Armazem interno n. 17 — Dia 12 de novembro de 1927:
Navio francez «Amiral Froude», atracado em 12 de novembro de 1927:
1 caixa Lignes Aeriennes Latecore, n. 703, pesando 85 kilos, repregada e avariada.
Armazem n. 17 — Dia 13 de novembro de 1927.
Navio japonez «Hawaii Marú» — Atracado em 13 de novembro de 1927.
1 caixa, ASC, n. 9.162, pesando 105 kilos, repregada.
1 dita, BS, n. 253, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, K—D—N, n. 810, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, GE, n. 743, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 742, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, H, n. 1.239, pesando 58 kilos, avariada.
1 dita, JM, n. 143, pesando 34 kilos, repregada.
1 dita, Pinheiro, n. 2.913, pesando 54 kilos idem.
1 dita, K—P—N, n. 543, pesando 147 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 534, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, 03—RS—03, n. 1, pesando 33 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, Schul, n. 84, pesando 46 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 88, pesando 34 kilos, idem.
30, fardos, W—ABC—T, avariadas.
25 ditos, C—03—C, idem.
40 ditos, C—T—C, idem.
Armazem n. 17 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio americano «Southern Cross»—Atracado em 5 de novembro de 1927.
1 caixa, Americax—Imbassy, n. G 5, pesando 27 kilos, repregada.
1 dita, EMC, n. 3, pesando 159 kilos, idem
1 dita, JASCia, n. 56, pesando 24 kilos, idem.
1 dita MB, n. 5.160, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, A—P—C, n. 4, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, União, n. 4.251, pesando 43 kilos, idem.
1 dita, AREAS, n. 901, pesando 184 kilos, avariada.
1 dita, Casa Pratt, n. 2.037, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.916, pesando 136 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.964, pesando 124 kilos, idem.
1 dita, JCLC, n. 6.942, pesando 171 kilos, repregada e avariada.
1 dita, PDCiv, n. 12, pesando 86 kilos, idem.
1 dita, RINDER, n. 100, pesando 97 kilos avariada.

1 barrica, R—23.325, n. 207, pesando 81 kilos, idem
1 caixa, R—23.240, n. 99.747, pesando 199 kilos, idem.
1 dita, RVSM, n. 87.471, pesando 391 kilos, idem.
1 dita, R—23.521, n. 59, pesando 33 kilos, repregada.
Armazem n. 18 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio allemão «Wurthemberg» — atracado em 11 de novembro de 1927:
5 volumes, A S, ns. 1014, avariados.
Armazem n. 18 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio inglez «Highland Laddie» — atracado em 8 de novembro de 1927:
1 volume, A L, n. 504, avariado.
Armazem n. 18 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio inglez «Almanzora» — atracado em 12 de novembro de 1927:
1 volume, RMC, n. 308, pesando 91 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 172, pesando 163 kilos, repregado.
1 dito, KSC, n. 5.182, pesando 124 kilos, idem.
1 dito, SHC, n. 5.346, pesando 90 kilos, avariado.
1 dito, ST, n. 920, pesando 107 kilos, idem.
1 dito, idem, n 915, pesando 107 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 923, pesando 112 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 918, pesando 107 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 917, pesando 107 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 928, pesando 93 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 925, pesando 93 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 931, pesando 93 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 932, pesando 98 kilos, idem.
1 dito, Unimaro, n. 955, pesando 301 kilos, repregado.
1 dito, ST, n. 919, pesando 103 kilos, avariado.

Armazem n; 18 — Dia 12 de novembro de 1927.
Navio inglez «Almanzora», atracado a 12 de novembro de 1927:
1 volume Casa Colombo, n. 3, pesando 197 kilos, epregado.
1 dito ESC, n. 4165 0, pesando 221 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 47654, pesando 221 kilos, idem.
1 dito idem, n. 4300, pesando 255 kilos, idem.
1 dito idem, n. 47.589, pesando 245 kilos, idem.
1 dito idem, n. 4.303, pesando 256 kilos, idem.
1 dito idem, n. 45559, pesando 211 kilos, idem.
1 dito Enila, n. 4594, pesando 67 kilos, idem.
1 dito GCC, n. 12, pesando 203 kilos, idem.
1 dito idem, n. 6, pesando 191 kilos, idem.
1 dito idem, n. 10, pesando 198 kilos, idem.

1 dito —G—, n. 13.729, pesando 139 kilos, repregado.
1 dito JSBC, n. 11, pesando 200 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 10, pesando 221 kilos, idem.
1 dito JBCC, n. 5045, pesando 134 kilos, repregado.
1 dito LAC, n. 5922, pesando 122 kilos, avariado.
1 dito LNI, n. 779, pesando 445 kilos, idem.
1 dito S—C—64, n. 70, pesando 55 kilos, idem.
1 dito V—2351 — C—Thesouro, n. 137, pesando 135 kilos, idem.
1 dito S-C—64, n. 2540, pesando 147 kilos, idem.
1 dito V—2373—C—Theresopolis, n. 126, pesando 136 kilos.
Armazem externo A—Dia 12 de novembro de 1927.
Navio nacional «Barbacena», atracado a 9 de novembro de 1927:
3 saccos LC—E, sem numero, pesando 42, 18 e 33 kilos, rotos.
1 dito LC — E; idem, pesando 41 kilos, idem.
2 ditos RTC—H, idem, pesando 41 e 42 kilos, idem.
1 dito RTC—CC, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito RTC—KK, idem, pesando 30 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 12 de novembro de 1927.
Navio italiano «Augusto», atracado a 10 de novembro de 1927:
2 caixas Pinto Bastos, sem numeros, pesando 29, 24 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita idem, idem, pesando 21 kilos, idem.
2 ditas SMC,, idem, pesando 24 e 25 kilos,
1 dita CAVADO, idem, pesando 24 kilos, idem.
1 dita ANADIA, idem, pesando 17 kilos, idem.

5 garrafões MA, idem, quebrados.
1 dito idem, idem, vasando.
Armazem externo B— Dia 12 de novembro de 1927—Navio norueguez «Cruz».
1 caixa, SR, pesando 69 kilos, repregada.
3 ditas, EH, pesando 55, 26 e 64 kilos, idem.
3 ditas, FIC, pesando 68, 29 e 42 kilos, idem

1 dita, RS, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, PCC, pesando 8 kilos, idem.
4 ditas, CLSC, pesando 41, 40, 39 e 55 kilos, idem.
1 dita, PAC, 55 kilos, idem.
Armazem externo C—Dia 12 de novembro de 1927—Navio allemão «Wurtemberg», atracado em 11 de novembro de 1927:
1 caixa, HAM, pesando 43 kilos, repregada e avariana.
3 saccos, ABC, pesando 35, 33 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 36, 36 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 36, 14 e 36 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 37, 35 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 36 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 27 e 32 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, SN, pesando 60 kilos, avariado.
Armazem externo C - Dia 12 de novembro de 1927—Navio inglez «High Laddie», atracado em 8 de novembro de 1927:
1 caixa, AWB, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AZE, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, AVZ, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, AYD, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 69 kilos, avariada.

Armazem de deposito materiaes pesados—Dia 13 de novembro de 1927—Navio francez «Angos».
148 amarrados de vergalhões, EKCL 1 azul 1 verde, sem numero, avariados.
288 vergalhões, idem, idem, idem.
38 amarrados de vergalhões, Ponta branca, idem.
6 ferros V, XX, idem, idem.
22 vergalhões, 1 Verde 1 Branco, idem, idem.
1 amarrado de barras, s/marca, idem, idem.
51 amarrados de vergalhões, Pontas brancos, no centro, idem, idem.
40 ditos, Ponta Verde, idem, idem.
50 ditos, 1 Branco 1 Amarello no Centro, idem, idem.
61 vergalhões, 1 Verde 1 Branco, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927.— O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 16 de novembro de 1927.
Navio francez «Cordoba»—Atracado em 7 de novembro de 1927:
1 barrica, BC, sem numero, pesando 160 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 154 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 154 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 153 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 151 kilos, idem.
1 dita, CMC—RP, idem, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, Dia, idem, pesando 165 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 171 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 154 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 148 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 177 kilos.
Armazem n. 3 — Dia 15 de novembro de 1927.
Vapor francez «Anjo»,—Atracado em 10 de novembro de 1927:
1 caixa, CP&C, n. 998, pesando 132 kilos, avariada.
1 dita, CF&C, n. 18, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
131 chapas, Hime, avariadas.
214 ditas, Longovica, idem.
18 ditas, Touro, idem.
1 caixa, AFC, n. 1, pesando 89 kilos, avariada.
5 ditas, AMC, idem.
3 ditas, Casa José Caldi, idem.
14 ditas, JCM&C, idem.
4 ditas, MRS, idem.
1 dita, LUO, n. 1.965, pesando 92 kilos, repregada.
1 dita, OD, sem numero, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, PA&C, n. 3, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita, Touro, n. 427, pesando 104 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 433, pesando 160 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.751, pesando 152 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.605, pesando 86 kilos, idem.
637 ditas, Casa Cruz, avariadas.
1 dita, CR&C, n. 964, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 689, pesando 117 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.008, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.011, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem n. 961, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 955, pesando 145 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 950, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.010, pesando kilos, idem.

Armazem n. 4 interno — Dia 16 de novembro de 1927 — Navio hollandez *Drechterland*, atracado em 12 de novembro de 1927:

1 caixa, ABC, n. 32.501, pesando 13 kilos, repregada.
1 dita, RMC, n. 9.564, pesando 121 kilos, idem.
1 dita, SS — 10.003, n. 1, pesando 121 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 16 de novembro de 1927 — Navio nacional *Cantuaria Guimarães*, atracado em 14 de novembro de 1927:

1 caixa, WST, n. 2.571, avariada.
1 dita, idem, n. 37.531, idem.
20 engradados, B&C, idem.

Armazem n. 6 — Dia 16 de novembro de 1927 — Navio nacional *Cantuaria Guimarães*, atracado em 14 de novembro de 1927:

50 engradados, AA&C, avariados.
1 caixa, CA&C, n. 1 224, idem.
1 dita, G, n. 5 559, pesando 206 kilos, repregada.
1 dita, GL, n. 171, avariada.
1 dita, JY, n. 2.054, pesando 97 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3.134 pesando 161 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.053, pesando 153 kilos, idem.
1 dita, Lino, ns. 920 2, pesando 124 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MV&C, n. 1.245, pesando 1 4 kilos, repregada.
1 barrica, MM, n. 299, pesando 92 kilos, idem.
1 caixa, NS, n 94.701, pesando 36 kilos, idem.
1 engradado, PSA, d. 3.823s pesando 51 kilos, idem.
1 caixa, PSC — R, n. 1.754, pesando 61 kilos, idem.
1 engradado, PSA, n. 3 824, pesando 70 kilos, idem.
1 caixa, HH—P, n. 40, avariada.
1 dita, Fodat, n. 1.215, pesando 116 kilos, repregada.
1 dita, RS&C, n. 3.905, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, S&S, n. 43.104 avariada.
1 dita, T, n. 3.537, idem.
1 dita, WST, n. 37.537, idem.
1 dita, idem, n. 27.039, idem.

Armazem n. 9 — Dia 16 de novembro de 1927:

Navio allemão «Emden», atracado em 11 de novembro de 1927:

1 caixa, AFF, n. 64, pesando 213 kilos, repregada.
1 dita, FMC, n. 2.013, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, GH, n. 1.147, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, JBC, n. 23 802, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, M—D, n. 517, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, MDC, n. 217, pesando 175 kilos, idem
6 caixas, Osi , avariadas.
10 br , R, idem
1 chassis, NAG, n. 117.570, idem.
1 dita, idem, n. 11 .574, idem.
4 tambores, RFB, vasio.

Armazem n. 10 — Dia 16 de novembro de 1927:

Navio hollandez «Eemdijk», atracado em 15 de novembro de 1927:

1 caixa, AEG, n. 62.963 3, pesando 176 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Mageense, n. 1.076, pesando 525 kilos, avariada.
1 dita, C—C—103—3, n. 212, pesando 174 kilos, repregada e avariada.
1 dita, S&D, n 5.790, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, Z&W, n. 35.410, pesando 364 kilos, avariada.

Armazem interno n. 16 — Dia 16 de novembro de 1 27:

Navio inglez «Vauban», tracado em 17 de novembro de 1927:

1 engradado, Bonnazo & Comp —2.329 8, n. 115, pesando 52 kilos, avariado e repregado.
1 pacote, Indio, n. 5.925, pesando 15 kilos, rôto.
1 caixa, idem, n. 5.287, pesando 52 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 5.777, pesando 53 kilos, idem.
1 pacote, idem, n. 5.903, pesando 14 kilos, rôto.
1 caixa, 33, n. 103, pesando 170 kilos, avariada e repregada.
1 dita, W. S. Evin, a. 337.704, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 16 de novembro de 1927:

Navio hollandez «Flandria», atracado em 7 de novembro de 1927:

1 caixa, AF&C, n. 331, pesando 53 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 332, pesando 51 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HBW, n. 712, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, IG, n. 5.413, pesando 60 kilos, avariada.
1 barrica, idem, n. 05.326, pesando 31 kilos, repregada e avariada.
25 barris, idem, avariados.
1 caixa, KD, n. 5.518, pesando 45 kilos, repregada.
1 dita, LFC, n. 3.680, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, Philips, n. 25.059, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, SI, sem numero, pesando 311 kilos, avariada.

Armazem n. 18—Dia 16 de novembro de 1927—Navio italiano «Pencio», atracado em 15 de novembro de 1927:

1 volume, Baptista, n. 2, pesando 35 kilos, repregado.
1 dito, Costa, n. 316, pesando 60 kilos, idem.
1 dito, JRK, n. 8 901, pesando 67 kilos, avariado.
1 dito, JC, n. 15, pesando 14 kilos, repregado.
1 dito, SGI, n. 283, pesando 195 kilos, idem.
6 kilos, SIE, avariados.
1 dito, VSC, n. 75, pesando 162 kilos, repregado.

Armazem externo A—Dia 16 de novembro de 1927—Navio allemão «Oenderah», atracado em 14 de novembro de 1927:

3 caixas, FIC, pesando 12, 13 e 14 kilos, repregadas e avariadas
3 ditas, idem, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 20 e 29 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, pesando 31, 26 e 20 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem, idem.
3 ditas, Maia, pesando 17, 18 e 14 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, pesando 21, 19 e 29 kilos, idem, idem
3 ditas, idem, pesando 23, 28 e 29 kilos, idem, idem.
3 ditas, idem, pesando 26, 15 e 15 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, pesando 29 kilos, idem, idem.
3 ditas, Camuyrano, pesando 29, 30 e 18 kilos, idem, idem.
1 dito, MFC, pesando 17 kilos, idem, idem.
1 dito, AXC, pesando 12 kilos, idem, idem.

Armazem externo B—Dia 16 de novembro de 1927.

Navio francez «Belle Isle»:

4 caixas VMC, idem, pesando 29, 26, 19 26 kilos, repregados.
1 dita idem, pesando 25, 23, 28 e 28 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 25, 25, 23 e 27 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 28, 26, 11 e 29 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 13, 29, 27 e 29 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 23, 29, 29 e 27 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 29, 23, 23 e 25 kilos, idem.
2 ditas idem, idem, pesando 28 e 28 kilos, idem
1 dita AARL, idem, pesaddo 30 kilos, idem.
1 dita CTC, pesando 20, 25, 25 e 29 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 21, 28, 28 e 11 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 19, 19, 16 e 20 kilos, idem.
2 ditas idem, idem, pesando 16 e 16 kilos, idem.
4 ditas PLC, pesando 20, 18, 18 e 19 kilos, idem
1 dita CPC, idem, pesando 30 kilos, idem.
2 ditas CSC, idem, pssando 24 e 18 kiles, idem.
2 ditas Pena Fiel, pesando 17, 19 e 19 kilos, idems
3 ditas idem, pesando 24, 18 e 14 kilos, idem.
4 ditas sem marca, pesando 19, 14, 24 e 16 kilos, idem.
4 ditas TBC, pesando 20, 29, 18 e 20 kilos, idem.
4 ditas FMC, pesando 25, 29, 28 e 22 kilos, idem.
4 ditas idem, pesando 20 25, 21 e 23 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 16 de novembro de 1927:

Navio francez «Belle Isle»:

4 caixas, Importação—D. Silva—Exportação, pesando 20, 10, 17 e 18 kilos, repregadas.
6 quintos, PBC, vazando.
8 ditos, Casa Lopes Ferreira, idem.
8 ditos, CC, idem.
9 ditos, RCC, idem.

5 ditos, FMC, idem.
10 ditos, PLC, idem.
6 ditos, Maurisco, idem
3 decinos, idem, idem.
5 quintos, Sado, idem.
8 ditos, idem, idem
9 ditos, Thomé, idem
8 ditos, Patria, idem.
7 ditos, Maia, idem.
10 ditos, VMC, idem.
2 decimos, idem, idem.
1 sacco, PTC, pesando 77 kilos, rotos.
4 ditos, C. Mercantil—Chaves, pesando 42, 47, 41 e 40 kilos, idem.
1 dito, LC, pesando 44 kilos, idem.
1 caixa, B.Ayres—Colombo, pesando 28 kilos, repregada
4 ditas, CHP, pesando 25, 26, 25 e 24 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 26, 25, 26 e 26 kilos, idem.
3 ditas, Cavado, pesando 17,23 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 13, 13 e 25 kilos, idem.
1 dita, PBC, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, Corte Real, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, PLMC, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, CMC pesando 18 kilos, idem.
1 cesto, TRC, pesando 33 kilos rôto.
2 ditos, CTC, pesando 13 e 17 kilos, idem.
1 dito, FCM, pesando 25 kilos, idem.
1 dito, PBC, pesando 11 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de novembro de 1937.
Navio italiano «Pincio», atracado em 15 de novembro de 1927:
1 caixa, CH, n. 1.010, pesando 47 kilos, avariada.
3 saccos, Portuespa, pesando 48, 37 e 45 kilos, rotos e avariado.
3 ditos, idem, pesando 48, 48 e 49 kilos, idem idem.
3 ditos, idem, pesando 58, 48 e 48 kilos, idem idem.
3 ditos, idem, pesando 47, 42 e 40 kilos, idem idem.
2 ditos, idem, pesando 45 e 46 kilos, idem idem.
3 bordalezas, Royal, vasando.
Armazem externo C—Dia 16 de novembro de 1927.
Navio inglez «Vouban», atracado em 14 de novembro de 1927:
2 saccos, KC, pesando 38 e 39 kilos, rotos e avariados.
40 ditos, idem, avariados.
Armazem, deposito de material pesado—Dia 16 de novemhro de 1920.
Navio francez «Angó»:
466 amarrados de ferro, IAZVL, sem numero, avariados.
124 ditos, I Vermelho, I Verde—Socometa, idem, idem.
642 barras de ferro, I Verde, I Branco, I Vermelho, idem, idem.
26 Contonius U, DGC, idem, idem.
114 amarrados de ferro, I Verde—COPRE, idem, idem.
71 Cantoneiras, II Brancos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927.—O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 17 de novembro de 1927.
Vapor sueco «San Francisco» — Atracado em 10 de novembro de 1927.
1 caixa, Hobeco, sem marca, pesando 11 kilos, repregada.
1 dita, 3.875, n. 16, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17, pesando 120 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 17 de novembro de 1927.
Vapor sueco «Pedro Christonhesse» — Atracado em 8 de novembro de 1927.
1 sacco, AB, pesando 55 kilos, rôto.
1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 63 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 16 de novembro de 1927.
Vapor sueco «Pedro Christonhesse» — Atracado em 8 de novembro de 1927.
1 sacco, AB, pesando 15 kilos, rôto.
1 dito, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 27 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 21 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 35 kilos idem.
1 caixa, RL&C, n. 395, pesando 164 kilos, repregada.
1 dita, R&C, n. 388, pesando 208 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 389, pesando 124 kilos idem.
Armazem n. 3 — Dia 17 de novembro de 1927.
Vapor francez «Angó» — Atracado em 10 de novembro de 1927.
1 barrica, BVM, n. 191, pesando 95 kilos, repregada.
1 dita, LSC, n. 224, pesando 89 kilos, idem.
1 dita, W, n. 5, pesando 263 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 16 de novembro de 1927.
Navio francez «Hugo», atracado em 10 de novembro de 1927.
1 caixa, Armla, n. 1.503, pesando 94 kilos, repregada.
4 dita, AM&C, avariadas.
1 dita, F&C, n. 2, pesando 43 kilos, repregada.
1 dita, GW&C, n. 5.852 pesando 18 kilos, idem.
1 dita, Lux, n. 1.939, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 761, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.752, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.011, pesando 78 kilos, idem.
Armazem interno n. 4 — Dia 17 de novembro de 1927.
Navio hollandez «Drechterland», atracado em 12 de novembro de 1927:
25 barris, AFF, vasando.
25 ditos, CCC, idem.
1 caixa, FBA, n. 491, pesando 245 kilos, repregada.
1 dita, GH, n. 143, pesando 368 kilos, idem.
1 dita, HE, n. 818.771, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, JD, n. 6, pesando 375 kilos, avariada.
1 dita, ML-13.012, n. 357, idem.
12 barris, TO, vasando.
1 caixa, WXC—88, n. 2, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem interno n. 5 — Dia 17 de novembro de 1927.
Navio allemão «Vigo», atracado em 17 de novembro de 1927:
1 caixa, AO, n. 726, pesando 250 kilos, repregada.
1 barril, EPF—738, n. 6, vasando.
1 dito, idem n. 8, idem.
1 dito, EPF—764, n. 11, idem.
1 dito, idem, n. 6, idem.
1 dito, idem, n. 15, idem.
1 dito, idem, n. 8, idem.
1 idem n. 12, idem.
1 dito, idem, n. 12, idem.
1 dito, idem, n. 20, idem.
1 dito, RRR, n. 1.763, idem.
1 dito, idem, n. 1.763, idem.
1 dito, idem, n. 1.744, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 17 de novembro de 1927:
Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 14 de novembro de 1927:
1 caixa, A&H—C33, n. 3.490, pesando 209 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 4.210, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.271, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, A&C, n. 5.575, pesando 70 kilos, idem idem.
1 dita, CM, n. 2.303, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, CM&C, n. 1.202, avariada.
1 dita, GL, n. 170, idem.
1 dita, idem, n. 169, idem.
1 dita, GS, n. 642, pesando 135 kilos, repregada.
1 dita, HB, n. 18.190, avariada.
1 dita, idem, n. 18 185, idem.
1 dita, idem, n. 18.213, idem.
1 dita, idem, n. 18.214, idem.
1 dita, idem, n. 18.186, idem.
6 fardos, HM, idem.
1 caixa, JY, n. 2.051, pesando 137 kilos, repregada.
1 dita, LN&C, n. 815 2, pesando 121 kilos, idem.
1 dita, Lin, n. 820 1, pesando 186 kilos, idem.
1 sacco, LPM, pesando 69 kilos, rôto.
1 dito, idem, pesando 76 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 60 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 62 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 caixa, M&Z, n. 1.494, pesando 65 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 4.493, pesando 89 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.462, pesando 181 kilos, avariada.
1 dita, ML&C, n. 295, pesando 41 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 289, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 272, pesando 149 kilos, repregada.
1 dita, MVC, n. 1 120, pesando 210 kilos, idem.
1 dita, NS, n. 6.580, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, 689, n. 1.691, pesando 92 kilos, idem.
1 bobina, NP—2.182, n. 18, avariada.
20 ditas, idem, idem.
30 engradados, Publicns, idem.
1 caixa, Pardal, n. 477, pesando 44 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 508, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, PSCR, n. 1.73, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.751, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, Rodaco, n. 39.001, avariada.
1 dita, SS, n. 43.105, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 17 de novembro de 1927.

Navio nacional «Cantuaria Guimarães» — Atracado em 14 e novembro de 1927.

2 tambores, ARLIA, vasando.
5 barris, A—8 653, idem.
5 ditos, BARROS, idem.
5 tambores, CSC, idem.
4 ditos, GERMANIA, idem.
1 caixa, HARLVORT, n. 2.830, avariada.
15 ditas, SDC, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 17 de novembro de 1927.

Navio nacional «Cantuaria Guimarães» — Atracado em 14 de novembro de 1927.

1 caixa, SS, n. 43.103, avariada.
1 dita, idem, n. 43.105, idem.
1 dita, T, n. 3.043, idem.
1 dita, idem, n. 3.941, idem.
1 dita, idem, n. 3.128, idem.
1 dita, WST, n. 37.515, idem.
1 dita, idem, n. 37.431, idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de fevereiro de 1927.

Navio inglez «Bruvére» — Atracado em 17 de fevereiro de 1927.

1 caixa, APE, n. 7, pesando 209 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 8, pesando 212 kilos, idem.
1 dita, PJCo, n. 307, pesando 67 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 265, pesando 73 kilos, idem.
1 dita, O—S—Co, n. 15.012, pesando 300 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 17 de novembro de 1927.

Navio allemão «Emden» — Atracado em 11 de novembro de 1927.

1 caixa, ARPC, n. 6.550, pesando 132 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CS, n. 1, pesando 272 kilos, idem.
10 ditas, CASA CRUZ, avariadas.
1 dita, CJW, n. 2, pesando 323 kilos, idem.
1 dita, F—GARCIA, n. 1 306, pesando 167 kilos, repregada e avariada.
1 dita, GH, n. 211, pesando 186, kilos, repregada.
1 dita, JC, n. 2.296, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, KT, n. 673 2, pesando 92 kilos, repregada e avariada.
1 dita, LAC, n. 87.227, pesando 83 kilos, repregada.
1 dita, M, n. 1.032, pesando 109 kilos, idem.
5 ditas, NZ, n. 619 2, pesando 103 kilos, avariada.
1 engradado, TOURO, n. 8.318, idem.
1 dito, idem, n. 8.3 7, idem.
1 caixa, idem, n. 6.376, pesando 77 kilos, repregada.
1 dita, R—T—J, n. 1.829, pesando 51 kilos, idem.
1 chassi, NAG, n. 117.570, avariado.
1 dito, dem, n. 117.571, idem.
1 dito, idem, n. 117.567, idem.

Armazem n. 9 — Dia 17 de novembro de 1927.

Navio nacional «Santos», atracado em 15 de novembro de 1927:

1 caixa, CM, sem numero, pesando 49 kilos, repregada.

Armazem interno 17 — Dia 17 de novembro de 1927.

Navio inglez «Deseado», atracado em 17 de novembro de 1927.

15 peças de louça AGHCDH, quebradas
1 caixa, ACF, avariada.
30 empalhados de louça, Fiorencio, quebrados.
10 peças de louça, F. Garcia, idem.
10 empalhados de louça F&C, idem.
10 caixas, 1.914, avariadas.
3 ditos, 2.375, idem.
1 dita, SGIC, n. 7.021, pesando 239 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 7.023, pesando 283 kilos, avariada.
1 dita, 313, n. 1,437, pesando 245 repregada.
1 dita, A6JB, n. 1.455, pesando 274 kilos, idem.
1 dita, C 54, n. 1.232, pesando 101 kilos, idem.
1 dita, Webeco, n. 9 881, pesando 310 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 143, pesando 184 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 34, pesando 234 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6 231, pesando 195 kilos, idem.
1 dita, PMS, n 5.749, pesando 327 kilos, idem.
1 dita, PC, n. 5.557, pesando 223 kilos, repregada e avariada.
1 fardo, Parc, n. 635, pesando 28 kilos, roto.

Armazem n. 17 — Dia 17 de novembro de 1927—Navio inglez «Deseado», atracado em 17 de novembro de 1927:

1 caixa, CJC, n. 116, pesando 152 kilos, avariada e repregada.
1 dita, CPC, n. 1.039, pesando 81 kilos, repregada.
1 gigo, CBC, n. 3.957, pesando 265 kilos, avariado.
1 barrica, CMB, n. 7, pesando 105 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5, pesando 103 kilos, idem.
1 caixa, C. n. 31, pesando 64 kilos, idem:
1 dita, C C, n. 1.5, pesando 144 kilos, idem:
1 caixa, EAG, n. 8.368, pesando 216 kilos, idem.
1 dita, ERY, n. 101, pesando 271 kilos, repregada e avariada.
1 dita, LO, n. 1.356, pesando 153 kilos, repregada.
1 dita, MNP, n. 58, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, 54, n. 1.273, pesando 96 kilos, avariada.
1 dita, S—C -64, n. 3.465, pesando 177 kilos, idem.
1 dita, 54, n. 1.275, pesando 118 kilos, repregada e avariada.
1 dita, S—C -64, n. 3.451, pesando 138 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 3.455, pesando 132 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.453, pesando 275 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.469, pesando 263 kilos, idem.
1 dita, 313, n. 1.430, pesando 211 kilos, repregada.
1 dita, 603, n. 281, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, S—C—61, n. 3.452, pesando 138 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 3.512, pesando 150 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 16 de novembro de 1927 — Navio francez «Angor», atracado em 9 de novembro de 1927:

6 barris 5', VMC, vazando.
10 ditos 10', idem, idem.
4 ditos 5', AAB idem.
4 ditos 5', GRAVADO, idem.
2 ditos, 5', MORENANDES, idem.

Armazem externo A—Dia 16 de novembro de 1927.

Navio francez «Angor» — Atracado em 9 de novembro de 1927:

3 caixas, NASC, s/numero, pesando 21, 15 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, idem, pesando 10, 13, e 24 kilos, idem.
3 ditas, VMC, idem, pesando 18, 20 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 17, 19 e 21 kilos, idem.
2 ditas, idem, idem, pesando 28 e 19 kilos, idem.
3 ditas, CSC, idem, pesando 18, 13 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas Morenandes, idem, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem.
2 ditas, idem, idem, pesando 19 e 17 kilos, idem.
3 ditas, Cavado, idem, pesando 23, 28 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 23, 26 e 21 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.
2 ditas DAC, idem, pesando 19 e 22 kilos, idem.
1 dita, Arada, idem, pesando 33 kilos kilos, idem.
3 ditas Ferreiras, idem, pesando 22, 22 e 23 kilos, idem.
3 ditas, ACC, idem, pesando 60, 59 e 56 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 56, 60 e 58 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
8 barris, quintos, Casa Carvalho, vasando.
6 ditos, AM, idem.
7 ditos, Figueredo, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de novembro de 1927:

Navio italiano «Augusta», atracado em 10 de novembro de 1927:

1 caixa, sem marca, pesando 15 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, Prista, pesando 24, 24 e 23 kilos, idem.
3 ditas CRC, idem, pesando 24, 24 e 15 kilos, idem.
3 ditas idem idem, pesando 23, 23 e 21 kilos, idem.
2 ditas idem, idem, pesando 20 e 21 kilos, idem.
2 ditas Cavado, idem, pesando 15 e 21 kilos, idem.
3 ditas, Vermelho, pesando 14, 24 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem idem, pesando 24, 22 e 21 kilos, idem.
1 dita, Almeida, pesando 24 kilos.
1 dita, AF, vazando.
1 dita, FBEA, pesando 15 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, CRC, idem, pesando 17 e 21 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 16 de novembro de 1927—Navio italiano «Augusto» atracado em 10 de novembro de 1927:

3 encapados, EM, pesando 24, 38 e 45 kilos, rôto e avariados.
3 ditos, idem, pesando 48, 43 e 50 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 49, 40 e 50 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 46, 50 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 45 e 46 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 46 e 35 kilos, idem.

3 ditos, S, MARCA, pesando 48, 41 e 41 kilos, idem,
3 caixas, ANADIA, pesando 22, 23 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas, SMC—LASIL, pesando 24, 23 e 18 kilos, idem.
3 ditas, NAIR, pesando 24, 22 e 23 kilos, idem.
3 ditas, PRISTA, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem
3 ditas, idem, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 21, 22 e 23 kilos, idem.
2 ditas, M.E.C., pesando 24 e 15 kilos, idem.
2 ditas, BOAS ROLAAS, pesando 19 e 22 kilos, idem.
3 ditas, PINTO BASTOS, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 21 e 24 kilos, idem.
3 ditas, SMC—CORA, pesando 23, 23 e 24 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.
2 ditas, FMC, pesando 20 e 18 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 10 de novembro—Navio italiano «Augusto», atracado em 10 de novembro de 1927:
3 caixas, CRC, pesando 11, 11 e 12 kilos, repregadas e avariadas,
3 ditas, idem, pesando 11, 18 e 23 kilos, idem.
1 dita, VERMELHO, pesando 10 kilos, idem.
2 ditas, FBEA, pesando 12 e 19 kilos,
Armazem externo C—Dia 17 de novembro de 1927 Navio brasileiro «Santos», atracado em 16 de novembro de 1927:
3 fardos, AG, pesando 45, 65 e 64 kilos, rotos e avariados.
3 ditos, idem, pesando 46, 52 e 50 kijos, idem.
3 ditos, idem, pesando 58, 56 e 50 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 58. 43 e 70 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 49 kilos, idem.
3 ditas, JO, pesando 54, 76 e 38 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 56, 44 e 63 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 53 e 62 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 27, 52 e 48 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 43 e 63 kilos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1927.—O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador—Vapor inglez «Dryden», entrado de Nova York a 22 de outubro de 1927 e descarregado em 3 de novembro de 1927:
C—570—N—N—C, sem numero, 5 barris de oleo, vasando.
LN, sem numero, 7 ditos, idem.
AAC, n. 1, 1 caixa de oleo, repregada.
CG ULTRA, sem numero, 18 caixas de agua raz, vasando.
USC B, sem numero, 9 ditas de agua raz, idem.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor nacional «Barbacena», entrado de Nova York a 3 de novembro de 1927 e descarregado em 11 de novembro de 1927:
STANDARD, sem numero, 75 caixas de gazolina, vasando.
Superior, sem numero, 6 caixas de gazolina, vasias.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor inglez «Cavour», entrado de Liverpool em 5 de novembro de 1927 e descarregado em 11 de novembro de 1927:
JUA, sem numero, 2 barris de oleo, vasando.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor americano «Southern Cross», entrado de Nova York em 4 de novembro de 1927 e descarregado em 16 de novembro de 1927:
BMC, n. 449, 1 caixa de oleo, vasia.
Idem, n. 503, 1 dita de oleo, vasando.
EMC, sem numero, 5 ditas de oleo, idem.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador—Vapor francez «Desirade», entrado de Hamburgo a 3 de novembro de 1927 e descarregado no dia 14 de novembro de 1927:
ARMLA, n. 630 1, 2 caixas de munições, avariadas por agua.
SACRAL, n. 632, 1 dita, idem.
Idem, n. 876 0, 5 ditas, idem.
Idem, n. 883/8, 6 ditas, idem.
Idem, n. 890/2, 3 ditas, idem.
Idem, n. 845, 1 dita, idem.
Idem, n. 902 4, 3 ditas idem.
Idem, n. 903/15, 9 ditas, idem.
Idem, n. 923/1, 2 ditas, idem.
Idem, n. 959, 1 dita, idem.
Idem, n. 906, 1 dita, idem.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador —Vapor nacional «Bagé», entrado de Hamburgo a 28 de outubro de 1927 e descarregado no dia 14 de novembro de 1927:
Calderon, sem numero, 8 caixas de estopim, avariadas por agua.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador —Vapor inglez «African Prince», entrado de Nova York a 4 de novembro de 1927 e descarregado no dia 16 de novembro de 1927:
ARC, sem numero, 9 caixas de oleo, vazando.
DGC—TC, idem, 11 ditas de agua raz, idem.
Ponta do Galeão — Ilha do Governador —Vapor allemão «Argentina», entrado a 9 de novembro de 1927 e descarregado no dia 16 de novembro de 1927:
Klinneverne, n. 1/2.2 caixas de drogas, repregadas.
Alfandega do Rio de Janeiro 16 de novembro de 1927 — O escripturario, *Loureiro*. Visto o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem deposito de material pesado — Dia 19 de novembro de 1927:
Navio francez «Angos», atracado em novembro de 1927:
58 canhoneiras, 41 brancos longovica, sem numero, avariados.
14 amarrados de ferro idem, idem.
8 barras de ferro, III brancos, idem, idem.
25 amarrados de ferro, I vermelho—D. G-C, idem, idem.
4 canteneiras U, idem, idem, idem.
2 barras de ferro, idem, idem, idem.
28 amarrados de ferro, I verde, idem, idem.
Armazem n. 4, interno — Dia 19 de novembro de 1927:
Navio inglez «Herschel», atracado em 19 de novembro de 1927:
1 engradado, JMMC, n. 1.295, pesando 471 kilos, avariados.
1 dito, idem, n. 1.297, pesando 463 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.301, pesando 476 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.299, pesando 474 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.296, pesando 481 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1,300, pesando 471 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 1.303, pesando 102 kilos, repregada.
1 dita, JS, n. 9, pesando 138 kilos, idem.
1 engradado, MI, n. 34, pesando 485 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 35, pesando 483 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 18 de novembro de 1927.
Navio allemão «Vigo» — Atracado em 17 de novembro de 1927:

1 caixa, NAC, n. 117.579, pesando 4.170 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 171.578, pesando 4.160 kilos, idem.
1 barrica, 8.519, n. 38, pesando 59 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 40, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, 325, n. 2.202, pesando 210 kilos, idem.
1 dita, Osram, n. 6.036, pesando 56 kilos, repregada e avariada.
1 dita, OMCI, n. 102, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, Penna, n. 193/2, pesando 114 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 193/1, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, SB, n. 15, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, 355 — Seltz, n. 3.534, pesando 124 kilos, idem.
1 dita, TJ, n. 4.162, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, T T C, n. 926, pesando 3.900 grs. idem.
1 dita, V — 191.027, n. 15, pesando 124 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 151 kilos, idem.
1 dita, WE, n. 130, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, WBC, n. 25.495, pesandos 141 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.095, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 30.934, pesando 150 kilos, idem.

Armazem, interno 5—Dia 18 de novembro de 1927.
Navio allemão «Vigo» — Atracado em 17 de novembro de 1927.

1 caixa, APM, n. 12, pesando 7 kilos, repregada.
1 dita, ABC, n. 423, pesando 99 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 424, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Castro, n. 1.746, pesando 114 kilos, idem
1 dita, idem, n. 1.744, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, CAYC, n. 177, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 185, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 184, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, EAI, n. 62 /3, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, FA, n. 3.116, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.039, pesando 170 kilos, idem.
1 dita, FF, n. 256, pesando 4.900 grammas idem.
1 dita, GC, n. 1.643 8?7, pesando 92 kilos idem.
1 dita, dem, 1.643.819, pesando 93 kilos, idem
1 dita, dem, 1.643.818, pesando 98 kilos, idem.
1 cardo, MCR, n. 117/1, pesando 152 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 117/27, pesando 100 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 117/2, pesando 122 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.7?3, pesando 109 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 117/13, pesando 38 kilos, idem.
1 pacote, idem, n. 117/21, pesando 14 kilos, idem

Armazem interno 5—Dia 19 de novembro de 1927.

Navio francez «Entrecasteaux»—Atracado em 19 novembro de 927
1 caixa Casa Cruz, variada.
2 ditas, Casa Maia Filho, idem.
1 dita, Casa Garibaldi, idem.
1 dita FMC n. 3.434, pesando 71 kilos, repregada avariada
1 dita GL&C, n. 233, pesando 131 kilos, repregada.
1 barrica, Lauro, n. 1?2?6, pesando 101 kilos, idem.
1 caixa, LUX, n. 2 031, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, P, n. 33.?07, pesando 150 kilos, idem
1 barrica, Tauro, n. 7.300, pesando 110 kilos, idem.
1 caixa, ICMC, avariada.
1 dita, Casa Lima, idem.

Armazem, n. 6—Dia 19 de novembro de 1927.

Navio nacional Canuaria Guimarães»—Atracado em 14 de novembro de 1927.
1 caixa, J—355—S, n. 1, pesando 74 kilos, repregada.
1 dita, J—3.0?—S, n. 3, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, Q, n. 1, pesando 327 kilos idem.
1 dito, idem, n. 2, pesando 400 kilos, idem.
1 dita, MVC, n. 1.295, pesando 212 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.319, pesando 2 0 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.290, pesando 2 0 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.378, pesando 237 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.390, pesando 272 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.305, pesando 214 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.300, pesando 250 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.2 7, pesando 295 kilos idem.
1 dita, idem, n. 1 297, pesando 201 kilos, idem
1 dita, idem, n. 1.303, pesando 300 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.166, pesando 300 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 19 de novembro de 1927.

Navio inglez «Bruyére» — Atracado em 17 de novembro de 1927.
1 caixa, SACN, n. 7, pesando 34 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 18 de novembro de 1927.

Navio norueguez «Troubadour» — Atracado em 13 de novembro de 1927.
2 sacos, CCB, sem numero, pesando 30 e 41 kilos, rotos.

Armazem n. 10 — Dia 18 de novembro de 1927.

Navio hollandez «Endyk» — Atracado em 15 de novembro de 1927
1 caixa, OK, n. 2.735, pesando 133 kilos, repregada.
1 dita, FF&C, n, 3.147, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, OXT, n. 2.719, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, Principe, n. 19, pesando 22 kilos, idem.
12 barras, Risco amarello, sem numero, pesando 516 kilos, quebradas.
20 idem, Risco verde, sem numero, pesando 5 0 kilos, idem.
23 dem, Risco roxo, sem numero, pesando 1 20 kilos idem.

Armazem n. 16 — Dia 19 de novembro de 1927

Navio francez «Aurigny»—Atracado em 18 de novembro de 1927.
10 barris, AC, n 1/30 avariados.

Armazem n. 17 — Dia 19 de novembro de 1927.

Navio inglez «Deseado»—Atracado em 17 de novembro de 1927.
1 rebollo, FRY, n. 325, pesando 137 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 329, pesando 139 kilos, idem.
2 ditos, idem, avariados.
1 caixa, A—G—C, n. 3.859, pesando 42 kilos, repregada e avariada.
1 dita, S—64—C, n. 3.463, pesando 276 kilos, repregada.
1 dito, 145, n. 618, pesando 250 kilos, idem.
1 dita, 603, n. 1.355, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, Unimaco, n. 64, pesando 260 kilos idem.
20 peças de louça F—Garcia, avariados.
25 ditos, AGC—HC4, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 19 de novembro de 192 .

Navio americano «Pan America», atracado em 18 de novembro de 1927:
2 volumes, PJCC, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 20 de novembro de 1927:

Navio inglez «Acandora», atracado em 20 de novembro de 1927:
1 volume, Liberatos, n. 3, pesando 60 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 6, pesando 118 kilos, idem.
1 dito, 40, n. M 9.451, pesando 252 kilos, idem.
1 dito, RR, n. M 9.465, pesando 91 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 19 de novembro de 1927:

Navio italiano «Augusto», atracado em 19 de novembro de 1927:
3 caixas, SMC — LASAE, pesando 24, 12 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, pesando 24, 20 e 20 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 19, 17 e 24 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 18, 12 e 18 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 24 e 10 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 15 e 15 kilos, idem.
3 ditos, Boas Rolhas, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
3 ditos, Vermelho, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
2 ditas, Almeida, pesando 10 e 10 kilos, idem.
1 dito, BC, pesando 20 kilos, idem.
2 bordalezas, GP, vasando.
2 1/2 ditas, CC, idem.
5 dias, LB, idem.

Armazem externo A—Dia 19 de novembro de 1927.

Navio italiano «Augusto», atracado em 10 de novembro de 1927:
3 caixas, Amadia, pesando 8, 16 e 20 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 14, 14 e 15 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 14 kilos, idem.
3 ditas, Cavado, pesando 14, 11 e 21 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 10, 17 e 23 kilos, idem,
1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, CRC, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, MEC, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, Noir, pesando 22 kilos, idem.
3 ditas, Pinto Bastos, pesando 14, 23 e 23 kilos idem.
3 ditas, idem, pesando 23, 23 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 14 e 18 kilos, idem.
1 dita, Prista, pesando 24 kilos, idem.
3 ditas, SMC — Cora, pesando 22, 15 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 24, 19 e 24 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 24, 17 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 12, 23 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 24, 10 e 24 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 14, 14 e 24 kilos, idem.
3 ditsa, idem, pesando 25, 23 e 24 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de novembro de 1927.

Navio francez «Aurigny», atracado em 18 de novembro de 1927:
3 caixa, VMC, pesando 19, 19 e 19 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, pesando 17, 17 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 261, 245 e 655, pesando 18, 18 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 199, 328 e 671, pesando 18, 18 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns 774, 760 e 850, pesando 15, 15 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns 1.047, 39 e 811, pesando 16, 16 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 812, 859 e 876, pesando 16, 17 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1.057, 893 e 1.103, pesando 15, 15 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns 612, 909 e 920, pesando 16, 14 e 16 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 936 e 1.246, pesando 15 e 8 kilos, idem
3 ditas, AFSC, ns. 19, 11 e 35, pesando 67, 67 e 66 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns 33, 37 e 7, pesando 68, 67 e 6 kilos, idem
1 dita, idem, n. 25, pesando 66 kilos, idem.
5 encapados, Bibianno, vasando.
3 caixas, CTC, ns. 50, 40 e 42, pesando 25, 25 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 46, 16 e 23, pesando 26 25 e 25 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns 11, 13 e 48, pesando 25, 25 e 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 24, pesando 25 kilos, idem.
3 ditas, CT, ns. 154, 118 e 125, pesando 20, 15 e 13 kilos repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 130 e 47, pesando 12 e 12 kilos, idem.
1 dita, Cie. HP, n. 46.206, pesando 27 kilos idem.
3 ditas, Cort Real, ns. 3, 21 e 6, pesando 65, 69 e 65 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 14, pesando 65 kilos, idem.
3 ditas, C/M/C, ns. 46, 24 e 37, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 12, 42 e 41, pesando 23, 24 e 21 kilos idem.
3 ditas, idem, ns. 45, 11 e 5, pesando 26 25 e 25, avariadas.
5 barris de quintos CMC, vasando.
5 ditos, Cavado, idem.
1 caixa, DFC, n. 4, pesando 57 kilos, avariada.
3 ditas, Luilva, ns. 30, 35 e 23, pesando 24, 24 e 22 kilos repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 33, pesando 24 kilos, idem.
3 caixas, Luilva, ns. 29, 42 e 45, pesando 25, 26 e 26 kilos avariadas.
3 ditas idem, ns. 36, 13 e 43, pesando 26, 26 e 25 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 25 kilos, idem.
3 ditas. Morena-dés, ns. 26, 39 e 17, pesando 25, 2 e 25 kilos, idem.
2 ditas, idem, 27 e 3, pesando 25 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 2, 44 e 1, pesando 25, 25 e 24, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 25, pesando 24 kilos, idem.
3 dita, Oliveira, ns. 89, 40 e 11, pesando 9, 15 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 37, 22 e 28, pesando 19, 19 e 19 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 4 e 97, pesando 18 e 19 kilos, idem.
25 barris de quintos, PLC, vasando.
2 ditos, idem, vasios.
2 caixas, PFC, ns. 10 e 14, pesando 57 e 59 kilos, repregadas e avariadas.
3 saccos, PHC, ns 50, 36 e 13, pesando 39, 36 e 41 kilos, rotos e avariados.
3 ditos, idem, ns. 21, 47 e 34, pesando 38, 40 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem ns. 39, 62 e 69, pesando 35, 32 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem ns. 2, 1 e 7, pesando 45, 46 e 42 kilos, idem.
3 caixas, VMC, pesando 19, 19 e 19 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
Armazem externo C—Dia 19 de novembro 1927.
Navio inglez «Deseado», atracado em 17 de novembro de 1927:
3 caixas, AFC, pesando 67, 67 e 30 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, ASY, pesando 63 kilos idem.
1 dita, AU 3, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, CC, pesando 33 kilos, idem.
2 ditas, RR-D 29., pesando 59 e 61 kilos, idem.
3 ditas, 52, pesando 33, 30 e 29 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 31 e 34 kilos, idem.
Armazem externo C—Dia 19 de novembro de 1927.
Navio italiano «Atlanta», atracado em 17 de novembro de 1927:
3 saccos, ASC, ns. 65, 79 e 102, pesando 41, 43 e 44, rotos e avariados.
3 ditos idem, ns. 74, 82 e 70, pesando 40, 42 e 41 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 64, pesando 36 kilos, idem.
2 ditos, AR, ns. 58 e 41, pesando 42 e 41 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 117, pesando 34 kilos, repregada e avariada.
2 bordalesas, idem, vasando.
2 caixas, CTC, ns. 10.440 e 8.103, pesando 17 e 16 kilos, avariadas.
3 saccos, Cortes, ns 133, 329 e 315, pesando 42, 35 e 36 kilos, rotos e avariados.
3 ditos, idem, ns. 290, 373 e 376, pesando 40, 30 e 34 kilos, idem.
6 barris EZ, vasando e avariados.
1 engradado, GC, n. 15, pesando 55 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 11, pesando 30 kilos, roto e avariado
3 saccos, OLSC, pesando 40, 38 e 41 kilos, idem.
3 dito, idem, pesando 41, 34 e 45 kilos, idem.
3 caixas, Peroni, ns 168, 10.443 e 171, pesando 57, 17 e 58, kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 10.417 e 10.415, pesando 17 e 17 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 10.444, pesando 17 kilos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927.— O escripturario, *Loureiro*.— Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCREVER, MACHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA MACHINAS PHOTOGRAPHICAS

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, publicado no *Diario Official* de 17, 18 e 19 do corrente, relativo á acquisição do material acima indicado.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *José Enrico Dias Martins*, pelo director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO"

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 1 de dezembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relogio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A MUDANÇA DE SOALHOS E ESQUADRIAS EM DUAS SALAS DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA DO MUSEU NACIONAL.

Vide edital publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, á pag. 24.875, por espaço de 5 dias.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — *Professor J. Cesar Duque*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;
b) capacidade da machina;
c) rapidez do processo;
d) custo da machina e custeio do methodo;
e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;
f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
g) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;
h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

a) efficacia e energia de acção;
b) inocuidade para o operador;
c) custo;

d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela commissão, *Alcides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão do alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto de Chimica

16ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Instituto de chimica, autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura e de accôrdo com o art. 738, § 2º, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 758 e 762 faz publico que no dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 10 horas, serão recebidas propostas para fornecimento a este instituto dos artigos abaixo mencionados.

As propostas serão em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, declarando todos os preços por extenso e em algarismos, não se levando em consideração as que se afastarem do presente edital:

1. Milho vermelho, sacco com 60 kilos, preço por unidade.
2. Alfafa, fardo com 50 kilos, preço por unidade.
3. Farello, preço por kilo.
4. Aveia, preço por kilo.
7. Cevada, preço por kilo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Dr. *José Hasselmann*, no impedimento do director.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accôrdo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locaes.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de diccionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funcciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES CIVIS

2 DE JUNHO FOOT BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Sociedade sportiva civil, fundada em 2 de junho de 1912, nesta capital, onde tem sua séde e campo, tem por fim o desenvolvimento physico, por excellencia, a pratica do jogo de foot-ball, ou outros para diversões dos seus associados.

E' dirigido por uma directoria composta de 11 membros: presidente, vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios; 1º e 2º thesoureiros, procurador, director sportivo, 1º e 2º fiscaes; todos eleitos annualmente, por assembléa geral; e uma commissão de syndicancia, e outra dita de sports, compostas de tres membros cada uma, eleito pela directoria depois de empossada.

E' representado pelo seu presidente e demais directores quando investidos nas funcções que lhes forem confiadas.

Poderá ser dissolvido por motivo de insuperaveis difficuldades do seu objectivo social; na previsão desta hypothese, será resolvido em assembléa geral, exclusivamente para este fim convocada, e com approvação de dous terços de socios quites.

Em tal caso, seus bens serão distribuidos entre os associados quites, nesta occasião, depois de satisfeitos todos seus debitos, ou conforme a assembléa deliberar.

Seus estatutos serão reformados sempre que a pratica demonstrar a necessidade, de accôrdo com uma assembléa geral convocada para este fim, composta com dous terços de socios quites.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927.

(8.719)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO SUL DO BRASIL

RELATORIO

Srs. accionistas do Banco Sul do Brasil — De conformidade com o que preceitua o art. 31 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas relativos ao exercicio de 1926.

Por esses documentos, podereis verificar o movimento geral dos nossos negocios no referido periodo administrativo de 1926, ficando nós a vossa inteira disposição para quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1927. — *F. W. C. e Castro*, vice-presidente.

PARECER

O conselho fiscal do Banco Sul do Brasil, cumprindo o que determina o art. 28 dos seus estatutos, vem apresentar-vos o seu parecer sobre as transacções realizadas pela directoria durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1926, e, tendo examinado detidamente todos os documentos, propõe que sejam approvados todos os actos praticados pela directoria até a referida data de 31 dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — *João Gentil Mello Araujo*. — *Domingos de Souza Leite*. — *Luiz [illegible] Cerqueira*.

A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL, S. A.

Registro de documentos na Junta Commercial

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

(Emblema da Republica)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de novembro de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.925, os seguintes documentos referentes á A Commercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A., a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 8 de janeiro do corrente anno, que resolveu o augmento do seu capital social; lista dos subscriptores do augmento do capital; recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 60$000). Visto, *J. C.*, em 25 de novembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (Estava á margem o carimbo da Junta Commercial). (8.720).

ANNUNCIOS

Banco Sul do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, para conhecimento do balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926, eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes. — A directoria. (8.735)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Foram resgatadas hoje 700 *debentures*, no valor de 140:000$000 (cento e quarenta contos de réis), de ns. 1.724 a 1.733, 2.118, 3.451 a 3.452, 6.567 a 6.666, 7.117, 8.319 a 8.335, 8.588, 8.690 a 8.691, 9.611 a 9.693, 9.940 a 10.014, 10.354 a 10.448, 11.202, 11.207 a 11.210, 11.212 a 11.214, 11.216, 11.219, 11.223, 11.377 a 11.382, 11.783 a 11.807, 16.066 a 16.115, 16.641 a 16.680, 16.918, 16.983, a 17.142, 17.938, 17.959, 18.000 a 18.003, 18.005, 18.016 a 18.028, para amortização do emprestimo de 4.000:000$000 (quatro mil contos de réis), emittidas em 1912, ficando reduzidas a 14.000 as *debentures* em circulação, na importancia de réis 2.800:000$000 (dous mil e oitocentos contos de réis).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (8.724)

Companhia Immobiliaria do Brasil

São convidados os Srs. subscriptores de acções a se reunirem em assembléa geral, á rua Theophilo Ottoni n. 31, sobrado, ás 13 horas, no dia 3 do dezembro de 1927.

Banco de Credito Geral

São convidados os senhores accionistas deste Banco para, em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de dezembro proximo, ás 14 horas, em sua séde, á rua General Camara n. 53, loja, tratarem da reforma dos estatutos e suppressão dos dispositivos referentes á cooperativismo, para continuar a sociedade a funccionar sob a fórma anonyma e regimen do decreto n. 434, de 1891, e, bem assim, deliberarem sobre os demais assumptos consequentes e concernentes, de interesse social. — *A directoria.* (8.732)

Sociedade Anonyma Casa Arens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Ficam, pela presente, convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 3 de dezembro do corrente anno, ás 15 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, afim de tomarem conhecimento da lista de subscriptores do augmento do capital social e deliberarem sobre os demais actos relativos a esse augmento.

A assembléa convocada para o dia 19 de outubro não se realizou por falta de numero, sendo esta a segunda convocação. — *A directoria.* (8.646)

A' Praça

A. BARROS & COMP., LIMITADA, commerciantes, estabelecidos nesta praça, á rua Uruguayana n. 202, com ferragens, oleos, tintas e vernizes, communicam ao commercio, ás repartições publicas e a quem possa mais interessar que, em 10 de setembro proximo passado, por distracto registrado na Junta Commercial, sob o n. 108.032, se retiraram da sociedade, embolsados dos seus capitaes e lucros, livres e desembaraçados de qualquer responsabilidade, os seus socios Sr. PAULO WILLIAMS LANDSBERG e D. YVONNE BRAGA DE AZEVEDO, continuando a firma a girar com o mesmo ramo de negocio e sob a mesma razão social de

A. BARROS & COMP., LIMITADA, com a admissão do Sr. CLAUDIO DOS SANTOS BARROS, para socio, de accôrdo com o contracto social, firmado naquella data, registrado e archivado na Junta Commercial, sob o n. 108.033.

A nova firma espera continuar a merecer do commercio desta praça e do interior a mesma confiança dispensada á antiga firma.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *A. Barros & Comp., Limitada.* (8.671)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 de novembro, ás 2 horas, na séde social, á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital. Como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembléa só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando dous terços (2/3) do capital social.

Rio, 13 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.555)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 182, pelo premio maior, 16.182, da loteria de segunda-feira, 21 de novembro de 1927.

Inscripção 629, pelo premio maior, 33.629, da loteria de terça-feira, 22 de novembro de 1927.

Inscripção 905, pelo premio maior, 31.905, da loteria de quarta-feira, 23 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — O fiscal do Governo, **Dr. Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(8.741)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das "operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasilero (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.848, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1923, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.161, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1852 ..... 3$000
de 1853 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1º volume ..... 60$000
2º volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º ..... 30$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor. 1$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

rico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 ..... 2$500
de 1810 a 1811 ..... 2$500

de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$000
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$000
de 1834..... 3$000
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$000
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$000
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$000
de 1843..... 2$000
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$000
de 1847..... 2$000
de 1848..... 1$000
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$400
de 1856 — 2 volumes..... 5$000
de 1857 — 2 volumes..... 5$000
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos.... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada). 5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil nay. Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua)..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos)..... 3$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

2° volume..... 6$000
3° volume..... 6$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)..... $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro. (M)..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 6$000
9° volume ..... 6$000
10° volume ..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga ..... 25$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

R

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 13 de maio de 1920) ..... 1$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.733, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

U

Uniforme do Exercito $500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro